Vol. 1/2

CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

DESPACHO:
19/08/1999 – NOVO DESPACHO: CCTCI – CEIC – CDCMAM e CCJR (ART. 54) e COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO II, DO RICD.

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM / /

PROJETO DE LEI Nº 2.905 DE 1997

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: / /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

Nº DE ORIGEM:

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA SOCIEDADE CIVIL Nº 199 DE 2000

EMENTA:
Manifestação da Sociedade Civil contra atos do poder público e outros fatos sociais.

DESPACHO:
10/10/2000 - (ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; E DE DIREITOS HUMANOS (RICD, art. 254).

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
À COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL, EM 18/10/2000

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
CAPR	18 / 10 / 2000
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Josué Bengtson	Presidente:
Comissão de:	Agricultura e Política Rural	Em: 07 / 11 / 2000
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Nelson Marquezelli e João Grandão (Vista Conjunta)	Presidente:
Comissão de:	Agricultura e Política Rural	Em: 28 / 03 / 01
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:
Comissão de:		Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:
Comissão de:		Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:
Comissão de:		Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:
Comissão de:		Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presidente:
Comissão de:		Em: / /

DCM 3.17.07.064-9 (NOV/97)

EXMO. SR. DR.
DEPUTADO MICHEL TEMER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

205
2000

Às Comissões de Agricultura e Política Rural, Fiscalização Financeira e Controle e de Direitos Humanos (RICD, art. 254). Publique-se.

Em 10 / 10 / 00 PRESIDENTE

Prezado Presidente,

Nós, abaixo assinados, representantes de diversas entidades, Partidos, e Movimentos Sociais vimos a sua presença para manifestar nossa preocupação, em relação aos seguintes temas de interesse de toda sociedade brasileira.

1. CPI da corrupção

O povo não agüenta mais assistir aos noticiários diários e revelações realizadas pela imprensa nos casos de corrupção que envolvem personalidades de todos os poderes da República. E em especial, a ação exige um esclarecimento claro e transparente, sobre quem se beneficiou, aonde foram parar os 169 milhões de reais desviados da obras do TRT-SP. E para isso nada melhor do que a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

2. Consulta Popular sobre a Dívida Externa

Já está tramitando nessa casa um projeto encabeçado pelo Deputado José Dirceu PT-SP, e subscrito por mais de 170 Deputados, para que essa casa, convoque, de acordo com as prerrogativas da Constituição, uma consulta popular, para saber a opinião do povo brasileiro a respeito do acordo com o FMI, da continuidade de remessas de juros da dívida externa, da necessidade de uma auditoria pública, e sobre a utilização de recursos orçamentários para pagamento de juros da dívida interna.

Vimos a sua presença pedir seu empenho para que o projeto seja levado a Plenário o mais rápido possível, e que o povo brasileiro possa se manifestar com maior brevidade possível.

Certos de vossa atenção agradecemos,

Atenciosamente

Brasilia, 7 a 10 de agosto de 2000

1.		SP
2.	Bismarque Roberto	TO
3.		ES
4.		SP
5.		AL
6.		MT
7.	Tania Maria dos Santos	RJ
8.		BA
9.		RN
10.		PB
11.		PI
12.		S.C
13.		MG
14.		RS
15.		PR
16.		DF
17.		CE
18.		SE
19.		MA
20.		PA

CARTA ABERTA ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, SOBRE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS(OGMs)

A sociedade brasileira vem assistindo atônita as notícias dos fatos que se multiplicam, em que empresas transnacionais, que possuem apenas interesses comerciais, tentam a todo custo e risco, impor o cultivo na agricultura e a comercialização de produtos agrícolas transgênicos.

Assistimos, estarrecidos, seis ministros de estado, em nome do governo federal, virem a público defender esses interesses, sem consultar a sociedade brasileira e a comunidade científica.

Diante disso, vimos a público manifestar nossas preocupações e exigências:

1. Cientistas de todo o mundo tem se manifestado em diversos fóruns internacionais, alertando para as incertezas sobre os possíveis riscos dos transgênicos à saúde humana e ao meio ambiente. Em carta aberta a todos os governos, já assinada por 327 cientistas de 38 países, advertem sobre os riscos, já comprovados cientificamente, dos organismos geneticamente modificados. As advertências são enfáticas e propõem a imediata suspensão da liberação comercial desses organismos no meio ambiente.
   Por outro lado, *"preservar a diversidade e integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético"* e *"controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem para risco à vida, a qualidade de vida e o meio ambiente"* são deveres do Poder Público estabelecidas na Constituição Federal, em seu artigo 225, parágrafo 1º, incisos II e V respectivamente. Esta determinação de alto conteúdo precautório assegura ao Brasil o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos, particularmente os da Conferência Mundial sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente – RIO92, a qual preconizou o *Princípio da Precaução.*

2. Os principais mercados importadores têm se recusado, a partir dos interesses dos consumidores, a comprar produtos geneticamente modificados e incluí-los em dieta alimentar, seja de forma direta ou na alimentação dos animais. O Brasil deve considerar as experiências mal sucedidas de outros países exportadores, que tentaram a convivência dos cultivos tradicionais com os transgênicos, e resultaram em sistemas ineficientes tecnicamente, em um aumento no custo de produção e na insatisfação dos agricultores, e marginalização no mercado.

3. O setor de sementes transgênicas, sob o controle de um pequeno grupo de corporações transnacionais, representa uma ameaça aos países em desenvolvimento, com riscos à soberania alimentar. O patenteamento de

apenas um gene confere propriedade sobre toda a planta. Isto, associado à tecnologia do gene *terminator*, que, como uma possibilidade tecnológica, obrigará os agricultores a adquirir no mercado as sementes de que necessitam a cada safra. A semente, enquanto um organismo auto reprodutivo, não é compatível com a lógica mercantil. Torna-se evidente a estratégia do setor de sementes de separar cada vez mais o processo produtivo, de suas bases naturais. A estratégia de patenteamento dos seres vivos, associada à monopolização dos recursos naturais representa uma ameaça à viabilidade do modo de produção familiar na agricultura, quando é considerada a diversidade genética como base desses sistemas produtivos. Essa estratégia têm levado agricultores em todo o mundo a ruína ou à sua dependência total.

Diante destas evidências, conclamamos as autoridades do Brasil, nas diferentes instâncias de poder, que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) A suspensão imediata da liberação dos organismos geneticamente modificados (com fins comerciais), até que seja comprovada a sua inocuidade;

b) Proibição e controle de importação de qualquer produto agrícola, modificado geneticamente;

c) A exigência de Estudos de Impacto Ambiental para a autorização de experimentos, com manipulação de OGMs;

d) A inversão do ônus da prova, cabendo a quem tiver interesses no desenvolvimento das OMGs, os custos dos Estudos de Impacto ao meio ambiente e à saúde humana;

e) A imediata regulamentação da rotulagem de todos alimentos que contenham OGMs em sua composição, como determina o Código de Defesa do Consumidor, que define como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços disponíveis, com informação correta sobre os riscos que apresentam;

f) A imediata revogação, pelo Congresso Nacional, da Lei n.º 9.279/96 – Lei de Patentes, que regula a propriedade industrial, incluindo os microorganismos.

Brasília, Agosto de 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CD

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

VIDE CAPA

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

CARTA ABERTA ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, SOBRE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS(OGMs)

Assinam esta carta:

NOME/ASSINATURA	ENTIDADE	LOCALIDADE
Gilmar Mauro	MST	SP
Bismarque Roberto	MST	TO
Maria Elesbata Soares	MST	PA
Geraldo Bento dos Santos	MST	ES
	MST	SP
José Moraes Neto	MST	AL
José Vieira de Souza		MT
Lucia Marina dos Santos	MST	RJ
Valmir Assunção	MST	BA
Joanete Tonin	MST	RS
Idemir Carvalho	MST	PI
Lourenci Leal	MST	PR
Roberto Araújo Silva	MST	SE
Carla Barbosa	MST	RN
	MST	GO
Eduardo Silva Dias	MST	MA
Nelson Tavares da Silva	MST	SC
Edivaldo Martins	MST	PB
Brasilina Moreira da Silva	MST	MG

Fax.: MA - 123 205 B

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
107139.303-06	MA	Antonio José Reis Fourcc	
196335-MA	MA	Raimundo Roberto de Lemos	
98380298-0	MA	VILSON MOREIRA COELHO	
87419	MA	LINDALVA DE A. FERNANDES	
1.993.498	RJ	JOSÉ DE ALMEIDA PORTO	
89062498-4	MA	Wallace Figueiredo Lobo	
185 453	MA	Vand. M. Cun. ?. A. Souza	
795.433	MA	Valdelice Tavares Santos	
101.622	MA	Maria Hortensia Silva Sá	
112.707.554	MA	Maria da Gloria Tupinambá	
17069-D/PE	PE	ROMILDO MORANT HOLANDA	
1.116.873/DF	DF	Luciana Bueno Cruz	
311 824	DF	Regina A. S. Plentz	
165930904-25	MA	Ana Regina da Mota Rabelo	

6822393-1	MA	Maria das Graças S.B. de Mendonça	
21520	M/a	Maria Benedita Gutemberg Rodrigues	
0645528303-00	MA	Genoveva de Melo Brito	
159553/MA	MA	EFETUIO SILVA PINHEIRO	
347.055 SSP MA	MA	Maria da Graça Ferreira Dias	
142 505 SSP	MA		
21588494-9 SSP	MA	Neiva Francisca Santos Campos	
1 716.456	MA	Charlston Silva Coelho	
95749998-1	MA		
5431709[illegible]-9	M	Mairaldo P. Lopes	
8-377.040-2	Ma		
0971105	MA		
679533	MA		
791042	MA		
23156194-6	SSP MA	Ismênia Ribeiro de Oliveira	Ismênia R. de Oliveira
79626394-3	SSP MA	BRUNNA PATRICIA SANTOS BISTO	
1024[illegible]	MA		
53749	MA		
97.833	SSP MA		
204467	SSP MA	MARY BORGES	
532 12/96 1.	SSP MA		
150767	SSP MA	Mª VILANIR DA SILVA	
191.448	SSP/MA	MIRIOLETE C. J. DE SOUSA	
98 748	SSP/MA		
75870597-4	SSP/MA		
10346211-2	SSP/MA		
1434.440	SSP/MA	Wilson Carlos Santos	
754.361	SSP/MA	JOSÉ DA PAZ A. NEVES	
2109	OAB/MA		
07809921	MA		
38826694-2	SSP/MS		
4660219-4	MA	Veronica Rodrigues Alves	
190-4.660.224-0	MA	Ana Karla Ferreira da Costa	
4.660.288-3	MA	Cristiane Germano dos Santos	Cristiane G. Santos
05362589-3	MA	Leila Lilia F. Portugal	
85 859908-8	MA		
107654199-0	MA		
1.344.035	SSP/MA		
110341999 3	MA		
360-093-E	MA	Mirtes Teixeira de Sousa	
211.772	MA	Ana Maria A. Nogueira	
4.660 277-1	MA	Rachel de Jesus M. Santos	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
960.738	MA	Oliveiran de Jesus F. Q.	
568.152	DF	Luis Roberto de Sousa Lima	
97.130 SSP/MA	MA	FRANCISCO A. CUNHA	
9006093-8/MA	MA	JOSÉ RAIMUNDO DE M. FILHO	
023309083-34	MA	Mª Aparecida B. de G. Mendes	
094691923-20	MA	Antonio Bonfim Falheiro	
118.878	MA		Ivo. Augusto Monteiro
104.766	MA	Maria Alb. Mendes	
130.409 SSP	MA		
154.930	MA	MIRIAM DE FÁTIMA GOMES COSTA	
9697/1798-9	MA	Maria Pereira Reis de Oliveira	
4596193-0	MA	Maria do Rosário de P. Sousa	
40164895-8	MA	Valdenira Oliveira dos Santos	
0544798 52-53	RO	Cilia de O. Ramos	

03 002 Mãe	Hellanara Nunes Mendonça		
1102633-6 SSP-MA	MARCELO NUNES MENDONÇA	MA	
	Clovis Vianna Soares da Fonseca, 16	MA	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
RG 07795698-7	SSP/MA	Tiene Pereira Braf	
RG. 594.001	SSP/MA	NATAN BARREIRO FILHO	
RG. 6657 0096-2	SSP/MA	Anthony Christy Martins de Moura	
183.986	SSP/MA	MA. DO ROSARIO DE F. R. FALCÃO	
357942	SSP/MS	LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELO	
377.731	SSP/MA	CARLOS AUGUSTO SOEIRO GOMES	
3867 8895-2	SSP/MA	ANNA CAROLINA P. VALE	
414.828	SSP/MA	AFONSO CELSO FRANCO	
1683 8993-6	SSP/MA	Caroline de Oliveira Sousa	Caroline Sousa
188 22793-2	SSP/MA	[illegible]	
1186175 6230	SSP/MA	Veronica de Jesus Fontenele	
7092 7597-8	SSP/MA	Rogerlla Cristina T. Viana	
858 53398-7	SSP/MA	LUIS CARLOS FURTADO BRITO	
1454788	SSP/PI	Claudemiro Rolando de Sousa	

L.017.950 EPF/123	Eliezer Quevedo Guerra	LD	
2132 OAB/MA	Marcos A S Brandão		
1356854 MA	Luciana Bonna Castro		
CI-372.377-SSP-MA	Marcia Maria Penine		
CI 374.812 SSP MA	Francisco Antonio Silva Rodrigues		
406-512.743-20	Raimundo Eduardo Santos Leite		
CI 99138948-9 MA	Jose Ribamar Nascimento		
CI-442.106	Adelson W. de Oliveira		
CI 925-815	Paulo Roberto Pinheiro Pereira		
CI 5187696-8	Joao Pereira de Lima		
CI 140682-	Raimundo P. da Cruz		
935523	Antonio Coelho Neves	MA	
458.551-SSP-MA	Manoel Jesus Araujo	MA	
	Waldeir dos Santos Carvalho	MA	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
391.250 - SSP.MA	MA	MIRIAM ALICE FRAGA ARAUJO	
195.626 - SSP.MA	MA	ANA REGINA MENDES DE SOUSA	
1420187 SSP-PR	PR	Amália de Medeiros	
97.661 - SSP. MA.	MA.	JOÃO. DAMASCENO TINTO	
409585743-91	MA	MARIA DO P. SOCORRO D. MARTINS	
249.465.403-34	MA	Rosa Grace Lima Barradas	
33274994-0	MA	Marlene A.C. Branco	
348478 SSP MA	MA	Waldemar Soares da Mata	
461.265	MA	Marlene Correia	
0549145	MA	Amarei Sant	
369.681 - SSP/MA	MA	Maria Oliveira Paz	
36622596.4	MA	Celia Maria Estrela	
215944803-25	MA	Antonio Nazareno de Sales	
106.535	MA	Raimundo Renato Juca	

158.810.243-20	MA	Raimundo Nonato Tobé [illegible]	
CI-490.360	MA	Lucia Helena G. Oliveira	
CI-483.773	MA	[illegible]	
CI-465323	MA	Pedro Virgulino R. [illegible]	
CI 409-818	MA	José Bandeira Lima	
CI - 161 297	MA	[illegible]	
CI - 1.672.191	MA	Silvana Maria Ferreira Braga	
CI-954/198-2	MA	Maria de Nazaré Almeida	

Fax:

ES 1021 205 A

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.544.928	SSP PE	SEVERINO MIGUEL DE SOUZA	
16.471.203	SSP MA	Roberto Antonio de Souza	
4.626.525	SSP/PE	Severino B. A. Félix	
3.038.075	SSP PE	Josi Filho Medeiros	
1943416	SSP PE	Angela Mª Souza Silva	
2313628	SSP.PE	Valdir manoel Lima da Silva	
4975877	SS.PE	[illegible]	
6.301.953	SSP.PE	[illegible]	
3.130.302	SSP PE	Alexsandro Melo de Souza	
4096027	SSP PE	Luciano Vila nova	
788.382	SSP PE	José Rodrigues da Silva	
1.934.032	SSP. PE	Edyane H. Pereira	
2.524.927	SSP PE	Roberto Francisco da Silva	
4275206	SSP PE	Fabio Alves da Silva	
4202718	SSP.PE	Luciene Pereira da Silva	
2968155	SSP PE	Maria Pereira da Silva	
1987745	SSP PE	Marcia do Amaral costa	
2300114	SSP PE	Juarez Severino da Silva	
5238131	SSP PE	Roberto Carlos	
3.342.452	SSP. PE	Marcos Antonio A. dos Sos.	
02194568486	SSP PE	Roberto José do Nascimento	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 27/08/2008 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB BRASÍLIA-DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
PASS. 9600402	PE	MÓNICA LOURDES FRANCH	
369162	PE MAER	Marcos Carneiro	
11160560-63	PE	Paulo Sérgio Menezes	
1307101	PE	Maria Elizabete Franco	
910.257	PE	MARIA DO CARMO PTABOSA	
145.455.784-20	PE	Ana Gloria	
2.697.016 SSP.	PE	ALDA ROBERTA LEMOS	
1.169.806 SSP	PE	PATRICIA F. DE ABREU BLANKE	
1.848.091 SSP	PE	Ana Claudia V. Baeta	
947.507 SSP	PE	Eurde Guedes de Andrade	
1.302451	PE	Valeria Maria de Sabino	
915.995 SSP	PE	JOSÉ AURÊNIO A. DE MORAES	
1.598.659	PE	EDSON CAVALCANTI DA SILVA	
1.140.136	PE	IRONETE RODRIGUES DA SILVA	
1.235.203	PE	Maria José de Melo	
274.218.054-00	PE	EDISON XAVIER DE BRITO	
225.178.474-87	PE	MARIA ELIANE SILVA NASCIMENTO	
1836.387 SSP/PE	PE	DOMINGOS S. DA SILVA	
20443897-4-68	PE	Mª Bernadete da S. Araújo	
1.343.915. SSP	PE		
1.851.879 SSP	PE	MARILIA CRISTINA LEITE BARRETO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2008 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma formã, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
749172	PE	IRAN MARTINS PORTO	
194536	PE	HELENA BUARQUE	
1.163.926	PE	MARIA DO CARMO VIANA	
947.660	PE	JOSÉ NERY DA SILVA NETO.	
1694848	PE	ERNESTO P. V. LOPO	
1.204.211	PE	JUAN CESAR FARIAS LIMA	
9966056427-15	PE	ROMULO P. CAVALCANTE	
1018990	PE	Ana Monica Santos	
25.32776	PE	Rejane Moreira da Silva	
087917954-87	PE	MARIA HA Acioly B. de Castro	
1242840	PE	Maria das Pioneiras de Farias.	
1.171.191	PE	Eulina Maria de Oliveira	
1.757.467 SSP	PE	JAINT CLAIR RAMIREZ PEREIRA	
1498687 SSP	PE	FREDE JOSÉ DE ABREU	
065545154-53	PE	VERA LUCIA CALUIS HELO	
1.069.348 SSP/PE	PE	JOSÉ OTAVIO MARTINS SÁ	
093611114-16	PE	RICARDO JOSÉ BORGES DA CUNHA	
801928234-34	PE	SALATIEL BORSON R DE OLIVEIRA	
02.587.794-26	PE	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	
2015756-SSP	PE	JOSÉ ERISSON RODRIGUES NETO	
1350765-CSSPF	PE	JOSÉ ARNÓBIO DOS SANTOS	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
189.466.584-87	PE	MARIA DE LOURDES F. P. MAIA ALVES	
171.383.074-87	PE	ODILON JOSÉ BARREIRO DIAS	
021.515.704-44	PE	MARIA DA SALETE DE S. CAVALCANTI	
125.575.104-53	PE	CARLOS HERMANDO A. GONÇALVES	
431.658.934-20	PE	SALOMÃO MARIO DA SILVA	
135.137.374-91	PE	TERESINHA MARIA BRITO MAIA	
025 402094-20	PE	Maria Edna Maia	
095.317.934-68	PE	FLÁVIA M.ª DE H. C. C. DIAS	
606-906-58733	PE	MARIA AUXILIADORA GARCEZ NUNES	
034-747-464-05	PE	DIOGO DE H. C. C. DIAS	
052.356.854-11	PE	JOSÉ DUARTE	
2.881.207	PE	Mª Conceição da Silva Simões	
1209024	PE	Lilian de Souza Wanderley	
353.802.094-91	PE	Maria Auxiliadora da Cunha	
1998166 SSP	PE	GERALDO MUNIZ DE MENDONÇA	
5828484 SSP	PE	Gabriela Martins da Silva	
6344785	PE	PEDRO MARIA FIRMINO	
5608940 SSP	PE	Daniella Martins da Silva	
6.085.775	PE	Cecília Santos da Silva	
6.001.962	PE	Maria Manuela	
4.426014	PE	JOSIAS JOSÉ FÉLIX	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
388.237.484-53	PE	ADALBERTO F^co A. C. BRANCO	
2.855.712	SSP/PE	Aleilde Soares S. Sarmento	
3039 548	SSP/PE	PAULO SOSÉ C. DE SOUZA	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8473	PAB/PE	JOÃO MARINHO ESPINDOLA NETO	
135.699.964-68	SSP/PE	JOSÉ MAURÍCIO A. J. LEITE	
1302998	SSP/PE	Edilene [illegible]	
1-0684 094 SSP.AL		RICARDO MARCELINO	
1252444	SSP/PE	GDSON JESUS	
1244635	SSP/PE	Maria da Fátima [illegible]	
1396919	SSP/PE	Marlene N. da Silva	
1227250	SSP/PE	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	
126 032364-15	SSP/PE	M. DE FÁTIMA [illegible]	
2.362.178	SSP/PE	EDIZIO JOSÉ LIRA DE ARAÚJO	
3.236.735	SSP/PE	ADEVALDO NEVES SANTOS	
2.538.050	SSP/PE	Ana Cristina dos S. Cavalcanti	
691.566	SSP/PE	ISIDORIO GOMES DE MEDEIROS	
1.703.064	"	ROOSEVEL JOSÉ LIRA DE BARROS	
126429404-20	PE	ELIANE S. GOMES	
2538820	SSP/RN	ALBERTO MOTA	
1728294	" PE	MA [illegible]	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2.123.230	SSP-PE	Eliane Silva dos Santos	
1955168314-49		Maria de Fátima Pereira	
369678604-53		Raimundo Lima e Silva	
768.836	SSP-PE	[illegible]	
246784599404		[illegible]	
1 689 346	SSP. PE	JEFFERSON DO NASCIMENTO	
1400.609 SSP-PE	PE	MARIA TEREZA AZEVEDO	
	SSP/PE	Maria José C. Bezerra	
1.676.763	SSP/PE	Maria Aparecida de Oliveira	
1.280.308 SSP/PE	SSP/PE	Cinthia Maria da Rocha Costa	
363658404-97		SOCRATES J. J. NUNES	
2015290	SSP/PE	Vânia Maria Santos	
2.455.837	SSP/PE	Maria Abadia G. de Lima	
129.146.654-15	–	MANOEL PINTO DE AGUIAR BARROS	
081582314-20		Marinaldo de Melo Reis	
1715697	SSP/PE	GUTEMBERG ALVES SARAIVA	
2272125	SSP/PE	Josete Flávia de Souza	
8.761 SSP	SSP/PE	José Paulo Soares	
1.392.901	SSP/PE	BELARMINO F.C. CABRAL	
9548170 SSP/PE	SSP/PE	Paulo Alves da Silva	
1666581 SSP/PE		Maria Ilma do Nascimento	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1133280 84-68	PE	EDNAR JOSÉ DOS SANTOS	
1955837814-20	PE	GILSON JOSÉ DA SILVA	
4689271 39-04	PB	SOEDY FERREIRA CAVALCANTI	
03034097 6-68	PE	FENELON ALBERTO M. S. REGO	
822767064-99	PE	KATIANE C. ALVES DA SILVA	
46024433468	PE	SORAIA LIMA RIBEIRO	
07047231 4-04	PE	PEDRO HANS S. BORSTELMANN	
826962094-72	PB	LUIZ G. S. SILVA FILHO	
312.540 044-91	PE	ITAMAR SILVA SENA	
5261433 SSP PE	PE	JUDNILSON MENDES CALLO	
1.098 826-SSP	PE	MARIA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA	
765.934-SSP-PE	PE	ANTONIO FRANCISCO MALINOSKI	
1.831 563 SSP	PE	JOÃO MARCOS ALVES E BRANCO	
439081604-72	PE	WAGNER JOSÉ MELO DA SILVEIRA	
3426237 SSP	PE	JOSE NILTON DE OLIVEIRA JR	
1274117 SSP	PE	JOÃO EUDENIO LINS	
3468743 SSP PE	PE	VANIA ALVES LOURENÇO	
3671648 SSP PE	PE	JAMESSON PEREIRA DE SOUZA	
956641574-53	AL	Teddie Willde Oliveira Menezes	
5257733	PE	[illegible]	
278805174-87	PE	FELIX BEZERRA DE LIMA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CTPS-24854/00015	ES	Carlos José Felix Gomes	Carlos José Felix Gomes
6138905 66-00		Célio Rodrigues Santos	
680 005	ES	Antonia Gilda Soares Bonfim	
3.202.013	BA	Maria Rita Carvalho	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
38860767687	ES	MARIA JOSE BARBOSA BRUN	
1001.184	ES	Patricia S. Gonçalves	
1.240.057-	ES	Anderson Diogo Capeletti	
2959-	ES		
5313	ES	Marya Sonegnet S. S. Neves	
627.558/ES	ES	Renata Carminati Ammante	
1712197-ES	ES	Juliana Facini de Oliveira	
1479364.ES	ES	Penha Maria Tonete	
1.767.556 E	ES	Carlos Roberto S. Rocha	
1 014 233	ES	Paula Correa Pacheco	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
576 611 037 53	ES	ADILSON FRISSO	
387472	ES	Welinna Porto Breder	
1.337.816	SE	Ronaldo Mattos Ferreira	
512.187	ES	Jaqueline S. Gonçalves	
569.586-ES	ES	Rogério Meier De Souza	
1.670.528	ES	Walder José Mariano	
324.312	ES	José Carlos G. Rodrigues	
595.993/ES	ES	MARILENE CAUS GONÇALVES	
773.044	ES	Débora Vieira Santos Carvalho	
818 268/GO	GO	ELOIZA MARCHESI SENNA	
442.196-SSP	ES	Celeste Faria Machado	
350.679 ES	ES	MARGARETH ANDRE FERREIRA	Margareth Ferreira
007.893.657.82	ES	midiã vieira Santos	
010.454-2	ES	Flávia Loureiro Fraga	
025612-0	ES	Estefania Donato	
1957596	DF	David Menezes	
275415/ES	ES	Ivanaldo S. M. Nascimento	
527 222 797-20	ES	Rosane fernandes	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
576594607-06	ES	Salete Regina Ferreira Bernardo	
5.102.067 IFP	RJ	Eliana V. H. B. Castro	
329 325 / SSPES	ES	Judson Camatta Rangel	
1.408.000	ES	VINICIUS LEONOR BARBOSA	
875936127-40	ES	RENAN LUIZ FASSARELLA	
1.019.038 SPTC	ES	Karla Vianna Gomes	
189915487-68	ES	VOLNEI MEDEIROS	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
688026097-72	ES	João de Jesus Oliveira	João de Jesus Oliveira
039.122.817-70	ES	Ronaldo P. da Silva	
084.669.777-75	ES	Geovania Foze	Geovania Foze.
034767207-80	ES	Alcina Alves Pereira	
079.772.017-04	ES	Ronaldo Morais dos Santos	
13/R-2.201.052	ES	Maria W. Miranda	
M-1.355.792	ES	Geusa da Silva Gomes	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
4119352077	ES	Elizete Mc. D Bastos	
370.210 E.S	E.S	Jorge Renato Colonne	
1.732.852 E.S	E.S	Jostenes S de Souza	
346006 / ES	ES	Marly Stocco Gaigher	
112774.55SP/ES	E.S	Valdecir Nascimento	"
983.390/E.S	E.S	Sandra M. N. Ferreira	"

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
714514	E.S	Luzia Carraretto Calmon	Luzia Calmon
CI 434 322	ES	Silva Alves Pinto	
CI 509633	E.S	Maria da Penha S. Pinto	Maria S. Pinto
CI 1225297-ES	E.S	Genilsa Corrêa do Couto	
CPF 780.795.517-15		Joselma Correia do Couto	
CI 365 277	M.S	M [illegible]	
CPF 090957297-61	E.S.	Jaqueline de Oliveira Costa	
CPF 087125447-60	ES	Eliane Alves da Silva	Eliane Silva
IDEN 1.197.353	E.S	[illegible]	
IDENT 1.302.676	E.S	[illegible]	
042238267-19	E.S.	Lucilia M. Grigoretti (S.)	Lucilia M. Grigoretti
CPF 031613717-04	ES	Genilda Corrêa do Couto	
CPF 084204197-45	E.S.	Dinalva Corrêa do Couto	
CI 1367694-ES	E.S.	Cleber Carraretto Calmon	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
M-10950 9	SSP/MG	JORGE LUIZ CORRÊA	
35PES 338641		ERONILDES LOYOLA COUTINHO	
738.521/SSP/ES	ES	VALETE CABRAL FREITAS	
043862769-27		Gabriel Pedreira Andrade	
1.111.100	ES.	Evaraldo de Jesus	
852819	ES	DINATO BARCELOS	
MG 10696200	MG	ROGERIO D. NASCIMENTO	
850005	MG	ISABEL ALVES DA ROCHA	
495320	ES	ISTELIO LUIZ ISABEL	
RG 1.100.661-ES	ES	ANDRÉ CARNEIRO CALIMAN	André C. Caliman
3Es.326/ES	ES	FERNANDO TAGES FERRARI	
1202219/ES	SSP/ES	ANA LUCIA M.P CARMO	
1.620.220/ES	SSP/ES	Romildo Barbosa Zorzanelli	Romildo Barbosa Zorzanelli
075.675 307-40	ES	Gillian Cristina S Barbosa	Gillian C.S. Barbosa
656.760.687-91	IFP-RJ	Carla Ribeiro Pinheiro	
418347986-04	MG	Mariangela C. Oliveira	
0 275433	M.MAR	ULYSSES VIEIRA DE ASSUMPÇÃO	
14.915-6-PMES	ES	MAURI CECCHI PERUCCI	
364188737-49	ES	JOÉ MANOEL BORGES	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
893 [illegible]	ES	[illegible]	[illegible]
654 091.837.20	ES	Marcilia Carvalho Tavares	[illegible]
CPF: 704.912.167-34		Paulo Cézar A. Oliveira	[illegible]
019 797.837.13		[illegible]	[illegible]
764.827.667-49	ES	Marcia Maria de Abreu	[illegible]
614 262 379-87	PR	Kátia Cristine Poças	Kátia C. Poças
015 430 447.60		Agrimalda Silva de Oliveira	Agrimalda
291 010 505-91		Adinéia M. Paraguassú Rodrigues	[illegible]
674.909 957-04	ES	Vereza Catarina Fuzzo	[illegible]
348.224.536-34	ES	Maria Beatriz de Oliveira	[illegible]
347 074 [illegible]	ES	Ailton Peterle	[illegible]
365.451-IGP C/ES	ES	Noeci Viega Lanto	[illegible]
092359487-62	ES	Luigia Rampinelli	Luigia Rampinelli
948.389.687-87	ES	Márcia Coimbra da Costa	[illegible]

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.306.891-ES	ES	MANOEL SANTOS	
005738078-33	S.P.	Antonio Osvaldo Pinto	
733687	E.S.	Jorge Luis dos Santos Batista	
3743193	RJ		
015436407.31		ZEIAS LIMA ROZARIO	
750-156-ES	ES	Jecilando Pereira de Jesus	
1023268	E.S.	Janete da Silva Mossi	
438.914	ES	Bandeira Pirola Brusson	
772.385	CS	Pedro [illegible]	
1-4048	ES.	Joaquim Carlos da Silva	
783 677 007 91	ES	Mardelina Borges de Oliveira	
6488.665	BA	Paulo Antonio T. Soares	
2.988.497	RJ	CREOMILDA DA SILVA E SOUZA	
034.578.227-51	ES	JEAN CARLOS H. BASSI	
079.796.727.25	ES	Jean [illegible] Santanna Ferreira	
18704086	SP	ANTONIO WILSON DA SILVA	
341.807	E.S	Benjamin Guido Zon	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
580.199.107-78	ES	ULISSÉA FAVÔNIA V. LUGON	
015446877-02	ES	ANDRÉ MARIANO MUSSO	
252 121 767-00	ES	JOSÉ ROMUALDO BRANDÃO	
557 448 777 -20	ES	ELISE Mª RAMOS ASSIS BRANDÃO	
726 861 117 -04	ES	IRINEU MASCARENHAS JÚNIOR	
814 067 117 -72	ES	MARCO ANTONIO S CASTRO	
216.339.407-72	ES	JOSÉ DIVINO FERREIRA	
035.909.507-06	ES	CARLOS MAGNO DE SOUZA	
364.028.007-59	ES	SANDRA M. BAZILIO TEIXEIRA	
220.787.187-34	ES	STELA MAGDA D'AVILA	
525.876.907-06	ES	Rita de Cássia M. Rodrigues	
084387357-46	ES	Thiago C. Gazolli	
073849257-46	ES	Kelly Chrystine M.R Almeida	
023777197-75	RJ	ANDERSON GASPAR COSTA	
092269967-41	ES	Raquel dos Santos	
575193.017-62	ES	MERVAL ALVES JANUÁRIO	
533.377-	ES	VIVALDO JOSÉ THOMAZIM	
158 434 417 67	ES	Izabel Cristina Coelho	
894.122.307-53	ES	Lacir Duarte Lutz	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
MI - 808846	ES.	Nemzinar Martes	
WO13d11-2	E.S	Maria José do C. D. Martins	
790.154.	E.S.	ANDRÉ L. MACHADO	
1325.760	E.S	Felipe Gubert Martins	
1.119.145	E.S.		Welby Sarmento Faria

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E 3B, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1 RG 245.966/ES	ES	Marcia Almeida Machado	
RG 161.170/ES	ES	Tania Christina A. Ramalho	
CI 190663/SSP ES	ES	Ana Paula Leite de Rivera	
CI 890.767 SSP.ES	E.S	Débora de Freitas Pessa Campos	
CI 576.513 SSP ES	E.S	Solange Ayres Maretto	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E [illegible] 3B, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade politica

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
13086586	SP	Marlene Martins Ribeiro	Marlene Martins Ribeiro
2427397	SP		

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.353.695	SSP-ES	Jeferson de Lima Silva	
144.704	SSP-ES	Dantas Régis Filho	Régis
739.926 ES	SSP-ES	Vanessa Septímio Alves	
2.349.876-RJ	IFP-RJ	EDUARDO PEREIRA	
690.973-E.S	SSP.ES	Juliana V. L. Archanjo	Juliana Archanjo
500.462.	SSP-ES	LIOMAR BONGIOVANNI	
1488293-ES	SSP-ES	Jairanna santana Reis	
1 355 672	SSP-ES	Elaine Rieras Rezende	Elaine Rieras Rezende
1 669 296	SSP-ES	Anderson Oliveira Santos	Anderson Oliveira Santos
612-953 6	MM	DANILO ROCHA CARNAÚBA	
1566314	SSP ES	Fernando Torres	Fernando Torres
1919004-L.	SSP SP	Elvana do Cu	
1.304.133-ES	SSP-ES	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	
1.705.041-ES	SSPC-ES	Ednéia Vieira Serrano	Ednéia Vieira Serrano
1.167.610-ES	SSP-ES	HUGO DE SOUZA PERSICI	Hugo de Souza Persici
277358-ES	SSP-ES	JOÃO BATISTA FEIJÃO RODRIGUES	
1.488.115-ES	SSP-ES	Josemara P. Penaulva	Josemara Penaulva
567 935-ES	SSP. ES	AMARILDO THOM	
643198	SSP ES	RICARDO PIRA	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.748.116	ES	BRUNO FELTMANN ALVES	Bruno Feltmann Alves
1250 741	SSP-ES	DANIEL DE SOUSA RIBEIRO	Daniel Ribeiro
1515977	ES	JOÃO PAULO DE A. TOVAR	João Paulo de A. Tovar
1.298-772	ES	SIDNEY DE ALMEIDA CELANTE	Sidney de Almeida Celante

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E P

BB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
575169877-00	ES	Ana Rita Zorzal	
71982680725	ES	SORAYA CLEIO	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
RG 2461118	BA	NELITO FALCÃO SILVA	
RG 2535374	MG	Bernadete Mayte Mendes	
RG 209.242-ES	ES	Reynoldo Luiz Fiorello	
RG 296449 RO	RO	Sandra M.R.L. Abella	
RG 3031294 ES	ES	Paula Mª Cintra Thomaz	
RG 9434 CRAIES	ES	LUCIO MENDONÇA	
RG 1281983 SSP	ES	Flavia Mazioli de Campos	
RG 6096770 SP	SP	LOURIVAL A. CRISTOFOLETTI	
RG 434337-ES	ES	José Custódio Rangel	
RG 224126-ES	ES	Mª LUCIA DOS SANTOS	
RG 1522717 ES	ES	Christiany Rosa de O. Freire	
RG 697193 ES	ES	FABIO G. SANTOS CUNHA	
RG 1.005728/ES	RJ	Renato José da S. Oliveira	

Vila Velha, 01/08/2000

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
RG 366508 ES	ES	Gina de Cacio O. Abreu	
429674 ES	ES	Francisca Eliana Stefanelli	
RG 5e1817/ES	ES	Claudia G. B. Santana	
559063387-72	ES	MARIO BARBOSA RIBEIRO	
557593437 34	ES	Silvia R G Gottardi	
M-285312	MG	PAULO ROBERTO RIGO	
5+525+73734	ES	Marcia Souza Dias	
916 236. ES	ES	DOMINGOS ARRIBO	
637539	ES	Katia Lyra Bermudes	
276.166	ES	Ana Lucia F F B Sa	
1214811	ES	Flavia C S Prazeres	
1254736	ES	Ivan S. Pereira	
1440744	ES	Edvaldo C da Silva	
923.879.	ES	Jessanb Quintiliano Bezerra	
589 879	ES	Katia Maria Nascimento	
383.287	ES	JOAO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1148945	ES	RALPH DIAS RIBEIRO	
5064971	RJ	Lídia Maria C. de Rezende	
033493537-20	RJ	Cristina Duarte Barbosa	
444.820.357-34		Lucio Ramos Vieira	
674639677-00	ES	Tania Maria S. D. Carneiro	
471.170.367-53	ES	José Carlos T. de Almeida	
751.255.797-74	E.S	MAURILIO B. DIOGO	
336.033.086-20	ES	Mª Luiza J. Sotero	
739376	ES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	
1.222.228	ES	[illegible]	
977.50	ES	WANDERLEY DE GASPERI COSTA	
377.503	ES	Esmeralda Cavalleiro	Cavalleiro
704720351-87	ES	LAUDES AMUSO CAMPOS	
485898907 59	ES	LIZETE LAGES	
~~861~~ 660.204	ES	CARLOS AUGUSTO STEFANON	
1592306	ES	Daniela Laranja de Souza	Daniela Souza
~~242.477~~	ES	Renato Pereira do Nascimento	Renato Pereira do Nascimento
242.477	ES	Neiza Souza Miranda	Miranda
M.842566	ES	Urbano Hagne Filho	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.175.326 ES	ES	Luciano Bastos	
079.402337 18	ES	Karla D Lima Velozo	
271.702.687-60	ES	André Alves Vivas	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E P- .NBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares.

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
787.994	ES	Maira de R. Moura	
860.018	ES	Eliezer Abreu Rezende	
560.558	ES	Climato C. A de Souza	
343598	ES	EUVES DE OLIVEIRA	
667.409	ES	Esth Ferreira dos Santos	
1451330	ES	André Cabus Borges	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
674 945 527.15	E.S.	LUIZ CARLOS ZORTÉA	
1303153	E.S.	MARCOS LUIZ IBRAHIM ALVES	
502672	E S	SÉRGIO LUIZ RANGEL MATOS	
446157	ES	Inaiá Viana	
448770	ES	Adilaide Silva Francesco	
1.178.841	BA	Eliane Nogueira	
421.234	ES	Magali Gatti Rodrigues	
07071850 IFP	ES	Cleia Rosa ORLETE	
560.518.917.49	ES	Elisiete P. cardoso	
525727067.68	ES	Ilma Gomes da Silva	
24527988 1-68	ES	Levi de FRANÇA LIMA JUNIOR	
245.238.871-87	DF	SÉRGIO ANGELO NOGUEIRA	
306.402.037 91	E.I	GAVIN R. N. D'GUEIREDO	
488.761.987-04	ES	VALDIR JOSÉ FERREIRA	
913.797.507-25	ES	LUCIMAR MATTOS MOZINI	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PA CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade politica

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
282 453 777-91	E.S.	Olga Mônico	Olga Mônico
1.562 373-ES	ES	Sara de Lima Passos	Sara
033422826-30	MG	Tânia Vale Azevedo	
2008-D	CREA-RN		
162.387	E.S	Maria Vargas Brum	
1033319	ES	Michelle Ballazarin	
1.374.900	ES		
ID 697.790	ES	CARLOS ALBERTO PINTO	
1.221.487	E.S.	Geraldo Pereira de Souza	
992.320-ES	E.S	Helena Aparecida de Araújo	
471685017-04	E.S	Amélia Maria Marins Chaves	
209 480	E.S	Adolfo Sartório	
1.035558	ES	Sandra R. Boradini	
911 769 ES	E.S	Jonas de Silva	
175324 ES	ES	Balarin	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
M.3723.872	M.G.	Janete Neves Nesquito	
935093	ES		
706027	E.S	Elisabet Pirme Facchetti	
CPF 962.047.707-20		Vera Lucia B. Vasconcellos	
805.005.6	ES	Rozilda Maria Azevedo Silva	
074 985247.08	ES	Jeane Pinto Gomes	
615705086-15	M.G	Rosiane de O. Guimarães	
034.853.727-14	SSP. ES	Fernanda Gomes Sanderson	
149649	SSP. ES	Marlina Suhett Barroso	
1.314.149	ES	Fernanda Batistim	
644.848	ES	Paulo Pilon.	
549.451	E.S	Maurici Barcellos da Costa	
62133355768	ES	Mª de Lourdes Barcellos Bezerra	
224671	ES		
360 M! 807 87	ES	Rejane Maria Penza R. Rocha	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E R. NBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1906662 76-20	ES	Rosemeire S. F. Braguim	Braguim
796927707-10	ES	Liliane M. de Oliveira	
076.108.898-49	ES	DANILO BENTO MENEGHEL	
309.823.241-20	ES	André Luiz Pereira Franci	
743.082.387-49	ES	Bruna Salomão dos Santos	
127-512	ES	ROSIANE DE F.G DE ALMEIDA	
480.638.607-30	ES	Rita de Cassia Santos Reis	
470692187-04	ES	Heloisa Natal Sartori	
353794997-91	ES	Lêda Maria de Rezende Tinoco	
422.457 ES	ES		
723341317 53 ES	ES		
001.784.517-38	ES	MARIENNE CARVALHO DE SOUZA SANTOS	
894.035.417-68	ES	Izabel Rosa da Silva	
784.897.847 87	ES		
732.179.157-91	ES	Suely Barcellos	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E P NBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CI 775999	ES	JACY BATISTA FILHO	
CI 1131442	E.S	Rosangela Barbosa	
CI-1092005	E.S	Luciene Jonas	
CI. 1562445	E.S	Ruterico Barbosa	
CI. 1.083.502	ES	Nadia Holanda.	Holanda.
CI 560555	ES	Zenny Nogueira	ENVIO
CI 241331	ES	Neuli B Barros	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade politica

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
335.406	SSP/ES	Abgail Mattoso Corrêa	
436.427	SSP/ES	Maria José N. Ferreira	
490. 462	SSP/ES	Denise Dias Tavares	Tavares.
1.307.803	SSP/ES	Patricia Pimentel	
10.825.004	SSP/MG	Claudia Ney de Miranda	
767.244	SSP/MT	Nina marques de Oliveira	
M3521579	SSP/MG	Maria Graça P. Amigo	
06759814-4	RJ	Jailmar Rocha da Silva	
630.123	ES	José C. Tobias	
1.046.164	SSP-ES	Anderson Baptista	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PA[illegible]CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.185.385	E.S.	Carlos Augusto Bonfim Borges	
2977 - CRA	E.S	Carlan Leticia Pizzaia	
5017589093	RS	José Carlos Wagnerzynski	
M-1.704.905	MG	Benedicta Pozzobon	
270.877	ES	Sebastião Alves Silva Filho	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E P. CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato ñormal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
C.I. 671174	ES	JOSÉ LUIZ SOARES LOPES	
CI 345454	ES	JEFFERSON ÉLIAS DE OLIVEIRA	
CI 503761	ES	CLAUDIA Mª DE ARAUJO COSTA	
CI 470793	ES	ROSANE AMARAL DA COSTA	
CI 039003702	ES	JOSÉ ANTONIO BORGES ALVARENGA	
CI 293739	ES	Aglaia Menetes Pavan	
CI 589188	ES	Maysilevy C. Borges	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
336.643 SSP	E.S	JORGE MAGNO MALTA DUARTE	
500 681	ES	JOSÉ DOMINGOS SEGENE	
1469873	E.S	MAXWELL ALVEIDA A. DIVINO.	
1404.003	ES	Alm Mª de Almeida Santos	Alm Mª de A Santos
1.475.503	E.S	João Batista Benezoli	
1004.914	ES	Monica negro e Porto	
422.145	E.S.	RENATA FRAGA DOS SANTOS	
1.153.823	ES.	Lucimar Vitória de Souza	
1.204.153	ES.	Luciana Tasparini Frorelli	Luciana T. Frorelli
807.700-ES	ES	FERNANDO VALLIM SILVA FILHO	
1.866.296	ES	Alessandra Aeledi Libardi Lauzada	
CI 643.385 - ES	ES	RICARDO JOSÉ P. VENTORIM	
CI M-2.770.653/MG	ES	Antônio Celso Sucupira Esteves	
CI - 207.612/ES	ES	OSIAS CARLOS DE BRITO	
CI 712.092 SPTC	ES	SUELI CESAR TONONI CASTRO	
CI 952.149 SSP	DF	VAGNER SIMONASSI TORRES	
CI 538 993 SSP ES	ES	RONALDO JOSÉ DALV	
CI 786.506 SSP	ES	Sandra Helena Tonzani Tuilli	Sandra Helena T Tuilli
CI 855.094 - DF	DF	Eloina Correa	Eloina Correia

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
1759J-2	ES	Chandor Galvão Lubo	
668.130-	ES	Fabiola Palazzo de Carli	
668.130	ES	Maria Oana Bizerra	
1013 120	ES	[illegible]	
1515 751	ES	Mariana Athayde Fraga	
550796-5	ES	KATIA XAVIER EMRI	
1.332.948 -	ES	CRISTIANNE ASSIS DE ABREU	
1217704	ES	ALEXSANDER PISKE CAVASSANI	
419.778 SSP/ES	ES	Alice de Oliveira Martins	
674.262 SSP/ES	ES	HUMBERTO PASSOS COELHO	
894032237-15	ES	Maria Luzia Rodrigues Santos	
1897588 77-15	ES	Francisco de Paula Coelho	
327117002-91	ES	Anita Passos Coelho	
1223895	DF	Izabel Cristina Lima	
1312072	ES	Paulo Vinicius Bonfim	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E 3B, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

> Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
358487/ES	ES	antonia alzira de almeida	
05959375-7	RJ	Fátima Maria Alves da Silva	
686245/ES	ES	FABIO PASSOS DA SILVA	
344 233 SSP/ES	ES	Carlos Alberto Meneghelli	
369443-SSP/ES	ES	Neliza Pinardi Campagnaro	
5126 CREA-ES	ES	EDUARDO DANI N. BASTOS	
CI 460656/ES	ES	Ruy Barbosa Júnior	
669693/ES	ES	Denise Brinco Nascimento Ferreira	
434.166-ES	ES	Heliomar da Rocha Loreto	
331061-ES	ES	FRANCISCO JOSÉ S. TORRES	
890596117-15	ES	SÉTIMO ARAÚJO LÚCIO	
669409/ES	ES	ROSANE FIGUEIRA AZEVEDO	
05347981-2 IFP	RS	ADRIAN B. SANT'ANNA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA – DF

13

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
652 533 297-49	ES	Mª Cristina R. Coda de Melo	
M-2609.366	MG	Virgínia M.D. Moreira	
398.868 SSP	ES	Rita de Cassia E.B. Suguki	
04288126-8 RJ	RJ	Lucia G.E. Rodrigues.	
863515-2	RJ	Sônia M. M. Cysne	
55793053700	ES	Jacira da C.M. Dario	
986 096 -	MA	Mª Vilma Pinheiro	
900 357 417-72	ES	VALENIA M. LOBO	
880 784 427-34	ES	ROGÉRIO MARCOS F. Santo	
322606 877-68	RJ	Maria Ignez Carneiro Campos	
912 913 057-34	ES	ANA ENAIDE DA Passos	
813.155.207-10	ES	Rozana Maria P. Fajoli	
427.350.686-68	ES	Denise V. M. Oliveira	
575 446 897 00	ES	Rachel de Souza Ayres	
42122961 7-91	ES	Bernadete Aguiar	
471.655.377-91	ES	PAULO R. CAVASSANI	
250451 ES	ES	LAURITA ARAUJO VALLS	
503417	ES	ALZENETE LEANDRO P. CHAVES	
441.856	ES	MARIA FRIGINI DELCANO CONTIERO	
189335	ES	Anna Maria B Gonçalves	
640.942	ES	Dina Teresa P. Chaves	
370.645	ES	Raquel G. M. Gil Pinto	
5928 OAB/ES	ES	Agostinho dos Santos Jr	
352481	ES	Regina M.B. Nemezzi	
~~1887~~ 302739	ES	Ilcemar F. Costa	
112.544.835-00	ES	Sandra M. G. Lima	
501 410-ES	ES	Maria A. A. Costa	
346284-ES	ES	Lia Maria Ragazzi	
970339287-34	ES	Renata Santos Sobral Pinto	
013036.477-16	ES	Margarida Menezes de Souza	
076.830.807-05	ES.	Danielle S. Nascimento	
504.161-ES	ES	Mário Celso Fernandes	
M-7.716.094	MG	Cristina J. Nunes Domingues	
492 408	ES	Delfo Felix Gomes	
700631696 7	RS	Luiza Visintainer Top	
574970.017-87	ES	Ana Ruth de Aguino	
653657337-87	ES	Maria Lucia Colen	
654037897-15	ES	Carlos Pereira Guimarães	
658966.537 00	ES	Zuleika Maria de Oliveira	
736728408-82	ES	Mª Terezinha C. Castelini	
567841076-91	ES.	Waldete M. Simões	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA – DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
795.464/ES	ES	MARGARETH AMARAL F. C. BRANCO	
7209523777-49	ES	Regina Celia C. Landim	
1.465.294	ES	Ludmilla Guimarães	
435895	ES	LUIZ ANTONIO SILVA FIUZA	
4.640-D/ES	ES	JEFFERSON WON RONDON DE SOUZA	
1.170.028/ES	ES	Roseane Patrocínio de Almeida	
075.456.697-16	ES	EDWARD FELISSARI VIEIRA	
882.194.967-20	RJ	MARCLIN FELIX MOREIRA	Marclin Felix Moreira
1.502.667-ES	ES	FABIO NUNES FIGUEIREDO	
051.490.917-07	ES	FLÁVIA JUREVES	
1.252.750-ES	ES	Rodrigo Scardua Pinto	
402 848 327-15	CE	José Medeiros da Luz	
600 743 377-34	RJ	FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA	
593.084 558/ES	ES	MARIA DA PENHA S. DE OLIVEIRA	
156 176 253	ES	MAURO J. F. G. LOPES	
450.131.797-34	ES	FRANCISCO RODRIGUES FRANCOLI	
752527597-15	ES	IVAN ANTONIO SANTOS CARLOS	
1330380	ES	Karen Vasseler Martins	
955833258-91	CE	JOSÉ A. SOBRAL ALBUQUERQUE JUNIOR	
14496/ES	ES	PAULO ROBERTO G. SETÚBAL	
MG.2.069.969	ES	Simone Maria Mendes Gomes	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogd Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
936.962.137-72	ES	ROBSON Santos Barros	
500 4[illegible].777-53	ES	João Luiz L. Moraes	
019.970.057-02	ES	ANDERSON S.M. FERREIRA	
710.077.417-91	ES	Cecília Mª C. L. de Carvalho	
595560	ES	Sandra M B. Matos	
557973507-34	ES	Luiz Borges de Mendonça Filho	
CREA-ES 2645-D	ES	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	
073.754.617-40	ES	DOUGLAS OLIVEIRA COUZI	
CREA 055995 D-RS	RS	ROSANGELA DE ARAUJO CARLOS	
940.421.	ES	Rogério Pimentel Zuqui	
1001.721	ES	Vanessa Damaceno	
1.197.867	E.S	Renata Sgavia Fanderadi	
CREA/RJ 37.512-D	RJ	CARLOS CESAR HAUER	
1260923	ES	Roberta Furno Bonzi	
329.320	ES	HELENA CONTI M. SALOMÃO	
786.940517-53	ES	ANA PAULA C. ANDRADE	
05389924-1	ES	MARISA CHAVES	
575.277.977-68	ES	Eliana Paula Borges	
CI. 657 389-ES	ES	DANILO EVANGELISTA DE ALMEIDA	
730 951 927 20	ES	Margarida Mª d. C. Schwab	
1301827/88	ES		

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma,-também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
632.084-ES	ES	MARCOS LUIZ SOUZA VIEIRA	
665 775 - ES	ES	CESAR SOUZA OLIVEIRA	
658.656.347/04	ES	RENALDO LUIZ BAPTISTA	
410756 - ES	ES	JÔNICE MOTTA E MOTTA	
181656-SSPES	ES	BONIFACIO JANES	Bonifácio Janes
6803485-SSP-SP	SP	ANTONIO SEGANI	
585.564	E.S.		
320.625	E.S.	AMILTON MARCOS MACHADO	
328 501	ES		
014 758 947-91	ES.	JOÃO BOSCO CARDOZO DA COSTA	
597.428	ES	Luiz Claudio da S. Freire	
613.872.107-34	ES	JANELINE MOREIRA DE ARAUJO	
450.008 SSPES	ES	SONIA MARA TELES	
3.373.781	SP	ELEANORA MUSEGADO FREIRE	
587843	ES	LUCIANA MARIA HIBNER	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E BB, BRASÍLIA - DF

6 3850-ES

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma,-também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
326 134 SSP	R.J	JOSÉ EDUARDO MAIA	
331.430 SSP	E.S.	JOSÉ MARCOS BAPTISTA	
25967366-91	ES	Reginaldo Marelli	
282.108.072-20	E.S.	JOSÉ LUIZ RENOLDI DOS SANTOS	
171.323-ES	ES	Odilon Milanez	
1.045.370	ES	[illegible]	
678-539	ES	[illegible]	
283 426	ES	ANTONIO CARLOS ROSA	
111126	ES	AILTON LIMA	
295.930-SSP/ES	ES	ANTONIO CARLOS MEDEIROS	
498 497 - SSP/ES	ES	MARCOS FAE	
584 128 - SSP/ES	ES	FILSON COSTA	
1.143.606-ES	ES	Fabio de Mendonça Cardoso	
485.399.ES	E.S	MARCOS ANTONIO BINOTTI	
293.765.	M.G.	José Eloi	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E [illegible]B, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o **DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA**

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma,-também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
166132-ES	E. S	FERNANDO V MACHADO	
840190-ES		Marcus Aurélio F. Forte	
[illegible]853317	ES	EUDES SOARES DO NASCIMENTO	
326.582	E.S	JOSÉ Geraldo Francisco	
648955	M G.	[illegible]	
325466 2ª via	G.B.	[illegible]	
330939	ES	Maria Dolores Padovani	Maria Dolores Padovani
336492	E.S.	Maria da Palma Pignaton	
547.741	ES	Fabio Augusto P. Lyra	
34207	ES	Vera Lucia Rocon	
[illegible]425817	E.S.	Kaula Cunha Rocha	
911-311	ES	Thais M. Asano	Thais M Asano
409.614-	E S	Kazuo Asano	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E [illegible]B, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os [redacted]itantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
630.905-SSP	ES	Jandira A. Alcântara	Alcântara
646.383 SSP	ES	Josiane Ferreira Dadalto	Josiane Dadalto
567.451 SSP	ES	Mauricio Mendes G. Scalfo	Mauricio
[redacted]67.774 SSP	ES	Vânia Luiza Fritoli	Vânia Fritoli
4.658 OAB	ES	DAGLES SILVA JÚNIOR	Dagles Silva Jr
273.702 SSP	ES	OSVALDO ABEL NEGRI	
513.329-SSP/	ES	Orlino M. Chisto Soares	Orlino Chisto Soares
317.468.457-91	ES	José Luiz Meireles	
110 424	ES	Raymundo Braga de Andrade	
1.392.385	ES	Francisco Assis S. Lemos	
339.142	ES	ANATALIA BRAGA ROCHA	
525.476	ES	Lucia Regina Cipriano	Cipriano
411 601 SSP	ES	EDEN WALACE CAMPOS	
964.074.107-20	ES	Ivone R. Soares Lopes	Lopes

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

14

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar ô Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
489.224.807-00		Gilma Renoldi S. Vieira	Gilma
896.376.667-53		William Sossaim Francoso	
652.932	ES	Ester O. de Azevedo	
1.506.899	ES	Frederico de Sayegh	Frederico
621446 007-59	ES	Jonder de Jesus Sá	
478 610 027-72	ES	SÉRGIO JOSÉ LORENZONI ANTUNES	
674 603 727-49	ES	Dona Paradela da Silva	
554.840	ES	Maria Celeste Dias de Moraes	
433 599	ES	Angela M. A. Sottardi	
465 844	ES	Maria Angelica Eliziario Borges	
362.909	ES	Mª Aurea Andora Freitas Passos	
356.937.717-68	ES	Miguel A. Ghidetti	
1.538.835	ES	Hanneke Pagel	
1662 996	ES	ALEXANDRE CARVALHO MOREIRA	
347.697	ES	Angel - gawn - gondlat	
242.971	ES	Anadir Fiorot	
1.360.623	ES	GUIDSON GOMES RENOLDI	Guidson Gomes Renoldi
345.202	ES	JUVELINO M. BERTOLDI	
480512	ES	DALID ROUBEL DO CARMO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar ô Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
435817 SSP/ES	ES	MARIA ELIZABETE TESCH	
714461 SSP/ES	ES	Pedro Xavier Lemos Ponce	
026 364 917.91	ES	GIVALDO BARCELOS JUNIOR	
897570337-15	ES	IRACI PARMAGNANI PIZETTA	
923 242 407-00	ES	IARA RIBEIRO PEREIRA	
1.346-034-ES	ES	Fabiana Ventorini	
413040	ES	Rosinete H. Candido	
527.587.707-25	ES	Regina Silva Tose	
328.465	ES	Irany Boone Subtil	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar ô Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
353.767.167-91	ES	José Roberto Alves Bernardo	
477 037	ES	Izaida Rodrigues	Rodrigues
011.296.107-72	ES	MARIO JOSÉ CANAL	
06669838-2	ES	MARCIA DIAS DE ALMEIDA MOREIRA	
764 536 697-49	MG	Geralucia Mauricio Lisboa	
142.805	ES	DANILO CEZAR LORENÇÃO	
1106589995	MG	Cassio de Castro	
82688788787	ES	ARLINDO SILVEIRA JUNIOR	
M.2.444.985	MG	FLÁVIO ALVES VASCONCELOS	
429.975.699-15	PR	WALMIR GARCIA	
594883-SSP-ES	ES	TERCEIRO ENTRINGER	
821.632 ES	ES	SANDRO DA SILVA MARTINS	
6743434 SSP-MG	ES	DOUGLAS PERDIGÃO	
M-2453889-MG	MG	Sérgio Rodrigo Marcelino	
425.152	ES	JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE BARROS	
3.992.820	MG	Zenaide Pinto Vasconcelos	
901638 50704	ES	LUIZ GUILHERME SILVA PINTO	
93805110782	ES	JORGE LUIZ BINOW	
M 3344073	MG	Alexandre Haik Machado	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

19

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
220059.785.15	BA	Sergio Simas Gruss	
425 958-ES	E.S.	Fabio Sgnaulin	
M2108480 - MG	MG	Flavio Ignacio da Silva	
m5-175002	MG	Patricia Siqueira	
M.1.316669	MG	Alfeu Cunha	
6444891	ES	Ulysses Cocciano	
762.092.106-00	MA	Antônia Olivia Rodrigues Caldoso	
051.862.756-53	M G	Wagner Ribeiro Reis	
M-1.055.547	MG	JAILTON DOS SANTOS NAZARETH	
08639577-2	RJ	Monique Siacomin	
315693076-87	M G	RONALDO PARREIRA DE ABREU	
334734/SSP-PT	ES	William Gonçalves Vargas	
502888/SSP ES	ES	JANE GUIMARÃES PINHEIRO	
930435708/04	SP	Sônia Maria Souza Pinto	
MS 4671136	M G	NILTON GONÇALVES PEREIRA	
M-7.833.419	MG	MARCOS DE ARAUJO CARVALHO JR	
M-730.169	MG	LUIS MARCOS S. MACHADO	
398345 ES	ES	Lucio Marcos Jazolés	
641838 -ES	ES	Julio Cesar Venturini	
548633	ES	Cinyla Maria Leite Tessarolo	
225.547.181-72	ES	ELOEMAR SOUENEIA DE BERNARDES	
1027148	ES	GUILHERME SIQUEIRO SIMÕES	
291.527	ES	Luiz Petruccelli	
836.617.437-91	ES	JOSEMELSON FURTADO RIBEIRO	
008.038.767-50	ES	CARLOS AUGUSTO DIAS SANTOS	
RG. 1.162.252-ES	ES	NEMIAS BASTOS F. JUNIOR	
RG 1.396.986-ES	ES	Emilio Augusto Barbosa	
1.329.121	ES	MARCIO PEREIRA MACHADO	
RG-336603-ES	ES	MARCOS CRUZ PEREIRA	
RG. 10359380-2 IFP	RJ.	Rodolfo Gomes Ganem Rangel	
RG. 441 914. SSP	ES	VERA LUCIA ZAGO SILVA	
RG 06974893-7	RJ	MARCELO RIBEIRO MAIDEIRA	
M7197799	MG	HEIGLEY JULIO DE ALMEIDA	
421.308.757-34	ES	AYLTON BATISTA JUNIOR	
M-7 523 720	MG	JOBERT MAGALHÃES DIAS	
081.824657-53	ES	FABIO QUINTAES ALVES	
1024.024-ES	ES	Ariane Toussen Petrucci	
RG M4819031-SSPMG	MG	Nelmar Sales de Oliveira	
RG 891843.6	ES	CINTIA DE SOUZA	
RG M2539114	MG	FLAVIO J ROCHA ROBERTO	
RG 533555	ES	KLEANE MARTINS REBOUÇAS	
CI 1.829.378	ES	Vladimir Moreira Lisboa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
307.563	SSP ES	LUCIA CRISTINA DE SOUZA	
359.919	SSP ES	Darlene Barbosa Cipriano	
630.754	SSP-ES	JOSÉ FRANCISCO S. BARROS	
471.491	SSP ES	RODOLFO RENATO [illegible]	
633.469 [illegible]	SSP-ES	MAURY FELIX GUIMARÃES [illegible]	
576418	SSP ES	[illegible]	
265669	SSP ES	BENEDITO DE SOUZA MORAES	
1.666.127	SSP MG	WILSON ALVES	
413 905	SSP-ES	ÉLI BATISTA DE A. PIROLA	
MG 226.184	SSP-MG	Wagner Farias Lima	
723894	SSP-ES	[illegible]	
761.237-ES	SSP ES	[illegible]	
68223	SSP ES	MARCIA CARVALHO LAVEZ	
442586	SSP ES	Cristen Callegari	
285069-ES	SSP-ES	[illegible]	
1.656.063-ES	SSP ES	Emmanuelle Gomes Freitas	
1.445.672-ES	SSP ES	Fabricio de Souza	
1.023.059-ES	SGPC	CARLOS HENRIQUE S. DO VALLE	
426.607	SSP-ES	FERNANDO BRANDÃO ARAÚJO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
465.152/ES	Esp. Santo	SAMIRA CORRÊA DE S. RODRIGUES	
252496	ES	Fabiana Campana Jabaco	
699423/ES	E.S.	Adriano Leite Silva	
142.482 SSP/ES	ES	Maria da Penha Ribeiro	
308.997 ES	ES	Maria Benedita L. Patuli	
331.262. ES	ES	Luiz Carlos Almeida	
1.381.997	ES.	Fabio Miguel Moraes Filho	
437.821.ES	ES	Gisela B. Coutinho Schmidt	
191.182.ES	ES	Wilton Martins de Almeida	
CI 1217839 ES	ES	Pedro Augusto Azeredo (Peruíba)	
472343. ES	ES	Jeniza Andrade	
647872 ES	ES	JORGE O BERNARDO CORREIA	
1.548.291	ES	Bernadete da Silva Carvalho	
652723 - ES	ES	RENATO BONINSENHA DE CARVALHO	
502.399/ES	ES	OMAR DE A. MACHADO JÚNIOR	
738.354/ES	ES	CLÁUDIA VALLI CARDOSO	
730 216. ES	ES	Gustavo de Oliveira	
C.I. 349.655	ES	Elvira Pereira da Vitória Silva	
CI 587001	ES	Fernanda Alves de M Menegussi	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1542832	E.S	Bruno Saufner	Bruno Saufner
703.181.907-53	ES	Elsiana Mª V. Paula	Elsiana M. V. Paula
1.411.116	ES	Bruna Carraça Bissa	Bruna Carraça Bissa
OAB-ES 2460	ES	FRANKLIN DELMASTRO	
CI-547.491-ESS	BS	SEBASTIÃO TARSIO STHEL	
CI. 1330354-ES	ES	DEBIANY PEREIRA DA SILVA	Debiany Pereira
504.231	ES	Elz- [illegible]	
CI 475-570	ES	Gilson modesto [illegible] - FILHA	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar ô Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
269 704	ES	Rosana Leão Bucaui	
512.867	DF	Maria Carvalho machado Luciano	
802.195	ES	Suzana Machado Almeida	
9485506	ES	[illegible]	
560.697	ES	CRISTIANO FASSARELLA JUNIOR	
1.325.911	ES	Rodrigo Pittella Simões Ramos	
652 542 287-68	E.S	Eliza S.L.A	
816.924.047-68		CELSO NUNES DE ALMEIDA	
1440166	ES	RODRIGO ABREU S.F	Rodrigo Abreu
546.710	ES	[illegible]	
8.352	ES	MARCO CHAGAS NASCIMENTO	
824.090	ES	Lucia Regina R Barros	
424138	ES	Mª Sniz S. Abreu	
187378	ES	Paulo Eduardo 2 Faria	
353.524	ES	Terezinha de Jesus Batista Barros	
7459878	ES	Edmarino Rodrigues	
565942	ES	Cecilia Maria Bonelli	
182636	ES	Cremando Marques Filho	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar ô Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
698.419-857-72	ES	Celso Cláudio Simões	
726.884.167-15	ES	WILZA PONTES ALVES	
16 659	ES	Ana Paula Mozer	
578343427-20	ES	Mª Emilia F. Machado	
81.351.200.1	RJ	José da Costa Martins	
50632449	RJ	Nina T. Paiva Siqueira	
1.255.125	ES	CARLOS FERREIRA SARMENTO	
252.009.337-49	ES	José Carlos Borges	
726727147-20	ES	ALEXANDRE SARDENBERG	
275.226-SSP-ES	ES	Maria Aparecida M. Franca	
435.981 SSP ES	ES	Maria da Penha Colozorio	
756.922 - SSP ES	ES	Maria Aparecida Martins	
577.543.657-15	ES	Elizabeth silva nicoli	
537 804 347-68	RJ	José Francisco G. de Menezes	
579306197-53	ES	HELIO L. CASOTTI	
1.397.989-	ES	GUSTAVO ANDRÉ Q. ALVES	
1.618.749	ES	BRUNO ZABAM DA SILVA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
C.I 693365	ES	Adriana Silva Bahiense	Adriana Bahiense
C.I 413.253	ES	YARA CRISTINA B. R. SANTOS	
CI 597635	ES	Rosilda F. de J. Guimarães Gonçalves	
CI 331.714	ES	Noemi Maia Pinheiro Porto	
CI 642.324	ES	Lourdes T. Pacheco Inácio	T. Pacheco
CI 624785	ES	TEREZINHA PICORETTI MONTEIRO	
CI 617.342	ES	MARIA DAS DORES PEREIRA BORGES	
CI 1245609	ES	Hudson Leonardo Ferreira	
071.991.107-90	ES	Jery Candido da Silva Jr	
1548.322	ES	Shania Mattar	Shania Mattar
CI 441053	ES	Maria Celina Zulske Ribeiro	
CI: 1.378.735	ES	Eliza Hoffmann Schneider	
CI: 1.322.154	ES	Patricia Passos Fiorigardim	
CI 1.593.485	ES	Patrícia Soares Gagno	
CI. 270266	ES	Susi Miranda da Rocha	
CI 1.325.632	ES	Henrique Fernandes Rocha	
CI 335.172	ES	Margaretth Lima Izaguirre	
CI 637.824	ES	Andrea M. R. Lisboa	
CI 587.952	ES	Luiz Eduardo C. Freitas	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1.709.073	E.S.	Fernanda Borges Bomfim	
8.848.793	E.S	Eliuan Sala A. Uchiyama	
2036448141122	E.S	Patrícia P. Cabral	
1.155.255	E.S	Mariela Silva Barros	
M-556253	M.G	Mª Marta Passos Barbosa Ferreira	
SSP-531.639	ES	Maria Augusta Rossi	
SSP-253591	ES	João Ferreira Maia	
1325833	E.S		
3.505.943	E.S.	Jalida Veiga Antunes	
1.499.143	E.S.	GISELE GIACOMIN BUENO	
5-212.376	M.G	PATRICIA ARMOND REZENDE	
1.512.915	E.S	Alexandra Costa Gomes	
65P.417.437.91	E.S		
278.566	ES		
548.509-ES	ES	ICLIANA ALMEIDA SANTOS	
434.325-ES	ES	VALESKA SARLO VALLS PAGOTTO	
439 962 ES	E.S.	Nádia Gomes da Costa	
483 872 ES	ES		
500.068-ES	ES		
418.395.797-49	ES	Maria Syed Venturim Zardo	
5.743.337.997-04	ES	Adriana Pinto Sarmento	
557.321.ES	ES	Solange Milanezi	
852 825	ES	Mª Cleusa Carlete Lemos	
498.951 DF	DF	MARIO ROBERTO ENDLICH	
479.970 ES	ES	Adélia Maria Becalli Klug	
920-221-ES	ES	Rosângela D. Barbosa	
074.281 347-49 ES	ES	Claudinha N. Moraes	
705.260.447-72	ES		
475.105.877-00	ES		
568.151.ES	ES	Kaila Xavier Moraes	
042732.04-0	RJ	Maria Aparecida Oliveira Araújo	
802826107.82	ES	GILBERTO S. TUNICA	
525 722 697.91	ES	Sandra Mª Piaminha Fonseca	
434.998	ES	Maria José Carvalho Bento	
448.634	ES	Rosangela Bissoli Onofre	
576449187 87	ES	Lucia Guidoni	
598.871	ES	Mª Regiani Saueia	
324655137-53	ES	LUIZ ANTONIO F. SOARES	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
450087086-34	ES	SERGIO LUIZ CANDIDO	
1451533	ES	Gabriella Tabocchi da Silva	Gabriella Tabocchi
479.836	ES	Maria da Gloria Sá A Motta	
504726	ES	Orendina Nicolini	
770636	ES	Terezinha Venancio Flores	
532397	ES	Sandra Elyane J. Rodrigues	Elyane
320.015	ES	Diana Machado Santos	
1506608	ES	Fabio Luiz Paes Dimões	Fabio Luiz Paes Dimões
1615119	ES	Cirila Pedroni Isobe	Cirila Pedroni Isobe
1498340	ES	Thiago Barcellos Ribeiro	
605.972	ES	ANA KARINA GAIGHER	
300.109	ES	NEUZA MARIA P. DE MARCHI	
1209791	ES		
631.635	ES	REGINA MARCIA FERNANDES SILVA	
1-989-453	ES	ARTUR ANTONIO MONTEIRO MARQUES	
1.114.460	ES	Roseane Maia dos S. Souza	
1152216	ES	Edvaldo S Almeida	
185.294	ES	ADEMAR POGIAN	
510-218	ES	CARLOS ALEXANDRE CASOTTI	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
697.914	ES.	Louzia Cristina V. Miranda	
750570	SSP.PB		
266602	SSP ES		
257994	SSP. ES	SEBASTIÃO MOREIRO PEREIRO MARQUES	
166069	SSP-ES	CELIO BRESSANELLI	
595169	SSP-ES	WALDEMAR R. BEHNING	
750.943.397-53	CES	Geraldo da Oliveira	
1 440.313	E.S	José Cremonini	
203672	E.S	Ruth Calheiro	
034513457-57	E.S	(CARLOS)	
837-422	ES	Alma Fernandes de Souza	
987419	ES	José Machado de Souza	
674575417-72	ES	PAULO JOSÉ DA SILVA REZENDE	
348.565	RJ		
CI 761-011	ES	Jandira Patrício de Araújo	
CI. 510731	ES	Irene dos Santos Rodrigues	
CI 589451	ES	Claudia Merlo Souto	
CI 647284	ES	Rosana Rocha Barros	
CI. 970331	MA	SHASA CAMPOS SALES	
R.G. 3210.642.40	BA	GERALDO LINO DA SILVA	
R.G. 217.598	E.S.	José Carlos Miller Kuhnig	
925.419.417-49	SSP.ES	KATIA RIOS FERREIRA	
R.G. 1.047.427	SSP-ES	PAULO JOSÉ PINTO TOSTA	
R.G. 1.410.498-ES	SSP-ES	LUCIANO ALVES DE SOUZA	
RG. 349.293 SSP ES	ES	SANDRA MARA DE O. GUIMARÃES	
CI 604696 SSP(ES)	ES	MARCUS VINICIUS GASPARINI	
CI 447.438 SPC ES	ES	GENILSON GOMES CORRADI	
CI 417.841 SSP-ES	ES	DIJALMA DE ASSIS BRITTO JR	
CI 300.265 SSP ES	ES	MARCO ANTONIO REBOUCAS	
CI 1193.002 ES	ES	Carla Cindreia B do Esp Santo	
CI 497.867 SSP ES	ES	LILIAN KARLA BITTENCOURT DO VALLE	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
364.419	SSP/ES	Maria Celita Sebut Melo	
493.321	SSP/ES	Mary de Lourdes Uliana	
350.985	SSP/ES	Sebastião Everal Batista	
541.281	SSP/ES	Regina Célia Faria Lellis	
1553 069	SSP/ES	Fernanda Aparecida de Freitas Amorim	
651.8160	SSP/ES	VILMA GASPAR PEDERSEN	
875.548	SSP/ES	Maria Luiza Baêta	
340.920	SSP/ES	Antonina Sily V. Tardo	
549.220	SSP/ES	Ana Maria S. Stutz Klein	
623.954	SSP/ES	Manuel Barbosa Abel	
1231 410	SSP/ES	Sabrina (Bally)	
10447513-2	IIFP/RJ	Michele Nunes Lima	
1.185.969	SSP/ES	Wanska Nicolau de Oliveira	
1.168.740	SSP/ES	Peterson Alex de Lima	
1713740	SPTC/ES	Rafael Ramos de Ar.	
796 779	SSP/ES	Francisco de Assis Mattedi	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
589 261	ES.	LOILSON BENEDICTO BARRETO	
744685	E.S	Paulo Paes de Souza	
641.523	ES	Uelton Leonardo Tonini	
3.891-6	ES	Rosangela Lima	
336 804	ES	Eduardo Moreno	
474.462 991-ES	ES	JELSON PRADO	
772.841.357-00	ES	CARLOS ROBERTO C. OLIVEIRA	
320.351	ES	Elisabeth dos S. Pereira	
412 947	ES	Tânia de Tessalo	
309 137	ES	Mario Biancardi	
613.928	ES	Peterson Pereira Coelho Lima	
440 618	ES	ROBERTO LUIZ MAZIOLI	
608 083	ES	ILSINEA DOS SANTOS COSTA	
654.632	ES	VALENTIM CARLOS DOS SANTOS	
1 559-011	ES.	Cristina Pereira Pinto de Morais	
744.397	ES	JOÃO CÉMÉRIO	
580264	ES	RANIERI FERES DOELLINGER	
1.436.683	ES	JACKSON MENEZES PINTO	
547.161	ES	JOELI D. COELHO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
440774	ES	CARLOS ROBERTO DE SÁ	Carlos R. de Sá

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
090249127	ES ES	Adriana Tamanes Tezoto	Adriana Tezoto
904540 22700		Roselne Sizenando Teixeira	Roselne Teixeira
1.408.014	ES	Marcela Barbosa	Marcela Barbosa de Sá Silva
08437965 7-05	ES	Roberta Bourguignon Caetano	Roberta Bourguignon Caetano
1313369	ES	Charles Washington de Miranda	Charles W. de Miranda
635566 ES	ES	Maria Helena Simonetti Bueno	
690 160 E.S.		Luquite Dal'Col	
1 205 492	ES	Andréia Duarte de Almeida	A. Almeida
1.371.320-	ES	Andressa Norbim Possati	
911. 440	ES	Lauriene Souza	Souza
502-286	ES	Heidi Nis Silva Neves	
1077283	ES	Fátima Rodrigues Burzlaff	Burzlaff
1040.633	ES	Edméa B. de Souza	
438.021 SSP	E.S	Regina Luciane Lucas Borges	Borges
075677537-07	E.S.	Joaki Coelho Andrade Vicente	Joaki C.A. Vicente.
080799987-36	E.S	Iria Andrade Ramos	
1.459.915	E.S	Adriana Freire Nascimento	Adriana F. Nascimento
80840438720	ES	Otília Dazzi	Otília Dazzi
031415697-62	ES.	Rachel Nascimento de Souza	Rachel Souza

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

19

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
400.500	ES.	Laudevala R.	
245.1369	ES.	Ilma Lucia R. Lopes.	
RG. 920.236	E.S	Claudia Emilia Viana	
720.217	E.S	Mª Rosa R. Alves	
298.451	E.S	Lúcia Nunes Vieira	
1468004	E.S.	Maria Alvina Cordeiro	
362.391.785-00	ES	Lourdes A. S. Santos	
	ES.	Mª de Lourdes R. Corona.	
415.835	ES.	Adelina Marta S. Nunes.	
301.349	E S	Angela Maria M. da Silva	
653.134	E.S	Alcemira C. de Souza	
413.214	E.S.	Maria Edna Ferreira dos Santos	
535.541	E.S.	Dalila Policarpo de Jesus da Silva	
590598	E.S	maria Katia do N Siqueira	
818.619	RJ.	Leny de Almeida S. Ramos	
138.092	ES	Carmelita S. Caffaro	
567.485	ES	Rute maria Peratto Rivero	
775145	E.S	Helena Lucia C Montebeller	
320.396	E.S	Mª das Graças Barcellos	
681.748	E.S	Maria Bernardina Xavier	
694.362	E S	Edmea Pereira Neto Nunes	
648.726	E.S	Dalva Alves Rodrigues	
666 621	E.S	Telma Nunes Barcelos	
CI: 1.212.286	ES	Luciana Bazzarella Stelzer	
1.400.418	ES	Andressa Oliveira Fajoli	
331.578	E.S.	Norma Corrêa de Araujo	
253242	E.S	Maria da Motta Ramos	
1.345.284-ES	ES	Juliana Carvalho Lima	
919.850 ES	E.S.	Ilsimara Silva Oliveira	
533.490-ES	ES	Maria Angela N. Silva	
622.559	E.S	Maria Elisabet Calmon	
835.440 ES	E.S		
1.212-00ES	E-S		
1.594.481	E.S.	Graziella Loureiro da Silva	
114.362.180-78		Eliane Teixeira de Paula	
1590546	E.S.	Marcio Cobodete Bolroza	
1.379.891	E.S	Andreia P. de Jesus	
1.568.538-8	E.S	Mirela Schultz Mesquita	
1.552513	E.S	Adriana	
248733	ES	Rosa T. Lelis	
1.312.198	ES	Raquel Tavares Neto	
069.133397-12	ES	Nadia Bulhosa Alves	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
277612	E.S	Rita de Cássia M. Dellinger	
223008	ES	JOSÉ ALOIS PASSOS	
524 773	E.S.	Maria da Penha Zanetti	
335009	ES	DAVID ROOS	
381468	ES	Milka Chaves Bolzan	
180.361	ES	MARCELINO MACIEL DE LIMA	
1.407.345	ES	Karina Nogueira Menezes	
08411477-87	E.S	Rainamar Rosa de Moraes	
657.339	ES	MARIA DA PENHA DOS REIS	
496.109	ES	Karla Valéria Giacomini Couto	
548.062	ES	Maria da Penha Zocca	
953790	ES	Geruse Rosa Aleixo	
406.416.501-63	ES	Leide M. S. Fassarella	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
M-1012652	MG	Glória Gilliane Gonçalves Brum	
333.581	ES	Jacinara Paulos Sinelli	
550.500	ES	Eduardo C. Silva	
379.018	ES	Maria Aldo H. Santos	
03923927-2	RJ	Luiz Carlos de Santana	
587.133	ES	ROSIANI AGOSTINI VESCOVI	
496.329	ES	FERNANDO JACQUES DE FIGUEIREDO	
M-1108934	MG	ELIAS LEVI MEIRA	
05943121-3	RJ	HELIO BATISTA ABREU	
04701114-3	RJ	maria Angelica Reynol Prado	
297.570	ES	Wilma Helena C Nogueira	
388.786	ES	José Luiz D'Avila Souza	
1.209.137	ES	Ludmila Gomes Pires	
1.497.011	ES	FERNANDA OLIVEIRA VIEIRA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CI- 234853	ES	WATTSON MUNIZ LIMA JUNIOR	
CI - 447624	ES	SONIA Mª. MASCARENHAS FERREIRA	
CI - 173737	ES	Luiz Carlos Ramos Rocha	
726.616.747-72	E.S.	ANDREA CARLA DE CASTRO KLING	
CI. 295.139. ES	E.S.	Ayrton Moreira Lyrio	
CI. 772.622	ES	Maria Goretti G. Salvati	
CI. 331276	ES	NOÉLIA DOS S. MINELI	
CI. 438183	ES	Selma Nunes Ribeiro	
CI. 1.627.356	ES	FABIOLA SOUZA DE JESUS	
CI - 1011024	ES	FLÁVIA B C DE CASTRO	
CI. 592.972.ES	ES	CLÁUDIA H CASA GRANDE	
CI - 352841	ES	MARCELO RAMOS PINTO	
CI. 525 574	ES	Magda C. Gambogi	
CI. 548 594	ES	Aleio de Carvalho Vieira	
924389	ES	Maria C. Ribeiro	
303.342	ES	Margareth Lorenzutti Godoy	
364.472	ES	Rosana Campos Maciel dos Santos	
CI. 398.182	ES	WALDO DA SILVA RIBEIRO	
CI 499895	ES	Gilmar R Costa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CI 507568	E.S	Osmar [illegible] Caitu	
CI 304813	ES	Luiz Roberto B. Lopes	
CI. 173742	ES	Aristeu Bolonha	
CI 783-407	ES	Vânia Rute De Col	
CI 289.097	ES	Odenilses da Motta	
639.134	ES	Manoel Joaquim de Sá	
372.901	ES	Geralsinha Giovani	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
573 - CRESS	ES	MARCIA ZUMAK PASSOS	
440.697.SSP-ES	ES	NEUSINEIA NUNES GOMES	
1018.493 - C	ES	ALEXANDRE ELIAS BENEZATH	
903 987-SSP-ES	ES	ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA	
345066-SSP-ES	ES	Mer-Stella Borges Mendonça	
643098. SSP ES	ES	MARCIA SILVA BARBOZA	
003.620.787-00	ES	GUILHERME LYRA SOUZA	
576.490.577.04	ES	MARCOS VALÉNIO P. AMARAL	
575.308.907-00	ES	LUCIANE NUNES MUNHÓZ	
276 404-SSP-ES	ES	NILTON MARCOS J. DIAS	
450. 128 907.44	ES	IZIS MARY DUFFO	
1.160. 326-SPES	ES	ALESSANDRA SCHAURER	
008472-CRC/ES	E.S.	RENILTON DO NASCIMENTO	
1.020.247-ES	ES	FABIO VARGAS MATOS	
969.637.277-91	EB	Regina Maria Rangel Simões	
578 855 677-53	ES	Pedro Paulo Bellotti	
421.397.677.72	ES	Marlene Alves Pacheco	
527.282.427.04	ES	LUZIA DE SOUZA	
215.606.507-10	ES	Lacidose Silva Carvalho	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
096.749.347-15	ES	OCTAVIO A. CARVALHO	
4170779774.91	ES	JOSÉ B. ALMEIDA.	
145.812	ES	Odário Rodrigues de Oliveira	
176.184-ES	ES	ADILSON T. PIMENTA	
1.520.207	ES	FABIO DANTAS FONI	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
425.397	ES	Regina Célia Florenco	
411786	ES	Gilo Luiz de Rezende	
712164	ES	Alexandre Vianna	
456.531	ES	Eliana Scandini	
606.969	ES	Sueli das Graças Bayer Siqueira	
5756625 97	ES	Keila Queiroz	
751639	ES	Silvana R Berilli Siqueira	
503.082	ES	Carla Rezende França	
941.457	ES	Penha Maria Gomes	
279.994	ES	campanha vivaz [illegible]	
248.857	ES	JOSE BARCELOS BARBOSA	
556.341-	ES	JOÃO LUIZ CASAGRANDE	
5.063-172	RJ	Maria Rogeria R Campos	
1128185	ES	LUCIENE G.G. VIANNA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA.

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
580.942	ES	VITOR NUNES ROSA	Vitor Nunes Rosa
Ct-57644	ES	PATRÍCIA LACERDA FAÉ	Patrícia Lacerda Faé
775.176-E	ES	Joselina Barbosa Simões	Joselina Barbosa Simões
634.844-ES	ES	Nelita Maria Laurindo Zandonadi	Nelita Maria Laurindo Zandonadi
515043	ES	Mª da Penha Carvalho Montarde	Mª da Penha Carvalho Montarde
430.928	ES	Heloisa Helena dos Santos Assis	Heloisa Helena dos Santos Assis
942096	ES	Moraes Cristina dos Santos	Moraes Cristina dos Santos
1595389-ES	ES	JANAINA ZAHN LABUTO	Janaina Zahn Labuto
3 336.462	ES	FABRICIA CARLOS THEOTONIO	Fabrícia Carlos Theotonio
1.220.919	ES	Geridmara Soares Dias	Geridmara Soares Dias
902.968	ES	Márcia R. Martins	Márcia R. Martins
1.565.619	ES	Alessandra Secchin Scalelo	Alessandra Secchin Scalelo
1213542-ES	ES	Marcelo Silva Júnior	Marcelo Silva Júnior
1.370.742	ES	Cristina Cristina C. Martins	Cristina
808.492	ES	Mônica Fraga Reis	Mônica Fraga Reis
1.013.886	ES	Andréa Gonçalves	Andréa Gonçalves
681.666	ES	Rosilene Sant'Anna de Almeida	Rosilene Sant'Anna de Almeida
844.874	ES	Rosana Sant'anna	Rosana Sant'anna
690936-ES	ES	Maria José Alves dos Santos	Maria José Alves dos Santos
1.387.588ES	ES	Rosimeri Betzel Simão	Rosimeri Betzel Simão
514736	ES	Ana Maulia Moreira Lima	Ana Maulia Moreira Lima

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CI 680.678	E.S	Vera Lucia de Souza Nascimento	
CI 671.358	E.S.	Maria Lucia de Oliveira Silva	
CPF 47506130700	E.S	Maria do Carmo Fabris	
C.I. 878.490	E.S.	Stefany Barbosa Lima	
C.I. 984.049	E.S.	Marlene Gomes A. Ferrari	
CI. 1.287.389	E.S	Kelly Krystyna Cardoso	
CI 808785	ES	Fabio Scardelai Serpa	
CI 226.085	E.S	Queli Raima Almeida e Silva	
CI 805.813	E.S	Angela Cristina de Jesus Oliveira	
CI.M 3.651.835	MG	Marinete Pereira Sueia	
CI-821537	E S	Nara Raquel Correia da Silva	
CI-416.242	E.S	Helayna Miranda Rodrigues Barbosa	
CI 204 229	ES	Neralia B. Rupf	
CI 473090	ES	Dorca dell Barbosa Lemos	
CI 644.820	E S.	Carla Cilia de Freitas	
C.I 438.099	E.S.	Liliane da S. Pimentel	
CI 212.437	E.S	Vera Lucia Dias	
CI 777.028	E.S	Suzana Rodi Quintão	
CI- 800.466	E.S	Mary L. Paulino da Silva	
CI 824783	E.S	Arlene de Paula Torres	
CI 1019893	E S	Josiane de Azevedo Lara	
CI 2473099	PA	Adriane Cristina Kattah Souza	
CI 9262592	ES	Luciene Alves Cerilo	

Ref.: CEAMA - 205-C

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
00289111 3-34	CE	AGAMENON LEITE COUTINHO	
793478	CE	Alvaro Neto Superintendente SESC	
633115343-87	CE	Lothaire de Queiroz Sindeaux Soares	
284.849.913-34	CE	Zilda Maria Costa Magalhães	Zilda Maria Costa Magalhães
230 601 823-53	CE	Maria Socorro Braga Melo	
824.074-84	CE	J. DORIVAL Almeida Lopes	J. D. A. Lopes S.
93 957 SSP-SC	CE	ANTENOR VASCONCELOS	
84.780-SSP/CE	CE	MAX GOLDIM DE ALBUQUERQUE	
001.780.043-91	CE	FCO. MARCELO TEIXEIRA LUZ	
061.861.813-91	CE	LÚCIO FLÁVIO CAVALCANTE FONTES	
090.091.243-04	CE	JOSÉ ARILO C. PEREIRA	
613.889.713-72	CE	Fernando Pereira Queiroz	Fernando P. Queiroz
557.897-SSP/CE	CE	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS LOPES	
1.151.125 SSP/CE	CE	ROGACIANO [illegible]	
09037197-2 IFP/RJ	CE	ROGÉRIO. FONTENELE FERNANDES.	Rogério Fontenele Fernandes.

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

n. ordem	Cargo/Função
01	PRESIDENTE DA OCEC E DO SESCOOP-CE, VICE-PRESIDENTE DA OCB
02	SUPERINTENDENTE DO SESCOOP-CE
03	
04	
05	
06	
07	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
08	GERENTE GERAL E COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURANTES DO BNB
09	PRESIDENTE DA COPATEC CE
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
359.396-SSP	CE	OSCAR SALDANHA NASCIMENTO	
102.444.253-53	CE	DAISY MA. A. OLIVEIRA	
324.590.413-49	CE	Lidia Mª Cavalcante Carvalho	
1.177.505	CE	Margarida Mª R. de Oliveira	
1906051-90	Ce	Raquelene de A. Fontenelle	
056574403-82	CE	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	
290734703-78	CE	NEEMIAS C. FARIAS	
324.693 MA-CE	CE	WILTON HARDY Y. MARIN	
373.774-SSPCE	CE	FRANCISCO JOSE LIMA	
258372303-00	CE	MÔNICA BARROSO MOREIRA	
C.844.609.8	CE	maria de Fatima Peixoto	
023895503-63	CE	Ernesto Simões Neto	
990290143 78-SSP	CE	MANOEL ALVES DA SILVA	
5.226.175 SSP	CE	FRANCISCO DAS CHAGAS L. PINTO	
205.143.603-72	CE	Angelo P. Zanin - Assu	
024.592.213-04	CE	Alonso F. Monteiro	
058421233 04	CE	FRANCISCA LUCILE MELO	
402.207.553-53	CE	IMELDA ALVES H. FERRAZ	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF-CEI	Nome	Assinatura
384712-SSP.CE	EMAMPA	CESAR AUGUSTO M SOBRAL	
9997	EMBRAPA	F.º FABIO DE ASSIS PAIVA	
20.936	EMBRAPA	Rdo. MARCELINO DA S. NETO	
930022107899	Ce.	Cícera Lorena Justo Rodrigues	Cícera Lorena
92002286914	Ce	KATIANE ARRAIS FAIES	Katiane Arrais Faies.
97006004566	EMBRAPA	ALCIONE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Alcione
96002710719	EMBRAPA	ALLEN LOPES DE BARROS	Allen Lopes de Barros
28298839-4	EMBRAPA	Regina Claudia Silva dos Santos	Regina Claudia
930.560.108-10	EMBRAPA	Maria de Fatima Borges	Borges
741321-84	CE	CARLOS FARLEY H MOURA	
06154400320	CE	FREJ CARVALHO BEZERRA	
2598812-93	CE	ANA PAULA NOBRE FURTADO	
492019	PI	Lucelena Petronilio Aguiar	
258607713-04	CE	M.ª Elizabeth B. de Oliveira	
M.4.103.757	MG	Tânia da Silveira Bopstini	
100482861 68	EMBRAPA	WILMAR AFONSO ALVES	
681.817.794-87	UFC	MARIA AUXILIADORA C. DE LIMA	
91002059774	CE	Valdiana Menezes Rocha	Valdiana Menezes Rocha
154200433-00	CE	Caetano Silva Filho	
179 038	CE	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	
91002249916	CE	Maria do Graça M. C.	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1680255 SSP	SSP/MT	BRUNO J MUNROE	
629221493-15		Jaudia Rodrigues Lima	
51J276283-72		Roquel Leite de Lima	
338.980.571-00	SSP-PI	EDUARDO SANTOS GALAS	
170955-SSP-CE	CE	José Cleiton Maia Chaves	
JJ5937f	SSP-PE	JOSÉ EDNILSON O. CABRAL	
329474	SPB CE	José de Sousa Neto	
4003315514	SSP/CE	Mª MARGARETE BUSATTO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTICA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
900087 6819	PI	JOÃO JOSÉ B. LEITE	
157969	Ce	Vera Lucia N. Pessoa	
109781311	ES	Lauriene Araujo	
608 818 - SSP	ES	Adilia G. de Andrade	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
072257333-20	CE-EMBRAPA	Fco de Assis Marinho	
1551759-88	CE-EMBRAPA	Ernesto Tadeu de Almeida	
167774413-87	CE	NICODEMOS MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
940024752 60	CE	Simone Cordeiro Lopes	
1560544	PI	ENTON VIANA RAMOS	
081781393-72	C E	GERALDO CARNEIRO DE A. FILHO	
301.044 SSP-CE	CE	Oscarina Mª Silva Andrade	
473 228	SPSP - CE	LUCAS ANTONIO DE SOUSA LEITE	
566799 SSP-CE	SSP-CE	FRANCISCO NOBLE LOPES SOMBRA	
19288G-SSP/PB		JOSE INFINO COPLAND	
91003008849	SSP CE	Emm [illegible] de Abreu	
34352/82 SSP-CE	SSP - CE	GERALDO O. SOARES FILHO	
072234473-20	SSP - CE	[illegible]	
1.011.813	SSP - PE	[illegible]	
2443287-92	SSP-CE	[illegible]	
707736774-72	RN	[illegible]	José de Arimatéia Freitas
93002009153	SSP-CE	Lindomar Vieira	
980050059 5.8	SSP-CE	Ubirajara José B. de Oliveira	
606-865-SSP-CE	SSP-CE	RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO	
07194451-6	IFP RJ	FERNANDA DE HOLANDA	Fernanda de Holanda
050114933-54	CPF	LINDBERGUE ARAUJO CAVALCANTE	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE. JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1259141166-72	CE	Clodoaldo Torres Bandeira	
42002001057	CE	JOSÉ EMILSON CARDOSO	
685.325	SC	EDVINO BLEICHER	
278.133	SSP/CE	FRANCISCO C.O. FREIRE	
1.258.796-86	SSP/CE	RAIMUNDO N M SOUZA	
622830903-00	CE	Cleilson do Nascimento Uchôa	
780833543-68	SSP CE	F.º Leandro de Paula Neto	
134508-80	SSP/CE	FRANCISCO JOSÉ F. MARTINS	
360476-82	SSP/CE	AFRÂNIO ARLEY T. MONTEIRO	
411.218.1	SSP/GO	Fábio Ferreira da Silva	
851517003-59 SSP CE		Kelly Tatyane Pereira	Kelly Tatyane
1405698-89	CE	Valério Freitas de Souza	
994.313	SSP/PA	JOAO RODRIGUES DA SILVA	
2061390	SSP/PE	JOSE JAIME V CAVALCANTI	
94.146-	SSP/CE	João R. Crisóstomo	
704072 3673	SSP/RS	Cláudio A. Marco	
688787	CE	Diva Correia	
541080	SSP CE	Fco. Mario Pinto Viana	
335.464	SSP-CE	Roberto Cesar Magalhães Rangel	
420040618445	SSP-CE		
600 916	SSP-PE	Antonio Reges Luis de Aquino	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE. JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estadnais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
226875.213-53	PI	FRANCISCO JOSÉ DE SEIXAS SANTOS	
008538942-34	CE	ANTONIO AGOSTINHO C. LIMA	
55.221	PI	João Eduardo Pereira Filho	
2141033-91	CE	JEDNAS BATISTA DE LIMA	
031.491.963-53	CE	MARIA DE JESUS NOGUEIRA AGUIAR	
001.520.802-87	CE	ADROALDO GUIMARÃES ESSETTI	
320.892.057-68	CE	MORSYLEIDE DE FREITAS ROSA	
12995699-5	CE	Jania Ribeiro Lima	
95008001215	CE	JOELIA MARQUES DE CARVALHO	Joelia M. de Carvalho
940124001100	CE	Raquel dos Santos Almeida.	Raquel dos S. Almeida.
6161668033	CE	SERGIMARA ARAÚJO FREIRE	Sergimara A. Freire.
94002136447	CE	PAULO HENRIQUE M DE SOUSA	
1854881-89	CE	MANOEL ALVES DE SOUZA NETO	
1210.585	CE	MENDE CÁ M. SOUSA FILHO	
2135719033-15	CE	FERNANDO A. P. DE ABREU	
93002204487	CE	ADIZA NUNES THOMAZ	Adiza Nunes Thomaz
9300900936	CE	Francisca Ferreira S.	
92002107319	CE	ANDREIA NATALINE MUNIZ FREITAS	Andreia Nataline M. Freitas
2557533-92	CE	Érika Kaudy T. de Oliveira	
399034943-00	CE	Francisco Vieira Lima	
27/1669-93	CE	Maria Maria Martins Sousa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
275.856.971-04	CEARÁ	MARIA AUXILIADORA A. ALVES	
266.624.743.91	CE	GRAUCIA MOREIRA M. DE SOUSA	
090.813.303-06	CE	Maria de Nazaré F. Magalhães	
237608	CE	PAULO CESAR ESPINDOLA FROTA	
2695-D	PE	FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	
1655743253-15	CE	CLAUDIO DE NORÉ ROCHA	
120627-RN	CE	LÉUI DE MOURA BARROS	
15049223-87	CE	Antonio Teixeira C. J.	
80 282	MA	HAMILTON JESUS SANTOS ALVES	
799 809 SEP-DF	CE	Carlos Antonio R. Costa	
1.022.197-SSP/PE	PE	Maria Emília de Possidio Marques	
265619/SSP-CE	CE	JOSÉ CARLOS MACHADO PIMENTEL	
324 543 811 68	CE	JOÃO BOSCO CAMELO MAIA	
301.239983-04	CE	José Carlos Vasconcelos de Souza	
300.109.343-84	CE	PATRICIA CARDOSO BEZERRA CABRAL	
376.582	CE	PAULO DIÓGENES BARRETO	
146.102	PI	CARLOS AUGUSTO LEMENTEL	
25586781	CE	FRANCISCA FERNANDES DE MORAIS	
467.644.294-72	PB	RICARDO ELESBÃO ALVES	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à [illegible]me e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
940270181 97	SSP/CE	ERNANI MARREIRO DA SILVA	
930200026 38	SSP/CE	FRANCISCO JON M. JUVEN	
683.015	SSP/CE	ÁGUEDA M.ª G. COELHO	
2236177-92	SSP/CE	JOSÉ VALDEMIR DOS S. ALMEIDA	
91001021501	SSP/CE	MARIA JNÊS MAFORUNGA DE MIRANDA FERREIRA	
96002727433	SSP/CE	ISA DORIAN SAMPAIO PINHEIRO	
073.072.503-06	CE	JOSÉ RIBEIRO NETO	
[redacted]16.153	SSP-PA	DAVI GUIMARÃES CARNEIRO	
280527	SSP-DF	Mª DE FATIMA R. MEIRELES	
950049008436	SSP-CE	ANTONIO CARLOS E. DE AQUINO	
294.348.213-68	CE	KURTIS FRANÇOIS T. BASTOS	
047425-AP	AP	VALTER CORREIA (VAVÁ)	
699.560 SSP.CE	SSP.CE	ROSALIA DO MACIEL DE FREITAS	
357696	SSP/CE	FCO. ROBERTO R. DE CASTRO	
960024157 50	SSP/CE	FCO. ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
950 02593587	SSP/CE	LUCINEUMA MOREIRA DE SOUZA	
656153/CE	SSP/CE	FABIO BEZERRA BE	
732609/CE	SSP-CE	LINOS CRUZ SARAIVA	
348.345	SSP-CE	Francisco Dalton Lucio	
890 400 201 40 88	SSP-CE	JOÃO ARRUDA NETO	
6354693	SPSP	Mª Quiteria B. Miranda	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à [illegible]me e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
328.239 SSP. CE	CE	JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO SOARES	
135.294.393-04	CE	MARIA DE FÁTIMA L. LUCAS	
358.616.322-91	CE	Francisca Matos B. Marinho	
675 473	SSP/CE	MARIA VERONICA DE S HOLANDA	
9500211977-54	CE	GLAURA Mª LETTE BARROS	
946026555 95	CE	Maria Edna Mendeiros	
116.363.433-68	CE	VALERIA DEA. GUILHERME VIEIRA	
258.868003-87	CE	Simone de Carvalho Martins	
98333 - 80	CE	ANA CLÉRIA SOARES DA ROCHA	
685 700 SPSP-	CE	ABIGAIL GUIMARÃES FORTE	
756472 SSP	DF	JOSÉ AUGUSTO NEGREIROS ARAGÃO	
OS 102 223-4 FP	RJ	Silvana Lopes de Silva Alves	
188 516.302.91	AP	Sandra Maria Castro dos Santos	
293.116 SPSR-CE	CE	LUIS CRUZ DE VASCONCELOS JUNIOR	
950023340 85	CE	RDO. NONATO DE LIMA FILHO	
777.315	SSP CE	Maria Luiza Elias Pitombeira	
29183	SSP/RR	Sara de Souza	
RG Nº 365.000	SSP/CE	Fco GILBERTO NASCIMENTO	
059.986.893-72	CE	EDSON F. DO NASCIMENTO	
105.059.893-87	SSP-CE	MARCOS TULIO DOS S. LEITE	
129.829-80	SSP/CE	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
925 529 SPSP	CE	Fabíola S. Gomes	Fabíola Silva Gomes
1693d4603-20	CE	ANA ECILDA LIMA ELLERY	
1108 919 SPSP	CE	RAIMUNDO CRUZ PINTO	Raimundo Cruz Pinto
669.222 SPSP	CE	ANTONIO DE PÁDUA GADELHA	
132.472 SSP	CE	JOSÉ CAMPOS FERREIRA	
057.278.204-72	CE	PAULA T. T. BARREIRA	
81 68813-68	CE	GUILHERME BRASIL	
51.399-SSP-CE	CE	EVANDRO NUNES DE ARAÚJO	
519.124-SSP-CE	CE	JOSE AURI LEITE	
358 1428	GO	KARLA DENISE S. BRANT	
SSG 31163 91	CE	REGINALDO NOGUEIRA	
1928 54183-68	CE	MARILIA COLARES R. LIZ	
204.855.703-44	CE	Cícero Dalton Ferreira de Macedo	
521.136-SSP/CE	CE	JOSÉ KLEBER C. PEREIRA	
941 276 043-87	CE	Claudia Rosa de Jesus	
699.072-777-20	AP	Edeni B. Andrade	
970012 62820	CE	VALÉRIA PAMPLONA	
143818	CE	JOSÉ MARCOS MENDES DA SILVA	
244.939-963-15	CE	Maria Eudécia C. de Vasconcelos	
1.041.542	CE	Jacinta C. Fonseca	
388016-82	CE	[illegible]	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade numero um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
260791783-20	CE	DAECI GOMES MONDONÇA	Daeci Gomes Mondonça
2129394153-15	CE	Mieleni Pereira de Queiroz	Mieleni P. de Queiroz
263 445 563-15	CE	SAMARA TAOIL VITORINO	Vitorino
422 573 513 68	CE	VERA LUCIA VIEIRA DE QUEIROZ	
683 212 -5	CE	Antonia Izaneth da A. Pereira	
422955053-72	CE	Maria Margarete Bezerra Luto	
112 397 352 00	CE.	IVANILDA EVANGELISTA DA SILVA	
911 709 773 72	CE	DOMINGOS RODRIGUES FILHO	
910200003 01	CE	Marta Maria da Silva	
1 404 655	CE	Maria Jaciene Loiro Alves	
74 305	AP	Marinete de Conceição Santos	
992540-86	CE	Antonio Carlos Sousa de Paiva	
950023578 24	CE	CARLOS JACKSON RIBEIRO	Carlos Jackson Ribeiro
29570879-7	SP	Margarida Maria do Amaral Salvador	
2760277-93	CE	Edjonio Oliveira Ferreira	Edjonio O. Ferreira
285356-MA	MA	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2108902 73-20	CEARÁ	JOSÉ CLAUDIO KARAM	
296 231 623-91	CE	JOSE WANDERLEY COELHO DA SILVA	
111496-80	Ceará	Maria José de A Souza	
104.739.983-00	CE	Isolda Machado Evangelista	
543.576 5/51?	CE		
266737033-34	CE	Jorge Gond	
92021011968	CE	Claudia Dumaresq	
271.361.453-68	CE	Izaura M. Evangelista	
321 483 803 - 20	CEARÁ	FRANCISCA DENILDE B. MENDONÇA	
04927373749	CEARA	Miriam Menezes da Costa	
358529503-78	ceara	Antonia Aldenia Costa	
719177	CE		
608928	DF.		
1.156.159	CE	FRANCISCO PAULO F. LIMA	
781518-87	CEARÁ	VICENTE DE PAULO MIRANDA LEITÃO	
93009002529	Ceará	Beatriz Rodrigues Garcia	
244601843-20	CE	Ivandir da Silva Barros	
161 739 023-20	CE	CICERO JOSÉ DE CASTRO PINTO	
1 387 539	CE	LUCIANA MA SAMPAIO DE OLIVEIRA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
061.995.343/87	Ce	Marcelo De Barros Costa	
960070010744	CE	Carlos Henrique Tavares Freitas	
97002434540	CE	Elienzo Pereira de Souza	
930250168-87	SP	Ricardo Cesar do Patrocínio	
269954840-53	CE	Olmar Ballos Weber	
214.721	MS	ANTONIO MACHADO GOMES	
500030-82	CE	maria Lucicleide A. F. Ferreira	
006213707	CE	Janaina Vasconcelos Barreto	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à f[illegible] e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
480110 SSP	CE/CEFET	ANTONIO MAURO BARBOSA OLIVEIRA	
313707 SSP RO	CEFET-CE	Antonia Dorinete de Menezes	
131546-80 SSP CE	CE	Lorena Maria Pedrosa de Barros	
151 227 SSP/PB	CE	Lala Souza Araújo	
783 475 SSP	CE	MILENA NUNES O. RIBEIRO	
3906020002760 SSP	CE	JULIO DA SILVA BARRETO FILHO	
1253078-70	CE	PAULO RICARDO FREIRE FILHO	
424 613 [illegible]	CE	Fa Nauria Sales Nogueira	
010834803-72	CE	Fatima de Mª P. Dantas	
181.955-SPC/CE	CE	[illegible] (MC NEUMA)	
622970-8 SSP/CE	CE	ROBERTO ALBUQUERQUE P. FILHO	
1653924.8855P/CE		Claudete de Albuquerque Anais	
16.331.142	SSP SP	Norma Polícia de S. Lima	Norma Pol. de S. Lima
[illegible]	CE	[illegible]	
95002342379 SSP CE	CE	ELIAS TEODORO DE S. JR.	
4M0020003315	CE	Antonio Sergio Ribeiro Pontes	Sergio Pontes
244137628 68	CE	SILVIO DE JESUS POTTER	
362949693-87	CE	José Wilson Bezerra	
49.697-	SSP-RR	Ana Maria C Maia	
1.270.058	SSP-CE	JOSÉ VALDECI DE LIMA	
232241	SSP-CE	Luiz Orlando Rodrigues	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Ministério da Agricultura - Delegacia Federal de Agricultura - Ceará - DFA - CE.

CARTA ABERTA

Dirigida aos Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais o combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
754.270	CE	JOSE LUIZ CAVALCANTE	
1.168422	CE	JOSÉ DE ANCHIETA NAG.	
002.011113-49	CE	JOSE MARTINS AMORIM	
549753	CE	DANIEL MUNIZ FEITOSA	
613.600	CE	FCO José Quixadá	
532.625	CE	FRUTUOSO GOMES DE FREITAS	
262.717	CE	PEDRO JAYME ALENCAR	
455.304	CE	RICARDO C LIMA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

Ministério da Agricultura - Delegacia Federal de Agricultura - Ceará - DFA-CE.

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
93002995317	CE	DANICO DREYFUS M. FIRMIN	
21126145391	CE	ANTONIO ONOFRE FILHO	
5798853-82	CE	CLEIDE FERREIRA DE SOUZA	
960050050 30	CE	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	
96002679374	CE	DAVID ALVES DE ARAÚJO	
200000210 2286	CE	[illegible]	
273 922 593	CE	[illegible]	
218.119 593	CE	[illegible]	
866.312-359-87	CE	[illegible]	
CRE 999	CE	[illegible]	
10756655P	CE	[illegible]	
107.962 663-87	CE	LAERCIO TAVILA PRESTA	
034 582 703 10	CE	ANTº QUEIROZ BARROS	
7.103 OAB	CE	[illegible]	
882.180.238-87	SP	[illegible]	
9300 2072 46 SSP	- CE.	[illegible]	
2467699-92	- CE	[illegible]	
619719443-00	CE	[illegible]	
073110603-20	CE	[illegible]	
1.009-707	CE	[illegible]	
1.180309	DF	[illegible]	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Ministério da Agricultura - Delegacia Federal de agricultura Ceará - DFA-CE.

CARTA ABERTA

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
214.345.301-91	CE	José Humberto Duarte Farias	
890 7002047541	CE	Fco de Sousa Gomes	
737 888 503 53	CE	Maria Evilásio de Jesus	
001.483.053-91	CE	Tavinho Silva	
081082773-53	CE	Raimundo Gudes da Silva	
700201878 3	CE	[illegible]	
940025203 79	CE	Fátima Maria Cruz de Andrade	
1.253.736	CE	Maria Lúcia Frota Figueira	
15.436-80	CE	Jacinta Mª Moreira Bezerra	
091 129 103 25	CE	Francisca Lourenço Fontenele	
1 862.226-SSP-	PE	Ana Maria Cadeira Cavalcante	

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
112.440393-68	Ce	Mª Didia de Brito Bezerra	
050.498.053-00	Ce	Maria de Fatima Macedo	
297725167-72	RJ	[illegible]	
110076183-68	CE	JOSÉ HERTON AUGUSTO	
017263481391	CE	Fº ROBERTO PINHEIRO ARAUJO	
1.377.823	CE	[illegible]	
112.240 SSP/CE	CE	Rosimeg Nogueira de J. Sousa	
195.841 558/CE	CE	Juanita Cavalcante de A. Lima	
970020757015SP/CE	CE	Adelson Martins de Andrade	
061978333-87	CE	Ana maria Silva Lopes Andrade	
108.190.882-2	CE	NUBIA LEITE	
242.091.713-87	CE	JOSE WAGNER V. ALVES	
021 193.513-91	CE	Fernando Antº Gualberto Lopes	
99010022430	CE	Tania Regina de O. Barros	
05362997302	CE	Adriana Coordenadora	GERENTE DA DATAPREV/CE
1.135.242	CE	ADELSON PINHEIRO DE MORAIS	
03682985-1	RJ	SOLANGE CALABRIA DE OLIVEIRA SANTOS	
	CE	Valeria Nogueira Coelho	
98002099897	CE	Lucia Peixoto	
91002220028	CE	Valdivley N. Silva	
900207546O	CE	Francisco Dilson Felix	

A SER ENCAMINHADO ATE 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
787625	Ce	ANTONIO AUDICIO COSTA	
1.037.527	Ce	José Clerton Martins	
237.738	Ce	JOSINO AMARO FREMEZA	
88.543	Ce	Sonia Bezerra	
236195	CE	Francismary B. Pinto Aguila	
39590882	CE	Maria Madeline de Sousa Serra	
2.545958	CE	Tadeu Passos de Siqueira	
3096653	CE	Petronilia Sandra	
~~3024022~~ 9100216063-7	CE	Cristiano Stefanelo	
156952-81	CE	ROBERTO CHANCEIRO DA SILVA	
221.280.343 53	CE	Raimundo Junior Silva	
99002395826	CE	Virgínia Chaves de Melo	
120480543.15	CE	Mª do Socorro B. A. Viana	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
16854193-9	CE	RICARDO MOURA SEKEFF BUDRUCHAC	
258502373-72	CE	ROBSON CELSO LEOCADIO TOTE	
45002557763	CE	LEANDRO ARAUJO (AVALIANTE)	
403839389-53	CE	AUTA VALDEREZ SAWCZUK	
064.191	CE	Tânia Maria Brito Bezerra	
2.936757	CE	Mª da Conceição C. Mesquita	
203.176.623-68	CE	SILVIA HELENA LIMA RAMOS	
204602523-72	CE	Augusto Cesar L Vaz	
1.132.835	CE	LEONARDO GOMES BEZERRA	
692.925	CE	[illegible]	
831033 84	CE	Claudia Costa	
990975	CE	Martha Nobre	
232.379.533-34	CE	Fª Jacqueline M Maia	
395.717.SPS.P-CE		RUA BRASIL R. DE OLIVEIRA	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I). ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada. estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público. com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
930250054J3	CE	Edna Pimentel	
1185873	PB	Roberta Cristina Avelino	
463.814.577-91	CE.	Antonio Fernandes Souza	
071594713-34		Cleá Lacerda	242.080
117.902.883-04	-	Leopoldo Vieira - 235.750	
418.523	SSP-CE	Simone Felicio Pinho - Simone Felicio Pinho	
134.186.703.00	-	Joana Ferreira de Freitas -	
262723853-15	-	Roberta Martins Teixeira	RS
1.358603	- CI -	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA.	
122.950.103.15.		Ana Thereza	
320h21	SSP CE	Maria Glaúcia Barroso Martins	
059.967.323-00		Gabriel Vicente Rocha	
96002392539		Glenda de melo Azevedo	Glenda de melo Azevedo

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I). ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada. estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
067536393-49	CE	Maria das Graças da Silva	Graça
3737443-5	SC	Denise do S. P. Oneda	DOne

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecido como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do A 1°.), vimos solicitar que o dia 0º (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, se instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I). ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR A DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DI. NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso naciona e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios d comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
419475333-04	CE	Soupha Maria Silva Rodrigues	
95002119560	CE		
093051653-20	CE	Regina Felix Braga	
940370044463	CE	ANTONIA MARCOS MORAIS VIANA	
09805265315	CE	GERALDO LIMA E SILVA	
23L417673-04	CE	Mário Evangelista do S. Neto	
135236503-04	Ce	Margarida Maria Padilha Batista	
276159283-20	CE	CHEZIONEIDE SABINO TORREÃO	
369687863-20	CE	LAGNOLIA ALVES RODRIGUES	
203.658.027-87	Ce		
B09359	CE	Clebia Sabino Torre	
2085605 23-34	CE	ANA CÉLIA RODRIGUES VASCONCELOS	
061 002 068-46	CE	JOSÉ CARLOS JORGE VITAL	
618 331 693-91	Ce		
398334533-68	CE	MARCUS CÉSAR DE SOUZA VERAS	
96014037062	CE	Vatricia de Souza Albuquerque	
9200602 5179	CE	FRANCISCO EDNALDO ARAÚJO LIMA	
163529403-20	CE	PAULO CESAR C. DAVID	
921002298272	CE	OSIAS DE SOUZA LIMA JR.	
310350123-72	CE	MARYLAND PEREIRA LIMA	
117155-82	CE	maria heiduina no. de almeida	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB/ BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
268011-81	Ce	ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE	
D-100359-0	CE	MA DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA DIAS	
76507-1-SSP CE	CE	JOSE ALENCAR MEDEIROS	
391521383-72	CE	CRISTIANA MEIRELES ROLIM	
082016503-44	CE	EVELINE MARIA	
10427-EC	CE	[illegible] RSO S. OLIVEIRA	
806036103-15	CE	DANIELLE CAMPOS DE ALENCAR	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos. como PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS. a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE. JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I). ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
201 425 523-72	CE	MARIA AUXILIADORA L. BATISTA	
930150566 43	CE	TEODORICO HONORIO DE FONTES JÚNIOR	
1018183 03-53	CE	Cheila Maria Lopes de Souza	Cheila Lopes
M4377 24/3-20	CE	Juamais P. M. Carvalho	Juamais
539686973-91		PEDRO PAULO NOGUEIRA DE MELO	Pedro.
1104383 03-91	CE	Dario José Rocha Lamenha	
107 3149 03-04	CE	Mª Euzébia Lima	
6.684.461-04	CE	Telma Maria Castro Dante	
210 421 013-53	Ce	Teresinha de Jesus A. de Sousa	
061.276.653-53	CE	Fátima Mª Menezes da Costa	
224.210.503-59	CE	Vera Lucia Baptista Campaio	Vera
070703 223-72	CE	AGENOR RODRIGUES DA SILVA	
208907 103 68	CE	Luzedite Eleutério da Silva	
580357703-06	Ce	Rejane Alves Barros	
0302058-4	Ce	José Mª de Oliveira Mendes	163912093-91
07414200 4-00	CE	Dagmar Gonçalves Martins	
091038503-97	Ce	Claudia Mª C. Teixeira	
136808033-20	CE	Francisco Heleno Costa Ramos	
074235193-91	CE	Maria Vanda Monteiro Fernandes Vieira	
370482031 34	CE	Rosa Helena dos Santos Bastião	
081.548.303-10	CE	Iraís Goldgrub Bessa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
06910296-10	BA	DANIELE DE OLIVEIRA FARIAS	Daniele Farias
120094153-53	CE	MARCOS CÂMARA DE PAULA	
464441813-72	CE	Régis Patrick Silva Simão	Régis Patrick Silva Simão
13588855-87	CE	FRANCISCO DE CASTRO FACANHA JÚNIOR	
1067153104-15	CE		
11110840136.2	CE		
230177673.58	CE		
399338491-15	CE	MARCIA CRISTINA MORAIS SILVEIRA	
568123030	CE	EZAN OLIVEIRA LIMA	
209086013-87	CE	MARIA DO CARMO BARROS DANIEL	
625229103-87	CE	Luiz Cláudio Signaud de Souza	
136.449.393-49	CE	NEELA MARIA FARIAS C. BRANCO	
828021303-15	CE	ANA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	
507321373-49	CE	LEONARDO ABREU FONTELES	
479388703-15	CE	Micheline Araújo de Negreiros	
03797700-6	CE	EDGAR TORRES RAMOS	
0302552-7	CE	Flora M. Canuto	
0302863-1	CE		
0331378.2	CE	VERA MARIA NOGUEIRA MARTINS	
278785-81	CE	F. Airton de Siqueira	
091908133-91	CE		
116516013-72	CE		
116612443-00	CE	Francisca Bezerra Moreira Santos	
090948813-49	CE	Amenides M. O. Candido	
04900713-04	CE		
142307.04-72	CE	ARMANDO NUNES	
588674	CE	Antonio Felipe Santos	
154106923-49	CE	EDINA MARIA DE MIRANDA	
119613921-00	CE	WANDER ANTONIO BOMFIM	
122461313-91	CE	SANDRA MARIA TEIXEIRA	
122.534.563-49	CE	Arlene Feitosa Marques Freitas	Arfreitas
05103037300	CE	WANDERLEY COELHO	
241.235.523-15	CE	Maria Socorro Guimarães Pinheiro	Socorro Guimarães
04974902268	CE	JOSÉ EDILSON P. PAULA	
033737543-72	CE	Lavinia Conceição de Silveira Cruz	Lavinia
166596003-53	CE		
222134903.25	CE	ZACARIAS MACHADO R. FILHO	
05738130 3-59	CE	José Dias Vieira	
121230483-72	CE	Antonia Alexandre	
208914903-53	CE	JOSÉ ACY L. SILVA	
146094592391	CE	Lucielda C. Bendonça	
245851493-68	CE	Ivanilcia Cecília Cecília de Lemos	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
968502	CE	José Valdir Lima Ferreira	
2502851G3.04	CE	Paulo Mendonça Junior	
161412153-15	CE	José Vilmar Brasil	
155244.383.00	CE	Luiz Gonzaga Bittencourt	
1150448	CE	Fco. Sergio G. da Silva	
935.360	CE	Jairo F. de Andrade	
838.160	CE	Catarina Maria Silva Andrade	
1.028420 SSP	CE	Mª Madalena S. Ramos	Madalena
880315003-04	CE	Ana Beatriz P. de Sousa	Ana Beatriz Pereira de Sousa
154794983-04	CE	Rosecare Mª Caminha Marinho	Rosecare
704.131 SSP/CE	CE	MARIA ZENAIDE C. LOPES	Zenaide Lopes
072.982.263-04	CE	MARINEZES DANTAS DE LIMA	
111.241.803.20	CE	Angela Mª Pereira da Conceição	
107.500 883-20	CE	Mª Cristete R. Sampaio	
073 991 893-15	CE	Maria dos Graças de Lima	
223.968.533-68	CE	Antonio Ademir de Lima	
1606827-88	CE	Maria Soares de Lima	Maria Soares
140846863-87	CE	Rosangela Maria Frota Lima	
091167533-72	CE	Glaucia Maria Oliveira Costa	
121.374.993-04	CE	Jorge Nepomuceno Barbosa	
049597103-06	CE	Auberto F. Filho	
049621714370	CE	Francisco Jovenio da Silva	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacion**

Senhores parlamentares,

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
220.093 SSP-PI	PA	Carlos Mauricio Barbosa de Souza	
[illegible]006240-4	CE	Francisco Batista Tavares dutra	
30662 IPSP	Ce	M- Aparecida de Castro	
762586	Ce	Mª. Noelia Bessa	
1.299.070	CE	Beatriz Villar de Queiroz	
927793	C		
1000058 SSP-	CE		
2515850	PI	[illegible]	
442873-82	CE		
189165465-91	PORTUGAL	ANTÓNIO JOSÉ BOTELHO MOREIRA DE CARVALHO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados. cidadãos da Republica Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidc como PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS. a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do A 1°.), vimos solicitar que o dia 0º (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, se instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRI JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I). ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR A DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DI. NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso naciona e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios d comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nossc território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada. estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade numero um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma. também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade numero um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
3128008 53-04	CE	HELOISA HELENA DA SILVA	
189114123-68	CE	Mariana da Silva Bastos	
081571543-91	CE	Louise Silva Santana	
123852503 1/0	CE	JOSE MARIA MACIEL GOMES	
970020012597	CE	Marlon [illegible]	
222.317 303-91	CE	[illegible]	
990102947321	CE	[illegible]	
230509183-49	CE	Maria Jurley Costa Feneiro	
122859 80	CE	[illegible]	
034572143-87	CE	José Ernesto Rocha Matos	
044595603.78	CE	Raimundo Jailson M. Lima	
	CE	Mª de Fátima Teixeira	
316268073.53	CE	Mª do Socorro da Silva	
142376103-06	CE	Luiza de Marilac C. [illegible]	
213.341.023-53	CE	[illegible]	
49882134300	CE	Daniel J. Pinheiro	
544030653-68	CE	URSULA FELIPPE LOPES	
707266043-72	CE	MAIZA CASTRO GIRÃO	
766645113-04	CE	Fco ANDRÉ MAIA SILVA	
049737393.91	CE	JURACY UCHÔA DE ARRUDA	
090867143-15	CE	SILVIA ELIZABETE DE FREITAS MAIA	

A SER ENCAMINHADO ATE 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
146-179863/91	CE	José Peregrino de Vasconcelos Neto	
315.457.123/34	CE	Maria Maysa Bruno de Carvalho	
142300623-20	CE	Josué G. T. Filho	
980240240-40	CE	Vera Conceição Coleraus	
381582643-87	CE	Socorro Christiane B. Ferraz	
	CE	Marlem Mota Prata	
172623	CE	Walkyria Mota Parente	

A SER ENCAMINHADO ATE 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1761996-89	SSPDC/CE.	LAFAYETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	
930190141 98	COMPROVD	FCO PEREIRA DE AGUIAR	
980 15017 44	Convei	Maria de Fátima Xavier	Maria de Fátima.
58202889391		maria Auxiliete da silva	maria Auxiliete da Silva
207.882	SSP-Ce		
1002.603	SSP-CE	ANTONIO EDILEIDO PINHEIRO	
9400803327 5	SSP. CE	MARIA GORETTI T. BARROS	Maria Goretti T. Barros
940240813 60	SSP. CE	Mª EDILRA F. BARBOSA	Barbosa.
9500218328 1	SSP CE	GRACA DE FATIMA DE Lima	Graça de Fatima de Lima
457 1996 166 49 SSP.		Ana maria de Lima	Ana maria de
9500206756 7		Maria Matias da Silva	Maria Matias da Silva
930260J1987	SSP-CE	ANDREÁ MARIA DA SILVA	Andréa Maria da Silva
960210214-06	SP. Ce	Maria Kedeila	
9100214 2833	SSP-Ce	Tania Macedo	
1445815	SSP-Ce	Maria do Socorro Martins	Maria Martins
853676.	SSP CE	Valdelys Batista de Sá	
396-276.	SSP SP	Antonia F. Ferreira	
10244843-91	SSP		RICARDO WILSON TAVARES DA SILVA
890101-89 CE		Maria de Fatima Andrade	Maria Andrade
541.020-SSP. CE		Juana Lima Chaves	Juana

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
950120559 63	CE	Edmundo Edson de Vasconcelos	Edson
9400225 1677	SSP-CE	Maria Dalva de Lima Moreira	D
4446 129	SSP-CE	Luiza Mariana de Paiva	—
404719 SSP. CE	CE	Mª Socorro Magalhães Tavares	Tavares
940022760 52	SSP-CE	Wafmana Gomes Romcite	[illegible]
94002016344	SSP-CE	Maria do Socorro Fidelis	[illegible]
900021527255SSPCE	CE	Elaine da Conceição Araujo de Freitas	[illegible]
960290014 67	SSP CE	Antonio Edilson Emidio Ferreira	[illegible]
803.213	SSP CE	Maria de Fatima [illegible]	[illegible]
7.21-108	SSP CE	José Helio Cl. Mendes	[illegible]
584917913-53	SSPCE	Luiza Mª Goes Nunes	[illegible]
9300237 1421		Maria Jauciene Pereira	[illegible]
960026620 99	CE-	Celia Indaia Tabosa	[illegible]
960029529 80	CE-	Geraldo Castro de Araújo	[illegible]
		Parente dos Santos Silva	[illegible]
Sind. 100.714		Maria Helena B. Bezerra	[illegible]
177937789	CE	Edmundo Jacinto de Sousa	[illegible]
— — —	CE	Helena Cavalcante Lage	[illegible]
		Maria Stella Barros	Maria Stella
010569449-70	CE	Maria Julia Gomes Monteiro	[illegible]
103 151 103-25		Maria de Fatima Costa	Fatima

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
408.625	Ce	Maria Ivanilde S. Landim	
731-874	Ce	Maria José Oliveira Rosa	
940180264 41	Ce	Adelina de Leandro Dias	
930270120 85	Ce	Willene Meire da Silva	
9600 2658466	Fort. Ce	Maria Jocenir de Silva	Maria Jocenir de Silva
387563 2 via	Fort-Ce	Maria das Graças M Alcoforado	
~~960150453 01~~	~~Fort-ce~~	Francisca Edinalva da Silva	
960150453 01	Fort-ce	Maria das Graças P. dos Santos	
970023913 52	Fort. ce	Francilene Freitas	Francilene Freitas
910150063 3		nadeje dos Reis	
51196-80	SSP CE	Maria Eugenia D. Almeida	
1850771-89	Ce	Maria do Socorro A. Ladislau	
930090014 25	Ce	Maria do Socorro Santana	Maria do Socorro Santana
980024583 40		Francisca Alves	Francisca Alves
~~n9 926 7330~~		Irene Maria da Silva	IRENE MARIA DA SILVA
090326 7330	CE	F. Dias Nogueira	
9936d-82 SSP	CE	FCO ENANE A. GADÊLHA	
1848258		Francila Correia da Silva	
000001025113 9		Maria Ivanilde Pereira da Silva	
		Francisca Telha Dias	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
32 060785391		Socorro Farias	
		Elisamar F. da Silva	Elisamar
960027 17667		Daniely Paulino Almeida	
19486 80	SSP. Ce	Cardoso da Silva	Cardoso
1.100.591	SSP-Ce	Maria Aparecida Nunes	
940340659855	SP/Ce	Marta Maria A. Santos	
950025000 92	SSP.Ce	Francineide dos S. Nascimento	
9200100060 52		Ana Paula do N. Sancino	
910050310 48	SSP	Camilo Ferreira Rodrigues	
5 40838	SSP	Juliana Sales	
950026711936	SSP-CE	Ana Lucy Tomé Carvalho	
950230017866	SSP-CE	Raimunda Rosa	
1067796	SSP-GO	José Rodolfo Ribeiro	
776.488	SSP-CE	CELIA MARIA NEVES MELO	
409.866--	SSP-CE	Maria Eduarda Correia	Maria Eduarda Correia
277.018	SSP-CE	Ernani dos Santos Fabrício	
980.282 SSP		Maria Lenge de Araújo Sousa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público. com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
9700227606	Ce	Ângela Maria Ribeiro Marques	Ângela Maria Ribeiro Marques
243.490	Ce	Hêda Pessoa de Siqueira Campos	Hêda Pessoa de S. Campos
[illegible]	Ce	[illegible]	[illegible]
960130287 87	Ce	PAULO JORGE DO VALE LIMA	Paulo Jorge do Vale Lima
203082720-72	CE	FCO. AMARICH R. HOLANDA	[illegible]
296.229.053-15	CE	NAGAY CUNHÃ DE CASTRO COSTA	[illegible]
900021325 46	CE	JOSÉ MAURÍCIO DE O. PEREIRA JÚNIOR	[illegible]
9100217850 1	CE	ANTONIO EDUARDO C. SPESSATO	[illegible]
14187887	CE	MARLUCE EVELIN A MARINHO	[illegible]
920022544109	CE	ANTº WILSON F. DA SILVA	[illegible]
9[illegible]0.2054 73	CE	Ana Cláudia dos Santos da Silva	[illegible]
[illegible]	CE	[illegible]	[illegible]
920130041 68	CE	TEREZA CRISTINA B. DA ROCHA	[illegible]
940025555539	CE	Adalila Maria M B Gaudino	[illegible]
1.183.810	CE	Francisco Carlos M. Oliveira	[illegible]
286943-81	CE	Silvana Marcia Araújo Crispim	[illegible]

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
594319-SPS-CE	CE/CEDEC	João Alfredo Pinheiro Jr	
379.837 SPS.	CE	Wesli Landim	
389705-82		Egil Maria Rodrigues Campos	Egilc
90226021023/SSP	CE/CEDEC	INAILBA MA ARAÚJO DE CASTRO	
680-589	CE	Francisca Soraima Peixoto Costa	
-SSP	CE	Raquel Costa Moreira	
-SSP	CE	Valéria Lopes Pontes	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1888479-89	Ce	Maria Valdiza da Silva	Maria Valdiza da Silva
93024027995	CE	Maria Socorro de Lima	Maria Socorro de Lima
812.318	Ce	Maria Providencia Matias Vieira	
89110060025 91	CE	Domicilide Lopes de Lima	
980103503 40	Ce	Francisca Rosimar P. Rubino	
1705954-89	Ce	ANA CRISTINA P. Fragoso	
1014088-86	Ce	MARIA LIDUINA ARAUJO	
735599-84	Ce	Francisca Pereira Silva Filha	
930170208 97	Ce	ANA LUCIA FARIAS GONÇALVES	
960130061 87	CE	Ana Cristina F. Costa	
920260125-39	SSP-CE	Francisca Cleonice Costa da Silva	
2242313-42	SSP-CE	MARIA DE NAZARETH DE A. PEREIRA	
1476466-88	SSP-CE	Elaudia Valeria Dias Vieira	
920060081 96	SSP CE	AIDENIKA SUAREZ RUCHA	
79231-8 L	SSP Ce	Zilda M. de Sousa Rocha	
923125 8	SPSPCe	Rosilane Ribeiro	
9403000259 0	SSP-Ce	MARCIA MARIA SILVA ROCHA	
2116693-91	CE	ANTONIA BRIGIDIA M. FARIAS	
218500 033 00	Ce	Maria Aparecida Lucena de Sá Pinheiro	
748336933-72	Ce	Maria de Fátima M. de Souza	
778-900	Ce/SSP	Dinalva Alves Mota	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
170006	CE	IVENS ROBERTO DE ARAÚJO MOURÃO	
153.953.913-04	CE	CLAUDIA MARIA PAULINO MAIA	
08980283?-68	CE	CARLOS R. C. BRUNO	
1254-OAB	CE	VALDOMIRO TÁVORA	
9800238733?	CE	Gloria de Lourdes Lima	
446.288 - DF	CE	Quintácio Aldo Vasconcelos	
930020335-85	CE	SOCORRO FONTELLES	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
153 833 343-00	CE	CLENILTON DA SILVA MELO	
034233953-20	CE	Francisco Pinho Fontino	
123.139.633-49	CE	Ricardo de Queiroz Bomfim	
059027703-00	CE	Wilson Brasilino de Oliveira	
26542664753	CE	Carlos Roberto D. da Silva	
180277763 68	CE	Cláudia Soares de Oliveira	
1675521666/72	CE	Maria do Carmo da Silva	
35688843-72	CE	MARCO AURELIO MELO	
103 105 523-62	CE	Eduardo Santos Lopes	
098184563-00	CE	Antonio Ricardo Pereira	
	CE	Paulo Luiz de Barros	
738 226	CE	Frei Adelmo R.	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mãgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
930020335 77	CE	Fco José Freitas Rocha	
611.296	CE	Fca Helena T. Ponce de Leon	Helena Teixeira
698.667/55P	PB	José Eduardo S. Ferreira	
1398723	CE	José Amaro de M. Araújo	
631.106	CE	Maria de Lourdes Ribeiro Rodrigues	
629 981	CE	Francisco Carlos Pontes Aragão	
100.531	CE	José de Araújo Nunes	
333750	CE	José de Deus C. de Almeida	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
95003010108 SSP	CE	Mª Corômina P. Brofo	
652.982 STP	CE	CLÉSIO JEAN A. SARAIVA	
991.075	CE	JOÃO VICENTE G. R. LIMA	
9000 3 78664	PE	CRISTIANE F. C. DEUSDARÁ	
940025068 72	CE	MARIA HERONISIA DE CASTRO	
1.130.003	PE	GIDEVAL MARQUES DE SANTANA	
9100736 3140	CE		
7985-0	CE		
7.513.754	SP		
X872	CE	JOSÉ GONZAGA GARCIA	
923314	CE	JIÇARA BEZERRA BRASIL	
262 359 193 87	CE	NOEMIA CAVALCANTI ALCOFORADO	
9601 3000 432	CE		
760.966	CE	FELIANE BARBOSA HISSA	
376.364	CE		
402/13	CE		
970.600.213-15	CE		
011875	CE		
890 800 201 3884	CE	Samuel Farias de O. Pessoa	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
118846553-68	CE	HUGO GALES	
LLG.530433-34	CE	MARIA LUISA SANTIAGO BEZERRA	
102.541.963-49	CE.	MARCELINO VIANA DA S. FILHO	
95002258370	CE	ANTONIO CESAR NEPOMUCENO SILVA	
018488103-00	CE	MARIA ZELIA TAVARES DE CARVALHO	
170250873-00	CE	MARIA AURINELDE MACEDO	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
073.844.323-91	CE	ANTONIO OMAR DE SOUSA	Antonio Omar de Sousa
241442513-04	CE	SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA	Sebastião Paulo de Souza
101257363D4	CE	Aut. Helenia T. Sousa	Helenia T. Sousa
JJ4099833-JS	CE	Iolanda Maria de Oliveira	Iolanda
99020026101	CE	Lucila Holanda Cavalcante	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mágna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
016.094323.04	Ceará	José Helio Macedo	
391.300.883-72	Ceará	MARIA ZIZEUDA C. RIBEIRO	
900030411161	CEARÁ	Antonia Marinda A. Maia	
373.730727-04	CEARÁ	ANTONIO RODRIGUES REBOUÇAS	
122.990.223-68	CEARÁ	MARIA SOCORRO MACEDO	Maria Socorro Macêdo
178 125 263 72	CEARÁ	Maria Salete do N. Silva	
049043883-34	CEARÁ	ANTÔNIO ALEXANDRE DE VASCONCELOS	
160 518 203-53	CEARÁ	JOSÉ ADAILSON GOMES PINTO	
891100203764 1	Ceará	Leo Erinilson Colaço	
043319233-04	CEARÁ	JOSÉ JAIER LINS	
046769103-15	Ceará	Raimundo Maia da Silva	
072 618 453-53	CEARÁ	JOSE CEZINA DA SILVA BARBOSA	
058-162-543-91	CEARÁ	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	
032156.102-30	Ceará	Hugo de Castro Negreiros	
980101287-10	CEARÁ	JOSÉ LUCIANO DAS CHAGAS REBOUÇAS	José Luciano C. Rebouças
1376384-87	"	CARLOS MACHADO SOUSA	
950026727 54	"	MANOEL WALTER DA SILVA	
00102437 0	"	FRANCISCO TEODOMISIO DE SOUSA	
1334509	"	JOÃO ALFREDO AUGUSTO MOREIRA	
960024415 99	"	ANA CAROLINA A. ANDRADE	Ana Carolina A Andrade
091229153-20	"	RAUL PINHEIRO R. JUNIOR	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
117.494.313.00	CE	Iracelina Augusto de Freitas Nogueira	
112.677.983-00	CE	VIRGÍNIA CANUTO TENÓRIO	Virginia Tenório
228.467.273-68	CE	Bricia Helena correia lima	
061.067.903-10	CE	FRANCISCO DE PAIVA DANTAS	
046.976.693-04	CE	LUIZ DE MOURA E SILVA	
143.476.103-78	CE	JOSÉ LIMA NUNES	
041268663-53	CE	JAIME CASTRO RAMALHO	
058-963 583,49	CE	MARIA Eloisa do Nascimento	
114.299.833.00	CE	MARIA LOIZETTE VIEIRA DENIZ	
07341369853	CE	João Cesar Ferreira Sales	
218340435	CE	MARIA JASMILINA M. SOARES	
169.915.753-72	CE	EUGÊNIA STELA F. GOMES	
900022745 10	SSP CE	ELMA PEREIRA MARTINS	
248.115.803-20	SSP/CE	Anastácio J. P. Fontelles	
00034306 5	CE	JOSÉ ALVES DA SILVA	
872.328	CE	JOSÉ OSMAR FARIAS	
91002202941	CE	FURANDIR RODRIGUES DA SILVA	
2368399.92	CE	ANTONIO WILSON F. NUNES	
675.963	RN	FRANCISCO DIAS DA SILVA	
97002213497	CE	ELAYNE CRISTINA R. SILVA	
931982	CE	ANTONIO ADALMAR A. OLIVEIRA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Mãgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
013 597.025-04	CE	MARIO ANTONIO MELO PESSOA	
1131823 61-34	DF	LUIS GONZAGA A. E COSTA	
947.625 118-20	CE	MARGARIDA C.M.D ALBANO	
068.736 003-00	CE	PAULO EDUARDO CORREIRO DE CARVALHO	
081 372 263-20	CE	VINICIUS FARIAS DE MIRANDA	
051.625.302-63	AL	HELIO VIEIRAS DE ALMEIDA FILHO	
059428 013 15	CE	JOSÉ FERNANDES NETO	
020.820.013-68	CE	JOSE FERREIRA ROMEIRO	
018.637.033-49	CE	IRISMAR CARNEIRO DE SOUSA	
RG. 243045-81	CE	ASTERCILDO S. DE CARVALHO	
116.352.403-68	CE	ANTONIO ERIVAN A. DOS SANTOS	
21.99.31303-49	CE	MANOEL MESSIAS S. GERMANO	
263.878-83	CE	FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO	
869.440.	CE	JOSÉ EDGILSON DA SILVA	
890.6002036.037	CE	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	
917.807	CE	RAIMUNDO WAGNER N. MENDES	
141.4177.87	CE	ANTONIO VILAMAR DE SOUZA	
93010 045846	CE	JOSE AMILTO FERNANDES LIMA	
547.088-87	CE	MARIA ELIETE MARQUES DA COSTA	
478.034	CE	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	
920060 51504	CE	JOAO MARIMAR CARNEIRO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Màgna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
317.672.813-15	Ceará	Carly Cardoso Farias	
607.605-1 MM	CEARÁ	SIDNEY CARDOSO FARIAS	
411253633-04	Ceará	Francisca Clara Barbosa da Silva	
209 694 343 15	CEARÁ	LUZIANA MA BEZERRA DE MACÊDO MAIOR	
1.411.415	CEARÁ	DÉBORA DE CARVALHO	
1.245.901	CEARÁ	Luiza Helena França de Paula	
95002656040		Fernanda dos Santos Prata	Prata
402299779	Ceará	Ricardo Felipe Neto	
200010213202	CEARÁ	MARTA MARIA FACUNDO BEZERRA	Marta Maria Facundo Bezerra
900021484 26	CEARÁ	Maria Nilce Farias Freitas	Freitas

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Fax.:

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
3011352526	RS	JORILDE FAGUNDES CAVAZARO	
46930 CRCRS	RS	LUÍS CLAUDIO Z. TERGOLINA	
1055061061	RS	Maria Luiza de S Silveira	
1009896125	RS	LIGIA MARTINEWSKI	
3003180944	RS	FLAVIO PETRO	
1005983764	RS	VALDEMIR COLLA	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
4006747[illegible]-00	RS	MARCELO TEMP	
6037246921	RS	VALDIR ALVINO HALBERSTADT	
1027905247	RS	VALDIR PUJOL DOS REIS	
1008664508	RS	ALOISIO TEIXEIRA DUTRA	
2032491931	RS	ERICO - DALMOLIN	
1024731398	RS	VILSON J. MARZARI	
103586039[illegible]	RS	VALMIR J. [illegible]	
3021383447	RS	HELTON GILMAR RIBEIRO	
4003608389	RS	Beatriz Pilheiro da Rosa	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
4025272974	RS	FERNANDA ALICIA CAPPELLARI	
5010828654	RS	ROBERTO ELIAS HILLER DE BORBA	
906131400 9.	RS	CESAR A. B. BERI	
7015884385	RS	Rosana K. S. Caron	
1001909405	RS	VILMA LONER	
900549967	RS	Fernando Bremer Della Cag	
5022069669	RS	EDSON DA SILVEIRA MARQUES	
4017545924	RS	NEILA BORKOWISKI NUNES	
5322931-0	PR	JOSIANI CAMEJO	
3012943118	RS	ELIANA S. TOLEDO	
6016985911	RS	MARGARET RODRIGUES	
9015298756	RS	Giselda S. MILANI	
500851130 4	RS	EGBERTO JOSE SOCIALDO KRANZ	
4022336111	RS	MARIA TERESA PERES DE SOUZA	
6004660145	RS	GILBERTO CHIAPINOTTO	
6006858503	RS	GUISELA GEHM	
9039529145	RS	ADILSON CHRISTOVAM	
9009299265	RS	ROBERTO MACIEL ZENI	
6010171971	RS	MYRIAM CADORE DUTRA	
1000876332	RS	PAULO CÉSAR HACK	
1013259898	RS	Tania de Fatima D. Mendonça	
1002980991	RS	SERGIO NEVES DEVOS	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
1065505803	RS	FRANCISCO BRAULIO PEIXOTO	
9008294234	RS	Maria da Glória dos Santos	
7053256793	RS	FABRICIO [illegible] SOARES	
5084881966	RS	SELMA [illegible] FORTES	
1057134429	RS	Michele Guedes de Souza	Michele Guedes de Souza
6045018402	RS	Ana Célia Santos Moura	
9031968903	RS	Ricardo Ramos Balaci	
8004135565	RS	SILVIO [illegible] DA SILVEIRA	
1027319837	RS	Margé Alves Cruz	
30956654876	RS	Ana Maria Genehr Fontana	
9163650-2	RS	SILVIO AUGUSTO L. GUTIERRES	
3044772998	RS	BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW	
1004225825	RS	[illegible]	
OAB.RS 12287	RS	Angela Abreu	
OAB RS [illegible]	RS	[illegible]	
RG 2002430953	RS	EDISON MARQUES [illegible]	
7020912858	RS	MÉRI DE FATIMA PEREIRA	
7006821297	RS	JOSÉ BETIN FILHO	
2062368416	RS	DANIELA ROCHA MACHADO	
4007161724	RS	JORGE GILBERTO PEREIRA	
1051117278	RS	KELLYT CHRISTOMO QUEIROZ	
1071230553	RS	[illegible]	
6001451407	RS	MARIA TEREZA V. LOPES	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
9001754432	SSP/RS	CLÁUDIO ALBERTO FITARELLI	
9034168221	SSP/RS	JORGE CESAR LUDWIG	
5025146696	SSP/RS	DULCE DIRCE WALKER HOHN	
1015757089	SSP/RS	SHIRLEI LUCIA PALHARINI SCHWARZBOLD	
2013371022	SSP/RS	WILHELMINA MARIA S GORGEN	
4032886188	SSP/RS	Adriano Stürmer	
3035490642	SSP/RS	Paulo Heck	
1027211241	RS	Seda Rosalda gonçalves	
8040212485	RS	Maria Flores Dietz	
9056430921	R.S	Celia Ribeiro	
2048474163	RS	Jussara Ribeiro Trindade	
5036098878	RS	Neli G Ferreira	
2029534594	RS	Celi Terezinha Gonçalves	
3002964223	RS	Paulo Mauri Buchmayer	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
4002981639	RS	MARIA APARECIDA VEECK	
8004188069	RS	NEI BICA JUNQUEIRA	
7047519926	RS	IVANIR Salete da Silva	
4038623619	RS	Lucilene Comunello Alexandretti	
6035555443	RS	JOÃO LUIZ HENTSCH CHAVES	
3002993701	RS	Adriano Gonçalves Bós	
5016576267	RS	ÉDER GRAMELT TRUCCOLO	
6011382154	RS	ANDRÉ LUIS VIANNA NOGUEIRA	
3030918613	RS	Juarez Beller da Luz	
3022283356	RS	PEDRO DARELLA DA COSTA FRANCO	
6020723109	RS	Daniel Bender Gehrke	
9013219648	RS	Ricardo Mehrl	
8050862374	RS	DJEISSON Gomes	
3046449389	RS	Andrea G. Silveira	Andrea G. Silveira
45950	CRC-RS	JORGE RICARDO RODRIGUES	
7112/31/30	RJ	LEONARDO ARAUJO	
7010874531	RS	Mário Gerlach Duarte	
8002870361	RS	Susana Fröhlich	Fröhlich
21 913148-x	R.S.	Nelsa Inês Fabian Noyda	
1007343377	R.S.	Iracema Alzira da Silveira	Silveira

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
7006726843	RS	CARLOS ROBERTO SABBI	
7022541317	RS	CARLOS MONTEMEZZO	
5013139431	RS	Pedro Mer[illegible]	
4010371112	RJ	Flávio [illegible]	
1032383623	RS	RONALDO DELAVY	
7002979149	RS	Odila Pedo	
908099207 7	RS	Fernanda Spinelli de Lima	
1008720714	RS	Euclides Germano Perini	
103589 5554	RS	João B. Giacomelli	
1059887453	RS	PATRICIA E. DE MELLO	
1067983984	RS	Josué Fiorese	
906795 8131	RS	Michele la Rocca	
105867092 6	RS	DANIELA ROVATTI	
6012317531	RS	Maristela Silvestrin	
2081911821	RS	Ana Paula Lorenzi	
9411297 3068	RS	Cíntia M. Terra	
6089256397	RS	Grace Peggaro	
1067952075	RS	Rudi Nolan	
30337066 2	RS	Calamino Baldasso	
1077370888	RS	Marco Dal Ponte	
200.1952085	RS	Deise Ferrari	
4068324054	RS	Joris Fabro Madeira	
9013135422	RS	Ana Lucia Pegher	
6007252312	RS	Vera Lucia M Bampi	
6023526021	RS	Glaci Maria Puerari Balbinotto	
8047 372434	RS	Adriane TAVARES Alves	
1003615265	RS	Regane T. J. Moraes	

VIDE VERSO

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
1002801064	RS	Amanda Angélica Cardoso	Angélica Cardoso
3008091526	RS	BRUNO BÜDE	
601581 6607	RS	LUIZ CARLOS KRAMME	
1029881651	RS	CIRO GOMES LOPES	
3071182129	RS	KAREN MINATO EIFLER	KAREN MINATO EIFLER
1034229847	RS	ERVI ROSIANE P MÜLLER	
3066833021	RS	FELIPE ANDRADE KAZAN	
2006470625	RS	MARCOS DE BORBA PAPPUN	
400976 5241	RS	Maria Elda Gehlen	
902846651	RS	Lúcio André Paiva	
900300656	RS	RAUL CESAR NUNES CONCEIÇÃO	
1002918819	RS	EDESON PEDRO MATTIE	
9013724316	RS	ADRIANE KUSLER	
1002997862	RS	JOÃO BATISTA DIAS SILVEIRA	
2049677202	RS	IZABEL CRISTINA RODIGHERO	
1003585989	RS	SÉRGIO [illegible]	
3028496242	RS	ANA MATRISA ROSA MOSA	
9024634096	RS	Regis D. C. Dorneles	
20189712222	RS	FERNANDO LUIZ DALPAI	
15859	RS	MARIA ELIZABETH BORGES	
31762 OAB/RS	RS	Claudio Gehrke Brando	
700 4410 5748 5585	RS	CARLOS ALBERTO SABRIO MACHADO	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
12C.1781 103	SSP/SC	Vera Lucia G. Neves Lockenbach	
1007623395	SSP/RS	SANDRA F. R. OLIVEIRA	
2022082816	SSP/RS	ROGÉRIO S. HOLLERBACH	
2036782593	SSP/RS	SANDRA LOURDES SETELINA	
3004465	IFP/RJ	REGINA LUCIA S-RE CARVALHO	
9009520082	SSP/RS	CLÁUDIO ROBERTO R. LEAL	
3014637585	SSP/RS	JANE ANDIARA SOARES RÓFOLI	
8007076196	SSP/RS	MARCO ANTONIO S. BECK	
7016959889	SSP/RS	OSMAR GOLFETO	
1026836526	SSP RS	ARLEN R. PAIVA	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
8025113931	RS	IARA I. XAVIER DA SILVA	
5023467607	RS	JACQUELINE MARIA DAMO	
1009295641	RS	EVANISE FRANCO	
4005303252	RS	ANDRÉA DUARTE PIAZZO	
7016632668	RS	Ana Beatriz S. Dall'Agnol	
4068567223	RS	JAIME LISBOA RAMOS F.	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
1003019906	RS	BEATRIZ KERN CORTEZ	
9006302914	RS	ROBERTO TROPEA	

Amazonas 205-G

235

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
04727377-6	JFP. RJM	Katia Santana Cruz	
123546-2	Am	Janaina Aquino Costa.	
034.933.852-34	AM	+ Maria Pereira	
1313770-0	AM		
0919688-9	Am	Mª do Socorro L. Cordeiro	
0378529-7	Am.	Mª de Fátima da C. Antony Maia,	
492.383	Am	Fca Ferreira Benedito	
713.710	Am	Maria José Farias da Silva	
100972-602-15		Paulo Sérgio Nascimento	
0973117-2	AM	MANUEL PONTES	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
515.088-4	AM	Maria do P. Socorro F. de Aguiar	Socorro F. de Aguiar
		Francisco Nagib do Nascimento	
		Ana de Souza Cardoso	
		Daniel C. Santana	
		Severina Tarcila S. Souza	
128.349-392--8		Jaco Lins M Silva	
		Lúcia da Costa Ribeiro	Ribeiro
		Gabriela " " "	Ribeiro
		Lucilene Dimões Fuberos	Fuberos
08837512-72	PA	Rosana Helena Moura da Costa	Costa

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluidos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possivel e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1263455-4	AM	José Augusto da S. Paula	José Augusto da S. Paula
1460025-0	Am	RAIMUNDA AUDOMICE PAES ROLIM	Raimunda Audomice Paes Rolim
536670832191	AM	Joselma da Silva Paula	Joselma S. Paula
0987031-8	AM	Cilene Monteiro Cruz	Cilene Monteiro Cruz
583-207-1	AM	Arminio da Silva	Arminio da Silva
1525198-5	AM	Maria José Cândido N. P	
1502812-7	Am	Armando de O. Paes	Armando
0843232-5	AM	Raimunda das Graças Paes Rolim	
1389920-1	AM	NEEMIAS HENRIQUE DE MELO	
1012392-0	AM	Antonio Araújo da Silva	

- Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1º684460-3	AM	Camila de Brito Gomes	Camila
1502186-6	Am	HYMMILANA MENDANA	HYMMILANA
1041120-0	AM	Fernanda de Lima Carneiro	Fernanda
587.321	Am	Francimar Teixeira da Silva	
1709067-7	AM	Felipe Soares Reis	
1044946-9	AM	Ana Tereza N. de Souza	
1029179-2	Am	Vicente de Lima Lopes	
CI 557.596	AM	Lucia da Fátima de O. Alves	
1176209-8	AM	Joan Ricardo Reis	
	AM	Fabíola da Silva Reis	Fabíola da Silva Reis
1407970-4	Am	Silvana Serafim de Souza	Silvana Serafim de Souza
1395700-7	AM	ODILIO PEREIRA DA SILVA	Odilio Pereira
1073724-3	AM	Sidom Barroso Pereira	
810.233	AM.	Silvia Bentes Tavares	Silvia Bentes Tavares

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade politica

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
057316		Elizabeth Faria de Sousa	
753732	AM	Jeziana F. Araújo	
05		da Conceição Idias	
		Gramey da Costa Silva	
		Luis dos Anjos Bentes	
		Silvia Ramires de Farias	
		Sônia R. de Farias	
107863-AM	AM.	Edilson de Oliveira Andrew	
		Sanzira Maria Francisco Machado	
086505.2	AM.	AURICELIO MAIA	
064856-6	AM	Rosalina da C.C. Dias	
	AM	Eduardo C. B de Andrade	Eduardo Andrade
0815431-7	AM	Daniele Nascimento	
	AM	Waldirene Fernandes de Lima	
	Am	Ma Rozangela N. do Nascimento	
	AM	[illegible]	

- Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
0130321-0	SESEG. AM	DIARIA DE LOURES DE SOUZA OLIVEIRA	Lourdes Souza
1381600-4	AM	Vilo nicolau Oliveira costa	
178375 533 49	AM	JOSE FERREIRA SOBRINHO	José Ferreira Sobrinho
1736659 3	AM	LUCIMAR DE OLIVEIRA COSTA	Lucimar de Oliveira Costa
0899202-9	AM	Irlene J Lima da Costa	Irlene J. Lima da Costa
	AM	Sharline Costa	
201843	AM	RAIMUNDO ANDERES DA COSTA	
1247048-1	SESEG-AM	Joana Oliveira Costa	Joana Oliveira Costa
144.880	AM	Elvejton Batista dos Sa	
1518702-0	AM	Wellington Chaves da Costa	Wellington Chaves da Costa
1267500-8	seseg AM	FLAVIA MELO DA CUNHA	Flavia Melo Cunha
330-357	SESEG AM	Terezinha A. Monteiro	
1191047-0	AM	Nazilda Nevis da Silva	
522.837	Seseg - PI	Cecilia Almeida Silva	
1070612-16	AM	Anevalídia Silva de Souza	
1110065-0	Seseg. AM	Eduardo Almeida Neves	
0736943-3	SESEG.	Reginaldo Nota Teixeira	
2807907	SESEG.	Luiz Braga de Oliveira Leite	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
743.898	AM	Medina Cidal da Silva	
638.529	Am	ROSA CHAVES AMORIM	
209.024	AM	Jovelita T. Araujo	
1097906-9	Am	Manuela Martins	
025004972-68	Am	ANA CARLOSO DE FREITAS	
031508952-00	AM	Francisco A. Alcide filho	
089987-4	AM	Angelo Vieira	
0288751-7	Am	Poezia Valeta de Queiroz	
0107.675-2	AM	Mirtes Gomes Arruda	
158.253-SSP/Am	Am		
607-534-SSP.AM	AM	VERA Mª DEMÓSTENES VELHO	
1503956 SSP/AM	AM	Janete Sousa Lopes Rodrigues	
127466133-7	Am.	Mª do P. Soares A. de Sales	
1008565-3	AM	Selma Delgado S. Pires	
289.515-Sspeg-Am	AM	GICELY ALBANO DE SOUZA	
1057450-6	AM	Regina Hatahara Utsumi	
536.358	AM	Maria Louiza da Silva Oliveira	
1111394-86	AM	Rejane Barbosa da Fonseca	
738.040	MT	Carmelina Eva Celere	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
935780	SSP PB.	Katherine N. Benevides	
209099	SSP PB	Josefa Marcelino Benevides	
961703.019-53		Luis Carlos Toledano Pereira	Luis C. Toledano
		Queirana da S. Souza	
		Célia da Silva e Silva	
		Paula da Silva e Silva	
		Ana Paula da Silva	
		Raimundo Pereira dos Santos	
		Manoel Camilo	
		Roberson Costa	
		Mário Silva D'Almeida Neto	
		Jaqueline Prata	
		Luiz Alves Pinto	
		Mª José H. Soares	
		CLEIA PIACENTA CRUMCANT	
1326603-9		Maria Danielle F. Oliveira	
		Mª Suleide A. Costa	
		Rodrigo Coelho Vieira	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
RNE-W005043-Y	(AM)	HUMBERTO GUIDOTTI	
RG.082814-5	(AM)	[illegible]	
RG.1037401-9	AM	JOSÉ MARIA DA SILVA AMORIM	
RG.453 383	AM	Mª das Graças Alves Cascais	
RNE W158542-1	AM	NADIA J VETTORI	
RG 638.373/SSP/AM	AM	Adson Gomes de N Dias	
RG. 762.143/SSP/Ce	Am	Vera Lucia Teixeira Marques	
RG-686476	Am	Margarida Maria G. Souza	
RG 063891-4	Am	Selma Regina O. Barbosa	
RG-1473481-8	AM	FAUNEK GERALDO SILVA LOBO	
RG- 808.771	Am	JOSÉ RIBAMAR MARTINS OLIVEIRA	
391.747-9	Am	Vera Lucia Ramos Santos	
RG. 705.336	Am	Lucinete Cadelha da Costa	
1518444-7	AM	Lauro Vicuña Velasquez	
506.172-7	AM	Renilde de Castro Soares	
222796060/68	AM	Maria Cecilia Kaesber	
548 752 008/87	AM	Mª do Carmo P. Silva	
RG-1113782-7	Am	Adriana Lima Teixeira	
RG 1069396-3	Am	Maria do Carmo Barros	
RG.1140574-1	AM	Abraão monteiro	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
649563	AM	Waldemyr José da Silva	
106-256-5	Ame	Alagio Nogueira	
388.848	AM	OSWALDO FRANCISCO DE ABREU	
670.104-3	AM		
CI 3010613184	RS		
1 613277-3	AM		
1603592-5	AM	Rodrigo Oliveira Braga Reis	
762103-5	AM	VALORUR III. SANTARÉM	
1530288-1	Am		
RG 38.054	AM	Maria de Lourdes Braga Teixeira	
3.118.654-x	AM		
1.663.250-6	AM		
1097161-0	AM	HERIVELTON DOS S. GOMES	
1512238-7	AM	MARCELO BORGES DA ROCHA	
1144415-0	Am		
1001686-4	AM	Raimundo P. Portes Filho	
735860-84	SSP-AM	FRANCISCA	
509633	SSP/AM		
119881-2	SSAM	WILTON ARRAES LEAL	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
750.039		Dina Pouca Valente.	Dina Pouca
158.738	AM	Conceição O. de Mendonça	
512434	AM	Maria Magdalena F. Souza	
1340186-6	AM	Marcos Vinícius da Assunção	
1430595-0	AM	Márcia Socorro Soares Rodrigues	
1606375-9	Am	Hudson Andrey Corrêa da Costa.	
	AM	MARCEL MARQUES NETO	
1493423-0	AM	Ivo Fabiano Lopes Araújo	
CPF. 656409932-00	AM	Rodrigo Malcher de Lima	
	Am	Giselly R. de Almeida	
1469540-5	AM	Luciana Matos dos Santos	Luciana Matos dos Santos
1706672-7	AM	Ewan J. Fernandes	
0953430-0	AM	Valdenizio de A. Brazil	
	AM	Mª Luiza N. Empráxio	Mª Luiza N. Empráxio
755955	AM	Dorimar dos Santos	Dorimar K. Santos
817677 SSP-CE	AM	José A. S. G. Marques	
583		Antonio Rodrigues Barbosa	
	AM	Mª Geisa C. Pereira da Silva	
893.563	Am	José Augusto Amaral	

642-1062

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
0756672-7	AM	Valdson Antonio e da Silva	
	AM	Mª Raimunda Silva	
	AM	Samara Holanda	
4169225O2-30	AM	Fco Sueli de Lima Souza.	
362.685	AM	SANDRA Mª AMORIM DE VASCONCELOS	Sandra Mª A. de Vasconcelos
	AM	Maria Eliete Silva	Mª Eliete S.
	Ce.	Francisca Maia	Fca Maia
		Ana Paula Martins	
		Francisco H. Martins	
		Carla Bruno 42	
		Bruno Paixão Silva.	
		Kelly Patrícia Silva	
		Terezinha Paixão 64 -	
		Adelaide Paixão	
		Pascoal de Barros	
	AM.	Adª Aurélio C. Veiga	
	MA	Jorge Carvalho Brito	
		Vilma Adª C. Lima	
	Am	Ana Claudia Lourival	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
260-747		Mª de Fátima Macieli	
		Raimunda S. Palheta	
474-290		Jane Mary C. Carvalho	
1515332-0		Magalhães Saraiva	
		[illegible]	
		Edith Teixeira Valente	
		Francisca R. dos Anjos	
246.645-7		Maria José Rocha	
		Carolina Silva de Oliveira	
		Marisa Veronese	
		Maria. Oliveira	
		Ortolina Lucas	
		Jucileia g. Souza	
		Silvia Paulo da Silva	
		Juliana Gomes da Silva	
		Mª Leonor [illegible]	
		Serena Taxeira S-[illegible]	
		Maria das Graças Pereira Pinto	
		Manoel Bartolomeu de Oliveira	
1579605-1	AM	Bianca Barbosa de Andrade	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
984.05		Rita de Cassia Batten	
		Nilde Coelho da Silva	
		Iugo Coelho da Silva	
		Nancy Diogo	
		Ma Neia de Freima Cunha	
1T296845		NELCIMAR REIS SOUSA	
		Mark	
1606543-3	AM	Wilcilene Couto	
1.023 D	PA	Glady F. de Sousa	
649.089	AM	Mª Juliene S. Braga	
199 691-9	AM		
10.612.459	SP	ANTONIO CARLOS P. NIZETO	
	Am	Cristacifeda da Silva Estêves	
	Am	Raquel Lins de Oliveira	Raquel Lins de Oliveira
	Am	Stephanie Sarah C. de Oliveira	Stephanie Sarah
	Am	Luciana da Costa Oliveira	Luciana da Costa Oliveira
	Am	Mª Leticia da Costa Oliveira	Mª Leticia
191.815	AM	ELLEN BARBOSA DE ANDRADE	
		Maria do Carmo da Silva	
334 544	Am	LINDINEIA BRITO DA SILVA	

Goiás

205 - E

65

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
4425775	GO	Ruth Scalcy A. Ferreira	Ruth Scalcy A. Ferreira
4180761	GO	Laurenice V. Bastos Soares	
4281457	GO	Patrícia Fernanda N. D. Sousa	Patrícia Fernanda
	GO	Aline da Silva Coroginho	
	GO	Paulo Reis Nunes	
	GO	Waldirene de Sousa Dr.	Waldirene de Sousa Dr
	GO	Felipe Leonhard	Felipe Leonhard
	GO	Hallah micah S. e Paula	
	GO	Vera Lúcia do N. Cesar	
	GO	Simone de Araujo	
	GO	Ester de Oliveira Araújo	Ester
	GO	Maria Helena Gomes	
3887918	GO	Magnólia Pires dos Santos	Santos
3887008	GO	Lucas Moreira.	
	GO	Joseany Oliveira de Souza	
	GO	KLEBER V MENDES	
	GO	Adriana Marinho Dias	
	GO	Tatiane Pontes Correa	
951983451-53	GO	Fábio Massimo	
4078785	GO	Fabio dos Santos Costa	
	GO	Wanderli Oliveira Gonçalves	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
3750814	SSP-GO	Claudio Fernandes da Costa	Claudio Fernandes da Costa
4168862	GOIÁS	Jonayna Bispo Badia	Jonayna Bispo Badia
	GOIÁS	Silvanna Rocha Costa	Silvanna R. Costa
	GOIÁS	Graziela Andrade Apolinário	Graziela A. Apolinário
	Goiás	Kinia Silva Oliveira	Kinia S. Oliveira
388.082	Goiás	Carla Fernanda Fernandes Lima	Carla Fernanda Fernandes Lima
1470B505	Goiás	Raiel José dos Santos	Raiel José dos Santos
	Goiás	Rodrigo Vieira Neto	Rodrigo Vieira Neto
	Goiás	Rogério José dos Santos	Rogério José dos Santos
	Goiás	Diego Mendonça Camargo	Diego Mendonça C.
	Goiás	Danae Branco de Andrade	Danae B. de Andrade
	Goiás	Pollyana de Souza Ferreira	Pollyana de S. Ferreira
964.850.601-97	Goiás	Priscilla Cesar Cerqueira	Priscilla Cesar Cerqueira
4325726	SSP-GO	Pamella Rachyl Soyomal Moreira	Pamella Moreira
4155644	SSP-GO	Alany Fernandes de Oliveira	Alany Fernandes de Oliveira
314.037	SSP-GO	Victor Hugo Passos	
3992286	GO	Gadiel Araújo do Valle	Gadiel A. do Valle
	GO	Naiane Rosa Brandão	Naiane Rosa Brandão
	BA.	Cátia maria Félix de jesus	Cátia Mª Félix de jesus
	GO	[illegible]	
	GO	Juliana Barros	Juliana Barros
	GO	Diviany Lacerda	Diviany Lacerda
	GO	Randerson de moura gonçalves	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
3885619	GO	Carlos G. Barbosa	
4116671	GO	Kepani Leal da Silva	
43 97606	GO	Syd Pereira Faria	
4486 408	GO	Daniel Pereira da Silva	Daniel Pereira da Silva
	GO	Lilen Carla Souza Reis	
	GO	Camila de Souza Eurípedes	
3997760	"	Joraina de Oliveira Fonseca	
	60	Gabriela Ribeiro Silva Cardoso	
2351107	Go	Fabiana Flávia S. Machado	
	Go	Andressa Alves Leite	
	Go	Valeria Reis Pinto	Reisfito
		Vanessa Oliveira Gonçalves	
		Jessamara B. Costa	
		Marília S. Filipe	
4283479	Go	Lavanda Ramos Reis	
	GO	Nayara Rodrigues de Almeida	
4013397	GO	Victor monteiro do Carmo	
4495057	GO.	Claydson Caixeta Fernandes	
	GO	Magaly da Silva Cerqueira	
	GO	Patrícia Almeida de Araujo	
	"	(Ilegível) Adriano Ferreira	

Identidade	UF	Nome	Assinatura
	GO	Nilva marcela	Nilva
	GO	Tatiana Maria Rodrigues Santana	
2939279	GO	Hlandro vicente	
	GO	Ranyerre D. Trindade	
2064535	GO	Eder Roberto Rezende Vg	Eder Roberto R. Vg
	GO	Tiago César	Tiago César
4396816	GO	Hellen Priscila S. Cunha	Hellen P. S. Cunha
	GO	Roxianne Brandão Saraiva	Roxianne B. Saraiva
	GO	Geórgia Lima Silva	Geórgia L. Silva
	GO	Claudiane Maria Oliveira	Claudiane M. Oliveira
4089782	GO	Rafaella Ferreira Oliveira	Rafaella F. Oliveira

Lote: 76
PL Nº 2905/1997
175
Caixa: 151

205-F

Fax.: SC 63

BANCO DO BRASIL

Papeleta encaminhamento

Destinatário: Caro André

Endereço:

Nome para contato:

Telefone:

	Aprovar		Opinar
	Arquivar		Providenciar
	Assinar / Visar		Resolver
X	Conforme entendimento		Responder
	Conferir		Tomar conhecimento
	Esclarecer		Devolver
	Falar com		

Aqui vai o ofício mudando o governador de SC
de Esperidião Amin Helou Filho
um abraço
Dalila

Data: 07.08.2000

Identificação da origem: SUPER-SC

vide →

Carimbo e rubrica

Mod. 0.03.051-1 - SISBB-98233
Dez./99

Sra. Marli Maciel
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Social
e da Família

Lote: 76
PL Nº 2905/1997
177
Caixa: 151

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
8/R 154449	SC	Marli B. Nacif	
1/R 193453	SC	AUGUSTO ESTEVÃO BECKER	
99364	SE	Irani Hipólito da Silva	
1/R 264888	SC	ELEANE MA. GOEDERT PEREIRA	
RG 99466	SC	ESPEDITO AMIN HELOU FI	
1/R 973.255	SC.	Aneízio L. Andrade	
1M 264.124	SC	Oscar Augusto Mendes	
1/R 2.228.061	SC	[illegible]	
3328.152	S.C	[illegible]	
1/R 397-660	SC	Maria Aparecida Couto Bock	
8/R 633637	SC	Ivan O C. Andrade	
1/R-1.055.903	SC	Isabel G. Cardoso	
3/R 651004	SC	Bernadete Boekme	
32248295	SC	Graziela P.M. Andrade	
1.811.548-8	SC	CRISTINA MARIA CRUZ MARTINS	
1.256.170	SC	Kátia Aparecida de Souza	
1/R-1.058.475	SC	[illegible]	
334-188	SC	[illegible]	
9°R 113364	SC	Veronica Santos	
1/R-184.347	SC	Ana Maria de Souza Leonetti	
1/R-894.536	SC	VALTER LOPES	
1/R.920.674	SC.	Ma. Leni C. Pacheco	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
3.71.903 SSP	SC	DALILA GONCALVES WEISS	
181.943-SSP	SC	ROMÁRIO MARTINELLI DA SILVA	
2.303.717	SC	CLAUDIA PONTE CALDAS	
1.309.508	SC	MARA LÚCIA BAUER MORITZ	
269.925-MS	SC	MILTON LUCIANO SANTOS	
1034933596-RS	SC	LUIZ ANTONIO MACHADO	
3R 145.452	SC	ELIANE WIEDERKEHR	
1R 1254 500	SC	Ana Claudia Ferreira	
4.744.227-3	SC	ROSANGELA MAMBRINI	
6867947-5	SC	Mª da Salete M. Pereira	
1IR-1964.506 SC	SC	JOSÉ ANTÔNIO MORAES	
339173	SC	Nathalie C M Pinto	
RG 5 291.450 SP	SP	Lucas Cardoso da Silva Filho	
IR 355.109-SSP-SC	SC	ESTHER CARVALHO DE SOUZA	
RG 5011109724-SSP-RS	SC	CÉSAR BALTAZAR VIEIRA CHAVES	
4.650.438-9 SSP-SC	SC	IZAIR E. FERREIRA	
11/C 549827-SSP-SC	SC	ARI ROLIM DA SILVA JR	
4001842444SSP RS	SC	GILDA A. M. GRUBERT	
292697/SC	SC	Tania Maria de Gamet Kary	
8IR 530.034	SC	Sandra Maria Ramos Pires	
7010562499	RS	GUARACI ALVARO FANFA	
2.795.165-1	SC	Marlene Ap. Dalazzi	

Carta Aberta

dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGULADADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república , os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
1039194-6	PR	NILTON CÉLIO S. DOS SANTOS	
379656	SC	VANIA LÚCIA A. DOS SANTOS	
3454279-5	SC	ALINE LONGO SATO	
3 633 999	SC	Josiane Cristina da Silva	
1.908.497	SC	Isabel Souza Silva	
3.801.318-5	SC	Mariana Andrade Godinho	
3.277.200	SC	GISLAYNE M. RUIZ DE LACERDA	
2 983 174	SC	Danielle Aleen	
3.246.736	SC	Anacli Dias dos Santos	
3454072-5	SC	Angela Mara Monteiro	
3.888.270-0	SC	Graziella Paola Rottini	
3.879.549-0	SC	Andreza Cardoso Dias	
5014336336	RS	ANDRÉIA GASPAR DA S. GUEDES	
5/R-586.557	SC	Denise Lemos da Silva	
1373613-2	SC	Alvair Zanine	
2958128-1	SC	Diogo Rigo	
2.786.796-8	SC	Vanessa B. T. Medeiros	
3.821.653	SC	MATHEUS OSVALDO PERFEITO TEIXEIRA	
3 559 523	SC	Armanda Cristina Pasqualini	
6956 750.3	PR	Paulo Zanella	
3382244	SC	Guilherme Schmidt	
03862074-6	RJ	MÁRCIO A. MARTINS de Oliveira	

COEP - Comitê de Entidades
Públicas no Combate à
Miséria e pela Vida

SC/40 Entidades participam, dentre
as quais:

BB/CEF/UFSC/GOV SC/CELESC/CELESC/
CORREIOS/POL. MILITAR SC/EPAGRI/
CONAB/INCRA/

Lote: 76 Caixa: 151
PL Nº 2905/1997
180

Parana

205-H

32

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

- Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
93.182	PR	Veronica Cintra	
601733	PR	ANNA MARIA T. M. Peliano	
42.150-D/CREA PR		IRANI DE SOUZA PORTO	
3085002-5	PR	DONA STOES CAVALCANTI	
1465834	PR	Edite S. da Rocha	
5211841	PR	Tania Mara Rodrigues	
1305960	PR	Ivanildo [illegible]	
767130	SE	Glaucia Edantupo Cruz Santos	
1911641-7	PR	JACQUELINE MOZER[illegible]	
7546334-0	PR	Juliana Maria Toledo de Andrade	Juliana Maria T. de Andrade
6.050.238-2	PR	Sandrine Mirò Stresser	
2.208.037-7	PR	Marcos Katsuji Kimura	
6.089.868-5	PR	PAULA MAIUMI ZUBEL	Paula Rui[illegible]
	PR	LIGIA GRAJAUSKAS	
3.884.178-5	PR	MIRTA MARIA TESSARO	
1.698.679-8			
3.754.819-7	PR	Maria Inês Albertoni	

Rio de Janeiro

205 - 5

266+84
350

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
CRM-RJ 52-17445-0	RJ	PAULO M. BVSJ	
IFP 1.817.814-5	RJ	CELSO ALVES DA CRUZ	
IFP-3232544	RJ	SONIA LEBRE CAFÉ	
IFP. 2738260	RJ	REGINA A. BODSTEIN	
IFP 1528952	RJ	IZA LOCATELLI	
IFP 05522092-5	RJ	MANUEL THÉDIM	
IFP 078416039	RJ	Leda de Azevedo	
IFP 07689063-1	RJ	Valério dos Santos Cruz	
IFP M765112-5	RJ	Daniel Melo de Oliveira	
IFP 09479120-9	RJ	MARCOS ANTONIO DESUVO	
IFP. 06177488.1	RJ	RODOLFO JOSÉ LYRIO VIANA	
IFP 2747675	RJ	ANDRE ROBERTO SPITZ	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
04382345-9	RJ	Maria Fatima Rosinha Holtz	
08768611-9	RJ	ANDREA HELENA S.C. DE SOUSA	
85-1-05510-0-D	CREA-RJ	SIMONE CYNAMON COHEN	
61360 CREA	RJ.	SZACHNA ELIASZ CYNAMON	
02640093	RJ		
03625913-3	RJ.		
779.795	RJ.		
841.017809D	RJ	JOSE LINDEMBERG BARRETO LIMA	
316-983 SSP/BA	BA	MARIA RITA C. DANTAS	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
05742220-6	PI	JENICA F. ZANONI	
MG 1411315	MG	EDUARDO MARTINS	
00055778 1/00	R.J.	JOSE ROBERTO FERREIRA	
5235314-0 CRM	RJ	LUIZ EDUARDO FONSECA	
0931899-2 SSP	MT	Ana Paula Gil de Lima	
036765607-87	RJ	PAULO CESAR SILVA COSTA	
11658765-0	RJ	LUCIANA DA CUNHA AYRES	
IFP 2519233	RJ	MARIA TEREZA FALCÃO SIMPSON	
1036466 SSP-PR	RJ	MARIA APARECIDA ROMCATO	
02269002-8 IFP	RJ	MARIA LUCIA HORTA DE ALMEIDA	
026.501.807-06	RJ	Liliam de Brito Mauta	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
1 BB7 170 IFP	RJ	GILDA BLANK	
09.340 5-SSP	DF	VANDA MARQUES DE ALMEIDA	
2583 588 IFP	RJ	Claudia Brandão de Sepe	
56.155-D CREA	RS	CARMEN GUILLEN y VIÑAS	
662 866 627-15	RJ	HELIO AFEIX. DA SILVA	
04179828-1 IFP	RJ.	ALVARO LUIZ Pinheiro de Mello	
13068305-4 IFP	RJ	Susana Cordeiro Guerra	
190 748808. 78	SP	Clarice Alegre Petramale	
920.950 IPF	RJ	MARIA JOSÉ PARREIRA XAVIER	
04025123-3 IFP	RJ	LEONAM CORREIA FIGUEIREDO	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDARIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2504604 IFP	RJ	Joana Gandra de Oliveira	
11869508 IFP	RJ	ANNA CAROLINA OLIVEIRA	
094348034 IFP	RJ	Mônica D. Juda H. do Carmo	
1566527 IFP	RJ	José Augusto A. Cunha	
0843965-3 IFP	RJ	Simone Pugini Töpke	
0075576-8 IFP	RJ	Ana Cristina B. Gouvêa	
29144191 IFP	RJ	SERGIO DE ARAUJO PEREIRA	
368934 M.AER	RJ	SUZANI MANHÃES FERREIRA	
4769759-4 IFP	RJ	[illegible]	
05671-SSP/MG	RJ	Amélia Médicis de Paula	
01632750-4 IFP	RJ	Sarita Berson	
543.815-767-72	RJ	Gloyce Pinto	
470-383-377-20	RJ	Sérgio Wilson Fontes	
033623967-04	RJ	[illegible]	
82184527-8 IFP	RJ	LUIZ FERNANDO DO MONTE LINO	
108491907/82	RJ	[illegible]	
10607311-7 (IFP)	RJ	LIANA ALVES CECCHETTI	
04062129.4 (SSP)	RJ	MARCIA M. MARQUES	
01166767-30	RJ	LUCIA MARIA SÁ BARBOSA	
10331975-2 (IFP)	RJ	ADRIANA LOS	
10497435-7 (IFP)	RJ	RAFAEL DUTRA M. FERREIRA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2.677.952-IFP	RJ	JOSÉ EUDES FREITAS	
08544565-8 IFP	RJ	PAULO HORSCHUTZ NETO	
4023527	RJ	SÉRGIO MOUZA	
352.254	RJ	Lívia C. Barros	
06525546-5	RJ	Adelino S. F. Filho.	ADELINO S. F. FILHO.
609569097-87	RJ	Roberto Costa Junior	
58004127 49	RJ	LUCIA R. TORRES	
05907343-7 IFP	RJ	DANIEL L. BRAUNSTEIN	
05461429-2 IFP	RJ	Romildo Weinschenker	
692725067-00	RJ	FERNANDO ADELINO	
332499072.04	RJ	IVAN MATEO LIMA	
05276400-8	RJ	FAUSTO LUIZ LOUREIRO LEITE	
1339288288-74	RJ	PAULO ROBERTO B. GAL	
11663509-5 IFP	RJ	LEONARDO PERNOMIAN PEDROSA	
900.124377-00	RJ	Marcia Couto Gagliardi	
98776827/89	RS	FERNANDO LUIS F. S. GOMES	
4331229-SSP/PE	RJ	FÁBIO PONCE DE LEON AZEVEDO	
MG 058695 SSP/MG	MG	Giovanna Mennon	
06442682-8	RJ	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	
0417805-7	RJ	ANDRÉ OTÁVIO AZEVEDO CASSINELLI	
7.385.104-SSP/SP	RG	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES SANCHES	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, [redacted] amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2032183954	SSP. RS	Luciane Marcolini	
05820978-4	IFP - RJ	Claudia Araújo	
04802869-0	IFP-RJ	[illegible]	
6549	CREFESS RS	ANA CHRISTINA ALTHOFF	
2591 R° R°	CREFESS RJ	Maria Dalva M. Rodrigues	
03976794-9	IFP-RJ	Joaquim R. Lopes	
08057161-5	IFP RJ	Paulina Vidal Neves	
00253553768	SP	Francisco Vidal	
111693289	IFP-RJ	SAMANTHA BELMONT	
11271631-1	IFP-RJ	MARCOS DIDONET	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
596.506.647-34	RJ	LUIA HELENA PINHEIRO	
1795367	I.F.P.	MARIA APARECIDA RICHTER	
05/15598	CRP	Paula de Mello e Silva Ribeiro	
10364	CREA-RJ	RUBENS RICHTER	
1795366	IFP	Vera Lucia Chagas de M. e Silva	
0723.632	I.F.P.	Esther Chagas de Mello e Silva	
05551613-3	I.F.P.	Ruth de Assis Chagas	
05953485-9	IFP	MÁRCIO BOTNER	
08272948-4	IFP	FERNANDA GENTIL DE MELLO E SILVA BOTNER	
18735	OAB	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DE MACEDO SOARES	
246975	MA.	JORGE LUIZ GONÇALVES	
BL220349	IFP	MARIA LUIZA F. P. JEIGA	
361.008.547-91	RJ	Maria Barbalho	
5400619	PE	Luiz Carlos Martin	
1.933.025	IFP/RJ	CARLOS AVELAR DE MACEDO	
74.240	OAB/RJ	ARACY LEAL MARINHO DE ANDRADE	
08826041-7	RJ	[illegible]	
10533369-2	IFP/RS	ANA PAULA FERREIRA DO SACRAMENTO	
08854704-3	" "	ANGELA M. NEGRELLI ZACCHÉ	
09907823872	SSP-SP	CARLOS TADEU TURQUIM	
13165356O-68	.	MIGUEL FERNANDO BREDA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASILIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
07530913 8		Regina Sueli di Pietro Silva	Regina Sueli
07750197-1	I F P	RAFAEL C. SOARES ARAÚJO	Rafael Araújo
04605843-2	I.F.P.		
03474444-3	I F P	NILCE BELFORT GIL	Nilce Gil
0681888 - 7	IFP	Ana Luiza S Eduardo	Ana Luiza Eduardo
10603918-3	IFP	Claudio R. B. Monteiro	Claudio Monteiro
2.186.896	IFP	ROBERTO KLOTZ TRISTÃO	Roberto Klotz Tristão
3.901046	IFP	VERA REGINA GELIO	Vera Regina Gelio
09081504-4	IFP	ALESSANDRA MUYLAERT ARCHER	Alessandra Archer
1.706.240	IFP	JORGE AUGUSTO CORRÊA VAZ	
01956802-7	IFP	Fernando Roberto Ribeiro	
353567	M M	Maria Luiza M. Cezimbra	Maria M. Cezimbra
3126125 IFP	IFP	Rosa Maria Moraes Pereira da Silva	Rosa Maria

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, [redacted] amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
09933570-5 IFP	RJ	Fernanda Nypomuceno	Fernanda Nypomuceno
3.825.600-4 IFP	RJ	Fulvio JORGE ALABY PINHEIRO	Fulvio
04544723-2 IFP	RJ	Ana Cristina Lauzada Teixeira	
11948404-6 IFP	RJ	Maria Ma da Silva Gomes	Maria Gomes.
08891978-2 IFP	RJ	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Alessandra
09958110-0 IFP	RJ	FERNANDA COSTA	Fernanda Costa
797.735.087-49	RJ	Jacques Antonio Miranda	
10034330-0	RJ	Juliana de Souza Carneiro	Juliana de Souza Carneiro
3.304.231-8 IFP	RJ	HILTON ISRAEL	
09712397-0 IFP	RJ	Aline Cavour	Aline Cavour
DI 24970	SJAPRO	Eduardo de Castro	
09944267-5	RJ	FABIANO PEREIRA RIBEIRO	
02788780-3 IFP	RJ	HELIO LINS MORENO DE OLIVEIRA	
10169441-2 IFP	RJ	Venilda Maria da Silva	
10476063-2 DIC	RJ	Anderson de Freitas Pinheiro	
11281291 - 2	RJ	Camila Rocha Araujo	Camila Araujo
12958436-3 IFP	RJ	Nádia Maria Rebouças de Carvalho	Nádia Maria Rebouças de Carvalho
10061104-1 IFP	RJ		
02983787-7	RJ		
05309824-0	SFP-RJ	Lygia Leon	Lygia Leon
07496139-2	R.J.	Flavio Antonio	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
08861542-6	RJ	Marcelo L. Ribeiro	
04819707-3	RJ	Marcos Henrique M. de Barros	
05292555-9	RJ	PAULO ROBERTO RODRIGUES	
264919237-20	RJ	Maria Amalia Nevels	
11063446-6	RJ	Jacqueline R. Pena	
05384825-5	RJ	[illegible]	
13286 serie 555	RJ	[illegible]	
02928154-01	RJ	Cezar Rangel	
07362554-6	RJ	Simone M. Neves	
084.485 72-1	RJ	Katia da Silva Freitas	
07416071-7	RJ	[illegible]	
06959782-1	RJ	Andrea Filgueiras de Oliveira	
08272918-7	RJ	RENATA C. GODINHO	
Z 183705	RJ	ANTONIO DA COSTA SOBRINHO	
1.325.325 IPF	RS	LUIZ CARLOS SANTOS MACHADO	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	**UF**	**Nome**	**Assinatura**
3534803-6	RJ	[illegible]	[signature]
037549887-78	RJ	[illegible]	[signature]
46970 84-3	RJ	MARIA ISABEL [illegible]	[signature]
717038537-68	RJ	ROBSON BARBOSA	[signature]
719326587-34	RJ	Regina Ribeiro Ramos	[signature]
5110580 27/87	RJ	[illegible]	[signature]
11200870-3	RJ	ALAIN FECOMA	[signature]
09746278-2	RJ	André Gonçalves	[signature]
105490 91-6	RJ	GABRIELA SILVA SANTOS	[signature]
1999173	RJ	[illegible]	[signature]
02884696-2	RJ	Angela Lobo	[signature]
0354525-1	RJ	Sandra C S Ferreira	[signature]
3006296-2 (IFP)	RJ	HELENA PINTO LOPES	[signature]
05184990-9 (IFP)	RJ	JOÃO SOARES DESO	[signature]
08521506-9	RJ	AILSON F CAVALCANTI	[signature]
361000567-04	RJ	[illegible]	[signature]
3473454	RJ	[illegible]	[signature]
06196823-6	RJ	[illegible]	[signature]
855355501-00	RJ	[illegible]	[signature]
89463270	RJ	[illegible]	[signature]

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2865583-5 FP	RJ	Cristina Maria Braga	
943651 13704	RJ	Claudia Eliza Farinha	
02196945-08	SP	maria Beatriz A. Costa	
518354527-87	RJ	[illegible]	
971010527.20	RJ	RICARDO COSTA	
03251442 4 FP	RJ	SANDRA TERRA	
601100587 0 HCK	RJ	Elizabeth C. M. maia	ElizabethCMMaia
10569511-8	RJ	Tatiana de Melo Monteiro	
08610879-2	RJ	CRISTINA DORO PORTO	
08583947-62	RJ	Denis Arres de Melo	
3.886.419-9	RJ	MARISA PANARO	
82500807-1	RJ	Maria Dias Gil	
09328182-0	RJ	CARLOS GUIMARÃES	
04796070-3 IFP	RJ	Marta S. Neves	
0280 5044-1 FP	RJ	Sérgio Roberto Ramos Tonte	
0411955-3	RJ	Maria Lima.	
10131754-3-IFP	RJ	Rosellepzeiro	Rosellepzeiro
832 5118970 00	RJ	[illegible]	
05490418-0	RJ	SILVIA MARIA VIANNA QUINTAL	Silvia Maria V. Quintal
3278192 IFP	RJ	Rosangela de Sousa Ramos	

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares.

Nos, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e a miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
71886796734	RJ	FERNANDO JOSÉ MICELI	
4444221-8-IFP	RJ	Teresa Cristina Alaby Pinheiro	
01610434-1 IFP	RJ	JORGE ALABY	
1734/04-IFP	RJ	ANTONIO DANIEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	
4391.870 3 FP	RJ	[illegible]	
1561509 FP	RJ	Antonio Pinheiro Machado	
2386898 F.P	RJ	LÊDA ALABY VASCONCELOS	
20043544-4 IFP	RS	[illegible]	
5378006-0 IFP	RJ	ROSANE FERREIRA ALVES	
753207 IFP	SE	[illegible]	
521-585/4 MM	RJ	MARIA MARTHA SAD NOGUEIRA	
RG 8 155 370	SP	DIRCY RATTA [illegible]	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
181.240.467-00	RJ	RONALDO LUCIO FEIXEIRA NERY	
RG 869.154 IPF	RJ	ELIANE RIBEIRO DENIZOT	
c960G573-5	RJ	OLGA DE OLIVEIRA COUTINHO	
045339447/79	RJ	JOSEANE OLIVEIRA FREDERICO	
07078488-9	RJ	MÁRCIO REIS DE BARROS	
04703883.1	RJ	MARIO MENDES F. OLIVEIRA	
2195046-IFP	RJ	ROBERTO S DELLA NINA	
043162204 IFP/RJ-9	RJ	SELMA REGINA DE ARRUDA	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
2894991-IFP	RJ	DELICE PEREIRA MENDES NERY	Delice Pereira Mendes Nery
06833560-3 IFP	RJ	TEREZINHA MARIA DE JESUS	Terezinha Maria de Jesus
03056948-7 IFP	RJ	VÂNIA VIEIRA DA SILVA BOSIGNOLI	Vânia V. da Silva Bosignoli
08548709-3 IFP	RJ	ANDRÉA TOSTES RODRIGUES	Andréa T. Rodrigues
2914099-3-IFP		EDUARDO PEREIRA MENDES	Eduardo Pereira Mendes
24495166-4	SP	HEBER ANTUNES FIGUEIREDO	Heber Antunes Figueiredo
Y280018-H(RNE)	RJ	Rosa Monica Flores	Rosa Monica Flores
010058-7 IFP	RJ	José Rodrigues Vieira da Silva Filho	José Rodrigues Vieira da Silva Filho
31783-D	CRA	RICARDO BOSIGNOLI	Ricardo Bosignoli
12849185-9	RS	RODRIGO BOSIGNOLI	Rodrigo Bosignoli
04960257-6 FP	RJ	ODETTE FERREIRA VIEIRA DA SILVA	Odette F. V. da Silva

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Carta Aberta

Aos Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional

Senhores Parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), viemos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia depois lembramos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a Lei ora promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e os Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a Lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal e presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do país território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em ampl debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento públ com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate às formas de discriminação, cuja aliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

O Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
07187244-4	RJ	NADIR SANTOS DONASCIMENTO	Nadir S. do Nascimento
I.F.P. 13117044-1	RJ	YAO MENDES NERY	yao mendes Nery
1978583-1	RJ	ALMERINDO WANDERLEY	
1566171	RJ	MARILDA WANDERLEY	Marilda Wanderley
254.603.407-30	RJ	ALICE MARGARIDA DE MOURA	Alice Margarida de Moura
178.513.600-30	RJ	AIRON SANTOS GENOFRIO	
RG 11.335.876 SSP/SP	SP	JENIA ORLETA PRETTI	Jenia Orleta Pretti

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BR A - DF

Carta Aberta

da aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do** [illegible] **Nacional**

Sen[illegible] nentares,

Nós [illegible] identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja C[illegible]ta [illegible]ga de 1988 ficaram esta[illegible] como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNID[illegible]DE [illegible] PESSOA HUMANA (Inc[illegible] II do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que falece[illegible] [illegible]logo Herbert de Souza, o BE[illegible], seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VID[illegible].

Ur[illegible] embrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRU[illegible]UMA SOCIEDADE LIVRE, J[illegible] SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGIN[illegible]IZAÇÃO E REDUZIR AS D[illegible]LDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Q[illegible] a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito [illegible]al e dos Municípios, no DIA N[illegible]AL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar ini[illegible]ivas voltadas para o combate à f[illegible]iséria e para a valorização da vida e da cidadania.

[illegible]ei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e fe[illegible]al, os presidentes do congresso [illegible]al e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteri[illegible]das iniciativas voltadas para o b[illegible]te à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próx[illegible]no, que possam ser monitoradas [illegible]s meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos di[illegible]humanos de todos os habitantes [illegible]osso território.

[illegible]e o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo N[illegible]al de Erradicação da Pobreza, em [illegible]plo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e [illegible]ismos claros de monitoramento [illegible]blico, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combe[illegible]odas às formas de discriminação, [illegible]a avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da von[illegible]olítica do Congresso em adotar o [illegible]mbate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos [illegible]a indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadaria e [illegible]ignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "baiano" de ser, [illegible]am a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num [illegible] sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Bras[illegible]

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
02194351-9	RJ (IFP)	Julia C. Linhares da Fonseca	
12272557-5	(IFP) RJ	Heisangela Barão Carmo	
06607887-4	IFP RJ	Francisca Maria Carmo	
01054469-8	IFP RJ	Eliana Bdasi	
07262022-2	RJ (IFP)	Luiz Alb M Fo-Teca	
3325889	I. F. P	Alu Correia	
319.704	PB (S.S.P	[illegible]	
07324707-4	RJ (IFP)	João Batista Rubino Alves	João Batista R. Alves
108145145	RJ (IFP)	Tereza Maria Freitas	Tereza Freitas
08306280 IFP	RJ	[illegible]	[illegible]
08621537-5	IFP	[illegible]	[illegible]
03357385	IFP	José Carlos Guerra dos Santos	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNB[illegible]ASÍLIA - DF

Carta Aber a

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todo Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores de promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "Betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
3072924-IFP		OSMAR GRACILINO RODRIGUES	
194.617-IFP	RJ	PAULO ROBERTO DA SILVA CUNHA	
208.219-IFP	RJ	CESAR FERNANDES GONÇALVES	
10443607-2 IFP	RJ	VERONICA FELICIONI BARRETO	
331 201 107 87		ITAMAR CORREA	
197.623 #31-34	RJ	JOSÉ ARLINDO F. GUIMARÃES	
3372962 IFP	RJ	NEUZO A. dos SANTOS	
06456384-4	RJ	Angela de C M. dos Santos	
11133005.6	RJ	[illegible]	
294.376.110-87	RJ	[illegible]	
33493788-5	RJ	Fernanda da S. Correia	Fernanda da S. Correia
04406023-4	IFP RJ	NAYSA F. S. MOTTA	
954173467-72	RJ	Regina Celia de A. Silva	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
4804217	SSP/SP	Ricardo Pereira	
721.845.157-87	RJ	Lucia Cristina Oliveira	
713.854.877-04	RJ	BEATRIZ FERNANDES DE O. TELLES	
402.528.507-00	RJ	AURORA Mª DAS NOVOS OLIVEIRA	
099.676.997-87	RJ	KATIA TEIVELIS	
72579227 72	RJ		
03078759-2	RJ	Jacy S Ferreira	
11058220-2 (IFP)	RJ	Luciano Patrício	Luciano Patrício
055263777-76	RJ	Vanessa Rodrigues Bacilar	Vanessa Rodrigues
529.423.177-87	RJ	Dora C. Alvarez Vieira Porto	
002.847.767-00	RJ	Paulo Araujo	
10691435-1 IFP	RJ	Fabio de Paula Guerra	
09185237-6	RJ	Andréa Julia Duarte Bastos	
05410034 7-08	RJ	Wallace Barbosa de Mello Barreto	Wallace Barbosa
01964298 3-1	RJ/MEX	SAMUEL VASCONCELLOS DE QUEIROZ	
62303524	I.F.P.	SANDRA REGINA FERNANDES	
032799327-34	RJ	Luzia Teixeira Santos	Luzia Teixeira Santos

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
59360364720	RJ	DENISE S. CUTOLILLO	Denise S. Cutolillo
811.164.547-34		MARIA FÁTIMA DOS S. FERNANDES	Maria Fatima dos
259.765.927-00	RJ	Maria Angelina S. Oliveira	Angelina S Oliveira
07246683-2	RJ	JOSIAS CONRADO ROMÃO	Josias Conrado Romão
26.883.838-0	RJ	LUIZ A. M. DE FREITAS	Luiz A. M. de Freitas
023.797.227/14	RJ	IRACYARA D.A. RIBEIRO	Iracyara D.A. Ribeiro
06777745-8	RJ	JAIME CARLOS XAVIER	Jaime Carlos Xavier
6120429371-91	RJ	Gisela M. Linhares	Gisela Linhares
04221000-2	RJ	CARLOS JOSÉ SOARES DE ASSUMPÇÃO	Carlos José Soares de Assumpção
024135197-93	RJ	CHARLES INACIO BARBOSA	
10452842-7	RJ	ALVARO DA FONSECA NETO	
0		LUCIMAR SILVA DE CARVALHO	Lucimar S. Carvalho
07513500-4		FRANCISCO D. TRAJANO DA SILVA	
10289616-4	RS	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	
018987/0.1	RJ.	Wilson R. Müller	
10119362-1	RJ	Sharon Laine Xavieus	
016830797-95	RJ	Rodolfo Fernandes	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
06612341-5	RJ	SANDRA DE MOURA PAULA	
323.434.347-00	RJ	Terezinha Barreiro	
03975073.2	RJ	SÔNIA M A S G. CARVALHO	
03467777 39-40	RJ	Gracy de A. M. de Castro	
02358 7729-39	RJ	MEDICO J. D. VIEIRA	
52.825-D CREA	RJ	José Luis D. ALVES	
06456119-4 IFP	RJ	Mônica Cardoso Stague	
M924909-SSP/MG	MG	HUGO TULIO RODRIGUES	
06238794-9 IFP	RJ	IVO [illegible] DE ARAUJO	
772471/6749	RJ	[illegible]	CHALTER N. OLIVEI
677.676.427-53	RJ	[illegible]	
035.599.877-03	RJ	André Luiz Pires Vale	
185.956.429-15	RJ	Lenora Frida Grinspun	
04.316.417-20 IFP	RJ	Iolanda de C. S. Mello	
434.402.082	RJ	Jorge S. P. Pimentel	
CREA 32.129-D	RJ	Maritza G. de C. Braga	
05380435-7	RJ	Maryda Cury Scheiner	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares.

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
494.588.687-34	RJ	CARLOS CESAR PEITER	
417.172	SSP/PE	GILDO SÁ ALBUQUERQUE	
08157495-6	RJ	GLÓRIA JANAINA DE CASTRO SOTHERO	
03664387-2	IFP-RJ	Heloisa V. de Medina	
1850769	RJ	PAULO DA COSTA	
05304969-3	IFP - RJ	MARIA DE FATIMA S DE MELLO	
03965547-7	IFP - RJ	CELSO PEREIRO GONÇALVES	
178548	SSP/PE	JOSÉ ALVES BEZERRA	
3887432	IFP/RJ	RAUNECILDO MARQUES PEREIRA	
41951407-34	CPF	Cynara A. de O. Carvalho	
442795.827-34	CPF	Fátima da S. C. Engel	
07867755/2	IFP - RJ	Fernanda Caldeira	
758 343 087-91	CPF	Sabino Bustina de Souza	
05176045-9	IFP	Gezylane M. e Souza	
2-744 187	IFP	[illegible] DE FÁTIMA S	
3750477	IFP	JORGE LUIZ MACEDO	
06665202-5	IFP.	Hamilton Jorge da Silva	
2.489-579	IFP.	José Benício da Silva	
2230499	IFP	Rogerio Maia Mattos	

749672-SSP DF	RJ	Maria Helena Rodrigues	Helena
02323218-4-	IFP-RJ	Paulo Roberto Soares	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB. BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA 205 - L

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
568667	SSP DF	Jonias R. da Silva	
287 111	SSPDF	PEDRO ANTONIO INCRIDA	
404 195	SSP/DF	Delson Ferreira Barbosa	
473094	SSP-DF	Célia B. C. Queiroz	
389358	SSP/DF	Tereza Antonia dos Santos	
555448	SSP/DF	Francisco Jason Sinfra dos	
708224	SSP/DF	Silvio B. Araújo Rôla	
626183	SSP. D.F	Erika Molloy	
201299	SSP-DF	GEOVEILTE ALVES DOS SANTOS	
1185 102	SSP DF	Francisco Lucas de Barros	
04884574-2	IFP/RS	Jorge da Silva Brum	
3.303.314	IFP/RJ	FABIANO BERNARDES ALVES	
556681-	SSP/DF	Daniela Souza Ferreira	
981064	SSP/DF	Tiago Vivaldo da Silva	
2102314-DF	SSP/DF	José Carlton de Araújo	
453008 - DF	SSP/DF	Antônio Elias S. Costa	
2029079 - DF	SSP/DF	Sérgio Pedro da Silva	
4427850145	CIC. DF	Moyses L. Santos	
1802626	SSP DF	Raimundo Rodrigues dos	
171.323	SSP. DF	José Francisco dos Santos	
124763	SSP/DF	Denizar Marques Dantas	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
334.232	DF	Profa. Ms. Jaqueline Tannus	
1.859.331	DF	Maria Cecília Ramos Cardoso	
321.393	DF	Maria das Graças P. Salles	
149775241-87	DF	Hildria de S. B. Simplício	
608756 - D	DF	Luiz Louriá de C da Costa	
309845-SSP	DF	Mayara Célia Borges Soares	
1261089 - 96	SSP CE	Maria Fernanda Antunes (Fernanda)	
653 909-	DF	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	
716 510	DF	Magnólia Gomes de Oliveira	
733531	SSP/DF	Antonia M Alves da Silva	
435691	SSP DF	CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA	
504436	SSP/DF	Magna Gomes de Oliveira	
545568	SSP D.F	Mauza Gomes de O. Bueno	
170988	SSP/DF	Maria Miguel da Silva	
444 166	SSP/DF	Pedro Gomes de Faria França	
653673	SSP. DF.	David P. Mota	
634.394	SSP. DF	Raquel Porto Santori	
1830459112	SSP/DF	Elizabeth Ribeiro Soares	
794435751-91	DF	Alexandre Chaul Gonçalves	
651.118	DF	Monica Aparecida de Souza	
911637	DF	Dana E. Barbosa	
25251.811-1	SSP/SP	Renata C. Maia	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
3.959-836 SSP/DF	DF	FLAVIO LUIZ SCHIECK VALENTE	
F-894200	DF	Suzana Lisboa Rebelo	
501127156 5	DF	Flavio Camargo Schuch	
3051299174	DF	EDER LUIS CAMARGO SCHUCH	
628723	DF	GILSON MATOS MOREIRA	
M617403	DF	Bárbara de carvalho Alcântara	
1961348	DF	Jonas C. L. Valente	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituido, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento publico, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade politica do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miseria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
058 786	DF.	Raymundo D. Assis (Dom)	+ Raymundo
2.214.943	DF	ERVINO SCHMIDT	
1.597.686	RR	Almir dos Santos	
RG 139.814	SC	ELIANA BELLINI ROLEMBERG	
RG 5013497457	RS	RUI LEOPOLDO BERNHARD	
RG 3070766088	RS	CARLOS ARTHUR DREHER	
RG 4163720 SP	SP	Luiz Caetano Grecco Teixeira	
RG 1374503	DR	Lucio Flores	
R. 8.136.323	PE	Gilberto Carvalho	
IFP. 514005	RJ	JETHER PEREIRA RAMALHO	
009989234-00-CPF	BA	João Batista Araujo	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
776273	DF	ANDRÉ MATIAS NEPOMUCENO	
365690546-00	MG	Ederson Queiroz	
10R167906	DF	Teresa Nascimento	
1040.656	GO	Ir. Mª Raimunda R. da Costa - CNBB	
7.457.039	SSP SP	OSMAR A. BEZUTTE	
M616.421-MG	M.G.	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	
11.244.863	SP.	VILSON DIAS DE OLIVEIRA	
1444662-6	MT	José Cabo Fernández	
08117501191	PA	Patrícia Silva	
681842	SSP-DF	Elenice Conceição Machado	

- Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
RG 2366295		Luiz FERNANDO F. LEVY	
RG 1819966	DF	Soraida Rodrigues	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
40.020 - OAB	MG	JOSÉ OTAVIANO DE OLIVEIRA LAGE	
522.241. SSP	MG	ELIANA DA CUNHA M SANTOS	
M-926.850	MG	Silvana da cunha menas	
MG·343.966	MG	HENRIQUE GERALDO GONÇALVES	
M. J.523.454	MG	Márcia Pereira	
M-401918	MG	Jaisa Gontijo	
M5099218	MG	Marcelo Costa Xavier	
M.433.402	MG	Vânia Braga de Oliveira	
M.1.084.407	MG	SANDRA de A. OLIVEIRA	
12590/D CREA	MG	Hugo José Scotti Nogueira Leite	
M389.212	MG	MARIA DE FÁTIMA DIAS	
M 1353752	MG	Teresa Cristina Barbosa Santiago	
2603 D/CREA	MG	Flávio André de Oliveira	
M870.040	MG	Flávia Maria Dias Fimentel	
M 106879	MG	MARIA CARMEN G. FERREIRA	
M706053	MG	VALÉRIA F. MIRANDA	
M2491543	MG	ROGÉRIO MESSIAS DOS SANTOS	

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07 / 08 / 2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ/CNBB, BRASÍLIA - DF

M-7

2.327.645 SSP/SP MAURO MORELLI

ASSINEM E MOBILIZEM PARCEIROS E AMIGOS PARA ASSINAREM A CARTA ABERTA

Caros amigos e amigas,

Encaminhamos, em anexo, uma **Carta Aberta dirigida ao Congresso Nacional propondo o estabelecimento em lei de um dia Nacional de Mobilização pela Vida**, a ser celebrado anualmente no dia 09 de agosto, dia da morte do sociólogo Betinho.

Na carta está proposto que este dia seja instituído como o dia em que, anualmente, os governos municipais, estaduais e federal, e todas as instâncias dos poderes legislativo e judiciário façam uma avaliação criteriosa das ações desenvolvidas nos últimos 12 meses contra a fome, a pobreza e a exclusão social, e para definir metas claras para o próximo ano. Metas estas que possam ser avaliadas segundo indicadores de promoção dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais de todos os habitantes de nosso território.

É mais do que hora que os diferentes níveis de governo, no Brasil, assumam um compromisso claro de pagamento da Dívida Social Interna, com o estabelecimento de metas que possam ser fiscalizadas pela sociedade civil organizada e pelos meios de comunicação.

Ao mesmo tempo, encaminhamos que a regulamentação do Fundo Nacional de Combate à Pobreza estabeleça mecanismos claros de controle social para a alocação de recursos, para o estabelecimento de metas e de fiscalização, evitando que o mesmo venha a ser utilizado de forma assistencialista e eleitoreira. Mecanismos claros de Controle Social devem ser incluídos na regulamentação para garantir esta transparência.

ASSINEM E DIVULGUEM A CARTA E A INICIATIVA, E BUSQUEM O APOIO DE ENTIDADES PARCEIRAS, AMIGOS, VIZINHOS, FAMILIARES, ETC, PARA FAZER O MESMO.

Folhas preenchidas com assinaturas devem ser enviadas até o dia 07 de agosto, por SEDEX para o seguinte endereço:

COMISSÃO BRASILEIRA JUSTIÇA E PAZ
CNBB
SES Quadra 801, Conjunto B
Brasília. DF 70.401-900

Estaremos entregando a CARTA ABERTA aos presidentes do Senado e da Câmara de Deputados, em ato de lançamento, no dia 09 de agosto deste ano, em Brasília, com o conjunto de assinaturas obtidos em todo o país até a data.

Em uma segunda fase, estaremos desenvolvendo uma campanha massiva de coleta de assinaturas para posterior entrega ao Congresso.

Somente com a participação e fiscalização contínua de todos conseguiremos construir um Brasil sem exclusão, sem discriminação e que verdadeiramente valorize a vida e a dignidade humana, com esperança.

Esta iniciativa está sendo preliminarmente estimulada pelas seguintes entidades:

Rede Nacional da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, COEP, Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional, CNBB, CONIC, Comissão Brasileira Justiça e Paz, IBASE, ÁGORA, ASPTA, INESC.

Informações adicionais com:

Secretaria Nacional do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional
fvalente@linkexpress.com.br

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
03693941-1	IFP/RJ	CÂNDIDO GRZYBOWSKI	Cândido Grzybowski
06974937-2	IFP/RJ	Claudia Ferraz Mansur	Claudia Mansur
07869387-6	IFP/RJ	LEONARDO JOSÉ AMORAL DE MELLO	Leonardo José Amoral de Mello
07641130-4	IFP/RS	CIRO VALENTE TORRES	
2.846.053	SSP SP	Fernanda Lopes da Cavalho	
06786225-0	IFP/RJ	José Roberto Lopes Pinto	
10342334-9	IFP/RJ	Vivian Braga de Oliveira	Vivian Braga de Oliveira
8820	CRE/RJ	Francisco Antonio F. Menezes	
08203997-5	IFP/RJ	Ana Cristina Xavier Domingues	Ana Cristina Domingues
3841344-9	IFP/RJ	NAHYDA VON DER WEID	Nahyda von der Weid
10616140-9	IFP RJ	DAYSE MARIA DE A. CALDAS	
008506937-05	—	Genivauda Santiago Macedo	
03397671-9	IFP	Lilia Pimentel	Pimentel
13127258-5	IFP	FABRÍCIA DE MELLO	Fabrícia de Mello.
2.188.390	IFP	Maria de Fátima M. de Souza	
101407047	IFP/RS	CARLOS L. COSTA FILHO	
04785345-2	IFP-RJ	ERICA RODRIGUES	
08349712-3	IFP-RJ	GAMALIEL DE ARAUJO SILVA	
12398587-1	IFP-RJ	Paula Barcelos Pimentel	Pimentel
011141237-49	-	Jaime Hugo Patalano	
403-212-905-134		Eunice Souza S. Barbosa	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria, no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
9886499-7	SC	Rozi Judith Bilo	
JJ703804-2	RJ	Ivis Patricia Batista	
14433895-7	IFP/RJ	JAMILE LARIAS CHEQUER	
07343795-6	IFP/RJ	IRACEMA DE FARIAS DANTAS	
401.101	MM-RJ	MARCELO CARVALHO DA SILVA	
03259615?-55	RJ	SILVANA DA SILVA CLAUDIO	
01745023	SSP BA	RAIMUNDO DUMAS FILHO	
05995309-1	IFP/RJ	COSME ELIAS DA SILVA	
10410740-4	IFP/RJ	Mariana M.S. Rovere	
059965475	IFP/BB	MARIA DO SOCORRO D. NASCIMENTO	
07025650-2	IFP/RJ	ANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	
1185043	SSP/CE	ANTONIA DE MAGA MENDO RODRIGUES	
062161/0-4	25. CRC	ANGELITA GONCALVES RANGEL	
429623079-49	RJ	MIRIAM COLLARES FIGUEIREDO	
RG2183564	RJ	MARIA CECILIA ROCHA	
		REGINA NOVAES	
RG04726155-7	RJ	ATILA ROQUE	
64408538/15	RJ	FERNANDO CANDIA CARVALHO	
549900767-53	RJ	Luiz Antonio Elias	

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da Republica Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I) ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas as formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política.

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, sem indiferença e miséria e de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
233557 2	RN	[illegible] (TANIA MARIA)	[illegible]
038140 8-1	RN	MARIA GORETTI M. U. DA SILVA	[illegible]
379 623	RN	[illegible]	[illegible]
1602-200	RN	[illegible]	[illegible]
7[illegible]-81-13	RN	[illegible]	[illegible]
1123229	RN	[illegible]	[illegible]
1183437	RN	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RN	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RN	[illegible]	[illegible]
[illegible]	RN	[illegible]	[illegible]
521.826/SSP	RN	[illegible]	[illegible]
260.020.211/RN	RN	ROSANGELA MEDEIROS DA SILVA	[illegible]
027612[illegible]4 RN	RN	PAULO ADAUTO DE SOUZA	[illegible]
224 164 176	RN	Shyrmenia Lucas Santos	Shyrmenia Lucas Santos
1.[illegible]1	PB	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	[illegible]
1.348.122	PE	JOÃO DELMIRO FILHO	[illegible]
1757550	RN	Luiz Antº dos Santos Coelho	[illegible]
3103715/IFP	CE	MARCUS VINICIUS M. FILHO	[illegible]
		MILTON TEIXEIRA FILHO	[illegible]

A SER ENCAMINHADO ATÉ 07/08/2000 PARA A COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ CNBB/ BRASÍLIA - DF

CARTA ABERTA

Dirigida aos **Presidentes** do **Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1°.), vimos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3° de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os governos municipais, estaduais e federal, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem uma avaliação criteriosa das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria no ano anterior, e estabeleçam metas claras para o próximo ano, que possam ser monitoradas pelos meios de comunicação de massa, em termos de indicadores da promoção dos direitos humanos de todos os habitantes do nosso território.

Que o Congresso Nacional regulamente imediatamente a implementação do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza, em amplo debate com a sociedade organizada, estabelecendo metas, indicadores e mecanismos claros de monitoramento público, com base na promoção dos direitos econômicos sociais e culturais e combate a todas às formas de discriminação, cuja avaliação será divulgada anualmente neste dia. Este seria um sinal da vontade política do Congresso em adotar o combate à fome e à miséria como prioridade número um de sua atividade política.

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito "betinho" de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade ou CPF	UF	Nome	Assinatura
336 538	RN	Ioacma Araujo dos Anjos	
522.195	RN	CRISTINA LEAL COGENTINO	
668 218	RN	Izabel Tereza T. Bezerra	
1924906	RN	Andréa Pedro de Araújo	
306459	RN	GENETON G. DE SOUSA	

00:00:100 10:01 FROM:0122123000 AC PROJ. IONOEL D PAGE:00

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores Parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1998 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º), viemos solicitar que o dia 09 (nove) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome, à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que nesta dia os prefeitos, os governadores e o presidente da república, os presidentes do congresso nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagearmos a tantos que, com um grito herético de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
OAB/RN - 1933	R.N	Aparecida Galvão Simões	
76-617 SSP/RN	RN	Maria Luiza Barros Barreto	
[illegible]	RN	[illegible]	
9.[illegible]	RN	[illegible]	
275.901 SSP	RN	[illegible]	
667.237	RN	SÉRGIO LUIZ MORENO	
L624135	RN	Mª Fernanda? Fernandes	
191.080	RN	[illegible]	
110.649	RN	Geraldo Quadros de Lima	
265.[illegible]	RN	Francisco [illegible] de Macedo	
183.437 SSP	RN	[illegible]	
190.731	RN	Mª Bernadete Cal Fonseca	
[illegible] 032513	UFRN/RN	[illegible]	
161.848 - RN	UFRN/RN	Antônio Dezin [illegible]	
3[illegible] RN	[illegible]	[illegible]	
1576115 - RN	UFRN/RN	THIAGO ROGÉRIO DE N. JACOME	
145286/RN	RN	MARIA DA GLORIA Q B DE MELO	

Carta Aberta

Dirigida aos **Presidentes do Senado e da Câmara e a todos Parlamentares do Congresso Nacional**

Senhores Parlamentares,

Nós, abaixo identificados, cidadãos da República Federativa do Brasil, em cuja Carta Magna de 1988 ficaram estabelecidos, como PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, a CIDADANIA e a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (Incisos II e III do Art. 1º), viemos solicitar que o dia 30 (trinta) de agosto, dia em que faleceu o sociólogo Herbert de Souza, o BETINHO, seja instituído, por lei, o DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA.

Um dia de lembrarmos os compromissos do artigo 3º de nossa Constituição: CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA (Inciso I), ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS (Inciso III).

Que a lei a ser promulgada estabeleça que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA VIDA, dediquem suas agendas a aprovar iniciativas voltadas para o combate à fome à miséria e para a valorização da vida e da cidadania.

Que a lei determine, também, que neste dia os prefeitos, os governadores e o presidente da República, os presidentes do Congresso Nacional e dos legislativos estaduais e municipais publiquem o balanço das iniciativas voltadas para o combate à fome e à miséria.

Que a esta Lei se dê o nome de LEI DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.

Criar o Dia Nacional de Mobilização pela Vida é uma forma de manifestarmos nossa indignação e solidariedade com a situação de milhões de brasileiros excluídos de direitos básicos da cidadania e da dignidade da pessoa humana. É uma forma, também, de homenagear a tantos que, com um jeito betinho de ser, não aceitam a fome e a miséria como um fato normal do nosso dia a dia, de acreditar que é possível e urgente viver num Brasil sem fome, indiferença e miséria, de transformar a luta contra a fome e a miséria na prioridade número um do Brasil.

Identidade	UF	Nome	Assinatura
168.066	RN	Antonia Maria de A. Fernandes	
1029485	DF	Virginia M.ª C. Henriques	
1 632.672	RN	José Carlos de F. Seixas	
98.132	RN	FRANCISCO ILDEFONSO BARROS	
108.134	RN	Maria das Graças M. Melo	
1 721 503	RN	Fabiana vieira queiroz	
434.367	RN	Tania Bezerra campano	
296-294	RN	Raimunda Nonato A. Cruz	
[illegible]	RN	JOSEFA A. LUCENA VENDAS	

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Às Comissões:
Agricultura e Política Rural
Defesa do Cons., Meio Amb. e Minorias
Const. e Justiça e de Redação(Art.54,RI)

Em 25/03/97 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2905, DE 1997 ORDINÁRIA

(Do Sr. Fernando Gabeira)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização de alimento geneticamente modificado apenas poderá ser efetivada se constar do recipiente, embalagem ou rótulo informação ao consumidor de que no processo produtivo do alimento ou de seus componentes utilizaram-se técnicas de engenharia genética.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se alimento geneticamente modificado todo aquele em que tenham sido utilizadas técnicas de engenharia genética em qualquer etapa de seu processo produtivo, de seus componentes ou, se for o caso, no animal que o originou.

§ 2º No caso de alimento geneticamente modificado comercializado sem a utilização de recipiente, embalagem ou rótulo específico, a informação referida no *caput* deste artigo constará de anúncio visível colocado no local em que o produto está sendo ofertado ao consumidor.

Art. 2º O conteúdo das informações sobre as técnicas de engenharia genética utilizadas no processo produtivo do alimento ou de seus componentes que deve constar do

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CD

recipiente, embalagem ou rótulo, ou ser colocado em anúncio junto ao produto, na forma prevista pelo artigo anterior, será objeto da regulamentação desta lei.

Art. 3º As infrações às disposições desta lei sujeitam o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os consumidores têm o direito inafastável de ter todas as informações necessárias sobre os produtos que adquirem. À informação plena vincula-se o próprio direito de escolha. Esta vem sendo a linha adotada pela legislação que regula a questão da defesa do consumidor, em nosso País e no mundo como um todo. Um dos temas mais atuais neste campo é a qualidade dos alimentos, objeto de preocupação de todas as organizações governamentais e não-governamentais que trabalham com o consumidor e, de uma forma geral, com interesses difusos.

Em relação à qualidade dos alimentos e sua informação ao consumidor, recentemente vem tomando vulto a discussão em torno dos alimentos geneticamente modificados. O assunto, entendemos, necessita de imediata edição de norma legal que o

COMISSÕES PERMANENTES - 03 - COORDENAÇÃO
3
0

discipline, uma vez que a engenharia genética, inevitavelmente, será utilizada cada vez com maior intensidade no campo da produção de alimentos.

Experiências com soja geneticamente modificada, por exemplo, podem interferir em cerca de 60% dos alimentos encontrados nos supermercados, ao abarcar o amplo conjunto de pães, chocolates, bolos, sorvetes, margarinas e óleos comestíveis. Sobre este produto específico, alertam organizações como o *Greenpeace* e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor que já está em fase de produção em alguns países a chamada Soja RR, criada para ser resistente ao herbicida *Roundup*. Os grãos desta soja não são mais baratos, mais saborosos ou mais saudáveis. A única suposta vantagem é que, com esta nova soja, os agricultores poderão utilizar o referido herbicida em quantidades maiores.

As conseqüências da produção dos alimentos geneticamente modificados para a saúde são ainda desconhecidas ou muito pouco estudadas. Segundo um editorial do *New England Journal of Medicine*, os produtos modificados por engenharia genética têm potencial alergênico para o organismo humano incerto, não mensurável e impossível de provar.

Não obstante a inviabilidade de comprovação no estágio atual de todos os efeitos para a saúde humana e para o meio ambiente, deve-se ter precaução em seu uso. E mais, deve-se assegurar aos consumidores o direito de evitar, ou não, estes produtos.

Contamos com o total apoio de nossos ilustres Pares na aprovação deste importante projeto de lei.

4
COMISSÕES PERMANENTES - CD
4

Contamos com o total apoio de nossos ilustres Pares na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1997

Fernando Gabeira

Deputado Fernando Gabeira

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS"

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORDEN
5

LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - O presente Código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos 5, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e Art.48 de suas Disposições Transitórias.

.....

.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref. REQ 1.995/2004 – Dep. Luiz Carlos Heinze

Indefiro, tendo em vista que a apensação obedeceu ao disposto no art. 139, inciso I, do RICD. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2004.

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

2062 (AGO/03)

Documento : 23540 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE

REQUERIMENTO Nº 1995/04

(Do Sr. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 3.477/04 ao de nº 2.905/77

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro a Vossa Excelência seja desapensado do Projeto de Lei 2.905/97, o PL 3.477/04 de minha autoria, pelas razões que seguem:

Em outubro de 1998, a CTNBio, após aprofundados estudos específicos, autorizou a liberação de cultivares de soja geneticamente modificada para resistência ao herbicida glifosato, no Brasil. No entanto, impasses de ordem jurídica entravam a adoção desta importante tecnologia até os dias de hoje. Dado o fato de que a tecnologia, comprovadamente, não traz prejuízos ao País, sendo estas cultivares plantadas em milhões de hectares no Mundo inteiro, e ao fato de que na Argentina a cultura é liberada, houve, ao longo dos anos, um natural processo de transferência de sementes, principalmente daquele país, para o Brasil, começando pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O sucesso da lavoura transgênica motivou os agricultores, levando-os a uma verdadeira explosão de plantio, em função da alta rentabilidade obtida, da redução dos custos de produção e da qualidade das lavouras plantadas com estas novas cultivares.

A situação atingiu repercussão nacional por ocasião da colheita da safra 2002/2003, quando já havia expressivo número de lavouras de soja geneticamente modificada, no Brasil. Tal situação gerou um impasse econômico e social que obrigou o Governo Federal a adotar uma Medida Provisória (nº 113, de 26 de março de 2003), posteriormente convertida na Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, que regulamentou e "legalizou", por assim dizer, a safra de soja colhida no primeiro semestre de 2003, sob determinadas condições. Esperava-se que fosse uma medida legal transitória, dado que se esperava que uma nova Lei de Biossegurança viesse a dar os contornos legais e a segurança jurídica para o plantio das futuras safras.

No entanto, a falta desta nova lei, decorrente do não envio de Projeto de Lei em tempo hábil, pelo Poder Executivo, suscitou novo impasse, agora para a safra 2003/2004. Tal situação foi novamente contornada por outra Medida Provisória (nº 131, de 25 de setembro de 2003, transformada na Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003), que regulou, a safra plantada em 2003 e colhida no primeiro semestre de 2004. Além disso, autorizou, excepcionalmente, o registro provisório de soja geneticamente modificada, no Registro Nacional de

Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete 526 - Fone 61 215 5526/3526 – Fax 61 215 2526
CEP 70160.900 –Brasília – DF – E-mail: dep.lcheinze@camara.gov.br
Acesse nosso site: www.lcheinze.com.br

6DE3C23410

SGM/P nº 2014/2004

Brasília, 3 de setembro de 2004.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Requerimento nº 1.995, de 2004, em que Vossa Excelência pede a desapensação do Projeto de Lei nº 3.477, de 2004, de sua autoria, que *estabelece normas para o plantio e comercialização de soja geneticamente modificada*, do Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, do Senhor Fernando Gabeora, *que impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados*, comunico-lhe que proferi decisão do seguinte teor:

> "Indefiro, tendo em vista que a apensação obedeceu ao disposto no art. 139, inciso I, do RICD. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO LUIZ CARLOS HEINZE
Anexo IV – Gabinete 526
NESTA

Documento : 23540 - 2

CÂMARA DOS DEPUTADO

Revejo o despacho aposto ao PL nº 2.905/97, para incluir a Comissão de Economia Indústria e Comércio que deverá pronunciar-se sobre a proposição em apreço, antes da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.

Em 29/08/97. PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO MICHEL TEMER

REQUERIMENTO

(Do Sr. Renato Johnsson)

Requer que o Projeto de Lei nº 2905/97 seja distribuído à CEIC

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do artigo 141 do Regimento Interno que o Projeto de Lei nº 2905/97, de autoria do nobre Deputado Fernando Gabeira, que *impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados e dá outras providências* seja incluído e distribuído à Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

O referido Projeto de Lei teve iniciada sua tramitação há pouco tempo, não tendo sido, ainda, apreciado na primeira Comissão de Mérito, qual seja a de Agricultura e Política Rural; foi também distribuído às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e Comissão de Constituição e Justiça e Redação (art. 54 – Art. 24, II).

Trata-se, portanto, de matéria de apreciação conclusiva por parte das Comissões Permanentes e a inclusão de mais uma não ensejará a formação de Comissão Especial.

A análise do Projeto de Lei evidencia o alto grau de vinculação de suas disposições com o conteúdo temático da CEIC. A matéria tratada no Projeto de Lei citado bem como sua aplicação como lei trará ingentes reflexos à agricultura nacional e a todos os segmentos sociais e econômicos envolvidos no processo de produção agrícola, seu transporte e consumo.

Brasília, sala das sessões, 13 de agosto de 1997

Deputado Federal RENATO JOHNSSON

SGM/P nº 849 Brasília, 29 de agosto de 1997.

Senhor Deputado,

Em atenção ao requerimento de sua autoria, datado de 13 de agosto do corrente ano, solicitando a inclusão e distribuição do PL 2.905/97 à Comissão de Economia, Industria e Comércio, comunico a Vossa Excelência o deferimento do pedido, nos termos regimentais.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MICHEL TEMER
Presidentre

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RENATO JOHNSSON**
Anexo IV, Gabinete 513
NESTA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
E R R A T A

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente:)

ONDE SE LÊ:

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

LEIA-SE:

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Defiro, nos termos do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PL 120/95, PL 253/95, 1069/95, PL 1411/96, PL 1631/96, PL 2122/96, PL 2186/96, PL 2294/96, PL 2905/97, PL 3142/97, PL 3750/97, PDC 376/97 e PEC 80/95.
Publique-se.
Em 24/02/99

PRESIDENTE

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Fernando Gabeira

Gabinete nº 374 , Anexo III
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília-DF
tel (061) 318-5374 # fax (061) 318-2374
home page: http://www.gabeira.com.br
e-mail: gabeira@tba.com.br

Brasília, 18 de fevereiro de 1999.

Of. nº 005/99-51ª Legislatura

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento das seguintes preposições de minha autoria:

Projetos de Leis:
0.120/95
0.253/95
1.069/95
1.411/96
1.631/96
2.122/96
2.186/96
2.294/96
2.905/97
3.142/97
3.750/97

Projeto de Decreto Legislativo:
376/97

Proposta de Emenda à Constituição:
080/95

Atenciosamente,

Fernando Gabeira
Dep. Fernando Gabeira
PV/RJ

A Vossa Excelência o Senhor
Michael Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

CÂMARA DOS DEPUTADO

Indefiro, tendo em vista o vício de iniciativa. Dispõe o art. 34, inciso II, in fine, do Regimento Interno, que será constituída comissão especial por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada, requisitos ausentes do presente pedido. Oficie-se e, após, publique-se.

Em 26/05/99 PRESIDENTE

REQUERIMENTO n.º

(Do Deputado Silas Brasileiro)

Requer a constituição de COMISSÃO ESPECIAL para dar parecer aos Projetos de Lei n.º 2.905, de 1997 (e seu apenso) e n.º 4.841, de 1998.

Senhor Presidente

Os Projetos de Lei n.º 2.905, de 1.997 (e seu apenso o Projeto de Lei n.º 2908, de 1997) e n.º 4841, de 1998, têm por objetivo disciplinar a produção, utilização e comercialização de produtos geneticamente modificados.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame das preliminares de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, e, para exame de mérito, às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Economia, Indústria e Comércio; de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Entretanto, ao nosso entender, a matéria precisa ser devidamente analisada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, também quanto ao seu mérito, já que a proposta, caso se transforme em norma jurídica, envolverá, necessariamente, aspectos ligados diretamente ao campo da ciência e tecnologia.

Desta forma, nos termos do disposto no art. 34-II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a V.Exa. a constituição de Comissão Especial para o estudo da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os países que não adotarem tecnologia de ponta na agricultura estão fadados ao atraso, inevitavelmente perderão mercados, nesta economia altamente globalizada.

As técnicas de engenharia genética aplicadas à agricultura têm provocado um verdadeiro salto qualitativo. São inegáveis os ganhos de produtividade, além da redução de custos e de aumento da qualidade dos bens ofertados. Com os produtos transgênicos, a agricultura brasileira terá, certamente, melhores chances de competir nos mercados importadores. No caso da soja, avaliações realizadas demonstram que se a utilização da soja transgênica não for autorizada, ao Brasil restará, tão-somente, a chance de disputar alguns nichos de mercado.

A agricultura mundial vem, portanto, ganhando forte impulso com o melhoramento genético das plantas. A biotecnologia apresenta-se, hoje, como uma das ferramentas mais importantes para o desenvolvimento de uma biotecnologia é, portanto, um dos instrumentos mais eficazes, no contexto científico-tecnológico, para se praticar uma agricultura sustentável.

Com o desenvolvimento da biotecnologia, surgiram, também, novas preocupações no tocante às questões de biossegurança e bioética. Neste contexto, o Congresso Nacional aprovou a Lei n.º 8.974, de 05.01.95 (regulamentada pelo Decreto n.º 1752, de 20.12.95) que estabelece normas para o uso de técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados. Através deste documento legal, foi criada a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, vinculada à Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Consideramos, portanto, de fundamental importância que, na apreciação de qualquer proposta legislativa que disponha sobre aspectos relativos a organismos geneticamente modificados, seja

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ouvida, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para exame do mérito.

Em face do exposto, solicitamos, através do presente requerimento, a constituição de COMISSÃO ESPECIAL, nos termos do disposto no art. 34-II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação dos Projetos de Lei n.º 2.905, de 1997 (e seu apenso) e n.º 4841, de 1998.

Sala das Sessões, em

13/05/98

Deputado SILAS BRASILEIRO

Exmo. Sr.
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

SGM/P nº 520 Brasília, 26 de maio de 1999.

Senhor Deputado,

Reporto-me ao Requerimento de sua autoria, datado de 13 de maio de 1999, contendo solicitação referente à constituição de comissão especial, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer sobre os Projetos de Lei nºs 2.905/97, que *impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados*, e 4.841/98, que *dispõe sobre a exigência de normas específicas para a utilização das sementes e produtos transgênicos no Brasil*.

Informo a Vossa Excelência que, sobre o assunto, exarei o seguinte despacho:

> "Indefiro, tendo em vista o vício de iniciativa. Dispõe o art. 34, inciso II, *in fine*, do Regimento Interno, que será constituída comissão especial por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada, requisitos ausentes do presente pedido. Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MICHEL TEMER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SILAS BRASILEIRO**
Anexo IV, Gabinete 932
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Indefiro, tendo em vista o vício de iniciativa. Dispõe o art. 34, inciso II, *in fine*, do RICD, que será constituída comissão especial por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada, requisitos ausentes do presente pedido. Oficie-se e, após, publique-se.

Em 21/05/99 PRESIDENTE

REQUERIMENTO

(Do Sr. Régis Cavalcante)

Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto de Lei nº 2.905/99.

Nos termos do artigo 34, II do Regimento Interno, proponho a criação de Comissão Especial para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.905, de 199, do Sr. Fernando Gabeira que impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados" .A este projeto foram apensados os Projetos de Lei nº 2.908/97 que dispõe sobre a utilização e comercialização no país, de sementes e produtos geneticamente modificados e dá outras providências e o 2.919/98 que determina a imposição de advertência em rótulos e embalagens de produtos geneticamente modificados e dá outras providências.

Este projeto foi distribuído às Comissões Agricultura e Política Rural; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (mérito e admissibilidade) e de Constituição e Justiça e de Redação . Esta matéria deverá ter, também, a manifestação e opinião dos membros das seguintes comissões. Seguridade Social e Família, de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O advento das plantas transgênicas vai, aos poucos, tomando forma e vulto na sociedade, através de grandes culturas alimentares, como a soja, milho e arroz, produtos de expressivo impacto

no sistema agroindustrial pelas oportunidades de negócios no mercado de proteínas de alto valor biológico, de oleaginosas apropriadas à saúde humana e de alimentos que pesam na cesta básica da população. Além do fator de resistência a herbicidas, charme da polêmica em voga, nada de significativamente relevante em termos de propriedades bioquímicas, organolépticas ou agronômicas tem programação de lançamentos a curto prazo. A Comissão de Seguridade Social e Família, deveria opinar também sobre esta matéria pois diz respeito a assuntos relativos a política de saúde ambiental, alimentação e nutrição, inclusive serviço de vigilância sanitária. Na questão da liberação da soja transgênica foi a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que liberou o percentual de aumento da dosagem do herbicida Roundup para a soja da Monsanto.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática não poderá ficar sem apreciar estes projetos pois o artigo 32, do Regimento Interno anuncia que o campo temático ou área de atividade abrange o desenvolvimento científico e tecnológico,política nacional de ciência e tecnologia, organização institucional do setor, acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais. Até o presente, há uma série de plantas que tiveram seus códigos genéticos alterados pela a inserção dirigida e controlada de outros indivíduos, visando a obtenção de plantas resistentes a herbicidas, insetos e doenças (já existem soja, colza, cana-de-açúcar e milho em fase experimental) de culturas com características melhoradas visando melhor performance na sua produção e a CTNBio órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia

é a responsável por todas as liberações para teste de transgênicos no Brasil . Mais uma razão para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática seja ouvida

Achamos necessário um maior debate com o objetivo de reforçar e estender o alcance das discussões sobre os projetos em apreço com um maior número de representantes da sociedade brasileira. Estas são algumas razões para se requerer a criação de Comissão Especial.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999.

Deputado RÉGIS CAVALCANTE

SGM/P nº 489 Brasília, 21 de maio de 1999.

Senhor Deputado,

Reporto-me ao Requerimento de sua autoria, datado de 29 de abril de 1999, contendo solicitação referente à constituição de comissão especial, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.905/97, do Sr. Deputado Fernando Gabeira, que *impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados*.

Informo a Vossa Excelência que, sobre o assunto, exarei o seguinte despacho:

> "Indefiro, tendo em vista o vício de iniciativa. Dispõe o art. 34, inciso II, *in fine*, do Regimento Interno, que será constituída comissão especial por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada, requisitos ausentes do presente pedido. Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MICHEL TEMER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RÉGIS CAVALCANTE**
Anexo IV, Gabinete 724
N E S T A

9

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

23 MAR 16 23 59 011116

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL

Brasília, 23 de Março de 1999

Desarquive-se, nos termos do Parágrafo único do art. 105 do RICD, o PL nº 2.908/97. Publique-se.

Em 24/03/99 PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho a vossa presença solicitar o desarquivamento do Projeto de Lei 2.908/97 de minha autoria, que dispõe sobre a utilização e a comercialização, no País, de sementes e produtos geneticamente modificados e dá outras providências.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Dep. Valdeci Oliveira (PT-RS)

Ao Excelentíssimo Senhor
Michel Temer
Presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Encontram-se em tramitação na Casa as seguintes proposições dispondo sobre produtos geneticamente modificados: Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, do Sr. Fernando Gabeira, que *impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados* (a ele encontram-se apensados os Projetos de Lei nºs 2.908/97, 2.919/97, 521/99, 929/99, 1.115/99, 1.191/99 e 1.262/99); Projeto de Lei nº 349/99, do Sr. Pompeo de Mattos, que *veda o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (OGMs) no território nacional e dá outras providências* e Projeto de Lei nº 4.841/98, do Sr. Fernando Ferro, que *dispõe sobre exigência de normas específicas para a utilização das sementes e produtos transgênicos no Brasil* (ambos apensados ao Projeto de Lei nº 4.828/98, do Poder Executivo).

Considerando que a matéria constante dos Projetos supra-referidos são correlatas, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, determino a desapensação dos Projetos de Lei nº 349/99 e 4.841/98 do Projeto de Lei nº 4.828/98, para apensá-los ao Projeto de Lei nº 2.905/97.

Determino, ainda, a revisão do despacho inicial do Projeto de Lei nº 2.905/97 para a inclusão da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (RICD, art. 32, II, "a"), que deverá manifestar-se antes da Comissão de Agricultura e Política Rural. Em conseqüência, constitua-se, nos termos do artigo 34, inciso II, do nosso Regimento, Comissão Especial para apreciar a proposição e seus respectivos apensados.

Publique-se.

Em 19 / 08 / 99.

MICHEL TEMER
Presidente

Estudos.sam.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
E R R A T A

(Republica-se em virtude de novo despacho do Sr. Presidente:)

ONDE SE LÊ:

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

(ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

LEIA-SE:

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997
(DO SR. FERNANDO GABEIRA)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54). À COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 34, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL		
EVENTO: Audiência pública Nº:571/97	DATA: 14.8.97	QUARTOS: 11
DURAÇÃO: 2h45min		PÁGINAS: 57
REVISORES:Teresa, Rosa Aragão, Hilton		
SUPERVISOR: Letícia		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DAVID HATHAWAY - Representante da Assessoria de Serviços a Projetos de Agricultura Alternativa (AS-PTA);

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Ministério da Ciência e Tecnologia;

PACELLI ZAHLER - Chefe da Divisão de Trânsito e Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

ELIANA FONTES - Representante do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA;

WILHEUMUS UITDEWILLIGEN - Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes (ABRASEM);

ANTONIO DONIZETE BERALDO - Chefe do Departamento Técnico e Econômico da Confederação Nacional da Agricultura;

ADRIANO CAMPOLINA DE OLIVEIRA SOARES - Assessor de Relações Internacionais da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura);

AMILCAR GRAMACHO - Diretor do Departamento Técnico da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

MARIA REGINI NUTTI - Chefe da EMBRAPA - Agroindústria de Alimentos.

SUMÁRIO: Discussão dos Projetos de Lei nºs 2.905/97, do Deputado Fernando Gabeira, 2.908/97, dos Deputados Valdeci Oliveira e Fernando Ferro, e 2.919/97, da Deputada Sandra Starling, que tratam das condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

OBSERVAÇÕES:

Agrevo (?) - Pág. 51 e outras referências

Pioner (?) - Pág. 51

Comissão de Agricultura e P. Rural
CD

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Declaro aberta esta reunião.

Solicito aos nossos convidados que tomem assento e sintam-se à vontade.

Esta audiência pública foi convocada para a discussão dos Projetos de Lei nºs 2.905/97, do Deputado Fernando Gabeira, 2.908/97, dos Deputados Valdeci Oliveira e Fernando Ferro, e 2.919/97, da Deputada Sandra Starling, que tratam das condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

Foram convidados para participar do debate como palestrantes o Dr. Paccelli Zahler, Chefe da Divisão de Trânsito e Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Ministério da Ciência e Tecnologia; o Dr. Antônio Donizete Beraldo, Chefe do Departamento Técnico e Econômico da Confederação Nacional da Agricultura; o Dr. Adriano Campolina de Oliveira Soares, Assessor de Relações Internacionais da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura); o Dr. Wilheumus Uitdewilligen, representante da ABRASEM; a Dra. Eliana Fontes, do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA; o Dr. David Hathaway, representante da Assessoria de Serviços a Projetos de Agricultura Alternativa; o Dr. Rui de Góes, Coordenador da Campanha da Greenpeace, que, inclusive, não está aqui presente por não ter tido meios de se deslocar a tempo hoje para Brasília; o Dr. Amilcar Gramacho, Diretor do Departamento Técnico da OCB; e o Dr. Sílvio Vale, da Fundação Oswaldo Cruz, que teve de antecipar uma viagem ao exterior, mas nos mandou uma contribuição, que será analisada pelo nosso Relator.

Ainda há poucos Deputados presentes, mas certamente no decorrer da nossa reunião aqui comparecerão outros Parlamentares .

Cada expositor terá um prazo de dez minutos, prorrogáveis, para proferir sua explanação, não podendo ser aparteado. Os Deputados inscritos para interpelar o expositor terão o prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder-lhes, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Comissão de Agricultura e P. Rural

Gostaria de convidar para sentar-se à mesa o Deputado Odilio Balbinotti, Relator dos projetos de lei que discutiremos nesta reunião, que reputo da maior importância. Gostaria que S.Exa. se pronunciasse, para que possamos iniciar nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ODILIO BALBINOTTI - Quero cumprimentar todos os presentes e agradecer ao Deputado Hugo Biehl o acolhimento da idéia de realizar esta audiência pública com as entidades especialistas que participam da discussão da matéria.

O tema, polêmico, está hoje dominando muitos debates na Europa e nos Estados Unidos, envolvendo a sociedade como um todo. Setores como a agricultura, o comércio, direitos do consumidor e saúde têm muito a ver com a questão dos produtos transgênicos. A intenção do Relator é ouvir, antes de tudo, os setores mais ligados ao tema, principalmente o agropecuário. Além disso, procuraremos ouvir os vários lados da questão, ou seja, os defensores e os opositores de que se devem criar restrições aos produtos transgênicos.

Não será possível chegar-se a uma conclusão definitiva, já que o tema é complexo, polêmico. Entretanto, o que foi e está sendo feito agora — reuniões técnicas, coletivas e leitura de documentos — permitirá a elaboração do parecer da Relatoria e, futuramente, o embasamento de novas discussões na Comissão da Agricultura e, posteriormente, nas demais Comissões da Casa. O importante, nesta fase, é que se obtenha uma transparência maior na discussão do tema, aprofundando o conhecimento sobre o mesmo.

Quero cumprimentar mais uma vez o nosso Presidente e os expositores que vêm colaborar com o Relator, porque realmente é uma matéria polêmica e precisamos, com bastante responsabilidade e critério, fazer o nosso relatório. Creio que, após esta audiência pública, teremos subsídios suficientes para que possamos elaborar o nosso relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Agradeço ao Deputado a referência a mim feita e aproveito a oportunidade para agradecer a presença a todos que puderam atender ao nosso convite.

O SR. DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Pois não.

O SR. DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA - Sr. Presidente, desejo apenas dizer que, de fato, começaremos hoje a discussão desse assunto, partindo do zero. Sou autor de uma das iniciativas de lei que o Relator está analisando. Acho que seria muito importante que nossos debatedores não tratassem especificamente dos três projetos que estão em discussão, mas que fizéssemos um debate mais amplo sobre os aspectos técnicos, científicos e políticos desse tema, já que é uma matéria nova, principalmente no que diz respeito ao modo como ela está sendo tratada em outros países e aos reflexos dessa discussão no que se refere à questão da saúde humana e à questão do meio ambiente. Assim, com mais informações, poderemos fazer um juízo de valor mais completo, até para que o nosso relatório seja mais completo.

Então, queria que fosse considerada esta questão de ordem para iniciarmos a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Pois não, Deputado Valdeci Oliveira. Agradeço a V.Exa. essa intervenção, uma vez que esclarece mais o nosso objetivo. Acho que é oportuna a preocupação de V.Exa.

Então, tem a palavra o Dr. David Hathaway.

SR. DAVID HATHAWAY - Muito obrigado à Comissão de Agricultura e Política Rural — Deputados, Presidente e demais membros . Estou muito contente por estar aqui hoje, inclusive para poder iniciar, em público e para um registro histórico, um debate sobre as inovações tecnológicas nas áreas da biotecnologia e seus impactos possíveis, previsíveis e imprevisíveis, as preocupações que existem sobre a introdução dessas novas tecnologias no mundo e na agricultura em particular.

Como disponho de dez minutos para falar — e gostaria de atender ao Deputado Valdeci Oliveira —, não sei se vou poder abordar aspectos gerais do tema em discussão. Inclusive, com o tempo disponível, vai ser muito difícil esclarecer alguns pontos básicos para o Deputado. Se bem que o Deputado sinaliza a necessidade de que este, hoje, seja um primeiro passo nessa discussão e de que outros interlocutores, inclusive dois que não puderam vir hoje, sejam ouvidos. Os Deputados também merecem ouvi-los.

Vou, sim, tentar limitar-me à discussão destes três projetos, mas tecendo alguns comentários e explicando por que tenho tal posição. Espero com isso provocar a discussão mais geral.

Em primeiro lugar, há dois grupos de projetos. O Projeto nº 2.908, dos Deputados Valdeci e Fernando Ferro, abre uma discussão sobre todo o mecanismo de avaliação, registro, aprovação de qualquer trabalho com organismos transgênicos no País e propõe, basicamente, substituir a atual legislação, depois de alguns anos de debate na Câmara dos Deputados e também no Senado, por uma fórmula muito mais simples.

Espero que este projeto possa ser tomado como um sinal de que é preciso rediscutir, criticar, avaliar, monitorar os trabalhos e o desempenho da CTNBio.

Acho que este projeto já foi discutido. Lembro que estava acompanhando, entre 1991 e 1996, aqui na Comissão de Agricultura, a discussão sobre a lei de patentes e sobre a lei de cultivares e sabia que o Deputado Sérgio Arouca vinha promovendo uma discussão sobre a lei de biossegurança. Não tive tempo de participar de tal discussão — nenhum segmento da sociedade, do nosso lado, teve tempo de participar — e passou. Agora, temos muitas críticas ao que está sendo feito, mas, com toda a modéstia, precisamos entrar nessa discussão e aprofundar uma crítica aos trabalhos da CTNBio em geral, chegando talvez ao ponto de propor mudanças qualitativas nesse sentido.

Aliás, existe um outro projeto de lei no Senado Federal, de autoria da Senadora Marina Silva, o PLS nº 84/97, parecido com este, de nº 2.908, da Câmara, mas que propõe uma moratória, uma suspensão total da autorização ou liberação de qualquer coisa em transgênicos durante o período de dois anos para, aí sim, começar de novo. Acho que os dois projetos iriam no mesmo sentido. Espero que os dois sirvam de ensejo, ao menos, para começar a discussão de que muito poucos participaram durante o período de elaboração da lei de biossegurança; que hoje o Congresso possa pelo menos entrar no monitoramento do desempenho da CTNBio, o órgão encarregado de implementar a nova lei de biossegurança.

Sou favorável aos dois projetos que tratam de rotulagem. Se fosse Relator, eu daria à proposta um parecer favorável, com substitutivo, dando tempo para ser melhor discutido e estudado este assunto, porque, como já foi

mencionado, a questão da rotulagem de alimentos e de produtos transgênicos, em geral, é uma prioridade nos debates sobre o interesse público, sobre a coisa pública, sobre o alimento, sobre a segurança alimentar no Primeiro Mundo, digamos, na Europa, nos Estados Unidos.

O que tenho percebido nas comunidades internacionais e ONGs ambientalistas é que na América Latina, na África, não há discussão; ainda não começamos a discutir esses problemas. E esses dois projetos são muito oportunos, pois levantam essa discussão, pelo menos no Brasil, no lugar certo, que é o Congresso Nacional, que pode ajudar a irradiar essa discussão para o País, para a imprensa, para vários setores.

Existem problemas, sim, com relação à rotulagem de alimentos transgênicos no Brasil, simplesmente porque não há nenhuma exigência nesse sentido. O Brasil, por exemplo, já está importando muitos produtos transgênicos, e isso é ilegal.

Esses produtos estão entrando no mercado como sementes para pesquisa ou como produtos finais para o consumidor varejista. Qualquer alimento processado que venha dos Estados Unidos e contenha lecitina — como provavelmente ocorre com a soja — possivelmente vem da soja transgênica produzida naquele país. É isso que a Europa está rejeitando; aqueles países querem a identificação e a rotulagem do produto. Não que haja uma conclusão final de que a lecitina, em geral, seja perigosa, mas os trabalhos científicos ainda estão em curso e ainda há muito debate e muita polêmica sobre o assunto.

O consumidor já vê que os cientistas não estão de acordo entre si. Não se trata somente de uma batalha entre multinacionais, de um lado, e ONGs verdes, de outro; é uma batalha realizada dentro da comunidade científica, com relação à segurança dos produtos transgênicos em geral. E o consumidor quer saber para ter uma atitude de precaução e poder optar entre um produto transgênico e um produto não transgênico. Este é, inclusive, um direito garantido pelo Código de Defesa do Consumidor. O consumidor tem direito à informação completa sobre o produto que está consumindo.

Também existem, no Brasil, importações de produtos transgênicos como o bovino-somatotropina e o adoçante aspartame, que são produzidos por processos transgênicos. O bovino-somatotropina é usado no Brasil,

Comissão de Agricultura e P. Rural

desde os anos 80, como injeção para aumentar a produção das vacas leiteiras, foi registrado no País por uma divisão do Ministério da Agricultura que não dispõe de infra-estrutura para avaliar nada. Foi registrado na África do Sul e na antiga União Soviética muito antes de ser registrado em qualquer país do Primeiro Mundo. Esse produto transgênico continua registrado no Brasil, e, pelo que eu saiba — tenho lido todas as decisões e instruções da CTNBio —, não há nenhuma previsão de haver algum controle sobre isso.

Então, acho que as propostas de rotulagem de produtos irão induzir a adoção de medidas que a CTNBio não tem demonstrado iniciativa para adotar com relação à rotulagem dos produtos que entrarão no mercado e aos produtos que já são importados pelo mercado. Apesar de que, a Lei de Biossegurança já afirma que é ilegal a importação de qualquer produto transgênico que não conte com a aprovação da CTNBio e do órgão fiscalizador pertinente — sejam os Ministérios da Agricultura ou da Saúde, seja um órgão estadual — no âmbito de cada tipo de produto industrializado. Quanto a isso não está sendo tomada nenhuma atitude.

Ontem à noite, eu conversava com um técnico responsável pela fiscalização de importação de sementes na Delegacia do Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro, o qual me dizia que eles não têm o mínimo conhecimento desse assunto. Ele é agrônomo e por isso sabe o que é um produto transgênico. No entanto, disse-me que um colega seu da Receita Federal do Rio de Janeiro, que também lida com alimentos importados, perguntou-lhe, outro dia, o que era uma planta transgênica, de que ele tinha ouvido falar. Vejam que a lei proíbe a importação de produtos de que o pessoal da Receita Federal não tem conhecimento.

Temos de começar a discutir seriamente tais questões. E eu acho que, em particular, esses dois projetos sobre rotulagem são uma contribuição muito positiva no sentido de se aprofundar tal discussão, colhendo contribuições das experiências dos Estados Unidos, da Europa, que são diferentes, e de outros países. Com os subsídios de uma discussão de cunho internacional, poderemos, com a calma necessária e a pressa desejável, ter uma lei bem elaborada sobre rotulagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Nossos agradecimentos ao Dr. David Hathaway.

Convido o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Ministério da Ciência e Tecnologia, para fazer sua exposição.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Srs. Deputados, senhoras e senhores, venho a esta reunião como Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança do Ministério da Ciência e Tecnologia. Para facilitar a avaliação do que a Comissão tem feito, trouxe um número limitado de pastas contendo o nosso relatório de 1996, uma exposição de motivos contando um pouco como surgiu a Comissão, a lei e os decretos regulamentadores, todas as instruções normativas estabelecidas neste ano de funcionamento da Comissão e todas as publicações que se originaram da atividade da CTNBio. Naturalmente, não irei descrever isso porque os Srs. Deputados terão possibilidade de verificar, com calma, de que forma a Comissão vem funcionando.

É óbvio que uma Comissão, estabelecida em 1996, teve, em primeiro lugar, de focalizar sua atenção no estabelecimento de normas de funcionamento para o uso de organismos geneticamente modificados. Foi essa a estratégia adotada pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Nós estamos longe de abordar todos os problemas que temos pela frente, mas a Comissão tem trabalhado com denodo, reunindo-se mensalmente para que, gradualmente, todas as questões sejam enfocadas, equacionadas e resolvidas.

Tenho aqui uma exposição de motivos que conta um pouco a história que precedeu a existência dessa Comissão e da Lei de Biossegurança — Lei nº 8.974. Verifiquei algo interessante: a primeira exposição de motivos feita pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, em 1989, estimulou o então Senador Marco Maciel, agora Vice-Presidente da República, a apresentar um projeto de lei em 1991. Tal projeto de lei foi discutido por quatro anos, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, para, então, ser aprovado.

Antes de mais nada, quero dizer que conheço os mecanismos mundiais de fiscalização e de tratamento dessas questões e que, no mundo, não existe uma comissão técnica com a competência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Conheço as comissões dos Estados Unidos e dos países europeus e digo-lhes que elas podem ser tão competentes como a nossa, mas não conheço alguma mais competente do que a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

Comissão de Agricultura

Esta Comissão está composta pelos melhores cientistas que temos no País na área de engenharia genética, por representantes dos consumidores, da área da saúde, dos trabalhadores, dos industriais e dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Agricultura, das Relações Exteriores, do Meio Ambiente e da Educação. Temos 36 pessoas envolvidas nesta Comissão, nomeadas pelo Presidente da República. É evidente que, numa Comissão ampla e que trata de um assunto polêmico, há discussões e discordâncias, o que justifica a demora para se chegar a uma conclusão. No entanto, a meu ver, estamos caminhando na velocidade possível para analisar as questões que temos tido até agora.

Evidentemente, num prazo tão curto, não tenho expectativa de contar toda a história dessa Comissão. Venho a este Parlamento para, principalmente, pedir-lhe um crédito de confiança, porque essa Comissão tem não somente competência, como um dispositivo legal para tratar todas as questões aqui apresentadas — rotulagem e comercialização, entre outras —, uma vez que a lei é suficientemente abrangente.

A Comissão deu uma demonstração de que a legislação é suficientemente moderna quando encontrou, no seu contexto, elementos para evidenciar que a técnica utilizada para a clonagem da ovelha Dolly, pela lei brasileira, não poderia ser utilizada para a espécie humana, porque constitui uma intervenção genética em célula germinativa, o que é proibido por lei.

Nesse sentido, estamos um pouco à frente de alguns países que não têm legislações que contemplem tal possibilidade. A pergunta é: o assunto da clonagem humana está encerrado? Não, porque é possível que, um dia, alguém consiga fazer uma clonagem humana sem utilizar células germinativas. Não acho que tal possibilidade esteja próxima, mas ela pode acontecer. Portanto, é tão importante tratarmos da questão da clonagem humana como de outros assuntos que estão sendo aqui discutidos.

Quero fazer uma observação importante — e não como Presidente da CTNBio, mas como um cientista que começou a trabalhar em biologia em 1960, quando recebi a primeira bolsa de iniciação científica,sob orientação do falecido Dalmo C. Jacometi: eu assisti ao uso indiscriminado de inseticidas durante trinta anos e, como conseqüência disso, apresentarei a V.Exas. um gráfico para mostrar que existem cerca de 450 espécies de insetos resistentes a inseticidas. Eu

trabalhei em genética, em engenharia genética, em biologia molecular, em fisiologia e em tecnologia de semente, e pensava que um dia apareceria uma técnica que possibilitaria a redução do uso de inseticidas, cujo mercado é superior a 20 bilhões de dólares. Todos os senhores sabem dos problemas relacionadas com o uso indiscriminado de inseticidas, o que estamos procurando diminuir no mundo porque não resolve o problema; ele provoca a resistência de insetos. Se, ao aumentarmos o uso de inseticidas, reduzíssemos as pragas, o resultado seria positivo; no entanto, acontece o oposto, ou seja, quanto mais se usam inseticidas, mais se aumenta a resistência dos insetos.

Tais gráficos mostram que não somente há o aumento da resistência dos insetos a inseticidas menos tóxicos, como aos da classe 5, que são os mais tóxicos, uma vez que há cerca de trinta espécies de insetos resistentes a tais inseticidas. Eu trabalho nesta área há mais de trinta anos e até agora não consegui encontrar uma solução, porque sempre foi complicada a questão de resistência de insetos por genética tradicional. Posso garantir aos senhores que isso sempre foi muito complicado; é mais fácil lidarmos com fungos e vírus do que com insetos.

A engenharia genética surgiu em 1973. Eu estava começando o Phd na Califórnia quando Bayer, da Universidade daquele Estado, relatou, no Departamento de Bioquímica, a primeira transferência de insulina para bactérias de expressão. O mundo todo viu que havia uma revolução em massa: os cientistas reuniram-se em 1973, em uma Conferência, onde propuseram uma moratória para o uso da engenharia genética como um todo. Essa conferência ocorreu há quase um quarto de século, em San Diego. Eu estava do lado de fora porque era um simples estudante de pós-graduação. Os melhores cientistas do mundo discutiram esse assunto e provocaram uma reação internacional fortíssima, no sentido de se estabelecerem regras, leis e regulamentos para o uso adequado da engenharia genética.

Em vinte e cinco anos não houve, documentadamente, com relação ao uso da engenharia genética, nenhuma conseqüência prejudicial ao homem ou ao ambiente; não existe um caso documentado que caracterize tal ocorrência. O mais interessante é que, por outro lado, com a engenharia genética aconteceram oportunidades de que não tínhamos expectativa no passado. Com relação a plantas resistentes a insetos, somente para dar aos senhores um exemplo, se

Comissão de Agricultura e P. Rural
C D

conseguíssemos, a curto prazo, algodão resistente a bicudo, recuperaríamos um milhão de hectares que o Nordeste perdeu recentemente para essa praga. Não é um projeto fácil, mas é um projeto necessário e factível.

Portanto, pedir moratória para a utilização de produtos da engenharia genética agora vem com vinte e quatro anos de atraso. Seria justificável se em vinte e quatro anos tivessem acontecido desastres, problemas, evidências científicas de que essa tecnologia é prejudicial. As evidências que temos são, exatamente, opostas a essa.

Como uma pessoa que atua em engenharia genética há mais de vinte anos — comecei a trabalhar na Califórnia, em 1973 —, acompanho de perto, profissionalmente, esse assunto. Quero dizer que o Brasil precisa da engenharia genética, precisa reduzir o custo de produção da sua agricultura. Reduzir custo de produção, em parte, será, certamente, reduzir insumos químicos, que são caros e não fabricamos, entre eles inseticidas, fungicidas e outras coisas. Mas engenharia genética vai muito além disso; produz plantas com resistências a vírus; produz plantas com melhores qualidades nutricionais. O assunto é muito longo para ser tratado agora.

O que vejo de interessante nesse fato é que estamos diante de uma solução cuja alternativa é continuar o uso indiscriminado de inseticida. Se adotamos uma moratória para uso de produtos da engenharia genética, não poderemos usar plantas resistentes a insetos. Qual é a solução? Continuar usando inseticida indiscriminadamente e aumentar o número de espécies resistentes a inseticidas, que já passam de quinhentas?

Fico preocupado quando vejo campanhas pesadas quanto à engenharia genética e até faço uma crítica, de público, à imprensa. Há pouco tempo, vimos no horário nobre da Rede Globo o William Waack, referindo-se a uma vacina de última geração, feita por engenharia genética, que tinha dado resultado experimentalmente, dizer a seguinte frase: "Como os senhores vêem, a engenharia genética não produz só monstros." Isso foi dito às 8 horas da noite para a sociedade em geral. Somando-se isso aos filmes do Spielberg, que mostra que o sujeito faz clonagem do Hitler e de dinossauro, a sociedade fica absolutamente preocupada. Eu escrevi para o William Waack, pedindo-lhe que me dissesse que monstro ele conhecia que havia sido feito pela engenharia genética. Naturalmente, não obtive

resposta. Procurei também o repórter Monforte, mandei carta para o Presidente e não recebi resposta.

Já que tive informações de que ultrapassei o meu tempo, pois seria, naturalmente, muito difícil fazer um resumo completo em um prazo curto, digo aos senhores que temos uma Comissão competente, temos uma lei, aprovada, que cobre essas questões e temos, como foi dito pelo interlocutor precedente, questões como esta, de rotulagem, sendo discutidas no âmbito internacional. A primeira posição européia, prática, agride um pouco a inteligência das pessoas. Colocar no rótulo "pode conter", "não contém" ou "contém", para mim, é uma solução pouco inteligente. O leigo olhará e dirá: "Por que isso está escrito? Deve fazer mal." É uma informação incompleta, que na verdade desorienta o consumidor. Precisamos de uma solução — e estamos discutindo isso com o Governo brasileiro — para levar ao Códex Alimentar, onde essa questão é discutida, uma solução inteligente, que informe ao consumidor, de forma adequada, o que significa um produto conter um derivado de engenharia genética. Isso é fundamental. Quando se diz que o cigarro pode fazer mal à saúde, faz-se tal afirmação com base em evidências, e ninguém a contesta. Quem fuma sabe que o cigarro faz mal.

Levaremos à CTNBio, na próxima reunião do dia 3, a questão específica de rotulagem, um estudo que está sendo feito pelo Códex Alimentar — e a Comissão Técnica de Biossegurança tem outras análises em marcha. Não nos interessa apenas a questão do uso comercial, para efeito de nutrição, de produtos derivados da engenharia genética; interessa-nos também saber qual é o possível efeito de plantas transgênicas em hábitat em que possam ter cruzamento com espécies selvagens. Esta análise não é muito difícil, hoje, em função das técnicas de mapeamento genético que usam sondas moleculares — e o Brasil tem muita competência para fazê-lo.

Sr. Presidente, desculpe-me passar um pouco do tempo. Estou à disposição para responder a perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Hugo Biehl) - Nossos agradecimentos ao Dr. Luiz Antônio Barreto.

Convencionamos que as perguntas serão feitas ao final — se os nossos convidados puderem permanecer até o final —, para viabilizarmos o debate.

Quero dizer aos Srs. Deputados que a reunião de hoje é realmente rica, devido aos depoimentos que já ouvimos e aos que ainda teremos. É difícil para a Presidência limitar o tempo do Dr. David Hathaway e, agora, do Dr. Luiz Antônio Barreto, que, sabemos, teriam muito mais informações importantes para deixar aos presentes. Mas, certamente, esta discussão não se esgotará no dia de hoje, e vamos explorar bem o assunto, a fim de que possamos tomar uma decisão acertada.

Com a palavra o Dr. Paccelli Zahler, Chefe da Divisão de Trânsito e Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O SR. PACELLI ZAHLER- Bom dia a todos.

Procurarei abordar aqui, de forma breve, as ações do Ministério da Agricultura na área de biossegurança.

A Divisão do Controle de Trânsito e Quarentena Vegetal, como o próprio nome diz, controla a entrada de vegetais no País e a saída desses produtos do Brasil. Não sei se é do conhecimento dos senhores, mas temos Delegacias Federais de Agricultura em cada Estado e nos pontos de entrada de materiais vegetais; nos aeroportos, nos portos e nos correios temos fiscais. Na medida em que os trabalhos da CTNBio foram avançando — e segundo a Lei da Biossegurança, no seu art. 7º, cabe aos Ministérios da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente fiscalizar o trânsito de vegetais transgênicos —, propusemos ao Sr. Secretário de Defesa Agropecuária, Dr. Ênio, a criação de um Núcleo de Biossegurança Vegetal. Ele concordou, e foi criado esse núcleo de segurança, que engloba colegas da Secretaria de Defesa Agropecuária e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e mais alguns colegas do CENARGEN. A idéia básica é, exatamente, compatibilizar as duas legislações: a legislação da área de defesa vegetal, que controla, basicamente, a entrada de material de pesquisa e organismo biológico, e uma legislação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, que controla as sementes e mudas. Nesse núcleo, qualquer abordagem no que se refere a produtos transgênicos que seja destinada à pesquisa ou a sementes e mudas é discutida aqui e levada à Comissão Setorial Vegetal, que faz parte da CTNBio. De dezembro de 1996 a julho de 1997, já emitimos dezenove permissões de importação de vegetais transgênicos destinados à pesquisa.

Não sei se todos conhecem a legislação complementar referente à segurança, que é formada por uma série de instruções normativas. Uma empresa, para solicitar algum material transgênico, primeiro tem de formar uma comissão interna de biossegurança; solicitar à CTNBIO um certificado de qualidade em biossegurança. Posteriormente, precisa apresentar um projeto de pesquisa, se ele será de vegetação ou deliberação no campo. Após passar por todas essas etapas é que a empresa solicitará ao Ministério da Agricultura uma permissão para importação de determinada quantidade de vegetais por ela estabelecidos e analisados exaustivamente na CTNBIO, ou por sugestões da própria CTNBIO. Às vezes, uma empresa solicita uma quantidade muito grande de material, e a CTNBIO diz: "A quantidade é muito grande; então a reduziremos.

Dessas dezenove permissões, somente seis já entraram no País. O restante está ainda para ser enviado. Uma delas está armazenada. Alguns deles se encontram em Uberlândia; outros, em Brasília, no CENARGEN; em Cosmópolis, em São Paulo; em Ponta Grossa, no Paraná; e, futuramente, em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul. Até agora, foi importada a soja com gene tolerante à herbicida, o milho e batata. O tabaco, arroz e algodão chegarão posteriormente.

Essas empresas fizeram a solicitação, trouxeram esse material, que passou por inspeção no aeroporto e foi enviado para a quarentena. Após a verificação de que eles não são portadores de pragas quarentenárias, foram entregues à empresa para serem colocados no campo. Uma vez colocados no campo, cabe ao Ministério da Agricultura fazer a fiscalização desses materiais.

Já fizemos inspeções em Uberlândia; no Instituto Agronômico de Campinas, onde temos um livro sobre quarentena; em Piracicaba, mais especificamente no Centro de Tecnologia da Copersucar e na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Em Cosmópolis, fomos unicamente verificar as instalações da empresa, porque o seu material ainda se encontra sob quarentena. Nessas visitas, aproveitamos para fazer o treinamento dos fiscais agropecuários em serviço para executarem a fiscalização. É lógico que preferimos os fiscais que estão próximos aos locais do experimento.

Com relação à informação a ser repassada aos fiscais, há um informativo mensal da Coordenação de Proteção de Plantas, em que ensinamos aos fiscais o que é um produto transgênico, em que os instruímos sobre a Lei de

Biossegurança, sobre a legislação complementar no âmbito de segurança e atendemos ao telefonema de fiscais de todo o Brasil quando surgem algumas dúvidas a esse respeito.

Procuramos, também, apurar denúncias com relação ao uso de vegetais geneticamente modificados com fins comerciais, quando bem fundamentadas. Todas as denúncias que recebemos até agora foram apuradas. Quando fomos a Uberlândia, tivemos a informação de que haveria um grupo que trabalha com algodão que já estaria utilizando algodão transgênico. Não só acionamos o representante das empresas de biotecnologia que fazem parte da CTNBio, para entrar em contato com esse grupo e nos informar se, realmente, aquilo estava ocorrendo, como enviamos ao local um fiscal da regional de Uberlândia para verificar se a denúncia era procedente. Na verdade, isso não aconteceu.

Recentemente, recebemos da Sociedade Internacional de Meditação — assunto que o Sr. David Hathaway expôs aqui — a informação de que 70% dos materiais que saem e entram no País seriam transgênicos e que não haveria nenhum controle. Quanto a isso, estamos entrando em contato com a Coordenação de Bebidas e Vinhos do Ministério da Agricultura, que já entrou em contato com a Coca-Cola; já entrou em contato com a Monsanto, que já nos enviou um material dizendo que, realmente, o aspartame não tem nada de transgênico, de origem química. Também entramos em contato com os serviços de lacticínios do Ministério da Agricultura, da parte animal, que também está levantando dados junto às empresas importadoras de produtos de origem animal da Europa e Estados Unidos para nos informar a respeito.

Era basicamente isso que eu tinha para falar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Nós agradecemos ao expositor, Dr. Pacelli Zahler, Chefe da Divisão de Trânsito e Quarentena Vegetal do Ministério da Agricultura.

Passo a palavra à próxima expositora, Dra. Eliana Fontes, do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA.

A SRA. ELIANA FONTES - Bom dia a todos. Em primeiro lugar, agradeço o convite feito ao Presidente da EMBRAPA pelo Deputado Hugo Biehl para participar desta audiência pública e discutir esse assunto de tamanha relevância para as empresas, para a EMBRAPA e para o País.

Devido a compromissos assumidos anteriormente, o Presidente da EMBRAPA não pôde estar presente, pedindo-me para substituí-lo, trazendo a V.Exas. a opinião da EMBRAPA sobre comercialização e rotulagem de alimentos que contêm OGMs ou seus derivados.

Prevendo que as plantas produzidas com o uso da engenharia genética e demais biotecnologias chegariam ao País, a EMBRAPA vem internalizando as chamadas técnicas de biologia molecular em seus projetos de pesquisa desde 1984.

Como todo e qualquer produto novo oferecido ao consumo humano, as plantas modificadas através de técnicas de engenharia genética, em contraposição ao cruzamento convencional, trazem duas preocupações: são seguras para o consumo humano? Podem causar dano ambiental diferenciado pelo fato de carregarem um ou mais genes de uma espécie, com a qual a cultura em questão não se cruzaria espontaneamente?

Em resposta a tais questionamentos, a EMBRAPA, em associação com uma equipe da FIOCRUZ, trabalhou, nos anos de 1994 e 1995, junto ao Congresso Nacional para que o País pudesse dispor de uma legislação adequada que permitisse a introdução no meio ambiente de organismos modificados pela engenharia genética, seguindo uma estrutura regulamentar de segurança biológica, baseada em sólido suporte científico, que permitisse o avanço das biotecnologias e ao mesmo tempo garantisse a saúde humana e a proteção do meio ambiente.

A Lei de Biossegurança nº 8.974 foi sancionada em 1995 e autorizou o Poder Executivo a formar a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, CTNBio, que já foi apresentada aqui pelo seu Presidente, e como V.Exas. já sabem também, é ligada ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

Essa Comissão é composta por representantes do Governo, através dos seus Ministérios de Ciência e Tecnologia, Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Relações Exteriores, representantes da sociedade civil, através de órgãos de proteção à saúde do trabalhador, proteção ao consumidor e empresas privadas, e ainda de oito especialistas, pesquisadores de notório saber na área de biotecnologia, indicados pelas sociedades científicas nacionais.

Anteriormente à aprovação da Lei de Biossegurança, embora não houvesse legislação que proibisse o desenvolvimento de testes e pesquisas de

Comissão de Agricultura e P. Rural
C D

campo com organismos geneticamente modificados, dada a importância da biossegurança, existiu um compromisso das instituições de pesquisas nacionais e das empresas multinacionais de não iniciar tais atividades no País até que fosse regulamentada essa questão.

Introduções no meio ambiente de organismos geneticamene modificados no Brasil, portanto, só foram viabilizadas após a aprovação da Lei de Biossegurança e o estabelecimento de normas específicas para esses fins pela CTNBio.

Se a situação do Brasil for comparada com os demais países da América Latina e Caribe, nota-se que a Argentina iniciou os seus experimentos em 1992; Chile e Cuba, em 1993; México, em 1994; e Uruguai, em 1995. O Brasil iniciou os seus experimentos neste ano de 1997.

Sendo o Brasil um País com grande potencial agrícola e tendo como política interna o aproveitamento das oportunidades oferecidas pela ciência e tecnologia modernas para aumentar a produção e a produtividade agrícolas, visando à segurança alimentar da população brasileira e à melhoria de sua competitividade exportadora de grãos e bens de consumo, não poderia deixar de introduzir em sua agricultura tecnologias que dominarão o próximo milênio.

Tão logo as normas da nova legislação de biossegurança foram publicadas em 1996, a EMBRAPA formou as Comissões Internas de Biossegurança exigidas pela lei e vem obtendo Certificados de Qualidade em Biossegurança para cada laboratório ou grupo de laboratórios que desenvolvem na empresa atividades da engenharia genética. Para tanto, vem fazendo investimentos necessários em infra-estrutura para adequar seus laboratórios e casas de vegetação.

A EMBRAPA colabora com os trabalhos da CTNBio aportando vários técnicos de seu quadro de pesquisadores.

Considera que a Comissão vem desenvolvendo uma análise criteriosa das propostas de liberação de plantas transgênicas no meio ambiente e acompanhando de perto seus resultados. A CTNBio vem acompanhando de perto os resultados desses testes, garantindo que seja seguido o manejo adequado dos riscos potenciais.

Os experimentos desenvolvidos pelo CENARGEM e demais centros da EMBRAPA ainda não atingiram a fase de experimentação em campo e

vêm sendo trabalhados dentro de casas de vegetação, com exceção de um experimento com soja, que foi aprovado pela CTNBio para ser levado a campo no início da próxima estação agrícola.

A EMBRAPA entende que o País deverá investir em pesquisas de análise de risco no que se refere à transferência de genes exógenos das plantas cultivadas para ervas daninhas ou espécies silvestres, principalmente daquelas culturas nas quais o Brasil é centro de origem e diversificação.

Por isso, ela vê com bons olhos o novo edital do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, lançado na última semana pelo MCT, que incentiva recursos para projetos de pesquisas nessa linha.

O atual cenário internacional indica que a biotecnologia vai influenciar a produção de novos cultivares de plantas com a capacidade de expressar características de grande valor para a espécie humana, plantas que conterão vacinas e nutrientes de valor terapêutico em suas constituições. Por exemplo, ao se alimentar com uma banana, uma criança poderá estar, ao mesmo tempo, vacinando-se contra diarréia; ou comendo arroz ou cenoura, uma pessoa poderá estar adquirindo nutrientes que previnem doenças cardíacas.

Sendo assim, a EMBRAPA é favorável à aplicação da engenharia genética para a produção de novos cultivares que possam trazem melhorias da qualidade de vida da população brasileira e maior competitividade a sua agricultura, desde que sua liberação no meio ambiente, tanto para experimentação quanto para comercialização, passe pelos testes necessários de qualidade e segurança para consumo humano e animal, obedecendo-se ao princípio da precaução nos aspectos que dizem respeito à proteção do meio ambiente.

O Projeto de Lei nº 2.908, de 1997, que está sendo discutido aqui hoje, prevê a liberação de sementes obtidas através da engenharia genética e de alimentos delas derivados apenas após a realização de testes e emissão de laudos científicos pelos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente.

Esse PL prevê ainda que a aprovação da licença para o plantio experimental em céu aberto de sementes transgênicas dependerá, além do acompanhamento técnico por instituições de pesquisa oficial, da autorização da empresa interessada, da participação e do acompanhamento de todas as fases do experimento por especialista credenciado por duas entidades não-governamentais.

Comissão de Agricultura e Política Rural
C D

Todos esses procedimentos estão previstos com maiores detalhes e maior rigor na Lei nº 8.974.

A CTNBio é uma Comissão de alto nível, plenamente capacitada para implementar esses e outros procedimentos de biossegurança.

A EMBRAPA entende que o País precisa, sim, de investimentos robustos e duradouros na infra-estrutura e no treinamento de pessoal necessário à implementação dessa lei, tais como analistas de risco, fiscais e outros recursos humanos ligados à área governamental.

O PL nº 2.905, de 1997, prevê a comercialização de alimentos geneticamente modificados apenas se constar no recipiente, rótulo ou embalagem a informação ao consumidor de que no processo produtivo do alimento ou de seus componentes foram utilizadas técnicas de engenharia genética.

No que diz respeito à rotulagem de alimentos, já existe no Brasil um Código de Defesa do Consumidor que garante os direitos de informação e escolha. Entendemos que esse direito precisa ser salvaguardado.

No entanto, pensamos que a decisão sobre a rotulagem de OGMs vivos ou de derivados de OGMs no Brasil não pode ser fundamentada em pesquisas de opinião pública feitas em outros países ou região. O consumidor brasileiro tem características muito diferentes das do consumidor europeu. Nossos costumes e tradições, bem como nossas condições socioeconômicas, divergem consideravelmente daquelas da Europa.

Antes que o Brasil se posicione e estabeleça uma legislação específica para a rotulagem de alimentos que contenham OGMs ou derivados, achamos ser essencial a condução de estudos e pesquisas de opinião pública envolvendo o consumidor brasileiro.

Precisamos respeitar seu direito e consultá-lo.

Qualquer confusão entre segurança alimentar e questões de rotulagem deve ser evitada e, em particular, deve ficar claro que a rotulagem não é feita para substituir a avaliação de segurança. Algumas vezes, é proposto que devemos rotular todos os alimentos produzidos por biotecnologia, porque alguns deles poderiam não ser seguros. Entretanto, o princípio essencial de qualquer legislação de alimentos é garantir que alimentos não podem ser disponibilizados, se não forem seguros para o consumidor, quer sejam convencionais ou produzidos por

Comissão de Agricultura e P. Rural
C.D

biotecnologia. A rotulagem deve suprir o consumidor com informações sobre precauções de uso, quando necessário, mas a segurança intrínseca do produto é um pré-requisito em qualquer um dos casos.

O Codex Alimentarius é um comitê internacional da FAO que trata da segurança alimentar, estabelecendo regras internacionais para o setor.

É importante lembrar que, desde que as diretrizes do Codex Alimentarius foram adotadas como referência pela Organização Mundial do Comércio, para regular e controlar os requisitos dos alimentos para fins de importação e exportação, os países signatários dessa organização devem reconhecer suas diretrizes.

O Códex Internacional reuniu no Brasil um grupo de assessores e especialistas para, após estudos aprofundados sobre o assunto, propor um código internacional para rotulagem de alimentos derivados de OGMs ou que contêm OGMs no Brasil.

A proposta formulada por esse grupo prevê a rotulagem quando o alimento ou ingrediente alimentício obtido por biotecnologia não for equivalente ao similar convencional no que diz respeito à composição, valor nutricional e intenção de uso.

A proposta especifica ainda, entre outras coisas, que as características que fazem dos derivados de OGM diferentes dos alimentos de referência devem ser claramente identificadas na rotulagem.

Em particular, se o conteúdo de nutriente é significativamente modificado, deverá haver uma declaração dos nutrientes relevantes, de acordo com as Normas de Rotulagem Nutricional.

O Comitê do Codex Alimentarius no Brasil, formado por instituições representativas de vários segmentos da sociedade, está discutindo a rotulagem de alimentos transgênicos e pretende organizar durante o segundo semestre deste ano discussão sobre o assunto.

A EMBRAPA apóia a preocupação do Congresso Nacional sobre a rotulagem de alimentos geneticamente modificados e sugere que as discussões acerca de uma futura legislação sobre a matéria estejam pautadas nas diretrizes do Codex.

Termino aqui minha apresentação e informo que a Dra. Marília Nutti, Chefe da EMBRAPA — Agroindústria de Alimentos, é Coordenadora do GT-24, Rotulagem de Alimentos do Comitê Codex Alimentarius do Brasil. Ela está aqui presente e peço permissão ao Presidente da Mesa para dirigir a ela as questões sobre o Codex que, porventura, vierem a surgir.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Agradecemos à Dra. Eliana Fontes, do Departamento de Pesquisa da EMBRAPA.

Passo a palavra ao próximo expositor, Dr. Wilheumus Uitdewilligen, representante da ABRASEM — Associação Brasileira de Produtores de Semente.

O SR. WILHEUMUS UITDEWILLIGEN - Bom-dia, senhores. Sou representante da ABRASEM. De início, gostaria de dar uma idéia do que significam os transgênicos para a agricultura. A primeira coisa é clara: a criação de um produto que no final tenha alguma parte transgênica, com a criação de um novo gene, é extremamente cara. Então, representa altos custos. Isso, em parte, até hoje tem limitado o volume de materiais transgênicos que têm sido testados em campo. O número de genes disponíveis em materiais transgênicos até a presente data é relativamente pequeno.

Segundo ponto que queria trazer aqui para discussão do grupo: a maioria desses genes em teste até hoje no mercado ou que estão no mercado foram gerados por empresas privadas. Não foram necessariamente criados, mas foram certamente depois desenvolvidos e trazidos para produtos de mercado como empresas privadas.

O terceiro ponto: os primeiros produtos transgênicos lançados no mercado foram na China e se me lembro bem, ou se minha informação é correta, mais ou menos de 1992, onde lançaram o fumo, o tabaco e tomate transgênicos que são comercializados desde 1992 na China. Ao contrário do que normalmente se atribui, que seriam os Estados Unidos, a China realmente é o primeiro país onde houve comércio de produtos transgênicos.

Mas, relativamente, de 1992 para cá, se for realmente verdadeiro 1992, estamos falando em, no máximo, 5 anos de experiência de comércio com produtos transgênicos.

Comissão de Agricultura e Política Rural
C D

Outro ponto: produtos transgênicos ou genes provenientes de transgênicos e a biotecnologia no conceito de trabalho com transgênicos são complementares ao que chamamos de melhoramento clássico tradicional. Em outras palavras, tudo o que se fala hoje em OGM, em biotecnologias etc, está sendo feito usando-se ferramentas um pouco menos sofisticadas, há milhares e milhares de anos. Quer dizer, o que estamos falando realmente é de uma tecnologia relativamente recente e de uso pequeno até hoje dentro do sistema. No entanto, está recebendo uma tremenda atenção, especialmente pelo potencial futuro, não pelo passado que ela tem.

A outra, e que muito nos orgulha como representante da ABRASEM, é que para a maioria desses produtos transgênicos a maior oportunidade como atividade de negócios é via semente. Em outras palavras, os sementeiros, mundialmente, vão crescer em importância, o que muito nos orgulha.

E o último ponto: para que um produto transgênico, em função do seu primeiro ponto — ser de alto custo — possa ser introduzido no mercado com vantagens — e estamos falando novamente em empresas privadas, pelo menos na área de sementes —, tem que se ter grandes vantagens competitivas, caso contrário ele não vai ter sucesso no mercado. Em outras palavras, ou esse material é incorporado nas melhores variedades ou não vai ter sucesso comercial.

Com relação à área estimada com transgênicos, aqui temos que os melhores dados são dos Estados Unidos, mas queria apenas trazer um ponto: o milho está no seu segundo ano de comércio. Os Estados Unidos estão chegando próximo à segunda safra de milho transgênico no mercado. No primeiro ano foram mais ou menos 160, 170 mil hectares. No segundo ano foram 1 milhão e 700 mil hectares de milho. Todos estes dados são em hectares. Foram mais ou menos 1 milhão e 700 mil hectares, ou seja, um crescimento bastante razoável. A soja, se me lembro bem, está no seu terceiro ou quarto ano. Mas o quarto ano foi um volume muito pequeno de possibilidade de comercialização.

Reunindo todos os produtores que têm hoje semente de soja transgênica, chegamos este ano no mercado americano a uma estimativa de 4 milhões de hectares de soja transgênica somente nos Estados Unidos. Isso depois de 3 anos de comercialização.

Algodão: 1 milhão e 250 mil hectares. Este ano a área estimada, que seria colhida com algodão transgênico nos Estados Unidos, sob diferentes formas, resistente a insetos, resistente a herbicida, etc.

Batata: 10 mil hectares.

Canola: 28 mil hectares. E as cidades são somente dos Estados Unidos. Se somarmos Canadá, o valor aumenta bastante.

Tomate: apenas tenho os dados de 1996, onde a estimativa era de 4 mil hectares para 1996. Se o crescimento for similar às outras, deveríamos estar falando em mais ou menos 40 mil hectares de tomate transgênico nos Estados Unidos.

Quanto à soja, o que me preocupa, porque somos produtores de soja e o nosso País é tremendamente competitivo na área de produção de soja, é que o nosso vizinho lá de baixo, chamado Argentina, este ano já tem pretensão — e disponibilidade de semente para tal — de cultivar mais ou menos 1 milhão e 400 mil hectares de soja transgênica resistente a um determinado tipo herbicida, o que significa uma redução de custo de produção, provavelmente para o agricultor argentino, em torno de 30 a 40 dólares por hectare.

Já temos problemas de competição com esses nossos vizinhos e, certamente, se eles plantam 1 milhão e 400 mil e no ano que vem forem a 5 ou 6 milhões de hectares, vamos ter mais problemas ainda para competir com eles. Creio que está na hora de resolvermos essa situação.

Como vemos o futuro do transgênico? Se pensarmos no crescimento que houve até agora nos Estados Unidos com o uso de transgênicos, desses cultivos onde existem os transgênicos disponíveis, um fator de multiplicação de mais ou menos 10 de um ano para o seguinte, esse ritmo de incremento de área com transgênico não é possível, porque no ano que vem teríamos 100% dessas culturas com transgênicos. Mas, mesmo assim, acreditamos que daqui a dez anos, especialmente nessas culturas mencionadas, onde o transgênico já é uma atividade corriqueira, acreditamos que em dez anos o que vai ser considerado uma especialidade nos Estados Unidos é o não-transgênico.

A minoria nessas culturas vai ser o não-transgênico, e o transgênico vai ser lugar comum, todo mundo tem, todo mundo vai distribuir e todo mundo vai plantar. E o não-transgênico vai passar a ser uma especialidade.

Aí vem a nossa primeira opinião sobre o que achamos que deve ser rotulado. Acho que é melhor esperarmos uns 5 ou 6 anos para começar a rotular e aí vamos rotular o que não é transgênico, já que esse grupo é muito menor, muito mais fácil e custa muito menos.

Então, para mim, o que tem ser rotulado são especialidades. Vai ser o milho comum, não BT, ou não-transgênico, a soja comum ou não-transgênica.

Um pouco sobre rotulagem: os rótulos são empregados, na maioria dos casos, quando há efeitos colaterais negativos. Achamos que alimentos com efeitos colaterais negativos não deveriam ser rotulados, deveriam ser proibidos. O rótulo não vai resolver. A CTNBio é o órgão que cuida desta parte, acho que está muito bem feito. Simplesmente, se tem efeito colateral negativo, esquece; é proibido o uso. Isso deveria ser regulamentado por lei, provavelmente já é regulamentado, talvez eu não conheça suficientemente a legislação.

Efeitos vantajosos: não necessita lei. Quando se tem uma vantagem, seja o produto transgênico ou não, o vendedor desse produto, aquele que está comercializando esse produto, vai anunciar essa vantagem e vai rotulá-la para obter uma melhor negociação com o produto.

O segundo ponto é em relação a custos. E estamos pensando aqui mais em **commodities**. Os nossos custos seriam tremendamente aumentados e estimamos isso em, no mínimo, 10 a 15%. Ou seja, teríamos que fazer a colheita, a secagem e o transporte e a comercialização em separado, e sempre mantendo a identidade desses produtos, caso tivéssemos a necessidade de rotular **commoditites**, ou seja, produtos para uso direto no mercado.

Então, em resumo, nosso ponto de vista é este que está aí representado, que rótulos deveriam ser empregados somente quando o produto requer atividades diferenciadas para o seu melhor uso. Por exemplo, para o milho transgênico para resistência a insetos, a semente deveria ser rotulada porque o agricultor que vai produzir aquele milho vai ter que trabalhar aquele produto de maneira diferente para obter um melhor uso dele. Ou seja, na área de controle de insetos vai ter que tratar diferente.

Nos grãos produzidos pelo milho transgênico não vemos sentido na rotulagem, já que o uso deles é exatamente o mesmo que o grão de qualquer milho comum. Portanto, a única coisa que a rotulagem traria seria uma aumento de

custos, ao que somos completamente favoráveis. Se esse grão fosse danoso à saúde, não deveria ser comercializado e para nós não é considerado alimento algo que faz mal à saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Agradecemos ao Dr. Wilheumus, representante da ABRASEM.

Passo a palavra ao próximo expositor, Dr. Antônio Donizete Beraldo, Chefe do Departamento Técnico e Econômico da CNA — Confederação Nacional da Agricultura.

O SR. ANTONIO DONIZETE BERALDO - Inicialmente, Deputado Odilio Balbinotti, em nome da Confederação Nacional da Agricultura, agradeço o convite formulado por esta Comissão para discussão de um assunto tão palpitante que interessa muitos produtores rurais no Brasil. E parabenizo também esta Comissão pela iniciativa de promover um debate democrático, envolvendo órgãos públicos, pesquisadores renomados que aqui já se apresentaram, entidades de classe que representam produtores e trabalhadores rurais, além de organizações não-governamentais e entidades civis.

Gostaria de lembrar que estamos aqui também para aprender, ávidos por colher subsídios sobre uma temática nova para, assim, construir uma posição bastante sólida que represente de fato os anseios dos produtores rurais brasileiros. No entanto, gostaria de trazer à consideração desta Comissão alguns aspectos de natureza econômica que entendemos muito relevantes para a discussão dessa matéria.

A primeira pergunta que fazemos é: em que medida o uso da biotecnologia, especificamente o uso de produtos transgênicos, pode reduzir custos, aumentar a competitividade e, conseqüentemente, aumentar o retorno da atividade agrícola?

Essa é uma questão importante, crucial para a agricultura brasileira, porque ela, ao longo da década de 90, passou por uma crise e ainda vive uma séria crise de renda e está inserida num processo de competição global, em função da globalização da economia e da redução de todas as barreiras.

Comissão de Agricultura e Política Rural

Rapidamente, só para citar alguns números, a renda agrícola estimada para 1997 é um pouco superior à do ano anterior — cerca de 3% superior —, mas é a segunda menor renda agrícola desta década, aí incluindo produtos agrícolas e pecuários. A renda estimada para este ano, comparada com a do início do Plano Real, é 13% inferior à renda aferida em 1994. Entendemos que um dos fatores que podem contribuir para a superação dessa crise de renda é exatamente a adoção de novos padrões tecnológicos que reduzam custos e aumentem a lucratividade do setor agrícola.

Parece-nos que a introdução de cultivos transgênicos vem ao encontro dessa aspiração do setor. No que se refere especificamente à redução de custos — já foram citados aqui alguns números —, é sabido que os cultivos agrícolas transgênicos requerem uma menor quantidade de agrotóxicos do que os cultivos tradicionais, e os agrotóxicos são um dos principais itens dos custos de produção agrícola.

Cito alguns dados do Ministério da Agricultura para elucidar esse fato. Os agrotóxicos, no custeio da lavoura de algodão, representam 14,6% do custo de produção; representam 13,3% no custeio da lavoura de milho, por hectare; e 18,2% no custeio da lavoura de soja. Numa rápida simulação, supondo que, em média, o uso de transgênicos reduz em aproximadamente 50% o uso de agrotóxicos, teríamos uma economia em custos de produção estimada em 44 reais, por hectare, na cultura de algodão, 24 reais na cultura de milhão e 24 reais na cultura de soja.

É interessante fazer esse comparativo porque, no caso da soja, uma economia de 24 reais por hectare significa uma economia aproximada de 10 reais por tonelada de soja, o que é praticamente um terço dos custos médios de transporte da soja em direção aos portos de escoamento. Então, esse é um dado bastante relevante.

Outro fator que julgamos importantíssimo e que não pode deixar de ser considerado é o fato de a agricultura brasileira estar inserida num processo de competição global. O fato que nos preocupa muito é que os nossos principais concorrentes, especificamente no caso da soja, Estados Unidos e Argentina, já estão acelerando de forma bastante acentuada o cultivo de transgênicos. Já foram citados aqui alguns exemplos pelo expositor que me antecedeu. No caso da soja, estima-se hoje que 15% da área plantada de soja, nos Estados Unidos, seja de soja

transgênica, o que significa dizer que da produção americana, estimada em cerca de 74 milhões de toneladas para este ano, cerca de 10 milhões de toneladas já serão produtos transgênicos. Na Argentina, este é o segundo ano de plantio comercial de soja transgênica. Estima-se que 12% da área plantada de soja, na Argentina, sejam de transgênicos. A produção de soja da Argentina para esté ano está sendo estimada em 14 milhões de toneladas. Ou seja, quase 1,5 milhões de toneladas da produção de soja da Argentina deve ser de produtos transgênicos.

Faço um parêntese para observar um fato que entendo curioso. O Brasil, provavelmente, este ano deverá importar cerca de 1,5 milhões de toneladas de soja para ocupar a capacidade ociosa das indústrias de esmagamento. É bem provável, como a Argentina é um tradicional fornecedor nosso, que sem nos apercebermos este ano estaremos importando soja transgênica da Argentina. Este é um fato bastante curioso.

Cito alguns outros dados. No caso do algodão, as estimativas recentes indicam que 13% da área plantada nos Estados Unidos será com algodão transgênico. Nos Estados Unidos, especificamente, já existem 22 culturas transgênicas que vêm sendo plantadas em escala comercial, isso depois de exaustivos testes aprovados pelos órgãos como o FDA, por exemplo, que é o órgão que regula a venda de alimentos e remédios nos Estados Unidos, do Departamento da Agricultora, e pela APA, Agência de Proteção Ambiental americana.

Todos nós conhecemos o rigor dessas instituições na análise das questões ambientais e questões que afetam a saúde humana. No Canadá, o Ministério da Saúde e da Agricultura já liberou a exploração comercial de doze culturas transgênicas. O Japão já aprovou a importação de sete produtos agrícolas transgênicos. A União Européia também já aprovou a comercialização de vários transgênicos, como o milho BT.

Então, fica bastante evidente que o cultivo e a comercialização de transgênicos é hoje uma tendência mundial e vem crescendo em escala geométrica. O que nos preocupa é que o atraso na produção comercial de transgênicos, no Brasil, possa provocar perda na nossa competitividade, conseqüentemente perda de mercado, e nos alijar da concorrência internacional. É importante lembrar que as exportações agropecuárias, hoje, no Brasil, cresceram

25% no primeiro semestre deste ano com relação ao ano passado e vêm contribuindo decisivamente para minimizar os desequilíbrios da nossa balança comercial.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que a produção agrícola brasileira não pode ficar à margem dessas inovações tecnológicas. É claro que com o condicionante de que o uso dos transgênicos deve mostrar-se biologicamente seguro; ou seja, não deve causar impacto ao meio ambiente, tampouco causar problemas à saúde do homem e dos animais. Nisso, a segurança biológica no Brasil é competência de organismos específicos, já previstos na legislação, já muito citadas: a Lei de Biossegurança e a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. A esse organismo, composto por renomados cientistas de notório saber, compete avaliar se os produtos transgênicos são de fato biologicamente seguros, por meio de testes científicos.

Entendemos que, constatada a segurança biológica, não há por que não ocorrer a liberação de plantio em escala comercial aos produtores rurais, permitindo que estes tenham acesso a técnicas modernas e mais limpas de cultivo agrícola.

Para finalizar, nosso entendimento é de que o projeto de lei dos Srs. Deputados Valdeci Oliveira e Fernando Ferro, ao prever uma moratória no cultivo comercial de sementes transgênicas, de certa forma, condena a agricultura brasileira ao atraso tecnológico e pode alijar nossos produtos do mercado internacional. Os projetos de lei que estão também em discussão nesta Comissão, da Deputada Sandra Starling e do Deputado Fernando Gabeira, ambos propondo a rotulagem geral e irrestrita dos produtos transgênicos, entendemos que podem ser aproveitados, desde que adaptados às recomendações do Codex Alimentarius.

Enfatizo aqui — já foi muito citado — que o Codex é um organismo das Nações Unidas, congrega mais de cem países, entre os quais o Brasil, e é reconhecido pela Organização Mundial do Comércio como o organismo apropriado para emitir normas diretivas, recomendações internacionais sobre medidas sanitárias e fitossanitárias, e o Brasil é signatário dos acordos da Organização Mundial do Comércio. Portanto, Sr. Relator, esse é o entendimento da Confederação Nacional da Agricultura sobre essa temática.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Agradeço ao Dr. Antônio Donizete, do CNA.

Convido o próximo expositor, Dr. Adriano Campolina de Oliveira Soares, Assessor de Relações Internacionais da CONTAG.

O SR. ADRIANO CAMPOLINA DE OLIVEIRA SOARES - Senhores, bom-dia. Gostaria, em nome da CONTAG, de agradecer o convite feito a nossa Confederação. Para iniciar, quero clarear qual a minha maneira de encarar o debate. Não estou aqui para julgar a engenharia genética. Não foi isso o que me trouxe aqui. Pelo contrário, estou aqui para tentar ver quais são os possíveis impactos e como a sociedade brasileira pode se armar contra eles, não para julgar a engenharia genética e sua utilidade para o desenvolvimento científico ou não. Esse é um primeiro pressuposto que me parece importante.

Uma coisa que acho também importante é localizar em qual conjuntura surgem os produtos transgênicos no Brasil. Discordo que seja só no desenvolvimento científico. Esta questão surge agora, no meu ponto de vista, também por interesses comerciais e que só se viabilizaram porque hoje o Brasil tem Lei de Patentes e Lei de Cultivares que permitem auferir lucros inimagináveis com esse tipo de cultura. Então, muito além do interesse no desenvolvimento científico que trouxe essas coisas, esse debate está sendo travado agora com essa intensidade — e chamo a atenção da sociedade para isso —, porque é um debate que vem com a discussão de patentes, de monopólio de conhecimentos e da possibilidade de auferir lucros bastante grandes.

Esse é também um ponto importante a se clarear. Em relação a isso, muitas vezes os transgênicos vêm sendo apresentados para a agricultura como a grande modernização, a salvação da lavoura e a possibilidade de se apresentar de uma maneira competitiva. Só gostaria de lembrar aos senhores que há algumas décadas esse mesmo discurso foi feito pela revolução verde, e os efeitos dela até hoje estão bastante presentes, com a exclusão de milhares de agricultores do processo produtivo deste País. Todos aqui, tenho certeza, conhecem o impacto da revolução verde na exclusão de agricultores, particularmente no Sul e Sudeste. Então, esse discurso da modernização, sem fazer uma avaliação de risco criteriosa, me parece bastante perigoso.

Outra questão que eu gostaria também de lembrar é que o desenvolvimento científico, às vezes, é apresentado como neutro e eu discordo um pouco disso. Vamos pegar um exemplo claro de um produto transgênico em

discussão: a soja da Monsanto. Ora, meus amigos, muito além de ser economia de herbicida para uma propriedade particular, certamente, a liberação desse tipo de produto aumentará a quantidade de venda de **hand-up** neste País. É evidente que a empresa não está simplesmente preocupada com a questão ambiental, mas muito mais preocupada com uma forma de ter um domínio absoluto do mercado que as leis de propriedade intelectual, seja via patentes, seja via cultivares, asseguram de maneira inequívoca. Esse é um outro alerta que gostaria de fazer aos senhores.

Em relação a isso, um perigo bastante grande que a mim parece muitas vezes desconsiderado, é qual o nível de fechamento e de autonomia que o agricultor vai ter ao se envolver num tipo de cultura como essa, porque é evidente que uma soja, por exemplo, com o **hand-up** obriga o agricultor a utilizar aquele produto e numa conjuntura de monopólio tecnológico acho que isso é bastante perigoso para a autonomia desse cidadão tão importante para este País.

Outro elemento que gostaria de começar a discutir é a questão ambiental. Parece-me que, muitas vezes, é abordada como se não houvesse riscos. Senhores, não podemos simplificar um debate que acontece no mundo inteiro com uma intensidade bastante grande. É óbvio que os cientistas que compõem a discussão hoje são pessoas renomadas e respeitamos bastante sua capacidade e sua competência, mas não podemos esquecer que este é um debate que acontece no mundo inteiro, e a Europa coloca na discussão cientistas tão renomados e tão competentes quanto os nossos que levantam o fato de que há riscos bastante grandes.

A mim parece que podemos inverter um pouco a pergunta. Será que não há nenhum caso documentado? Pode ser que não haja. Não sou especialista na área, embora já tenha ouvido falar de outros casos e podemos até tentar trocar informações sobre isso. Mas faria uma pergunta inversa: que cientista me afirma e se responsabiliza por essa afirmação de que não haverá nenhum caso, de que tem absoluta certeza de que esse tipo de produto não trará problemas ambientais, alergênicos ou quaisquer outros? Qual o cientista que tem hoje capacidade científica e se responsabiliza por ela para afirmar tranqüilamente que não há nenhum risco, que não haverá risco no longo prazo?

Não conheço cientista que diga isso. Acho que isso é de uma gravidade bastante grade. Muitas vezes dizem que não houve, mas gostaria de

lembrar que quando foi lançado o DDT os cientistas diziam que não havia risco, para nos lembrarmos que a ciência avança, caminha. A própria EMBRAPA afirmou aqui hoje, pelo que gostaria de me congratular, que é necessário fazer análise de riscos da questão ambiental. Isso para mim demonstra uma postura lúcida, científica, no sentido de que, de fato, há possíveis riscos, porque senão não faria sentido fazer análise de riscos. Acho que esse tipo de dúvida não pode persistir quando fazemos esse debate.

Há um outro elemento que pouco consideramos: o impacto dos produtos estrangeiros sobre a biodiversidade agrícola. Neste caso, é evidente que o Brasil hoje, como o conjunto dos países, sofre violentamente a erosão genética dos cultivos, o que compromete a segurança alimentar do futuro da humanidade. Deve-se saber até que ponto o nível de uniformização genética, de perda de variabilidade genética pelo uso desse tipo de organismo poderá vir a comprometer a já sofrida e em estado absolutamente difícil biodiversidade agrícola que compromete efetivamente a segurança alimentar, como podem ver nos relatórios da FAO, das últimas conferências que vários aqui fizeram presentes.

Outro elemento levantado pela EMBRAPA, que considero fundamental, é a possibilidade de contaminação com parentes silvestres. É um elemento de polêmica que não está esclarecido e ninguém sabe qual o risco efetivo desse elemento, por exemplo, se uma soja transgênica consegue passar essa resistência ao herbicida, para um determinado organismo silvestre, parente silvestre. A soja não vamos conhecer porque não é originária daqui. Citemos outro, o milho, que não é originário, mas é importantíssimo de diversidade secundária, como todos bem sabem. O amendoim, a mandioca, qualquer outro que se venha a produzir. Se se passa essa resistência ao herbicida para um organismo silvestre, pode ser até uma coisa daninha. Qual é o impacto disso em consumo de herbicida para o futuro? Pode reduzir no nível local, naquela propriedade, naquele dia. Mas afirmar tranqüilamente que isso seguramente diminui a aplicação de herbicidas, inseticidas e fungicidas, para toda a humanidade, é perigoso . Eu não faria tal afirmação e conheço cientistas renomados, inclusive da Europa, que também não afirmam.

Outra questão que me parece importante é em relação ao próprio consumo humano. Também gostaria de saber se há algum cientista que afirme, com toda tranqüilidade, que, a longo prazo, não haverá nenhum problema e se

Comissão de Agricultura • P. Rural

responsabiliza por isso. Há vários cientistas que questionam, muito embora alguns digam que não há casos, como o Presidente da CTNBio declarou aqui. Outras ONGs afirmam que há casos, mas há quem afirma que não haverá casos. Este é um questionamento que me parece importante.

Diante desse conjunto de fatores, parece-me que, à primeira vista, a proibição, até que se esclareça essa polêmica, é fundamental. Por mais que a CTNBio faça uma avaliação científica, os prejuízos não serão da CTNBio, mas da sociedade brasileira. Este é um elemento que temos de começar a entender. Por mais que três, dez ou quinze cientistas façam avaliação, o possível risco decorrente de uma avaliação não malfeita, mas feita com instrumentos que a ciência permite naquele momento — todos sabem que a ciência caminha, é dinâmica, e podem aparecer outras coisas depois —, conduzirá a um prejuízo que será socializado para toda a sociedade, levando-a sofrer problemas ambientais.

Em relação a isso, acho que essa proibição por um tempo, até que tudo se esclareça, é fundamental. Mas, sabendo da pressão que existe, parece-me que a rotulagem é o mínimo possível para uma atuação conseqüente e responsável para a sociedade brasileira. Estou falando muito no "pode": o "pode vir a ter". Este "pode" não é questionado. Ninguém fala "não vai ter". Todo mundo sabe que há possibilidade de risco. A ciência é dinâmica e, se houver risco, todos sofrerão com ele. Então, é por causa desse "pode", que me parece fundamental que o mínimo que seja feito por esta Casa, por respeito à sociedade brasileira, é estabelecer a rotulagem. É o mínimo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Agradecemos também ao expositor, Dr. Adriano Campolina de Oliveira, Assessor da CONTAG.

O último expositor, o oitavo, é o Dr. Amilcar Gramacho, Diretor Técnico da OCB.

O SR. AMILCAR GRAMACHO - Bom dia a todos. Quero inicialmente agradecer a esta Comissão, à Presidência da Comissão, à Relatoria, a oportunidade de, mais uma vez, a OCB presenciar um debate nesta Casa e trazer a sua opinião.

Gostaria preliminarmente de relativizar até nosso entendimento, nosso interesse neste assunto, e dizer a V.Exas. que temos no ambiente de

cooperativas mais de uma centena de organizações, de associações de produtores, na forma de cooperativas que se ocupam da comercialização da produção de soja dos seus associados. O número de associados dessas cooperativas envolvidas na produção de soja é da ordem de 300 mil agricultores. Estas cooperativas empregam hoje 50 mil pessoas, empregos diretos nas empresas cooperativas. Esse conjunto de cooperativas de agricultores associados produzem cerca de 8 milhões de toneladas de soja, praticamente 30% da produção nacional, também sendo responsável por uma expressiva parte das exportações brasileiras de soja e derivados. No conjunto dos produtores, em geral pequenos e médios produtores que se ocupam da produção e comercialização de soja, temos uma expressiva fonte de renda e ocupação na agricultura e no ambiente cooperativista.

Não faria uma crítica quanto ao mérito dos projetos de lei que estão em discussão. Em primeiro lugar, porque entendemos que o essencial na questão do mérito é aquilo que já foi abordado aqui por muitos: é a questão basicamente científica que está por trás desses temas.

Mas achamos que eles têm uma contribuição importante ao trazer esse debate. Aqui talvez já devesse ser feito anteriormente. De qualquer forma, é uma contribuição importante termos oportunidade de debater esse assunto. Por quê? Porque estamos formando uma legislação mais adequada, ao participarmos desta nova situação em que o Brasil se coloca em termos econômicos diante de uma economia aberta, participante do comércio internacional e disputando seu espaço no comércio internacional. Temos aí leis de biotecnologia e de segurança biológica. Recentemente, esta Casa aprovou a lei de proteção de cultivares. Enfim, temos que caminhar rapidamente nessa questão até para que o produtor possa inserir-se nesse processo sem riscos maiores. Temos de entender que o produtor é um comprador. Ele vai colocar os seus recursos, enfim, toda a sua atividade, fazer empréstimos, comprar fertilizantes, em cima de uma semente. Depois vai vender esse produto. Então, ele tem de ter muita segurança no que está comprando, porque, se ele não está comprando uma coisa boa ou que o mercado aceite, mais tarde sofrerá as conseqüências disso.

Não estamos inventando a roda. A ciência está aí e não avança apenas nesse aspecto. A ciência é, hoje em dia, o principal motor da competição, do desenvolvimento, e não podemos deixá-la de lado. Creio que teríamos que trabalhar

mais ativamente, no sentido de que pudéssemos, principalmente na agricultura, assimilar mais rapidamente esses conhecimentos. Em vez de estarmos aqui discutindo sanções a quem procura utilizar a ciência, deveríamos discutir — e esta é a minha proposta, minha sugestão —, em breve, propostas de como fazer que o Governo, o Congresso Nacional, a sociedade brasileira ajudem e apóiem os setores e a agricultura — que tantos problemas tem tido — a acelerar a sua absorção de tecnologia. Para isto, precisaríamos estar aqui envolvendo também os órgãos de comércio exterior, o Itamaraty, os órgãos responsáveis por essa área, para nos dar mais segurança na absorção dessa tecnologia, porque isso, como o representante da CNA disse, é um produto extremamente importante para o setor produtivo, e para o Brasil, como elemento para se conseguir reservas e equilibrar sua balança comercial.

Portanto, consideramos que o tema é extremamente importante. Talvez devêssemos avançar rapidamente para buscar um outro caminho nessas discussões. É importantíssimo para nós e para a segurança do agricultor que esses órgãos de controle (controle científico desse tipo de assunto) sejam reforçados, tenham todas as condições técnicas e recursos, porque são eles que darão segurança ou mais tranqüilidade ao consumidor e respaldo para negociarmos com os consumidores lá fora. É ilusório pensar que teremos o conhecimento perfeito das coisas, mas é importantíssimo reduzirmos ao mínimo os preconceitos que se formam pela total desinformação.

A nossa sugestão é que a sociedade e especialmente esta Casa trabalhem para que os órgãos de controle científico desse conhecimento tenham plena condição de atuar e , com base nisto, obtenham o respeito da opinião pública e dos consumidores. Precisamos disso para que nossos produtos sejam bem aceitos, porque a ciência é bem aceita através desses produtos.

Agradeço mais uma vez a oportunidade.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Muito obrigado, Dr. Amilcar Gramacho, Diretor Técnico da OCB.

Eu, como Relator, tenho algumas perguntas a fazer e quero dizer que esta já é a terceira reunião dessa audiência pública. Estamos discutindo bastante. Como realmente é um projeto polêmico, temos que obter bastante

subsídios. Começamos do nada sem conhecer muito o que é transgênico. Isto realmente foi bastante válido.

Tenho algumas perguntas a fazer aos expositores que poderão ser respondidas daí mesmo. Posteriormente, os Deputados que quiserem fazer uso da palavra, poderão fazê-lo.

A primeira pergunta é para o Dr. Antonio Donizete — farei todas as perguntas. Depois, poderão ser respondidas: Se o Brasil produzir trangênicas e não as rotular, não poderá haver restrições da Europa para comprar nossos produtos, por temer a presença de trangênicas em nossas exportações?

Ao Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro: Partindo do pressuposto de que a engenharia genética é positiva e importante para a sociedade, como demonstrado por V.Sa., e que, portanto, não cabe a moratória dos produtos transgênicos , pergunto: Quanto à rotulagem dos produtos, V.Sa. crê que seria importante fazê-la para informar ao consumidor?

Ao Dr. Pacelli Zahler. O Ministério da Agricultura aprova a rotulagem dos produtos transgênicos?

Dra. Eliana Fontes, V.Sa. falou que a Comissão Brasileira do Codex promoverá um seminário sobre a rotulagem. Pergunto: o que já se tem sobre a rotulagem em outros países e qual o estágio dos estudos no Brasil?

Dr. Luiz Antônio Barreto, já houve ou está por haver autorização do CTNBio para a comercialização dos produtos transgênicos no País? Como fiscalizar a entrada de produtos provenientes do MERCOSUL?

Dra. Eliane Fontes, da EMBRAPA, V.Sa. entende que há condições, na pesquisa brasileira, de identificar os eventuais efeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente de produtos transgênicos, ou seria melhor o Brasil conceder uma moratória e não permitir a sua comercialização até que se compreenda melhor seus efeitos sobre a natureza e sobre o ser humano?

São essas as perguntas que faço aos expositores e deixo a palavra livre.

Dr. Antonio Donizete.

O SR. ANTONIO DONIZETE BERALDO - Obrigado, Deputado. Sobre a questão da rotulagem, se isso eventualmente poderia implicar em restrições de acesso ao mercado em função da rotulagem. Quanto a nossa posição, não somos

contra a rotulagem, mas entendemos que ela não pode ser feita de forma geral e irrestrita, só porque o produto é transgênico. Nós advogamos a rotulagem segundo as convenções internacionais, obedecendo os normativos, as diretivas do Codex Alimentarius, que inclusive é o organismo reconhecido pela Organização Mundial do Comércio como o organismo adequado para decidir sobre questões de medidas sanitárias e fitossanitárias.

Eventualmente, se a rotulagem for feita de acordo com os critérios do Codex e eventuais países restringirem o acesso ao mercado, é evidente que isso se caracteriza como uma barreira e a questão tem de ser levada aos organismos que julgam controvérsias no âmbito da Organização Mundial do Comércio, que normatiza o comércio mundial de produtos agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Ao Dr. Luiz Antônio Barreto.

O DR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Muito obrigado. Vou responder, naturalmente na qualidade de Presidente da CTNBio, às questões que me foram apresentadas e não como — digamos — cientista.

Quanto à questão da rotulagem, parece-me evidente e adequado fazer com que este assunto seja levado ao conhecimento da CTNBio na próxima reunião do dia 3 e 4 de setembro . Parece-me adequado acompanhar de perto a posição que já foi proposta no Codex Alimentarius. Como este e a OMC têm uma relação muito direta, ou seja, a OMC ouve ou se baseia para as suas decisões no que o Codex estabelece, não me parece fazer sentido , por exemplo, o Brasil se adiantar e propor uma legislação nesta questão antes que esse assunto seja decidido internacionalmente. Como o Brasil é signatário da OMC, é obvio que no momento em que essa questão for resolvida em âmbito internacional haverá repercussões para o País.

Então, seria prudente acompanhar a posição que vem sendo defendida no Codex . A Dra. Ruth pode esclarecer com mais detalhes essa questão. Isso vem sendo discutido, o Brasil participa dessas discussões, de tal sorte que no momento em que for tomada uma posição ela o será em consonância com as decisões de caráter internacional.

A segunda pergunta foi com relação à comercialização, não é isso? Nós ainda não tivemos na CTNBio nenhuma solicitação para a comercialização

de produtos transgênicos no Brasil. Para teste de campo de produtos transgênicos, nós já temos e autorizamos vários pedidos, mas ainda não recebemos — salvo engano da minha parte — ainda nenhum pedido de comercialização. Nota-se, entretanto, que há uma tendência — eu diria — a curto prazo. É a tendência de que as empresas que estão comercializando produtos transgênicos no mundo procurem a CTNBio com esse mesmo objetivo.

Como foi resolvida essa questão nos Estados Unidos? Os Estados Unidos, quando teve que considerar a comercialização de produtos, adotou a seguinte postura: para que o produto seja comercializado, precisa ser desregulamentado. É preciso que aquele que quer comercializar comprove que aquele produto é exatamente igual ao produto — digamos — não modificado geneticamente. Quando ele caracteriza que essa equivalência existe, o produto é desregulamentado, o que significa dizer que ele não é submetido a uma legislação específica ou restritiva.

É provável que isso aconteça no Brasil e alguma instituição ou empresa chegue e diga: "Olha, eu quero comercializar no Brasil a soja resistente a herbicida e vou comprovar que esta soja não traz nenhum prejuízo potencial ao meio ambiente, nem ao homem, nem à fauna, enfim". Se isto se comprova e a CTNBio, analisando essa questão, ficar convencida pelas provas apresentadas, ela considerará a possibilidade de comercialização.

Eu não posso prever de que forma ou quando essa questão será real, mas posso dizer que será num prazo curto. A expectativa que nós temos pela tendência mundial de comercialização de produtos estrangeiros é que isso aconteça num prazo relativamente curto.

Com relação à entrada de produtos derivados no Brasil, nós abordamos essa questão preliminarmente na CTNBio e a tendência, embora ainda não seja uma estratégia formalizada, é de que, em primeiro lugar, todos os portos de entrada tenham conhecimento da legislação e recebam informações sobre ela. Bom, o que vai acontecer? Vejo de alguma forma que nós seremos atropelados pelos fatos. No momento em que alguém queira exportar para o Brasil um produto — soja, algodão ou milho — de um país onde sabemos que há comercialização de transgênicos naquelas espécies, é natural que se questione aquele que quer exportar para o Brasil: "Escuta, esse seu produto é transgênico?" Quem está exportando

provavelmente não sabe responder, não sabe, comprou a granel — vamos dizer — de outro fornecedor. Ele terá dificuldade de comprovar. Se ele não sabe que o produto é transgênico, dirá: " Não sei". Então, a CTNBio e o Governo brasileiro poderão dizer: "Bom, se o senhor não sabe, esse produto não pode entrar". Terá de ser tomada uma decisão extremamente difícil do ponto de vista comercial, para impedir a entrada de produtos que já estão comercializados em outros países.

Francamente, vejo essa dificuldade como uma dificuldade real, e nós na Comissão ainda não temos uma posição formalizada a respeito de como o Governo deve proceder nesse sentido, porque é de fato uma situação que terá implicações comerciais que irão muito além do simples exercício e implementação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - É também uma preocupação nossa. Por exemplo, a Argentina já está produzindo soja transgênica e não tem rotulagem. Eles vão misturar a transgênica com a não transgênica, e como existe o mercado comum entre o Brasil e a Argentina... É isto que nós gostaríamos de saber. Realmente há dificuldade no caso da CTNBio de fazer essa fiscalização. Nós queríamos saber sem a rotulagem, como é que nós fazemos?

DR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Acho que esses aspectos têm de ser analisados do ponto de vista técnico, pois, às vezes, o produto entra no Brasil não para consumo propriamente, ele entra até para ser exportado. Passa pelo Brasil, como acontece com a soja que vem do Paraguai, por exemplo, passa e sai pelo Porto de Paranaguá. Essa é uma questão específica. Agora, quando vem da Argentina para consumo no Brasil, é uma questão que teremos que analisar de uma maneira um pouco mais detalhada, porque se trata de consumir um produto que provavelmente tem um componente transgênico, e a lei brasileira não permite, não estabelece a possibilidade ainda de comercialização de produtos transgênicos. Não desregulamentou nenhum desses, nem soja, nem algodão, nem milho, etc, apenas autorizou testes de campo . Portanto, nós vamos ter a curto prazo esse tipo de problema para resolver.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Se no futuro nós rotularmos a nossa transgênica, a soja, e outros países de que nós importamos não rotularem, teremos a precaução aqui de rotular a nossa para dar mais segurança

a nossa comunidade. Na realidade, nós estamos importando, principalmente da Argentina, soja transgênica que eles não vão rotular. Então, deverá ser realizado um estudo para ver como será feita essa importação de outros países que não rotulam a transgênica.

O DR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Como eu disse, na nossa opinião — e a CTNBio naturalmente vai posicionar-se a curto prazo — o prudente é não decidirmos rotular antes de saber qual é a posição internacional que será tomada nesse sentido. Repito: acho que a decisão da União Européia de simplesmente dizer "pode conter", "não contém" ou "contém" é uma informação, a nosso ver, incompleta para o consumidor, porque ele não pode concluir com isso absolutamente nada. Espero que , ao final desta discussão, tenhamos uma solução mais inteligente do que essa.

Uma coisa é a rotulagem que eu acredito que provavelmente não acontecerá a curto prazo no Brasil. É um ponto de vista, neste caso, pessoal, embora o projeto exista, etc. O que me parece adequado é acompanhar o que está acontecendo internacionalmente. Outra coisa é a importação de produtos, por exemplo, sementes para plantio. A rigor, sementes para uso comercial de qualquer produto transgênico não foi autorizado no Brasil, pela lei, nem pela CTNBio, portanto é proibido.

Então, se alguém quer trazer um produto, soja transgênica, por exemplo, um agricultor quer comprar soja transgênica na Argentina para plantar no Brasil comercialmente, pela lei está proibido. Nós vamos ter um problema a curto prazo em função do fato de que andamos realmente devagar. Esta é a constatação. Levamos muitos anos discutindo isso e esse assunto nos outros países andou mais rápido. Por isso, teremos dificuldades, porque imediatamente na hora em que nós contrariarmos interesses comerciais, esses interesses comerciais serão representados na OMC e o Brasil terá que responder isso.

Eu não estou tomando uma posição nesse sentido, mas, repetindo, vejo que seremos atropelados pelos fatos, porque a tendência de utilização de transgênicos no mundo é inevitável, é inexorável e vai aumentar. Teremos que pensar em mecanismos ágeis, inteligentes e que não nos obriguem no Brasil a levar muitos anos recomprovando coisas que foram comprovadas.

Essa é minha preocupação. Eu não tenho nenhuma dúvida com relação às questões de risco e quero dizer que risco está associado à probabilidade. Eu, como cientista, agora vou dizer o seguinte: a probabilidade de que surjam ervas daninhas, na minha opinião, é muito baixa. O risco de uso de inseticidas é real. Disto eu não tenho a menor dúvida, porém, a probabilidade de que surjam espécies prejudiciais ao homem como resultado da engenharia genética — afirmo — é muito baixa. Risco você corre quando dirige o seu carro, pega um avião, todos os dias, em todos os momentos: tudo funciona com uma probabilidade de risco. Logo não se trata de verificar simplesmente se há risco ou não há risco. Tudo o que se faz na vida tem risco. O que é preciso medir é a probabilidade de risco, comparada com alternativas.

Qual é a alternativa do uso indiscriminado de agrotóxicos? Todo mundo sabe: polui rio, mata a fauna. Este não é um risco, é um fato. Qual é a eventual probabilidade de aparecerem plantas que são potencialmente daninhas? A probabilidade — eu afirmo, como cientista, pessoalmente — é muito baixa. Mas dizer que ela não existe, ninguém pode dizer. Em biologia ninguém tem a capacidade de dizer que uma coisa que tem uma probabilidade muito baixa não possa acontecer; no entanto, as alternativas têm de ser analisadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Obrigada.

Dr. Pacelli Zahler, do Ministério da Agricultura.

O DR. PACELLI ZAHLER - Além de responder a sua pergunta com relação à rotulagem, vou tocar um pouquinho no ponto de fiscalização com relação a produtos no MERCOSUL.

V.Exa. me pergunta se o Ministério da Agricultura aprova a rotulagem. Eu lhe respondo que sim, desde que não signifique discriminação arbitrária ou injustificada dos produtos e também não fira acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Somos signatários do Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da ONC e também do Acordo Sanitário e Fitossanitário do MERCOSUL. O texto é basicamente o mesmo, mas esse acordo sanitário e fitossanitário do MERCOSUL está aprovado pelo Decreto nº 1.279, de 14 de outubro de 1994.

O art. 2º, item 3, do Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias do MERCOSUL diz o seguinte:

Os membros, tirando suas medidas sanitárias e fitossanitárias, não farão discriminação arbitrária ou injustificada entre os membros nos casos em que prevalecerem condições idênticas ou similares, incluindo enriquecer o próprio território e de outros membros.

As medidas sanitárias e fitossanitárias não serão aplicadas de forma a constituir restrição velada ao comércio internacional.

Portanto, vou dar um exemplo: tivemos, no dia primeiro de agosto, uma consulta com o Dr. Valter dos Santos Sobrinho , Chefe do Serviço de Sanidade Vegetal no Ceará. Uma empresa chamada Ina Parente Algodão e Óleo pretendia importar 3 mil toneladas de algodão provenientes da Argentina. Pedimos ao Dr. Valter que nos comunicasse qual seria essa variedade, onde estaria plantada e se seria transgênica ou não. Ele nos enviou, por intermédio de fax, as informações e consultamos a Comissão Nacional de Biossegurança da Argentina. A Dra. Carmem nos mandou um fax, no dia 8 de agosto, dizendo que a variedade do referido algodão não é transgênico, porque o algodão transgênico, no momento, está sob experimento do campo, sob a supervisão da Comissão Nacional de Biotecnologia, não sendo autorizada a sua comercialização e, por tal motivo, o algodão normal não apresenta mistura com algodão transgênico. Surge, então, o problema da soja da Argentina.

Voltando um pouquinho à questão, além de fazer essa consulta à Dra. Carmem, fiz uma outra ao adido agrícola da Embaixada da Argentina, Dr. Miguel Campos. A primeira pergunta que ele me fez foi sobre o nosso acordo que foi assinado. Disse-me: "Portanto, não há discriminação com relação à soja argentina. Soja argentina é soja." Eu lhe respondi: "Não, temos aqui uma lei de biossegurança e isto precisa constar no acordo." Esta é uma dificuldade que temos e vamos enfrentá-la futuramente.

Atualmente, a boa vontade, a troca de informações é a forma com que estamos segurando a entrada desse material. Mas uma solução para isso, que vejo, inevitavelmente, vai ser um acordo bilateral. Se crescer essa tendência para a vinda do material transgênico dos países do MERCOSUL, teremos de chamar

imediatamente os adidos agrícolas desses países e tentar um acordo para que eles não autorizem a vinda desse material. Pelo menos que isso seja perfeitamente identificado, para que os nossos fiscais saibam logo na chegada se esse material é transgênico ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Concedo a palavra à Dra. Eliana Fontes, da EMBRAPA.

A SRA. ELIANA FONTES - Com sua permissão, Sr. Presidente, gostaria de passar a palavra à Dra. Marília Regine para responder a questão do Codex.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Pois não.

A SRA. MARÍLIA REGINE NUTTI - Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Comitê está sob a Secretaria Definitiva do INMETRO, e esse assunto está sendo discutindo por nós. Participamos da reunião que ocorreu neste ano do Comitê de Rotulagem do Código Internacional, que foi no Canadá. Na ocasião, o Brasil não se expressou, não votou se era a favor ou contra à proposta do Codex, porque achávamos que não havíamos feito uma ampla consulta a todos os membros da comunidade que têm cadeira no Codex.

Portanto, no decorrer deste ano, trouxemos todo o material e o posicionamento de todos os países e estamos estabelecendo uma consulta junto à sociedade. Vamos organizar, provavelmente, em outubro, no Rio de Janeiro, uma discussão sobre o assunto.

Quanto à sua solicitação sobre a posição dos países internacionais do Codex, o que houve foi essa proposta que apresentamos hoje, em plenário, e ela começou a ser discutida. Isto quer dizer que, até março do ano que vem, o Brasil, assim como todos os países que participam do Codex, terão de enviar a sua opinião.

O que aconteceu, até o momento, na reunião em que eu estava presente, é que existem duas grandes projeções: uma, a favor dessa proposta do Codex, que é rotular somente quando houver modificações, e a outra é contra.

A União Européia propõe que deve ser uma rotulagem em três casos. Quando se tem os países membros na União Européia presentes do Codex,

eles têm opiniões diferentes. Quer dizer, alguns países da União Européia concordam com a proposta da União Européia e outros não.

Acreditamos que o Brasil deve participar efetivamente da discussão dentro do Comitê do Codex, com todos os setores da sociedade, porque temos os Ministérios da Saúde, da Agricultura, da Ciência e Tecnologia, os representantes dos consumidores e da iniciativa privada, para que possamos também levar uma posição para o próximo ano, participando mais ativamente. Internacionalmente, nenhum país também está tomando a decisão de já apresentar uma legislação.

Na nossa opinião, seria muito cedo apresentarmos agora uma exigência de rotulagem sem que os outros países tenham se decidido a esse respeito. Devemos esperar pelo menos até a reunião de março do próximo ano, quando teremos condições de monitorar melhor o que está acontecendo e até mesmo levar uma proposta do Brasil. A CTNBio devia estar sendo convidada para nos auxiliar nos trabalhos, no sentido de também colaborar para melhorar a proposta do Codex Alimentarius.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - De acordo com a lista de inscrições, concedo a palavra à Deputada Sandra Starling.

A SRA. DEPUTADA SANDRA STARLING - Sr. Presidente, Sr. Relator, eminentes integrantes desta Comissão, senhores convidados, quero, em primeiro lugar, parabenizar a Comissão por esta discussão que me parece fundamental, para que possamos traçar definitivamente a posição do nosso País a respeito da questão dos alimentos transgênicos.

Quero adiantar ao Sr. Relator que vou requerer um exame desses projetos de lei, desta questão, também em nível de audiência pública, na Comissão de Relações Exteriores, da qual faço parte, exatamente porque aqui está surgindo um problema que afeta a todos.

Quero lembrar, por exemplo, ao representante da CNA que, no início deste ano, tive a oportunidade de alertar o Governo, que felizmente retirou de pauta um acordo que nem a CNA nem a CONTAG conheciam, envolvendo a União Européia e permitia a adoção internamente no Brasil de um preço mínimo de todos

os produtos lácteos, produto mínimo da União Européia para os produtos lácteos do nosso País.

Este acordo já estava assinado pelo Governo Brasileiro, veio para ser ratificado pelo Congresso Nacional e nenhuma entidade do nosso País sabia disso. Não preciso de dizer a V.Sas. que são especialistas em política agrícola que isso seria a destruição de toda a produção láctea em nosso País (leite e seus derivados), sem que ninguém soubesse o que estava acontecendo.

O ilustre representante do Ministério acaba de dar um outro exemplo. Temos aprovado, a toque de caixa, dentro da Comissão de Relações Exteriores, uma série de acordos no âmbito do MERCOSUL sem que se tenha as conseqüências deles. Por exemplo, assinamos os protocolos do MERCOSUL sem que se saiba o que fazer — e aí é uma questão que quero pôr à reflexão do nobre Relator —, sem saber quais as conseqüências sobre termos o Código de Defesa do Consumidor mais avançado do mundo e os outros países não terem, simplesmente, nenhuma legislação a respeito deste Código.

Portanto, o argumento de que não podemos adotar a rotulagem porque os outros países não a têm, depende do nosso interesse. Não podemos circunscrever a nossa discussão ao fato de que os outros não tenham, porque senão não vamos ter nada, aguardando o que os outros, segundo os seus interesses, venham a nos obrigar a caminhar para um lado ou para o outro.

Quando o nobre representante da CTNBio disse, lembrei-me da minha vida pessoal.

V.Sa. disse que não adianta pôr a rotulagem porque às vezes quando o faz pode morrer na rua de acidente, etc. Sou uma fumante que está lutando desesperadamente para parar de fumar — desesperadamente. Comecei a fumar com 18 anos, quando não havia nenhuma pessoa dizendo sequer se isso fazia mal ou não. Teria me ajudado a escolher. Escolhi fumar e muita mulher deve ter feito o mesmo para emagrecer. Eu deitava num sofá porque me sentia mal com o cigarro, mas me ensinaram que aquilo emagrecia. Era uma gorducha aos 18 anos de idade e o padrão sempre foi o padrão da mulher magrinha. Portanto, eu tinha de me enquadrar. Comecei a fumar desse jeito e hoje sou uma pessoa que luto desesperadamente contra o cigarro. Já usei muito o argumento de que posso morrer ao andar de avião, ao atravessar a rua, ao fazer isso e aquilo. Hoje sou uma pessoa

que lamento profundamente por não ter existido naquela época qualquer advertência sobre o cigarro, mesmo que fosse. Não sabemos das conseqüências dele.

Em terceiro lugar, quero prestar um outro depoimento pessoal. Tive um câncer de mama. Portanto, não sou uma pessoa contrária à experimentação genética, porque sei, por exemplo, que se pode evitar que as minhas filhas passem pelo drama que passei através de uma intervenção genética. Portanto, não sou contra. Mas também não quero que, em nome da salvação das minhas filhas, pelo meu problema, que eu tenha por conta do consumo de alimentos transgênicos de outra ordem, que os filhos de outras pessoas possam adquirir qualquer tipo de problema de saúde.

Por isso, acho que essa discussão, nobre Relator — e quero parabenizá-lo pela audiência pública que promoveu e pedir desculpas por não ter estado presente o tempo todo porque tinha outros afazeres a cumprir —, pelo que pude presenciar aqui, vai nos permitir não apenas nesta Comissão, mas também na Comissão de Relações Exteriores — volto a insistir —, onde vou requerer que esses projetos passem, uma discussão à altura das necessidades de que nosso País tem de enfrentar com seriedade esses problemas.

Por último, quero dizer, francamente — como disse o conferencista Amilcar Gramacho —, se houver possibilidade de fiscalização etc, quero o projeto aprovado hoje, porque, neste Governo, em área alguma há fiscalização. Ontem acabei de produzir constrangida um voto na Comissão de Relações Exteriores a favor de um projeto de aproveitamento das reservas florestais, porque agora é moda também virarmos comerciantes das nossas florestas, etc. Acabei de aprovar este projeto lá constrangidíssima, porque, apesar de tudo, ele tem um furo básico: o fato de o nosso País não fiscalizar nem o direito dos nossos trabalhadores. Basta olharmos quantos fiscais existem na área — não vou nem citar a área mais geral — de minérios de subsolo. Quantos fiscais o País tem para se saber como é que está a situação de quem vive desse trabalho? Conheço a situação, porque já desci em minas e, para mim, o local mais terrível em que uma pessoa pode trabalhar é a de mina de subsolo, e só existem meia dúzia de fiscais; é impossível.

Então, se for depender, Sr. Relator, de que tem de haver um aparelhamento, tem de haver uma infra-estrutura, tem de haver um número de fiscais, num Governo que só quer demitir funcionários, vou fazer um apelo, como cidadã e

não como Deputada Federal, no sentido de que devemos aprovar os projetos. Porque aí, pelo menos, o consumidor tem o direito de fazer aquilo que também um dos conferencistas, o Adriano, disse:"Não tenho certeza se causa mal; mas ninguém me afirmou que não causa." Então, vamos deixar que o consumidor brasileiro possa ter a escolha que eu não tive quando comecei a fumar. Eu lhe digo assim: é transgênico. Ele pode até nem entender que diabo de palavra é essa, mas ele vai ter minimamente uma escolha. E nós temos obrigação de pensar sobre esses problemas. Acho que o ponto de contato que pode existir, neste momento, entre pessoas que têm posições políticas e ideológicas tão diferentes, como tenho, por exemplo, em relação à CNA, é: eu quero o desenvolvimento do meu País, e os senhores também querem. Qual é o ponto de contato? Mas eu não quero esse desenvolvimento a qualquer preço, não quero a comercialização a qualquer preço, porque também os filhos dos senhores podem pagar por um processo como esse. Era isso o que queria dizer, Sr. Relator. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Antes de passar a palavra às pessoas citadas, aos expositores, tem mais um inscrito, que é o Deputado Valdeci Oliveira, autor do PL nº 2.908; depois passarei aos expositores, para as respostas das perguntas, feitas pelos Deputados, por três minutos.

O SR. DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, na verdade, em primeiro lugar, queria parabenizar a iniciativa da audiência pública. Como falei no início, na questão de ordem, esse assunto é de fato uma matéria na qual estamos iniciando, a ampla maioria, exceto, certamente, os cientistas e os pesquisadores que estão aqui. Nós, na maioria, o estamos discutindo pela primeira vez, por isso acho extremamente importante que se aprofunde esse debate, pois será extremamente positivo. Mas tenho algumas preocupações quanto ao debate de hoje, primeiro porque a ampla maioria dos expositores, com poucas exceções, trabalhou muito aqui a questão econômica, a questão de rentabilidade, de produtividade, e muito pouca coisa se falou da preocupação em relação a toda essa questão dos transgênicos, no que diz respeito à saúde humana e às questões ambientais.

Penso que essas questões precisam ser retomadas, para que não incorramos num erro de discutirmos exatamente sob o ponto de vista do interesse

econômico, sem levar em consideração, como disse a nobre companheira, Deputada Sandra Starling, o que diz respeito à questão da saúde da população.

Mesmo que não tenhamos todos os dados suficientes, e que isso possa causar problema, sabemos que há países da Europa, como o próprio Parlamento Europeu, que exigem, por exemplo, a rotulagem. Quatro países da Europa, entre eles a Áustria (não me lembro quais são os outros), proíbem a entrada de produtos transgênicos no seu País, ou seja, certamente tem de haver mais um debate em relação a isso, é preciso aprofundar a discussão para que não incorramos nesse erro.

E exatamente em função disso — não quero aqui também defender a nossa proposta — que acho que é uma contribuição o que apresentamos sobre essa matéria. Mas se em nenhum momento tivermos de fato a responsabilidade política de tratar desse assunto, sobre a importância que ele tem, com a profundidade que ele tem... em nenhum momento a nossa proposta, a do Deputado Fernando Ferro, refere-se a qualquer tipo de moratória no que diz respeito à questão das transgênicas neste País. Pelo contrário, estabelecemos algumas condições de responsabilidade, algumas condições que garantam a fiscalização efetiva e que os técnicos das áreas incumbidas deste assunto possam de fato atuar para que se evite qualquer problema futuro. É exatamente essa a nossa disposição e a nossa proposta, que não é, em nenhum momento, contraditória; não entra em contradição com a proposta da companheira Deputada Sandra Starling, nem com a do companheiro Fernando Gabeira; pelo contrário, elas inclusive se completam. Acho que é essa a idéia que temos de levar. Parece-me, Relator, que o debate inicial foi extremamente importante, rico, mas que é necessário que possamos continuar ampliando-o ainda. Acho que há muitos setores, inclusive os que estão aqui, que teriam muito mais coisas a serem discutidas, mas em função do tempo e do número de expositores, certamente a gente não conseguiu explorar o necessário daquilo que gostaríamos.

Acho que esse debate é necessário. E só para concluir minhas observações quanto à CTNBio, quero dizer que a estou conhecendo agora. Acho que se trata de uma entidade importante, mas existem algumas preocupações que queria rapidamente manifestar, talvez como questionamento. Algumas empresas estariam fazendo experiências com plantas transgênicas no Brasil. Eu pergunto: a CTNBio tem controle sobre esses experimentos? Afinal, quais as empresas que estão fazendo

esses experimentos aqui no Brasil? E, segundo, se a CTNBio conhece o plantio em escala de plantas transgênicas no Brasil e se há mais algumas informações sobre isso. E mais, se controla a entrada no Brasil de produtos e subprodutos transgênicos.

Queria ver se, de fato, existem algumas questões nesse sentido. Acho que essas questões representam alguns questionamentos que queria fazer. Quero dizer também que me preocupa que na CTNBio, na verdade, também faz parte dessa Comissão a Monsanto, que é a maior multinacional do mundo e que certamente tem um interesse enorme em toda essa discussão que se está fazendo, principalmente sem se preocupar com a questão da saúde humana e a questão do meio ambiente. Penso que faltou aprofundarmos nessa discussão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Deixo a palavra aos expositores que quiserem dela fazer uso.

Com a palavra o Dr. Luiz Antônio Barreto.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Sr. Presidente, queria fazer uma observação rápida à ilustre Deputada Sandra Starling, a quem admiro pela veemência com que defende suas posições. Mas quero dizer que comecei a fumar com doze anos e parei há cinco anos. Portanto, V.Exa. não perca as esperanças, porque isso é possível. Eu parei assim: joguei fora, e nunca mais fumei.

Houve uma certa confusão na observação que fiz. São duas coisas separadas: uma questão é a da rotulagem. A questão da rotulagem, nós não adiantamos posição, pelas razões que foram apresentadas. Esse assunto está sendo discutido em âmbito internacional, e acho que o Brasil deve participar e contribuir para defender seus interesses, suas peculiaridades, para que tenhamos — digamos — um consenso internacional, que também atenda às nossas expectativas. Não deve ficar à margem desse processo; ao contrário, deve contribuir. Essa é a questão da rotulagem.

Quando eu disse que era um pouco prematura, é exatamente pela razão de esse assunto ser um assunto palpitante, que está sendo discutido internacionalmente, como foi dito aqui pelo representante da CONTAG. É verdade, está sendo intensamente discutido, portanto, nós temos de participar, contribuir, para que tenhamos uma posição final que satisfaça as expectativas. Essa é uma questão.

A outra questão é a de risco, que estamos falando, não sobre rotulagem, mas sobre o uso de plantas transgênicas no ambiente. Então, existe a

probabilidade de que haja cruzamento entre essas plantas. E para trazer um exemplo real, o que mais nos preocupa é o algodão — não a mandioca, que não tem essa possibilidade, nem tanto o milho, mas o algodão —, que é uma espécie que pode ter cruzamentos com espécie ovárica.Temos de analisar a probabilidade de ocorrência desses cruzamentos, e nós estamos fazendo isso. Como cruzamentos entre algodão cultivado e outros algodões certamente podiam acontecer, aconteceram ao longo de centenas, milhares de anos, nós, hoje, podemos, por técnicas de engenharia genética, verificar exatamente esses cruzamentos que ocorreram e quais foram as conseqüências desses cruzamentos, ou seja, atrás de híbridos naturais.

Foi essa a proposta que a CTNBio fez, do ponto de vista científico, para os interessados na liberação comercial de algodão. Dissemos: "Olha, no futuro vamos ter de responder a essa pergunta." E temos o CENARGEM, com alta competência na área de sonda molecular, usando a FLP. Temos empresas interessadas, e essa experimentação tem de ser feita aqui, naturalmente, porque são peculiaridades dos nossos ecossistemas, enfim, da variabilidade que existe aqui.

Então, Deputada, são duas questões separadas. O risco de que falamos é essa questão da análise de riscos, dos cruzamentos, etc. E foi aí que eu chamei a atenção para a probabilidade. Quer dizer, realmente a probabilidade existe, pode ser baixa, pode ser não desprezível, nós vamos verificar isso. Mas tenho de impedir probabilidades alternativas. Entre eu ter um algodão resistente a bicudo por intermédio da engenharia genética, que me permite recuperar um milhão de hectares no Nordeste, ou continuar usando inseticida, qual é a minha opção? É essa a questão que a gente tem de ver. Então, para adotar o algodão por engenharia genética, eu tenho de ver se existem probabilidades de cruzamentos que possam ser muito prejudiciais ao meio ambiente. Se ficarmos confortáveis com relação a essa questão, é importante que a gente tenha a engenharia genética a serviço do algodão do Nordeste, a serviço do milho, da soja, enfim. Não estou pensando só na competitividade, estou pensando também na questão ambiental.

Assisti, quando me formei em agronomia, há mais de trinta anos, trinta e cinco anos, à situação de o sujeito entrar numa lavoura e sair pulverizando, e não perguntava se era necessário, nem esperava saber se tinha praga. Dizia-se, como receita: "Pulverize por uma semana; era toda a semana. Se chover, pulverize duas vezes por semana". O Araújo deve estar rindo porque sabe que era assim

mesmo; saía-se pulverizando. Isso tem de acabar, porque o abuso desse negócio não ajuda, não resolve; ao contrário, as pragas existem por causa disso.

Então, tenho a esperança, como cientista, que a engenharia genética contribua para diminuir o uso de agrotóxicos, essa é a minha esperança. Essa é a questão que eu gostaria de deixar bem clara, Deputada, porque certamente estamos do mesmo lado nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Com a palavra a Dra. Eliana Fontes, da EMBRAPA.

A SRA. ELIANA FONTES - Com relação a uma pergunta que o Relator fez à minha pessoa, e que não respondi ainda, qual seja se era possível fazer uma análise dos riscos potenciais aqui no Brasil; se não era o caso de se ter uma moratória até que esses estudos fossem feitos, gostaria de dizer que a questão da engenharia genética envolve a manipulação de genes que estão nos cromossomos e que a expressão desses genes é altamente influenciada pelo meio ambiente.

Então, não podemos saber dos impactos dessas tecnologias nos ecossistemas brasileiros, no ambiente brasileiro, se não fizermos os testes aqui. As experiências adquiridas em outras regiões do mundo não podem ser extrapoladas em termos de meio ambiente para o nosso País. Uma moratória iria impedir até mesmo isso, que se verificasse a possibilidade de riscos, a eventualidade ou a probabilidade desses riscos acontecerem.

O Brasil está preparado, pode fazer essas análises, e essas análises têm de ser feitas aqui, porque a influência do meio ambiente é essencial na expressão desses genes que são inseridos nas plantas.

Uma outra questão importante é que (perdi o fio da meada do que eu queria dizer), com relação à possibilidade de proibirmos a importação desses organismos no Brasil, também não vamos ter condições de fazer análises específicas com relação à segurança alimentar. É necessário que sejam autorizados esses testes de análise de riscos no Brasil. O Brasil tem condições e deve fazer essas análises aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Com a palavra o Dr. Pacelli Zahler, do Ministério da Agricultura.

O SR. PACELLI ZAHLER - Eu gostaria de responder à pergunta do Deputado. Ele perguntou quais as empresas que teriam pedido. Não sei se S.Exa.

estava aqui logo no início da minha exposição, que para a empresa fazer esse pedido ela tem de ter uma comissão interna de biossegurança, um certificado de qualidade em biossegurança, apresentar um projeto da pesquisa que ela vai fazer, para depois solicitar ao Ministério da Agricultura uma permissão.

Então, de dezembro do ano passado até julho deste ano, tivemos dezenove pedidos; desses pedidos, seis se encontram no Brasil, o restante está por chegar ainda. Há uma permissão específica. Dos pedidos, nós temos: da Monsanto, cinco solicitações; da Novax, quatro solicitações; da Pioner(?), três solicitações; da Agrevo(?), três solicitações; da Profigen, duas solicitações; do Senagen, uma solicitação, e do Centro Nacional de Pesquisa de Soja, uma solicitação.

Com relação aos Estados aos quais esse material se destina: Rio Grande do Sul, cinco solicitações; Minas Gerais, quatro solicitações; Paraná, quatro solicitações; São Paulo, três; Goiás, duas; e Distrito Federal, uma.

Material que está sendo pedido: milho BT, sete solicitações; soja com tolerância a herbicida, cinco solicitações; milho com tolerância a herbicida, duas solicitações; tabaco com resistência a vírus, duas solicitações; arroz tolerante a herbicida, uma solicitação; batata resistente a vírus, uma solicitação; algodão, uma solicitação.

Locais onde estão: à Novax, demos uma permissão em dezembro de 1996, Permissão nº 152/96. Material: milho BT. Origem: Estados Unidos. Destino: Uberlândia. Quantidade: cem sementes. Propriedade: resistente à lagarta. **Status**: no campo.

Senagen, Permissão nº 3/97, de janeiro. Material: batata proveniente de Cuba. Destino: Brasília. Quantidade: três clones resistentes a vírus para serem experimentados em caso de vegetação.

Agrevo(?), Permissão nº 24/97, de fevereiro. Material: milho **liberty**. Origem: Estados Unidos. Destino: Cosmópolis, São Paulo. Quantidade: 25 quilos. Propriedade: tolerante a herbicida. **Status:** em quarentena no Instituto Agronômico de Campinas.

Monsanto, Permissão nº 25/97, de fevereiro. Material: soja. Origem: Estados Unidos, destinado a Ponta Grossa, Paraná. Quinhentas sementes, dez cultivares. Tolerante a herbicida e quanto ao **status**, provavelmente já esteja no campo.

Vimos esse material. Temos fotos, que vamos mostrar. Aqui estão: fotos da empresa Novax, de Uberlândia. É uma pena que não haja **slides.** Mas temos aqui as instalações da empresa Novax, da equipe técnica, que foi lá fazer a inspeção, onde há membros da CTNBio, membros do Ministério da Agricultura e mais o fiscal local, que está sendo treinado para inspecionar o experimento de transgênicos e o local do experimento.

Como o experimento está sendo conduzido? As bordas são colocadas com plantas normais, para evitar que o pólen desse material transgênico se desloque para outras áreas, inclusive para a área nativa.

Após esse experimento, todo esse material é destruído para garantir a segurança.

Esta é uma vista panorâmica da distância que fica a mata nativa do local do experimento. Quero frisar que este experimento foi feito com cem sementes unicamente. Isso em Uberlândia.

Aqui, o Instituto Agronômico de Campinas, na Estação Quarentenário e a equipe que foi até lá.

Aqui em cima, temos o milho da Agrevo(?), que está sob quarentena, e somente depois que for constatado que ele está livre de pragas quarentenárias é que é entregue à empresa.

Aqui é o Centro de Tecnologia da Copersucar, as instalações laboratoriais. Aqui, as estufas, onde ficam as canas transgênicas, para posterior plantio no campo. E aqui uma vista panorâmica do experimento. São 2.200 plantas, cercadas também com plantas normais, para evitar que haja a transferência desse material para outras áreas.

Após o experimento, esse material que está em volta é todo destruído.

Aqui é a Agrevo(?), em Cosmópolis, as instalações laboratoriais, as estufas, que se encontram aguardando o milho que está em quarentena.

O SR. DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA - Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Pois não.

O SR. DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA - Sr. Presidente, se fosse possível, que o representante do Ministério passasse uma cópia, exceto das

fotos, é claro, mas dos outros documentos com os dados, à Comissão e a este Deputado, que gostaria de acompanhar.

O SR. PACELLI ZAHLER - É minha intenção fazer um relatório mais completo, inclusive as duas atas do Núcleo de Biossegurança e entregar à Comissão. Inclusive, Deputado, peço que V.Exa. me desculpe, pois na hora em que respondi a sua pergunta, esqueci-me de dizer que na Comissão de Sementes do SGT-8, da Agricultura do MERCOSUL, foi proposta a criação de um grupo para tratar de materiais transgênicos em nível de MERCOSUL. Essa reunião aconteceu, se não me engano, em maio, e eles propuseram que um grupo cuidasse da criação, introdução, liberação, rotulagem, produção e comercialização de materiais e vegetais transgênicos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Com a palavra o Dr. Amilcar Gramacho, da OCB.

O SR. AMILCAR GRAMACHO - Só quero fazer um esclarecimento à Deputada Sandra Starling, que, aparentemente se chocou com o que falei.

O que, na verdade, eu quis fazer foi enfocar ou reforçar um sentimento nosso, uma avaliação da nossa realidade hoje, a de que estamos envolvidos em uma disputa por competitividade em nível internacional muito grande. Acredito que a questão do material transgênico transcenda muito a questão da soja. O que está em discussão hoje aqui é a soja, que é um produto estritamente de comércio internacional. O valor da produção de soja é de seis bilhões de reais. Exportamos em grão ou derivados de soja, praticamente, cinco ou mais bilhões de dólares, ou seja, está em foco a questão de comércio internacional, a nossa competitividade e o que podemos manter ou não de emprego nesse setor, que foi sempre bastante competitivo.

Não advogo que devemos transferir a responsabilidade e a decisão exclusivamente para a burocracia científica, mesmo porque as universidades estão aí, as pesquisas estão aí e a informação não é privilégio desses segmentos. Vou até me valer de uma observação que S. Exa. fez, inicialmente, sobre um acordo sobre leite, em que as entidades interessadas não tinham informação. É exatamente isto: estamos em uma situação nova de competição para a qual, nós do Brasil, digo o Governo e o setor privado, não estamos aparelhados. Assim como nós, as entidades,

a OCB, em especial, particularmente, que procuramos obter mais condição de informação, de intervenção e de conhecimento nessa área, entendemos que o Governo, seja nas áreas de negociação, através do Itamarati, seja nas áreas técnicas também deve reforçar os seus quadros.

Era nesse sentido a nossa intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Com a palavra o representante da CONTAG.

O SR. ADRIANO CAMPOLINA DE OLIVEIRA SOARES - Rapidamente, gostaria de sinalizar um pouco a nossa contribuição, concordando com a argumentação que o Dr. Luiz Antônio fez da análise de risco comparativo. Acho que tudo no mundo é assim. Temos um risco aqui, outro ali. Vamos analisar e tomar a decisão, como ele mesmo disse.

É justamente aí que está o grande mérito dos projetos, porque quem é que toma essa decisão? Aí é que está a discussão desse projeto. Não é se vai-se fazer a análise comparativa ou não — é evidente que tem que ser uma análise comparativa —, mas quem vai tomar a decisão. Esses projetos têm o grande mérito de democratizar a tomada de decisão a respeito disso, por democratizar a informação. O fundamental para qualquer indivíduo, qualquer cidadão é poder tomar a decisão. Se ele tem a informação nesse sentido, acho bastante rico este debate.

Gostaria apenas de reafirmar que esse projeto possibilita ao cidadão tomar a decisão. É evidente que não basta o selo, mas é um passo indispensável. Não basta a rotulagem, mas é um passo indispensável. É evidente que, além da rotulagem, tem que haver todo um projeto, todo um trabalho de conscientização. Sem ela o trabalho é inócuo. Era apenas isso o que queria dizer.

A SRA. DEPUTADA SANDRA STARLING - Sr. Relator, primeiro quero dizer que com as explicações dadas, estamos todos — eu não tinha dúvida disso — na mesma posição. Só estamos querendo resolver o problema e encará-lo de frente. O Brasil pode ser pioneiro, quem sabe, em propor alguma coisa importante para o mundo todo. Mas gostaria de lembrar — e daí a minha insistência em levar a discussão até à Comissão de Relações Exteriores — que não é só nessa área que o Itamarati resolve, sem que os outros setores estejam envolvidos. Há pouco tempo cobrei, por exemplo, do Ministro da Marinha — a Comissão agora é de Relações Exteriores e Defesa Nacional — , porque havia tomado conhecimento do documento

que S.Exa. expôs aqui sobre a defesa nacional. E um dos elementos centrais da doutrina da defesa nacional do próprio Governo é a possibilidade de utilização de toda a fauna e flora marinha como instrumento de persuasão, em caso de disputa territorial lá na frente.

Então, esse é um elemento chave da doutrina da defesa nacional do próprio Governo e não apenas da Marinha. Ocorre que também no âmbito da Comissão de Relações Exteriores encontramos uma série de acordos bilaterais, que envolviam o aproveitamento do mar territorial brasileiro, sob todos os aspectos, sem que a Marinha tivesse sequer sido comunicada. Aliás, foram uns acordos tão engraçados, porque eram recíprocos e foram firmados, inclusive, com a Suíça, que até agora, pelo menos, no meu mapa, não tem mar, mas para que todos possam tomar conhecimento. Estou fazendo um esforço e acho que esse esforço pode ser compartilhado por todos, para que a caixa preta — vamos dizer assim — da política externa passe a ser democrática a todos os setores da sociedade brasileira, do Governo, etc. O Governo não sabe que o Itamarati está negociando? Quer dizer, é importante que todos os órgãos do Governo e mais a sociedade, seja o empresariado, sejam os trabalhadores, possamos opinar no tal do mundo globalizado.

Muitos dizem que nós, da esquerda, achamos que o mundo não está globalizado, não o queremos assim, etc. Não, nós queremos nos inserir nele, mas "apitando" alguma coisa. E para isso precisamos fazer com que a política externa brasileira seja uma política também conhecida por todos. É nesse sentido.

Gostaria, por último, Sr. Relator, de convidá-lo a assinar comigo esse requerimento, para que possamos repetir o debate na Comissão de Relações Exteriores — não há empecilho regimental para que um não-membro não possa também participar do requerimento — e que V.Exa. também possa participar do debate que vamos travar lá, já sob o ângulo de várias das suas perguntas. Gostaria, então, de convidá-lo para que pudéssemos juntos requerer a realização de uma audiência para entrarmos pelo âmbito das relações internacionais sobre esse assunto tão em relevância, se assim interessar a V.Exa. Não estou querendo a resposta agora. Quero apenas que V.Exa. pense, e, se estiver disposto, eu mandaria depois o requerimento, para que o fizéssemos em comum.

Obrigada pela liberalidade, já que não sou membro desta Comissão, de me permitir fazer uso da palavra.

Comissão de Agricultura e P. Rural
C.D.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Muito obrigado. Vamos analisar e conversar.

Com a palavra o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Queria fazer dois esclarecimentos rápidos, uma vez que já usei demais o microfone.

O primeiro é com relação ao que disse o Dr. Antonio Donizete Beraldo. Essa é uma questão complicada. A CTNBio tem esta responsabilidade: tomar decisões. Isso até assustou os membros da CTNBio, que perguntaram à nossa Assessoria Jurídica: o que acontece se tomamos a decisão de introduzir uma planta transgênica e provocamos um efeito danoso ao ambiente, etc? É responsabilidade da CTNBio e ela tem que responder. Ela vai, naturalmente, usar os argumentos em sua defesa para dizer: "Tomamos essa decisão baseados nas melhores informações científicas, experimentais, empíricas, etc, a experiência do mundo". Mas se der errado, a CTNBio tem responsabilidade. É decisão e responsabilidade dela.

É importante que se saiba que as pessoas da CTNBio não representam instituições. Por exemplo: temos pessoas da Fundação Oswaldo Cruz; não representam a Fundação Oswaldo Cruz. Temos pessoas da EMBRAPA; elas não representam a EMBRAPA. Estão lá em caráter pessoal. São cientistas, etc. Da mesma maneira, os representantes do órgão de proteção do consumidor. Por exemplo, a Lazarini, que nos deixou há pouco tempo, era do IDEC. Ela não representa o IDEC, mas o órgão de proteção do consumidor. Se houver alguma atitude da CTNBio, alguma decisão que o órgão de proteção do consumidor entenda que foi errada, ela tem a obrigação de denunciar. Ela tem que denunciar.

Por outro lado, por exemplo: o representante empresarial não pertence a uma instituição. Eu queria apenas esclarecer ao Deputado que a pessoa tem que ter uma origem. Se for um representante empresarial, tem que ser de uma empresa. No caso, por exemplo, o Geraldo Berger é da Monsanto; o Joaquim Machado era de uma empresa de sementes; agora, mudou. Mas eles não estão lá na qualidade de representantes daquela empresa, tanto que, cada vez que temos que analisar uma questão específica da empresa, ele têm de se retirar. Eles não podem participar da discussão. Apenas para dar, naturalmente, o direito de cada um criticar sem constrangimento um projeto que seja de interesse.

É bom esse esclarecimento, para que saibam como funciona a CTNBio. As pessoas não estão defendendo posições institucionais, porque, senão, seria realmente uma coisa complexa. Obrigado.

O PRESIDENTE (Deputado Odilio Balbinotti) - Quero finalmente agradecer a todos os expositores, aos Deputados que se fizerem presentes. Realmente, foi muito importante para mim, como Relator, obter informações e enriquecer o meu conhecimento.

Muito obrigado a todos. Damos por encerrada apresente sessão.

XXX

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES
TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS E DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL (Reunião de Audiência Pública Conjunta)		
EVENTO : Audiência Pública	N°: 0465/98	DATA: 25/11/98
DURAÇÃO:6h43min	PÁGINAS :136	QUARTOS: 28
REVISORES: ANTONIO, CONCEIÇÃO, DÉBORA, ELIANA BRANT, LIA, MÁRCIA, TATIANA, VICTOR, WANESSA		
SUPERVISORES: GILZA, ZUZU, J. CARLOS		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ ISRAEL VARGAS - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia
SEBASTIÃO PINHEIRO - Representante do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação em Agricultura e Saúde
LUIZ HAFERS - Presidente da Sociedade Rural Brasileira — SRB
MARIJANE LISBOA - Representante do Greenpeace
GLACI ZANCAN - Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC —, e Professora Titular e Chefe do Departamento de Bioquímica da UFPR
JOSÉ AMAURI DIMARZIO - Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Sementes — ABRASEM
MARILENA LAZZARINI - Coordenadora-Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor — IDEC
ANTÔNIO PAES DE CARVALHO - Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia — ABRABI
ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA
LUIZ ANÔNIO BARRETO DE CASTRO - Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CNTBio
IVO CARRARO - Diretor-Executivo da Cooperativa Central Agropecuária de Desenvolvimento Tecnológico e Econômico Ltda — COODETEC

SUMÁRIO: Alimentos Transgênicos: Desregulamentação da Soja Roundup Ready — os riscos para o mieo ambiente e para o ser humano —, Rotulagem (PL n° 2.905/97) — Impactos Socioeconômicos.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados
ICSO(?) - pág.22/Walter Dufler(?) - pág.32/Rubens Nodar(?) - pág.40
Há palavra ininteligível- página 43
SINPAF(?) - pág. 70/ZILOMAR e NIH (?) - pág. 71/ risóbio(?) -pág. 72/Paternino(?) - pág. 73
Rhône Poulene/Dow Chemical(?) - pág.128
helminto ospóreo(?) - pág.131
Não foi possível checar as grafias corretas dos nomes acima citados por falta de material de consulta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, que tem por objetivo a discussão do tema "Alimentos Transgênicos: Desregulamentação da Soja Roundup Ready — os riscos para o meio ambiente e para o ser humano — Rotulagem (PL nº 2.905/97) — Impactos Socioeconômicos".

Registro a presença do Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural. Convido para tomarem assento à mesa o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas; o Sr. Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Hafers; o Sr. Presidente da EMBRAPA, Alberto Duque Portugal; o Sr. Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CTNBio, Luiz Antônio Barreto de Castro; a Sra. Coordenadora-Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor — IDEC, Marilena Lazzarini; o Sr. Diretor-Executivo da Cooperativa Central Agropecuária de Desenvolvimento Tecnológico e Econômico Ltda, Ivo Carraro; a Srª. Representante do Greenpeace, Marijane Lisboa; o Sr. Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Sementes — ABRASEM, José Amauri Dimarzio; a Sra. Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC, Professora Titular e Chefe do Departamento de Bioquímica da UFPR, Glaci Zancan, e o Sr. Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia — ABRABI, Antônio Paes de Carvalho.

Composta a Mesa, passo a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, Deputado Roberto Balestra.

O SR. DEPUTADO ROBERTO BALESTRA - Nobre Deputado Silas Brasileiro, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores convidados, a Comissão de Agricultura e Política Rural sente-se honrada em participar, juntamente com a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, desta reunião de audiência pública.

O tema já é motivo de discussão e, durante o processo de votação, despertou não apenas o interesse da comunidade brasileira, mas sobretudo da comunidade internacional. Tivemos a intenção e o desejo de, na Comissão de Agricultura e Política Rural, realizarmos uma audiência pública para tratar do assunto — inclusive aprovamos proposta nesse sentido —, lamentavelmente, porém, não foi possível fazê-la. Daí a nossa satisfação quando o nobre Deputado

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

Silas Brasileiro apresentou a proposta para que realizássemos esta reunião conjunta. Temos certeza de que o tema, mesmo depois da aprovação pelo Congresso Nacional, continua despertando o interesse das comunidades nacional e internacional. E as divergências são grandes. Tenho a impressão de que esta reunião nos vai permitir encontrar pelo menos um caminho para que a Câmara dos Deputados possa oferecer, se necessário, alguma nova proposta com relação ao assunto.

Sr. Presidente, a presença de todos aqui demonstra exatamente o grande interesse que há pela causa. A Comissão de Agricultura e Política Rural, como disse, só tem que agradecer a V.Exa. a iniciativa. Aqui estão diversos Parlamentares da nossa Comissão que vieram participar de forma efetiva desta reunião de audiência pública. E, durante os debates, haveremos também de participar, na qualidade de Presidente da Comissão, interferindo quando necessário.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço ao Presidente Roberto Balestra e Parlamentares da Comissão de Agricultura e Política Rural, bem como a todos os integrantes da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e demais convidados a participação.

Vamos passar aos nossos trabalhos.

Quero esclarecer aos presentes que cada expositor terá o tempo de dez minutos para fazer as suas exposições e cada Parlamentar inscrito terá o tempo de três minutos para fazer as suas indagações. Os expositores terão o mesmo tempo para apresentar as suas respostas. Os autores dos requerimentos, Deputados Jaques Wagner e Adão Pretto, falarão logo após os expositores, independente da lista de inscrição, e terão o tempo de seis minutos para suas interpelações. Esclareço a V.Exas. que os Srs. Deputados Fernando Gabeira, Fernando Ferro e Valdeci Oliveira apresentaram, na sessão legislativa passada, requerimentos que propõem o debate desse tema, o que infelizmente não ocorreu naquela época devido ao volume de eventos já pré-agendados.

Informo a V.Exªs. que, objetivando facilitar os trabalhos e para melhor comodidade dos expositores, tendo em vista que a mesa não comporta todos

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

adequadamente, destinamos uma das cadeiras para ser utilizada pelos expositores à medida que forem convidados para proferirem suas palestras.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas, que disporá de até dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, por uma questão de oportunidade, gostaria de fazer uma sugestão à Mesa. Refiro-me à possibilidade de acrescentar à lista de debatedores o nome do Prof. Sebastião Pinheiro, especialista nessa área aqui presente e que, sem sombra de dúvida, pode dar uma grande contribuição no debate dessa tema. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Vamos considerar a sugestão de V.Exa. Vamos inscrevê-lo, então, na relação, concedendo-lhe o tempo adequado para que possa usar da palavra.

Com a palavra o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Nobre Deputado Silas Brasileiro, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Deputado Roberto Balestra, Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural; Sr. Deputado Jaques Wagner, autor do requerimento da presente audiência; Srs. Deputados, senhores debatedores — particularizo o nobre Deputado Fernando Gabeira, o autor do projeto que motiva este debate —, minhas senhoras e meus senhores, trouxe comigo vários colaboradores, inclusive o Presidente da Comissão de Biossegurança, o Secretário-Executivo e outros colaboradores que estarão participando do debate e da discussão com os senhores para esclarecimentos também acerca da posição da Comissão e do Ministério sobre o assunto momentoso.

Desejo fazer um breve panorama do quadro da ciência brasileira, no qual se insere naturalmente toda a problemática, no que diz respeito ao Ministério de Ciência e Tecnologia, das questões ligadas à genética, à biossegurança e à biotecnologia.

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

Essa questão, como disse, resulta do extraordinário impacto que o desenvolvimento científico vem tendo há muitos anos, particularmente nos últimos cinqüenta anos, quando a Biologia, paralelamente ao que ocorreu com a Física há cerca de trezentos anos, passou por uma revolução. Há trezentos anos, a Física foi unificada em torno da temática newtoniana, ea Biologia foi unificada apenas cinqüenta anos atrás, com a decifração do código genético.

As primeiras aplicações, que são de interesse desta Comissão, surgiram apenas nos anos 70. É verdade que as mutações genéticas já haviam sido introduzidas artificialmente há mais tempo, nos anos 30. Com essa descoberta, verificou-se a possibilidade de indução de mutações genéticas por via das radiações.

O Brasil, relativamente cedo, já nos anos 60, criou um instituto para lidar com esse assunto — o Centro Nacional das Aplicações da Energia Nuclear na Agricultura, em Piracicaba. E várias espécies e variedades de alimentos, que são normalmente consumidos no País, foram geradas por esse tipo de tecnologia. Entre outros, cito um feijão precoce que, suponho, nós todos consumimos, como exemplo do que resultou dessas seleções produzidas nas mutações nuclearmente induzidas por radiações, em Piracicaba. Há outros agentes mutagênicos, em geral cancerígenos, que geraram variedades também de consumo corrente.

A nova tecnologia resultante da manipulação genética tem uma característica particular: ela é de certa maneira unidirecional. O gene responsável por uma certa qualidade é especificado e isolado de maneira precisa. Das outras técnicas anteriormente usadas, das quais não tomamos muita consciência, mas de que nos servimos na nossa alimentação diária, resultou essa seleção entre as variedades induzidas. Para usar a linguagem corrente dos meus colegas biólogos, entre os vários monstros gerados pelas mutações, foram selecionadas aquelas variedades que apresentam alguma característica particular de interesse econômico, para a saúde ou de resistência a pragas de todo o tipo. A dificuldade com as técnicas convencionais deve-se ao fato de que algumas dessas mutações podem ser recessivas, reaparecerem e serem, portanto, reintroduzidas de forma sem controle.

Essa breve reflexão sobre o assunto me leva a um panorama geral sobre a ciência brasileira. Aspectos que já abordei e outros serão naturalmente tratados pelos meus colaboradores. O que está em questão nesta audiência, em última

Comissão de Agricultura e P. Rural - C D

análise, são os eventuais riscos para o meio ambiente que poderiam ser causados por organismos geneticamente modificados. Alterações do meio ambiente geradas pelo homem ao longo de toda a sua existência originaram-se sempre no entendimento do funcionamento da natureza, vale dizer, na ciência. Somente a ciência poderá, portanto, prevenir ou corrigir danos ambientais causados pelo homem, freqüentemente pela própria tecnologia.

Passo agora a descrever rapidamente a situação e o quadro da ciência e tecnologia no Brasil. Em 1997, os investimentos nacionais em ciência e tecnologia alcançaram, pela primeira vez, o patamar de 10 bilhões de reais correspondente a uma fração de cerca de 1,3% no Produto Interno Bruto. Esse dado deve ser comparado com os investimentos de apenas 5,5 bilhões de reais em 1992, equivalentes a menos de 0,7% do Produto Interno Bruto daquele ano. Esse valor ainda é baixo se comparado com os investimentos (varia entre 2 e 3% do PIB), considerando que naqueles países há normalmente forte destinação de recursos para pesquisas na área de defesa — tipicamente 40 ou 50% nos Estados Unidos e 40% na França.

O índice alcançado no ano passado está próximo da meta fixada pelo Plano Plurianual de Atividades, aprovado pelo Congresso Nacional, ou seja, deverá atingir 1,5% dos investimentos em ciência e tecnologia, ao fim desse período, em 1999.

O que é extremamente representativo nos gráficos que os senhores têm em mão é a expansão dos investimentos em ciência e tecnologia que exigia participação crescente das empresas.Essa participação era limitada em cerca de 10% do total dos investimentos na década de 80 e, em 1982, estava em 20%, tendo chegado, agora, a 32% do total de investimento. Isso significa uma mudança do perfil dos investidores que ocorreu de lá para cá.

Em 1997, a participação empresarial, como eu disse, chegou a 32% dos gastos nacionais, alcançando 3,2 bilhões de reais. Isso foi possível graças aos incentivos fiscais criados por este Congresso Nacional em boa hora. Refiro-me à Lei nº 8.248/91, que criou incentivos para o setor de informática, e à Lei nº 8.661/93, que criou incentivos para o setor produtivo como um todo.

Ao longo desses anos, cerca de 5 bilhões de reais foram utilizados com os incentivos. Um benefício não desprezível da aplicação dessas leis consiste na utilização da capacidade de pesquisa existente nas universidades. Cerca de 500

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

empresas vêm recorrendo às universidades e aos centros tecnológicos, transferindo recursos anuais de 130 milhões de reais em troca da pesquisa e da prestação de serviços técnicos.

É particularmente importante para o setor a montagem de uma infra-estrutura técnica moderna, nova. Citaria o Laboratório Nacional de Luz Síncroton, único laboratório desse tipo existente no Hemisfério Sul, voltado para a elucidação da estrutura de materiais, sobretudo de materiais de interesse para a genética, para a biotecnologia, a determinação da estrutura de macromoléculas e de proteínas. É um investimento importante realizado pelo País nesses últimos anos, como eu disse, o único no Hemisfério Sul.

Calcular e determinar a estrutura de sistemas complexos exige capacitação na área de cálculo, na área de capacidade de computação, de supercomputadores capazes de elucidar não só estruturas complexas, mas também problemas complexos.

Nesta Comissão, já me referi anteriormente à atual capacidade que o País desenvolveu na área da previsão do tempo e do clima com o CPTEC — Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos —, em São José dos Campos, que mereceu investimento considerável, com grande capacidade de computação.

Essa rede de laboratório nacional de computação científica e o sistema nacional de processamento de alto desempenho chegou hoje à capacidade de 86,6 gigaflops em 7 centros de supercomputação. Para evitar o jargão técnico, um gigaflop é a capacidade de realização de 1 bilhão de cálculos por segundo. Então, a capacidade instalada no Brasil hoje é de 86,6 gigaflops no quadro do programa desenvolvido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e FINEP, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Além desses dados importantes do instrumento de infra-estrutura, o Ministério tem promovido o fomento de pesquisa e de desenvolvimento com recursos do Tesouro e por via de empréstimos externos, notadamente do BID. O empréstimo do Banco Mundial atualmente em vigor, aprovado pelo Congresso Nacional, está orçando em 600 milhões de dólares, mais 90 milhões de dólares de previsão de investimentos por parte das empresas.

Além disso, temos tratado da qualidade desses projetos através dos programas como o PADCT — Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e

Comissão de Agricultura e P. Rural
CD

Tecnológico —, que gera esse empréstimo de 600 milhões de dólares e do programa nacional de lucros de excelência.

Apesar desse esforço, o Brasil tem apenas 19 pesquisadores e engenheiros para 10 mil trabalhadores ativos, integrantes da População Economicamente Ativa. Nos países industrializados, essa proporção está na faixa dos 40 a 70 pesquisadores e engenheiros por 10 mil trabalhadores. Comparem, portanto, os 19 por 10 mil no Brasil com os cerca de 70 por 10 mil nos países industrializados.Constatamos, com isso, que temos um longo caminho a percorrer e que é fundamental, portanto, manter o esforço de formar mais pesquisadores e engenheiros.

Para tanto, o Ministério da Ciência e Tecnologia, através do CNPq, opera o sistema de bolsas de formação de pesquisa no País e no exterior, e concede anualmente 5 mil e 500 bolsas de doutorado, 6 mil e 300 bolsas de mestrado e 10 mil bolsas de pesquisas e auxílios individuais a pesquisadores. Estamos gradativamente ampliando o número de bolsas de doutorado e reduzindo, simultaneamente, as bolsas de mestrado, uma vez que o País já dispõe de boa capacidade de pós-graduação em nível de doutorado na maioria das áreas de conhecimento.

Como resultado desse esforço, estamos formando cerca de 3 mil e 300 doutores por ano, contra 1 mil e 200 em 1990, com a taxa média de crescimento de formação de pessoal altamente qualificado de 15,5% ao ano nos últimos seis anos.

Os resultados da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, aprovada pelo Congresso Nacional na forma do PPA nº 96-99 e dos sucessivos orçamentos para a área, podem ser verificados através do crescimento e da produção científica, do desempenho dos setores industriais e do desempenho da produção tecnológica.

A produção científica brasileira em 1997 chegou a cerca de 1% da produção mundial, tendo partido do patamar de 0,4% em 1980. Do total de artigos publicados, 46% são citados em média 4,3 vezes na literatura internacional.

Quanto ao desempenho de setores industriais, cabe destacar os seguintes indicadores: em 1994 apenas 433 empresas detinham 595 certificados da nova ISO 9000. Em junho de 1998, 2.135 empresas detêm um total de 2.930 certificados, um crescimento médio de 50% ao ano, de tal maneira que o Brasil dispõe, em termos de normalização mais do que o dobro da soma total da América Latina.

Comissão de Agricultura e Política Rural
CD

O setor de informática, condenado a desaparecer com o fim da reserva de mercado, segundo expectativas pessimistas, apresenta índices de crescimento espetaculares. O faturamento das empresas do setor passou de 7 bilhões de reais, em 1991 para 15 bilhões no ano passado. Os investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei nº 8.248/91 somam, no período, 1,5 bilhão de reais, correspondendo a cerca de 6% do faturamento das empresas.

Finalmente, para completar o quadro do panorama da ciência e tecnologia na década, o Brasil vem exportando volumes crescentes de tecnologia. Em 1996, o Brasil exportou quase 500 milhões de dólares de tecnologia, **royalties**, assistência e serviços técnicos, projetos de engenharia de processo, contra cerca de 180 milhões de reais em 1990. As transações tecnológicas totais em 1996 alcançaram 1,5 bilhão de reais, contra menos de 400 milhões de reais no início da década. A taxa de cobertura é da ordem de 50%, semelhante às da Espanha e da Itália.

Quanto à biotecnologia, essa área desenvolveu-se no mundo, nos últimos 25 anos, como conseqüência dos progressos científicos que ocorreram principalmente nas áreas da biologia celular e molecular, combinados com avanços nas áreas de química e microeletrônica.

Essa revolução tecnológica, que interessa particularmente ao Brasil, tem características peculiares. Embora tenha sua origem em descobertas científicas, promovidas pelo setor público na década de 70, os produtos e tecnologias foram conseqüências de pesados investimentos realizados por empresas privadas de países desenvolvidos, que já na última década eram duas vezes superiores aos investimentos feitos pelo setor público.

A segunda peculiaridade que decorre da primeira é que produtos e tecnologias têm propriedade intelectual assegurada. Esse fato dificulta o livre acesso a tecnologias e produtos, no passado disponíveis aos países em desenvolvimento, principalmente na área agrícola. E essa é uma área de excelência científica e tecnológica no Brasil. Recordem-se os sucessos obtidos na agricultura do cerrado, na produção do álcool para fins energéticos etc.

A biotecnologia moderna, notadamente a engenharia genética, poderá gerar uma agricultura ainda mais competitiva a longo prazo, através da redução de custo de produção agrícola e da melhoria da qualidade de produtos.

Comissão de Agricultura e Política Rural - C D

O Brasil não poderá abrir mão desse progresso científico e de sua aplicação tecnológica. Assim, a produção de plantas transgênicas resistentes a insetos, viroses e fungos fitopatogênicos, reduzirá o consumo de agrotóxicos no País, que já supera 2 bilhões de dólares anuais.

Outro setor agrícola passível de redução de custo é o de fertilizantes nitrogenados. A produção de alimentos, que aumentou nos países desenvolvidos ao nível de 3% ao ano nos últimos 30 anos, dependeu para tanto de aplicações correlatas de fertilizantes nitrogenados, particularmente da amônia derivada da petroquímica. Estima-se que essa correlação exigirá no início do próximo século investimentos da ordem de 50 bilhões de dólares na construção de novas usinas para a produção de amônia, visando fazer frente a uma demanda de 200 milhões de toneladas de nitrogênio, anualmente.

Faço um parênteses para lembrar que nesse terreno de geração de nitrogênio por gramíneas, particularmente no setor de cana-de-açúcar, devemos a uma cientista brasileira essa descoberta fundamental, que faz com que o Brasil seja o único País do mundo que produz cana-de-açúcar com um balanço energético positivo, embora a produtividade em várias regiões do mundo, como o Havai e outros, seja muito alta, muito maior do que a brasileira, o balanço energético é negativo, dado o uso maciço de fertilizantes, o que, como sabem os senhores, causa também impacto negativo sobre o meio ambiente.

Outra área de oportunidade para o Brasil é a energética, a partir da biomassa. O Brasil tem a maior taxa de fotossíntese por metro quadrado entre os países subcontinentais e, conseqüentemente, a maior capacidade de produção de biomassa para fins energéticos e industriais dentre todos os países que competem nessa área. Por essa razão, é um dos países líderes em competitividade na área de papel e celulose e poderá vir a contribuir ainda mais para enfrentar a crítica questão do aquecimento climático global, que acaba de ser objeto de conferência internacional em Buenos Aires, seguindo a Conferência de Kyoto, onde tive a honra de chefiar a delegação brasileira.

O Brasil tem competência em melhoramento genético vegetal. Necessita interagir com países desenvolvidos para ter acesso rápido às tecnologias mais avançadas e aplicá-las aos seus programas de melhoramento genético, com vistas a atingir esses objetivos. O País pode oferecer um mercado interno significativo,

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

alta competência em tecnologia agrícola para produção nos trópicos e recursos genéticos, atualmente uma das maiores limitações à expansão da biotecnologia moderna e, certamente, uma das principais **commodities** do próximo século.

Conta o Brasil, nesse sentido, com a maior biodiversidade do planeta. Há cerca de 250 mil espécies de plantas conhecidas, 30% das quais potencialmente comestíveis. O homem, através dos séculos, não utilizou mais do 1% dessas plantas para sua alimentação. Na verdade, a base da alimentação humana é constituída apenas de 0,2% dessas espécies. A floresta tropical úmida, que cobre cerca de 7% do planeta, contém, segundo estimativas, 50% da biodiversidade mundial.

Para se ter uma idéia mais abrangente da importância e das perspectivas da biotecnologia para o País, convém rememorar alguns dados.

Sobre a distribuição da biodiversidade, aproximadamente 70% da diversidade biológica da terra encontram-se em doze países: Brasil, Colômbia, Equador, México, Peru, China, Índia, Indonésia, Malásia, Madagascar, Zaire e Austrália; segundo, estima-se que de 10% a 20% do número total de espécies do planeta estejam no Brasil. Esse percentual sobe para 30% quando se trata das espécies vegetais.

Em seguida, é bom lembrar alguns aspectos da exploração econômica da biodiversidade. Oito por cento da população mundial utilizam recursos botânicos para suas necessidades primárias de saúde. Dos fármacos atualmente vendidos nos Estados Unidos, estima-se que 25% sejam derivados de plantas. O valor total do mercado mundial de fármacos produzido por meio da biotecnologia é estimado em 150 bilhões de dólares.

A área de pesquisa e desenvolvimento mostra um desequilíbrio contrário ao desequilíbrio dos recursos naturais de que o Brasil é tão rico. Sete países — Estados Unidos, Japão, Inglaterra, Alemanha, Suíça, França e Itália — respondem por aproximadamente 80% dos investimentos em pesquisa de desenvolvimento na área de fármacos. Segundo a consideração, a maioria destes países concede incentivos fiscais para as indústrias de base tecnológica: Estados Unidos, Japão, Inglaterra, Alemanha, França, Canadá, Taiwan e Austrália. Nos Estados Unidos, a renúncia fiscal pode chegar a 80% do valor dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento. Em conseqüência dos incentivos fiscais, os

investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento dobraram de 1980 a 1986, alcançando cerca de 60 bilhões de dólares no período. Os Estados Unidos dispõem de mais de quatrocentas empresas envolvidas com atividades biotecnológicas que investem cerca de 10 bilhões por ano em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia.

Em 1989, a Empresa Genentech investiu 42% do seu faturamento em pesquisa e desenvolvimento. Adicionalmente aos investimentos privados e à renúncia fiscal, apenas em 1990 o Governo Federal dos Estados Unidos investiu cerca de 3,5 bilhões de dólares em pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia.

Para concluir, o setor público no Brasil, como pode ser depreendido das considerações que acabo de fazer, tem dois papéis importantes no cenário do desenvolvimento do País, em geral, e, em particular, da biotecnologia, a que tenho me referido seguramente como uma das tecnologias portadoras do futuro. São eles: primeiro, desenvolver a competência em ciência e tecnologia, incluindo a formação de quadros para o setor público e privado — precisamos aumentar o número de bolsas e não diminuí-lo; segundo, estabelecer ambiente de estímulo aos investimentos privados em ciência e tecnologia, por meio de programas de incentivo e de leis adequadas.

Como mostrei na apresentação do panorama geral, na primeira parte da minha intervenção, a Política Nacional de Ciência e Tecnologia contempla ambas as diretrizes.

No que diz respeito especificamente à biotecnologia, permito-me recordar que, ao longo dos últimos anos, primeiro, foram revistas pelo Congresso Nacional as leis de propriedade intelectual aplicáveis ao setor; segundo, foi aprovada a Lei da Biossegurança, que estabelece critérios rigorosos relativamente à pesquisa e à liberação de organismos geneticamente modificados.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e a todos a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Esta Presidência agradece a V.Exa. a participação. V.Exa. fez uma exposição muito inteligente, engrandecendo esta Comissão com seu amplo conhecimento na área. Reiteramos, novamente, nosso agradecimento por ter V.Exa. aceito o convite desta Comissão.

Atendendo à sugestão do Presidente da Comissão de Agricultura, vamos inverter a ordem dos trabalhos, concedendo a palavra aos autores do

Comissão de Agricultura e P. Rural
C D

requerimento. Segundo S.Exa., iremos enriquecer nosso debate conhecendo as razões pelas quais fizeram seus requerimentos.

Concedo a palavra, para falar em nome da Comissão de Defesa do Consumidor, ao nobre Deputado Jaques Wagner, que disporá de seis minutos.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores convidados, o que me motivou a convocar esta audiência pública foi o fato de esse assunto dizer respeito ao futuro do País, seja comercialmente, seja do ponto de vista técnico e científico, seja do ponto de vista da saúde da população e do meio ambiente. Portanto, esta Casa tem obrigação de se aprofundar ao máximo nessa questão, sem querer buscar culpados, mas para saber o que é bom ou não para a sociedade brasileira. Esse é o papel do Congresso Nacional.

Esse, então, o motivo desta convocação, que evidentemente despertou a atenção de muitos, porque aqui estamos falando de saúde, de meio ambiente e, coincidentemente, de milhões de dólares, porque são negócios de altos investimentos, e há interesses múltiplos no assunto.

Como disponho apenas de seis minutos, informo aos meus pares que, daqui a uma hora, estaremos assistindo, pelas televisões do mundo inteiro, a algo inédito: a Câmara dos Lordes da Inglaterra, com suas perucas tradicionais, estará julgando o General Pinochet. Estou dizendo isso porque às vezes me preocupo. Desejo que esta Casa seja de debates e não de dicotomias. A vaga que está na moda é tomada como algo absoluto, preponderantemente por alguns. Parece-me interessante que a falsa modernidade de uma ditadura militar seja julgada pela tradição secular da Justiça britânica. Isso quer dizer que várias vagas preponderantes do mundo já subiram e já desceram. Penso que a postura sempre mais inteligente é a de não achar nenhum lado absoluto, mas de buscar uma síntese que efetivamente interesse ao desenvolvimento da humanidade.

Para filosofar um pouco, às vezes, vagas na política são como ondas do mar: quando se armam, imaginamos que sejam intransponíveis, mas, quando quebram na praia, podemos pisá-las. Então, várias vagas pelo mundo já tombaram, e sugiro que tenhamos mente aberta para discutir, sem estabelecimento de dicotomia impermeável.

Estamos aqui para discutir as autorizações dadas para produção de soja transgênica e, recentemente, do arroz também.

Inicialmente, faço uma pergunta ao Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia. Numa reunião com o Senador Eduardo Suplicy, S.Exa. teria se comprometido a responder uma série de questionamentos feitos por algumas entidades da sociedade civil que militam em vários setores, seja no setor da ciência, seja no setor da defesa do consumidor ou no da proteção ao meio ambiente. Essa resposta seria preliminar a uma eventual autorização. Porém, consta-nos que não houve resposta a essas entidades. No entanto, a autorização saiu.

O que levou S.Exa. a dar essa autorização sem ter, conforme combinado, respondido a essas questões?

Tenho em mãos carta do Presidente da EMBRAPA endereçada ao Presidente da CTNBio, datada de 19 de junho de 1998, que diz: "... considerando que os primeiros resultados experimentais parecem bastante promissores e que a tecnologia terá um impacto altamente positivo na cultura da soja..." Acho isso questionável. Pode ser uma opinião, mas não emissão de parecer de instituição que imagino estar estudando essa questão. Praticamente, trata-se de libelo em defesa da liberação da desregulamentação da soja transgênica.

Diz também a carta que isso já teria sido autorizado nos Estados Unidos, no Japão e na União Européia. Fico sempre preocupado porque às vezes quando estamos indo, eles já estão voltando. Estamos sempre atrasados no tempo, sendo obrigados a dar voltas. Por mais que seja baiano e adore música baiana e seus contorcionismos, alguns desses nos obrigam a perder.

Recentemente, o Japão foi visitado pelo nosso Ministro da Agricultura, que sentiu resistência na absorção da soja do Brasil, exatamente por que adotou a soja transgênica. Pelo que me consta, conseguimos exportar 90% da nossa soja não transgênica. Isso forma um nicho de mercado tão importante que empresa produtora da soja transgênica consegue, no Judiciário de alguns países, impedir que soja não transgênica possa ser carimbada como tal, ou seja, consegue impedir que ela possa ser rotulada como soja orgânica. Realmente, são vitórias de certas empresas. Evidentemente, são interesses, e não tenho nada contra, pois empresas têm objetivo de lucrar. Mas estou aqui como defensor da sociedade. Não sou contra as empresas, mas defendo os interesses da comunidade.

Sendo assim, peço opinião de S.Exa. a respeito dessa carta, porque a considerei pouca técnica, quase que opinativa e genérica sobre o tema. Não tenho provas, mas me estarrece a informação de que os técnicos da EMBRAPA estão proibidos de emitir opiniões públicas sobre a questão da soja transgênica.

Pergunto à Sra. Marilena Lazzarini, representante do IDEC, se V.Sa. considera — já que há projeto do Deputado Fernando Gabeira na tentativa da rotulagem da soja transgênica — propaganda enganosa, por omissão, a não-rotulagem da soja transgênica. Essa informação é direito de qualquer cidadão, que precisa saber o que está ingerindo. Nós, que vimos labutando contra remédios falsificados e outras mazelas, temos resistência muito forte à rotulagem da soja transgênica. Desejo ouvir, sobre isso, a opinião de quem está militando na defesa do consumidor.

Desejo esclarecer com o Prof. Sebastião Pinheiro alguns aspectos sobre a Vigilância Sanitária. Estranhamente, antes de ser autorizada a produção de grãos transgênicos no Brasil, ela, pró-ativamente, já se pronunciou, subindo em cem vezes a autorização, em partes, por milhão, dos resíduos de agrotóxicos. Quero ouvir a opinião de S.Sa. e saber se existe alguma experiência no mundo que sustente a posição assumida pela Vigilância Sanitária. Indago se, em outros países, é admitido vinte, trinta, quarenta, ou se alguma experiência anterior já mostrou realmente que a soja transgênica não admite menos do que essa parte em seu produto. Imagino que isso não tenha sido um número cabalístico. Se colocaram vinte, algo deve parar em quinze, senão, poderiam ter colocado trinta, quarenta, dez.. Saiu de 0,2 para 20. Não conheço nenhum estudo da Vigilância Sanitária autorizando esse aumento. Sei que protocolo de uma empresa pede para haver esse aumento. Evidentemente, se a empresa pede isso, na ante-sala da autorização da CTNBio para a produção de soja transgênica no Brasil, já deve ser, porque se sabe que a soja transgênica nada carrega para o organismo do ser humano abaixo de 0,2, mas algo abaixo de 20. Por isso, esse limite foi estabelecido, assim como se estabelece o limite de 80 quilômetros por hora porque se considera essa a margem de segurança.

Queria perguntar à representante da SBPC: como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência entende que essa autorização possa realmente vir a contribuir para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Brasil?

Finalmente, nesses tempos de abomináveis grampos, faço uma declaração pública de total ojeriza aos grampos como forma de obtenção de informações, porque já fui um dos que viram o pau-de-arara como elemento para conquista de informações quando as pessoas não queriam dá-las.

O ex-Ministro Luiz Mendonça de Barros declarou no Senado que realmente fez aquilo bem-intencionado — a nós, homens públicos, não bastam apenas boas ou más intenções. Mas também não estamos aqui como detetives; basta saber se estamos cumprindo ou não a regra.

De qualquer forma, quero ler, para . o Presidente da CTNBio, o art.11 da Lei nº 8.429/92, a das improbidades administrativas. O art. 11 diz que "...constitui ato de improbidade administrativa o que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições".

Na nossa Constituição, o art. 37 diz: "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade..."

Pergunto se S.Sa., o Presidente da CTNBio, considera que respeita esses artigos — acompanhado da banca de advogados da empresa interessada no desenvolvimento da soja transgênica no Brasil — ao visitar gabinetes de procuradores e juízes em defesa dessa autorização.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra por um minuto, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Pois não.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Presidente, queria registrar a presença da Senadora Marina Silva, que veio prestigiar nossa audiência.

A Senadora Marina Silva é autora de projeto que completa, de certa forma, a última frase do Ministro quando mencionou duas grandes contribuições do Congresso: a legislação sobre biossegurança e a legislação sobre patentes. A Senadora Marina Silva é autora da lei de acesso aos recursos genéticos, que complementa esse processo. Portanto, sua presença é muito importante para nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos o registro.

Com a palavra o nobre Parlamentar Fernando Ferro.

Pediríamos que S. Exa. observe o horário, porque temos vários expositores e a reunião poderá avançar muito.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Muito obrigado, Sr. Presidente. Tentarei, apesar de o tema ser extremamente convidativo.

Primeiro, queremos saudar os debatedores à Mesa e reconhecer a importância de podermos, como leigos no assunto, discutir com especialistas tema tão importante e decisivo para espécie humana. Afinal, estamos discutindo alterações que podem resultar, como constatado pelo Sr. Ministro, em riscos ao meio ambiente e às pessoas.

Gostaria de entrar direto no assunto. Em primeiro lugar, concordo com o Deputado Jaques Wagner. Preocupamo-nos com os procedimentos que o Governo brasileiro tem adotado nesse debate. Diversos países têm feito internamente consultas populares e esse assunto efetivamente faz parte do debate hoje em todo o mundo e não deveríamos ser diferentes em relação a esses procedimentos.

De acordo com o proferido publicamente pela CTNBio quanto à aprovação de laudos pela Monsanto, por exemplo, expressamos nossa preocupação sobre a emissão desses laudos da soja transgênica, particularmente. A CTNBio utilizou-se de que referências técnicas e científicas para emitir esse parecer? Quais laboratórios ou pesquisadores de instituições independentes, que tenham algum domínio nesse área, foram consultados para fortalecer o parecer? A CTNBio tem internamente condições técnicas de dar esse tipo de parecer?

Trago essa preocupação porque consultei a CTNBio sobre um assunto paralelo — não de mesma característica, mas paralelo —, acerca do chamado "fumo louco", que estava sendo desenvolvido no Brasil como variedade de fumo dos Estados Unidos. Encaminhei uma correspondência para a CTNBio solicitando informações a respeito, devido a alertas sobre riscos desse fumo. Recebi uma carta dessa Comissão dizendo explicitamente: "A CTNBio contactou a Presidência da Companhia Souza Cruz". Parece-me que não é procedimento técnico perguntar à Companhia Souza Cruz se o fumo dela é de boa qualidade ou se vai provocar problemas à saúde humana. A CTNBio usou a Souza Cruz, pelo que me consta, como referência técnica para dar parecer sobre um produto. À semelhança do que fez, no caso da soja transgênica, com a informação da EMBRAPA, associada da Monsanto numa pesquisa sobre soja transgênica e parte interessada.

Comissão de Agricultura e P. Rural - C D

Esse tipo de procedimento — a carta está aqui para quem quiser ver — é preocupante. Tubo bem que se consulte a Souza Cruz, mas por que não consultaram outras fontes que permitissem estabelecer um contraponto ou, pelo menos, uma opinião de alguém que não tivesse interesses comerciais diretos no assunto? Quero, portanto, reforçar essa preocupação.

Outra pergunta: o Sr. Presidente da CTNBio afirmou, em entrevista que li há pouco, que não conhece informações sobre quaisquer problemas com saúde e meio ambiente decorrentes da utilização de organismos geneticamente modificados, os transgênicos. No entanto, tenho informação de uma revista dando conta de que, no Japão, um complemento alimentar causou morte e intoxicação de centenas de pessoas, devido a uma toxina produzida por bactéria utilizada no processo de modificação genética de determinado produto.

V.Sa. afirma, em entrevista que temos em mãos, que não conhece qualquer risco ou informação sobre isso. No entanto, uma revista da Medicina Social afirma que isso aconteceu em 1989, no Japão. Se V.Sa. quiser, posso lhe passar um cópia do artigo depois.

Gostaria de saber em que elementos, em que informações está embasada essa afirmação que V.Sa. traz de que não há risco.

Afirma-se que a soja transgênica tem custo menor do que a soja orgânica tradicional.

Dirijo-me agora ao Sr. Ministro: como o Governo brasileiro teria condições de checar se não está havendo manipulação ou mistura desses produtos com interesses comerciais na sua linha de comercialização? Como o Governo pode efetivamente acompanhar os perigos da mistura com os objetivos de lucrar, evidentemente com as informações de que a soja transgênica estaria de 30% e até 50% mais barata do que a soja orgânica convencional?

Por que o Sr. Barreto, da CTNBio, é contra a rotulagem da soja transgênica? Ouvi em algumas declarações que seria um impacto comercial, porque isso poderia criar preconceito contra a soja transgênica. Não seria muito mais correto uma campanha publicitária de esclarecimento, porque, até para vender cigarro, que faz mal à saúde das pessoas, há anúncios. Por que não fazer o mesmo com o alimento, do qual não temos informações, domínio, segurança de dizer que não há

nenhum risco na sua utilização? Por que se recusar a dar essa informação ao consumidor?

O Deputado Jaques Wagner falou baseado em informações que tivemos. Nos Estados Unidos, a Monsanto estabeleceu procedimentos jurídicos para impedir que fosse identificada ou que houvesse diferenciação entre a soja transgênica e a soja orgânica convencional. Então, esconde-se ou procura-se omitir essa informação. Há algum significado e algum sentido para isso? Qual o sentido dessa omissão? É preocupante, estranho que uma empresa, que deve zelar pelo bem-estar dos consumidores, omita informações sobre as características do seu produto. É completamente estranho e foge ao senso da lógica comum que alguém queira vender um produto e, deliberadamente, interesse-se por omitir informações sobre suas características.

Gostaria que V.Sa. trouxesse mais argumentos para me ajudar no entendimento dessa questão.

A CTNBio hoje é composta por um colegiado, basicamente, de representantes do Governo, em que a sociedade não se manifesta de maneira alguma. Por que a participação de representantes no colegiado da CTNBio em assuntos, em temas tão sérios como esse, que são discutidos basicamente por representantes oficiais ou interessados de empresas nessa área? Gostaria de sugerir que fosse aberto debate sobre isso.

Por último, Sr. Presidente, acho que esse debate é muito sério e tenho certeza de que esta Comissão está apenas iniciando. De alguma maneira, temos que promover e desdobrar esta discussão. Sugiro até a criação de uma Comissão, conjuntamente com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para discutirmos as questões dos transgênicos, a adoção dessas técnicas, desses procedimentos, para que possamos, com a participação dos fabricantes, da comunidade científica, dos consumidores, do conjunto de interessados, trazer o máximo de informações que possam nos dar segurança para enfrentar esse debate.

Pelo que já foi ouvido aqui e pelas minhas indagações, manifesto intranqüilidade frente aos procedimentos das autoridades do Governo brasileiro, no tocante a essa desregulamentação e essas definições sobre questões tão sérias e decisivas para a saúde da nossa população.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao nobre Parlamentar Fernando Ferro sua participação.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro para que dê suas respostas.Anunciamos que, logo após, S.Exa. terá que se retirar porque já tem outros compromissos.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jaques Wagner, Sr. Deputado Fernando Ferro, eu, assim como o Deputado Fernando Ferro, acho que esta questão, como todos os assuntos que interessam à sociedade brasileira, aos indivíduos e aos grupos, deve ser amplamente debatida. Sou a favor do mais amplo debate e de todas as medidas que se tomem no sentido de promovê-lo. Como cientista de formação, acredito que a verdade nasce disso e das provas experimentais; perdoem-me, sou um cientista dessa área, que não é muito prestigiada, mas que tenta sempre se expressar diante de dados concretos e observações concretas.

Preliminarmente, devo dizer que, pessoalmente, nada tenho contra rotulagem de produto, quaisquer que sejam, desde que seja completo. Por exemplo, inquieta-me enormemente que os produtos que resultam da manipulação genética tradicional, e que não têm controle, não sejam objeto de qualquer rotulagem; aqueles que foram produzidos por elementos cancerígenos, por drogas químicas,por exemplo, variedades de bananas que estão no nosso mercado, da mesma maneira que variedades de feijão produzidos por radiação nuclear, por mutações induzidas por radiação nuclear, que pode ser recessiva. Porém, tudo isso tem uma condição: o perigo existente deve ser explicitado no rótulo. No caso do tabaco, sobretudo a legislação americana, mas também a brasileira e outras legislações no mundo, fazem referência explícita: "Fumar produz câncer no pulmão", e coisas desse tipo.

Então, em qualquer produto resultante de manipulação de qualquer natureza deve constar no seu rótulo, quando isso for praticável, que efeitos maléficos podem surgir, desde que se especifique naturalmente qual é esse efeito, sob pena de gerar grande insegurança no consumidor sobre efeitos potencialmente pouco avaliados.

Acabo de ler com grande interesse, por exemplo, que se descobriu transmigração genética em várias espécies. Quantas? Mil em 10 milhões de anos — uma para cada mil anos. Muito bem, é uma informação científica que tem grande

interesse para a curiosidade científica e nenhuma praticabilidade, sob outro ponto de vista. Portanto, acho que devemos ser objetivos.

Como cidadão, como consumidor — e estou dando minha opinião pessoal, pois não é minha área —, acho que todo produto que tem rótulo deve alertar para o perigo específico. É preciso determinar se perigo existe e demonstrar que perigo é esse.. Essa é a minha primeira observação de natureza genérica.

Há reflexões sobre a Comissão Nacional, sobre a CTNBio, cuja composição foi criada por lei; logo, é alterável por lei. E estamos aqui no Parlamento, a Casa própria para a promoção de alterações, se o funcionamento, a composição corrente, atual, aprovada pelo Parlamento brasileiro, não for considerada satisfatória.

Respondo agora a inquirição feita pelo Deputado Jaques Wagner sobre conversa que tive — e tenho freqüentemente, ele me telefona sobre problemas que o preocupam — com o Senador Eduardo Suplicy. Garanti ao Senador Suplicy . que a lei seria estritamente observada. Não prometi qualquer coisa que, de moto-próprio, pudesse fazer com que a Comissão, que é independente, tomasse tal ou qual decisão. O que disse ao Senador Suplicy foi que a lei seria observada, e que a aprovação ou rejeição do pedido de licenciamento de experimentação com a soja transgênica seria dado somente depois de atendidas as exigências contidas na lei. Qual é o procedimento? Sobre isso o Presidente da CTNBio e o Secretário Executivo estarão aqui para esclarecer.. Qual é o procedimento clássico previsto no regulamento e na lei? É que qualquer objeção que se faça tem que ter a resposta do interessado, do acusado. E quem deverá apreciar será uma comissão científica — a propósito, o Governo não tem maioria nessa comissão, convém esclarecer esse ponto — ela representa a comunidade interessada na área, evidentemente é a comunidade, técnico-científica.

E esclarecendo a observação do Deputado Fernando Ferro Nem o Ministério de Ciência e Tecnologia, nem a comissão tem meios para avaliar custos e preços de coisa alguma. Isso não é conosco, é com a área agrícola; eu diria, finalmente, que é com o mercado. Suponho que o comprador de soja compra aquilo que lhe parecer mais conveniente. Efetivamente, foi trazida a informação de que haveria, por exemplo, num mercado como o Japão, interesse em aquisição de soja não-transgênica. Acho ótimo, porque isso abre o mercado para a não-transgênica

também. Quer dizer, compra quem quiser. E há um mercado que se desenvolve nessa direção, não só no que se refere à manipulação genética, mas também ao uso de agrotóxico. Sei que alguns países como Alemanha e Japão pagam preços muito mais altos pelo café que, certificadamente, não são produzidos com uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas. Portanto, existe mercado em potencial para essas diferentes alternativas.

Mas, voltando concretamente à resposta ao Senador Suplicy — que eu a teria dado a S.Exa., se tivesse me pedido novamente — é que as observações feitas por todas as sociedades, pela SBPC, pela Associação de Proteção do Consumidor, todas foram endereçadas ao "acusado", entre aspas, que as respondeu e as submeteu a resposta do plenário da Comissão. Existem prazos para isso, que foram definidos em lei. Esgotado o prazo, a Comissão, com toda a liberdade de autonomia, decidiu que as informações de que dispunha eram suficientes para conceder a licença. A minha interferência e responsabilidade é essa: fazer obedecer a lei e os regulamentos como eles existem

Evidentemente que esse debate, no Congresso Nacional, é extremamente útil no sentido de se avaliar politica, técnica e cientificamente se é conveniente alterar a lei e os procedimentos. Nisso, constatamos que não vivemos no sétimo astral superior, vivemos num mundo real e vamos aproveitar a experiência existente de um lado e de outro nos diferentes países e acompanhar cuidadosamente a evolução neste setor, que é um setor absolutamente novo.

Estamos vivendo uma revolução absolutamente imprevisível. Este mundo em que vivemos, da eletricidade, do gravador, é um produto da física newtoniana. Ingressamos num outro mundo, a unidade física do mundo foi obtida, observada, explorada, de 300 a 350 anos para cá. A unidade do mundo biológico tem trinta anos, a decifração do código genético tem de trinta a quarenta anos. Eu estou ficando muito velho, pois vi o primeiro modelo, quando foi feito, na Universidade de Cambridge, antes da sua publicação. Então, assisti ao nascimento na nova biologia, por assim dizer. É um mundo complexo, difícil, realmente estamos diante de fatos novos, importantes, com conseqüências éticas, positivas e negativas para a saúde. É preciso recordar que não há descoberta científica que não tenha o aspecto positivo e negativo. São chamadas as tecnologias duais. O grande físico, um dos pais da física nuclear moderna, Kapitza dizia que confundir energia nuclear com

bomba atômica é o mesmo que confundir eletricidade com cadeira elétrica. É claro que existem os dois aspectos.

Há outra reflexão do pai da energia nuclear, Oppenheimer , que diz o seguinte: "Não se pode descobrir o que foi descoberto". Isso é complicado para nós todos, para a sociedade, para a humanidade, é um dos temas que serão objetos centrais da próxima Conferência Mundial de Ciência, que deve-se realizar em junho em Budapeste, da qual sou um dos membros do comitê organizador. É patrocinada pela UNESCO, pela ICSO(?), pela união das Uniões Científicas e pela Academia de Ciência do Terceiro Mundo. Evidentemente, o problema é tão mais grave, tão mais complicado, quanto menos desenvolvidos somos. Além do desafio novo, temos um desafio fundamental, que é o de entender o que está-se passando. Daí a importância do investimento em ciência e tecnologia, de abrir o debate com a objetividade e a frieza que caracterizam a atividade científica, para poder esclarecer e ajudar os senhores legisladores, que têm o mandato do povo, soberano último de tudo isso, para que decidam, no plano legal, como lidar com essas questões novas e complexas e que exercem grande impacto e influência sobre a economia dos povos. Esse é o problema que se apresenta.

Então, eu diria que no que diz respeito à utilização de material transgênico, é necessário que haja cuidados, pois há respostas que nunca chegam: não sabemos qual é será o constituinte último da matéria, apesar de todo o progresso da física; não sabemos coisas ultrafundamentais ainda, o que não quer dizer que a ciência e a sua utilização devam ser bloqueadas por preconceitos. Devemos observar, acompanhar, experimentar, criar sistemas de proteção para a sociedade, sem qualquer preocupação de defesa de interesses ou de violação de princípios.

Lamento ter que me ausentar. Gostaria, não só em função da minha responsabilidade como Ministro, mas também como ex-cientista, ex-praticante. de acompanhar esse debate de tema que não é da minha área, mas que conta com tantos participantes competentes, como aqueles que V.Exas., em boa hora, convidaram para este debate.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Sr. Ministro, V.Exa. há pouco externou sua opinião, como cidadão, na questão da rotulagem. O que me parece estranho — a minha intenção não era de responsabilizar, mas, sim, de entender o que havia acontecido; evidentemente que a responsabilidade é da CTNBio — é que

a CTNBio, tendo recebido as respostas, segundo sua afirmação, de quem é o acusado...

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Segundo os fatos, não é minha afirmação, não estou inventando nada.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Não estou dizendo que V.Exa. está inventando. Deveria tê-la devolvido para ... É público? Porque a informação que tenho é que elas não haviam recebido...

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - É público.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Bom, depois vou conferir se é público mesmo ou não.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Pois não. O Presidente da CTNBio e a Secretária-Executiva estariam à disposição dos senhores.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Deputado Jaques Wagner, o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, afirmou que na reunião que houve em Montreal, no Canadá, para discutir esse assunto, a delegação brasileira posicionou-se no sentido de não rotular alimentos. Foi uma posição oficial do Governo brasileiro pela não-rotulagem. O que nos parece que é uma questão a ser discutida.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Não sou o Governo brasileiro. Sou co-responsável, mas não abdico do meu ponto de vista pessoal que externo com a maior clareza e franqueza.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - É uma satisfação estar junto com V.Exa. contra o Governo nessa opinião.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Não estou contra o Governo. Felizmente não estamos na sociedade do **big brother**, não há, portanto, uma opinião dominante, nem unânime. Então, reservo-me o direito, não só de ter opiniões diferentes, mas de externá-las. É um problema complexo, um problema delicado. Não sei, ninguém sabe — suponho— distinguir entre uma soja transgênica e uma não-transgênica. Rotular é um ato de vontade, mas talvez seja preciso desenvolver novas metodologias, ou novas tecnologias, ou novos conhecimentos científicos para executá-lo.

Aliás, há outro problema. E— essa é uma reflexão que não diz respeito exclusivamente a essa área, mas à área geral de produtos. Temos a tendência de querer examinar os produtos e sua qualidade na prateleira, ao invés de olhá-los na

etapa da produção. Normas são estabelecidas quando os produtos estão no nível de produção, essas normas são de consenso. No Brasil existe a Associação Brasileira de Normas Técnicas que deveria ter sido convocada para este debate.Seria extremamente importante por que se houver necessidade de controle, de estabelecer normas, é no início da produção que certificados devem ser emitidos, informando se os produtos resultaram dessa ou daquela manipulação. Aproveito a oportunidade para dizer que sou pela rotulagem, não só da soja transgênica, mas de todos os produtos —que V.Exa., Deputado, come sem saber, que eu como sem saber — que tenham resultado de manipulação genética perigosa e não específica.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Não entendi uma frase do Sr. Ministro José Israel Vargas. Queria saber da Mesa se posso fazer uma pergunta ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Pois não.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Ministro José Israel Vargas, V.Exa. disse que não sabe distinguir entre uma soja transgênica e uma soja não-transgênica. Então, como é que V.Exa. pode dar autorização para a produção de soja transgênica? Com base em quê? Se V.Exa. não sabe distinguir, há quem saiba. É só descodificar geneticamente que haverá possibilidade de distingui-la.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - É claro que há possibilidade de distingui-las, Deputado Fernando Gabeira. Não se pode distingui-las é no aspecto tradicional e no aspeto externo. Não se pode rotular um saco de soja transgênico e um saco de soja não-transgênico pelo aspecto exterior.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Ministro, se não podemos distinguir pelo aspecto exterior, é por isso que colocamos o rótulo.

O SR. MINISTRO JOSÉ ISRAEL VARGAS - Sim, já expedi o meu ponto de vista sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Queremos agradecer ao Sr. Ministro José Israel Vargas sua participação.

Convidamos os Vice-Presidentes Celso Russomanno e Luciano Pizzatto para acompanharem o Sr. Ministro José Israel Vargas.

Passo a Presidência dos nossos trabalhos ao nobre Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, Deputado Roberto Balestra.

Agricultura e P. Rural C D

O SR. PRESIDENTE (Deputado Roberto Balestra) - Dando seqüência aos nossos trabalhos, convidamos o Dr. Sebastião Pinheiro, representante do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação em Agricultura e Saúde, para que tome assento ao meu lado, para fazer sua exposição.

Queremos lembrar a V.Sa. que, como há muitos convidados, muitas dúvidas surgirão e os Srs. Parlamentares irão, legitimamente, questioná-lo. Pedimos então que se atenha aos 10 minutos.

O SR. SEBASTIÃO PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, felizmente esse tema dos produtos transgênicos chega ao Congresso Nacional. Digo felizmente em função da importância e das observações que estão sendo feitas.

As pessoas muitas vezes pensam que há um questionamento sobre ciência, mas não se trata disso. O que se está questionando aqui é um produto. Prestem bastante atenção: se essa soja fosse transgênica, para obter maior teor de vitamina A haveria o mesmo questionamento? Mas essa soja não foi criada com essa finalidade. Ela foi desenvolvida para aumentar a comercialização de um produto químico de uma determinada empresa. Em todo o planeta e em todo o País utiliza-se **marketing** para que essa prática seja confundida com ciência e articula-se **lobby** para que pessoas sérias, cientistas, sejam levados a confundir ciência com tecnologia de produto. Por isso, é extremamente importante que coloquemos tudo no seus devidos lugares, para que ciência ou tecnologia não sejam questionadas. Devemos questionar o produto. Temos de saber para quem é boa essa soja resistente a herbicidas.Ela é boa para a sociedade como um todo, ou é boa para a empresa que a criou? Fundamentalmente essa nova tecnologia será agregada ao valor das sementes, do produto, e a empresa terá maiores lucros. Para isso ela investiu. Ela não faz benemerência, não faz filantropia.Ela investe para ter lucros. Mas constatamos que essa soja foi liberada no dia 24 de setembro, antes da publicação no Diário Oficial, da decisão da CTNBio. Nesse dia, o Secretário Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde assinou a Portaria nº 764, que autoriza quantidade de veneno cem vezes maior para essa soja. Isso é muito grave.

Então, minha segunda pergunta é a seguinte: que tecnologia é essa que me obriga a comer cem vezes mais veneno? Quero isso?Aceito essa decisão? Qual é a postura da sociedade brasileira? Essa é a nossa preocupação. E por quê? Essa

soja com cem vezes mais herbicidas pode ser torrada, pode ser transformada em pão, em biscoito, mas o herbicida permanecerá. E se for transformada em merenda escolar ou em ração complementar para ancião ou para mulher grávida, como fica? Não há dados a respeito. Essa situação foi cartorialmente imposta. O público tem o dever e a obrigação de saber!No mesmo dia que houve a aprovação dessa soja aqui no Brasil, na França houve a proibição do milho transgênico da NOVARTS. Na Inglaterra foi feito um acordo de cavalheiro entre entidades, dando uma moratória. Há atualmente discussão mundial em torno desse tema. Na Suíça foi programado e já foi realizado um plebiscito sobre ele. Então, não podemos ficar ao sabor das orientações da Organização Mundial do Comércio — OMC, e aceitar que o Estado, que deve ser diminuído, dizem alguns, seja usado para impor, essa nova realidade. O que estamos vendo é discussão sobre produto, não sobre ciência ou tecnologia. Então, estranha-me muito a atitude do Ministério da Saúde que, sem dados e sem estudos, autorize isso.

Estamos com um problema tecnológico, econômico e social. Há muita soja transgênica hoje no País, não é novidade para ninguém. Ela entrou de forma clandestina, entrou contrabandeada. Como engenheiro- agrônomo pergunto o seguinte a V.Exas.: nos Estados Unidos a empresa que gerou essa tecnologia está punindo os agricultores que compraram a semente da empresa, plantaram-na e replantaram-na pela segunda vez, para baratear custos e poder competir internacionalmente. Eles estão recebendo severas multas de até 45.000 dólares, por usarem tecnologia que não lhes pertence, mas como plantaram as sementes, correram os riscos. A pergunta que faço é a seguinte: a empresa que está punindo os agricultores com multas nos Estados Unidos, é dona da tecnologia naquele país e também é dona da mesma tecnologia na Argentina? Se ela é dona da tecnologia que entra legalmente na Argentina, é também dona da tecnologia que entra no nosso País,clandestinamente, através de contrabando, ou não é? Essa é uma questão que devemos saber.

Hoje, em quase todo Estado do Rio Grande do Sul, a Polícia Federal está encontrando soja transgênica. A questão simples que se pode levantar a qualquer cientista, a qualquer técnico é: essa soja é adequada à Argentina, mas não é adequada ao Brasil, ela pode trazer doenças inexistentes no Brasil. E quem é o responsável? Então ficamos a mercê de perder a cultura em função dessa

situação, em função de um contrabando que pode ser orquestrado, estimulado, incentivado, visto ou não visto. Por que não fazer um RIMA, um Estudo de Impacto Ambiental, um Relatório de Impacto ao Meio Ambiente na questão da soja transgênica? Por que não dar uma moratória? A moratória estrategicamente do ponto de vista de ciência e tecnologia não fortaleceria a ciência nacional, diante de todos os cortes que estamos tendo? Mas no caso seria necessária uma política pública que desse o aval e afirmasse a necessidade da moratória. Aí sim, com essa moratória, poderíamos tranqüilamente criar nova concepção dentro dessa discussão, avaliar o impacto ambiental desse produto que permanece no solo durante três anos. Isso não é novidade, os livros dizem que o produto contamina todas as áreas de mananciais no Rio Grande do Sul.

O Prefeito de Campina das Missões, na semana passada, pediu que fôssemos àquela localidade por que os agricultores não queriam mais tomar água dos seus poços; querem água instalada, água de hidráulica. É um grande contaminador? Sim, é um grande contaminador, mas ninguém avalia, ninguém conhece o surfatante existente nesse produto, que aumenta em três vezes a sua toxicidade. Segundo a Secretaria de Saúde do Estado da Califórnia, 38% dos casos de dermatite são causados por esse produto. Estou falando da soja transgênica, mas ela é casada ao produto. Por isso é que temos de ter uma avaliação da sua biossegurança para a total segurança da sociedade. Não é simplesmente convalidar um negócio e dizer que quem manda é o mercado. A sociedade se reúne em assembléias, em congressos, não para viabilizar negócios. Ela se reúne por que há um fim supremo, superior. Não estamos discutindo isso. Não está aqui em discussão a questão de ciência ou de tecnologia. O que está em discussão é um produto inadequado, que foi aprovado açodadamente, e que precisa, sim, ser analisado e avaliado criteriosamente. A sociedade brasileira, os Srs. Parlamentares têm poder para fazer isso. Esse assunto deve ser muito bem discutido, para que, amanhã, perdoem-me a expressão, não choremos pelo leite derramado. .

Temos obrigação de fazer isso com seriedade, para que no futuro não sejamos condenados perante nossos filhos e netos. (Palmas.)

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Sr. Presidente, a pergunta que fiz não a ouvi respondida.

Comissão de Agricultura e P. Rural - C D

O SR. PRESIDENTE (Deputado Roberto Palestra) - Nobre Deputado Jaques Wagner, pediria permissão a V.Exa. para dar seqüência à nossa reunião, porque o seu tempo já foi usado e, no momento oportuno dos debates, V.Exa. poderá voltar a usar a palavra novamente. Aliás, hoje V.Exa. está bastante inspirado.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - É a presença de V. Exa. que me ilumina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Roberto Balestra) - Tem a palavra o Deputado Moacir Micheletto.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, só gostaria de saber o que o Dr. Sebastião Pinheiro representa, pois não sei a qual entidade S.Sa. pertence.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Roberto Balestra) - Ele é representante do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação em Agricultura e Saúde.

Agradeço ao Dr. Sebastião Pinheiro a participação e devolvo o comando dos trabalhos ao Deputado Silas Brasileiro.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Sr. Presidente, assim como o colega pergunta quem é quem, solicito a V.Exa. que determine à Secretaria distribuir a nós, Parlamentares, uma espécie de espelho dos expositores com seus respectivos cargos, para que possamos acompanhar o nome dos treze expositores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Deputado, a solicitação de V.Exa. será atendida.

Concedo a palavra ao Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Hafers, por dez minutos.

O SR. LUIZ HAFERS - Sr. Presidente, Deputado Silas Brasileiros, Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, Deputado Roberto Balestra, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, vim a esta audiência pública para expor a posição dos oradores. Temos sido expostos a uma terrível competição com todos os produtos, inclusive à competição com produtos importados, sem as devidas justas barreiras — nem falo em proteção. E essa situação preocupa, pois não há sempre o conhecimento técnico. Sobre isso V.Exas. já tiveram oportunidade de ouvir: os supostos perigos da soja transgênica. Para nós o perigo é mais

Agricultura e P. Rural C D

iminente: o de sermos alijados do mercado. Nosso problema é que precisamos ser extremamente competitivos. Até o momento, pessoalmente — e digo com convicção — não vi ainda os perigos alardeados. Vejo mais medo do que fatos; vejo mais preocupação do que argumentos.

Nesse meio tempo, nós, agricultores, corremos o risco de sermos alijados da produção da soja, do milho, do arroz, ou seja, da competição da agricultura. Reconheço que existem preocupações, e até há motivo para algumas delas. Mas repito o que diz Riobaldo, personagem do livro "Grandes Sertões: Veredas", que é tão caro a nós, agricultores: viver é muito perigoso.

Senhores, precisamos debater, discutir, aprender, mas principalmente decidir. Por conta de preocupações vagas, de restrições claras, nós, agricultores, não podemos ficar esperando. A moratória para nós seria um atraso irrecuperável. Nesse sentido, tenho muita confiança de que não há nenhum motivo para se esconder.

Somos absolutamente favoráveis à rotulação. Creio que quem tem de decidir é o consumidor, é a opinião pública. Se a opinião pública está disposta a pagar substancialmente mais caro por uma soja dita orgânica, que o faça. Penso que a rotulação resolveria esse problema. Esse tipo de rotulação deve ser discutida, tem de dizer que o produto pode conter soja, milho ou arroz transgênicos, e o consumidor que decida. Se ele acha que os argumentos contrários são importantes, que não compre os produtos. Se o lavrador achar que é melhor plantar sementes sem as novas técnicas, que o faça.

Agora, chamo a atenção dos senhores para o principal problema de nossa agricultura, que não tem a elegância de partes por milhão, mas é de toneladas por hectares: é a questão da erosão. O plantio direto já é uma grande realidade, uma grande defesa, e essa soja transgênica vai nos permitir usar menos defensivos, menos herbicidas e, principalmente — e é um caso que me toca profundamente —, controlar a erosão. Aqui os senhores me permitam dar mais uma explicação.

Nos países temperados a erosão não é tão importante. Na França ou na Inglaterra chove 800 milímetros o ano inteiro. No Brasil, chove 1.800 milímetros no período de plantação. A nossa evaporação e precipitação são muito maiores, e a nossa erosão ainda é desastrosa.

Nesse sentido, tenho mais um pedido a fazer a V.Exas.: que nos considerem, lavradores e agricultores, parceiros e não adversários do meio ambiente. Somos nós que acordamos todo os dias no nosso verde, que cuidamos da nossa água, dos pomares e das plantações. Somos parceiros do meio ambiente. E dentro dessa parceria, tenho absoluta certeza de que não vamos cometer um erro se plantarmos a soja transgênica. Não podemos esperar. Não podemos, por competição, aceitar uma moratória. O que podemos e devemos ter é a opção de dizer sim ou não; e o consumidor também.

Agradeço esta oportunidade, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação do Sr. Luiz Hafers, Presidente da Sociedade Rural Brasileira.

Concedo a palavra à Sra. Marijane Lisboa, representante do Greenpeace.

A SRA. MARIJANE LISBOA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar parabenizo esta Comissão, na pessoa de seu Presidente, por ter organizado esta audiência pública, já que a temática de introdução de transgênicos na agricultura brasileira, até hoje, não mereceu a devida atenção e espaço para uma discussão pública como ela requer, pela sua seriedade do ponto de vista ambiental e de saúde.

Ao discutir a temática de transgênicos, em primeiro lugar, é necessário afastar alguns mitos que são apresentados de maneira a impedir que se possa analisar seriamente a problemática. O primeiro mito é que a engenharia genética não é nada mais do que a biotecnologia, algo que o homem faz desde a pré-história, quando começou a desenvolver a agricultura, a pastagem e a pecuária. O que fazemos efetivamente na engenharia genética é transferir genes de uma espécie para outra, algo que a natureza não faz muito comumente. Seria a mesma coisa que dizermos que cruzamentos entre gatos e cachorros sempre aconteceram na história. Não, não aconteceu. Assim, a primeira questão que é preciso deixar claro é que a engenharia genética é um tipo de procedimento tecnológico extremamente novo, pouco conhecido e arriscado, e não é igual àquilo que a humanidade vem fazendo há 8 mil anos, desde que se desenvolveu a agricultura, a pecuária etc.

O segundo mito que precisa ser afastado é que, no Brasil, estaríamos apenas seguindo um movimento internacional, que já foi resultado de testes

aprofundados e rigorosos, de estudos científicos sérios, empreendidos nos países que nos antecederam, ou seja, antes de tudo os Estados Unidos e, em seguida, países da Europa. Não é verdade que os alimentos transgênicos, como a soja, da Monsanto, ou o milho, da Novartis, tenham sido, suficiente e seriamente, testados.

Talvez surpreenda muitos os que estão aqui presentes saber que a famosa agência de alimentos e drogas dos Estados Unidos, a Food and Drugs, nunca testou a soja transgênica, nem o milho que a Novartis fez. Por quê? Porque se organizou um sistema nos Estados Unidos — e é interessante se perguntar o porquê —, em que os alimentos ou plantas transgênicos que tenham um gene herbicida ou um pesticida introduzido em seu código genético são considerados pesticidas e não alimentos.

Portanto, eles não vão ser examinados pela agência de alimentos e, sim, pela Environmental Protection Agency — EPA. Essa agência pega, por exemplo, o pesticida BT e o testa em ratos. Depois, verifica qual é o limiar de exposição a partir do qual aparecem os sintomas. Sequer, portanto, testa-se o milho que foi modificado geneticamente para ter dentro dele o BT. Testa-se o BT.

Dessa maneira, os alimentos transgênicos encontraram seu primeiro país, os Estados Unidos. Depois, aconteceu o mesmo na Europa. Lá, houve novos testes, foram reexaminadas as questões levantadas? Não. Os mesmos testes apresentados nos Estados Unidos foram apresentados pela Monsanto e Novartis, e foram aprovados.

E, no Brasil, fizemos testes novos? Só agronômicos. Se observamos o longo processo que a Monsanto apresentou, verificaremos que os únicos testes que ela realizou no Brasil foram agronômicos; ou seja, saber se é factível, se as variedades de soja se adaptam ao clima, à região, etc. Não foram feitos novos testes, nem ambientais, nem de salubridade; ou seja, toda soja, milho, batata — que já existe nos Estados Unidos — e algodão transgênicos não mereceram estudos científicos razoáveis.

O mais chocante é que os problemas que apareceram nos primeiros testes apresentados pela Monsanto, nos Estados Unidos, perduram. Os problemas são apontados, mas não são respondidos, como, por exemplo, o problema das vacas que se alimentaram com a soja transgênica da Monsanto, para que seu leite fosse comparado ao das vacas que se alimentaram com soja normal. O leite do grupo das

vacas que se alimentaram com o novo produto, a soja transgênica, contém maior conteúdo de gordura, curiosamente. Qual é a explicação? Não foi oferecida nenhuma explicação. Esse fato foi comentado quando da apresentação dos testes nos Estados Unidos. O mesmo fato foi levantado quando foram apresentados os mesmos estudos na Europa e no Brasil.

Aproveito esta oportunidade para comentar que, de fato, como o Deputado Jaques Wagner observou, as críticas, as preocupações e os argumentos que as diversas entidades levantaram e entregaram, a tempo hábil, à CTNBio, entre elas a referente à questão da diferença do teor de gordura, nunca foram respondidas. Nunca recebemos qualquer resposta. Nem o GIPAS, nem a SBPC, nem o IDEC, nem o Greenpeace receberam qualquer resposta a um documento enorme que entregamos, comentando todos os aspectos técnicos que nos pareceram insuficientes no requerimento da Monsanto.

Portanto, aproveito esta oportunidade para registrar que não houve transparência no processo. Esse documento deveria ser público, já que o entregamos publicamente, e para o qual esperávamos resposta. A aprovação foi feita no dia 25 de setembro, portanto, há dois meses, e ainda não sabemos por que a CTNBio considerou suficientes as respostas da Monsanto ao nosso documento. Não nos foi dado o direito de saber essa resposta.

Enfim, há razões suficientes para nos precavermos e não assumirmos a introdução de alimentos transgênicos. Como o Prof. Sebastião Pinheiro falou, há uma série de preocupações do ponto de vista da saúde. Hoje mesmo estava observando e comentando documento que recebemos, dizendo que, já em 1994, na Universidade de Colônia, no Instituto de Genética, o Prof. Walter Dufller, por exemplo, encontrou fragmentos de um gene artificial introduzido em comidas, detectado em células de cérebro de filhotes de rato. É claro que o Dr. Luiz Antônio pode responder-me: "Não, mas a senhora não é geneticista." Não sou mesmo, e já tive várias oportunidades de discutir isso; sou socióloga. Ele poderia dizer: "Não, mas isso não pode acontecer." Certamente não gostaria de ser a juíza, para ter de decidir entre a pesquisa do Dr. Walter Duflerr e a opinião do Dr. Luiz Antônio.

Não gostaria e não gostei de ver uma comissão afirmar o seguinte: "Não há evidências de que haja algum dano". O fato de não haver evidências não significa que não haja dano; se não perguntarmos, não encontraremos resposta. Quais

foram as pesquisas feitas para constatar se há algum dano? No parecer da CTNBio, todos os comentários são no sentido de que não foi encontrada nenhuma evidência, quando, do outro lado, há uma farta literatura que mostra danos e manifesta preocupações em áreas de incertezas.

Esperávamos de uma comissão técnica que ela reconhecesse a problemática da questão, o quanto ela é polêmica. Esperávamos que ela fosse mais precavida e não pretendesse dar, imediatamente, um parecer positivo — particularmente, quando os problemas não se restringem apenas à saúde e ao meio ambiente.

Ao contrário do que falou meu antecessor, Dr. Luiz Hafers, representante da sociedade rural, registro que todas as indicações nos levam a crer que o Brasil tem uma imensa oportunidade no mercado, ao conservar... ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Um minuto, por favor, Sra. Marijane Lisboa. Como estamos em processo de votação nominal, esta Presidência sugere aos Srs. Deputados que seja feito um revezamento, para podermos continuar os trabalhos normalmente. Portanto, os Srs. Deputados estão liberados para votar, retornando, em seguida, a esta reunião. Muito obrigado.

Continua com a palavra a Dra. Marijane Lisboa.

A SRA. MARIJANE LISBOA - Ao contrário, os jornais têm sido pródigos em exibir notícias do seguinte teor: "Corrida das transgênicas prejudica exportação" — artigo muito interessante do jornalista Washington Novaes; "Complicam-se os alimentos transgênicos"; "Nosso Ministro da Agricultura vai ao Japão"; "Turra alinhava negócios com o Japão"; "Brasil analisa produtos transgênicos"; "Japoneses desejam soja não-transgênica". Recebemos inúmeras cartas de entidades e produtores de alimentos europeus — da Inglaterra, da Alemanha, da Áustria e da Suíça —, dizendo: "O Brasil é o grande fornecedor de soja convencional". Agora, se vocês começarem a plantar a soja transgênica, haverá complicações, porque teremos de fazer testes e averiguar se essa soja continua sendo convencional ou se ela foi contaminada. Ao contrário, tudo indica que o Brasil só tem a ganhar ao se manter como o único grande produtor mundial de soja, sem a soja transgênica.

Por todas essa razões, não entendemos, ou melhor, infelizmente, entendemos, a pressa com que se está tentando aprovar a introdução da soja transgênica e mesmo do milho no Brasil. É claro que, se o Brasil começar a plantar

soja transgênica, não há como os consumidores europeu e japonês, que são os grandes consumidores da soja, poderem livremente escolher, exercer o seu direito de escolha, uma vez que os três grandes produtores — Estados Unidos, Brasil e Argentina — estarão produzindo essa soja transgênica. E, como disse o meu antecessor, quem quiser comer soja tradicional, aquela que a natureza sempre produziu, desde não sei quantos milhares de anos, terá de pagar mais. Ou seja, trazem algo de novo, que contamina ou que é considerado pior, e quem tem de pagar mais é o consumidor e o produtor. Por exemplo, contamos aqui com a presença do Dr. Mário,., representante da Cooperativa do Rio Grande do Sul, de produção de soja, que não quer plantar soja transgênica. Por isso, ele terá de pagar mais — e nós e os consumidores europeus também.

Este ano, observamos a pressa que houve: a Monsanto entrou com o pedido e, praticamente um mês e meio depois, a CTNBio estava apreciando-o. Só não o fez imediatamente porque o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal pediu vistas do processo. Mas a reunião seguinte foi marcada em menos de uma semana. Não houve sequer resposta às entidades que apresentaram suas observações, não houve oportunidade de debate público.

Srs. Deputados, V.Exas. e todos os demais senhores devem saber que a CTNBio se reúne a portas fechadas e que o máximo que podemos ter, quando solicitamos a oportunidade de debater, é uma sabatina em recinto fechado, aliás, muito agradável — e lá estivemos por um período de quatro horas. Mas não se permite acesso ao público nem a presença da imprensa, jornais etc. Observamos que essa pressa tem, sim, razões comerciais. A Monsanto e a Novartis perderão essa luta, por impingir à humanidade o consumo de transgênicos, que visa, como disse o Prof. Sebastião Pinheiro, exclusivamente ao lucro. Também não tenho nada contra isso, mas acho temos de pensar em tudo, no meio ambiente, na saúde e no que eles perderão se o Brasil mantiver-se livre de transgênicos. Por isso temos uma missão excepcional neste momento.

Até agora não foi permitido o plantio dessa soja — e esperamos que não seja. Acreditamos que os Srs. Deputados da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias têm uma função essencial, no sentido de garantir que o procedimento ou a discussão sobre essa temática modifiquem-se fundamentalmente. Essa deve deixar de ser exclusivamente uma discussão

tecnológica — o que ela também é — e passar a ser, antes de tudo, uma discussão ambiental. Se V.Exas. perguntarem: "Foi feito um estudo de impacto ambiental sobre a introdução da soja transgênica?" Respondo-lhes: não, a CTNBio não achou necessário. Isso não é extraordinário? Quer dizer, trata-se da introdução de uma planta transgênica, que tem um herbicida dentro dela e que vai permitir um uso muito maior deste herbicida e, portanto, de monoculturas — quando todos sabem que a monocultura causa impacto ambiental. Isso não merece um estudo de impacto ambiental? Não valia a pena fazer tal estudo?

O Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal tem um representante; o Ministério da Ciência e Tecnologia tem a Presidência e inclusive escolhe todos os cientistas que fazem parte da comissão. Há um evidente predomínio da visão tecnológica sobre a visão ambiental, sobre a visão da saúde, dos direitos humanos e do direito do consumidor. Isso precisa ser mudado na comissão. Há falta de transparência, há uma absoluta opacidade. Parece que a CTNBio é um órgão que decide questões de segurança nacional, quer dizer, um órgão fechado que não pode estar aberto a ninguém. Isso precisa ser mudado radicalmente.

Finalmente, é necessário permitir a participação da sociedade civil — este é meu assunto; sou socióloga. Empresa não é sociedade civil. A Sociologia considera que há três segmentos na sociedade: Estado, sociedade civil e mercado. As empresas têm um lugar, um voto, um posto dentro da comissão; elas estão representadas e elegem. Por outro lado, o Governo, evidentemente, está bem representado pelos seus Ministérios. Além disso, o Governo elege os representantes cientistas; das listas apresentadas, cabe ao Ministro da Ciência e Tecnologia selecionar quais cientistas participarão da comissão. E a sociedade civil? Não está representada. O representante do consumidor representa um órgão público, portanto, não é sociedade civil. Não há representação da sociedade civil.

Essa condição e esse procedimento têm de ser modificados. Devemos tornar essa discussão ampla, porque as conseqüências não advirão para nossa geração; se estivermos afetando o meio ambiente, estaremos prejudicando as futuras gerações. E os Srs. Deputados aqui presentes, por terem a responsabilidade de representar não só seus eleitores mas as futuras gerações, devem exigir que esse procedimento seja radicalmente modificado.

Nosso apelo, como citado por alguns dos meus colegas antecessores, é pela moratória. É um procedimento político adotado quando não se tem certeza das conseqüências de um determinado ato. Ela não está fechando as portas definitivamente nem as está abrindo. Ela está dando um tempo para que a sociedade, cientistas, dentre outros, analisem e pensem o que vão fazer.

Essa está sendo a tendência internacional. Após imensa pressão ocorrida na Inglaterra, a partir de um parecer do órgão ambiental daquele país, o Governo inglês chamou as empresas — a Monsanto, a Novartis e demais empresas — e negociou um acordo de cavalheiros. Ficou decidido, no momento, que durante três anos, pelo menos, não haverá experimentos ou plantios transgênicos na Inglaterra. A França já anunciou isso no começo do ano, quando o Sr. Lionel Jospin divulgou as últimas decisões e disse: "Nos próximos meses, não vamos admitir a entrada de nenhum pedido". A União Européia está começando a considerar a adoção de uma moratória. Essa é a tendência que gostaríamos que o Governo brasileiro seguisse.

Queremos também que os Deputados desta Comissão sejam aqueles que encaminharão essa proposta política para uma ampla discussão na sociedade, no sentido de sua adoção. É a decisão mais sábia, mais correta e mais democrática.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação da Dra. Marijane Lisboa

Concedemos a palavra, por dez minutos, ao representante da COODETEC, Sr. Ivo Carraro.

O SR. DEPUTADO ROBERTO BALESTRA - Sr. Presidente, peço a V.Exa. permissão para me ausentar, para que possa participar da votação no plenário.

Solicito ao nobre Deputado Moacir Micheletto que me substitua na Presidência da Comissão.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Pois não, Deputado Luciano Pizzatto.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, o conteúdo das exposições são extremamente importantes para a formação da nossa opinião sobre

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

o assunto. Sempre adotamos o processo do revezamento quando da votação em plenário, o que nos permite retornar em menos de cinco minutos.

Se V.Exa. nos conceder esses cinco minutos, poderemos votar e retornar à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Deputado, há uma determinação da Presidência da Casa para suspendermos ou encerrarmos os trabalhos. Estamos negociando a continuidade da reunião. Por isso, faremos o revezamento.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - É uma pena, mas teremos de nos retirar por cinco minutos.

O SR. IVO CARRARO - Sr. Presidente da Comissão, Sr. Deputado Moacir Micheletto, que faz parte da Mesa; Srs. Deputados, senhoras e senhores, sou Ivo Carraro e estou representando as cooperativas de produção.

Registro, em primeiro lugar, que o setor produtivo agrícola está vivendo um momento de grande expectativa não só quanto ao caso específico da soja transgênica, mas quanto a tudo o que se está desenvolvendo tecnologicamente neste momento, em termos mundiais. Isso porque, como já havia dito o Dr. Luiz Hafers, o produtor precisa pensar na viabilidade da sua atividade.

A questão específica da soja transgênica traduz, para os agricultores, três pontos básicos que justificam, plenamente, a defesa da utilização desse tipo de tecnologia: redução dos seus custos; maior facilidade do manejo, principalmente em relação à prática, tão adequada, do plantio direto; e redução do uso dos produtos químicos. Se fizermos um balanço entre a quantidade de produtos químicos utilizados no sistema atual de controle em plantas daninhas, em soja, e a quantidade de produto utilizado na nova tecnologia propiciada pelos alimentos transgênicos do **roundup ready,** veremos que ele é extremamente positivo, não só no custo, mas na quantidade de ingrediente ativo despejado no meio ambiente. Até que se resolva a questão do controle de plantas daninhas por outra via, teremos que lançar mão dessa alternativa. O Brasil planta milhões de hectares de soja, e não podemos arrancar mato com as mãos — é necessário haver essa consciência.

Por isso, defendemos essa tecnologia. Mas temos consciência de que não há somente essa tecnologia, já que o ambiente tecnológico de hoje está lançando

mão de novos conhecimentos que estão disponíveis. Precisamos estar atentos, receptivos a eles. E o agricultor faz isso.

O produtor é, por natureza, um analogista, faz, com muita facilidade, comparação dos fatos. Ele está analisando e comparando a condição de outros países produtores e percebe que, nos principais concorrentes, como os Estados Unidos e Argentina, os avanços e vantagens dessa tecnologia são evidentes. É natural que ele esteja voltando a maior parte de sua atenção para suas atividades. Isso é legítimo. Nos Estados Unidos, mais de 50% da área de plantio — esse dado todos já conhecem — está sendo plantada com produto transgênico. Foi publicada ontem, num jornal do Paraná, matéria informando que, na Argentina, mais de 80% da área de plantio de soja vai ser cultivada com soja transgênica.

Já foi dito também que está havendo uma invasão clandestina de sementes. Isso é natural, mas totalmente indesejável, por questões agronômicas até, não só pela questão da biotecnologia e biossegurança. É uma realidade.

Outra realidade que temos de analisar — e isso coincide um pouco com aquilo que o Dr. Luiz mencionou — é a competitividade da nossa atividade agrícola. O País está viajando entre 70 e 80 milhões de toneladas há muitos anos; não conseguimos sair desse patamar. Nossa vizinha, a Argentina, no ano passado, nas duas últimas safras, cresceu 27%. O que temos de fazer? Queremos que nosso País tenha toda sua pujança agrícola. Estou cansado de ouvir afirmativas do tipo "o Brasil é o País do futuro em termos de agricultura" ou "temos uma grande condição." Precisamos demostrar isso de fato. E os transgênicos serão, com certeza, uma ferramenta para caminharmos nesse sentido — os agricultores acreditam nisso.

Fiz uma pesquisa, no ano passado, junto a cooperativas, produtores de sementes, produtores de grãos. Alguns dos itens dessa pesquisa indicavam-nos que 78% dos agricultores das cooperativas consultadas estavam abertos a essa nova tecnologia e que já tinham um bom nível de conhecimento, pelos dados que são citados e divulgados sobre a questão agronômica — o que é natural, por se tratar de agricultores. Esse nível de conhecimento já cresceu bastante, por causa da analogia a que me referi.

O agricultor está sempre atento ao balanço custo-benefício. Quando surge uma nova tecnologia de produção, mais cara, mesmo que seja a melhor do mundo,

o agricultor não vai adotá-la — a não ser que haja um balanço positivo do custo-benefício. Qual a conseqüência do balanço positivo do custo-benefício para o consumidor? O preço mais acessível, é lógico. Todos queremos isso, desde o consumidor até o produtor.

A biotecnologia, a nosso ver, é uma ciência das mais antigas, que se torna moderna nos dias de hoje. Como nosso Ministro falou, nos últimos 25 anos houve uma grande virada nesse segmento. A biologia molecular fez a transformação mais recente. Não é a primeira vez que a humanidade se defronta com grandes desafios e mudanças. Precisamos ter coragem também. Precisamos ser um pouco Riobaldo, não é, Sr. Luiz?

Este não é o momento de termos uma paranóia coletiva. Por isso, a iniciativa da Comissão de debater o assunto foi fundamental, sem dúvida nenhuma. Temos de pensar que evento transgênico não é somente a soja transgênica. Temos de analisar todos eles e, com certeza, encontraremos eventos transgênicos extremamente negativos e outros extremamente positivos. Temos de saber escolher. Existe cadeira elétrica e existe eletricidade.

O País preparou-se adequadamente para enfrentar este momento, por meio da Lei de Biossegurança. Acompanhamos essa matéria de perto, por dever de ofício, e sabemos que a Lei de Biossegurança foi extremamente discutida e elaborada com o escopo da preocupação com a segurança. As empresas e instituições de pesquisa vêm respeitando e defendendo a obediência a essa lei de forma exemplar, cumprindo, religiosa e pacientemente, todas as regras impostas pelo seu órgão executor, que é a CTNBio.

Tenho visto aqui um desfilar de críticas à CTNBio. Acho que a CTNBio, sem dúvida nenhuma, vai aceitar essas críticas, que têm de ser construtivas, no sentido de aperfeiçoarmos essa lei. Mas, não podemos nos esquecer de que estamos com as regras do jogo definidas; as empresas estão investindo. Nós precisamos caminhar, não podemos ficar parados.

Órgãos de segurança ambiental e alimentar reconhecidos no mundo inteiro, como o EPA e o FDA, já se pronunciaram favoráveis, principalmente sobre esses eventos que já estão em campo. Milhões de pessoas no mundo têm utilizado esses produtos na sua alimentação, sem que fatos graves tenham sido relatados.

Nós, produtores, não estamos entendendo exatamente os questionamentos que se fazem. Temos a exata consciência de que devemos produzir alimentos sadios para a população, que é nosso cliente. Por isso, confiamos em nossos órgãos de segurança, como é o caso da CTNBio, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente. Estamos dispostos a obedecer a essas regras. Mas é necessário haver regras claras, para podermos trabalhar.

Temos também consciência de que não podemos ficar à margem dos avanços tecnológicos, em um mundo globalizado onde não existem mais ilhas. O nosso concorrente não é mais o vizinho do lado; é o agricultor americano, é o agricultor argentino — temos consciência disso e estamos sentindo isso na pele e no bolso. Essa questão também precisa ser ouvida.

Concordamos com as ponderações feitas e sabemos que é necessário o debate. Mas, como dizia o Deputado que propôs este debate, precisamos debater e não criar animosidades de parte a parte. Na verdade, precisamos analisar todos os pontos importantes.

Defendemos a não-generalização dos efeitos e dos eventos transgênicos. Tais eventos têm de ser discutidos caso a caso, de maneira individual e profunda. Confiamos na eficiência e eficácia da CTNBio, que dá as diretrizes para trabalharmos, tanto na parte da pesquisa, quanto na parte da produção agrícola.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço ao Sr. Ivo Carraro a manifestação.

Concedo a palavra a Sra. Glaci Zancan, da SBPC. Peço-lhe que tome assento à Mesa, por gentileza.

A SRA. GLACI ZANCAN - Gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar esta Casa por abrir o debate sobre as plantas transgênicas. Em 1989, já alertava, na **Ciência Hoje**, revista da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que o tema da engenharia genética necessitava de debates porque não é um problema exclusivamente técnico; é um problema da sociedade como tal. E o lugar para discussão de problemas dessa ordem é o Parlamento.

Tentarei expor uma opinião não só minha, mas discutida, via **e-mail,** com alguns outros colegas meus. O Prof. Rubens Nodari, que não está presente, mas que deveria estar nesta Mesa, também analisou meu texto e fez as críticas devidas.

Registro, em primeiro lugar, que a ciência e tecnologia não se confundem. Seus interesses e sua dinâmica de funcionamento são diferentes. A ciência busca ampliar o patamar do conhecimento da humanidade. A tecnologia procura agir sobre o mundo, moldando-o aos interesses e necessidades de indivíduos, grupos e sociedades. A ciência aspira à compreensão, e a tecnologia, ao domínio. Embora distintas, elas se complementam. É exatamente na estreita ligação da ciência com a tecnologia em expansão que estão as marcas que hoje determinam a vida social e cultural do mundo moderno.

As mudanças na forma de vida estão relacionadas com as necessidades de sobrevivência tais como alimentos, moradia e segurança; ou as aspirações humanas podem estar agregadas a fatores como conhecimento e arte. Ações que possibilitem mudar o mundo têm benefícios, custos e riscos. Às vezes inesperados, estes afetam grupos sociais de maneira diferenciada. Daí por que cada país deve definir a maneira como seus cidadãos pretendem usar a ciência e a tecnologia, posto que o projeto de Nação vai depender dessa seleção.

Poucos hoje percebem a extensão e a velocidade do avanço do conhecimento em biologia e do seu repasse para o sistema produtivo. Quando, em 1973, Berg, Boyer e Cohn descreveram a clonagem do primeiro gene, ninguém imaginava a velocidade dos acontecimentos decorrentes dessa descrição. A partir da manipulação do material genético, a ciência ampliou a capacidade do homem de intervir nos processos biológicos, moldando o ser vivo para resultar em produtos de seu interesse. O tempo entre a descoberta ou a formulação de um conceito e a sua apropriação por empresas tornou-se cada vez mais curto. Nos países desenvolvidos, investimentos empresariais passaram a ultrapassar aqueles dos Estados, de tal maneira que hoje se fala numa nova indústria interligando as indústrias química e farmacêutica e os agronegócios.

(Apresentação de transparências.)

Há, neste momento, uma passagem das empresas da área de química para a área de biotecnologia. É um movimento mundial de fusões e de conglomerados que se criam. Isso quer dizer que há, evidentemente, pressão econômica cada vez maior, decorrente dos investimentos maciços que estão sendo feitos nessa área. Registro que a Monsanto, a partir de 1997, está investindo 6,6 bilhões de dólares nessa área. Portanto, há muito dinheiro envolvido na geração de novas tecnologias.

É nesse contexto que se insere a manipulação de plantas transgênicas, que teve início em 1983, quando foi relatada a transferência do DNA de uma bactéria para planta. O tempo previsto, então, para colocar uma variedade transgênica no mercado era de dez anos, resultante de um investimento de 50 a 150 milhões de dólares. Assim, já em 1992, nos Estados Unidos, foi "construído" o tomate da Calgene, cuja desregulamentação e comercialização ocorreu em 1994. Esse tempo está encurtando-se graças ao volume de investimentos.

Desde que se iniciaram os estudos para construção das espécies vegetais de interesse econômico, a comunidade científica fez um alerta: era limitado o conhecimento que se tinha sobre a bioquímica e a genética vegetal, para se poder avaliar corretamente os riscos de cada uma das construções então disponíveis.

Ao utilizar o termo "construção", refiro-me a quando retiramos um gene de um lugar e coloca noutro, construindo um novo ser vivo. Por isso, está-se usando o termo "construção".

A rapidez na liberação das plantas transgênicas, nos Estados Unidos, evidenciou que não estavam sendo considerados os riscos a longo prazo. Mais ainda, o processo deixou claro que os testes e os protocolos experimentais necessários à definição de segurança para o meio ambiente e para a saúde humana e animal não estavam convenientemente detalhados. São muitas as dúvidas que vêm sendo apresentadas para cada caso na literatura pertinente, apontando para a necessidade de maiores estudos sobre as implicações do cultivo em larga escala de plantas alteradas geneticamente.

É o problema dos insetos resistentes à proteína tóxica do **bacillus thuringensis** (toxina BT), incorporada seletivamente na folha do algodão. É a transferência de gene de resistência a herbicida da canola para **brassica compestris**, uma planta selvagem da mesma espécie. É o gene da resistência a vírus, numa abobrinha transgênica, transferido para uma erva daninha da mesma família. É o gene de trigo transgênico, resistente a um herbicida também transferido para uma planta daninha.

Aceita-se hoje que há troca de genes entre as linhagens cultivadas e as linhagens geneticamente aparentadas. Há dados indicando que, em condições apropriadas, os transgenes podem escapar e produzir novas pestes ou descrever a diversidade genética dos centros que têm as linhagens selvagens originais. É

importante destacar que nosso conhecimento sobre a hibridização de linhagens selvagens das plantas cultivadas precisa aprimorar-se, bem como o conhecimento da expressão do genoma vegetal sobre as mais diferentes condições ambientais. O que se sabe ainda é pouco e não permite uma avaliação correta de riscos a longo prazo.

Em nosso País, além das dúvidas gerais, acrescentam-se aquelas decorrentes daquilo que o Ministro falou, da nossa imensa biodiversidade. Não conhecemos o universo florístico de todos os diferentes ecossistemas brasileiros.

Com relação ao meio ambiente, um dos problemas relevantes é a destruição da biodiversidade de insetos, com a quebra da cadeia alimentar de outros animais. Esse fato é o principal motivo de discussão do milho com o gene da toxina do BT na Europa. É bom lembrar que só na floresta da Tijuca, no Rio de Janeiro, há mais espécies de insetos do que em todo os Estados Unidos. Logo, a nossa preocupação deveria ser maior. Por outro lado, as plantas transgênicas contendo BT não foram avaliadas experimentalmente com relação a insetos resistentes.

Com relação à segurança alimentar, o problema da alergia tem preocupado, particularmente depois que se formulou uma soja transgênica contendo uma proteína com alto teor de metionina, proveniente da castanha-do-pará. Hoje, já se definiram protocolos para avaliação dos riscos decorrentes da inserção de genes que expressam proteínas supostamente alergênicas, mas, como bem falou a representante do Greenpeace, todos esses ensaios feitos com a soja transgênica foram feitos com a soja expressa em (ininteligível), isolada para os testes. Ela era quimicamente semelhante à que estava na soja, mas não foram os testes com a soja contendo o gene.

Na realidade, a moderna Biologia tem nos fornecido uma visão molecular e celular dos organismos, permitindo uma definição mais refinada das necessidades humanas. As idéias tradicionais sobre dieta e sua relação com a saúde, a doença e a sanidade estão mudando. A moderna toxicologia, relacionada com a produção de alimentos, move-se para uma avaliação de riscos baseada na compreensão dos processos metabólicos e da expressão gênica mais do que na descrição de um fenômeno. Como resultado dessa evolução, aumentou o interesse no processo da estimativa de riscos. Infelizmente, o avanço do conhecimento científico aumentou também as incertezas na identificação dos riscos, pois os processos tornaram-se

Comissão de Agricultura e P. Rural - C D

mais complexos, tornando difícil estabelecer protocolos para avaliar o risco absoluto. Na realidade, o que hoje se avalia é a potencialidade de risco relativo.

Essa é a razão por que se insiste na necessidade de rotulagem dos produtos alterados, para que as pessoas possam ter a informação para decidir livremente. No caso específico da soja transgênica, os ensaios realizados pela Monsanto, para comprovar a segurança do produto, feitos em 1995, podem hoje sofrer críticas. Eles não levaram em consideração a alteração da expressão das proteínas alergênicas da soja, decorrente da inserção de um novo gene ou da aplicação do herbicida. Essa observação prende-se ao fato de que, em resposta às condições ambientais, um conjunto de genes é ativado, podendo levar a um acúmulo de determinadas proteínas em tecidos vegetativos.

Por outro lado, especialistas da área de veterinária criticam o tempo reduzido dos ensaios nos testes para assegurar a higidez dos animais que são alimentados permanentemente com ração de plantas geneticamente modificadas. Neste contexto, coloca-se o problema das plantas transgênicas contendo a toxina BT, pois o mecanismo de ação da toxina, qual seja, alterar o transporte de íons do intestino dos insetos, deve ser avaliado nos demais alimentos transgênicos em longos períodos, por exemplo, com o milho transgênico.

Outro fator importante que deve ser considerado, pois depende da produtividade, no caso específico da soja, é a análise da eficiência da nodulação nas variedades transgênicas. O Ministro falou de nitrogênio. Gostaria de dizer que o Brasil é o País que usa menos fertilizante nitrogenado — dez quilogramas por hectare. Isso se deve às bactérias fixadoras de nitrogênio. Portanto, a pergunta diz que se a transgenia não afetou a nodulação é muito importante.

Para finalizar, gostaria de destacar que as pesquisas de opinião pública sobre biotecnologia, especialmente sobre as plantas transgênicas, têm mostrado baixo nível de aceitação, tanto nos Estados Unidos, quanto na Europa e no Japão. Mais do que isso, estão dispostos a comprar produtos preferencialmente convencionais aos transgênicos. Dessa forma, essa rejeição aos transgênicos tem sérias implicações no mercado de grãos. Neste momento, não há como desprezar a importância da nova indústria decorrente da manipulação genética dos seres vivos, a se considerar pelas fusões das grandes empresas. Há inegáveis benefícios decorrentes dessa tecnologia, que veio para ficar. No entanto, a sociedade deve

dispor de meios para evitar que erros cometidos no passado, decorrentes de avaliações equivocadas dos riscos, venham a se repetir.

Por esses motivos, setores da comunidade científica entendem que deve ser feita uma moratória de 5 anos para liberação de plantas transgênicas ao cultivo intensivo, tempo necessário para que os estudos de impacto ambiental sejam realizados conforme o parecer técnico emitido pela CTNBio no caso da soja transgênica. Por outro lado, consideramos que a CTNBio, após normalizar os protocolos experimentais de controle ambiental e segurança alimentar e analisar os resultados obtidos no País... Aqui queria responder ao Deputado Jaques Wagner, porque, realmente, liberar sem fazer pesquisa no Brasil não contribui em nada para o crescimento da ciência e tecnologia do País. Consideramos que os ensaios devem ser feitos no País, para serem analisados os riscos antes de qualquer liberação. A apresentação de testes realizados em outros países não podem ser considerados válidos, dada a variabilidade das expressões gênicas em condições ambientais diferentes.

A população tem o direito de conhecer o tipo de alimento que está consumindo. Portanto, é importante a rotulagem dos produtos com a devida indicação do gene inserido. Essa exigência é tanto mais importante considerando-se a abertura da fronteira agrícola com os países do MERCOSUL.

Srs. Deputados, cabe a esta Casa ponderar todas essas facetas de um problema complexo que tem profundas implicações na vida de milhões de brasileiros. Protegendo a agricultura e o direito dos consumidores, devemos encontrar o equilíbrio entre a economia do mercado e o bem-estar da população, preservando a nossa biodiversidade, em benefício das atuais e das futuras gerações. Obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação da Dra. Glaci Zancan e concedemos a palavra, por dez minutos, ao representante da ABRASEM, Dr. José Amauri Dimarzio.

O SR. JOSÉ AMAURI DIMARZIO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, membros da Mesa, senhoras e senhores, rapidamente, como auto-introdução, quero dizer que sou engenheiro agrônomo, tenho experiência e vivência em melhoramento genético pelo Instituto de Genética da Escola Superior de Agricultura Aluísio Queirós e tenho vivência de 31 anos no agronegócio brasileiro, tendo me

dedicado muito à área de sementes, principalmente. Fui também Presidente da Associação Paulista dos Produtores de Sementes por quatro anos, da Brasileira por três anos e acabo de ser reeleito por mais dois anos como Presidente da Federação Latino-Americana de Sementes. Portanto, sinto-me tranqüilo na situação de poder dar a minha contribuição, não como dono da verdade, mas como fonte de informação dentro de uma linha de análise que venha a colaborar com os Srs. Deputados nas suas conclusões.

Costumo sempre dizer que ciência e tecnologia não podem ter barreiras. A velocidade do mundo hoje exige que tomemos decisões com muito maior rapidez do que estamos fazendo, principalmente agora, no caso de transgênicas. Também volto a dizer que semente é o vetor mais importante para difusão de tecnologia. Sem a semente, não levaremos o progresso à humanidade.

Quero estar hoje aqui cumprindo com o meu dever cívico de todos os trabalhos que já fiz pelo nosso País e pela nossa agricultura. Fui membro do Conselho Nacional de Política Agrícola por vários anos, e infelizmente não conseguimos ainda atingir pontos de melhora como desejamos. Mas a Frente Parlamentar da Agricultura tem ajudado muito, e espero que também nesse assunto possamos ter melhor entendimento. Na minha opinião, o que falta é entendermos a profundidade e a importância de tudo isso, analisando-se todos os casos.

(Apresentação de transparências.)

A Federação Latino-Americana de Sementes congrega onze países e está filiada a uma federação internacional de sementes, na qual estou representando o Brasil já há oito anos. Há vários anos, quando ninguém falava desse assunto de transgênicas, as duas palavras que eu mais ouvia era globalização e biotecnologia. Isso me marcou muito. Eu pensava quando isso ia chegar ao nosso País, e chegou. Só que o Brasil está atrasado. Venho de um seminário pan-americano em que se reuniram treze países e mais de 300 representantes, que passaram três dias na Argentina analisando a mesma problemática que está em discussão hoje, ou seja, a evolução das plantas transgênicas.

Portanto, numa seqüência, pretendo colaborar e contribuir com esta análise de hoje, falando do mundo como um todo, da América Latina, do nosso País e dos dados que temos disponíveis, que vão ajudar-nos nessas decisões. Evidentemente, nós, da área de semente, por ser de alta tecnologia, nos preocupamos muito com

saúde, meio ambiente e recursos naturais. Dentro da Federação Internacional de Sementes, que congrega sessenta países, há anos estamos compromissados em dar a contribuição do agronegócio para a melhora das condições ambientais do mundo.

(Apresentação de transparências.)

Digo que o xis da questão é o desafio que temos e devemos resolver. No início deste século, o mundo tinha 1,5 bilhão de pessoas. Em 1960, de 1,5 bilhão, passamos a 3 bilhões e, na virada do século, vamos a 6 bilhões. Vejam que o ritmo do crescimento populacional, apesar da redução dessa taxa de crescimento, continua muito grande. Tínhamos, também, nesse mesmo período, uma área agricultável na faixa de meio hectare por pessoa. Essa faixa passará a ter uma redução drástica, na virada do século, quando estaremos próximos de meio hectare, e, em mais trinta anos, teremos 0,2 hectares **per capita**.

(Apresentação de transparências.)

Isso nos preocupa muito. A população crescendo significa maior necessidade de alimentos, não só no mundo, mas refletido naquilo que está ocorrendo. Acho que houve uma alteração genética aí.

(Apresentação de transparências.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Quero pedir ao Dr. Amauri um minuto, por favor, para anunciar o início de nova votação nominal. Os Parlamentares poderão revezar-se.

O SR. JOSÉ AMAURI DIMARZIO - Como dizia, estamos vendo a América Latina também com o mesmo crescimento populacional e, dentro de 25 anos, passaremos de 500 milhões de habitantes para 700 milhões.

(Apresentação de transparências.)

No Brasil também ocorre o mesmo. Os que me antecederam disseram que, com o crescimento populacional, mantendo-se o consumo atual de alimentos, dentro de 15 anos precisaremos ter uma produção de grãos de 130 milhões de toneladas, e não estamos conseguindo sair dos 70 , 80 milhões de toneladas.

(Apresentação de transparências.)

O que nos preocupa muito, durante os últimos anos, é a oscilação que temos tido na área plantada e a grande redução dessa área, devido às variáveis dos planos econômicos e às mudanças constantes nas diretrizes governamentais. O

produtor brasileiro vive em inconstância. Ele não tem condições de estar em um planejamento total. O que tem salvado nossa agricultura é o aumento da produtividade, que, neste último ano, está um pouco prejudicado por vários fatores. Dependendo de crédito que não sai, de clima e de tudo mais, temos sido muito afetados. Com isso, temos um quadro que nos choca no xis outra vez. Temos aqui um crescimento do consumo de milho nos últimos 7 anos no Brasil da ordem de 34%, e, de soja, de 18%.

(Apresentação de transparências.)

Vejam bem: temos um aumento na demanda sem que ainda se refletisse um aumento de renda. O que tem ocorrido com relação à produtividade das culturas, usando-se o melhoramento genético tradicional? Essas fontes são da própria FAO, mostrando que, de 1975 a 1985, a produtividade média, por exemplo, no caso do milho, foi de 33,5%, enquanto que, de 1985 a 1995, foi de 11,5%. No caso da soja, foi de 30,5% contra 14,5%. Ou seja, está ocorrendo um limite no crescimento de produtividade de ganho das várias culturas.

(Apresentação de transparências.)

Esses dados, fornecidos pela Federação Internacional de Sementes, são de levantamentos feitos junto a todos os países. Aqui temos a importância da semente no mercado mundial. Temos um mercado valorizado em 50 bilhões de dólares e, transformando-se em comercialização de sementes, em 30 bilhões. Os senhores estão vendo que o Brasil se situa em uma posição muito importante, porque, se desmembrarmos a União Européia, composta por tantos países, apenas vamos encontrar a França maior que o Brasil. Aqui, estão representados os países da ex-União Soviética, tirando-se os três países bálticos. O Brasil praticamente fica atrás dos Estados Unidos, China, Japão e França.

(Apresentação de transparências.)

A importância da semente mostra-se aqui. Como disse, apenas a França, com 1,5 bilhão, e o Brasil, com 1,2 bilhão. Mas, como foi dito anteriormente, em 1992, quando coordenei as negociações do MERCOSUL, a Argentina tinha uma produção da ordem de 400 milhões de dólares em sementes, e o Brasil, 1,2 milhão. No ano passado, 1997, a Argentina saltou para 800 milhões, e o Brasil continua com o mesmo faturamento.

(Apresentação de transparências.)

Tudo isso é porque precisamos entender que existe um mercado internacional, um comércio exterior no mundo, um intercâmbio. Tomando como base, em 1970, 850 milhões de dólares de intercâmbio de sementes, em 1996 esse valor quadruplicou. Ou seja, a semente é um ativo muito rápido e que não pode ter barreiras.

(Apresentação de transparências.)

Outro ponto muito importante diz respeito a investimentos em pesquisa. A pesquisa convencional tem sido feita ao longo dos anos e representa cerca de 7% do faturamento das empresas. Aqui, temos uma comparação entre setor privado e setor público e o que está ocorrendo em relação às pesquisas nos Estados Unidos e em outros países. Em biotecnologia, milhões de dólares. Estamos vendo que o setor privado está ampliando muito, no mundo inteiro, o investimento em pesquisas de biotecnologia, e o setor público teve um crescimento também de cinco vezes. Mas o importante é que o investimento em biotecnologia está tornando-se muito mais importante do que o investimento no melhoramento tradicional.

(Apresentação de transparências.)

Outro dado muito importante é que temos uma lista de 57 espécies transgênicas em testes de campo no mundo todo. Aqui, podemos observar as principais culturas. Estamos falando de soja hoje, mas temos milho, algodão, canola, linho, arroz, alfafa, mamão, maçã, aspargo, cevada; quer dizer, 150 testes de produtos já em comercialização. São todos esses. De 25 a 150 testes em pré-comerciais. São esses, inclusive girassol. Depois, temos em testes experimentais todas essas hortaliças, inclusive amendoim, pêra, papaia, morango etc.

(Apresentação de transparências.)

De 1986 a 1997, 45 países haviam concluído aproximadamente 25 mil testes com plantas transgênicas em todo o mundo e, até 1997, quando formou a sua Comissão de Biotecnologia, o Brasil não estava listado. Mas estamos vendo muitos países realizando pesquisas, como México, Costa Rica, Bolívia, enfim, muitos países.

(Apresentação de transparências.)

Aqui está o aumento da área com plantas transgênicas no mundo. Em 1996, tínhamos praticamente 3 milhões de hectares plantados; em 1997, esse número

saltou para cerca de 13 milhões; em 1998, já foram 30 milhões de hectares; e esse número seguramente vai passar de 50 milhões no próximo ano. A informação que ouvimos hoje foi confirmada quando estive na Argentina.

E, por falar em Argentina, faço um comentário sobre soja transgênica no sul do País. Nós, da área de sementes, nos preocupamos e fizemos a denúncia no ano passado por escrito, que levei em mãos ao Senador Arlindo Porto. A ABRASEM fez essa denúncia, e há um processo de investigação. Nós apuramos na Argentina que contrabando de sementes é igual a contrabando de cigarro e de outros produtos. Brasileiros saíram daqui e foram à Argentina comprar grãos de soja transgênica, ensacaram-nos e vieram vender como semente de soja transgênica. Quer dizer, quando apontamos alguma culpa, primeiro precisamos investigar para ver o que está ocorrendo. Além de brasileiros, argentinos também fazem isso. Existem oportunistas em todos os lados.

(Apresentação de transparências.)

Aqui, temos que a primeira autorização de liberação foi dada em 1994, sob o domínio da OSCD. Em 1996, havia 3 milhões de hectares no mundo — já fiz esse comentário — e estima-se que esse mercado chegue a 2 bilhões de dólares no ano 2000, 6 bilhões em 2005 e 20 bilhões em 2010. Ou seja, é um processo irreversível.

(Apresentação de transparências.)

Também sou produtor e sei quanto custa produzir soja, milho, milho doce, feijão etc., e sei que em Goiás, onde produzo, tenho de fazer 8 pulverizações de fungicida para controlar o mofo branco do feijão; preciso fazer 7 ou 8 pulverizações para controlar a lagarta no milho; preciso usar não sei quantos herbicidas, porque aparecem colonião, corda de viola, trapoeraba, diversas variedades que um herbicida só não mata. Tenho um custo que, de Goiás, não consigo competir com ninguém no mundo. Estou plantando soja agora consciente de que não vou ganhar um tostão, mas tenho de fazer rotação, porque depois posso tentar ganhar no milho. Enquanto o argentino está tendo uma economia de 20 a 40 dólares por hectare, eu não tenho nem o custo que ele tem naquele país, que já é mais baixo que o nosso devido a transporte e outros fatores.

Então, temos de ponderar que existem muitas coisas importantes. A CTNBio foi criada e temos visto o seu trabalho, que tem sido muito rigoroso. Os testes que estão sendo conduzidos no Brasil têm sido muito rigorosos, exigindo muito das

empresas. Às vezes temos até de pedir para que não sejam mais rigorosos que o rei, porque não existe nenhum órgão no mundo atuando de forma tão forte como a CTNBio aqui. Tenho de dizer isso, porque estou acompanhando todo esse trabalho. Nós, da ABRASEM, temos dois representantes ali e sabemos que várias outras entidades de consumidores também estão presentes.

Vimos também que várias empresas estão com um gene de resistência a herbicida A, herbicida B. Para isso não tem volta. Ou nós partimos para isso, ou temos de continuar importando 10, 12 ou 15 milhões de grãos, porque vamos perder a competitividade. Às vezes, minha mulher compra um tomate que é orgânico. Tudo bem. Ela acha que aquilo é bom. Ótimo! Vamos trabalhar naquela direção. O ideal é não ter de se preocupar demasiadamente. Se ela achar que aquilo para ela está bom, está bom. Mas quanto vou produzir para alimentar o mundo? Eu vou continuar usando inseticidas e herbicidas cada vez mais. Com duas ou três pulverizações, antigamente eu conseguia controlar uma lagarta. Hoje, não. E o inimigo natural? Falaram aqui que a transgênica vai influir no inimigo natural. Não é bem assim. E o inseticida que estou aplicando, não está matando a vaquinha etc? É a mesma coisa. Falou-se também sobre níveis. Todos os produtos têm níveis mínimos de produtos fitossanitários, e esse mínimo é determinado pela Organização Mundial da Saúde. Estou sabendo que houve uma adequação ao nível, como há no morango, na maçã. Todos os produtos têm os seus níveis mínimos permitidos para proteção da saúde.

É isso que quero dizer: não sou partidário do radicalismo de jeito nenhum. Sou partidário de uma democracia consciente e, para mim, os dados são muito importantes também, para termos segurança. Podemos contribuir para ambos os lados e encontrar uma solução o mais rápido possível. Trabalhei durante 7 anos no anteprojeto da Lei de Proteção de Cultivares, e o Brasil foi ficando para trás na área de sementes, em produtividade e tudo mais, porque retardamos durante 7 anos esse projeto. Agora, se estamos vendo que o mundo está indo numa direção e não tivermos competência para achar uma solução para as divergências... Porque divergências temos de ter sempre, senão não construímos nada de positivo. Mas temos de achar soluções mais rapidamente. Quando penso em moratória, penso: "Ou vou empurrar com a barriga para adiante, ou não vou pagar". Temos de sair,

como diz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com uma agenda positiva. Eu sou apartidário.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Deixe-me apenas dar um recado antes de conceder a palavra ao próximo orador. Aqueles Deputados que não foram votar, por gentileza, votem, porque o Presidente está chamando para a votação.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, já que se falou aqui em democracia, quero apenas anunciar que foi encerrada há poucos instantes a votação na Câmara dos Lordes, na Inglaterra, e o General Pinochet foi condenado por 3 votos a 2. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Celso Russomanno) - Obrigado pela informação.

Concedo a palavra à Sra. Marilena Lazzarini, representante do Instituto de Defesa do Consumidor, a quem peço que tome assento à Mesa.

A SRA. MARILENA LAZZARINI - Sr. Presidente, quero agradecer a oportunidade deste debate, porque acho que nesse tema o que está faltando é debate. Hoje iniciamos um momento importante para o País. Aqui represento não apenas o IDEC, organização não-governamental da qual sou Coordenadora Executiva, mas também o Fórum Nacional de Entidades Não-Governamentais de Defesa do Consumidor, que tem dezoito organizações em doze Estados do País. Movimentos de donas de casa e de consumidores estão acompanhando este debate, estão trabalhando em seus Estados a discussão desse tema e preocupados com o desenrolar dos acontecimentos nessa área.

Os consumidores, no mundo todo, são muito preocupados com alimentos e com saúde. São essas as principais preocupações dos consumidores, e no Brasil não é diferente, até porque as evidências do dia-a-dia nos mostram que temos muitos problemas com a qualidade dos alimentos, as contaminações, os botulismos etc. Não temos um sistema eficiente de vigilância de alimentos e medicamentos, e o cidadão não confia no sistema que aí está.Tanto é assim que existe até a proposta de ele ser estruturado.

É muito natural que, no caso dos alimentos transgênicos, que são produzidos pela engenharia genética — diferente da biotecnologia, porque vem quebrar

barreiras da natureza; faz coisas que a natureza não fazia e não faz —, o consumidor, que é preocupado com alimentos, preocupe-se muito mais. A percepção pública no sentido de ter preocupação é natural e faz sentido. E mais ainda quando nós, consumidores organizados, vamos aos dados que podemos felizmente consultar no Brasil, na CTNBio, e constatamos que, dos cinqüenta experimentos que já haviam sido aprovados por essa comissão, até setembro, 70% vinham para trazer ao mercado, a nós, consumidores, produtos que são pacotes tecnológicos, são sementes vendidas com o seu parceiro, o agrotóxico. Ficamos mais preocupados ainda quando vemos que o Governo quer autorizar o aumento no limite de resíduo de agrotóxicos. Então, vamos pensar que comeremos alimentos com mais agrotóxicos. Isso aumenta muito a nossa preocupação.

Ficamos ainda mais preocupados — fiz parte da CTNBio durante pouco mais de um ano e, trabalhando com defesa do consumidor neste País há bastante tempo, felizmente tenho oportunidade de conhecer um pouco o papel dos órgãos regulamentadores neste País — quando percebemos que existe uma série de irregularidades, de inadequações e de problemas na forma como o Governo vem tratando esse assunto. Por quê? Porque a CTNBio, nos dois casos de produtos para a comercialização — o caso da importação da soja e o caso da soja da Monsanto —, deu parecer conclusivo sem ter uma norma para avaliar a segurança dos alimentos. Essa norma não foi feita. Ela estava na agenda da CTNBio. Eu dela fazia parte quando essa agenda existia. A norma para a rotulagem estava na agenda, mas não foi feita. O parecer, infelizmente, foi feito sem que essas regras do jogo estivessem definidas. A CTNBio diz que isso é feito caso a caso. As avaliações têm de ser caso a caso mesmo, porque é uma tecnologia nova, temos preocupação com a biodiversidade, mas mediante regras do jogo. Tanto que para o caso de testes de pesquisas foram feitas as instruções normativas que deram as condições para que a comissão avaliasse aquelas aprovações ou não. Enfim, havia regras.

No caso de comercialização, plantio e consumo, não existe regra para essa avaliação da segurança alimentar. E não é para ter mesmo, porque a CTNBio não tem especialista na área de alimentos, não tem uma comissão técnica especializada em alimentos. Ela tem especialista na área de vegetais, de animais, enfim, há lá quatro comissões, mas não uma comissão para a área de alimentos. E, de fato, se formos estudar a legislação de alimentos neste País, os órgãos técnicos de

alimentos são o Ministério da Saúde e o Ministério da Agricultura, que infelizmente estão alheios a todas essas decisões, não estão posicionando-se.

Da mesma forma, a norma de rotulagem não foi feita. A CTNBio está preferindo seguir a discussão do **Codex Alimentarius**, um comitê internacional, que tem um passo muito lento para definir a rotulagem desses produtos e está desrespeitando outra legislação brasileira, que é o Código de Defesa do Consumidor, o qual hoje já nos dá o direito de ter a rotulagem plena dos alimentos transgênicos. Isso deveria ser feito pelo Governo, talvez pelos Ministérios da Saúde, da Agricultura e da Justiça, que, aliás, é a favor da rotulagem plena. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça está conosco, está ao lado do consumidor — tenho isso no papel —, porque conhece a lei de defesa do consumidor deste País. Portanto, o Governo não está unânime nesta questão. O Ministério da Justiça tem posição diferente. Tanto é assim que o consumidor representante na CTNBio votou contra a liberação da soja da Monsanto.

O pior de tudo isso é que a CTNBio deu esse parecer passando por cima do órgão técnico do meio ambiente. Isso não é culpa da CTNBio. O decreto que regulamenta a Lei de Biossegurança tem uma inconstitucionalidade, porque permite à CTNBio julgar se é ou não necessário o estudo de impacto ambiental. Essa não é uma faculdade da CTNBio. Essa avaliação tem de ser feita pelo órgão do meio ambiente.

O que acontece é que esse contexto do marco regulamentador dos transgênicos realmente está confuso e teria de ser redefinido. Ele está confuso para o consumidor e também para as empresas. Há um caso. Conseguimos os documentos no Governo do Estado do Paraná, onde a Monsanto estava utilizando um produto que estava sendo anunciado. Eles usam o glifosate, que é o **roundup**. E esse **roundup**, para combinar com essa nova soja, é o **roundup ready**, que é diferente. Parece que é um novo produto que está sendo usado. E o Governo do Paraná, na fiscalização de agrotóxicos, descobriu que havia produtos no Estado, na área de experimentos, sem registro. Isso é ilegal. Outra lei que está sendo desrespeitada: a legislação de agrotóxicos.

Estou dando este exemplo para mostrar a confusão desse marco regulamentador. A empresa entendia que — está tudo documentado; obtivemos

oficialmente, junto à Secretaria de Agricultura, os documentos da empresa —, pelo fato de ter autorização da CTNBio para fazer esses experimentos, não precisaria providenciar o registro provisório desses novos produtos. Enfim, este é um exemplo do quadro. Tenho esses documentos, que passo às mãos da Comissão, porque o que precisamos é redefinir tudo isso.

E por que todos estamos preocupados? Os riscos já foram muito bem apontados aqui pela Profa. Glaci Zancan. O mundo científico está dividido, e o consumidor fica preocupado. Não é uma questão em que haja unanimidade. O mundo científico está dividido, como disse, e existem riscos para o consumidor. O processo da Monsanto não mostra em nenhum lugar que vai baixar o custo da soja — isso não está demostrado. Não temos nenhuma vantagem em termos de uma melhoria na nutrição desse produto e vamos consumir mais venenos. Quem ganha com isso e quem fica com os riscos?

Enfim, o que desejamos é ter oportunidade de mais debates. Alguns países estão promovendo a discussão pública dessa questão. Queremos ter comitês, discutir, para que se chegue a um consenso. Os consumidores defendem a moratória, como as outras pessoas que aqui falaram. Precisamos ter a moratória e ganhar o tempo necessário para que a opinião pública possa entender melhor tudo isso e formular um marco regulamentador que seja adequado à nossa realidade.

Vou passar também à Presidência cartas de associações de consumidores do Japão, onde 1,7 milhão de assinaturas foram coletadas contra essa tecnologia. O japonês é muito tradicional na sua alimentação, está muito ligado à cultura dele. Os japoneses estão preocupados e mandando cartas demonstrando essa preocupação e dizendo que eles vão até fazer boicote à soja brasileira e aos produtos que contenham soja brasileira, se o Governo brasileiro não promover a segregação. O Governo, ao apoiar a rotulagem plena, vai estar obrigando também a segregação desses produtos.

Era esta minha contribuição. Estamos abertos ao debate. Esta é a posição dos consumidores. Queria pedir algo à Sra. Reneusa Borba, representante do Movimento de Donas de Casa de Tubarão, Santa Catarina. Em nome de todos os movimentos de donas de casa, ela vai entregar à Presidência um abaixo-assinado que vem sendo coletado no País todo sobre a questão.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos à Sra. Marilena Lazzarini a exposição.

Passamos a palavra ao Sr. Antônio Paes de Carvalho.

O SR. ANTÔNIO PAES DE CARVALHO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros de Mesa, sou Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia. É uma associação dedicada a empresas de base tecnológica e geração de conhecimentos científicos no Brasil e o seu mercado fora das universidades. Portanto, nosso principal mercado é o das grandes indústrias.

Na nossa associação constam, a partir deste ano, três indústrias internacionais — entraram apenas neste ano; uma delas é a Monsanto; a Novartis também está presente, e esta presença nos honra muito —, mas em nada mudou o posicionamento da nossa associação, que sempre foi a favor de uma saída da ciência gerada no Brasil para o setor produtivo.

Defendemos arduamente a legislação de patentes, quando todo mundo se espantava e dizia: "Como vocês defendem a legislação de patentes, se não há multinacionais entre vocês? Como vocês estão interessados nisso?" Estávamos interessados em patentes porque a patente é a moeda de troca entre o que o cientista produz e o que está do lado de fora no mundo comercial. Da mesma forma, estamos interessados em que os conhecimentos que geramos na área de engenharia genética tenham uma saída comercial válida.

Portanto, não estamos interessados em moratória, não estamos interessados em bloqueios de qualquer espécie. Queremos que haja uma saída comercial para os conhecimentos gerados por nós. Ao lado de empresas privadas, temos empresas públicas, como EMBRAPA e FIOCRUZ, e vários centros de pesquisa universitários também participando da associação.

Há mais de noventa anos a genética mendeliana clássica vem sendo usada para o melhoramento de vegetais comestíveis. Notáveis progressos foram alcançados em produtividade e qualidade com o aparecimento de vegetais claramente diferentes de seus ancestrais naturais, tanto em aparência, quanto em composição química e em características culturais. Todos, inclusive os vigorosos híbridos de alta produtividade que lastrearam a revolução verde, foram gerados através de cruzamentos artificiais induzidos pelo homem.

Para que alcance o mercado de semente e o grande mercado de consumo humano, qualquer nova cultivar, qualquer nova variedade atravessa rigorosos testes de campo, supervisionados pela autoridade pública. Visam esses testes determinar as qualidade agrícolas melhoradas da nova cultivar.

Entretanto, uma vez autorizado o plantio e a comercialização, o consumo humano desse vegetal não passa pelas autoridades sanitárias do Ministério da Saúde. Essa é a norma. Somente os produtos industriais derivados dessa agricultura inovadora são licenciados, e isso é feito fundamentalmente por suas características físico-químicas e não com testes de toxicidade aguda ou crônica. Muito embora notáveis diferenças de espectro químico de produtos primários e secundários possam ser observados entre cultivares modernas e seus parentes naturais — aliás, basta examinar uma espiga de milho híbrido e o que era a espiga de milho asteca, que ainda detemos nos bancos, uma coisa terrível de olhar, quanto mais de comer —, esse rito sumário tem sido o costume e a prática no melhoramento vegetal tradicional no mundo todo, e há muito tempo. Até hoje, esse procedimento tem se mostrado eficaz e não têm sido reportados problemas.

A engenharia genética de vegetais agricultáveis muda pouco esse cenário. Em primeiro lugar, o estado da arte não permite criar um vegetal radicalmente novo que pudesse merecer maiores cuidados do ponto de vista toxicológico. Todos os casos conhecidos até agora lidam com a introdução de uma ou de poucas características genéticas que se somam às centenas de características desejáveis acumuladas no longo processo de melhoramento genético. Segundo, esses novos e específicos traços culturais, sejam eles de resistência a determinado herbicida a determinada praga, vírus, estresses de melhoria de qualidade alimentar, são montadas tais inserções sobre as variedades já existentes no mercado, as variedades de alto rendimento.

No Brasil, os produtos da engenharia genética passam por uma barreira de grande competência técnico-científica, que é a CTNBio. A regulação começa pelo credenciamento de entidades — instituições científicas ou empresas — para exercitar a experimentação ou trabalho com a engenharia genética. Princípios éticos e de biossegurança acham-se legalmente definidos e explicitados por normativas claras. Somente após a aprovação desse primeiro passo de experimentação controlada é que a nova cultivar, distinta da antiga apenas pela

incorporação do gene, é submetida à avaliação conclusiva da CTNBio para depois, então, poder apresentar-se ao Ministério da Agricultura, a quem cabe licenciar a produção de sementes e o plantio comercial. Daí para a frente, o tratamento não difere do dispensado à introdução de qualquer outra cultivar no mercado, mesmo que não seja de engenharia genética.

Podemos perguntar se esse procedimento é suficientemente seguro. Esclareça-se, desde logo, que não há periculosidade associada à ingestão do novo gene. Ingerimos diariamente, desde sempre, farto material genético de origem animal e vegetal, e não há notícia de sua incorporação ao genoma de quem ingere tal material.

Faço aqui uma curta pausa. Eu já tinha conhecimento, mas nem ia trazer, porém foi citado aqui um experimento de 1994 — portanto não se trata de engenharia genética de vegetais — em que o experimentador fez o seguinte teste. Ele alimentou um rato e adicionou ao seu alimento um vírus vivo, um bacteriófago, e depois foi ver onde esse bacteriófago tinha parado no organismo daquele rato. É claro, tinha parado por todas as partes. Um vírus, introduzido por via alimentar, vai provocar uma infecção nesse organismo. Como um bacteriófago não é vírus de rato, não produziu uma doença no rato, mas ele ficou presente por todo o seu organismo.

Ora, isso nada tem a ver com o que nós estamos discutindo de engenharia genética. Nada tem a ver. A ilação que se está tentando tirar é que, para que se faça a engenharia genética de um vegetal, é necessário inserir aquele gene naquele genoma, e a inserção do gene do genoma. O gene vai encontrar um local naquele genoma através de várias formas de plasmídeos e outras coisas desse tipo, ou até mesmo de vírus em alguns casos, que, depois que inserem esse material, desaparecem no sistema. Fica apenas a região chamada promotora desse gene e acabou a história.

Então, isso nada tem a ver com o experimento de 1994, que não foi feito com alimentos transgênicos etc. A dúvida está, no nosso caso, em saber se houve alterações metabólicas, nesse vegetal que teve a inserção desse gene, que justifiquem uma maior preocupação com a sua toxicidade. Alterações metabólicas e bioquímicas resultantes da engenharia genética podem, em tese, induzir a

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

produção de substâncias possivelmente nocivas quando ingeridas como alimentos. Devemos nos preocupar com isso sim, claro.

Na determinação de toxicidade de um novo insumo alimentar não há substituto para um teste cuidadoso num homem, precedido de estudo químico e toxicológico em animais. O que eu estou dizendo aqui não é diferente da introdução de um medicamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Um minuto, por favor. É que começou nova votação nominal. Então, os Deputados deverão participar dela.

O SR. ANTÔNIO PAES DE CARVALHO - Existe, portanto, se estamos preocupados com isso e se não há substituto para experimentação humana depois de todos os cuidados tomados, um caso em que a autoridade nacional pode abrir mão de uma verificação direta dos efeitos no ser humano, que é quando o uso daquela inserção genética, praticada em cultivar idêntica ou próxima, mostrou-se inócua no uso humano de larga escala em outros países. Esse é o caso da soja **roundup ready**, da soja RR. O exemplar parecer da CTNBio sobre o assunto estriba-se exatamente na constatação de que cultivares de soja em que foram introduzidos os genes de resistência ao herbicida da Monsanto acham-se já no consumo de mais de dois bilhões de pessoas, há mais de dois anos, sem que qualquer ação ou efeito adverso tenha sido observado.

Eu não me satisfaço só com isso. Eu acho que dois anos de observação em dois bilhões de pessoas é mais do que o feito para a introdução de qualquer novo medicamento, mas não é, necessariamente, satisfatório. Eu gostaria de ver isso monitorado e acompanhado ao longo do tempo — cinco, dez anos, o tempo que se considerar necessário. Monitoramento é uma coisa. Ignorar que dois bilhões de pessoas há dois anos estão consumindo isso e não há efeito adverso seria, realmente, ir contra tudo que se poderia esperar de prudência associada à chamada administração de risco.

A liberação da soja RR para consumo humano nos Estados Unidos foi naturalmente precedido de aprovação pela FDA, além dos testes agronômicos regulamentares. Implicou isso considerável despesa por parte da Monsanto, já que, em toda a parte, o ônus da prova cabe ao interessado. Após esses testes, uma vez que a soja RR vem sendo consumida sem problemas em várias partes do mundo, nada mais justo do que o Brasil aceitar esses fatos como prova da sua inocuidade

para o homem. Não se trata de um teste isolado ou teste discutido. São dois bilhões de pessoas durante dois anos.

O melhorista brasileiro vai ter que trabalhar com esse problema. Ele vai se associar fatalmente a um biologista molecular brasileiro, porque ele vai querer também colocar o seu produto de engenharia genética no mercado. Não é só o que vem trazido dos Estados Unidos, da Europa etc.

Então, para qualquer cultivar transgênica radicalmente inovadora, sem precedentes no País ou no estrangeiro, esse pobre cientista brasileiro vai ter que penar e executar e financiar a demonstração da inocuidade da sua obtenção. E não tem outro jeito. Para que os nosso cientistas e tecnólogos não fiquem em inferioridade perante a competição internacional, será necessário implantar mecanismos imediatos que amparem e estimulem a atividade inventiva brasileira no campo da biotecnologia agrícola, tornando-a possível no campo econômico-financeiro e exeqüível no tempo, em conjunção com os testes de campo necessários à liberação de plantio e comercialização da semente básica.

Se nós não tomarmos esses cuidados, o que vai acontecer? Nós, cientistas brasileiros, todos aqui conhecemos biologia molecular, vamos criar novos vegetais transgênicos. Para colocar isso no mercado, diante de toda essa barreira de dificuldades, onde é que vamos arranjar os recursos financeiros para isso? Então, isso é algo que o Governo brasileiro precisa ter em mente.

Nesse particular, a ABRABI recomenda o fortalecimento do Sistema EMBRAPA como parceiro natural de todas as introduções feitas no Brasil. A ABRABI recomenda também a criação de linhas de financiamento especiais e linhas de custeio sem retorno de projetos inovadores de pequenas empresas, à semelhança dos **grant soybean** nos Estados Unidos. Todo mundo diz que quem inventa, pelo mundo afora, são os grandes laboratórios das grandes empresas. As grandes empresas gastam metade dos seus orçamentos terceirizando pesquisas de desenvolvimento de ponta com pequenas empresas tecnológicas, e a inexistência dessas pequenas empresas tecnológicas no Brasil é que nos impede de ter um acoplamento natural entre ciência, tecnologia e produção. Então, é preciso respeitar essa história.

Mais ainda, estímulos devem ser encontrados para que as grandes empresas tecnológicas se utilizem do potencial criativo dos nossos cientistas e

tecnólogos, seja através de cooperação com instituições de P&D, seja pelo estímulo à formação de pequenas empresas tecnológicas capazes de executar, sob contrato, atividades de P&D de alto nível para clientes empresariais. O aparecimento desse tipo de contrato constituirá a demonstração de que tecnologias já controladas estão sendo efetivamente transferidas e utilizadas no desenvolvimento de novas tecnologias radicalmente inovadoras, e de que pequenas empresas formadas no Brasil começam a agregar aqui valor aos nossos produtos, tanto agrícolas como intelectuais.

Paralelo a tudo isso, deverá a CTNBio pronunciar-se em tempo hábil, liberando novas cultivares com outros genes de interesse logo que a avaliação do balanço entre benefícios e riscos potenciais apontar claramente na direção de uma alta probabilidade de biossegurança. Não existe julgamento absoluto em Biologia ou em Medicina, e nem por isso o progresso da ciência e de suas aplicações práticas deve ficar congelado. A opção pelas moratórias tecnológicas em busca de uma ilusória segurança absoluta imporá pesada penalidade econômica aos países que escolherem tal caminho pouco prático. Riscos sempre existem; precisam ser administrados com base em avaliações científicas sérias, o que, cremos, a CTNBio faz.

Entende a ABRABI que a CTNBio, com dois representantes do Ministério da Saúde — sendo um, da FIOCRUZ, a principal instituição de pesquisa médica de saúde pública do País —, tem todas as condições para fazer julgamento sobre a inocuidade de produtos de novas cultivares transgênicas. Entende também a ABRABI que os efeitos da ingestão do novo vegetal devem ser estabelecidos pela autoridade sanitária com o objetivo de continuar a prover dados complementares que lastreiem as decisões da CTNBio no futuro. A qualquer momento, uma suspeita epidemiológica de efeito adverso resultará na chamada do produto pela empresa responsável, espontaneamente ou por determinação do poder público.

Uma conclusão importante que a ABRABI tira é que a liberação final para consumo alimentar, humano ou animal, de vegetais transgênico melhorados, para uso alimentar pelo homem, deve ser precedido de uma cuidadosa análise de risco, exceto quando ocorrer uma das seguintes hipóteses: primeiro, a formulação alimentar que utiliza a nova cultivar é substancialmente igual em natureza química a outra já testada extensivamente para o uso a que se destina; segundo, a

formulação alimentar que utiliza a nova cultivar difere pela presença de uma ou mais moléculas cuja segurança toxicológica já tenha sido determinada para o uso alimentar a que se destina.

Leio apenas as conclusões de outros pontos, por exemplo, que a CTNBio, tal como constituída atualmente, detém as competências formais e a sabedoria técnica necessária para levantar os questionamentos de biossegurança ambiental e de bioética, relacionados com a aprovação do cultivo e da comercialização de variedades vegetais transgênicas. Entende e a ABRABI que a complexidade dessa análise demanda da CTNBio um posicionamento inteligente e flexível para melhor explorar as peculiaridades de cada caso de per si. Não é, portanto, recomendável que tais julgamentos sejam feitos em bases essencialmente quantitativas. Elas devem, sim, ser feitas em bases qualitativas.

Outra conclusão rápida é de que a Argentina — e isso já foi apontado aqui — com a segunda maior área plantada de soja transgênica no mundo, já entendeu bem os benefícios da nova biotecnologia. Há um forte risco comercial em qualquer atraso brasileiro na internalização dessas tecnologias e do seu entendimento por nossa comunidade científica e empresarial. Além do esforço do CENARGEN e de alguns núcleos universitários isolados, que batalham pela biologia molecular vegetal brasileira há mais de uma década, nota-se que essa atitude foi finalmente assumida pela grande massa da ciência brasileira. O Estado de São Paulo, sob liderança da FAPESP, já lançou cientistas e empresários tecnológicos na prática do mapeamento genômico de interesse agronômico. A ABRABI aplaude e apóia fortemente esse desenvolvimento, exemplar para todo o Brasil, e que se destina exatamente a abrir esse caminho da criatividade nossa em biologia molecular vegetal.

Além dos benefícios para a grande agricultura, entende a ABRABI, que a biotecnologia moderna trará benefício percentualmente ainda maior para os pequenos agricultores, cujo grau de tecnificação é menor. Entende a ABRABI que tais benefícios serão visíveis até mesmo para a agricultura de subsistência.

Os cálculos feitos até hoje mostram que a grande agricultura tecnificada tem um ganho da ordem de 10 a 12% com essas novas tecnologias. Mas quando se desce à agricultura menos tecnificada — menos tecnificada justamente porque usa menos insumos agrotóxicos, menos fertilizantes, menos isso, menos aquilo —, esta

se beneficia percentualmente mais. A expectativa é que venha se beneficiar, em termos de retorno financeiro, da ordem de 20 a 30%. Não vamos esquecer isso: não é uma coisa feita só para as grandes multinacionais ganharem dinheiro.

Finalmente, o último curto parágrafo que tenho aqui para V.Exas. é uma ponderação a respeito da rotulagem. A luta pela aceitação da biotecnologia no mercado brasileiro ainda não está vencida. Entre hoje e a aceitação serena, proveniente da responsabilidade conjunta dos seus atores públicos e privados, estende-se a educação do povo para a biotecnologia, o que é, como pode ser usada para o bem coletivo, que vantagens econômicas podem trazer a todos e a cada um. A ABRABI entende que esta é uma luta em prol de todos e precisa ser encetada desde já.

A posição sobre rotulagem da ABRABI é mais parecida com a americana, ou seja, o que interessa é a característica agronômica, nutricional, toxicológica e alergênica de determinado produto, seja ele de origem transgênica ou não. A ABRABI entende, portanto, que a rotulagem não se justifica em termos científicos ou comerciais. Se o produto final está aprovado para consumo humano, a rotulagem é irrelevante. Não devemos onerar toda a cadeia produtiva com segregação que a rotulagem demandaria, especialmente em se tratando de **commodities** agrícolas. Imaginem os senhores o problema de rotular toda a partida de soja brasileira, ou de soja argentina, na possibilidade de ter 10%, 20%, 40% ou 50% de soja transgênica. Isso é tratado como **commodity**, é despejado em navios, não é tratado separadamente. Seria impor um sério problema de custos na cadeia.

O fato é que a massa do mercado acha-se ainda um tanto alheia a esse debate importado, porque esse debate é importado, senhores. Antes que tal momento passe ou seja aproveitado abusivamente por terceiros oportunistas, parece-nos essencial aproveitá-lo para uma informação maciça à população, preparando-a para aceitar, com as devidas cautelas, mas sem falsos medos, os produtos da moderna biotecnologia. A rotulagem, nesse momento, poderia ser a âncora da campanha de esclarecimento, servindo como símbolo de alta qualidade e não como emblema de crítica oficial. Hoje, o problema central da rotulagem instantânea e imediata, aqui e nos lugares em que ela foi imposta, simplesmente representa uma tentativa de dizer: "Não interessa que produto é esse, mas que é de

biologia molecular, é de engenharia genética." Olha o grande espantalho! Isso está tão intimamente ligado à idéia do cigarro que dá câncer, que foi até usado como exemplo pelo nobre Deputado. Não vamos confundir as coisas. A idéia da rotulagem, no fundo, sem maior alerta e sem maior conhecimento da população, é dizer: "Não consuma isso, porque é de engenharia genética". Engenharia genética, pois, é o grande espantalho.

Acho que deveríamos dar a volta em torno disso e dizer: rotula-se engenharia genética. Essa é uma marca de alta qualidade, é uma marca de comprovação, de cuidado científico, que não foi feita ainda para nenhum outro produto agrícola que consumimos hoje.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Micheletto) - Agradeço ao Dr. Antônio Paes de Carvalho e passamos a palavra ao Presidente da EMBRAPA, Sr. Alberto Duque Portugal.

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Prezado Deputado Moacir Micheletto, que preside esta audiência pública, Srs. Deputados, Sras. e Srs., gostaria de iniciar esta nossa participação, primeiro justificando a ausência do Ministro Francisco Turra, da Agricultura. S.Exa. foi convidado a participar, não como debatedor, deste evento. Lamentavelmente, tinha outro compromisso e não pôde estar aqui presente, mas pediu que trouxesse os seus cumprimentos às duas Comissões por esta iniciativa, aos quais nos somamos, considerando extremamente importante esclarecer essa questão polêmica que encontra eco exatamente nesta Casa, onde devemos trazer as questões fundamentais para a sociedade brasileira.

Em seguida, gostaria de dizer que a posição que apresento aqui é institucional da EMBRAPA, como Presidente da EMBRAPA. E já aproveito para responder à afirmação — lamentavelmente, o Sr. Deputado Jaques Wagner, não está presente — de que os pesquisadores da EMBRAPA estão proibidos de falar da questão.

Penso que é interessante dizer que a EMBRAPA é uma casa com ampla liberdade, como deve ser qualquer casa de caráter técnico-científico, e os seus pesquisadores têm total liberdade, enquanto cientistas, de manifestarem as suas posições em qualquer evento, em qualquer oportunidade. É diferente de quando um

empregado, um pesquisador da EMBRAPA é designado formalmente para representar a instituição, e, portanto, estará levando a posição da instituição, uma posição institucional, como faço aqui agora. Nesses casos, ele tem que levar uma posição da empresa. Essa posição é tomada após debates internos, e há vários foros da empresa para isso. Finalmente, essa decisão, principalmente quando não há consenso, é definida pela direção da EMBRAPA, e entendo que essa direção é paga para tomar as decisões institucionais. Logicamente, assumimos os ônus e as responsabilidades das decisões tomadas pela empresa. Portanto, os pesquisadores têm total liberdade, enquanto cientistas, para participar de todos os foros que entendam ser importantes — e estimulamos isso — externando suas posições.

Entendemos que o assunto da soja transgênica ou **roundup ready** tem três enfoques: a questão tecnológica, a de biossegurança e a comercial. Sobre a questão tecnológica há praticamente um consenso de que esse tipo de tecnologia, que é capaz de mudar as vantagens competitivas entre regiões e países, é extremamente importante para um país agrícola como é o Brasil. Não há como o Brasil imaginar ficar fora do uso das tecnologias de engenharia genética como instrumento extremamente importante, ou das plantas transgênicas ou dos organismos geneticamente modificados, como tecnologia extremamente importante para manter a sua competitividade no mercado atual. Portanto, não teceria mais detalhes; a EMBRAPA comunga totalmente com essa posição.

No que se refere à biossegurança, há dois pontos fundamentais, que são a saúde e o ambiente. A posição da EMBRAPA é a de que, em sociedades complexas como são as sociedades atuais — e a sociedade brasileira é uma sociedade complexa — temos que ter foros adequados, legais, formalizados para discutir as questões com pessoas preparadas para isso.

Esta Casa aprovou uma legislação, promulgada pelo Sr. Presidente da República, criando uma lei de biossegurança e instituindo um fórum legal, que é a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, para analisar a segurança para a saúde humana e para o meio ambiente. Entendemos que essa comissão está preparada para fazer esse trabalho. A EMBRAPA colocou técnicos à disposição, alguns foram escolhidos para participar dessa comissão, pessoas altamente preparadas e conhecedoras do assunto. Entendemos que aquele é o foro adequado para emitir opiniões sobre várias questões tratadas aqui, e me recuso, já

que não sou especialista da área, a fazer comentários sobre índices de percentagem de determinado princípio ativo, ou que índices devam ser usados e que princípios devem ser usados. Entendo que a comissão foi instituída pela sociedade brasileira, através do Congresso, exatamente para desempenhar esse papel, e confiamos em que ela esteja fazendo isso bem. Achamos que devem ser continuamente criados e fortalecidos os mecanismos necessários, incluindo e preparando gente em áreas em que o Brasil não têm especialistas suficientes, exatamente para atender às necessidades do País.

Logicamente, se a sociedade — e esta Casa é o foro adequado — entende que precisa repensar a lei e repensar a constituição da CTNBio ou seus procedimentos, acho que esse é um debate que cabe a esta Casa colocar em pauta, se assim entender. A EMBRAPA entende, neste momento, que a comissão está preparada para cumprir o seu papel e, tanto quanto possível, vai tentar colocar toda a competência científica da empresa à disposição da CTNBio para ajudar nesse trabalho.

Sobre a terceira questão, da liberação comercial, uma vez cumpridos pré-requisitos de segurança para a saúde e o meio ambiente, é uma decisão que caberá ao Ministério de Agricultura e do Abastecimento, acatando o registro dessa cultivar, se assim entender. A nossa posição é de que o Brasil deve caminhar no sentido de usar essa tecnologia e usar essas variedades, essas cultivares. Entendemos que o certificado de origem é um mecanismo importante a ser usado para permitir que regiões, produtores, empresas interessadas em produzir soja não transgênica, como já fazem com soja orgânica, e exportar. Sempre haverá nichos de mercado e clientes interessados em comprar soja convencional ou não-transgênica e também soja orgânica com certificado de origem, como já vem sendo usado em alguns produtos. Volto a insistir: o Brasil está vendendo soja orgânica, o Brasil está vendendo café orgânico com contratos definindo claramente de onde vem essa soja, ou de onde vem esse café. Igualmente, a Argentina já vem fazendo isso com a soja, e acho que é perfeitamente possível e me parece ser o mecanismo mais racional para que o País possa usar a soja transgênica e ter competitividade como uma grande **commodity** e poder também produzir soja convencional para aqueles mercados que se interessam em ter a soja convencional.

Nesse aspecto, gostaria também de dizer — já foi feita aqui uma menção ao Ministro Francisco Turra, e hoje pela manhã conversei com ele — que, realmente, S.Exa. esteve no Japão recentemente e ouviu de empresários, de integrantes do Governo japonês o interesse em continuar comprando soja convencional. Mas também o Ministro me disse que já há **traders** importando, através desse mecanismo do certificado de origem, soja para o mercado asiático, e que os próprios japoneses reconhecem que esse é o mecanismo que poderá ser utilizado, se bem definido. Tanto é que há empresas japonesas comprando soja orgânica, usando o mecanismo do certificado de origem.

Portanto, esta é a posição da EMBRAPA, fundamentalmente, sobre essas três questões que apresento aqui. E, aproveitando uma pergunta do Deputado Jaques Wagner sobre a questão da carta que a EMBRAPA fez, gostaria de dizer que a EMBRAPA tem uma posição pública, que apresento aqui novamente, já externada também em revistas de ampla circulação, de que, cumpridas as determinações legais, onde a CTNBio é o foro adequado para isso — e parto da premissa de que a CTNBio está preparada para fazer isso —, a EMBRAPA entende que deveríamos partir para a utilização monitorada, como muito bem previu a própria CTNBio. Portanto, a carta é simplesmente a manifestação da EMBRAPA, que também tem interesse nessa área, de que nós deveríamos iniciar, uma vez cumpridas as determinações legais, a exploração dessa cultura.

Houve também uma questão apresentada pelo Deputado Fernando Ferro, de que a EMBRAPA teria sido consultada, e que é parceira da Monsanto e interessada na questão. Na verdade, a EMBRAPA tem uma parceria com a Monsanto, assim como tem cerca de 4.999 contratos no Brasil, das mais diversas espécies, além de 250 contratos e convênios no exterior com várias instituições públicas e privadas. Além da Monsanto, temos convênios também temos convênios com a GREVO, com a CEANAMID com a RENE-POLENCK, mas, para não ficar só nessa área, estamos trabalhando junto à CTNBio, já pedimos autorização para fazer uma batata transgênica resistente a vírus cuja tecnologia está sendo desenvolvida juntamente com Cuba e Argentina.

Portanto, trabalhamos da maneira mais aberta possível, a fim de que possamos encontrar tecnologia e parceiros capazes de ajudar o Brasil a romper

essas barreiras do desenvolvimento tecnológico e de trazer à agricultura e à sociedade brasileira o ritmo de desenvolvimento de que ela precisa.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Dr. Portugal, Presidente da EMBRAPA, a participação.

Concedemos a palavra ao Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CTNBio.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de solicitar alguns minutos adicionais porque há algumas questões que não são relacionadas a isto, mas me parece muito importante que sejam respondidas: uma é do Deputado Fernando Ferro, outra, do Deputado Jaques Wagner.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Sr. Presidente, sugeriria ao Dr. Luiz Antônio Barreto que, antes de ele fazer a sua exposição, respondesse às perguntas que ficaram no ar. Depois ele faria sua exposição; e, talvez, a exposição nem precise ser tão longa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Ao Deputado Fernando Ferro pediria que, por favor, distribuísse aos seus pares as duas cartas, na íntegra, as quais coloquei à sua disposição. São duas. V.Exa. verificará, assim como seus colegas, que procurei informação em todos os setores que me pareciam importantes.

Por sorte, quem fez essa pesquisa foi o Maro, há cerca de vinte anos, e ele foi meu aluno. Talvez o Sebastião se lembre, porque também foi meu aluno. Faz muitos anos...

(Intervenção fora do microfone - Inaudível)

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Agora, não sei. Está trabalhando numa empresa de consultoria. A DINAP quebrou, todo mundo sabe disso, e eu disse a ele: "Não entra nessa, porque isso não é engenharia genética, é outra coisa".

Então, tenho as informações sobre esse assunto e esperei este momento para trazê-las e dizer o seguinte: senhoras e senhores, o fumo louco não tem nenhuma relação com engenharia genética, nenhuma relação.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Mas eu disse isso.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Está certo. Mas quero reafirmar que o fumo louco foi um experimento feito há muitos anos, muito antes da existência da CTNBio, e que não tem nenhuma relação com a engenharia genética.

Acho pertinente procurar as informações de todos os que estão relacionados com o assunto: a Souza Cruz, a DINAP, o SDA. Tive contato com o Terry Medley, diretor do SDA, com todas as pessoas... Isso está na Justiça dos Estados Unidos. Não é um assunto encerrado, está sendo julgado. É importante que todos saibam disso, porque senão dá a impressão que só perguntei à Souza Cruz, e não é verdade.

Aliás quero me desculpar publicamente com V.EXa, porque, a sua carta já era um pouco forte, e condenava a CTNBio. Embora só estivesse solicitando informações, V.Exa. já dizia que a CTNBio tinha agido de forma irresponsável etc. Eu, ao responder em minha carta, fui também um pouco agressivo ao dizer que este tipo de postura tornava desnecessária a existência de três Poderes, porque V.Exa. acusou, julgou e condenou. Então, quero pedir desculpas, porque não queria responder dessa forma.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Pela ordem, Sr. Presidente, esse assunto é relativo à soja?

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Não, não é. Mas é uma questão que...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Só quero saber se é relativo à soja, porque já estou ficando confuso. Fumo louco faz parte desse assunto?

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Só queria pedir desculpas ao Deputado...

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Está desculpado, mas as desconfianças continuam.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - A outra questão que quero abordar é sobre o fato de o Deputado Jaques Wagner ter começado a sua observação a meu respeito, citando uma peça de lei. A única coisa que tenho são 36 anos de profissão, oito de pós-graduação, e não aprendi a ser réu. Só recentemente, com esse três processos que foram movidos pelo IDEC, pelo Deputado e pelo Greenpeace. Então, tive que me informar sobre como proceder, e descobri que o procedimento é que a CTNBio não pode, na verdade, ser ré e que

ela sempre se manifesta através da Advocacia-Geral da União. Portanto, estive em dois momentos em bancas de advogados: na Advocacia-Geral da União, com o advogado Amauri, e com o Juiz da 3ª Vara, que ainda está julgando esse processo, em ambos os casos, felizmente, acompanhado apenas do Consultor Jurídico do Ministério da Ciência e Tecnologia, que pode comprovar o que digo.

Assim, Sr. Deputado, não sei se houve algum grampo em meu telefone ou alguma informação diferente, mas o os dois fatos foram esses. Agora, se V.Exa. ...

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Da minha parte, não. Pelo menos não chegou até mim nenhuma fita. Se chegasse, eu avisaria.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Por outro lado, quero chamar atenção para um ponto muito importante. V.Exa. sempre vai me ver defendendo a biotecnologia, porque conheço a biotecnologia há 25 anos, desde a primeira experiência. Eu acumulei, em 36 anos, o direito de defender as coisas em que acredito, aquilo de que tenho convicção. Vou sempre defender, até que mude de opinião por argumentos que me vençam. Eu posso mudar de opinião. Guardei esse direito para mim até hoje. Agora, defendo tudo com convicção. Inclusive quando criei o SINPAF(?) na EMBRAPA... E alguns membros estão aqui presentes, muitos, na verdade, ligados à área do seu partido, que é um partido que me é muito simpático, como todos sabem.

Bem, agora vamos falar sobre soja transgênica, e a coisa que me parece mais importante esclarecer é o seguinte: como a CTNBio funciona? Várias questões foram levantadas como, por exemplo, afirmando que a CTNBio não tem transparência, que ela trabalha sem transparência.

A CTNBio foi criada para implementar, para exercitar uma lei que foi feita pelos senhores, e foi discutida durante cinco anos nesta Casa. A CTNBio só pode tratar de um assunto: biossegurança. Às vezes, fico inclinado a discutir problemas sócioeconômicos e outros, que são importantíssimos. Mas a CTNBio não tem esse mandato. Ela só pode tratar de biossegurança.

Em segundo lugar, como leis não são minuciosamente explicitadas, a CTNBio estabeleceu, elaborou 16 instruções normativas, reuniu-se 28 vezes para estabelecer as regras de funcionamento relativas ao uso e à liberação de organismos transgênicos. Foi isso que ela fez. E vem exercitando esse mecanismo de acordo com a lei.

Então, por exemplo, alguém me diz que a CTNBio não solicitou estudos de impacto ambiental. Falo aqui como Presidente, a minha posição é confortável, porque Presidente não vota. Estou falando como Presidente da CTNBio. O que diz a lei? Art. 2º, inciso XIV:

> *Compete à CTNBio exigir como documento adicional, se entender necessário, estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto no meio ambiente (RIMA), de projetos e aplicação que envolvam a liberação de OGM no meio ambiente, além de exigências específicas para o nível de risco aplicável.*

Portanto, a CTNBio tem a prerrogativa de solicitar esses estudos. No caso específico da soja, a CTNBio entendeu, houve talvez um voto contrário, que isso não era necessário. Ela poderá entender que esses documentos são necessários em outras circunstâncias. Nesse momento, ela entendeu que não eram necessários.

Por outro lado, é muito importante que V.Exas. entendam como funciona a biossegurança no mundo. A biossegurança começou a ser criada em 1973, quando foi feito o primeiro experimento de engenharia genética, e houve uma moratória mundial, de dois anos, a respeito do uso da engenharia genética, provocada pela Academia de Ciências dos Estados Unidos. Até que em uma conferência em San Diego, chamada ZILOMAR a qual o Antônio já se referiu, surgiram as primeiras regras de biossegurança feitas pelo NIH.

Biossegurança trabalha com avaliação prévia de risco e com gerenciamento de risco. O que a CTNBio fez? Ela avaliou o risco, analisou todos os elementos disponíveis e procede então da seguinte maneira: quem propõe a liberação comercial de um produto traz à CTNBio todos os elementos que considera suficientes para demonstrar que aquele produto não tem potencialmente riscos, nem para a segurança ambiental nem para a segurança alimentar. É assim que a coisa está estruturada. A CTNBio pega esse documento — nesse caso foi trazido pela Monsanto — e deixa disponível para a opinião pública durante trinta dias.

Vários questionamentos foram feitos pelo IDEC, pelo Greenpeace, pelo SBPC. Esses questionamentos são, então, encaminhados àquele que trouxe o documento originalmente e respondidos pelo interessado, no caso, a Monsanto.

Agora, a CTNBio não considera que isso, necessariamente, possa exaurir o assunto, porque pode haver questões adicionais além daquilo que foi solicitado pela SBPC ou pelas outras organizações que se manifestaram.

Então, esse foi o procedimento que a comissão adotou. Ela analisou esse assunto e concluiu que não havia risco ambiental nem relativo à segurança alimentar na liberação dessa soja. As respostas da Monsanto ficaram disponíveis para o público e continuam disponíveis depois que o documento foi trazido pela Monsanto.

Vejam bem. A CTNBio não tem o compromisso de pegar as respostas da Monsanto e fazer dessas respostas o seu parecer conclusivo. Não é isso. Ela analisa todos os documentos — a posição inicial da Monsanto, os questionamentos feitos pelos órgãos interessados, as respostas da Monsanto etc — e faz um parecer conclusivo que trata de todos esses assuntos e de outros que ela considere pertinentes. Por essa razão, a comissão resolveu adotar o procedimento, que é regular em biossegurança, que se chama gerenciamento de risco: embora entendendo que a soja não vá cruzar com parentes próximos, porque não existem; que não há risco com relação à fixação de nitrogênio, porque o **roundup ready** existe há vinte anos, relacionado à soja, e o risóbio funciona, como a Glaci falou aqui; a resistência a herbicida não tem relação com inseto-praga ou inseto benéfico, mas ainda assim ela vai monitorar não só a soja; todos os produtos transgênicos liberados comercialmente serão monitorados pela CTNBio por dois, três, quatro, cinco anos. E por quê? Porque isso faz parte do procedimento de gerenciamento de risco, que muitos países não adotam. Muitos países soltam o material e depois abandonam.

Por que vamos monitorar? Porque os cientistas, e nesse ponto quero chamar a sua atenção, eles são maioria. Tivemos uma enorme dificuldade de passar essa lei na Casa Civil porque me foi dito o seguinte:"Como o senhor traz uma lei aqui, sendo o Governo minoria?". É minoria. São só os representantes do Ministério, quatro ou cinco; os representantes da indústria; os representantes da Defesa do Consumidor e dezoito cientistas. Estamos lá para obedecer ao que os cientistas decidem. É essa a posição. Essa comissão é uma comissão técnica, e tem que analisar tecnicamente as coisas. Não é o Governo que tem que ter maioria. Ele tem que ser minoria. Mas não era uma coisa comum, rotineira.

Os cientistas analisaram essa questão, tomaram a decisão de adotar um procedimento de gerenciamento de risco, e por quê? Porque eles sabem que a Biologia não pode ser subestimada. Lá temos especialistas em Biologia Molecular, Celular, Genética. O Paternino tem cinqüenta anos de Biologia Genética. Se ocorrer algum problema que a Biologia tenha escondido do nosso conhecimento, temos a possibilidade de retirar soja do mercado. É muito mais fácil trabalhar com gerenciamento de risco de plantas, que se tiram do mercado, do que se fosse um peixe, como se ouve que o Pantanal tem problemas com espécies que foram colocadas e que, agora, para retirar será complicado. No caso de microorganismos, também é complicado. Plantas, não. Plantas se tiram do mercado. Quando o Brasil teve problemas graves com o cancro cítrico, cercou a área toda e não deixou entrar nem sair cítricos. Ou seja, é possível fazer um mecanismo de gerenciamento.

A CTNBios foi extremamente prudente nesse sentido. Agora, existe uma questão muito complicada. Não dá para tratarmos de todos os assuntos, e digo ao Sebastião e ao próprio Deputado Fernando Ferro o seguinte. Afirmei e afirmo que países que executam essa estratégia de gerenciamento e avaliação de riscos não liberaram nenhum produto que tivesse provocado efeito negativo no meio ambiente ou no ser humano. Por que isso aconteceu no Japão? Por uma razão muito simples: o Japão não tinha nem lei nem comissão de biossegurança quando aconteceu isso. Se tivesse, isso não teria acontecido.

Com relação à matéria sobre a batata que saiu no noticiário, trata-se de um experimento infeliz, porque todo o mundo sabe que leptina tem um efeito prejudicial à aglutinação do sangue. Se colocarmos leptina na batata, haverá problemas, pois embora a leptina seja realmente tóxica para os insetos, ela também o é para o homem. A batata não foi liberada. Essa batata com leptina que saiu no noticiário não foi liberada como produto. Foi um experimento infeliz que foi bloqueado, como foi bloqueado, infelizmente na minha opinião, o processo de enriquecimento de leguminosas com castanha-do-pará, que foi iniciativa do CENARGEN. Eu gostaria que essa proteína da castanha fosse colocada no feijão — não na soja — para melhorar a qualidade nutricional das populações mais pobres do Nordeste, que não têm metionina disponível, porque não comem carne. Esse projeto, infelizmente, não foi concluído. E houve um problema muito sério. É que a Pioneer, imediatamente quando surgiu o problema, por intermédio do Sr. Steve Taylor, foi lá e disse que tem

gente que tem alergia a essa castanha e o experimento foi abortado. Portanto, o mundo não está silente e cego diante do que está acontecendo. Está acompanhando esses problemas e o andamento disso.

A questão da rotulagem é a questão mais complicada. Tenho conversado sobre isso com a Sra. Marilena. Não há consenso mundial sobre essa questão. Ela está sendo discutida há muito tempo no **Codex Alimentarius**. Há claramente uma dicotomia formada pelos seguintes países: Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Brasil e Argentina, de um lado; os países da Europa e a Índia, de outro. De acordo com a posição da CTNBio, não era necessário rotular produto equivalente. Essa foi a posição que levamos como a posição do Governo.

O Ministro disse aqui — agora falo como presidente da CTNBio — que essa questão da rotulagem tem de ser analisada num foro mais amplo, envolvendo o Ministério da Justiça, procuradorias de defesa do consumidor, órgãos como o IDEC e outros organismos, para discutir rótulo que venha a ser introduzido. É necessário que se cumpra rigorosamente o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor no art. 31:

> *A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.*

O Código tem de ser cumprido.

Então, por exemplo, se colocarem nesse produto que ele é feito por engenharia genética, sem informações detalhadas, qualquer pessoa que o pegue dirá: o que é isso? Não sabe o que é engenharia genética. Naturalmente, lendo aquilo, terá uma sensação de desconfiança de que alguma coisa está errada. Então, tem de ser dito o seguinte: que é um produto feito por engenharia genética, que foi analisado pelo INMETRO ou por quem quer que seja, pela CTNBio ou por algum outro órgão, e que não há risco além do risco que há no produto não modificado. É disso que o consumidor precisa saber. Aí ele faz a opção. Apesar disso, pode não querer, porque engenharia genética é contra a sua filosofia, religião etc, ou porque ele não come produto feito por engenharia genética. De qualquer

forma, ele teve acesso à informação completa e não à informação seguinte, que tem sido proposta na Europa: "Esse é um produto feito pela engenharia genética." Isso desinforma. O consumidor não tem elementos para saber se ele deve ou não comprar o produto. Não é esse o rótulo do cigarro, que diz que fumar faz mal? Fumamos se quisermos. Da mesma maneira, na embalagem de um produto feito por engenharia genética tem de ser dito que o produto foi feito por engenharia genética e que quem o comer terá os seguintes problemas: se for alérgico a tal coisa, terá tal problema. Tal produto, por outro lado, pode não conter nenhum risco para o consumidor, além do risco do produto comum. Então, essa informação me parece crítica, porque o consumidor tem que ter a notícia completa, senão, lamento dizer, o Código não estará sendo cumprido. A informação tem que ser clara, precisa e ostensiva.

Essa é uma posição que ainda não foi discutida na CTNBio por uma única razão: essa questão está na Justiça, e uma liminar que foi concedida na Justiça obriga a rotulagem. Então, cumprimos a decisão da Justiça.

Na minha opinião pessoal, acho que a decisão da Justiça não é correta. Do contrário, o nobre Parlamentar Fernando Gabeira não estaria propondo exatamente uma lei para explicitar que deva o produto ser rotulado. Se o Código de Defesa do Consumidor fosse absolutamente claro com relação à obrigação de se rotular produto feito por engenharia genética, não teria sentido a proposta do Deputado. Ele está propondo a rotulagem com essa característica porque isso não está claramente definido no Código de Defesa do Consumidor. Já olhei todos os artigos.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Preciso dizer que não acho que seja do interesse da CTNBio a rotulagem ou não.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Isso é uma questão geral de interesse da sociedade. A CTNBio foi chamada a opinar porque a única lei que trata de transgênicos é essa. Então, foi solicitado que a CTNBio desse uma posição para que o País levasse esse assunto a um fórum internacional. Eu concordo com a Sra. Marilena que se trata de um fórum lento. O **Codex Alimentarius** é um fórum lento. Pode ser que esse assunto seja resolvido no Brasil antes de ser decidido no **Codex Alimentarius**. Eu acho que ocorrerá isso. Pessoalmente, considero importante que o consumidor saiba que está comendo um produto que é feito por engenharia genética. É preciso que ele saiba tudo a respeito do produto, porque, se

a pessoa é alérgica à proteína da castanha, tanto faz que a proteína tenha sido introduzida pela engenharia genética ou que ela tenha sido simplesmente misturada na farinha da soja. Se a pessoa for alérgica, não vai comer porque é alérgica à proteína da castanha e não porque houve transferência por engenharia genética. Então ela tem de saber qual é a composição química que possui algum produto que faça mal a sua saúde. O leite pode fazer mal às pessoas. O pão pode fazer mal a quem tem **celiac diseases**.

Esse tipo de assunto tem de ser discutido num fórum mais amplo.

Quero finalizar dizendo o seguinte. A CTNBio exercita uma lei. Ela analisa todas as evidências e informações de que dispõe e toma uma decisão que, obviamente, não resulta de uma posição de unanimidade.

Senhoras e senhores, não existe unanimidade na ciência. Se a CTNBio tiver que esperar unanimidade para tomar uma decisão, ela não toma nenhuma decisão. Ninguém concordava com Galileu. Ninguém concordava com Osvaldo Cruz. Professores ilustres morreram dizendo que genes não existiam. O Deputado Carlos Melles está falando que o Prof. Toledo Piza morreu dizendo que gene não existia, que a unidade de herança era o cromossomo. Se vocês olharem a revista **Science** hoje, vão observar que todos os artigos têm discordâncias. Não é que a CTNBio tenha o dom da verdade. Ela analisa todos os elementos e tem que chegar a uma conclusão. Por isso, está escrito na lei: parecer conclusivo. Se ficar demonstrado que esse parecer conclusivo está errado, a CTNBio terá naturalmente que responder pela sua decisão. Então, estamos assumindo a responsabilidade.

Discutiu-se até que ponto a CTNBio é responsável pelo que decide. A Advocacia Geral da União responde pela CTNBio. Mas, se ficar caracterizado que a CTNBio agiu de forma irresponsável — como às vezes ouvimos —, em desrespeito à lei, com conseqüências danosas à saúde humana, a Advocacia-Geral da União pode fazer uma ação recorrente, e a CTNBio terá de responder. Portanto, a CTNBio não está isenta de responsabilidade nas suas decisões. É isso que quero deixar claro.

Os senhores fizeram essa lei. Podem fazer outra lei diferente dessa. O que nós podemos fazer é apenas implementar a lei, e estamos procurando fazê-lo, anonimamente, sem ganhar um tostão, indo a reuniões todo mês.

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

Fico realmente indignado quando ouço as acusações que são feitas a pessoas que dedicaram a vida toda à ciência e que são atacadas, como vi outro dia num artigo do Sr. Washington Novaes, como se fossem marginais. Isso eu considero uma coisa absolutamente inadequada; é um procedimento que me deixa pessoalmente indignado. Queria dizer isso aqui, porque, como presidente da CTNBio, tenho obrigação de expor tais pontos de vista.

Muito obrigado pela atenção. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação do Dr. Luiz Antônio Barreto. Há 20 Srs. Parlamentares inscritos. A Senadora Marina Silva está com problemas de saúde e pede preferência. Eu consulto então os cavalheiros se poderemos conceder a palavra a ela inicialmente. (Pausa.)

Com a aquiescência dos Srs. Deputados, concedemos a palavra por três minutos à Senadora Marina Silva.

A SRA. SENADORA MARINA SILVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Membros da Mesa e demais pessoas que aqui se encontram, em primeiro lugar, acho que é fundamental essa iniciativa da Comissão de trazer para o debate diferentes posicionamentos sobre um assunto tão palpitante. Em segundo lugar, gostaria de fazer alguns questionamentos antes de formular a pergunta.

O primeiro questionamento que gostaria de fazer é com relação à rotulação de determinados assuntos, por estarem, digamos assim, colocados de forma transnacional, como debate importado. Sinto-me pouco à vontade para discutir essas questões nesse nível, porque entendo que determinados debates são de domínio da humanidade: preocupar-se com questões como, por exemplo, saúde pública, preservação do meio ambiente e tantos outros temas. Trata-se de patrimônio da humanidade. Isso não significa que devam ser discutidos na Europa ou nos Estados Unidos. Nós também temos o direito de discuti-los. Durante muito tempo fui vítima dessa rotulagem ao defender a Amazônia. Diziam que isso era coisa de gringo, que isso era debate importado, que seringueiro antes nunca se preocupou com esse negócio de matar jacaré etc. Esse tipo de rotulação serve para desqualificar o debate e esconder determinados interesses.

Outro aspecto que considero fundamental é o fato de toda essa discussão estar apoiada na técnica. Não sou contra a técnica e nem contra o avanço da

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

ciência. Muito pelo contrário. A minha experiência na Amazônia ensinou-me que, se quisermos garantir nosso futuro, devemos pedir socorro à ciência e à técnica.

Mas a técnica e a ciência não se movimentam por si mesmas. Por trás de ambas deve haver um componente fundamental que se chama ética. É a ética que faz com que a eletricidade não se transforme numa cadeira elétrica. É a ética que faz com que uma faca que faz uma salada não se transforme numa arma. Esses são os valores que devem movimentar o avanço técnico e científico. Caso contrário, são meras quinquilharias, ferramentas que não servem para nada, nem para matar a fome dos bilhões e bilhões de habitantes deste planeta que passam fome.

Então, esse é um outro aspecto que gostaria de desmistificar. Quem se coloca numa posição contrária parece ser contrário à ciência. Mas o que está sendo dito aqui é que, por exemplo, os melhoramentos ocorridos na história da humanidade, no decorrer de milênios e de séculos, nos termos apresentados pela representante do Greenpeace, já foram testados pela humanidade. Todos esses avanços são muito recentes e devemos encará-los com humildade e com o desafio de não paralisarmos a ciência. Mas não podemos permitir a subordinação da vida aos interesses da ciência. Afinal de contas, ela é feita para os sujeitos, e não o contrário. Esse é um outro aspecto.

O representante da CTNBio disse que a entidade está altamente capacitada para dar parecer quanto à confiabilidade do produto; se houver algum problema, retira-se o produto. É ótimo que exista essa condição e essa autoridade. Então, a primeira pergunta que faço é a seguinte. Se há essa segurança, gostaria de saber se os membros da CTNBio assinariam um compromisso público de, se houver qualquer problema, responsabilizarem-se perante a sociedade brasileira pelo parecer que deram. No meu ponto de vista, existem determinadas coisas que precisam de responsabilidade pública. Nós não podemos colocar um remédio na prateleira da farmácia e dizer "bem, se houver algum problema depois a gente o retira", porque nesse ínterim milhares de pessoas poderão ter sido prejudicadas. E vivemos num País em que mulheres engravidaram porque não tínhamos condições de saber se aquilo que tomavam era um anticoncepcional ou se era uma pílula de farinha. Vivemos num País onde a ética não se movimenta por trás das ações, que permite a venda de um produto que causa botulismo; a empresa recebe a multa,

retira o produto, muda o seu rótulo e o recoloca na prateleira para matar outras pessoas. É por isso que temos tantas preocupações.

Tiramos o chapéu para a ciência, para os investidores e para os produtores. Há o discurso de que, quando determinado grupo está sendo prejudicado, ele se une; alguns são agricultores, outros são empresários rurais. Mas aí, quando interessa: "Somos todos irmãos, estamos todos no mesmo barco". Eu já vi muito latifundiário proibir seringueiros e pequenos agricultores de derrubar um pedaço de pau para colocar um cabo no machado. Esse discurso hegemonista muitas vezes esconde alguns interesses.

Para concluir, apresentamos ao Congresso Nacional um projeto pedindo a moratória e o recolhemos para pedir a colaboração dos cientistas e dos pesquisadores, assim como fizemos agora com o projeto de acesso aos nossos recursos genéticos, cuja discussão tem sido muito grande. Mas fico muito preocupada com a subordinação de toda essa discussão à necessidade de sermos "altamente competitivos", conforme ouvi aqui. Não podemos, em nome de sermos "altamente competitivos", negligenciar a saúde e tudo que precisa ser feito com relação a esse tema.

No caso do Brasil, podemos inclusive estar brigando para entrar na contramão da história. Enquanto na Europa e nos demais países as pessoas estão buscando um produto de qualidade natural, nós estamos brigando para colocar no mercado aquilo que está sendo boicotado lá fora. Se a lógica é a de mercado, então mesmo essa lógica está aqui sendo invertida. Para mim, a lógica outra e possui até componentes de ordem ética e religiosa, mas faço questão de retirar esses aspectos, os quais muitas vezes são considerados de ordem menor, e entrar no cerne da discussão. Se o que prevalece é a discussão de mercado, podemos estar simplesmente nadando contra a maré. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação da Senadora Marina Silva.

Por ordem de inscrição, concedemos a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

Como são várias perguntas, elas serão respondidas ao final.

O SR. LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

Comissão de Agricultura e P. Rural

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, em outras audiências públicas adotamos a sistemática de conceder a palavra a cinco Parlamentares para fazerem suas indagações, ao final do que eram respondidas. . V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Como muitos Parlamentares já se ausentaram, podemos dividir o grupo em dois blocos.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Se V.Exa. assim determinar, fica resolvida a questão de ordem aqui levantada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Sim.

Com a palavra o nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. DEPUTADO PAULO LUSTOSA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, sinto-me muito à vontade nesta Comissão porque tive o privilégio de criá-la. Em 1981, fui Presidente da Comissão por duas vezes; criei a primeira Cartilha de Defesa do Consumidor, o Primeiro Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e comecei a desenvolver o Código de Defesa do Consumidor.

Gostaria de fazer um comentário ao discurso apresentado pela socióloga do Greenpeace. Assim como os demais Parlamentares, hoje somos especialistas em generalidades, o que nos permite transitar do aborto à fusão nuclear, passando por outros temas intermediários, com muita autoridade. Mas diria a S.Exa. que nós, economistas, sociólogos e cientistas políticos estamos vivendo nosso inferno astral porque não estamos emplacando bem certos assuntos.

Faço um pequeno comentário contrário à sua idéia. Penso que os cruzamentos genéticos têm dado certo de maneira excepcional. No Brasil, foram produzidas coisas maravilhosas que vão da Vera Fischer à Isabel Filardis, cruzamentos que não tiveram nenhuma implicação negativa, da maior qualidade, por sinal. Muita coisa já foi dita aqui, mas não vou afirmar que aqueles que têm uma grande preocupação em preservar certos valores, certos interesses estejam querendo preservar aqui o bom selvagem contra a biotecnologia, contra o aproveitamento da biodiversidade, contra o uso da energia nuclear, contra o uso das vacinas, contra a telemática e o telefone celular, que dizem dar câncer e outras doenças mais. Não podemos nos confrontar com isso e deixar este País autárquico, diferente do resto do mundo.

É impossível raciocinarmos de forma radical com relação a essas questões. Entendo todas as preocupações relacionadas à biossegurança, ao problema ambiental, ao problema econômico. Nós não estamos aqui admitindo a velha tese, inclusive parafraseando o sociólogo predileto da senhora, o Guerreiro Ramos, de subordinar a lógica substantiva da vida à lógica instrumental do mercado. Mas não podemos desconhecer o mundo nem viver uma perspectiva distinta de tudo que ocorre, ficar alheios aos avanços da ciência. Concordo que não podemos contemporizar com uma série de problemas que temos de enfrentar, mas também não podemos cercear o processo de integração da cultura e do desenvolvimento em âmbito internacional.

Para não me alongar, pessoalmente estou esperando que a EMBRAPA comece a fazer uma ampla exibição de uma série de transgênicos. Como nordestino, estou buscando ansiosamente os transgênicos capazes de permitir uma convivência pacífica com a seca: um algodão que possa resistir a uma precipitação pluviométrica de 170 a 200 milímetros, mesmo com a irregularidade pluviométrica nos períodos de frutificação e de exploração. Precisamos ter produtos que, inclusive, já estão no mercado — e não me interessa foram produzidos pela Monsanto ou pela DuPont — para enfrentarmos uma questão dramática, como é o caso da mosca branca. Hoje somos a área de maior potencial, talvez no mundo, de produção de frutas tropicais, em função dos 365 dias e 12 horas de insolação e possibilidade de duas safras e meia de frutos com qualidade excepcional. Espero que sejam avaliados todos os instrumentos legais que este Congresso votou. Se não servirem, então que os modifiquemos. Refiro-me à Lei de Cultivares e à Lei de Biossegurança.

Embora muita coisa aqui tenha sido dita na base do "achismo", ainda tenho um vezo — sou um ex-tecnocrata redimido — tremendo de exigir consistência daquilo que se fala. Nós, Parlamentares, temos uma imunidade parlamentar — que só deveria servir para isso, mas, infelizmente, serve a outras coisas que não nos agradam — para fazermos os questionamentos que entendermos convenientes e necessários, sem a responsabilidade direta de garantir a consistência, a coerência e a confiabilidade daquilo que estamos dizendo. Mas os senhores, pesquisadores, não podem sair por aí dizendo que determinado produto gera uma série de implicações no organismo baseados em "ouvi dizer" ou num experimento limitado. É

preciso que tenham densidade no que falam, apresentem um argumento da lógica formal. É preciso que entidades internacionais, como Food and Drugs Administration dos Estados Unidos, firmem uma posição objetiva. A discussão não pode ser baseada no "achismo", na inexistência de consistência para determinados assuntos. Para exemplificar, disseram aqui que o Japão não importa de jeito algum produtos transgênicos. Ora, levei um susto porque tenho conhecimento de que o Japão importa granola, milho e batata geneticamente melhorados. Portanto, precisamos ter cuidado com determinados argumentos que não vêm embasados em números e em elementos sérios. Esta é a minha preocupação.

Estamos aqui buscando um equilíbrio entre posições que preservem — função e atribuição da Comissão de Defesa do Consumidor — o pragmatismo de determinadas decisões. Agora mesmo aprovamos a Lei dos Genéricos e alguns se queixaram da Lei dos Genéricos por ser igual à dos Estados Unidos e disseram: "podíamos ter feito a lei ideal". Existe essa presunção de que o Brasil pode chegar a ser o centro do mundo. Espero que seja. Será a grande civilização dos trópicos. Mas, por enquanto, podemos nos contentar em conseguir, pelo menos, uma lei igual à dos Estados Unidos, porque, com toda má vontade que temos com relação àquele país, podemos dizer que eles possuem uma defesa significativa com relação a essa matéria. É claro que alguns defendem mais o modelo europeu, principalmente aqueles que defendem certas teorias eugênicas. Todavia, temos de buscar aquilo que é mais pragmático, objetivo.

Nesta busca de equilíbrio temos de ter cuidado... Quanto à exigência de Rima, cabe à Comissão Técnica Nacional de Segurança definir se cabe ou não. Estou dizendo isto aqui como Parlamentar, já que faltam, para a confecção de relatórios, paradigmas, valores que permitam dizer qual avaliação é a mais correta.

Quanto à ponderação feita sobre a moratória, não concordo com ela pelo seguinte: vamos conseguir alcançar o que com relação às questões relacionadas à saúde e ao meio ambiente? Seis meses para quê? Por que afastamos uma decisão de investidores? Acrescentamos o que para a sociedade? Temos de ter objetividade. Não podemos fazer aqui o que foi feito, por exemplo, com a Lei de Informática. Por mais de dez anos, sentamo-nos aqui para discuti-la e, no final, descobrimos que cometemos um grande engano, um engano bastante sério. O

problema não é abrir o mercado para o mundo, mas gerar na sociedade mecanismos de controle dessas coisas, através da sociedade civil.

Se esta Comissão não tem uma participação mais ampla da sociedade civil, possui a Defesa do Consumidor, entidades da área empresarial, que se amplie o fórum, para que haja uma participação mais abrangente na Comissão.

Então, termino dizendo que concordo, a rotulagem é algo prudente, mas é fundamental estabelecer regras claras. Eu mencionava a questão do genérico. Foi estabelecido lá que o nome genérico tem de caber mesmo na ampola com, pelo menos, o mesmo tamanho do nome comercial. E há alguns nomes que têm de constar "esta ampola está acompanhada de outra" para terminar a descrição do nome genérico, porque não cabe na ampola ou se couber ninguém poderá lê-lo porque não há tamanho suficiente. Existem coisas operacionais e pragmáticas que, às vezes, não são consideradas de maneira séria. É o mesmo que exigir o carimbo em cada grão de soja com o rótulo transgênico.

(Não identificado) - Não precisa rotular cada grão; pode rotular o saco inteiro.

O SR. DEPUTADO PAULO LUSTOSA - Mas sabe-se lá se não haverá engano no saco, constando que é uma coisa e é outra?

Concluo, dizendo que a rotulagem deve passar. Pessoalmente, concordo com a idéia da rotulagem desde que haja limites adequados, pragmáticos e objetivos. Não vamos enganar a sociedade brasileira ou garantir o emprego de algumas pessoas. Façamos algo que seja operacional, porque esta Casa administra interesses. O processo democrático é administrar conflitos e interesses de vários grupos. Ela procura sintetizar os vários grupos da sociedade nas suas várias perspectivas de interesse, sempre buscando um crescimento qualitativo das normas e dos regulamentos. Este País tem regulamentos até demais. Fui Ministro da Desburocratização — era a coisa mais louca! Houve um tempo em que um decreto do Governo Federal, com 530 artigos, definia a produção dos derivados de leite. E escrevi a respeito um artigo para o **Jornal do Brasil**. Só havia um precioso: o que é o queijo ricota? Do alto da nossa sapiência e onisciência brasiliense estabelecíamos o que era o queijo ricota para o roceiro:

O queijo ricota tem as seguintes características:

1) Tem de ter um peso entre 250 e 500 mg.

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

2) Densidade entre pastosa e leitosa.

3) Superfície ondulada, com furos circulares feitos mecanicamente de 5mm.

4) Cor entre amarelo e creme.

O número cinco terminava de uma maneira fantástica como são, às vezes, as leis no Brasil:

5) Cheiro característico. (Risos.)

Quem não soubesse qual era o cheiro do ricota não iria produzi-lo. (Risos.)

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecendo a participação do Deputado Paulo Lustosa, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. convidados, a diferença da Lei de Informática para o que estamos tratando é muito grande.

A Lei de Informática gerou um atraso tecnológico no País muito grande. Mas qualquer erro que cometermos na liberação de um produto como esse poderá criar distorções profundas, terríveis neste País que tem a maior biodiversidade do mundo. Aí é que está a responsabilidade das autoridades do Governo brasileiro e eu, como um homem do Governo, falo com muita tranqüilidade de uma área que ainda é um ponto crítico do Governo: a área do poder de concessão, de registro. Com muita surpresa, ontem, recebi um fax/notícia de uma entidade nacional incluindo-me entre os Deputados e Senadores que apóiam a diminuição das exigências da legislação brasileira com relação a liberação e registro de produtos. Muito pelo contrário. Entendo que a legislação brasileira é boa; não é bem aplicada e precisa começar a ser bem aplicada e fiscalizada na liberação de registros que são, em essência, o ponto mais importante da economia brasileira. Não é a arrecadação da Receita Federal o mais importante elemento do Governo brasileiro; é o poder concedente, que concede registro, licença para produto, seja ele industrializado ou modificado geneticamente, como é o caso.

No caso específico, manifesto minha grande preocupação. Tenho lido bastante sobre o assunto e digo que, apesar de ser economista, sou casado com uma cientista, pesquisadora, e o ambiente familiar é que me estimula a esta

Comissão de Agricultura e P. Rural - C D

análise que faço também no campo econômico. Vi que no caso da soja transgênica, por exemplo, não há nenhuma prova de que economicamente vá diminuir o custo de produção, porque também não há nenhuma prova de que vá aumentar a produtividade. O que percebo, dos dados que colhi, é que as aplicações de herbicidas passam de 1 a 2 para 3 a 4. Então, vai haver ou um empate ou, talvez, um aumento de custo. Também há a questão de ser ela uma planta geneticamente resistente. A sobra, que é chamada de tigüera, precisará de um outro produto para fazer mais uma passada. O que mais me chamou a atenção foi a questão da implicação dos resíduos tóxicos. Se ela é tão boa, por que é preciso modificar a legislação do Ministério da Saúde, que estabelece, hoje, que os resíduos agrotóxicos não podem ser maior que 0,2 por partícula ou por milhão e precisa passar por 20 partículas por milhão aumentando 100 vezes? É algo realmente preocupante. Não quero comer um produto derivado com essa incidência e não quero que nenhum filho meu, como qualquer outra pessoa, venha a comer. É uma preocupação minha e não dos europeus, do Carrefour — a maior rede de supermercados que temos — que não compra mais produtos modificados geneticamente. Deve haver uma preocupação mesmo por parte das nossas autoridades governamentais na discussão e nos estudos deste assunto.

Outro fato. Temos visto que pela legislação brasileira, no Ministério da Saúde, no Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal e no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por onde passam os registros, não se leva menos que 3, 4 ou 5 anos para se liberar um produto. Então, acho que, apesar de a legislação ser boa, ainda está muito longe. Ainda ontem saiu um artigo no jornal **Folha de S.Paulo**, página 17, mais preocupante ainda com relação ao nosso País, que tem um clima tropical, completamente diferente dos Estados Unidos e da Argentina. Aqui não temos o frio, isso já elimina um mundo de problemas. Não temos o solo da Argentina, portanto não precisamos de adubo e muito pouco de inseticida. É completamente diferente. Consta o seguinte: "Estudo vê risco em plantas transgênicas. Há mais promiscuidade genética entre as plantas do que admite o pensamento biotecnológico tradicional." A conclusão está implícita em artigo na edição de ontem de revista da **National Academy of Sciences**, dos Estados Unidos: "Meio por acaso, pesquisadores da Universidade de Indiana descobriram que um determinado gene era partilhado por centenas de plantas tão

díspares quanto banana, café, pepino e seringueira. Analisando o achado, os concluíram que a presença do gene só poderia ser explicada pelo que se chama de transferência lateral. Normalmente, plantas só trocam genes na reprodução entre membros da mesma espécie. Em casos excepcionais, vegetais apenas aparentados podem cruzar, gerando híbridos nem sempre viáveis. Esse tipo de contato entre plantas de espécies diferentes leva a um dos grandes temores em relação às chamadas plantas transgênicas.

E vai por aí afora.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULLY - Se V.Exa. quiser, Deputado Luciano Pizzatto, posso fornecer-lhe o artigo, para que desenvolva a sua argumentação da maneira que quiser.

Trago aqui uma preocupação que não é minha, mas do jornal **Folha de S.Paulo**. Sou leigo no assunto e exponho minha preocupação como consumidor, como cidadão e como Deputado, representando uma parcela do povo do meu Estado. E mais, considerando mais uma vez o aspecto econômico, o mundo vai consumir produtos orgânicos e tradicionais com o mínimo de agrotóxicos e de agroquímicos?

É importante que os agricultores, esta Comissão e a Frente Parlamentar da Agricultura — da qual faço parte com muita honra — percebam que há um nicho econômico, aí, sim, representado pela venda de produtos não modificados geneticamente. Aí é que está a questão fundamental. Por que essa afoiteza toda de querer defender? Por que querer fazer eu ler aqui um parágrafo que é do seu interesse e não da minha argumentação? Não sei qual é o interesse implícito nisso tudo aqui.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, pela ordem? S.Exa. está fazendo uma pergunta. Posso respondê-la?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Creio que não, Excelência.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - V.Exa. está fazendo uma pergunta. Quer a resposta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Evitemos discussões paralelas.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - S.Exa. está fazendo uma pergunta e eu tenho o direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Vamos continuar, Excelência.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Não estou defendendo nem um lado nem outro. Só pergunto se ele leu o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - V.Exa. terá a oportunidade de falar mais tarde. Asseguro a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Entendo, portanto, que a questão é governamental. O Governo do Brasil terá de analisar isso e esta reunião é apenas um primeiro passo. Terá de trazer os Ministros da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente, de preferência separadamente, porque os diversos organismos farão análise distinta da questão; embora a legislação seja a mesma, cada um analisa um aspecto. Um trata de saúde humana, animal. Outro, de meio ambiente. Então, acho que foi dado um passo, ninguém é contra a evolução. Aprovei a Lei de Patentes e a Lei de Cultivares, acreditando estar contribuindo para melhorar o mundo. A minha preocupação é se a medida é benéfica à humanidade, se vai melhorar as condições humanas, se vai dar melhores condições alimentares ao nosso povo ou se vai ser só para resolver um problema econômico. Esta é a pergunta: é só para resolver um problema econômico, diminuir custos etc., ou é de interesse da saúde humana, do meio ambiente, do País que tem a maior biodiversidade do mundo?

São estas as minhas colocações. Chega de afoiteza! Vamos devagar com o andor . Se a Europa está reagindo, vejamos o que eles estão pensando e tragamos essa discussão mais ampla. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço a participação do Deputado Luiz Carlos Hauly.

Concedo a palavra ao Líder Fernando Gabeira.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Presidente, antes de expressar algumas preocupações, agradeço a presença de todos que vieram dialogar conosco. O interesse do requerimento, do projeto que há aqui na Câmara dos Deputados é exatamente o de estabelecer o diálogo mais aberto, mais amistoso possível.

Não me zango também, como a Senadora Marina Silva, com a questão de o tema ser importado. Estou acostumado com isso em quase todas as discussões que levanto. E estou acostumado com isto na História do Brasil. Quando se debatia a libertação dos escravos, era um tema importado, ou seja, interesse dos ingleses. Quando surgiu o Movimento Operário também se disse que era algo importado, que se estava trazendo o comunismo alienígena para cá. Então, estamos acostumados. Quando eu trouxe alguns aspectos da questão ecológica, a própria Esquerda, que também era importada, porque se baseou no Marx, europeu, afirmou que eu estava trazendo uma questão importada. Portanto, isso faz parte do nosso cotidiano, não há nenhum problema especial.

Apresento para os senhores uma visão política, que acabará coincidindo com suas preocupações. Quando vejo escrito, por exemplo, no peito da representante do Greenpeace, "Não quero produto transgênico, quero produto natural", tenho de considerar essa afirmação do ponto de vista político, da democracia. Não é o político que estamos vulgarmente acostumados a ver nos jornais; refiro-me à concepção política. Quero dizer que acho importante do ponto de vista democrático, apesar de achar que quase não existam produtos naturais ou a própria natureza, apesar de eu ser seu defensor. Afirmo que grande parte da natureza está humanizada; a participação humana é muito intensa. Mas, se há um grupo de pessoas que quer um produto natural, é razoável que esse grupo tenha assegurado seu direito de acesso ao produto natural.

A grande questão sobre a rotulação que foi discutida aqui — tive a impertinência de intervir no momento em que o Ministro estava falando e agora volto ao tema —, em primeiro lugar, foi a hipótese de a rotulação não ser viável, mas também de ela ser importante do ponto de vista democrático, porque ela dá às pessoas a possibilidade de uma escolha.

Se uma pessoa não quer comer um alimento por uma questão religiosa, ética ou de saúde, é problema dela. Mas ela tem o direito de saber o que ela vai comer.

Nós aqui, como defensores do meio ambiente, percebemos como evolui a história da informação aos consumidores. Antigamente, não éramos obrigados a ler a composição dos produtos. Hoje, já temos a possibilidade de ler a composição dos produtos. E não é uma coisa aterrorizante. Aí está a questão básica: os senhores pressupõem que, ao dizermos que o produto é geneticamente modificado, todo

mundo vai-se assustar. Mas por que essa predisposição? O que autoriza essa predisposição? Vejo, por exemplo, muitos rótulos de produtos dizendo assim: "Este produto contém glúten", "Advertência: contém glúten". Ninguém acha o glúten necessariamente aterrorizante. Mas para certas pessoas o consumo do glúten implica problemas de saúde. Portanto, para certas pessoas que não querem consumir o produto geneticamente modificado, é importante que elas saibam.

Então, esse é um argumento democrático e também de defesa do direito do consumidor. Agora, existe um outro argumento de fundo econômico que é fundamental.

Sabemos que os Estados Unidos são um grande País, com interesses econômicos muito claros — não tenho nada contra os Estados Unidos, apesar de os Estados Unidos terem contra mim —, mas há uma questão essencial que temos que levar em conta. Se nós defendemos, como o Ministro rapidamente defendeu, que é impossível distinguir o soja manipulado geneticamente do soja não manipulado geneticamente, vamos transformar a produção brasileira numa produção semelhante à da norte-americana; e, se transformamos a produção do soja brasileiro semelhante à do soja norte-americano, vamos perder todas as possibilidades de distinção no mercado mundial.

Notem bem, não estou defendendo que se proíba a produção do soja manipulado geneticamente. Estou apenas defendendo que haja uma distinção para permitir que o Brasil não se castre, não se mutile, previamente, de uma possibilidade de intervenção no mercado mundial. Por que essa pressa de dizer que é impossível rotular? Por que essa pressa em dizer que a rotulagem é tecnicamente possível? Essa pressa vem da Monsanto. Foi a Monsanto que trouxe esse argumento aqui. Não digo que a Monsanto seja suspeita, digo apenas que ela é indiretamente interessada. Os produtores norte-americanos são diretamente interessados em romper toda essa distinção, porque rompendo toda essa distinção onde é que os europeus vão comprar a soja não-manipulada que eles querem? Onde é que esse nicho do mercado japonês vai encontrar seu produto? Não vai encontrar. Viramos todos japoneses, como naquele programa de televisão onde só temos um minuto.Todos os produtos se assemelharão.

Essa é a questão fundamental. Então, há profundos interesses econômicos e nacionais em jogo.

Como um político age, quando não há, digamos assim, uma perspectiva científica definida? Temos um caso, temos um exemplo: a questão do aquecimento global. Há uma divergência entre os cientistas sobre o aquecimento global e sobre o impacto que isso vai trazer à humanidade. Mas qual é a posição responsável dos políticos? É a seguinte: como não temos certeza desse impacto, nós vamos agir como se ele pudesse existir. Vamos tomar algumas providências, como se ele pudesse existir? Daí advêm o Encontro de Kyoto, o Encontro de Buenos Aires e todas as providências que estamos fazendo para reduzir as emissões de poluentes. Até invejo as pessoas que dizem que o alimento geneticamente manipulado não faz mal a ninguém, como invejo as pessoas que dizem que o alimento faz mal. Não tenho essa certeza. Não tenho essa certeza de um lado, nem de outro. Como políticos, não tendo a certeza, sabendo que a ciência não tem uma concordância precisa sobre essa questão, o que temos de fazer? Temos que tomar as providências, temos que, primeiro, determinar que o País se dote de uma capacidade de análise, que ele não tem ainda. Ele tem sua capacidade específica de análise.

Esse é o primeiro ponto. Como existem interesses materiais em jogo — com todo respeito que tenho pelos Estados Unidos, pelos europeus e por outros países —, se eles fazem os seus testes e trazem os testes acabados, pode ser que os testes deles não sejam totalmente neutros e já revelem os seus interesses econômicos também.

Então, temos que ter nossa capacidade independente de avaliar essa situação, temos que ter a capacidade científica brasileira de pesquisar e avaliar.

Essa é uma questão fundamental.

Em segundo lugar, temos que ter uma visão estratégica de que a evolução da situação econômica mundial aponta para uma maior produtividade e maior competitividade em termos desse tipo de produção, mas aponta também para a perspectiva de um alimento de qualidade. Essa qualidade pode ser física, mas pode ser política ou moral. Por exemplo, há pessoas que se sentem bem, como foi dito aqui, quando se diz que um determinado alimento é um bom remédio.

Então, se existe esse nicho de mercado estrategicamente para nós no mundo, é importante que não abramos mão dessa demanda. Não estou defendendo que o ocupemos exclusivamente, estou defendendo que não abramos

mão dele. Daí a importância da rotulagem, porque as pessoas vão saber que o Brasil discrimina com muita nitidez o que é ou não produto geneticamente manipulado. Quando colocamos no mercado um produto que nós dizemos que não é geneticamente manipulado, os consumidores internacionais podem ter a garantia de que não estamos mentindo, que não houve nenhuma indistinção.

No meu entender, essa é a questão fundamental.

Sobre a moratória, acho interessante que caminhemos também para uma idéia de moratória, mas, na verdade, no meu entender, temos que caminhar muito mais para nos dotarmos da capacidade científica de monitorar esse processo.

Não acredito muito em moratória, porque as coisas entram por vários lados. Como os senhores sabem, as próprias sementes estão entrando no Brasil de várias maneiras; menos as minhas, porque o Governo as prende (risos.) Menos as minhas, porque, nesse momento, também por influência norte-americana, não querem deixar que se desenvolva aqui a produção da **cannabis sativa** para fins industriais. Na Alemanha, é um elemento vital da indústria alemã; está ficando vital aqui na França e na Inglaterra, mas aqui os americanos não querem por outras razões.Portanto, as minhas sementes não entram, mas entram todas as outras.

Então, é fundamental que tenhamos uma perspectiva política para isso. E a perspectiva política tem que ser baseada na democracia, no respeito à saúde humana e na garantia estratégica dos mercados brasileiros, uma vez que, apesar de estarmos num mundo globalizado, os interesses nacionais não desapareceram totalmente, e somos aqui, até certo ponto, os guardiões de todos esses interesses, como são todos os senhores.

Era isso que queria dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Deputado Fernando Gabeira a sua participação sempre fidalga e inteligente.

Passamos a palavra ao nobre Deputado Luciano Pizzatto.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero deixar claro que todos nós aqui estamos numa luta pelo ideal, mas, como o Deputado Paulo Lustosa disse, temos a obrigação de fazer o possível. A omissão pelo possível é o maior crime que poderia existir, mas a luta pelo ideal é um desejo. E, dentro dessa luta, sei o quanto é difícil ser vidraça da opinião pública. Eu, por exemplo, sou madeireiro e ecologista. Não agrado a nenhum dos dois. Os

madeireiros não gostam de mim, os ecologistas também acabam não gostando. Mas sei que a tentativa que faço no desenvolvimento de um modelo auto-sustentável é para a luta de um ideal. E não gosto também de achar que a verdade é absoluta, porque não o é. Acho que a verdade foi um grande espelho quebrado sobre esse planeta, e cada um olha um pedacinho desse espelho e acha que é o dono da verdade.

Então, temos que tomar muito cuidado quando confundimos documentos e informação científica com opinião, com recorte de jornal, com uma informação. Por isso, fiz a pergunta ao Deputado Luiz Carlos Hauly, sem querer ofendê-lo, porque li o artigo, assustado, mas li até a última linha, e acho que temos que ter cuidado com a leitura de um artigo de jornal.

No artigo, fala-se sobre os riscos.A última linha diz que não se aplica à soja. Isso é assustador, porque fui induzido até a última linha a acreditar que estávamos hoje com uma denúncia muito séria nas mãos. Está escrito na última linha desse artigo que "ela não teria grande importância, sim, para a biotecnologia", ou seja, a pesquisa não tem importância para a biotecnologia.

Não vou discutir o teor do artigo. Não sei se ele é favorável ou contrário à questão. Só quero alertar aos senhores que é muito delicado o tema que estamos debatendo.

Vejam a questão de mercado. Aqui foi colocado que o mercado está ávido por produtos naturais. Eu produzo produto natural e não encontro esse mercado, porque esse é um mercado elitista, que tem dinheiro para pagar mais, formado por uma minoria da sociedade que quer pagar mais por ele. Não podemos esconder esse mercado. Temos que ter direito a esse mercado.Mas querer afirmar que o Japão quer comprar do Brasil milhões de toneladas de produtos naturais, em detrimento de milhões de toneladas mais baratas, é querer enganar. Isso não existe. Temos um mercado para o mel natural, para o tomate natural. Temos, e Deus queira que esse mercado possa ampliar-se.

Por isso, é tão importante a informação ao mercado; por isso que se está discutindo aqui — e me parece que é relevante — o direito de o mercado saber o que está consumindo; e por isso espero que possamos votar o projeto de lei do Deputado Fernando Gabeira em breve, com urgência, nesta Comissão, sobre a informação da rotulagem dos produtos transgênicos e outros.

Agora, não podemos fugir dessa realidade. Lembro-me do meu amigo Gatão — não sei se a Senadora ainda está aqui —, do Conselho Nacional dos Seringueiros, e hoje nosso Prefeito de Xapuri, do PT, e da luta que eles têm para colocar a borracha natural no mercado; e eu duvido que uma multinacional como a Pirelli compre a sua borracha natural, que é mais cara, só porque é mais natural. Ninguém no mundo paga um pneu mais caro, porque é natural. Fez um acordo colocado goela abaixo, mas não pagaria. Poucos consumidores do mundo pagariam mais caro só para beneficiar os nossos tão necessitados seringueiros.

Essa é uma realidade. Não adianta nos iludirmos.Mas o mercado tem que ter o direito de informação. Acho isso fundamental. Nesse sentido, acredito que o Presidente da CTNBio, Sr. Barreto, não deveria ter colocado a posição da sua Comissão contrária à rotulagem. Essa não é a competência da sua Comissão. Talvez tenha sido sua posição pessoal, mas discordo da sua posição. Também acho difícil impormos um padrão para a humanidade, quando nós mesmos temos dificuldades. Vou utilizar-me da minha amiga do Greenpeace, se me permitir, para tentar exemplificar. Sei que sua luta é a mais pura e com boa vontade, mas, mesmo acreditando nos seus princípios, a senhora tem dificuldade de abrir mão de usar óculos feito de polímero, de uma roupa sintética, de uma pulseira de relógio de couro, não sei se de jacaré ou de cobra, mas sei que, com isso, não estamos dizendo nem que somos a favor nem contra o sistema. Estamos dentro de um processo e temos o direito de estar nesse processo, e temos o direito de lutar contra esse processo. Mas enquanto o processo existe, enquanto o jogo está decorrendo, temos que participar com as normas e as regras existentes. Quantos de nós somos contra a globalização.Vamos talvez mudar esse sistema de globalização, mas não podemos achar que o Brasil vai existir até lá colocando-se fora desse sistema. Ninguém está, com isso, avalizando, concordando e implementando o sistema, mas está criando um mecanismo de existência.

No caso da soja, o Brasil, a Argentina e os Estados Unidos detêm 90% da produção mundial. Se Argentina e Estados Unidos optam por um sistema, como vamos competir? Se for verdade que essa soja não é a mais barata, como disse o Deputado Luiz Carlos Hauly, então, por que alguém irá produzi-la? Não se preocupem. Se essa soja não trouxer benefícios de produtividade e preço, essa discussão é inócua. A empresa que produzir essa variedade de soja vai à falência.

Agora, se ela trouxer benefícios, o mercado vai querer produzir e vai querer consumir. Volto à questão de que temos que alertar o mercado.

Há dificuldade, também, para se chegar a um consenso. Vejo aqui a minha amiga Glaci Zancan. Vou usar um exemplo em que ela foi batalhadora. Em 1989, fui Relator da Lei de Ciência e Tecnologia do Paraná. A Sra. Glaci deve lembrar que, na última votação, não consegui votar essa lei, porque alguém estava divergindo a respeito de alguns percentuais a mais ou a menos irem para a tecnologia ou para a ciência pura. Aquela simples divergência custou oito anos sem lei e sem dinheiro para a pesquisa no Paraná. A lei demorou oito anos para ser votada, por uma simples divergência, demonstrando que a intenção foi boa, mas a eficiência não foi. Espero, então, nesse sentido, que os cientistas brasileiros, espontaneamente — porque é um direito deles e até um dever, de certa forma —, já estejam fazendo pesquisas sobre a soja transgênica, porque ninguém precisa brigar e determinar que isso seja feito.

Quanto à questão de benefícios ambientais, que dizem também não existir, eu gostaria de ter estudos melhores e vou esperar que instituições como o IBAMA e outros pesquisadores nos enviem.A informação que tenho é de que o impacto ambiental e a possibilidade de uso da soja através do plantio direto seriam benéficos.

Mas há um detalhe muito interessante.A CTNBio tem o direito de pedir ou não um RIMA, mas o IBAMA tem o dever. A CTNBio pode simplesmente dizer que não quer um RIMA, mas o IBAMA pode pedir o RIMA. Não é excludente a decisão da CTNBio. Então, por que essa preocupação catastrófica de que a CTNBio — e aqui não vem uma defesa, Sr. Luiz Antônio Barreto de Castro, mas simplesmente uma constatação — está a serviço do mal? Eles tomaram uma decisão. E vamos exigir, se a sociedade assim quiser, que o IBAMA faça ou o CONAMA solicite um estudo ambiental. É algo simples de ser resolvido.

Essa questão genética deve ficar bem clara. Parece que a discussão aqui é só sobre soja, mas, se não me engano, a CTNBio tem trezentos e dezessete pedidos de produtos. E a EMBRAPA, tem quantos genes seus? Quarenta, trinta, vinte mil?

(Intervenção fora do microfone.Inaudível.)

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Em parceria. Então, vocês também serão detentores de genes.

Com essa visão, gostaria de dizer que entendo — e discuti com companheiros aqui — que podemos sintetizar algumas preocupações. A primeira preocupação é permitir que o mercado decida se quer ou não comer algo ou usar algo. É uma decisão pessoal. Para isso, o mercado tem que saber o que está consumindo. É fundamental a participação da sociedade em toda a discussão. Considero também importante o monitoramento desse processo de uso e, por fim, um estímulo à pesquisa nacional nessa área, com linhas específicas de financiamento e apoio.

Por isso, gostaria de encaminhar à Mesa um requerimento assinado por todos os partidos, representados aqui por Lideranças como os Deputados Jaques Wagner, Sergio Arouca, Fernando Gabeira, Gilney Viana, Saulo Queiroz, Fábio Feldmann, Paulo Lustosa, Carlos Melles, Abelardo Lupion, Celso Russomanno e outros, que apresenta uma indicação ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Ministério da Saúde, no sentido de atender esses itens que acabei de citar, o que é uma preocupação geral.Parece-me ser o grande instrumento, no momento, que esta Comissão pode usar, já que não há uma posição definitiva sobre a situação, se vai ou não fazer mal determinado uso de um produto. E espero que, com uma visão de médio prazo, possamos votar em caráter de urgência o projeto de lei do Deputado Fernando Gabeira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Deputado Luciano Pizzatto a participação.

Concedo a palavra ao nobre Parlamentar Freire Júnior.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhores expositores, de tudo que já li, ouvi e discuti a respeito de sementes transgênicas, biotecnologia etc, confesso que não pude até agora ver nem constatar absolutamente nada consistente que justificasse impor uma maior restrição ou um melhor controle sobre essa questão do que os instrumentos de que já dispomos, inclusive as próprias leis, que aprovamos nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui abordar apenas dois aspectos sobre essa questão: o enfoque ecológico-ambiental e o enfoque de mercado, o enfoque

econômico, no qual, evidentemente, está incluído o consumidor como alvo, objetivo final.

Sob o ponto de vista ambiental e ecológico gostaria de ouvir do Sr. Alberto Duque Portugal, da EMBRAPA, e do Sr. Luiz Antônio Barreto de Castro, da CTNBio, o que ganham e o que perdem, em termos ecológicos e ambientais, nosso País e nossos ecossistemas, nas suas mais variadas formas, com o uso da dita soja transgênica ou dos OMGs citados.

Sob o ponto de vista de mercado, econômico e consumidor, gostaria de ouvir o Sr. Luiz Hafers, da SRB — Sociedade Rural Brasileira — o Sr. José Amauri Dimarzio, da ABRASEM, e o Sr. Ivo Carraro, da COODETEC, a respeito de quais os ganhos ou as eventuais perdas para a economia, para o mercado, para o produtor e para o consumidor, inclusive sobre a questão do contrabando de sementes ou de OMGs que estão entrando no nosso País.

Por último, Sr. Presidente, para ser objetivo e colaborar com os trabalhos da Mesa, gostaria de saber se a Sra. Glaci Zancan, Vice-Presidente da SBPC, aqui presente, está representando oficialmente aquela conceituada entidade e, se estiver, se os pontos de vista aqui expostos são os da própria entidade, se ela está oficialmente apresentando a posição da SBPC.

Era apenas isso que queria perguntar, Sr. Presidente.Fico na expectativa das respostas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a compreensão ao nobre Parlamentar Freire Júnior.

Concedo a palavra ao Deputado Gilney Viana.

O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA - Obrigado, Sr. Presidente. Sras. e Srs. convidados, penso que estamos discutindo a questão de organismos modificados geneticamente, mas, em verdade, a partir de um caso concreto e específico, que é a soja RR — **Roundup Ready**. Então, vou-me dispensar de fazer alguns comentários que outros colegas já fizeram, com alguns dos quais concordo.

Em verdade, gostaria abordar o caso da soja, inclusive discutir com alguns expositores seus argumentos. A soja modificada RR, se não me engano, e a soja modificada em geral foram introduzidas nos Estados Unidos, segundo me informaram, em 1994, e se produz em 25 milhões de hectares, somando com outros países que a aplicam.

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

Do ponto de vista dos interesses econômicos do Brasil dos produtores de soja e da capacidade de exportação vamos ver se o crescimento acelerado da produção de soja geneticamente modificada nesses países produtores concorrentes ao Brasil, especialmente a Argentina, modificou ou influenciou a capacidade de produção e de acesso ao mercado da soja brasileira.

Em 1994 — e em um intervalo de alguns anos — a produção de soja brasileira ficou em 10 e 11 milhões de toneladas; em 1998, 13 milhões de toneladas. A área plantada era de 1 milhão e 412 mil hectares em 1982/1983. Poderíamos verificar o período, mas o crescimento, entre 1994/1995 e 1997/1998, é de exatamente 20%. Não acompanha exatamente a produção, porque há um ganho de produtividade aqui. Em função disso, o grupo soja, que é soja em grão, farelo e óleo, chegou a ser o primeiro da pauta de exportação brasileira e, conforme o ano, o segundo. Aliás, no ano de 1997, conforme o critério adotado para agregar ou selecionar os produtos, é o primeiro da pauta de exportação brasileira.. Então, tem uma importância econômica muito grande. Creio que o interesse maior e imediato é em função disso, e é em função disso que a Monsanto acelerou seus procedimentos e, infelizmente, a CTNBio aceitou. Do ponto de vista da concorrência internacional, esse argumento não tem base estatística nem dados.

Em verdade, o problema do qual os sojicultores reclamam e o qual dificultou, de certa forma, em algum ano, particularmente 1994/1995, a disputa no mercado internacional e a questão dos ganhos dos sojicultores, não é o diferencial que poderia se ter com a aplicação de soja modificada ou não. Trata-se do problema dos juros, do financiamento da produção. E não é à toa que os sojicultores e inclusive a Frente da Agricultura no Congresso Nacional sucessivamente impuseram derrotas ao Governo para modificar o critério de juros, saindo dos juros tradicionais contratados junto ao Banco do Brasil e impondo, inicialmente, juros reais, em função da modificação da moeda, e, inclusive, os quais, segundo dizem e segundo foi provado, não suportariam. Eles mesmos provocaram uma moratória, literalmente não pagando, obrigando uma recontratação, com juros menores e TR. Depois, mostraram que não eram capazes ou não era o suficiente para a garantia de um lucro suficiente para disputar no mercado internacional. Veio, então, a TJLP. E, agora, este ano, já não é TJLP, é o IGPM, que reflete mais a realidade inflacionária. Ou seja, não tem nada a ver com soja transgênica a capacidade do

Brasil, olhando o interesse nacional e dos sojicultores, olhando o interesse de uma categoria que merece todo o respeito, disputar no mercado internacional.

Os produtores que me provem o contrário, tragam outro número, outro argumento, porque o que eles disseram não é sustentável do ponto de vista estatístico. É claro que poderiam falar que não testaram a soja transgênica, mas não haveria capacidade de se ter um diferencial tamanho que superasse o gargalo dos juros, pelo menos é o que imagino.

Agora, qual é o problema do ponto de vista do sojicultor e do produtor de semente? Estou fazendo o papel do advogado do diabo. Aqui há muitos produtores, inclusive de soja, que são Deputados. Alguns deles produzem inclusive no meu Estado, Mato Grosso, que este ano é o segundo produtor de soja do Brasil. Não que me vanglorie disso, mas os dados estão aí.

O problema do produtor é o seguinte: será confortável para o produtor de soja brasileiro uma hegemonia da soja RR,de tal forma que ele esteja sujeito a um padrão de semente? Parece-me que o Sebastião teria tocado neste assunto.

E pode aí haver uma dúvida sobre a qual o Deputado Luciano Pizzatto até me questionou: pode-se estar sujeito à compra monopolizada de um determinado produto herbicida, que seria o contraponto do **Roundup Ready**. Na verdade, o nome da soja é o contraponto do herbicida. Muito sutil isso. A soja não tem nome. Quem tem nome é o herbicida. A soja é denominada conforme o nome do herbicida. Você entendeu? Então, pergunto aos produtores se não temem esse ganho monopolista de uma empresa; se isso não prejudicará a concorrência de empresas nacionais.

E digo mais, particularmente ao senhor, que é produtor de sementes, ou que falou de sementes e da cooperativa. Em Mato Grosso há muitos produtores de sementes. Eu gostaria de saber se eles vão achar graça disso, tendo de submeter todos seus investimentos ao domínio de uma superpotência, a Monsanto, que é transnacional.

Bem, por aqui eu vou chegando ao fim, Sr. Presidente, dizendo que não me parece ser do interesse do Brasil, dos sojicultores, nem dos produtores de sementes que esse processo seja acelerado e dirigido para responder ao interesse de uma única empresa, que é a Monsanto. E, infelizmente, com parceria da EMBRAPA e com conivência, declarada e assinada, da CTNBio.

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

Eu diria que a CTNBio já promoveu a tal da moratória que os ambientalistas e alguns Deputados estão defendendo. É a moratória **post factum**. Diz-se: "vocês produzem, vocês estão autorizados a comercializar, e nós vamos só monitorar em cinco anos". É o inverso do que estamos discutindo.

Aqui eu até aceitaria, para efeito de discussão, o que está na nota à imprensa sobre a resolução da CTNBio, exceto um dos seus itens, porque essa decisão não tem ética nem embasamento político-jurídico. Refiro-me à nota à imprensa, porque espero que ela tenha fidelidade. Se não tem, estamos mal informados.

Isso está assinado! Ou alguém manipulou as decisões da CTNBio? Se manipulou, nós estamos diante de uma nota transgênica, que dali para cá já mudou. Ela diz claramente, reproduzindo a decisão da CTNBio, que os itens 1b, 1c e 1d supra, que estão na nota, serão objeto de análise — olhem, observem bem! — por parte da CTNBio, dos dados e das pesquisas oferecidas pela Monsanto! Ora, meu amigo, reproduzindo o Brizola, "isto é botar a raposa para tomar conta do galinheiro". Isto é inaceitável. Ética e politicamente, isto é inaceitável, e a CTNBio precisa esclarecer isso.

Digo mais: eu assinei a nota articulada pelos Deputados Jaques Wagner e Luciano Pizzatto, porque a considero um avanço. Mas quando a assinei eu disse para o Pizzatto: "Pizzatto, eu acho que sobre isso aqui é que nos deveríamos bater", porque é inaceitável que nós não estabeleçamos a moratória **a priori** e estabeleçamos a moratória de fiscalização, para ver os danos, aceitando que a pesquisa diagnostique que o dano é ambiental — está bem claro aqui; de saúde nem se fala, pois, como se diz, deixemos para o Ministério ver o que vai fazer com aqueles problemas todos. É inaceitável que seja a própria empresa favorecida que tenha o poder de analisar se há risco e oferte sua opinião à entidade pública..

A nota tem um mérito: pede que a sociedade possa oferecer. Mas eu digo que uma entidade pública que executa a normatização de uma lei ou de um decreto não pode ter esse tipo de comportamento.

Bem, aqueles que quiserem responder às minhas indagações e apreensões podem fazê-lo.

Saio daqui um pouco preocupado com uma certa unanimidade, principalmente dos representantes governamentais e produtores, acerca de algo

Comissão de Agricultura e P. Rural
CTO

que eu acho que não responde ao interesse nacional, do sojicultor, do produtor de sementes, para não falar no interesse daqueles que defendem a vida e o meio ambiente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço ao Deputado Gilney Viana a participação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Melles.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento os Srs. Presidentes das duas Comissões; todos os expositores, em especial o Sr. Luiz Antônio, meu colega, Presidente da CTNBio, cujas dificuldades entendo, dado ao pioneirismo de presidir uma Comissão como esta e a dificuldade que realmente é viver a prática desta Comissão; cumprimento os companheiros colegas Deputados e os demais presentes a esta reunião.

Eu não tenho propriamente indagações a fazer, mas gostaria de fazer alguns comentários rapidamente, até pela oportunidade que tive de ser o Relator, nesta Casa, da Lei de Proteção de Cultivares.

Entendo que o Brasil, sobretudo nesta Legislatura, da qual faço parte como Deputado de primeiro mandato, experimentou uma desregulamentação muito acentuada, muito interessante e muito produtiva. Na grande maioria desses aspectos nós pudemos observar o quanto estávamos atrasados com relação ao mundo, embora muitos possam questionar se isso é um atraso ou se o mundo avançou demais e agora gostaria de recuar.

Mas, como já foi dito aqui, nós vivemos um processo, e, seguramente, de uma coisa podemos ter certeza: ou convivemos com esse processo ou seremos excluídos dele.

A entrevista dada pelo Prêmio Nobel da Paz, Norman Borlaug, à revista **Veja** deve ser lida por todos. Isto tem uma grande profundidade, e ele é muito claro. Claro para que não tenhamos alguns pensamentos que não são factíveis com a realidade, até porque, não fosse o avanço real da ciência e tecnologia, nossa situação seria bem diferente. Quem de nós, da nossa geração, já não teve medo de morrer de fome quando nos diziam que a população cresce de maneira geométrica e os alimentos aritmética? E, seguramente, não fosse o desenvolvimento da ciência

e da tecnologia, nós não estaríamos aqui, e ela não teria salvado milhares de vida pelo crescimento da produção.

Ledo engano o de quem acha que alimentos orgânicos vão suprir a humanidade. Esta é uma grande falácia, e a discutimos em qualquer fórum, em qualquer ambiente, porque é não ter o mínimo de consistência ou de coerência pensar que a agricultura orgânica pode suprir a humanidade.

Outro aspecto muito importante é o do cliente. Esse cliente, esse consumidor realmente é o nosso algoz. Não é a Monsanto, com a soja **Ready**. Não serão os alimentos transgênicos, a biotecnologia ou a engenharia genética. É o cliente que vai fazer a opção, sobretudo quanto à qualidade.

Há três anos discutíamos nesta Casa a abertura do mercado do gás canalizado, dos energéticos e do petróleo. Quando a PETROBRÁS fez uma greve, nossa população, nosso consumidor veio ao Congresso. Não importando se o gás vinha da Bolívia, do Chile, da Venezuela ou da Rússia, ele queria o gás, para fazer face às suas necessidade diárias. Da mesma forma, o consumidor quer o alimento, e cabe a nós, aí, sim, estabelecer as regras e buscar o seu aperfeiçoamento. E foi isso que me animou muito a trabalhar junto com esta Casa na Lei de Proteção de Plantas e Cultivares, a fim de corrigir um atraso de no mínimo vinte anos que o Brasil tinha em relação a outros países.Depois dessa lei o investimento nessa área no País cresceu de uma maneira brutal, felizmente.

Não é o lado de criar empregos ou de ter recursos que se visa. Este País tem uma vocação agrícola; este País realmente estava atrasado, e o grande beneficiado não foram só o produtor e o trabalhador, mas o consumidor brasileiro.

Se nós nos deparamos, num momento deste, com uma empresa que coloca um determinado produto transgênico no mercado, e que por acaso é um produto chamado soja, existe uma série de razões.

Primeiro, por ser uma planta notável, que desafia qualquer pesquisador pela sua pluralidade genética, pelo seu fotoperiodismo , por tudo. Trata-se de uma planta altamente resistente e que encontrou no Brasil quase um berço natural. O Brasil é o segundo maior produtor e vai ser o maior produtor mundial de soja. Além disso, é uma planta, como todos sabemos, com o nível de proteína e de óleo que tem. Todos sabemos o que ela faz.

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

Não é por acaso que muitos olham para o aspecto econômico, que, embora possa ser maior agora, num determinado momento seguramente será menor. Nenhuma empresa faria isso visando somente ao aspecto econômico, até porque ele sozinho não a satisfaria.

Vou tecer alguns comentários específicos sobre a Monsanto e a soja, mas antes vou dizer por que estou fazendo isso: por acaso eu tive uma experiência pessoal nessa área, porque fui pesquisador durante quinze anos. E ao pesquisador, ao cientista não importa se está ganhando dinheiro ou não. Ele — e aí vou ao homem, à mente inquieta — não pára nunca. Vai trabalhar com empresa, sem empresa, de qualquer forma.

E é por isso que, vendo aqui o Presidente da EMBRAPA, lembro-me do quanto nós fizemos para desatar a EMBRAPA, para que ela não ficasse somente com recursos públicos. Ela fez um trabalho magnífico, mas poderia ter andado muito mais se tivesse tido, no passado, a abertura e a liberdade de fazer parcerias como está fazendo agora.

E esse homem, esse pesquisador, com essa inquietude, vai até buscar a similaridade da transgenia no homem. Não tenham dúvida disso. Algum ou outro vai buscar. Com ou sem dinheiro.

Cabe a nós, repito, termos a certeza de que eles ajam sob princípios da ética, da aplicação de leis, da regulamentação de leis, de modo a fazer com que isso seja bom para a humanidade. Esse é o objetivo maior.

Então, nesse caso específico, eu quero dizer o seguinte: este produto, o **Roundup Ready**, ou o Glifosate, é um dos produtos mais perfeitos que saíram até hoje para o controle de ervas daninhas. Atinge a planta de uma maneira Atinge a planta como nenhum outro, apresenta baixa toxicidade e vem hoje como uma planta inserindo um gene de resistência a esse produto, o que é da maior naturalidade porque é um bom produto.

Estamos preocupados com determinadas coisas e realmente devemos estar — entre elas, a transgenia. Mas não devemos fazer disso uma barreira a uma discussão aberta como a que estamos fazendo hoje, sadia e profunda. Não simplesmente criticar. É facílimo criticar quando assumo essa posição e alguém tem de decidir. Isso aconteceu quando fomos aprovar a Lei de Proteção de Cultivares.

Ledo engano de quem acha que isso está beneficiando ou prejudicando o pequeno produtor por uma ou outra ação. O pequeno produtor é outra ação, outro caso; está protegido, pode multiplicar sua semente. O problema é a agricultura de escala, a agricultura competitiva.

Sr. Presidente, não só acredito, mas o processo é irreversível. Essa é uma conduta com a qual teremos de aprender a conviver; com essa ciência, com a tecnologia da transferência de genes, com a engenharia genética. Tenho certeza de que em um futuro não muito longo, estaremos dizendo: "Bendita seja a ciência da engenharia genética, que corrigiu e nos ajudou tanto na produção agrícola."

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUCIANO PIZZATTO - Eu gostaria de pedir a compreensão da Comissão, especialmente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, pois havia um requerimento encaminhado a esta Presidência, na forma de denúncia, envolvendo a questão de meio ambiente, que, no meu tempo, sentindo-me motivado para a discussão em pauta, acabei não encaminhando.

Peço vênia aos Srs. Deputados, pois é um documento assinado pelo Conselho Nacional de Seringueiros, pelo Grupo de Trabalho Amazônico, pelo ISA — Instituto Sócio-Ambiental, pela Rede Brasil de ONGs e pelo INESQ, que traz denúncia — e infelizmente tomamos conhecimento disso essa semana —, segundo a qual todas as rubricas orçamentárias para recebimento das doações internacionais destinadas ao Brasil, em especial o Programa Piloto de Conservação das Florestas Tropicais — PP-G7 —, o Programa Nacional de Diversidade Biológica — PRONOBIO — e o Programa de Expansão e Consolidação de Áreas Protegidas da Amazônia e de Ecossistemas foram zerados no nosso Orçamento. Conseqüentemente, não poderemos receber, no próximo ano, doações, dinheiro a fundo perdido doado pela Comunidade Econômica Européia para o financiamento de todos esses programas.

Esse problema é da maior gravidade. Portanto, estou encaminhando a V.Exa. pedido de convocação urgente do Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, para explicar essa barbaridade, na

Comissão de Agricultura e P. Rural C D

próxima semana — se é que ele vem, visto que nunca atendeu às nossas convocações.

Peço desculpas aos Srs. Deputados porque não é o tema desta reunião, mas a dinâmica exige que se tome esta posição, principalmente depois que a revista **ISTOÉ** divulgou a denúncia da negociação e intermediação de verbas nesse Ministério.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Sr. Presidente, peço licença para acrescentar que quem conhece a área da engenharia genética e da biotecnologia, sabe que uma das maneiras mais eficazes de proteger o meio ambiente e de reduzir o uso de agrotóxico é a ação que utiliza essa tecnologia.

Penso que talvez haja um efeito contrário, uma intenção dessas organizações para que o Brasil não venha a se desenvolver, nessa área de produção de alimentos transgênicos, e quem lida com a área ambiental sabe, isso cerceia o Brasil. Isso é um crime. Não podemos admitir isso de forma nenhuma, porque a transgenia reduz o uso de agrotóxicos e é uma das melhores formas de preservar o meio ambiente.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - V.Exa. está-se referindo ao meu pronunciamento? Estamos falando de assuntos totalmente diferentes.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Estou dizendo isso porque pode ser visto por outro lado...

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Peço desculpas, Sr. Deputado. Só pedi uma lacuna para falar do orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Correto.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Como não almoçamos, gerou-se uma confusão. Eu pedi um parêntese fora dessa discussão sobre transgenia para falar desse problema orçamentário gravíssimo que as ONGs estão provocando. Não tem nada a ver com a transgenia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Deputado Luciano Pizzatto, esse requerimento será votado em reunião ordinária, porque tem que constar em ata e, assim, poderemos convocar o Sr. Ministro.

Comissão de Agricultura e Política Rural - CD

Agradecemos também ao Deputado Carlos Melles a participação.

O SR. DEPUTADO FÁBIO FELDMANN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO FÁBIO FELDMANN - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. Acho que não basta o Ministro Gustavo Krause estar presente, pois, certamente, ele dirá que a decisão não foi dele, mas da área econômica. Então, acho que o Ministro do Planejamento também deveria ser convocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Perfeito. Na próxima reunião ordinária, discutiremos a possibilidade de incluir essa convocação no requerimento.

Convido o Deputado Carlos Melles para assumir a Presidência da Comissão de Agricultura e Política Rural.

Com a palavra o nobre Deputado Moacir Micheletto.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores palestrantes, quero ser bastante breve. Além de exercer o mandato de Deputado Federal, sou engenheiro agrônomo e produtor de soja. Duas coisas que devemos analisar neste importante debate diz respeito ao fato de não querermos olhar o Brasil pelo retrovisor. Esse é o primeiro passo. Os grandes estudiosos do mundo, os cientistas que pensam pela humanidade dizem o seguinte: "Os países que detêm água e biotecnologia terão o mundo na mão." É muito importante essa reflexão. Por isso disse que não quero ver o Brasil pelo retrovisor.

Outro ponto que gostaria de destacar é que esse debate não deve ser levado para o lado emocional, isto é, ser contra ou a favor. Existem duas correntes de grupos de pessoas. De um lado, há o poeta, aquele que deixa as coisas acontecerem e, de repente, quando acorda, vê que perdeu tempo. Não é o poeta que toca viola, mas aquele que não percebe as coisas importantes da humanidade. De outro lado, há aqueles que pregam o apocalipse, que tudo vai terminar, que é o fim do mundo. Não queremos estar nem de um lado nem de outro. Queremos ver o consenso daquilo que foi debatido hoje. Essa é a minha preocupação.

Dizer que a soja transgênica não trará aumento de produtividade é negar uma realidade para quem planta, para quem colhe e, acima de tudo, para quem

está aqui presente. Temos, por exemplo, a importante presença do presidente de uma grande cooperativa do Paraná, o Dr. Eliseu, e do Sr. Lourenço, da COCAMAR, pessoas que dirigem empresa e podem prestar um depoimento muito mais forte do que o meu, quando estivermos debatendo o aspecto econômico, da produtividade.

Dizer que não há redução de custos, é estarmos mentindo, porque ela existe. Com isso, não podemos desmentir os técnicos que aqui se apresentaram. É só pegar uma planilha, ir a campo e observar que há uma queda brusca no custo de produção. Não dá para negar que há uma redução no uso de agrotóxicos. Na minha região, no Paraná, só na região de Goioerê, onde se planta algodão, enquanto não havia essa tecnologia, o nosso agricultor chegava a aplicar dezesseis, vinte vezes o agrotóxico, durante o ciclo da cultura. Não quero discutir o mérito.

Se estamos preocupados ou não com o fato de a Europa estar contra; se temos uma Suíça, e se existem nesses países as grandes indústrias de agrotóxicos que estão tentando combater o que estamos defendendo aqui, isso é problema deles. O importante é exercermos a nossa cidadania e respeitar os que aqui trazem esses importantes documentos.

Há uma dicotomia que ninguém pode negar. Existem dois grupos: os que defendem o problema da biossegurança, que é a segurança da alimentação e a segurança do meio ambiente. Correto. Precisamos disso. Mas existem aqui o interesse econômico positivo e o negativo. Não dá para negar que, neste recinto, entre as pessoas aqui presentes, há o interesse da defesa dessa dicotomia.

Quero mencionar, e é um depoimento, que li a entrevista do Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente do CTNBio. Primeiro, não foi uma entrevista qualquer, mas uma entrevista responsável. Fiz essa análise partindo, inclusive, do currículo do Dr. Barreto. O senhor tem uma responsabilidade muito grande. E o que o senhor afirmou aqui não foi por mera emoção. Não vou nem ler o seu currículo. Quero ficar apenas em uma pergunta, entre tantas que aqui foram feitas, e o senhor tem responsabilidade como Presidente deste fórum.

Pergunta do entrevistador: "A CTNBio tem conhecimento de algum produto geneticamente modificado que tenha sido aprovado em seu país de origem e que, ao ser liberado, causou danos à saúde humana e ao meio ambiente?" Resposta do entrevistado: "Em 25 anos de pesquisas com os OGMs não há registro de nenhum acidente com produtos desenvolvidos por engenharia genética. Ao contrário, até

hoje todos os produtos desenvolvidos a partir dessas técnicas, na área de fármacos e agricultura, foram produzidos e comercializados com segurança e, via de regra, trouxeram benefícios para a sociedade. Pode ser que não tenha produzido o efeito desejado em alguns casos, mas nunca causaram danos ao homem e ao meio ambiente. A pressão contrária aos transgênicos pode ter várias explicações. Uma delas é que a engenharia genética interfere em mercados bastante poderosos. O mercado de inseticidas, por exemplo, que movimenta bilhões de dólares, vai ser muito afetado pela engenharia genética, pela redução do uso de inseticidas. Para o Brasil, essa redução será muito significativa devido ao grande volume de importações desses produtos que, além de aumentarem o custo da produção da agricultura, poluem o meio ambiente e matam."

Por isso respeito V.Exa., pelos seus anos, pelo seu currículo, pela sua responsabilidade de presidir um fórum dessa natureza e por ter dado uma entrevista que pode servir a um debate na comunidade científica, no Parlamento, na sociedade organizada.

Para encerrar e não ser muito prolixo, trago algumas preocupações. Primeiro, há coisas que não consigo entender, como brasileiro, cidadão de um país continental — e percebo que o Brasil está assustado, que a Argentina pulou, há vinte e poucos anos, de 20 milhões de toneladas de grãos produzidos para 66 milhões de toneladas de grãos produzidos atualmente — estamos de joelho, importando 1 bilhão e 300 milhões de reais de trigo, 1 bilhão de reais de algodão, quando já fomos o segundo maior exportador do mundo, para não falar do leite e dessas coisas todas. Sou Relator de uma CPI e sei que há coisas nojentas acontecendo nesse setor.

São duas as perguntas que faço.

Primeiro: por que as comunidades científicas americanas e argentinas não externaram ao mundo a sua indignação contra este produto ou contra os transgênicos? E tanto a Argentina quanto os Estados Unidos, conforme vimos aqui, através de dados estatísticos, têm 50% de sua área agricultável de soja com produção de soja transgênica.

A segunda pergunta: há possibilidade de ampliar o fórum de debates para a CTNBio, para que, de fato, aquela comissão possa aferir o sentimento de toda a sociedade organizada?

Quanto à rotulagem, quero lembrar aqui um depoimento — e invoco o testemunho dos presidentes de duas grandes cooperativas do Estado do Paraná presentes a esta sessão: moro em um município que dista 90 quilômetros da fronteira do Brasil com o Paraguai e 150 quilômetros da fronteira com a Argentina e tenho ciência de que a semente de soja transgênica entra no Brasil, via Paraguai, triangulada pela Argentina, acaba plantada nos campos do Paraná e ninguém segura.

Então, não quero ver o Brasil pelo retrovisor; quero ver neste fórum um debate sem emoção. E, ainda, sem querer ser o poeta, ou aquele que prega o apocalipse, penso que devemos encontrar uma solução.

Ouvimos o depoimento do Presidente da EMBRAPA, igualmente do nosso Ministro, de outros técnicos da COODETEC e de nosso companheiro do CTNBio, e todos dizendo que devemos ter, em primeiro lugar, condições de contrariá-los, através da comunidade científica.

Faria, então, um apelo, Sr. Presidente, para que pudéssemos, através destas duas comissões, entrar em contato também com as comissões que tratam do assunto na Argentina e nos Estados Unidos, para informá-las de como nossos Parlamentares se comportam ao ver esses dados que estão sendo apresentados aqui em relação à imensa produção de soja nesses dois países que estão conquistando o mercado mundial. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço ao Deputado Moacir Micheletto a participação e concedo a palavra ao nobre Parlamentar, Deputado Odílio Balbinotti.

O SR. DEPUTADO ODÍLIO BALBINOTTI - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há um ano e quatro meses realizamos uma reunião de audiência pública na Comissão de Agricultura e Política Rural, ocasião em que tive a oportunidade de fazer um requerimento e convidar a maioria das pessoas que estão hoje aqui presentes e que também compareceram àquele evento para discutir esse mesmo problema da soja transgênica, matéria objeto de um projeto do qual sou Relator na Comissão de Agricultura e Política Rural.

Fizemos reuniões também com alguns Parlamentares naquela Comissão e até no meu gabinete. São quase seis horas, com esta reunião de audiência pública.

Notamos realmente que o assunto é complexo e merece ser bem analisado e discutido, para que o nosso agricultor não tenha mais prejuízos.

Saímos agora de uma campanha política e todos que representam a agricultura — este Parlamentar, em especial, representa o agricultor — têm um compromisso com o agricultor, qual seja o de melhorar a renda do homem do campo. O grande problema da nossa agricultura é a renda, pois o produtor está descapitalizado e precisar obter renda.

Não vejo outro segmento, além da agricultura, com potencial tão rápido para aquecer a economia. Há o desemprego e precisamos aquecer a economia através da agricultura. Portanto, precisamos fazer com que o agricultor obtenha lucro e precisamos diminuir custo de produção. Talvez a soja transgênica seja uma das peças fundamentais para que venhamos melhorar realmente a condição do nosso agricultor, para que tenhamos condições de competir com o resto do mundo.

Estamos discutindo o assunto hoje, mas amanhã ou depois tenho certeza de que teremos que conviver com a soja transgênica, até porque países como a Argentina e os Estados Unidos já têm mais de 50% de área agricultável de soja com a plantação da soja transgênica.

Mas serei breve e comentarei a questão da rotulagem. Em todas as reuniões de que participei fui testemunha da dificuldade tremenda de se chegar a uma rotulagem da soja transgênica, até porque dificulta o controle do produtor.

Temos aqui representantes de cooperativas e esse senhores sabem que as cooperativas deverão possuir armazéns separados para receber a soja transgênica. O agricultor que armazena a soja vai ter que construir mais um armazém e assim por diante. Então, será mais uma despesa para o agricultor. Enquanto estamos falando em diminuição de custos, na verdade, vai-se aumentar o custo de produção, por tudo isso, acho difícil, até impossível, a rotulagem.

Agora, precisamos realmente analisar se realmente a soja transgênica faz mal à saúde. Se for o caso, não poderemos produzi-la, mas acho que vamos chegar a um consenso.

Mas o que mais me preocupa é o monopólio, Sr. Presidente. E farei uma pergunta endereçada ao nosso amigo, Presidente da EMBRAPA, Alberto Duque Portugal, sobre o monopólio da soja transgênica: será que o agricultor não vai pagar a conta novamente? Quem obtém o gene da soja transgênica? É a

Monsanto. Qual é o compromisso que tem a EMBRAPA de ceder o gene a outros pesquisadores ou fundações que envolvem novos pesquisadores e que trabalham, inclusive, para criar novas variedades, resistentes a outras doenças como o cancro da haste e o nematóide? E o Presidente da EMBRAPA conhece muito bem as inúmeras fundações que fazem parceria com a EMBRAPA. Mas a nossa preocupação é com o monopólio da Monsanto não só do gene, mas também da semente, porque a Monsanto tem a Monsoy, que comprou a FT e que vende sementes da FT. E a Monsanto já vende sementes. Enfim, isso não vai prejudicar outros pesquisadores que ainda não obtiveram o gene?

Então, há a necessidade de que a EMBRAPA tenha esse gene e que o ceda às novas empresas, aos novos pesquisadores, às novas fundações. Evidente que a Monsanto deve ser ressarcida, através dos **royalties**, pelo fornecimento do gene, mas a nossa preocupação é com o pacote que será oferecido depois pela empresa, ou seja, serão os produtores obrigados a comprar a soja transgênica junto com o herbicida. Esta é a nossa preocupação.

Para os senhores terem uma idéia, no ano passado — eu sou produtor — comprei o **Roundup** a 6,5 dólares; este ano comprei a 4,8 dólares. Será que, se houver esse monopólio, vamos ter que pagar 8 ou 10 dólares o litro?

Acho que temos que introduzir sim a soja transgênica no Brasil, desde que haja essas restrições todas levantadas e a minha preocupação, desde que recebi o projeto do qual sou Relator, é sobre o monopólio que a Monsanto pode obter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação ao Deputado Odílio Balbinotti e concedemos a palavra ao nosso Vice-Presidente, Deputado Celso Russomanno.

O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO - Sr. Presidente desta Comissão e Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, que também nos honra com sua presença hoje. Esta audiência pública é extremamente importante para o consumidor e, sem dúvida, para o meio ambiente. Os debates, sem dúvida alguma, foram proveitosos em todos os sentidos e mostra o quanto temos a aprender.

O requerimento que o Deputado Jacques Wagner apresentou à Mesa poderia ser já colocado em votação, Sr. Presidente, apenas com alguns acréscimos que julgo importantes.

O Código de Defesa do Consumidor é muito claro em relação ao produto que vai para o mercado. E começa, em seu art. 8º, dizendo o seguinte:

> *Art. 8º. Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis, em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.*

Portanto, a questão aqui é clara: não ficaremos 50 anos-luz atrás de outros produtores do mundo, discutindo o sexo dos anjos. Temos que dar opção ao consumidor de escolher ou não o produto que está no mercado. Isso é extremamente importante e é o cerne da questão. Para isso, o consumidor deve ter informação suficientemente adequada sobre a fruição ou o risco que corre ao consumir determinado produto. É aí que queremos chegar.

Não podemos negar também que os agrotóxicos são extremamente prejudiciais à vida e à saúde, diga-se de passagem, também ao meio ambiente; mas ninguém os rotula.

Então, precisamos aqui, Sr. Presidente, acrescer a esse requerimento uma indicação ao Ministério da Justiça, além do Ministério da Agricultura e do Meio Ambiente, para que se faça cumprir o que está no Código de Proteção e Defesa do Consumidor desde 1990.

Tem que ter rótulo sim, é obrigatório e a lei tem que ser cumprida. Agora, o consumidor vai optar por querer ou não consumir, mas tem que ter a informação de que existem alguns problemas no consumo, tal como se faz com as bulas dos remédios, com relação aos efeitos colaterais. Se aqueles efeitos forem apresentados, a pessoa pára o consumo, mas ela tem o direito de saber.

Quantas vezes vemos pessoas com intoxicação sem conseguir identificar de que tipo é a intoxicação. E por quê? Porque as pessoas não têm a informação suficientemente adequada no rótulo do produto. Então, continuam consumindo determinado produto sem saber que está fazendo mal à sua saúde.

Portanto, cumpra-se o Código de Defesa do Consumidor.

Para encerrar, gostaria de pedir a V.Exa., Sr. Presidente, que colocasse em votação esse requerimento, porque precisamos dar o primeiro passo, um passo urgente e imediato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação ao nobre Deputado Celso Russomanno e concedemos a palavra ao nosso último inscrito, Secretário e Vice-Presidente da nossa Comissão, Deputado Fábio Feldmann.

O SR. DEPUTADO FÁBIO FELDMANN - Em primeiro lugar, gostaria de pedir desculpas, porque simultaneamente à realização desta audiência pública estava sendo votado um projeto de lei de minha autoria que estabelece a obrigatoriedade em relação a medicamentos e outros produtos do uso de embalagens que evitem intoxicação.

A principal razão de intoxicação de crianças é a ingestão de remédios e há necessidade de que se estabeleça no Brasil, inclusive, as mesmas regras existentes no mercado americano há mais de vinte anos. Aqui no País ainda enfrentamos enormes dificuldades para implantá-las.

O primeiro aspecto que gostaria de ressaltar já foi falado aqui, trata-se da importância deste debate. No Brasil, muitas vezes, alguns produtos proibidos há anos ainda são comercializados. Mas aqui chamou-me muito a atenção o fato de que esta questão discutida aqui nos remete a outra, também ensejadora de inúmeros debates: a situação dos agrotóxicos no mundo e no Brasil.

Sobre o assunto, há pouco estava lendo um livro sobre a vida de Raquel Carlson, que fez o principal manifesto sobre a matéria, intitulado "Primavera Silenciosa", onde está realmente colocada a situação do agrotóxico que mudou o cenário do mundo e remeteu-nos à questão da cidadania contemporânea. Quer dizer, o Brasil discute muito reformas e a chamada cidadania em certos contextos, mas esquecemos de que a nossa cidadania pode estar sendo subtraída ao consumirmos determinados produtos.

Refiro-me até a um caso. Em 1992, eu participei da Conferência do Rio, na ECO-92, e fui abordado por um professor norte-americano, que me perguntou como o Brasil via a liberação de um produto chamado BST — bovinossomatropina — e se teria havido algum debate sobre esse assunto. Eu fiquei perplexo e disse: "Olha,

acho que o senhor está enganado. Eu nunca ouvi falar da liberação desse produto no Brasil."

Eu fiz um requerimento de informação ao Ministério da Agricultura e fiquei pasmo em saber que a BST, a bovinossomatropina, estava sendo comercializada no Brasil, pela Monsanto, sem qualquer debate, como estamos fazendo aqui. A bovinossomatropina foi objeto de controvérsia no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, ela foi liberada depois de ser comercializada no Brasil e está proibida pela Comunidade Econômica Européia. E nunca houve um debate como o que nós estamos fazendo aqui.

Quero dizer que procurei a Monsanto, e eles agiram comigo com a maior lealdade, inclusive porque pedi bibliografia sobre a matéria e eles me remeteram.

O caso da BST é muito interessante, porque, nos Estados Unidos, ela tem sido objeto de uma enorme controvérsia jurídica, que está sendo submetida à Suprema Corte americana. Praticamente todos os estados americanos fizeram legislações obrigando a rotulagem do produto. Está sendo discutida, nos Estados Unidos, a constitucionalidade dessas legislações estaduais.

Estou-me referindo à BST porque é estranho que a Monsanto não tenha iniciado esse debate, o que a coloca sob uma discussão de natureza absolutamente ética. Como se coloca no mercado brasileiro um produto como esse, sem a mínima discussão? Quero até ser honesto e dizer que os estudos não mostram impactos diretos do uso do BST, mas há estudos que mostram impactos indiretos. A BST é um hormônio natural; quer dizer, as vacas, ao produzirem mais leite, passam a ter alguns tipos de problema. E o uso de antibióticos para combater a mastite na vaca provoca uma discussão sobre a qualidade daquele leite.

Na Europa, a Comunidade Econômica Européia proibiu a BST pelo impacto sobre os produtores de leite, ou seja, a utilização da BST poderia provocar concentração dos agentes econômicos produtores do leite.

Estou dizendo isso porque realmente acho essa discussão muito importante e temos de aprofundá-la. Quero dizer que a cidadania no mundo contemporâneo se faz exatamente dando a liberdade ao consumidor e promovendo o debate sobre essa matéria.

Quero insistir: a liberação da BST no Brasil, sem qualquer debate, por um único Ministério, o da Agricultura, na minha opinião, representa e revela um

problema ético no Brasil, de natureza pública inclusive. Quer dizer, nenhum outro Ministério, nem o do Meio Ambiente, foi ouvido no caso da BST.

Quero também chamar a atenção para um outro problema. Falou-se muito em produto natural, mas hoje, nos Estados Unidos, há uma enorme discussão sobre a regulamentação do que seja produto natural ou não, inclusive uma grande discussão pública. Portanto, acho que a Comissão de Agricultura, a do Meio Ambiente e as outras deveriam também regulamentar o que seja, na verdade, produto natural.

Sr. Presidente, não vou-me alongar. Acho essa discussão muito importante. Inclusive acho — e falei ao Luiz Antônio — que o caso da BST teria de ser discutido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Eu sei que ela foi instalada depois da liberação no mercado brasileiro, mas é um caso, na minha opinião, muito semelhante à soja transgênica. Quero insistir que a BST está proibida na Comunidade Econômica Européia e foi liberada pelos órgãos americanos depois de ser comercializada no Brasil. Acho que esse é um dado interessante.

Quero dirigir-me diretamente ao Deputado Roberto Balestra. Existem implicações sociais de concentração econômica no uso da BST, o que diz respeito à Comissão de Agricultura e Política Rural.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Deputado Fábio Feldmann a participação.

Vamos votar o requerimento do Deputado Jaques Wagner e outros, com o adendo do Deputado Celso Russomanno, acrescentando também a necessidade da participação do Ministério da Justiça.

Logicamente, iremos aprová-lo, e depois ele será referendado na nossa reunião ordinária.

Em votação o requerimento.

Os que são favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Também a denúncia encaminhada pelo Deputado Ricardo Izar com relação ao corte no Orçamento.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Não, erraram o nome do Presidente. A denúncia está sendo encaminhada a V.Exa. Ricardo Izar é o nosso ex-Presidente. Vamos perdoar as nossas ONGs.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Vamos votar a denúncia encaminhada também pelo Deputado Luciano Pizzatto.

Os que são favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. Muito obrigado.

Vamos conceder agora a palavra para as respostas. Daremos preferência às senhoras, porque o avançar da hora já se faz presente.

Por isso, concedemos a palavra à Dra. Glaci Zancan. Pedimos que seja o mais breve possível, para não avançarmos muito no tempo.

A SRA. GLACI ZANCAN - Gostaria de responder ao Deputado Freire Júnior, dizendo que fui eleita Vice-Presidente da SBPC, mas o convite para vir aqui não foi feito à Sociedade, mas a mim pessoalmente. Por outro lado, devo dizer-lhe que, como sou democrata, ouvi minha comunidade para expressar opinião. Fui eu que redigi, mas há a opinião de muitas pessoas. Como em toda comunidade, não existe unanimidade.

Ao Deputado do meu Estado, Deputado Roberto Balestra, quero dizer que a comunidade científica internacional apresentou e apresenta as mesmas dúvidas que aqui apresentei. As dúvidas são gerais a toda ciência mundial; não as estou inventando. As únicas dúvidas que levantamos dizem respeito ao desconhecimento da nossa biodiversidade e aos problemas que nós temos em relação à soja, porque a nossa soja é produzida por fixação biológica de nitrogênio.

Com relação à Argentina, fui Diretora do Centro Brasil-Argentina de Biotecnologia durante dez anos e devo-lhe dizer que a comunidade argentina de ciência é muito pacata e não participou de nenhum debate de interesse nacional nessa área de biotecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Vamos conceder a palavra então à Dra. Marijane Lisboa.

A SRA. MARIJANE LISBOA - Não sei se por representar a Greenpeace, parece que me coube, ou nos coube, como entidade, os epítetos de purismo, radicalismo, de sermos poetas, etc. Eu gostaria de insistir um pouco no que expus durante minha primeira apresentação. A nossa reclamação não foi no sentido de que a CTNBio deu um parecer sem preservar a pureza da natureza ou algo como "não avancemos nenhum passo científico, mantenhamos a natureza como ela é".

Ao contrário, o teor da nossa crítica foi: a Comissão de Biotecnologia não foi suficientemente rigorosa do ponto de vista científico. O Deputado Paulo Lustosa disse que não é possível afirmar qualquer coisa sem provar. Acabou saindo e disse-me: "A senhora não fique chateada". Eu falei "Fico, sim, porque o senhor não vai ficar para ouvir minha resposta". Convenhamos: se os senhores quisessem ouvir os quinhentos documentos científicos que temos acumulados, evidentemente não seria possível em dez minutos.

Considero no mínimo uma covardia ceder dez minutos a uma entidade, uma ONG, que vem apresentar os seus motivos e depois dizer que não ela apresentou as provas científicas. As provas estão aí. Inclusive no questionamento que entregamos, juntamente com diversas entidades, como, por exemplo, o IDEC, etc à CTNBio, com referência ao pedido da Monsanto, estão arroladas biografias científicas, pesquisas realizadas, etc.

O parecerista Dr. Paulo Afonso Leme Machado fez um parecer para o IDEC no processo contra a CTNBio, por ter autorizado ou ter dado parecer favorável. Um nome da envergadura do Dr. Paulo Afonso Leme Machado na área de meio ambiente disse: " A certeza desses membros da CTNBio é desmentida por vários cientistas, tão confiáveis como os da Comissão. O assunto comporta portanto sérias dúvidas."

Portanto, o que nós estamos pedindo não é que, em nome de alguma pureza ou de alguma poesia — que não sei quem atribuiu à Greenpeace; a Greenpeace não reivindica esse tipo de postura —, não se faça nada. O que estamos propondo é que não se decida quando não se tem a certeza científica necessária.

Como diz o Dr. Paulo Afonso, há tanto argumentos sérios de um lado, quanto do outro. Gostaria de saber porque eu, sendo socióloga, deveria opinar pela posição do Dr. Luiz Antônio ou dos dezesseis cientistas, e não pela da Profa. Glaci Zancan? Quais são as razões que terei para chegar à conclusão que este ou aquele cientista são os mais certos? Quero que essa comunidade discuta.

O Dr. Luiz Antônio já me disse, e inclusive disse aqui, que na comunidade científica nunca há acordo. É verdade. Seres humanos sempre divergirão. Mas não estamos aqui numa banca de doutorado sobre se a engenharia genética produz ou não malefícios para o meio ambiente e para a saúde. Estamos aqui com uma Comissão autorizando um uso comercial. Não é uma questão de se chegar a uma

verdade científica. Afinal, concordo com o Deputado Luciano Pizzatto que essa verdade não existe em nenhum ponto de vista. Mas trata-se de ver se temos segurança suficiente para autorizar um uso que supomos ter alguns benefícios.

A questão não é fundamentalmente científica. No fundo, a questão é extremamente ética, como disse a Senadora Marina, e política. Quem vai ganhar? Quem vai perder?

Se esses riscos existirem — e nós não sabemos se eles existem, por isso precisamos de uma moratória para podermos pesquisar — e forem riscos de saúde? Ou de meio ambiente? Quem é o prejudicado? O País? As pessoas afetadas? E os benefícios, se eles existirem?

O último Deputado que falou afirmou que temos provas de que é vantajoso do ponto de vista econômico. Muito bem, quem ganha? Há uma decisão a ser tomada a partir de um estudo e de uma discussão aprofundada do tema. Os riscos, supostos, valem os benefícios que se pretende atingir?

Estamos pedindo justamente isto: primeiro, rigor científico na discussão. Não superficialidades, como, infelizmente, tive de ouvir de um outro Deputado, que disse que é sabido e provado que a engenharia genética protege o meio ambiente. Eu gostaria, sim, de ver a literatura científica sobre isso. Isso realmente nos surpreenderia, porque até agora não vimos um ambientalista, um especialista na área que tivesse a ousadia de dizer tal coisa. O que vemos, sim, é argumentação de empresas no sentido de vender o seu pacote — herbicida e semente — como foi apontado por vários Deputados.

Em vez de acusar uma entidade ambientalista que traz pilhas de documentos científicos, que coteja a literatura a respeito, que traz argumentos, vamos discutir esses documentos, esses **papers**, essas posições e essa literatura científica que existe a respeito.

Segundo, a discussão não deve ser meramente técnica, já que nós ouvimos que estão implicadas pessoas, meio ambiente, interesses econômicos diversificados. Pedimos que este momento de decisão, que se dê após essa avaliação científica, seja um momento em que os diversos setores da sociedade brasileira possam participar, e não apenas algo decidido entre quatro paredes, entre alguns escolhidos, não sabemos sequer se representando — melhor ou pior — todos os segmentos da sociedade. É isso.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO LUCIANO PIZZATTO - Tendo em vista a ponderação da Greenpeace, solicitaria a V.Exa. que pedisse ou requeresse à Greenpeace que nos encaminhasse todos os documentos. Se, eventualmente, a Comissão já os tem, pediria a V.Exa. que os distribuísse a nós, membros da Comissão, para que pudéssemos estudá-los. Em breve, iremos discutir a proposta do Deputado Gabeira e seria muito interessante tomar conhecimento desses documentos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - V.Exa. será atendido.

Com a palavra a Dra. Marilena Lazzarini.

Pedimos que seja o mais breve possível, devido ao avançar da hora. Nós temos ainda outros expositores que usarão a palavra.

A SRA. MARILENE LAZARINI - Pois não, Deputado. Eu não repetirei a questão apresentada pela Dra. Marijane a respeito do que foi tratado pelo Deputado Lustosa. Só queria fazer um pequeno comentário.

Estamos baseados em pareceres e documentos, com certeza, mas não deve caber à sociedade esse ônus da prova. O ônus da prova, da comprovação de que um produto como esse não acarreta risco deve ser de quem pretende colocá-lo no mercado e dos órgãos responsáveis do Governo. No presente caso, existe até uma interpretação, a meu ver, equivocada.

Reitero que, da maneira como vem ocorrendo, a regulamentação não resolve e não dá segurança ao consumidor ou ao meio ambiente. Acho importante a aprovação do requerimento, mas é necessário que haja mecanismos que dêem segurança. Com relação ao processo da Monsanto, não fosse a ação judicial com a qual obtivemos uma liminar que está há dois meses em vigor, apesar de poder ser cassada a qualquer momento, muito provavelmente o Ministério da Agricultura já teria concedido a liberação. Estou afirmando isso com base na percepção do que já aconteceu. Certamente, aquele processo não seria mandado para o Ministério da Saúde, que deu seu posicionamento sobre a questão da segurança alimentar, ou para o Ministério do Meio Ambiente, que emitiu seu posicionamento, muito importante, como vimos aqui, sobre a questão do impacto ambiental.

Então, é necessário que se faça uma revisão nos procedimentos relativos à regulamentação feita no âmbito do Governo Federal. Acho que esse passo tem que ser dado. Até que essa regulamentação funcione de forma adequada, acredito que talvez seja o caso de termos uma moratória para que a sociedade tenha tranqüilidade em relação a esses produtos, porque, como eu disse, a preocupação não é só do IDEC, mas também dos movimentos organizados de donas de casa. Da mesma forma que os consumidores japoneses e europeus estão preocupados, os do Brasil também estão. Isso quer dizer que, se a sociedade não tiver segurança nesses mecanismos, logo os movimentos de donas de casa estarão na mídia tratando desse assunto. Quero, portanto, reiterar a necessidade da segurança dos procedimentos adotados.

Quanto à questão do BST Recombinante, o IDEC já a encaminhou à Comissão de Meio Ambiente, acredito que há mais de uma ano. Pedimos sua revisão aos Ministérios da Saúde e da Agricultura, e isso vem sendo cobrado por nós. Mas, infelizmente, como sempre acontece quando há grandes interesses econômicos, ainda não tivemos sucesso.

Acho importante que esta Comissão se posicione sobre esse tema, ao mesmo tempo em que pedimos a inclusão desse assunto na pauta da CTNBio para que façam a avaliação do BST Recombinante, produto transgênico usado na produção de leite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Concedemos a palavra ao nobre Deputado Jaques Wagner, pela ordem.

O SR. DEPUTADO JAQUES WAGNER - Sr. Presidente, estamos debatendo há cinco horas e meia e, evidentemente, não vamos conseguir esgotar o tema, até porque é possível que, ao sairmos daqui, algum laboratório ou centro de pesquisa já tenha realizado testes que possam confirmar uma ou outra tese — essa é a dinâmica nos dias de hoje.

Quero apenas sugerir, por entender tratar-se de obrigação desta Comissão e desta Casa, que proponhamos à Comissão de Agricultura a realização conjunta de um seminário um pouco mais denso, para podermos nos aprofundar mais nessas questões. Não sei se seria possível ainda nesta Legislatura.

Quero insistir que, em sua quase totalidade, os depoimentos não apresentaram posturas segregacionistas. Contudo, tampouco podemos ter postura

ingênua. Ouvi há pouco, de um produtor, a informação de que a semente que está em uso e que, teoricamente, receberá a mutação genética, quando autorizada, por enquanto produz até 20% menos por hectare do que outras sementes utilizadas no Brasil, e pelo mesmo preço.

Há também a preocupação, própria dos que irão plantar, sobre se ficarão ou não submetidos a monopólio. Aí, evidentemente, não sou eu quem vai legislar. Os que eventualmente se sentirem ameaçados terão que trazer a esta Casa sua preocupação.

O Brasil vive tomando medidas depois que já foi assaltado, mas acho que temos de agir preventivamente. Nesse sentido, devemos evoluir votando o projeto de lei do Deputado Fernando Gabeira. Sugestões foram retiradas, e vamos ter de fazer alterações. Por isso, proponho a V.Exa. que comecemos a pensar juntos sobre a possibilidade de um seminário mais demorado sobre o tema, para que não sejamos obrigados a passar sem alimentos orgânicos ou transgênicos até esta hora, com fomos obrigados a ficar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço a sugestão do nobre Deputado Jaques Wagner, que será avaliada.

Concedo a palavra ao representante da ABRABI, Sr. Antônio Paes de Carvalho.

O SR. ANTÔNIO PAES DE CARVALHO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, serei breve. Esta discussão foi muito profícua e, a despeito das aparentes divergências, há um consenso de fundo: não podemos tomar nenhuma atitude leviana; temos de tomar atitudes muito bem fundamentadas.

Tenho a impressão de que os casos que virão no futuro poderão ser muito mais complicados do que o caso da soja **roundup ready**, que, pelo menos sob dois aspectos, dispensa o julgamento de comitês científicos ou éticos. V.Exas. mesmos poderão julgá-la com toda a tranqüilidade.

Em primeiro lugar, trata-se de produto que está no mercado mundial há dois anos, sendo usado por 2 bilhões de pessoas, sem qualquer notícia de causar malefício ao ser humano. É claramente um produto razoavelmente seguro, mais seguro do que muitos hoje presentes em nosso mercado interno.

Em segundo lugar, a soja **roundup ready** é uma inserção nova na biodiversidade brasileira, o que a deixa sem parentes com os quais possa cruzar

facilmente — a soja é originária da China e não tem parentes no Brasil. Esse fato lastreia e apóia a conclusão da CTNBio de que, do ponto de vista ambiental pelo menos, não há nenhuma suposição de que ela vá causar danos. Isso, contudo, não nos deve impedir — principalmente ao Ministério da Agricultura — de monitorar continuamente o que acontece nos nichos ecológicos em que essa soja for inserida. Ao contrário, deve fazer com que avancemos.

Finalmente, um breve comentário sobre a questão de rotulação. Estou totalmente de acordo, assim como a associação da qual fazem parte alguns gigantes dessa área, com que a informação ao consumidor é absolutamente essencial e legítima. Não temos nenhuma dúvida a respeito disso. Queremos, porém, aconselhar extrema cautela quanto à maneira que isso venha a ser feito.

Uma coisa é rotular a soja dizendo que ela procede de atividades de biologia molecular e que resulta num produto sobre o qual não há indicação alguma de que seja maléfico à saúde. Se houver esse tipo de honestidade na rotulagem, ninguém fará objeção alguma. Fazemos objeção à rotulagem que apenas mostre como grande espantalho "engenharia genética", e nada mais. E poderíamos perguntar: já que a soja não-transgênica parece destinar-se a ser minoria na área produtiva, por que não rotular, inversamente, a soja não-transgênica, dizendo que é soja natural, excelente, maravilhosa etc.?

É a nossa posição. O problema não é simples. Achamos que há uma tendência de se fazer crítica oficial através da rotulagem, como se dá no caso do fumo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Parlamentar Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, queria somar-me ao Deputado Jaques Wagner na proposta do seminário, recomendando, se possível, que seja segmentado, porque acho que muitas exposições dificultam o debate.

Gostaria também de trazer duas informações. A primeira, aproveitando este momento da CTNBio, diz respeito à informação que recebemos do nobre Deputado, de que o fumo Y-1 não é OGM. Ela não coincide com a que recebi da outra fonte, segundo a qual ele é. A segunda: V.Sa. deu aqui a informação de que, em 25 anos, nunca houve nenhum dano, documentado, ao homem. Mas tenho informações de

que, em 1989, 1.500 pessoas ficaram inválidas e 37 morreram no Japão por problemas causados por OGMs. Então, podemos ver que a informação que V.Sa. trouxe não é suficiente e merece aprofundamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Concedo a palavra ao representante da ABRASEM, Sr. José Amauri Dimarzio.

O SR. JOSÉ AMAURI DIMARZIO - Sr. Presidente, serei bem rápido.

O Deputado Luiz Carlos Hauly segue a linha que mencionei de que precisamos fornecer maiores informações, e talvez S.Exa. não tenha assistido a minha apresentação. O problema com a Europa é político, não só em relação à produção de produtos fitossanitários, mas também ao fato de o desenvolvimento tecnológico estar um pouco mais atrasado do que o norte-americano.

Evidentemente, as empresas pioneiras no assunto estão levando a primeira batida, mas demonstrei aqui, com minhas transparências, que vários países europeus já desenvolvem testes com plantas transgênicas as mais variadas. Lembrem-se de que mostramos dados que atestam serem 58 espécies, sendo que 9 já estão sendo comercializadas no mundo.

Mostrei também que nossa preocupação é a oferta de alimentos. A preocupação dos produtores de sementes é o acerto do descompasso entre crescimento populacional e produção de alimentos.

Com relação à proposta do Deputado Fernando Gabeira, nós a consideramos bastante razoável e deve ser considerada. Lembro V.Exas., contudo, de que há forma de fazer a rotulação sem que se afete demasiadamente o custo, porque afetar, sempre vai.

Quero também lembrar V.Exas. que a maioria dos produtores brasileiros não possui armazenagem e depende de cooperativas que possuam armazéns a granel. E se detectarmos grãos de soja que contenham, por exemplo, 5% de transgênicas no meio? Recebi informação da empresa SGS, grande **trading** de âmbito mundial, segundo a qual, na comercialização da soja do Brasil este ano, detectaram por testes que alguns lotes continham 2,5% de grãos transgênicos. Portanto, existem maneiras de detecção disso no grão. Olhando o grão, não se vai saber a diferença, mas existem métodos científicos e laboratoriais para determiná-la. Portanto, o comprador da soja tem como fazer esse teste. Ele recolhe amostras, testa e fica

sabendo. Evidentemente vamos procurar resolver o problema do consumidor brasileiro, mas também temos de lembrar do produtor.

Com relação ao Deputado Gilney Viana, disse também em minha apresentação de hoje que venho de um seminário realizado pela Federação Latino-Americana de Sementes, na Argentina, onde treze países se reuniram para debater. Estamos hoje falando da soja **roundup ready**, que é a primeira, mas a Trevo também já vai lançar uma soja resistente a outro herbicida, e outras empresas estão vindo por aí. Não haverá o monopólio da Monsanto. Ela está apenas sendo a pioneira. Ela teve uma visão antecipada, entrou no mercado e está tendo sucesso. O produtor argentino vai ter o saco de soja de 60 quilos, no mínimo, 1 dólar mais barato do que o brasileiro. E temos o problema do Centro-Oeste, de logística e de transporte. Sabemos que é muito difícil vender a soja a 10 dólares o saco. Portanto, como é que vamos ganhar dinheiro? E se o nosso custo continuar alto como está?

Foi falado aqui também sobre a minha obrigação com a ABRASEM — Associação Brasileira das Indústrias de Sementes. Quero dizer que quem apresentou a denúncia de que estavam contrabandeando soja transgênica no Rio Grande do Sul, em 1997, para a ABRASEM foi a própria Monsanto. A ABRASEM fez a investigação e levamos os resultados às mãos do Ministro Arlindo Porto; fui conversar com o Presidente da EMBRAPA, conversamos com todas as autoridades, denunciamos à Polícia Federal e, como disse durante este seminário, investigamos também na Argentina. Verificamos que brasileiros e argentinos que não pertencem a empresas organizadas de sementes fazem esse contrabando, ensacam a soja e cruzam a fronteira. É um contrabando igual ao do cigarro ou de qualquer outro produto.

Portanto, temos que batalhar contra a pirataria e prestigiar o trabalho da nossa CTNBio, da ABRASEM, da FELA — Federação Latino-Americana de Sementes, assim como a Internacional de Sementes. No nosso trabalho, temos preocupação com o meio ambiente, com a saúde e, por isso, procuramos participar dos debates e trazer à luz todas as informações que temos.

Com relação ao Japão, o que penso é que amanhã a preocupação será nossa se retardarmos o processo produtivo. Quero dizer ao Deputado Freire Júnior que represento, neste momento, não só a ABRASEM como a FELA. São 4 mil

empresas de sementes de onze países e 10% da produção mundial de sementes. Todos eles estão em linha com esses pensamentos. No caso do Japão, por exemplo, onde é que ele vai comprar? O Japão não produz soja, mas já está fazendo ensaios com hortaliças. Quem estiver na frente sabe que terá vantagem.

O Deputado Jaques Wagner falou sobre 20% a menos de produtividade, mas não é bem assim. A soja transgênica norte-americana ou européia não vai ser plantada diretamente no Brasil. Devemos ter as variedades brasileiras. É o que a EMBRAPA está fazendo. Vamos usar as variedades da EMBRAPA. A produtividade está na genética da variedade ou do híbrido. É aquela genética que mostrei, um investimento que agora está sendo limitado. Estamos incorporando essa variedade, que no momento tem caracteres de vantagem agronômica. É a resistência a um herbicida, não com o objetivo de vender o herbicida, porque, se assim fosse, ninguém iria fazer isso. Vamos é reduzir o uso de herbicida.

Já estamos com ensaios de milho resistente a lagartas. Já vimos ensaios coordenados pela CTNBio que têm, de um lado, o híbrido de milho e, do outro, o gene que tem resistência à lagarta. Solta-se num ambiente fechado com telas aquelas lagartas, que devoram, que acabam com 30% a 40% da produtividade do milho, no híbrido que não tem o gene protetor e elas destroem tudo; no outro, que tem a proteção genética, os danos são ínfimos.

Disse aqui que em Goiás às vezes estou tendo de pulverizar o milho sete a oito vezes para combater a lagarta do cartucho. E não vou mais precisar fazer isso. Significa que estamos melhorando o ambiente.

No caso do **roundup-ready** ou outros que surgirão, vamos precisar aplicar herbicida somente uma vez, independentemente de chuva, de umidade do solo, até que o milho esteja da altura do meu joelho. E o mato acabará todo. Na soja esse é um grande benefício: diminuição de aplicações de herbicida, de manejo, maior facilidade para produzir, e tudo isso vai se traduzir em redução de custo para o produtor brasileiro.

Mostrei aqui os problemas que temos com os juros altos e todos os outros que temos enfrentado. Ainda não conseguimos recuperar nossa agricultura e vamos deixar o Brasil cada vez mais atrás.

A preocupação com a saúde é válida, ninguém está sendo contra. Só queremos que uma coisa não sobrepuje a outra. Quem vai responder daqui a três

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

anos pelo atraso em que vamos ficar? Não serei eu. Quero que fique registrado que a ciência não pode servir como barreira. Foi o que disse no início de minha apresentação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Dr. José Amauri Dimarzio a manifestação.

Concedemos a palavra ao Dr. Ivo Carraro. Solicito a V.Sa. que seja o mais breve possível.

O SR. IVO CARRARO - Muito do que eu daria como resposta, praticamente já foram ditas pelo Dr. Amauri.

Em relação ao que questionou o Deputado Freire Júnior, quanto à sobre ganhos e perdas, trata-se da incessante busca do agricultor para reduzir seus custos em qualquer tipo de atividade, não somente no caso de culturas transgênicas. Com relação ao comentário do Deputado Gilney Viana, sobre a busca de competitividade, talvez a soja transgênica seja um dos instrumentos que estamos sempre buscando para conseguirmos um preço competitivo no destino. Como conseqüência, poderá haver redução de custo para a sociedade em qualquer produto, não somente a soja. É uma lógica da economia agrícola. Com qualquer redução de custo, o primeiro beneficiário será o produtor, mas ele irá vender mais barato, ou ele vai ganhar mais. O mercado é quem vai ditar isso. A soja transgênica é um instrumento para isso.

Quero esclarecer um ponto importante, levantado pelo Deputado Odílio Balbinotti, que diz respeito à sua preocupação com o monopólio. Posso dar o testemunho da minha própria empresa de que a Monsanto não está intencionada em fazer monopólio. Está certo que ela adquiriu uma empresa no Brasil para fazer semente de soja, mas ele cedeu esse gene. No mundo de hoje gene é **commodity**, está à disposição de quem estiver disposto a incorporá-lo no seu produto e pôr no mercado. É pagar o **royalty** e acabou. Cada um trabalha com isso da melhor maneira, do modo mais econômico, como puder. A própria COODETEC está fazendo a introdução em suas variedades adaptadas para o Brasil.

Aproveito para responder ao Deputado Jaques Wagner que essa diferença de 20% não pode ser generalizada. Ela pode até existir. Não adianta pôr o gene numa variedade ruim. Ela tem de ser boa em todo o seu aspecto agronômico. Não

adianta trazer uma variedade da Argentina para o Brasil central, porque ela não vai crescer, ou vai ficar extremamente precoce e não vai produzir nada. A variedade tem que ser desenvolvida para cada caso. Então, a genética tradicional continua com a mesma importância que tinha, agregando a ela todos os benefícios da engenharia genética ou da biotecnologia, como os senhores quiserem chamar. Portanto, é preciso que essas coisas sejam esclarecidas.

Não vai haver só a variedade transgênica e só uma variedade de soja RR. Para se ter uma idéia, no ano passado, nos Estados Unidos, foram produzidos milhões de hectares de soja, ultrapassando talvez 2 ou 3 milhões. Foram 112 variedades e mais de quarenta empresas colocando variedades com o mesmo gene no mercado. Há também competição entre variedades com o gene. Isso também acontece.

Competindo com essas variedades com gene, existem variedades normais que vão continuar sendo produzidas pelas empresas. Minha empresa não vai produzir só material transgênico, porque temos de dar opções ao agricultor. E dentro desse leque de opções estão outros tipos de genes que estariam à disposição de outras empresas. Assim se estabelece uma competição sadia, assim como existe a competição de uma semente com outra. Todo mundo é sementeiro, o agricultor depende disso. Estamos diante de uma inovação que vai trazer esse tipo de benefício. É claro que nunca podemos esquecer de todos os aspectos levantados em relação a cuidados com o meio ambiente e com a saúde. Isso nem precisa ser dito. Mas, olhando sob o ângulo do produtor, essa é a lógica.

Creio que respondi a todos, espero que tenha esclarecido as questões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Dr. Ivo Carraro a participação.

Concedemos a palavra ao Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Dr. Luiz Hafers.

O SR. LUIZ HAFERS - Respondendo ao Deputado Freire Júnior, quero dizer que só vamos usar se ganharmos; só vamos usar se produzirmos mais, melhor e mais barato. Digo que somos só meio tontos e burros, porque se não fôssemos teríamos saído da agricultura há muito tempo. Agora, comprar barato e vender caro, vamos fazer isso até o fim da vida.

Ao Deputado Gilney Viana, quero dizer que V.Exa. tem razão. A maior praga da agricultura não é nem a genética, nem a lagarta, mas o juro, que é obsceno. Gostaria muito que se desenvolvesse uma transgênica antijuros. Seria um sucesso inacreditável.

(Não identificado) - Permito-me lembrar a V.Sa.: na verdade, a bancada ruralista conseguiu, mudou os juros quatro vezes em quatro anos.

O SR. LUIZ HAFERS - Eu a parabenizo pela sua competência.

Outro assunto sobre o qual queria tecer comentários diz respeito ao monopólio. Não tenho medo do monopólio, porque no dia em que a semente de A, B ou C não funcionar, comprarei outra. Por isso, digo que somos só meio burros. Não vão fazer monopólio comigo, e, se precisar, começarei a plantar milho. Não tenho medo disso.

Tenho uma última consideração a fazer sobre ciência e tecnologia. No século XV, Dom Afonso Henriques, O Navegador, esse grande português que fez escola para nos descobrir, tinha um problema chamado Cabo Bojador. Havia histórias de que do outro lado do cabo existiam monstros, o mundo acabava, havia fogo, até que um dia, em 1433, Gil Eanes o atravessou, passou para o outro lado e lá não havia nada. Será que nós, muitas vezes, não inventamos nosso Cabo Bojador? Creio que sim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação do Dr. Luiz Hafers.

Concedemos a palavra ao Presidente da EMBRAPA, Dr. Alberto Duque Portugal.

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria primeiramente de dizer que o tira-gosto servido — o queijo de cabra, o lombo e o pernil defumado de cabrito — é tecnologia da EMBRAPA e foi trazido pelo Dr. Luiz Antônio. É uma homenagem à bancada nordestina. Só lamento que os Deputados Paulo Lustosa e Jaques Wagner não mais estejam presentes.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Os nordestinos são mais fracos, correm logo para comer, não agüentam esperar muito.

Queria aproveitar, Dr. Alberto Duque Portugal, para fazer uma solicitação, se o Presidente me permitir: que V.Sa. faça sempre isso, toda vez que puder, pois foi muito bem aceito.

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Com muito prazer, e sem monopólio.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Mas transgenia.

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL -Sem transgenia.

Gostaria de aproveitar a oportunidade, e com a permissão do Sr. Presidente, para convidar todos para a sessão solene oferecida pela Câmara dos Deputados em homenagem à EMBRAPA pelos 25 anos de atividade da empresa. Essa sessão realizar-se-á amanhã, dia 26, às 15h. Portanto, reitero o convite a todos os senhores.

Foram feitas uma menção e duas questões direcionadas a mim. O Deputado Freire Júnior perguntou-me especificamente o que ganha e o que perde o ambiente com a soja transgênica. Gostaria, muito rapidamente, de dizer que não nos parece que haja perdas, pelo menos **a priori**, já que a soja transgênica é equivalente à soja convencional. O único risco seria com cruzamentos espontâneos, mas o Brasil não é centro de origem da soja. Portanto, esse risco é muito pequeno, como a CTNBio mencionou.

Creio que haverá ganhos. Os dados indicam que há possibilidade de redução do número de aplicações de herbicidas e da quantidade de herbicida aplicado, o que é interessante para a questão ambiental. Principalmente, a soja transgênica torna mais barato o sistema de produção de plantio direto, o que tem grande impacto do ponto de vista ambiental. O plantio direto está tornando-se em todo o Brasil, no mundo todo, uma tecnologia extremamente importante para a preservação ambiental, para a redução de erosão e para a melhoria da vida microbiana no solo, de forma que há vantagens à vista.

Com relação à menção feita pelo Deputado Gilney Viana, de que infelizmente a Monsanto está desenvolvendo esse trabalho com a participação da EMBRAPA, gostaria de dizer que V.Exa. terá de agregar também que infelizmente estamos fazendo a participação, visando a soja resistente ao herbicida, com a Cyanamid, a Rhodia, a Rhône Poulenc(?), a Dow Chemical(?) e a Trevo. É, portanto, um grupo bastante grande de empresas que estão entrando nesse

mercado e com as quais estamos trabalhando integrado. No caso de soja transgênica, é com essas empresas que detêm genes.

Estamos trabalhando fortemente, como mencionei, nesse convênio com Cuba e Argentina, para podermos identificar e isolar os genes, para que não mais precisemos pagar **royalties** para terceiros, e possamos ter, nós mesmos, os genes para serem usados. Enquanto não temos, logicamente teremos que pagar **royalties** pelo uso dos genes que essas empresas detêm.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Presidente Alberto Portugal, apenas para que fique um pouco mais claro, até por que eu próprio não tenho maiores informações, como se dá essa parceria entre a EMBRAPA e as empresas que detêm essa tecnologia?.

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Essa é exatamente a questão levantada pelo Deputado Odílio Balbinotti, é preocupação de S.Exa. o modo como funciona. Permitam-me, pois, rapidamente, mencionar.

Primeiramente, todos os acordos que a EMBRAPA tem feito até agora são de caráter experimental, quer dizer, para desenvolver as novas cultivares transgênicas, usando material genético da EMBRAPA e gene, por exemplo, da Monsanto ou da Trevo. Temos cultivares que foram desenvolvidos em conjunto com a Fundação Mato Grosso. O Deputado Odílio Balbinotti é um produtor de sementes da Fundação Mato Grosso, que é co-proprietária com a EMBRAPA desse material genético, no qual vamos introduzir um gene da Monsanto. Na verdade será uma propriedade tripartite. Há toda uma legislação que explica isso na Lei de Proteção dos Cultivares.

A EMBRAPA não fez nenhum acordo comercial, ainda. Vamos nos sentar para ajustar isso. A EMBRAPA está pautando sua ação na busca de fazer um arranjo institucional adequado dessa convivência do público e do privado, que é fundamental para o desenvolvimento do setor, mas que exige novos arranjos no contexto da nova legislação de propriedade intelectual do País, baseado em dois princípios fundamentais. Primeiro, que a EMBRAPA não perca sua independência, como órgão público do Governo que precisa manter essa independência para atender aos interesses do País. Segundo, nunca dar exclusividade para ninguém. São dois princípios basilares que pautam a ação da EMBRAPA em toda essa negociação. E esses princípios serão mantidos.

Na prática o que estamos fazendo é um acordo de experimentação, em que a EMBRAPA não só abre o seu material genético para todas as empresas interessadas, brasileiras e transnacionais — trabalhamos com a Fundação MT, com universidades, com multinacionais e transnacionais —, como também as empresas transnacionais, como a Monsanto, conforme já foi dito aqui pelo Sr. Ivo Carraro, também estão colocando esse gene à disposição. A COODETEC e a EMBRAPA o estão usando e, certamente, há outras empresas usando, porque interessa ter o maior número de material disponível no mercado.

Quanto à preocupação com o monopólio, no que depender da EMBRAPA, sendo usado material da EMBRAPA e baseado nesses dois princípios, ele não existirá. Estaremos sempre atentos, buscando os arranjos institucionais que garantam essa independência da EMBRAPA, enquanto instituição pública que usa recurso público, e evitando que haja exclusividade de qualquer forma.

Penso que é possível, perfeitamente, encontrar mecanismos legais que permitam essa convivência e garantam o desenvolvimento tecnológico do País, sem trazer os riscos do monopólio. Penso que interessa a todos nós manter alto nível de competitividade no setor.

O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA - Sr. Presidente da EMBRAPA, gostaria apenas de uma informação. Essas pesquisas com outras empresas, também dizem respeito à soja, ou a outros tipos de produto?

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Já estamos começando a trabalhar com o algodão. Há perspectiva quanto ao milho e à batata, que estamos iniciando, e que são os principais. Também há perspectiva de trabalhar com arroz e com feijão. No caso do feijão, há perspectiva de trabalhar com gene que dê resistência ao caruncho.

O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA - Geraria concorrência entre esses interesses comerciais?

O SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Desculpe-me, não entendi.

O SR. DEPUTADO GILNEY VIANA - Por acaso a EMBRAPA faz convênio com a Cyanamid e com a própria Monsanto, não em áreas concorrentes, mas um com o outro?

SR. ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Sim. No caso da soja, por exemplo, temos convênio, usando material, cultivares da EMBRAPA, para desenvolver

cultivares transgênicas resistentes a herbicida. Estamos com a Monsanto, com a Trevo, com a Cyanamid, e temos perspectivas de trabalhar com a Rhône Poulenc e com a Dow Chemical.

Portanto, não há exclusividade. A idéia é ampliar esse leque, cada vez mais, de forma que haja sempre grande competitividade no setor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos a participação do Dr. Alberto Duque Portugal.

Antes de passar a palavra ao Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, queremos registrar que o Presidente da OAB enviou um fax, dizendo da sua impossibilidade de aqui comparecer e nomeando como representante a Dra. Maria Artenista Helmes.

O Sr. Ministro Gustavo Krause indicou como seu representante o Dr. Lídio Koradin.

O Ministro Francisco Sérgio Turra pediu que justificasse sua ausência e nomeou como representante o Dr. Alberto Duque Portugal.

Com a palavra o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Quero responder a uma pergunta da Senadora Marina Silva, que infelizmente saiu. É uma prática relativamente comum a transferência de material genético, que, por qualquer razão, traz um problema.

A França substituiu toda a viticultura por causa de um fungo chamado filoxera. Ela fez isso porque os cavalos eram suscetíveis a esse fungo. Há poucas décadas, todo híbrido de milho mostrou-se suscetível a um fungo chamado helminto ospóreo e foi preciso trocar tudo. O Brasil trocou todos os cultivares de café por causa da ferrugem, e os de laranja, por causa de tristeza. A CTNBio, naturalmente, vai acompanhar esses trabalhos e, se surgir algum problema, é possível fazer trocas, o que não é complicado.

Respondendo ainda ao questionamento, quero dizer que muitas vezes as informações saem muito rápido na imprensa e, às vezes, com algumas impropriedades. Foi publicado no **Diário Oficial** de 29 de setembro de 1998 o comunicado sobre os procedimentos. Eu tenho transparências, se V.Exa. quiser ver. Ele informa exatamente que as áreas de monitoramento serão franqueadas à auditoria científica pela sociedade civil organizada, interessada, mediante

autorização prévia da CTNBio, com a presença de fiscal do Ministério da Agricultura. Quer dizer que também a sociedade civil pode fazer visita às áreas comerciais.

Outro ponto, que talvez não tenha sido dito, é que a CTNBio reserva-se o direito de rever, sempre justificadamente, as diretrizes citadas nesse comunicado; quer dizer, os mecanismos de gerenciamento de risco permitem essa flexibilidade. O trabalho tem que ser feito em articulação com o Ministério da Agricultura, mas permite a flexibilidade de fazer revisões.

Outro ponto citado, que considero muito importante, é sobre transferência de genes. Esse não é um fato novo. Existe na natureza há milhões de anos. Os genes foram objeto de alguns prêmios Nobel. Uma professora da Califórnia ganhou um prêmio Nobel com o fenômeno denominado transposon — mudança de segmentos de DNA entre plantas. Mas as plantas, os organismos, têm a capacidade de manter sua estrutura genética. Do contrário, haveria uma grande confusão.

Vou dar um exemplo: o tomate, o pimentão e a batata têm vírus comuns, mas o tomate continua sendo tomate, a batata continua sendo batata e o pimentão continua sendo pimentão, embora o mesmo vírus ataque os três. É preciso não confundir isso com um fato muito importante: existem milhares de genes que são relacionados entre espécies. Por exemplo, a hemoglobina do sangue é relacionada com uma hemoglobina que existe em plantas fixadoras de nitrogênio; a proteína é muito parecida e tem a mesma função. Então, quanto à afirmativa de que algo só poderia ter acontecido por meio da engenharia genética, é preciso antes considerar a biologia do desenvolvimento e também como o fenômeno ocorre, do ponto de vista estatístico. Esse fenômeno precisa sempre ser olhado com rigor científico; não é, simplesmente, porque um gene se transfere que estamos diante de um desastre iminente e inevitável. É preciso analisar o que acontece.

Quanto à questão da rotulagem, quero penitenciar-me dizendo que, no momento em que discutimos isso no códex, estávamos diante de uma dicotomia: ou apoiávamos a posição européia, que era simplesmente rotular produtos derivados da engenharia genética, ou apoiávamos outra posição, a de que não era necessário rotular produtos equivalentes. O que quero dizer com isso? Por exemplo, não há como separar o óleo de soja não-transgênica do óleo de soja transgênica. Aliás, o Ministro falou isso aqui e gerou-se certa confusão. No caso da semente, é possível.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, não há como diferenciar, ainda que seja em laboratório?

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Não há por que o gene introduzido não estar presente no óleo. Ele está presente na semente, no genoma, mas, no óleo, não.

Por exemplo, se pegarmos uma semente de soja transgênica e uma não-transgênica, com uma sonda é possível identificar qual é a transgênica e a não-transgênica, mas com o derivado já é mais complicado. Por isso, na cadeia, a rotulagem vai ter esse tipo de dificuldade. É possível produzir segregadamente e afirmar com absoluta segurança que esse produto é transgênico ou não? É possível. Às vezes é mais difícil fazer isso, por exemplo, com a aftosa. É muito difícil diferenciar um gado que foi vacinado de outro que foi infectado, porque os dois têm o anticorpo. Vivemos brigando com a Europa por causa disso, porque não dá para diferenciar. Há uma série de problemas que têm de ser analisados caso a caso.

E agora, respondendo a sua pergunta, vou falar como agrônomo egresso da agricultura química, pois formei-me na Escola Nacional de Agronomia em 1962, quando muitos aqui ainda não haviam nascido. Naquele tempo entrava-se numa lavoura e dizia-se para pulverizar com um ou com outro fungicida, espalhante adesivo, e, se chovesse, era necessário fazer aquilo duas vezes por semana.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - A pergunta foi com relação ao dano ou ao ganho do meio ambiente.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO - Conclusão — e está aqui no gráfico: 500 espécies de insetos são resistentes a todos os inseticidas, ou a sua grande maioria; mais de uma centena de patógenos de plantas são resistentes a fungicidas; ou seja, a agricultura química não deu certo. Quero dizer com toda franqueza — aqueles que advogam a agricultura química que me perdoem: na medida em que se utilizam mais produtos químicos, mais se desenvolve o mercado de agrotóxicos.

É possível que isso aconteça também na engenharia genética, mas estou pensando que naquela fase da agricultura química não havia solução biológica. A solução biológica que existia, o controle biológico, nunca pegou, lamentavelmente. Em 1954, já havia soluções de controle biológico, mas não pegou. Notamos que o mercado subiu de 18 bilhões de dólares para um mercado de 30 bilhões de dólares.

O Brasil importava 1 bilhão de dólares na década de 80 e agora importa 2 bilhões. Essa é a situação.

Eu, que trabalhei quinze anos com genética clássica, imaginei que algum dia teríamos de fazer plantas que não precisassem tanto de fungicidas e de inseticidas, o que é óbvio. Até que era relativamente mais fácil fazer plantas resistentes a fungos do que fazer plantas resistentes a insetos, e fizemos muitas plantas resistentes a fungos.

Estou vendo essa como uma solução biológica, e vai parecer até uma ingenuidade o que vou dizer: essa solução biológica vai provocar uma convergência mais à frente, na minha opinião, com aqueles que preconizam uma agricultura mais natural, porque vai diminuir o uso de agrotóxicos.

O custo de inseticidas hoje no mundo é de 10 bilhões de dólares, e a expectativa é a de que se reduza, pelo menos a curto prazo, a 2 bilhões de dólares de inseticidas no mundo.

Esse é o ponto. O benefício que eu vejo, do ponto de vista do meio ambiente, é a redução do uso de inseticida e de fungicida. Essa é a solução. Devo dizer — e muita gente considera isso uma coisa antipática — que a Europa não defende essa posição. Utilizamos a Europa como referência, o que é muito complicado, em primeiro lugar, porque ela não planta transgênicos. É muito fácil fazer uma moratória para quem não planta. O mundo planta 27 milhões de hectares de transgênicos. Os Estados Unidos planta 20, a Argentina planta 4, o Canadá planta 2 e a Europa não planta. Pode ser que venham a plantar. A Europa produz mais do que consegue comer, armazenar e exportar. É uma agricultura que se baseia fortemente em insumos que não são a referência para o Brasil. Desculpem-me, mas não é.

Outro dia li um artigo que mencionava a França e a Grécia como referência. Esses países não servem de referência para nós . Temos que competir é com a agricultura do Canadá, da Argentina, que está aqui do lado, dos Estados Unidos e da Austrália, porque esses estão plantando.

Quando fui para a EMBRAPA começar a área de engenharia genética, perguntaram-me o que ela poderia fazer de positivo. Na minha opinião, é cortar custos. No entanto, começou com um produto antipático, porque herbicida é um negócio antipático, é um produto químico, como sabemos e foi falado aqui

amplamente. Como agrônomo — e não estou falando como Presidente da CTNBio —, eu preferiria que tivéssemos outra solução. A planta não consegue ganhar da erva daninha; se não colocar herbicidas, ela não ganha; inseto e fungo ela pode resolver, e é isso o que está acontecendo. Já temos 7 milhões de hectares no mundo plantados com plantas resistentes a insetos.

O que está acontecendo? As grandes empresas que faziam agricultura química no passado estão mudando para agricultura de solução biológica. Não todas, algumas. Espero que, com o correr do tempo, as outras sejam também atraídas para esse processo, e que lentamente o mundo possa utilizar uma agricultura biológica e menos química. Acho que isso vai acontecer, mas será feito de forma gradual, não da noite para o dia. Mas está acontecendo. Essa mudança é inevitável. O que temos que fazer, como foi dito em vários momentos, é encontrar mecanismos que satisfaçam as expectativas da sociedade e de todos os setores envolvidos na agricultura.

Sobre a questão da rotulagem, penitencio-me. Acho que isso tem que ser revisto. Graças a Deus vou preservar meu direito de mudar de idéia. O mundo caminha cada vez mais para uma mudança. Isso aconteceu depois da Guerra Fria — vamos falar com franqueza. Antigamente a sociedade não dava muito palpite. As coisas eram feitas e ninguém dizia nada, ninguém discutia nada. Agora, não. Depois da Guerra Fria, a sociedade está muito mais presente, exigindo informações. E deve ser assim mesmo; vamos ter que discutir a questão da rotulagem num ambiente mais amplo e provavelmente vamos tomar decisões diferentes, independente do códex alimentar.

Vou levar, como pediu a Marilena Lazzarini e o Deputado Fábio Feldmann, a questão do BST, que aconteceu em 1994, para ser discutido na CTNBio. Mas fui informado que a CTNBio já discutiu esse ponto numa de suas comissões setoriais específicas e apóia uma posição da FAO, que afirma não haver riscos para a saúde humana na utilização do hormônio bovino.

Em 1992, estava trabalhando na comissão que preparou a posição da ECO 92, quando entrou uma moça e perguntou: "Se a Europa produzir mais leite, o que vai fazer com ele todo?" É verdade. Aumentar a produção de leite na Europa é um problema. Falei: "Manda para a África, para o Nordeste, que lá eles precisam".

Era só o que queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradeço ao Dr. Barreto a participação. Quero agradecer aos nossos convidados a presença — diversas empresas ligadas ao ramo se fazem presente —, aos senhores expositores; à Comissão de Agricultura e Política Rural por esta audiência pública em conjunto, realizada com a colaboração do Deputado Moacir Micheletto e do Deputado Abelardo Lupion; aos representantes da nossa Comissão, aos nossos assessores, à imprensa, enfim, a todos aqueles que estiveram conosco nesta tarde. O nosso muito obrigado.

O SR. DEPUTADO FREIRE JÚNIOR - Sr. Presidente, gostaria de registrar os nossos parabéns a V.Exa. e ao Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural pela condução brilhante dos trabalhos, que permitiu a todos nós, e quero crer que aos expositores, uma otimização do grande tempo que aqui passamos, trazendo-nos um ganho com relação ao conhecimento dos assuntos discutidos, mas sobretudo pelo nível do debate aqui desenvolvido. Parabéns a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silas Brasileiro) - Agradecemos ao Deputado Freire Júnior a gentileza. Muito obrigado.

Declaro encerrada a presente reunião.

Comissão de Agricultura e Política Rural - C D

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES
TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL/AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
EVENTO : Audiência pública conjunta	Nº: 0445/99	DATA: 02/06/99
DURAÇÃO: 3h51min	PÁGINAS : 75	QUARTOS: 12
REVISORES: ELONI, LUCI, MADALENA, MARLÚCIA, TATIANA		
SUPERVISORES: ESTELA, JOEL		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

BRÁULIO FERREIRA DE SOUZA - Diretor do Programa Nacional de Biodiversidade e Recursos Genéticos, representante do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal
RINALDO JUNQUEIRA - Secretário de Desenvolvimento Rural, representante do Ministério da Agricultura
FERNANDO DE CASTRO REINACH - Secretário de Desenvolvimento Científico
ERNESTO PATERNIANI - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, representante do Ministério da Ciência e Tecnologia
MARCOS JANK - Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
MARILENA LAZZARINI - Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
EDÉLCIO VIGNA DE OLIVEIRA - Representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos
RICARDO OLIVAR - Diretor de Alimentos e Toxicologia, representante do Ministério da Saúde

SUMÁRIO: Discussão sobre a liberação de produtos transgênicos para experimentação, consumo e comercialização.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há orador não identificado.
Bernardo Ussai(?) - pág. 65
Não foi possível conferir a grafia correta do nome acima citado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Solicitamos aos presentes que tomem seus lugares, para que os trabalhos sejam iniciados.

Declaro aberta a reunião conjunta de audiência pública da Comissão de Agricultura e Política Rural com a Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados.

Esta reunião foi convocada para discutir a liberação de produtos transgênicos para experimentação, consumo e comercialização.

Passo a palavra ao Presidente da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, Deputado José Bengtson, para também realizar a abertura desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - A Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional sente-se honrada em participar, conjuntamente com a Comissão de Agricultura e Política Rural, deste debate que, temos certeza absoluta, trará novas luzes para todos aqueles que dele participarem.

Estamos vivendo uma época de mudanças no mundo, quando há grande preocupação com a qualidade e quantidade dos alimentos na face da Terra. Creio que o assunto que hoje abordaremos é sumamente importante. Por isso, desde agora, convocamos os nossos pares a participarem inteira e intensamente deste debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Foram convidados para participar desta reunião o Dr. Bráulio Ferreira de Souza, Diretor do Programa Nacional de Biodiversidade e Recursos Genéticos, representante do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal; Dr. Marcos Jank, representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Dr. Rinaldo Junqueira, Secretário de Desenvolvimento Rural, representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; Dr. Ricardo Olivar, Diretor de Alimentos e Toxicologia, representante do Ministério da Saúde; Dr. Fernando de Castro Reinach, Secretário do Desenvolvimento Científico; Dr. Ernesto Paterniani, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, representante do Ministério da Ciência e Tecnologia; Dra. Marilena Lazzarini, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; Dr. Miguel Pedro Guerra, representante da Sociedade

Brasileira para o Progresso da Ciência; e Dr. Edélcio Vigna de Oliveira, representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos.

Quero lembrar aos Srs. Deputados que os expositores terão o prazo de dez minutos para proferir sua explanação, prorrogáveis, se necessário, não podendo ser aparteados.

Os Deputados inscritos para interpelar os expositores terão o prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Srs. Deputados, como temos vários expositores, vamos convidar, para o primeiro bloco, cinco e, numa segunda etapa, outros cinco.

O Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural conduzirá os trabalhos durante as primeiras cinco exposições. A seguir, o Presidente da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional dirigirá a reunião. Para tal, convidamos para tomar assento à Mesa os Srs. Bráulio Ferreira de Souza, Miguel Pedro Guerra, Rinaldo Junqueira, Fernando de Castro Reinach e Ernesto Paterniani.

Dando início aos nossos trabalhos, passamos a palavra ao Dr. Bráulio Ferreira de Souza, pelo prazo de dez minutos.

O SR. BRÁULIO FERREIRA DE SOUZA - Bom-dia, Srs. Deputados e Srs. Presidentes das duas Comissões.

Agradeço o convite para participar desta discussão, em nome do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho.

Quero começar dizendo que agricultura e meio ambiente não devem ser vistos como pólos à parte, mas, sim, como campos que têm interesses comuns, que há possibilidade de explorar numa sinergia, de tal forma que possamos promover uma agricultura cada vez mais sustentável e produtiva, com melhor qualidade de produtos e, ao mesmo tempo, com a redução de pressão sobre o meio ambiente e com a manutenção da biodiversidade.

Como os senhores sabem, o Brasil é conhecido como o país da biodiversidade. Na verdade, o País detém, sozinho, um quinto de toda a biodiversidade do mundo. Esse é um patrimônio fantástico e temos o dever de zelar pelo seu bom uso.

É importante lembrar que a biodiversidade é a base da agricultura. Só é possível estabelecer novas e mais produtivas variedades com base no uso dos recursos genéticos preexistentes. Se conseguirmos fazer uma agricultura mais sustentável com o uso, por exemplo, de bactérias fixadoras de nitrogênio, no caso da soja, de controle biológico ou de polinizadores, esses são serviços ambientais prestados pela biodiversidade. Então, é importante zelar por uma convivência harmoniosa entre essas duas áreas.

Eu gostaria de começar abordando duas questões: a primeira é o tipo de agricultura que queremos para o futuro; a segunda é a credibilidade do Governo e da CTNBio, a transparência, a aceitação, pela população, pelo público consumidor, dos produtos da nossa agricultura.

Está claro que a agricultura caminha, cada vez mais, para uma maior produtividade de alimentos de melhor qualidade. Obviamente, isso depende cada vez mais da tecnologia. A biotecnologia tem um papel fundamental a cumprir, mas é importante saber que uso vamos fazer dela.

Quero apresentar três questões que inicialmente nos preocupam. O uso da biotecnologia, a nosso ver, não se deve contrapor a três propriedades básicas da biodiversidade e do meio ambiente: a capacidade de reproduzir e multiplicar; a capacidade e a habilidade de os organismos se adaptarem ao meio e evoluírem; e a manutenção da diversidade biológica e genética. Isso garantiu a sobrevivência dos ecossistemas na Terra, ao longo de milhões de anos, e é a base de segurança para o nosso futuro, se quisermos ter uma atividade econômica mais sustentável.

Dou um exemplo do tipo de preocupação que temos: a tecnologia do **terminator**, que vem justamente inviabilizar a primeira dessas características, a capacidade de reprodução. Então, temos tecnologias obviamente muito interessantes, mas o uso delas deve ser muito bem pensado.

A questão da biossegurança deve ser tratada com equilíbrio e bom senso, baseada na melhor informação científica disponível e na avaliação das condições ambientais brasileiras. Às vezes, determinada tecnologia mostra-se adequada em outros países e não necessariamente verificar-se-á o mesmo no Brasil, dadas as diferentes condições ambientais no País.

Outra condição é a geração de informações científicas adicionais, sempre que necessário para as nossas condições.

Finalmente, é fundamental o princípio da precaução, acordado na Declaração do Rio de Janeiro, durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em junho de 1992, que nos faculta a possibilidade de evitar a entrada de algum organismo no Brasil — neste caso, transgênico — que possa oferecer risco para o nosso meio ambiente e até mesmo para a nossa agricultura. Esse é um princípio importante a ser utilizado.

O Brasil deve manter a sua prerrogativa de continuar produzindo alimentos convencionais não-transgênicos bem como transgênicos, desde que com segurança e credibilidade. A preocupação legítima dos consumidores e do público em geral com a segurança do uso e consumo de organismos geneticamente modificados requer uma intervenção do Poder Público — esta é uma típica atividade desse Poder —, para garantir, de forma transparente, a segurança do uso de organismos geneticamente modificados e seus produtos derivados.

O uso desses organismos geneticamente modificados deve ser precedido de uma avaliação científica de risco para o meio ambiente, para a saúde humana e para os interesses socioeconômicos nacionais. Nesse sentido, quero chamar a atenção para a obrigatoriedade estabelecida pela legislação brasileira, de obtenção de licença ambiental para uso de organismos geneticamente modificados.

Isso deriva da legislação da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecida em 1991, que colocou o Brasil no século XXI, em termos de legislação ambiental moderna, e que prevê, então, a necessidade de licenciamento ambiental para qualquer obra ou atividade com potencial risco para o meio ambiente. Isso tem sido, tradicionalmente, mais utilizado na área industrial, mas virá a ser crescentemente utilizado na área agrícola, na medida em que a agricultura se transforma, cada vez mais, numa atividade altamente tecnificada.

Deve ser garantido o direito de informação aos consumidores, por meio de rotulagem apropriada sobre a composição dos produtos comercializados, particularmente quanto à inclusão ou não de produtos derivados de organismos geneticamente modificados.

Novamente, é uma questão de credibilidade. Será que queremos, para a nossa agricultura, a mesma situação que se tem na Europa? Há, naquele continente, um clima de grande desconfiança, em que os jornais diários alertam os

consumidores sobre o risco de produtos transgênicos, qualificando-os como produtos "frankenstein".

Então, há um custo a ser pago se nos precipitarmos nessas decisões sem dar o devido crédito à preocupação legítima do consumidor. Nesse caso, cabe bem aquele velho ditado mineiro: não basta ser honesto; é preciso parecer honesto. Não basta um dado científico puro; precisamos, de fato, garantir ao público, com muita credibilidade, a segurança daqueles produtos. Caso contrário, não haverá consumidores para esses produtos que queremos introduzir.

Há necessidade de um protocolo internacional vinculante sobre biossegurança. Houve uma negociação fracassada, no início deste ano, em Cartagena, na Colômbia, pressionada fortemente pelos Estados Unidos, contrários a um protocolo que tenha uma abrangência ou um significado maior.

Entendemos que esse protocolo internacional é necessário para garantir uma melhor transparência da informação relacionada ao repasse de material transgênico de um país para outro. Temos de ter total acesso às informações, nos países de origem, sobre o comportamento desses produtos. Isso vale também, a nosso ver, para acordos regionais, como o MERCOSUL. Precisamos de cláusulas de biossegurança no âmbito desses acordos regionais.

Há também uma necessidade de mudança na composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CTNBio. Por quê? Vemos um risco crescente de perda de credibilidade dessa Comissão, em função da participação de representantes de indústrias produtoras de transgênicos. Portanto, configura-se, ou pelo menos cria-se uma oportunidade de conflito de interesses, mesmo que haja algumas ressalvas, no regimento dessa Comissão, para minimizar esses riscos. É evidente que, à vista do público, esse risco é grande.

Há necessidade, por outro lado, de ampliar a participação de técnicos da área ambiental, de saúde e de defesa do consumidor nessa Comissão. Hoje, nela prevalecem especialistas na questão de biotecnologia. É fundamental a participação desses técnicos, mas se a Comissão destina-se a avaliar riscos para o meio ambiente e para a saúde, é preciso dispor de técnicos especializados nessas áreas. Não se pode estar limitado a um único representante, por exemplo, do Ministério do Meio Ambiente.

A nossa proposta é que haja essa alteração, justamente no sentido de assegurar maior credibilidade aos trabalhos da CTNBio. Isso é fundamental. Se não houver credibilidade — e já não está havendo —, teremos uma proliferação de iniciativas da sociedade, por não confiar nas conclusões dessa Comissão.

Hoje, proliferam propostas nesta Câmara dos Deputados, em Assembléias Estaduais e em vários outros fóruns, de controle, embargo e moratória de produtos transgênicos. Começamos a perder o controle de todo esse processo coordenado pelo Governo Federal, em função da falta de credibilidade.

É preciso ficar claro que a CTNBio não tem o poder autorizativo para o uso dos produtos transgênicos. Ela tem apenas o mandato para estabelecer um parecer técnico conclusivo sobre os riscos ou não desses produtos transgênicos para o meio ambiente e a saúde.

Cabe aos órgãos do Poder Público, em particular ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ao Ministério da Saúde e ao Ministério do Meio Ambiente, citados na Lei de Biossegurança, utilizar os seus instrumentos fiscalizatórios e autorizativos para, fazendo uso do parecer da CTNBio, tomar as medidas cabíveis em lei.

O que compete ao Ministério do Meio Ambiente? Ele é obrigado, por lei, a exigir uma licença ambiental para qualquer atividade que apresente risco potencial de dano ao meio ambiente. É uma determinação da Lei nº 6.938, de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, ultimamente detalhada pela Resolução nº 237, da Comissão Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, que atualizou as exigências para a obtenção de licença ambiental, explicitando uma série de atividades que obrigatoriamente precisam solicitar essa licença, entre elas a introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas. Portanto, se o uso de qualquer produto transgênico, mesmo que tenha um parecer favorável da CTNBio, for feito sem licença ambiental, ele é ilegal e corre o risco de ser embargado por lei.

Temos de tratar essa questão com bom senso. O interesse do Ministério do Meio Ambiente não é, de forma alguma, criar obstáculos e dificultar o uso de organismos transgênicos no País, mas cumprir o seu papel de garantir que esse uso seja feito com segurança.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - O próximo orador é o Dr. Miguel Pedro Guerra, representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. (Pausa.) Não está presente.

Passamos a palavra ao Dr. Rinaldo Junqueira, representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O SR. RINALDO JUNQUEIRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais membros da Mesa, senhoras e senhores, é com muita satisfação que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento está aqui presente para discutir um assunto tão importante quanto os produtos geneticamente modificados, não só as sementes, mas todos os produtos de origem animal clonados, que precisam de uma avaliação segura e efetiva.

O colega que me antecedeu abordou algumas questões. Gostaria de continuar o raciocínio de S.Sa., para que possamos avançar.

A pergunta que se faz é se é possível aplicar inovações tecnológicas com segurança para o meio ambiente e para o consumidor. Acreditamos que sim. A própria CTNBio, ao aprovar alguns estudos sobre produtos geneticamente modificados, definiu um programa de monitoramento, uma série de co-responsabilidades dos produtores, da comunidade científica e dos demais órgãos de fiscalização do Governo, seja na área da saúde, do meio ambiente, da justiça seja da agricultura, que precisam ser observadas e ajustadas.

É possível fazer isso de forma segura e cautelar? Acreditamos que sim. Vou dar um exemplo: após dois anos de discussões, no final do ano passado, a CTNBio aprovou cinco variedades de soja, considerando-as seguramente adequadas, do ponto de vista biológico. Só em meados de maio recebemos, no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, a solicitação para proceder ao registro dessas cinco variedades. De forma cautelar, submetemos ao Ministério da Ciência e Tecnologia o nosso programa de monitoramento dessas sementes e decidimos conceder o registro apenas para a produção de sementes certificadas e fiscalizadas. Por quê? Já que a questão exige cautela, esse é o sistema mais seguro, em que temos uma participação mais adequada e garantida em relação à produção de sementes.

Outro ponto que a comunidade científica aborda é a necessidade de se haver também um monitoramento da produção de campo. Então, os Ministros da Agricultura e do Abastecimento e da Ciência e Tecnologia decidiram criar um grupo

de trabalho para que seja montado um sistema de monitoramento dessa produção. Com isso, acreditamos que será possível darmos segurança e um **handicap,** em termos de tecnologia, à produção agrícola nacional.

Lembro a todos que, durante muitos anos, no pós-guerra, discutia-se, com ênfase, a teoria de Malthus, pois havia uma grande dificuldade em produzir alimentos para atender à população do mundo inteiro, que crescia em projeção geométrica.

Hoje, por intermédio da biotecnologia, temos conseguido avançar não só na produção de grãos, forrageiras e vegetais, mas, acima de tudo, aumentar a capacidade de geração de alimentos e proteínas por intermédio de clones de animais, de avaliação genética, etc.

Temos de decidir essa questão, mas não podemos desconsiderar os aspectos de segurança, de forma geral. Nossa proposta, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, é dar incremento aos aspectos tecnológicos e, acima de tudo, observar a segurança do agricultor e do consumidor.

A outra preocupação, que até ocasionou uma decisão do Governo, é de que a rotulagem dos produtos e dos alimentos seja adotada de acordo com a proposta européia, a mais detalhada e segura do ponto de vista da rotulagem de produtos geneticamente modificados.

A minha participação inicial será bem rápida, mas espero que, no momento do debate, possamos esclarecer mais essas questões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Passaremos a palavra, agora, aos Drs. Fernando de Castro Reinach e Ernesto Paterniani, ambos representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. FERNANDO DE CASTRO REINACH - Srs. Deputados, obrigado pelo convite.

Nos últimos vinte anos, a evolução da biologia molecular e da biotecnologia criaram um novo método para se modificar organismos vivos, o que já vínhamos fazendo há milhares de anos na agricultura. Essa nova tecnologia permite que se pegue um gene, uma característica de um organismo vivo, e a passe a outro. Dessa forma, cria-se o que todo mundo chama de organismo geneticamente modificado.

Como toda nova tecnologia, essa também tem dois lados principais. De um lado, traz, em seu bojo, inúmeras promessas: vai melhorar a agricultura, produzir novas vacinas e reduzir o uso de herbicidas; ou seja, ela tem um número enorme de potencialidades. Ao mesmo tempo, como qualquer nova tecnologia introduzida numa sociedade, ela traz possíveis riscos, junto com os potenciais benefícios.

O conceito de que essa nova tecnologia tem possíveis riscos foi percebido, no Brasil, há muitos anos. O próprio Congresso Nacional, tendo essa percepção, aprovou, muito cedo, a Lei nº 8.974/95, que lida com os problemas de biossegurança. Essa lei criou a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CTNBio — para avaliar e balancear os possíveis riscos com o potencial dessa nova tecnologia.

A CTNBio vem operando há três anos no Ministério da Ciência e Tecnologia, licenciando laboratórios e tratando de vários outros aspectos da biotecnologia, muito antes de o primeiro organismo geneticamente modificado ser introduzido no Brasil. A Comissão tem dezoito membros; metade deles são cientistas que entendem muito tanto da área da saúde como da de meio ambiente e são capazes de avaliar os riscos envolvidos em cada pedido de liberação de um organismo desse tipo.

O que faz essa Comissão? Recebe qualquer pedido relacionado à biossegurança de um produto, avalia esse pedido, tem a prerrogativa de pedir ou não um Estudo de Impacto Ambiental e emite um parecer. Ela não avalia se haverá ou não benefícios econômicos para o Brasil, no caso da liberação. Ela só emite um parecer sobre a biossegurança, que se refere à segurança para o ambiente e para a saúde da população.

Uma vez emitido esse parecer, ele vai para o Ministério responsável pela liberação. No caso de um novo medicamento ou uma nova vacina, por exemplo, vai para o Ministério da Saúde; no caso de uma nova semente, vai para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que processa a liberação desse novo produto como a de qualquer outro, uma vez que ele teve o certificado de que é seguro, do ponto de vista da biotecnologia.

Esse mecanismo foi construído nesta Casa para garantir essa biossegurança. O Brasil foi pioneiro na criação desses mecanismos. Esse é o primeiro ponto que gostaria de abordar.

O segundo ponto é que não faz sentido discutirmos o organismo geneticamente modificado como um todo, se o transgênico é bom ou ruim. Cada transgênico é um caso em especial. Alguns serão muito bons e seguros. Mais cedo ou mais tarde, haverá um pedido de um transgênico perigoso, que não é bom. Então, cada organismo geneticamente modificado tem funções e genes diferentes e tem de ser avaliado caso a caso. Daí a importância da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

O terceiro aspecto, de que falarei um pouco, é o problema do risco. Como em qualquer tecnologia nova, existem riscos. É impossível, por intermédio do método científico, garantir que qualquer coisa não tenha risco. Quando alguém pede a licenciatura de um novo avião, por exemplo, é impossível que quem o libera possa garantir que ele nunca vai cair, que nunca haverá mortes ou outros problemas associados àquela nova tecnologia. O que se pode fazer é avaliar esses riscos, com o melhor conhecimento científico possível, e, pesando os possíveis riscos e benefícios, emitir um parecer conclusivo — é isso o que faz a CTNBio.

Para terminar, temos o problema da rotulagem. Os produtos derivados dos organismos geneticamente modificados vão começar a aparecer no mercado. Existem vários graus de rotulagem, desde a não-rotulagem até uma onde se diz qual a modificação feita, qual gene foi colocado em cada organismo. Há também uma rotulagem de equivalência substancial, onde só se rotula uma coisa modificada se ela for quimicamente diferente da outra. Esse método tem a vantagem de ser auferido cientificamente. Ou seja, se tivermos dois óleos de soja, por exemplo, e não houver método científico capaz de separar um do outro, criam-se dificuldades ao se rotular que um veio de uma semente transgênica e o outro, não. Depois, de posse das duas latas, fica difícil para o organismo que tem de decidir. Então, esse tipo de rotulagem tem de acontecer antes e tem-se de fiscalizar como aqueles óleos foram feitos.

Então, há vários tipos de rotulagem. Há uma comissão, liderada pelo Ministério da Justiça, que está estudando a posição do Governo quanto à rotulagem. Já está decidido, no Governo, que haverá, sim, a rotulagem dos produtos transgênicos; a questão é decidir que tipo.

Era isso o que gostaria de dizer, nesta primeira parte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra, complementando o tempo do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Dr. Ernesto Paterniani.

O SR. ERNESTO PATERNIANI - Obrigado, Srs. Deputados.

Serei breve, para que sobre tempo para os debates.

Grande parte do progresso da agricultura se deveu à manipulação genética das plantas. Isso já vem sendo feito há dez mil anos, mas o maior impacto da manipulação genética das plantas ocorreu no presente século.

A ciência agrícola é, essencialmente, uma ciência do século XX. Neste século, os progressos da genética foram espetaculares e cada conhecimento novo foi imediatamente aplicado na manipulação genética das plantas: poliploidia, indução de mutações.

Na década de 30, os geneticistas aprenderam que se podem construir genes artificiais, irradiando-se as plantas com radiações. Atualmente, comemos, todos os dias, frutas, hortaliças e cereais onde existem centenas de genes artificialmente produzidos, que nunca ocorreram na natureza. Estamos consumindo-os há cerca de cinqüenta ou sessenta anos, sem problema algum.

Evidentemente, isso nunca foi submetido a uma apreciação pela comunidade, mas foi rigorosamente avaliado pelos pesquisadores. Os cientistas são pessoas altamente responsáveis que, antes de liberar qualquer material novo, submetem-no a uma avaliação intensa e rigorosa, com experimentações em vários locais.

De modo que seria perfeitamente natural que a partir de 1950, quando os geneticistas conheceram melhor a estrutura da molécula da vida, o DNA, e, depois, tiveram a possibilidade de transferir genes de uma espécie para outra, essa ferramenta fosse utilizada. Na verdade, o que temos hoje é uma nova ferramenta para introduzir nas plantas, evidentemente em animais e microorganismos, genes que existem em outras espécies.

Costuma-se chamar tudo que foi feito antes da biotecnologia e ainda continua sendo feito de genética convencional, inclusive as mutações ionizantes. Então, tudo o que foi feito por genética convencional é perfeitamente aceito e não está sujeito a contestação alguma.

Quando se produzem genes, transferindo-os por meio da engenharia genética, existe essa preocupação, que me parece válida e adequada. Como tem sido feito nos casos anteriores, as plantas transgênicas obtidas são também submetidas a uma rigorosa avaliação quanto ao risco ambiental, para a saúde e tudo mais.

Gostaria de dar-lhes uma rápida idéia da situação da agricultura brasileira. V.Exas sabem que a agricultura é especificamente dependente do clima. Não podemos importar variedades de plantas adaptadas a clima temperados, que não se adaptam ao clima daqui. Então, não é como a importação de automóveis e outros equipamentos. A pesquisa agrícola tem de ser feita por pesquisadores brasileiros, nas condições brasileiras.

Gostaria de salientar que as condições tropicais são extremamente adversas para uma agricultura de alta produtividade. Nesse particular, não devemos comparar a agricultura brasileira com a do clima temperado, porque estaríamos comparando coisas diferentes, mas com a do resto do mundo tropical. Nesse particular, o Brasil está mais adiantado, graças à pesquisa dos cientistas brasileiros, que conseguiram produzir milhos híbridos, soja melhorada, arroz etc, mais produtivos que os dos outros países.

Falou-se na credibilidade da CTNBio. A Comissão, nesses três anos, partindo do ponto zero, onde não havia norma alguma, elaborou dezoito instruções normativas e foi extremamente educativa. No início, muitos dos processos enviados pelas instituições públicas e privadas não eram bem apresentados e foram devolvidos. Com o tempo, houve um aprendizado e tudo foi melhorado. De modo que ela, além de analisar os processos, teve um papel extremamente educativo. Quando chega ao Meio Ambiente um processo para liberação, fica trinta dias publicado no **Diário Oficia**l da União à disposição da comunidade e, somente depois, começa a ser analisado.

Quando chega o momento de se dar parecer conclusivo sobre a liberação de organismo geneticamente modificado, procuramos encontrar argumentos para não liberá-lo. A CTNBio tem que ter parecer técnico conclusivo. Ao dizer que o produto não deve ser liberado, porque há riscos, tem de justificá-lo tecnicamente. Em função desse exercício, chegou-se à conclusão, no caso da soja, de que não há evidência de riscos.

Há justificativa para a CTNBio não ter solicitado estudos de impacto ambiental no caso da soja transgênica? Essa é uma pergunta perfeitamente viável. Quando se procura fazer um experimento, é preciso que haja uma premissa técnico-científica que o justifique. O herbicida usado no Brasil há cerca de 25 anos teve aprovação geral dos órgãos competentes, porque não se encontrou qualquer efeito prejudicial no meio ambiente. Os componentes da Comissão não encontraram uma premissa técnico-científica ou um argumento que justificasse o experimento de algo que já vem sendo usado há muitos anos sem problema. Então, é exatamente por isso. Foi dito aqui que a lei exige isso. Muito bem. Aquilo que a lei exige deve ser cumprido. Estou apenas dizendo que, do ponto de vista técnico, não houve possibilidade de encontrar justificativa para um estudo de algo que vem sendo usado há muitos anos.

Quanto à rotulagem, não é o assunto específico da CTNBio. Em princípio, todas as pessoas são favoráveis a ela. É interessante todos saberem o que vão consumir.

Peço aos legisladores que, quando forem examinar esse assunto, se preocupem um pouco com as pessoas de baixa renda. Existem estudos que mostram que a obrigatoriedade de rotulagem vai implicar uma separação da cadeia produtiva desde o início até o consumo final. Vai haver necessidade de transporte, armazéns, contêineres etc. Estudos têm mostrado que isso vai encarecer o produto. Todo e qualquer produto, transgênico ou não, tem que ser seguro. Tenho certeza de que os Srs. Deputados se preocupam muito com essa questão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Agradeço aos expositores as participações.

Passo ao segundo bloco com os novos convidados. Peço aos oradores que já se manifestaram que tomem lugar no plenário e fiquem à disposição para as perguntas na hora do debate.

Passo a palavra ao nobre Deputado Josué Bengtson, Presidente da Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, para que dê continuidade aos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Convido para compor a mesa Marcos Jank, Edélcio Vigna de Oliveira, Marilena Lazzarini e Ricardo Olivar. Cada expositor disporá de, no máximo, dez minutos.

Passo a palavra inicialmente ao Sr. Marcos Jank para apresentar os seus argumentos.

O SR. MARCOS JANK - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, em nome do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, agradeço-lhes pela oportunidade de trazer aqui nosso ponto de vista sobre os organismos geneticamente modificados.

Em primeiro lugar, temos de pensar sobre o que estamos falando. Estamos falando, na verdade, de duas grandes famílias. Ou seja, daqueles organismos que representam ganhos de eficiência para o produtor agropecuário no sentido do aumento da produtividade e da redução dos custos de produção, a partir da tolerância aos herbicidas, da resistência a pragas, da deficiência hídrica, etc.

Nessa primeira geração, estamos falando basicamente de benefícios para agricultores com a redução de custos. Está vindo aí uma segunda geração muito mais importante, que significa a melhoria da funcionalidade dos alimentos com o objetivo de mudar as características das **commodities**, agregando atributos nutricionais e farmacêuticos aos alimentos que são não apenas de interesse dos produtores, mas também das indústrias e dos consumidores. Ou seja, há uma verdadeira revolução tecnológica em andamento.

Precisamos ter em mente que não é apenas redução de custos. Estamos falando também de modificações no sentido de obter produtos muito mais funcionais, como, por exemplo, soja com menos teor de colesterol, produtos com vitamina, etc.

Há mudança muito intensa no mundo todo. O cultivo desses produtos cresceu bastante nos últimos quatro anos. Hoje, existem cerca de 30 milhões de hectares pelo mundo afora plantados com organismos geneticamente modificados, o que equivale a praticamente toda a área agrícola do Brasil. Estima-se que esse mercado atingirá 25 bilhões de dólares no ano de 2010.

Em alguns países, como Estados Unidos, Canadá, Argentina e China, tem ocorrido forte crescimento desses produtos. Há outros países muito mais relutantes. Temos de entender o porquê. Essa questão é complexa e envolve diversas áreas

do conhecimento. Envolve questões de segurança qualitativa, ambiental, de saúde pública, ética e moral.

Tema importantíssimo citado aqui pelo Dr. Ernesto Paterniani é o problema de preços e custos relativos. Não se pode pensar nessa questão sem falar de custos relativos em relação a outros países. Estamos competindo com outros mercados e, se tivermos custos de 10% ou 15% mais altos, podemos inviabilizar nossa agropecuária exportadora. Para **commodities** isso é algo bastante significativo.

Vamos olhar também quem está recebendo esses benefícios. Temos que ter mais atenção para a questão da comunicação com a sociedade. Ainda estamos falhando nessa área. A sociedade não sabe direito o que é isso. É preciso melhorar as estratégicas de comunicação.

Há os temas da concentração das empresas e da liberdade de escolha do consumidor. Vejam que abordei nove assuntos diferentes que estão relacionados aos transgênicos. O mais importante é termos uma visão sistêmica desse problema. Não basta apenas olharmos a questão da biossegurança. É fundamental que se comece por aí, mas temos de entender que isso é uma mudança que está ocorrendo em escala mundial e que representa reduções de custos de produtos, a necessidade de entender os benefícios e riscos que isso traz para o consumidor, para as agroindústrias e para todos os produtores.

Vou falar rapidamente sobre dois temas. Não vou fazer comentários a respeito da biossegurança, porque outras pessoas já falaram sobre isso.

Em relação à rotulagem, nós, no Ministério, entendemos que é direito básico do consumidor ser informado das características dos produtos que está consumindo. O Governo está avançando, na medida em que cria um grupo de trabalho para definir o assunto, composto por representantes da Justiça, da agricultura, da ciência e da tecnologia, da saúde e do desenvolvimento.

Alguns países não fazem a rotulagem se houver equivalência substancial do produto transgênico. Considerando que um produto transgênico é exatamente igual ao seu similar convencional, alguns países não fazem a rotulagem. É o caso, por exemplo, dos Estados Unidos, da Argentina etc. E há outros países que ainda estão examinando a situação, como o Brasil, a Austrália e a Nova Zelândia, e há outros

que têm outra posição, como a União Européia, de defender que a rotulagem é necessária dentro do princípio de liberdade de escolha do consumidor.

Não basta apenas rotularmos. Precisamos saber que tipo de rotulagem será feita. É diferente rotularmos um produto usado pelo consumidor, como a batata, óleo de soja ou frango que consumiu soja geneticamente modificada. Que tipo de rotulagem será feita no caso da batata, do óleo de soja e do frango?

Esse tema é bastante complexo. Depende da amplitude da definição de organismos geneticamente modificados, dos seus derivados, da presença de DNA ou proteína modificada nos produtos. Depende também de uma questão de rastreabilidade e classificação.

Quando se fala da rotulagem, temos de pensar na questão da rastreabilidade desses produtos. Sabemos que no Brasil temos enorme dificuldade para rastrear produtos. Vamos ter de rastrear, no próximo ano, a carne bovina exportada para a Europa e isso será extremamente complicado dentro das novas normas européias. Imaginem termos de rastrear grãos. Isso depende de armazéns e vai ter custos. O custo adicional para rastrear produtos é estimado em pelo menos 20%, de acordo com os trabalhos que já li. Há trabalhos mostrando 30% ou 40% de aumento de custo.

Ora, 30% a 40% em **commodities** é algo impraticável. É muito difícil continuar competindo no mercado. É importante que a rotulagem ocorra, mas temos de saber exatamente que tipo de rotulagem será feita. Entendo que o sistema que está sendo desenvolvido na União Européia é bastante interessante para termos como base e definirmos a rotulagem.

O último tema sobre o qual falarei rapidamente é sobre a demanda externa por produtos não transgênicos. O Brasil pode perfeitamente desenvolver sistemas não transgênicos competitivos. Isso depende evidentemente de um sobrepreço. Que os países lá fora paguem pelos não transgênicos. Está em jogo reduções de custo da ordem de 10% ou 15%. É evidente que teremos um sobrepreço.

Tenho visto muitas pessoas falando que a Europa vai comprar produtos não transgênicos. Pelos números que tenho visto, são segmentos extremamente pequenos. Fala-se, por exemplo, em 300 mil toneladas de soja. O Brasil exporta mais de 20 milhões de toneladas em produtos do complexo soja. Portanto, 300 mil é um número muito pequeno. É um mercado que por enquanto é muito pequeno ou

então ele não está pagando diferencialmente. A questão da demanda e dos custos tem que ser vista com muita atenção. Se vamos construir cadeias de não transgênicos, é preciso que haja uma diferenciação de preço.

Nesse sentido, creio que é importante fazermos uma consulta internacional aos países no sentido de sabermos com mais precisão que mercados existirão para produtos não transgênicos. O Brasil pode perfeitamente atender. Agora, se ocorrer mercados de transgênicos, temos de entender que existem diferenças importantes de custos nesse processo.

Eram basicamente esses pontos que gostaria de abordar em nome do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Com a palavra a Sra. Marilena Lazzarini, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, que disporá do prazo máximo de dez minutos.

A SRA. MARILENA LAZZARINI - Sr. Presidente, nobres Deputados, bom-dia a todos! Falo aqui como Coordenadora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e como Presidente do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, composto por 22 organizações em 12 Estados. Faço parte também do Comitê Executivo da Organização Internacional de Consumidores, que vêm liderando essa luta pela rotulagem plena no mundo todo.

Vou tratar das ilegalidades e dos problemas decorrentes das decisões tomadas recentemente na liberação dos organismos geneticamente modificados. Começo naturalmente por um problema mais grave: a inconstitucionalidade. Refiro-me ao Decreto nº 1.752, de 1995, que criou a CTNBio e que tem um dispositivo absolutamente inconstitucional que contraria a Constituição no seu art. 225, § 1º, inciso IV, que impõe ao Poder Público a exigência do Estudo de Impacto Ambiental sempre que uma obra ou atividade for potencialmente lesiva ao meio ambiente. Isso precisa ser urgentemente sanado na forma como a CTNBio vem atuando.

Esse problema é o mais grave, como disse aqui o próprio Prof. Ernesto Paterniani. Os experimentos desenvolvidos nos países de clima temperado não têm nada a ver com nossa realidade e com o clima de país tropical. E é para isso que existe o Estudo de Impacto Ambiental na nossa Constituição. Não só o Instituto

Brasileiro de Defesa do Consumidor, mas também o Ministério Público Federal e o próprio IBAMA estão sustentando esse mesmo entendimento.

O IBAMA, como órgão executor da política nacional de meio ambiente, entrou como litisconsorte na nossa ação civil pública contra a União. Temos uma ação contra a União, e um órgão do Governo Federal entrou do nosso lado. E a empresa Monsanto está do lado da União. Esse é um dado interessante. A SBPC também manifesta o mesmo entendimento e as suas preocupações e dúvidas com a liberação e pede uma moratória de cinco anos.

Vou falar agora sobre as ilegalidades. A primeira, no nosso entendimento, é que a CTNBio, por alguns problemas na forma como a lei sofreu vetos e foi posteriormente tratada, não cumpre efetivamente com as suas atribuições. De acordo com o art. 2º, também do Decreto nº 1.752, que instituiu a Comissão, a CTNBio tem a obrigação de propor a política nacional, de acompanhar o desenvolvimento técnico e científico na biossegurança, de estabelecer normas relativas à construção, ao cultivo, à manipulação, ao uso, ao transporte, ao armazenamento, à comercialização, ao consumo, à liberação e ao descarte de organismos geneticamente modificados e emitir o parecer conclusivo, entre outras funções. Ocorre que ela não tem cumprido o seu dever legal no sentido de regulamentar essa matéria. Ela não elaborou, por exemplo, a norma de segurança alimentar que estava na pauta da CTNBio. Na pauta inicial da CTNBio estava prevista a preparação de uma norma de segurança alimentar e de uma norma para rotulagem. Fiz parte da CTNBio durante um período. Isso consta de ata da Comissão.

Há uma outra ilegalidade: A CTNBio, não fazendo essas normas, atropelou e desrespeitou o Código de Defesa do Consumidor aprovado por esta Casa. Entre os direitos básicos do consumidor está exatamente o direito à informação e à liberdade de escolha.

A CTNBio tentou escapar. Avaliou não ser necessária a rotulagem. Isso consta em documentos. O entendimento foi de que não haveria necessidade da rotulagem no caso da soja, porque é equivalente à soja convencional. Nesse sentido, equivocou-se. O consumidor tem direito à informação e à liberdade de escolha. Felizmente, os Ministérios e o Governo estão resgatando esse atropelo da CTNBio e nisso compartilham dessa interpretação.

Infelizmente a CTNBio não convidou nenhum jurista para opinar sobre esse assunto. Provavelmente não consultou nenhum especialista na área de Direito. Os PROCONs do Brasil inteiro apóiam e entendem. O Ministério da Justiça, os juristas da área do consumidor, o Ministério Público de São Paulo, tudo isso está documentado e com essa interpretação.

A coisa ficou tão mal que, no ano passado, o Brasil foi para a reunião do Codex Alimentarius, o comitê que discute a rotulagem no âmbito internacional, liderado por uma posição da CTNBio. Lá, posicionamo-nos internacionalmente pela não-rotulagem. É uma vergonha um país não ter uma lei que diga que o consumidor tem de ser informado. Isso foi resgatado neste ano, quando o Comitê Brasileiro, no Codex, teve que levar a informação de que o País tem uma lei de defesa do consumidor que lhe dá direito à informação e à liberdade de escolha. Tivemos, em um ano, de resgatar essa vergonha.

Falou-se aqui da rotulagem exigida pela nossa lei. Temos um Código de Defesa do Consumidor. Não é a rotulagem do Codex alimentarius, nem da Europa, mas a rotulagem exigida pela nossa lei. É a essa que vamos ter que atender. A lei tem que ser cumprida, a não ser que seja revogada por medida provisória ou por outra coisa. Se mudar — a medida provisória tem sido muito usada para isso —, a sociedade não vai aceitar.

Não é com a alegação de que o custo aumenta, porque essa tecnologia tem benefícios muito bem apresentados para nós, consumidores, que vamos ingerir esses alimentos.

Quando uma tecnologia nova é avaliada, os custos e os benefícios têm que ser colocados na mesa. A sociedade não pode ficar pagando os custos. Se houver riscos à saúde, os mesmos serão pagos por nós, contribuintes. Essa conta nunca vai para o lado das empresas; é paga pelos contribuintes. Então, é hora de discutirmos isso. Se houver implicação de aumento de custo por causa da rotulagem, faz parte da decisão de se incorporar a uma nova tecnologia. Essa é a realidade.

O outro ponto ilegal — isso é muito importante, porque acho que não foi muito comentado ainda — é que a CTNBio também extrapolou o seu poder. Ela, usando e abusando do seu poder, já aprovou até pedidos de demonstrações no Agrishow/98, realizado em Ribeirão Preto, do milho BT e YeldGard, da Monsanto,

conforme publicado no **Diário Oficial** da União, edição do dia 5 de maio de 1998, no Comunicado nº 38 da CTNBio. Esse experimento não teve sequer um parecer favorável para liberação comercial. Não houve aprovação de registro e foi para uma feira de **agribusiness** para fazer demonstração para os agricultores. Isso é ilegal.

Uma outra demonstração do abuso de poder dessa Comissão, em seu Comunicado nº 50, é que a CTNBio deferiu diversos pedidos da empresa Pioneer Sementes Ltda, chamados de lavoura demonstrativa, em propriedades particulares de milho BT, Bacillus Thuringiensis, resistente a alguns insetos nas áreas de mais de cem metros quadrados. Pergunta-se: a CTNBio, por lei, tem poder para autorizar lavouras demonstrativas? Ela tem autoridade para provar a publicidade transvestida de lavouras demonstrativas para agricultores sem a devida autorização oficial do produto para a empresa em escala comercial?

Outras dúvidas que pairam ainda no ar e que precisam, no mínimo, ser muito discutidas.

Não existe instrução normativa da CTNBio que imponha os limites, o tamanho para uma área de experimento. Há alguns exemplos: foi publicado, no dia 20 de abril de 1998, no **Diário Oficia**l da União, a liberação da soja da Monsanto numa área de 460 hectares. Há várias decisões assim no território de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Um minuto para a Dra. Marilena.

A SRA. MARILENA LAZZARINI - Pois não, já concluo. Isso é experimento? É um experimento de grande porte? É um plantio para produção de sementes? Isso não foi definido pela CTNBio. Entendemos que essa regulamentação não está ocorrendo de forma séria e competente. Há necessidade de uma revisão na legislação, de uma revisão na forma de atuar da CTNBio na estrutura e na composição.

Há necessidade de maior controle da sociedade sobre a CTNBio e ajustamento em toda essa legislação. E é por isso que realmente há necessidade de um tempo para que possamos resolver todos esses problemas, porque senão os conflitos vão aumentar. A sociedade vai ver o acirramento dessa discussão, e vamos chegar à pior das soluções. A sociedade precisa participar, entender mais e dar tempo para as coisas serem ajustadas. Essa discussão de um prazo, de uma

moratória — não sei qual seria o prazo —, acho que faz muito sentido devido a todos esses problemas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Registro, com muita alegria, a presença em plenário de número grande de pessoas, de assistentes, mas estamos tendo um pequeno problema: há Deputados inscritos para debater, mas seus lugares estão sendo ocupados por jornalistas e outras pessoas. Pediria a essas pessoas que trocassem de lugar com os Deputados que estão sentados à margem do auditório.

Com a palavra o Dr. Edélcio Vigna de Oliveira, que disporá de no máximo dez minutos.

O SR. EDÉLCIO VIGNA DE OLIVEIRA - Represento o Instituto de Estudos Socioeconômicos. Vou falar um pouco sobre a questão da soja transgênica e, em âmbito internacional, como vemos a questão dos transgênicos e do PIB agrícola; como é que fica nessa modificação.

Com esse debate todo da CTNBio, não posso me furtar de apontar duas coisas: primeiro, a Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados fez um estudo muito bom com os consultores José Cordeiro de Araújo e Maurício Mercadante sobre os produtos transgênicos na agricultura, no qual aponta todo esse embrulho da legislação da CTNBio. Tanto que indica a necessidade de alteração a Lei nº 8.974, para instituir a CTNBio e definir suas competências e sua nova composição.

A CTNBio, até hoje, não está criada em nenhuma legislação . Ela apareceu numa legislação e, a partir daí, começaram a referir-se a ela, mas ainda não está instituída.

Outra coisa apontada no estudo feito por esta Casa é que a CTNBio ganhou uma projeção tal que está acima do próprio Ministério que hoje a hospeda. Portanto, acha que deve conferir aos Ministérios responsáveis a capacidade de controlar e acompanhar a questão dos organismos geneticamente modificados pela CTNBio e resgatar-lhes a autonomia. Acho importante essa consideração, porque esta Casa vai ter que repensar a questão da CTNBio.

O que quero dizer é muito simples: temos os produtos geneticamente modificados. Vou falar um pouco sobre soja transgênica. Os Srs. Deputados desta Comissão têm uma intimidade com o complexo soja muito grande, muito maior do que eu, e sabem como é que o mesmo foi criado durante essas três décadas;

quantos recursos públicos e privados foram aplicados na construção do complexo soja, a infra-estrutura, as apostas que os grandes, pequenos e médios produtores fizeram na soja no Brasil e como eles fizeram os acordos e colocaram o País hoje em segundo lugar como produtor de soja em grãos. V.Exas. conhecem muito bem isso, que não foi feito de um dia para o outro.

Agora, com a soja transgênica, todo esse complexo exportador também fica ameaçado. O que se planta hoje com a soja transgênica só terá resultado daqui a algum tempo, porque ela entrou no mercado brasileiro, vai romper acordos comerciais que serão difícil refazer. O mercado europeu e o Japão já estão ameaçando não comprar soja brasileira. A Monsanto acredita que, a partir de julho, pode — e já declarou isso — invadir o mercado brasileiro com a soja transgênica.

Os grandes produtores de soja transgênica hoje são a Argentina e os Estados Unidos. O nosso grande concorrente hoje é a Argentina, que está aqui ao nosso lado. Se a produção brasileira for miscigenada com a produção transgênica e não nos agregarmos a essa produção, não tivermos o controle sobre essa produção, a fiscalização, perderemos o mercado internacional. Portanto, o complexo soja que se baseia na exportação também pode ser rompido.

Hoje há claramente uma oposição muito grande na Europa. Mesmo nos Estados Unidos começa a aparecer essa oposição. Os exportadores dos Estados Unidos estão em estado de alerta, porque as grandes cadeias de supermercados estão começando a se recusar a comprar transgênicos. Eles já começam a pedir a segregação do produto nos Estados Unidos. A Associação Americana de Soja nos Estados Unidos aprovou uma medida precatória da AGROEVO expressando a sua preocupação com a perda de 4,5 milhões de dólares na exportação anual de soja. A CARGILL e a ADN, grandes operadoras americanas, que declaravam a impossibilidade dessa segregação, já começam a rever suas posições.

O Japão, que comprou inicialmente muito alimento transgênico, começa a ter uma resistência muito grande da sociedade civil, que está muito preocupada principalmente com a plantação de arroz transgênico no Japão. Lá eles consomem anualmente 9 milhões de toneladas. As grandes cadeias de supermercados da Inglaterra e da Holanda já se declararam contra os transgênicos. Na Áustria, proibiu-se a plantação de milho. Noventa por cento de todos os supermercados da Áustria já anunciaram a proibição do alimento transgênico. A Dinamarca anunciou a

proibição de alimentos transgênicos e ingredientes nos seus produtos. Na Alemanha, a AGROEVO postergou a plantação comercial de soja transgênica. A Alemanha já está pensando em moratória por um tempo na plantação da soja. O Chile, que se aliou aos Estados Unidos na questão do protocolo da biosseguridade, começa agora a discutir no Parlamento um conjunto de regulamentações. Em Portugal, uma cadeia de loja de produtos alimentícios já começou a anunciar a proibição de transgênicos. Ainda há a França, Luxemburgo, Noruega, Grécia, Suíça.

Dessa forma, há um grande problema internacional dos acordos internacionais. O grande problema da soja no Brasil é o custo. O que encarece a soja em nosso País? A semente, o herbicida? O que a está encarecendo hoje é o frete, são os grandes corredores de exportação. Então, se queremos resolver o problema da soja no Brasil — se esse é o problema —, não será através da introdução dos transgênicos, mas questionando esses corredores de exportação. Por que recursos públicos não são investidos nos corredores de exportação? É aí que está um dos grandes problemas apontados inclusive pelo BNDES na questão da soja.

Finalmente, temos uma instrução normativa da CTNBio que libera a soja transgênica comercial. Toda atividade de cultivo, registro, uso, ensaio, teste, transporte, armazenamento, comercialização, consumo, importação e descarte vai ficar isenta de avaliação prévia pela CTNBio. O monitoramento científico dos plantios comerciais também será realizado por um período de cinco anos sob a responsabilidade da Monsanto do Brasil, acompanhado pelos órgãos fiscalizados.

Os Parlamentares sabem que os técnicos do Ministério da Agricultura entraram, dia 17, com um processo público para pedir a suspensão imediata dos campos demonstrativos de produção de semente e a não-liberação de novas áreas, porque eles declaram que não têm condição de fiscalizar. De 626 áreas, eles fiscalizaram somente 30. A capacidade de fiscalização conjunta é de 4,8%, declararam os técnicos do Ministério. Tudo isso nos causa grande espanto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Ouviremos a seguir o Dr. Ricardo Olivar, que tem o prazo máximo de dez minutos.

O SR. RICARDO OLIVAR - Bom-dia a todos. Agradeço, em nome do Dr. Gonçalo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o convite

para participar deste debate. Entendemos que o debate público, a discussão é um instrumento obrigatório para obtenção de resultados positivos em questões que envolvem o interesse coletivo.

Pretendo falar bastante resumidamente, porque quase todos os aspectos já foram abordados pelos debatedores. Gostaria de pautar minha fala em questão muito objetiva: primeiro, acho que várias pessoas aqui disseram que cada caso é um caso. Fala-se que o Brasil é um País único. Temos algumas características que nos apresentam de uma maneira diferenciada no contexto mundial. Manter essa soberania não significa não observar o mundo lá fora e ver o que está acontecendo, seja do ponto de vista do desenvolvimento econômico, seja do ponto de vista do desenvolvimento científico.

Dentro de cada caso, algumas regras gerais devem ser estabelecidas. A primeira delas é que, enquanto agente executivo de poder público, compete-nos cumprir lei. Não nos compete ter vontades discricionárias em questões objetivas e específicas. Não quero discutir as questões apresentadas pela Sra. Marilena Lazzarini, do ponto de vista da ilegalidade, porque elas estão **sub judice**. Mas, no que diz respeito à questão da saúde, entendo que existem regras específicas já estabelecidas quanto à segurança alimentar e com base ainda na defesa do consumidor que determinam as nossas obrigações com relação à rotulagem dos alimentos, não só a rotulagem como o registro de alimentos industrializados e oferecidos no comércio para consumo humano.

Esses instrumentos são e devem ser utilizados do ponto de vista sanitário no que diz respeito à segurança para uso e consumo. Isto não envolve análise econômica, ambiental ou outra que não especificamente sanitária. Essa é nossa obrigação.

Portanto, a questão da rotulagem é uma regra geral que será utilizada do ponto de vista específico para a segurança de consumo. No que diz respeito à rotulagem dos alimentos, o Governo já se manifestou de forma bastante objetiva. Existe um grupo que será liderado pelo Ministério da Justiça, mas com a participação de todos os órgãos envolvidos, os Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Saúde etc., para discutir os diferentes aspectos relacionados à rotulagem.

De qualquer forma, o principal é que existem leis que têm de ser cumpridas. Não vamos fugir ao cumprimento delas no que diz respeito à defesa para segurança e consumo.

Por último — e este não é um comentário institucional, mas pessoal —, penso que a tecnologia está aí para ser usada. Pode ser instrumento de dominação e controle, podem ser várias coisas, mas cada vez mais rapidamente a tecnologia está sendo incorporada para a produção, para o consumo de bens e serviços, o que for. Nós, agentes executivos, que nos pautamos na ação legislativa enquanto manifestação da representação popular ou do interesse da sociedade, vemos uma enorme necessidade de que o processo legislativo acompanhe velozmente essa incorporação tecnológica. Trabalhamos com leis muitas vezes defasadas no tempo e não adequadas à tecnologia usual e isso muitas vezes nos leva a conflitos. Portanto, a modernização legislativa é uma necessidade premente no que diz respeito à vigilância sanitária, à segurança e à saúde em consumo.

Por fim, ainda a respeito da velocidade, várias pessoas disseram que é importante desenvolvermos conhecimentos específicos, uma vez que as nossas características são peculiares, do ponto de vista das relações de produção, do nosso tamanho, da nossa biodiversidade, do nosso clima, da nossa população e outros. Para isso, é preciso — e é da nossa responsabilidade — estabelecer mecanismos de monitoramento e acompanhamento. É obrigação da universidade e do Poder Público acompanhar todo o processo com a velocidade que a incorporação tecnológica nos obriga a ter em desenvolvimento e conhecimentos específicos dentro do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Ouviremos o Deputado Saulo Pedrosa, autor do requerimento, que disporá de três minutos para suas considerações e perguntas.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente gostaria de agradecer aos representantes de todos os Ministérios e aos representantes da sociedade civil a participação. Peço a Deus que me dê condições de ser sucinto. Contudo, considero humanamente impossível, como autor dessa proposta, falar sobre ela em tão pouco tempo.

Nosso requerimento foi feito no dia 23 de março. Nele solicitávamos a presença de cinco Ministérios, da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente, da

Agricultura e do Abastecimento, da Saúde e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, com o objetivo de estudarmos a respeito da liberação, do consumo e da comercialização dos produtos transgênicos.

A outra questão está relacionada ao consumo animal e humano. Em todo o nosso levantamento de consultas não existe uma bibliografia brasileira que diga como estão sendo feitas as pesquisas e quais os seus resultados em relação ao consumo animal e humano. Todos os **experts** no assunto dizem apenas que não existem evidências de comprometimento, o que me preocupa. Considero tal atitude uma irresponsabilidade. Não podemos entender isso dessa forma. Como médico, não posso entender assim. Entendo que os transgênicos têm apenas treze anos de vida aqui e não existe um estudo que nos dê a garantia. Por falta dessas evidências é que existem muitos brasileiros mutilados pelo uso da talidomida. Por falta dessas evidências é que muitas mulheres brasileiras, servindo de cobaias, tiveram tromboses e infartos com o uso de anticoncepcionais. Por causa de algumas nuanças nas trocas de radicais é que temos medicamentos altamente corrosivos, teratogênicos, que causam úlceras gastrintestinais. Então, essa falta de evidência liberando produtos da magnitude dos transgênicos é que nos causa preocupação. E queremos saber disso.

Partimos de alguns pressupostos. O primeiro é que nós, Deputados do Governo, do PSDB, não podíamos admitir — e aqui ficou muito claro — que não existe um discurso único sobre transgênicos. Há aqui um samba do crioulo doido. O Ministro do Meio Ambiente fala uma coisa; o da Ciência e Tecnologia, outra; o da Agricultura, outra, e não podemos entender que o nosso Governo não tenha um discurso único a respeito de uma matéria de vital importância para o nosso País.

Outro lado é a questão do monopólio. As grandes empresas estão comprando todas as produtoras de defensivos e de sementes e cerca de três a quatro multinacionais vão deter o monopólio da semente e do defensivo.

Pelos estudos de oferta ambiental que temos no mundo, a África, dos 790 milhões, cultiva 170 milhões; a Ásia, dos 470 milhões, já ocupa 460 milhões de hectares; a América do Sul, dos 820 milhões, ocupa apenas 130 milhões. A América do Sul é realmente a região mais interessante para quem detém o monopólio do defensivo e da semente para investir, uma vez que a África é

problemática. No ano 2020 teremos que resolver o problema da fome da mundo. Esse é o grande problema.

Por último, antes de fazer as perguntas, vou falar da comercialização, das ervas daninhas e da transferência das características transgênicas para as lavouras não transgênicas.

A outra questão levantada é a da autorização de cultivares, não em áreas experimentais, mas em áreas de multiplicação. A doutora falou em quatrocentos e tantos hectares. Agora — estou certo disso, é público e notório — vão plantar no oeste baiano 3 mil hectares de soja transgênica. Com certeza, não é pesquisa e não é para verificar as possibilidades de algum efeito transgênico. É multiplicação para comercialização e plantio no próximo ano. Em função disso, fiz algumas perguntas por escrito. V.Exa. terá de compreender, porque só assim poderei dirigir-me a todos os Ministérios o que solicitei.

Ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Considerando que uma das metas do Governo brasileiro é elevar de 18 para 45 bilhões as exportações brasileiras no setor agrícola até o ano 2002; considerando que a União Européia é o principal destino dos produtos agrícolas exportados pelo Brasil, representando 46% do total das exportações; considerando que a soja é o principal produto agrícola de exportação; considerando ainda que dados da CONAB indicam que cerca de 70% das exportações de soja vão para a Europa e que, em 1998, isso correspondeu a 64% da receita cambial, que foi de 4,75 bilhões de dólares, e considerando que tanto a Europa como o Japão, tradicionais compradores de soja brasileira, apresentam restrições aos produtos transgênicos, perguntamos como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio irá equacionar esse problema a partir da liberação da soja transgênica para o plantio e comercialização no Brasil.

Ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Considerando que até março de 1999 a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança havia concedido a liberação comercial à soja roundup ready e 626 autorizações para teste e pesquisas com as culturas do algodão, do arroz, da batata, da cana-de-açúcar, do eucalipto, do fumo, do milho e da soja; considerando que cabe aos técnicos do Ministério da Agricultura a fiscalização das plantações; considerando que, segundo a **Gazeta Mercantil Latino-Americana**, edição de 3 de setembro, página 28, do total de 626 liberações planejadas para diferentes culturas, apenas 30 foram visitadas por

técnicos do Ministério, o que representa uma capacidade de fiscalização de apenas 4,8%; considerando que, conforme o mesmo jornal, em ofício enviado à CTNBio, o representante do Ministério da Comissão, Dr. Paccelli Zahler, indaga se é justo que a CTNBio autorize liberações planejadas de organismos geneticamente modificados no meio ambiente em um número vinte e uma vezes superior à capacidade de fiscalização; considerando que em Barreiras, minha região de origem, no oeste baiano — essa informação é de domínio público — deverão ser plantados mais de 3 mil hectares de soja transgênica, com irrigação no período de junho a setembro de 1999, perguntamos: como o Ministério da Agricultura espera ter o controle sobre as áreas liberadas para teste e pesquisa pela CTNBio e sobre as plantações de outras áreas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Deputado Saulo Pedrosa, o tempo de V.Exa. já está esgotado.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Infelizmente, tenho cinco perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Concedo mais um minuto a V.Exa., para que possa concluir.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Ao Ministério da Saúde. A respeitada revista **Natura,** edição de 22 de abril, publicou um relatório sobre alimentos transgênicos no qual cientistas dizem que é preciso monitorar melhor os riscos do uso de produtos alterados, especialmente seus efeitos a longo prazo na saúde humana e no meio ambiente. Em conseqüência, a Comissão Européia anunciou oficialmente no mês de maio o adiamento da aprovação dos pedidos de comercialização do tipo do milho geneticamente modificado, resistente a inseto. A decisão foi tomada com base nos experimentos do entomologista da Universidade de Cornwell. Cabe registrar que o Governo britânico encomendou uma pesquisa orçada em 5 milhões de dólares sobre os efeitos da comida transgênica, sobre a saúde dos vegetais geneticamente modificados e sobre o meio ambiente, a ser concluída no ano 2003.

No caso brasileiro, especificamente sobre a soja transgênica, o pesquisador da EMBRAPA Soja, em documento a que tivemos acesso em 1º de junho de 1999, acredita que existem duas questões importantes a serem consideradas. A primeira diz respeito aos resíduos que deverão permanecer na soja transgênica com o uso

do herbicida nas diferentes fases da planta. Diz já existir na EMBRAPA Soja um projeto que responderá com precisão qual será a dimensão desse aumento na soja transgênica e acrescenta que devem existir dados experimentais da própria empresa que lançou o produto e aos quais ainda não tivemos acesso. E arremata que mesmo com a existência desses dados permanece a necessidade de averiguações de um controle de qualidade realizado com a instituição independente. A segunda é que a EMBRAPA Soja não está habilitada a responder sobre as conseqüências que esse resíduo pode trazer à saúde humana. Diz existirem dados de literatura que colocam o princípio ativo como não tóxico para aves e peixes. Entretanto, existem doses consideradas tóxicas para mamíferos. Acrescenta ainda que essa questão também deve ter sido estudada pela empresa que desenvolveu o produto para poder lançá-lo no mercado. Também não sabemos se existem dados disponíveis para quem desejar maiores informações. E arremata que sobre esses aspetos toxicológicos talvez seja melhor solicitar também um parecer do Ministério da Saúde.

Considerando a hipótese de que o consumo de soja, milho, arroz e outros produtos transgênicos que usam herbicida acrescente o efeito cumulativo dos resíduos; considerando que a Portaria nº 888, do Ministério da Saúde, definiu como aceitável o limite 2 ppm de resíduo de glifosate para a soja, isto é, dez vezes superior ao limite estabelecido pela Portaria de 8 de março de 1995, perguntamos: com base em que estudos científicos realizados no Brasil foram definidos esses parâmetros? Quais os estudos que o Ministério da Saúde já concluiu ou vem desenvolvendo sobre os efeitos dos alimentos transgênicos sobre a saúde humana?

Há mais duas questões, uma para ao Ministério do Meio Ambiente e outra para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Deputado Saulo Pedrosa, V.Exa. poderia passar essas perguntas por escrito, porque já se passaram quase dez minutos e há quinze pessoas inscritas para falar.

Concedo a palavra à Deputada Vanessa Grazziotin.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Vou deixar de fazer as perguntas para os Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Faça, então, V.Exa. as perguntas sem os considerandos, por favor.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - É horrível isso, infelizmente.

Como o Ministério do Meio Ambiente pretende reduzir os riscos da contaminação genética da biodiversidade? Considerando o conceito de lavoura demonstrativa, em que base legal essas foram autorizadas?

Ao Ministro da Ciência e Tecnologia. De que forma o Ministro da Ciência e tecnologia pretende tratar as novas liberações em face do necessário processo de fiscalização por outros Ministérios e da necessária produção de conhecimento sobre o efeito dos produtos sobre o ambiente e o consumo humano e animal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Obrigado, Deputado Saulo Pedrosa.

Deputada Vanessa Grazziotin, considerando que o Deputado que o antecedeu extrapolou um pouco o tempo, concedo a V.Exa. cinco minutos.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Agradeço a V.Exa., Sr. Presidente, e não vou apelar a forças ocultas, mas apenas à paciência de V.Exa. e dos demais participantes desta audiência pública. Todos aqui sabem da extensão do problema, que, na minha opinião, foi agravado com a decisão tomada ontem pelos Ministros da Ciência e Tecnologia e da Agricultura e do Abastecimento. Trata-se da decisão de liberar o registro das cinco variedades diferentes da soja transgênica.

Entendo que este assunto, por ser extremamente polêmico, deve extrapolar o meio científico e acadêmico e alcançar a sociedade. Este não é o primeiro debate sobre transgênicos nesta Casa e creio que ela dá uma grande contribuição quando traz para cá o debate, que, como digo, não é o primeiro e certamente não será o último. Infelizmente, parece-me que não existe boa vontade por parte do Governo Federal em ouvir a comunidade científica, acadêmica e as vozes das ruas, no sentido de tratar o assunto com a seriedade, a maturidade, e mais, a responsabilidade que o caso exige.

Estamos diante de matéria extremamente nova para todos. É um avanço na tecnologia, que é novo. É bom que destaquemos inicialmente que não somos contra o avanço tecnológico. Pelo contrário, entendemos que ele deve ser

incentivado, que o País deve alocar mais recursos para a pesquisa, para a ciência e a tecnologia do País, mas, infelizmente, não é isso que acontece.

Todos os dados a que temos acesso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dão conta de que o Governo Federal trata a ciência e a tecnologia como trata a educação, como se fosse algo que não importasse, que não fosse importante para o processo de desenvolvimento que o País hoje exige. Então, não somos contra a tecnologia nem contra a pesquisa. Mas temos que ter claro que quando entra um produto novo, principalmente um organismo manipulado e modificado geneticamente — conforme aqui dito —, existem benefícios, mas também muitos riscos. Estamos aqui exatamente para questionar se esses riscos já foram detectados e suficientemente analisados para que o Governo pudesse tomar uma decisão tão séria e tão importante como a do dia de ontem, liberando — repito — o registro das cinco variedades de soja diferentes.

E, permita-me, Sr. Presidente, não há qualquer dúvida tanto por parte daqueles que são ardorosos defensores da liberação dos produtos quanto por parte daqueles que adotam o princípio da precaução, da cautela. Todos são unânimes em dizer que não há como dizer quais serão os efeitos e os impactos seja na saúde animal, seja na saúde humana, seja no meio ambiente. E pergunto: como devemos tratar um alimento geneticamente modificado, uma questão tão séria? Será que da forma que o Governo vem agindo, não ouvindo os reclames e as reivindicações? Penso que deve haver mais seriedade com relação aos riscos. Cada dia nos deparamos com uma nova pesquisa que mostra prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana. Há inclusive a possibilidade de várias espécies de insetos serem dizimadas através do processo da manipulação, do plantio e do uso da biotecnologia, nesse caso, quando não for corretamente analisado.

Há outro problema. A EMBRAPA, como sabemos, tem uma posição oficial favorável aos transgênicos. E é bom registrar aqui que não é a posição da maioria dos seus pesquisadores, nem dos seus técnicos, mas ela desenvolve projetos de pesquisa com os quais concordo. O que diz a EMBRAPA em relação a essa matéria? Tenho em mãos um documento que resume a posição da EMBRAPA sobre plantas transgênicas que diz: "A EMBRAPA está se capacitando para realizar pesquisa e análise de segurança alimentar e ambiental dos produtos transgênicos". Vejam os senhores que esse documento não foi escrito pela Oposição, mas pela

EMBRAPA, que se está capacitando para realizar pesquisas. Nem a EMBRAPA nem seus técnicos sabem o reflexo que isso pode trazer para a humanidade. E diz mais esse resumo da posição da EMBRAPA, do dia 18 de maio de 1999: "Essa iniciativa da EMBRAPA em parceria com outras instituições nacionais de pesquisa e universidades dotará — vejam bem — o País de infra-estrutura e pessoal capacitado para garantir a segurança na liberação das plantas transgênicas. " Esse é um documento do mês de maio.

Recentemente, houve um seminário aqui em Brasília sobre o problema da biodiversidade e os transgênicos. E disse Paulo Afonso Leme Machado, um dos mais respeitados juristas do Brasil na área ambiental, que a conduta que o Governo vem adotando está cheia de ilegalidades. Não existem estudos de impacto ambiental. E ouvimos representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia compararem pesquisa na área que influenciam diretamente a saúde humana com problemas de aviões. Isso não existe em termos de comparação. Isso é algo que jamais poderia ser dito. Um avião é desenvolvido, é colocado em uso, e ninguém sabe os riscos. Então, o Governo está exigindo que nós, seres humanos, sejamos as cobaias. E quando se fala que rotulagem não vai resolver o problema, o que representantes do Ministério dizem?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Concederei mais trinta segundos à Deputada Vanessa Grazziotin para que possa concluir, tendo em vista que S.Exa. é autora do requerimento de solicitação desta audiência, juntamente também na outra Comissão com o Deputado Saulo Pedrosa, com quem fomos tolerantes.

Em função do interesse de todos, como há um grande número de inscritos, solicito aos Srs. Deputados que sigam rigorosamente o tempo regimental. Não haverá tolerância de prazo quando das intervenções. O microfone será desligado, para o benefício de todos.

Creio que no final dos debates todos desejariam estar aqui para receber a resposta dos nossos convidados.

Assim sendo, concedo mais trinta segundos à Deputada Vanessa Grazziotin, para que S.Exa. possa concluir sua exposição, advertindo os demais Deputados de que não serei tolerante no que diz respeito ao prazo.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Agradeço ao nobre Presidente, Deputado Dilceu Sperafico, a compreensão. Apenas esperava contar da Mesa com a mesma benevolência que contou o Deputado, também autor do requerimento. Mas concordo com V.Exa., apesar de o Regimento amparar os Deputados proponentes que dispõem de um tempo regimental de dez minutos. Concordo com V.Exa., já que este recinto está lotado e todos querem não só falar como também ouvir.

Por último, para arrematar o meu pensamento, gostaria de destacar que recentemente, há duas semanas, 27 Secretários de Agricultura, de todos os Estados brasileiros, enviaram uma moção ao Ministro da Agricultura apresentando posicionamento contrário ao plantio e à liberação de plantas transgênicas.

Não sei por que todos falam o contrário. Dizem que é preciso um tempo para desenvolver a pesquisa. Todos dizem: comunidade científica, juristas, Estados brasileiros, incluindo o Rio Grande do Sul. Temos ainda a presença do Deputado Saulo Pedrosa, da base do Governo. Por que só a Presidência da República não escuta? Será que isso está no acordo com o FMI, e apenas não foi escrito?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem a palavra o primeiro inscrito, Deputado Nilton Capixaba.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Fui bem claro. É uma decisão das duas Presidências. No momento oportuno darei a palavra a V.Exa.

Com a palavra o primeiro inscrito após os autores do requerimento, Deputado Nilton Capixaba.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, desejo salientar novamente que V.Exa. deve cumprir a sua decisão de conceder o prazo de três minutos para cada Parlamentar. Não podemos transformar este debate num palanque. Que seja de fato assegurada a palavra a todos os Parlamentares. Se cada um dispõe de três minutos, que seja respeitado o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - É o que estamos fazendo.

Com a palavra o Deputado Nilton Capixaba.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

Não identificado - Sr. Presidente, gostaria que a Mesa determinasse o tempo usado pela Deputada Vanessa Grazziotin. S.Exa. falou dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - A Deputada Vanessa Grazziotin usou da palavra mais do que o tempo a que tinha direito.

Com a palavra o Deputado Nilton Capixaba.

O SR. DEPUTADO NILTON CAPIXABA - Sr. Presidente, acompanho com preocupação e desconfiança as decisões que a equipe do Dr. Luiz Carlos tem tomado a respeito dos transgênicos. Mesmo diante da decisão dos 27 Secretários Estaduais de Agricultura que, reunidos em Recife, no mês passado, enviaram ao Ministro da Agricultura, Francisco Turra, moção que pede a proibição do plantio dos produtos geneticamente modificados. Diante da ausência de pesquisas sobre seus efeitos na saúde humana, da possibilidade do monopólio de sementes, das decisões dos mercados europeus de não aceitar esse tipo de alimento, das implicações com gasto no Orçamento do Estado, monetariamente com fiscalização e certificação, a CTNBio aprovou a liberação planejada no meio ambiente de 631 lavouras em onze Estados da Federação, sendo três de algodão, um de arroz, uma de batata, seis de cana-de-açúcar, uma de eucalipto, duas de fumo, 588 de milho, 29 de soja, sendo 432 lavouras demonstrativas e 156 lavouras experimentais, cuja tolerância ou resistência é relativa a herbicida em 346 lavouras, em 266 a insetos e herbicida à base de gluvosinato de amônio, em 16 lavouras, e ainda três lavouras resistentes ou tolerantes a vírus, conforme dados que recebi do Ministério da Ciência e Tecnologia. Como o Ministério vai controlar 631 lavouras, sendo que nem a aftosa no Brasil não foi controlada até hoje? Que parâmetro técnico a CTNBio utiliza para emitir o certificado de liberação para o plantio experimental e para a comercialização? No caso da soja geneticamente modificada, diante de um novo volume tão expressivo de lavouras especiais e genes inseridos, como será exercido esse controle?

E, por fim, por que a variedades M-SOY6363RR, M-SOY7777RR, M-SOY8080RR e M-SOY8888RR foram liberadas para plantio comercial?

De fato, interessaria ao produtor resistência a pragas e doenças, redução de custos e aumento de produtividade já descaracterizados por técnicos da própria Monsanto, aos consumidores, caso essas variedades obtivessem melhoria da qualidade nutricional que, sabidamente, não têm?

O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE - Sr. Presidente, peço a colaboração de todos os colegas Deputados e Assessores. Esta reunião ficou bastante tumultuada, principalmente depois da exposição da Deputada Vanessa Grazziotin, e não conseguimos nos concentrar na argumentação de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Desejo apenas esclarecer à Deputada Vanessa Grazziotin e ao Deputado João Grandão que, apesar de o Regimento não prever, a Deputada Vanessa Grazziotin dispunha do tempo regimental de dez minutos, e S.Exa. fez uso da palavra durante esse prazo. Podemos comprovar esse fato através da gravação desta reunião.

Diante disso, não queremos que paire mais qualquer dúvida a esse respeito. S.Exa. fez uso da palavra durante dez minutos, contra a nossa vontade até.

Dando continuidade aos trabalhos, concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Deputado Xico Graziano, que disporá de três minutos.

O SR. DEPUTADO XICO GRAZIANO - Sr. Presidente, desejo abordar três pontos de vista. Primeiro, em função da minha formação profissional, sou engenheiro agrônomo, desejo aqui fazer uma profissão de fé na ciência. Desejo manifestar minha opinião de que esse assunto é tão importante e tão complexo que jamais pode ser submetido a essas discussões polarizadas, maniqueístas e ideológicas que estão sendo feitas. Isso não vai levar a nada.

Falo com o coração de profissional, porque esse assunto é muito relevante. Temos de tratar dessa questão com muita calma e muita sabedoria, e louvo a atitude do Deputado Padre Roque, que chama a atenção para isso. Temos de prestar a devida atenção, e não usar esse assunto para a promoção pessoal de qualquer um que seja.

Quero imaginar que se há deficiências na legislação, elas devem ser sanadas. Se há questões científicas a serem tratadas, elas precisam ser resolvidas

através do apoio que a Câmara dos Deputados deve dar à EMBRAPA, e assim por diante.

A questão deve ser tratada com a devida seriedade, como aconteceu nas exposições feitas pelos nossos convidados. Embora tenham sido sucintas as exposições de todos os Parlamentares, em muitos casos ficaram muito claras as responsabilidades e as necessidades. Acho que deve prevalecer a seriedade no tratamento dessa questão. Do contrário, estaremos aumentando a quantidade de "transbobagens" sobre esse assunto. "Transbobagens" de direita e de esquerda. Há multinacionais que vêm dizer que vão acabar com a fome por meio dos transgênicos e outras dizem que os transgênicos são antiecológicos.

Deixo registrada a posição de que não sou contra nem a favor dos transgênicos. Repito o que foi aqui dito por alguns cientistas: depende de cada tecnologia. Temos que ter muita clareza.

De tudo o que já estudei, estou muito tranqüilo quanto à soja. Por exemplo, virou coqueluche nacional falar mal da soja RR ou roundup ready. Há outras tecnologias transgênicas muito mais complicadas do que a da soja. A soja talvez seja a que tenha maior cabedal de conhecimentos adquiridos.

Enfim, peço às Comissões da Amazônia e de Desenvolvimento Regional e de Agricultura e Política Rural que prossigam nessas discussões, realizando seminários até mais técnicos com cientistas, com Deputados e convidados.

Quanto aos riscos, a última pesquisa — britânica — que vi, semana passada, mostrou que há riscos de o telefone celular causar câncer no cérebro. Aqui há médicos. Imagino que vamos proibir, portanto, que todos usem telefone celular, ou vamos fazer uma melhor pesquisa para saber se, afinal de contas, o telefone celular será usado ou não no futuro.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Nelson Marquezelli.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Sr. Presidente, apenas para concluir as palavras do Deputado Xico Graziano. Na mesma linha de pensamento, desejo parabenizar os Ministros da Agricultura e do Abastecimento e da Ciência e Tecnologia pela atitude tomada.

Finalmente, o Governo, com clareza, tem acompanhado esse trabalho. S.Exas. têm responsabilidade, não são moleques, não estão lá para jogar com o seu cargo, o seu prestígio. E há toda essa assessoria técnica, dentro de uma liberação que já aconteceu nos Estados Unidos, na Argentina, na Europa. É uma briga de mercado.

Fiquei contente ao ouvir o representante da Bahia dizer que ao invés de 3 mil estão sendo plantados 300 mil hectares de soja para que possamos dobrar a nossa produção não para 80, mas para 150, 160 milhões de toneladas.

Parabenizo também a CTNBio pelo eficiente trabalho realizado, pelo acompanhamento que tem feito. Recriminaram nossos colegas por terem elaborado uma lei para o consumidor que vai até querer colocar no produto o tipo de rotulagem, de plantio e de tamanho de semente. Ele tem que se preocupar, tem de ter opções de compra, e não tentar entrar numa área técnica tão complicada, conforme disse o Deputado Xico Graziano. Esse é o trabalho que temos de realizar: abrir os olhos daqueles que estão hoje ouvindo as ONGs, muito americanas, até no caso, para que eles, americanos, possam plantar, e nós não, para que eles possam deter o mercado, e nós não. Vai-se repetir o problema do computador com relação à reserva de mercado. Essa luta durou muitos anos, mas apenas agora o Governo liberou a reserva de mercado, e estamos no último vagão do progresso.

Parabéns a toda a Mesa, principalmente ao Dr. Ernesto Paterniani, que abordou o assunto como prioridade e fazendo as devidas comparações. Se tomarmos penicilina demais, ela irá funcionar como veneno, como droga. Precisa haver um dosagem correta. O povo precisa ter cultura, comprar aquilo que lhe interessa, com preços acessíveis, com opção de compra.

Parabenizo esta Comissão pelo trabalho que está realizando.

Há hoje uma briga de mercado. A EMBRAPA tem feito um trabalho belíssimo e possui uma responsabilidade para com o agricultor brasileiro, e ela tem sabido fazer isso com muita competência. Não é apenas um direito do consumidor ou daquele que quer aparecer nas manchetes e fazer uma defesa que não corresponde, na verdade, à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Com a palavra o Deputado Padre Roque, por três minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de mais nada, gostaria de parabenizar esta Casa por ter trazido este assunto à tona mais uma vez aqui nesta comissão. Também gostaria de dizer que já estou um pouco cansado de escutar sempre as mesmas autoridades falando exatamente as mesmas coisas. É a terceira vez que ouço exatamente os mesmos discursos. Hoje de manhã me deu uma soneira total, exatamente porque não escutei falarem sobre nenhum avanço.

Surpreendo-me com a tranqüilidade com que o Governo está tratando este assunto. Eu não quero deixar nenhuma dúvida. Eu gostaria, sim, de que a soja transgênica pudesse ser plantada neste País com garantia de segurança, que pudéssemos incrementar a nossa produção. Acho ridículo um País com as dimensões do Brasil produzir 80 e poucas mil toneladas de grãos. Isso é simplesmente uma brincadeira.

Também quero advogar, como homem responsável que sou, que tomemos as precauções necessárias. Muitas coisas foram empurradas goela abaixo dos países pobres pelos países ricos e depois pagamos o preço. A população pagou em vidas e em saúde esse preço. Eu gostaria que houvesse uma garantia de não ocorrência.

Farei uma pergunta bem genérica aos representantes do Governo: até que ponto é pura questão econômica, é pura questão de mercado, é pura questão até de favorecimentos para que alguns recebam de três ou quatro multinacionais que vão acabar dominando o mercado neste País? Isso, para mim, é extremamente sério, porque aqui dentro, todos sabem, acontecem coisas das quais até Deus duvida.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, este é um assunto por demais importante. Foi dito pelos que me antecederam que essa questão é muito importante, e eu digo que o mundo hoje está caminhando para uma violência contra a pesquisa, a tecnologia, e nós não podemos nos afastar disso.

A todos os expositores da Mesa, não se esqueçam de que no mundo há em torno de 600 milhões de pessoas passando fome. No Brasil a proporção é a mesma, não é nada diferente. Então, não podemos ficar na contramão da história. No meu Estado, a Secretaria da Agricultura e o próprio MST estão dizimando, queimando experimentos. Em 34 países há 3.647 experimentos de transgênicos. O Brasil tem uma área de 33 milhões de hectares plantados, no mundo inteiro há 28 milhões de hectares plantados com transgênicos e o Brasil agora vai reinventar a roda?

Investimos — alguém falou aqui — em novas tecnologias. o Brasil gasta em torno de 10 a 15% do que gastam o Japão, os Estados Unidos e a Europa. O Governo brasileiro gasta, sim, em tecnologia muito mais do que, proporcionalmente, gastam os europeus e os americanos. Falta, sim, a iniciativa privada investir em tecnologia. Então, quando alguém vier trazer investimentos em tecnologia, vamos dizer que isso não nos serve? O Brasil pagará um preço muito alto se adotar a moda que está acontecendo no Rio Grande do Sul, pregada pela Secretaria da Agricultura e pelo próprio movimento dos sem terra, de terminar com os experimentos. Quiseram terminar com os experimentos da EMBRAPA de Passo Fundo, em campos espalhados por aquela região do Estado do Rio Grande do Sul. Foi preciso um mandado de segurança para que não fizessem isso. Essa é a minha preocupação quando estamos falando muito em plantas geneticamente modificadas.

Não sei se V.Sas. sabem, mas hoje no Brasil a insulina é produzida com bactérias transgênicas. Cuba está produzindo vacinas contra a hepatite B e contra a meningite com bactérias transgênicas, também está experimentando vacinas contra AIDS, câncer e hepatite C. Então, vamos afastar tudo isso? Acho que temos de aparelhar a EMBRAPA, dotar nossas instituições de pesquisa de recursos e dar apoiamento aos nossos produtores de sementes. Temos um grande plano para que assim possamos concorrer com as multinacionais, porque tudo que estamos discutindo neste momento é uma briga das grandes empresas, de quem já domina a tecnologia e de quem ainda não a domina.

A Deputada Vanessa Grazziotin falou da posição de técnicos da EMBRAPA. Quero ler o que são transgênicos e a posição desses técnicos.

Organismos transgênicos ou organismos geneticamente modificados são plantas, animais ou microorganismos cujo código genético foi modificado através da técnica da transformação. Qual é o perigo? Por que existe tanta polêmica? É uma nova forma de fazer melhoramento genético, ou seja, modificar geneticamente os organismos para que gerem maior lucro. As plantas cultivadas fazem parte da nossa alimentação, como milho, trigo, batata, soja, tomate etc., e vêm sendo geneticamente modificadas por mutações naturais encontradas ao acaso, como a laranja de umbigo, por exemplo, ou por parte da seleção praticada pelos agricultores primitivos, como o milho ou, mais recentemente, há cerca de 200 anos, por cruzamentos planejados por pesquisadores nas estações tais que fornecem as novas sementes para os produtores. Animais domésticos que acompanham o homem desde o início da civilização também têm sido geneticamente melhorados através de cruzamentos dirigidos em seleção. São exemplos cavalos, bois, aves, suínos, etc.

Aqui está a posição da EMBRAPA. Estes dados são dela e é isso que temos de ver, e não ver facções. Queremos o progresso, o crescimento e o desenvolvimento. Isso é o que defendemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Com a palavra o Deputado João Grandão.

O SR. DEPUTADO JOÃO GRANDÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, algumas comparações feitas aqui não condizem com a realidade. Primeiro, organismos geneticamente modificados não podem ser, de forma alguma, confundidos com organismos que sofreram melhoria em sua forma genética. Isso tem de ficar muito claro. Quando se faz a modificação genética, entra-se na célula e modifica-se o DNA. Portanto, não estamos aqui para falar coisas que não são verdade.

A CTNBio está infringindo literalmente o art. 225 da Constituição Federal. Essa situação tem de ser vista. O Partido dos Trabalhadores, muito preocupado com isso, entrou com uma ADIN em função de a CTNBio estar desrespeitando a lei. Em todos os debates que presenciei até hoje, e não foram poucos, inclusive em alguns deles representei a Comissão de Agricultura e Política Rural, a CTNBio foi literalmente criticada. Quer dizer, será que está todo mundo errado? Será que está todo mundo confundindo? O que está acontecendo?

Uma outra situação. Quando se fala que hoje o mundo não tem alimentos suficientes para toda sua população, isso é um absurdo. O que se tem hoje é uma má distribuição de renda. Agora, que há alimento para todo mundo, isso há. Dizer que se vai usar de tecnologia moderna para alimentar a população do ano 2002, 2005, 2010 é querer tapar o sol com a peneira.

Em segundo lugar, o Governo tem de entrar nesse debate. Muitas coisas que tínhamos a dizer foram ditas hoje, e quero parabenizar o autor do requerimento, que é da base governista. O Governo não está dando a devida atenção a essa questão.

Outra coisa, Sr. Presidente. É uma falta de responsabilidade de uma autoridade não se preocupar com o que vai para a mesa do consumidor. Quando uma autoridade do nível de um Deputado Federal diz que a defesa do consumidor não tem de estar preocupada com a questão de rotulagem, para mim, acima de tudo, isso é uma falta de responsabilidade. Também considero falta de responsabilidade alguém vir aqui fazer comparação entre a tecnologia para construção de um avião e a tecnologia que vai provocar mudanças genéticas no alimento que o ser humano vai consumir.

Acima de tudo, acho que temos de ter responsabilidade e postura. Somos favoráveis à tecnologia? É claro que somos. Desafio a CTNBio, a EMBRAPA, a mostrarem, não para mim, mas para a população, que esses produtos geneticamente modificados não causam problemas para a saúde humana.

Há uma declaração do Presidente da EMBRAPA que diz que, considerando que a Monsanto já cumpriu com as exigências da CTNBio sobre a avaliação do impacto ambiental da soja transgênica e que recentemente encaminhou à CTNBio o pedido de regulamentação da soja, com referência ao gluvosintato, ele faz aqui o seu depoimento. Então, quero saber de público onde está esse documento que diz que a Monsanto já cumpriu com as exigências da CTNBio para a avaliação do impacto ambiental? A EMBRAPA tem responsabilidade. Ele está assinado pelo Sr. Alberto Duque Portugal, Diretor-Presidente da EMBRAPA. Isso, para mim, é falta de responsabilidade, é falta de compromisso.

Portanto, faço este desafio: mostrem esse documento e também dados científicos de que o uso desses produtos não afetarão a saúde humana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Josué Bengtson) - Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos, por três minutos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estou acompanhando esse processo dos transgênicos há bastante tempo. Inclusive, tenho dois projetos tramitando, um que proíbe a comercialização de transgênicos e outro que pede a moratória.

A verdade é que esta Casa tem debatido e tem feito florescer um fato que não se pode ter na questão dos transgênicos, um dogma, até porque, engane-se quem quiser — e eu sou da esquerda e não me engano —, os transgênicos vieram para ficar. Isso não adianta discutir, é uma realidade. Concordar que vieram para ficar e aceitar que fiquem do jeito que está são coisas bem distintas. Temos de, num primeiro momento, tentar, pelo menos, desideologizar, despoliticar, não é nem despolitizar, é despoliticar mesmo o tema. Até porque tenho visto, lá no Rio Grande do Sul, o Secretário de Agricultura do Governo enlouquecido com essa situação dos transgênicos. Acho que S.Exa. tem razão em parte, mas não é em tudo. Se é verdade que não queremos, e acho que não podemos ter, a comercialização e o consumo dos transgênicos, porque não temos segurança, não é menos verdade que temos de intensificar a pesquisa, só que não sabemos mais o que fazer, porque a coisa virou dogma. O que o Governo tinha de fazer, pode fazer e deveria fazer é a pesquisa e a pesquisa controlada, não a pesquisa disfarçada de produção de semente. Hoje uma pesquisa em dez Estados com campos de pesquisa da expressão e do tamanho que temos não é pesquisa. Ninguém é cego, todo mundo tem consciência muito clara disso.

Por outro lado, quando digo que os transgênicos vieram e vieram para ficar, o Deputado Heinze disse que em Cuba fabricam vacinas. É claro que fazem, mas fazem muito mais quando se trata dos seres humanos. Agora estão produzindo órgãos, estão fazendo, inclusive, gente clonada. É verdade! Não sei de quem. Tomara que não seja de mim, pelo menos, porque eu ter de agüentar um outro como eu, não dá. Imagine V.Exa. tendo de agüentar um outro de si mesmo, não vão se suportar.

Então, Sr. Presidente, sei que há vacinas, mas as coisas são pesquisadas, vão a fundo, há garantia, há certeza. Isso não temos hoje no que se refere aos transgênicos. Isso é recente, é novo.

Quero propor à Comissão, Sr. Presidente, um aspecto prático diante dessa celeuma, desse dogma, porque enquanto ficamos debatendo, enquanto discutimos, o trem da história vai passando e lá no Ministério estão liberando tudo. Estamos fazendo conversa para boi dormir aqui; estamos aqui sendo bois de piranha, entretendo os técnicos enquanto eles fazem a liberação lá. Estamos nos entretendo com a vaca magra, enquanto a boiada vai indo. Essa é a expressão, na verdade. O que precisa ser feito, se houver convicção clara desta Comissão de que quer os transgênicos, mas que os quer com segurança. Eu quero os transgênicos, mas com segurança, e que esta Casa estabeleça uma quarentena. Vamos dar dois anos ou um. Vamos dar um prazo, que seja um ano, e que se renove para dois anos, de modo a haver o efetivo controle da pesquisa. As coisas já estão rápidas no mundo e às vezes não temos noção da velocidade. Eu quero a EMBRAPA pesquisando. Eu não tenho medo da pesquisa da EMBRAPA. Eu não tenho medo de nenhuma pesquisa, desde que haja pesquisa, e o Governo, nós, a Câmara dos Deputados, enfim, o Congresso Nacional, tenham o controle desse processo. Se perdermos o controle e ficarmos na mão da Monsanto e ao bel-prazer da liberação política de um e de outro Ministério, bom, aí se vai o boi com a corda, o terneiro e os clones dos outros terneiros atrás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Moacir Micheletto.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO - Sr. Presidente, juro que usarei os três minutos apenas.

Em 1995 criou-se a Lei nº 8.974, a Lei de Biossegurança Nacional. E biossegurança vem de bio, vida, e segurança. Portanto, segurança da vida. E a regulamentação da lei de biossegurança levou à criação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança — CTNBio, em 29 de maio de 1995. A CTNBio é composta por representantes do Poder Executivo, do Governo — o que estamos aqui questionando —, das comunidades científicas, pelas quais devemos ter todo o respeito. Fazem parte representantes de órgãos de defesa do consumidor e de órgãos legalmente constituídos de proteção à saúde do trabalhador. É também a Comissão responsável pela regulamentação da biossegurança no que se refere ao uso e liberação, inclusive, dos OGMs do meio ambiente.

Não consegui participar de toda a discussão, mas quero dizer ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, que coloca em dúvida esse órgão, que ele foi criado por lei. Esse órgão determina o que deve ser feito nesse ponto da legislação. Sou engenheiro agrônomo e tenho conhecimento do tema que estamos tratando e não vamos deixar no histerismo nem da direita nem da esquerda. Sou, vou deixar claro, favorável aos transgênicos. Só os Estados Unidos têm 44 cultivares transgênicos. A Argentina tem 14, que adentram este País.

Quero ficar dentro dos meus três minutos. E digo aos companheiros que aqui estão, ao Deputado Odílio Balbinotti, Relator da Subcomissão que trata especificamente dos transgênicos, que é o fórum legal para esse debate, que não estamos cansados de ouvir os que estão aqui, porque são pessoas respeitadas, que têm um passado na comunidade científica deste País. Discordo de quem disse que está cansado de ouvir as mesmas pessoas. Essas pessoas são responsáveis por um trabalho realizado e temos de dar a elas apoio. São pessoas que, acima de tudo, norteiam os rumos de uma discussão que o mundo está fazendo.

Foi dito que a EMBRAPA não tem uma posição oficial. A EMBRAPA tem, está em minhas mãos, uma posição oficial sobre a relevância da tecnologia do DNA recombinante. Há um parecer sobre isso. A EMBRAPA tem um parecer sobre a segurança ambiental e alimentar deste País e da sua população. A EMBRAPA tem uma posição oficial sobre a questão comercial, que também é discutida aqui, e ela tem também uma conclusão do direito de opção do consumidor. Está aqui a sua conclusão sobre os transgênicos. Aqueles que disseram que a EMBRAPA não tem posição, aqui está.

A CTNBio tem de dar respostas, inclusive no âmbito constitucional, sobre seu comportamento. Há uma lei que a criou e pela qual nos norteamos. Se ela não está fazendo aquilo que de fato lhe compete, a comunidade científica e a sociedade brasileira tem de rever isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Waldemir Moka.

O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem a palavra pela ordem o Deputado Padre Roque.

O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE - Eu gostaria apenas de retificar algo, até pela justiça daquilo que falei. Não falei de maneira alguma em escutar as mesmas pessoas. Até gosto disso, porque nos tornamos mais afins, mas referi-me às mesmas coisas, o que é bem diferente de ouvir as mesmas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Waldemir Moka.

O SR. DEPUTADO WALDEMIR MOKA - Sr. Presidente, no início desta legislatura se discutia aqui sobre se deveríamos ou não criar uma comissão permanente para discutir os transgênicos. Lembro-me de que isso foi muito polêmico. Acho, Sr. Presidente, tão necessária quanto polêmica essa questão. Penso, Sr. Presidente, que só vamos avançar realmente se houver moderação, se houver tranqüilidade para ouvirmos realmente os dois lados, todas as posições, e darmos um encaminhamento, pois temos que confiar em pesquisa, em quem conhece ciência e tecnologia. Particularmente, conversei com o pessoal da EMBRAPA e ouvi deles pessoalmente que são favoráveis e defendem isso publicamente. Aqui foi dito que não é bem assim. Isso me preocupa realmente. Está havendo manipulação da EMBRAPA? As pessoas que falam não poderiam ou não deveriam falar pela EMBRAPA? Essa é uma preocupação que tenho.

Sr. Presidente, de qualquer forma quero louvar o Deputado Saulo Pedrosa por fazer esse requerimento e desejar que realmente possamos implementar o mais rapidamente possível a nossa Comissão, a fim de que a partir daí iniciemos um debate com mais tempo e com mais moderação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Geraldo Simões.

O SR. DEPUTADO GERALDO SIMÕES - Sr. Presidente, eu ia ler uma nota do PT sobre os transgênicos, mas não quero ultrapassar os três minutos.

Quero parabenizar o Deputado Saulo Pedrosa pela iniciativa e espero que o debate não se restrinja à esquerda ou à direita, nem a quem é contra ou a favor dos transgênicos. O Deputado Saulo Pedrosa é homem da região oeste da Bahia, produtor de soja, é médico. Quanto ao que S.Exa. falou hoje, que disseram ser bobagem, acho que bobagem fará a sociedade civil brasileira se aceitar os transgênicos com a rapidez com que certos setores do Governo querem.

Aprendi muito mais com a exposição do Deputado Saulo Pedrosa e da Deputada do que com os membros do Governo, que chegaram aqui desorientados, cada um com uma posição diferente. Parecem cachorro perdido em mudança, desorientados. Cada qual tem uma posição.

Eu não tinha uma posição formada a respeito dos transgênicos, mas quero ter. Eu gostaria de ver a opinião do Governo unificada. Fico muito intranqüilo quando ouço o Governo hoje já falando em rotular os transgênicos, sem verificar as questões anteriores.

Nos países onde começou a pesquisa está caracterizado o questionamento da comunidade científica e da imprensa. Países estão adotando lei para evitar o consumo dos transgênicos.

Sr. Presidente, solicito até a V.Exa. para reproduzir este debate para nós. Quero aprofundar-me no tema. Esse tema tem que ser debatido. As posições de Deputados têm que ser respeitadas, não podem ocorrer comentários desse tipo de maneira alguma. Vi dois Deputados de responsabilidade, como os Deputados Nilton Capixaba e Saulo Pedrosa, ambos da base do Governo, exporem suas inquietações sobre os transgênicos, que são também as minhas.

Membros do Governo falaram da excelência da pesquisa dos nossos pesquisadores na área da soja e do milho. Eu quero ouvir a opinião da inteligência brasileira a respeito disso. Estou ouvindo opiniões da EMBRAPA, para mim, suspeitas. Estou preocupado com essa capacidade de sedução da Monsanto e de empresas afins.. Eu quero ouvir mais a inteligência brasileira, repito, os órgãos de pesquisa e a universidade a respeito disso.

Ninguém é contra o progresso, contra a ciência, mas temos de ter cuidados. Acho que é isto que está faltando ao Governo: cuidado, debate, discussão, de maneira que possamos ter um ponto de vista unificado no Brasil, para não dividirmos esta Casa em um debate de quem é a favor e de quem é contra transgênicos. Acho que todos somos a favor do desenvolvimento e podemos chegar a uma boa proposta, mas não se pode tomar essa decisão de maneira tão açodada, como percebemos ser a vontade do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Jorge Costa.

O SR. DEPUTADO JORGE COSTA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é uma satisfação muito grande estar aqui neste momento, neste plenário, discutindo assunto tão importante para o nosso País e para o mundo inteiro.

Tenho também as minhas preocupações, mas aqui neste momento todos externaram as suas opiniões. Acho que todos aprendemos neste seminário, nesta audiência pública. Daqui saio com uma opinião diferente da que eu tinha.

Quero dizer também que a nossa preocupação ocorre porque o assunto é complexo, transcendente mesmo, porque mexe realmente no código da vida, no código genético, mexe na vida dos seres vivos da Terra. Minha preocupação maior é com a posição brasileira. Temos um território imenso, cheio de riquezas, com a maior biodiversidade do mundo. Na Amazônia temos 60% da biodiversidade do planeta. É preciso muita parcimônia, muita cautela ao se introduzir o cultivo de transgênicos, principalmente na Amazônia.

Seria bom isolarmos áreas do Brasil para experiências e deixarmos as áreas que podem ser mais comprometidas. Essa entrada dos transgênicos no nosso País — e principalmente na Amazônia — pode ser um desastre para a nossa biodiversidade. Devido à possibilidade de os transgênicos atuarem em seres da próprio biodiversidade, que é o nosso bioma, que é a mais importante riqueza da nossa Amazônia, eles poderão causar problemas na constituição dos seres, ocasionando mutações mesmo e poderão matar por falta de adaptação desse bioma, dessa biodiversidade microbiológica da Amazônia. Isso é preocupante.

Acho que deve haver um estudo mais aprofundado dessa questão, quando se fala em Brasil. Nosso País é diferente dos Estados Unidos e de outros países. Temos características próprias, que têm que ser respeitadas primeiramente, para se introduzir uma biotecnologia nessa questão dos transgênicos. É essa a nossa preocupação.

Eu gostaria de perguntar também quais são as preocupações, quais as normas que a CTNBio tem para reger esse tema da grande biodiversidade, e o que existe para evitar que haja prejuízo na biodiversidade da nossa Amazônia.

Já pensaram se um transgênico de pólen passar? Ninguém pode deter a flutuação do pólen. Quantas modificações que não conhecemos estão-se passando na natureza em função dessa nova técnica, da transmissão das características dos

transgênicos à nossa flora e à nossa fauna? Isso pode acontecer. Estamos vendo prejuízos que podem ocorrer. Por exemplo, a alergia que pode ser causada pelos transgênicos no ser humano. Li qualquer coisa sobre soja transgênica modificada com o gene da castanha-do-pará e que causou problemas de alergia no ser humano.

Ora, essas conseqüências não as conhecemos. Ninguém sabe, nem os técnicos têm segurança das conseqüências para a humanidade da difusão dos transgênicos. Então, sugiro cautela, quando se tratar de transgênicos em nosso País.

Estou plenamente de acordo com o Deputado Saulo Pedrosa, com a Deputada Vanessa Grazziotin e com os demais Parlamentares, que fizeram exposições brilhantes sobre essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta matéria tem uma peculiaridade, principalmente para os europeus que foram vítimas do vírus da vaca louca. A partir daquele momento, todo e qualquer cidadão europeu ficou com o pé atrás em qualquer processo que viesse a acelerar a engorda de um boi, antecipar a matança de um boi ou dar um ritmo de maior produtividade a qualquer área da agricultura.

Vivia lá naquela época e presenciei algo que realmente era debatido em todos os segmentos da sociedade. Mas isso é o processo democrático. Em países onde realmente se exercita a cidadania, de um simples cidadão ao mais competente do Governo, toda a sociedade debatia e queria argumentos aos quais a área científica não tinha como responder; como não tem até hoje. A grande verdade é essa. Queremos cobrar da inteligência brasileira, dos nossos técnicos ou cientistas, uma resposta para nos tranqüilizar. Sou médico, exerço a profissão. Quantas técnicas já pratiquei que hoje não pratico mais? Esse processo de exigir que tenham uma resposta é ridículo, é absurdo.

Estamos em uma fase de pesquisa e, como em toda fase de pesquisa, temos que ter os cuidados, as restrições. Não podemos admitir, aí sim, concordo

com muitos, que venham interesses outros, de outros países, querendo fazer com que aqui seja disseminado e comercializado sem que haja o controle da nossa área científica para saber quais são os problemas e quais são as seqüelas que teremos no decorrer de dez anos, seis anos ou vinte anos. O que o produto gerado poderá nos trazer?

Não todos, mas muitos já me informaram a respeito de pesquisas sobre produtos, estes sim, sobre os quais a base científica brasileira tem condições de atestar que não promoverão nenhuma seqüela e nenhuma alteração. Mas existem tantos outros que vão alterar tanto o meio ambiente quanto causar conseqüências ao organismo humano. É essa a interrogação.

Posiciono-me em fazer com que haja um controle, e não a liberação apressada, baseado na afirmação de que países desenvolvidos já estão desenvolvendo esses produtos transgênicos.

Aduzo outro ponto. Vejam bem, poucas pessoas no Brasil debatem o problema do cidadão que tem uma casa com uma proximidade de mais ou menos duzentos a trezentos metros de distância de postes de alta tensão. A estatística mostra que as crianças poderão desenvolver leucemia. Isso é discutido na Europa, é discutido nos Estados Unidos. No Brasil, nunca se viu alguém discutir ou fazer uma campanha — até mesmo a ELETROBRÁS — dizendo que em torno de quinhentos metros não se pode construir casa alguma porque existe uma incidência considerável de leucemia nas crianças, pois o campo magnético altera o processo das células em crescimento. Esse é um assunto que se expõe. E se amanhã realmente comprovarmos que o celular gera um campo magnético e que ele vai causar o desenvolvimento de outras patologias? Estamos ainda no campo da experiência. Contudo, é um modismo o celular e ninguém vai querer ficar sem ele. Porém, o que vai ocorrer?

Como o caso específico dos transgênicos é algo que de uma hora para outra poderia ocupar todo o terreno agricultável brasileiro, acho que seria fundamental, Sr. Presidente, que a EMBRAPA e as cabeças pensantes do nosso País não perdesse a tecnologia. Que eles tenham tecnologia para acompanhar e para acelerá-la, no momento em que eles tiverem a garantia de que aquilo não trará seqüelas.

Essa é a posição que assumo diante daquilo tudo que tenho lido. Tenho tentado realmente me adequar a esse assunto extremamente polêmico, mas também amplo e que desce a detalhes que infelizmente não temos como discutir, pelo menos não com o conhecimento dos técnicos que cuidam dele o tempo todo. Politicamente, diria que a posição do Governo deveria ser de apoio à área de pesquisa, de restrições para que só pudesse ser comercializado algo de que tivéssemos a consciência nacional e de uso — por que não permitir usá-los também? — dos estudos internacionais em relação à liberação desses produtos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Odílio Balbinotti.

O SR. DEPUTADO ODÍLIO BALBINOTTI - Sr. Presidente, acho que é a terceira ou quarta audiência de que participamos sobre transgênicos. Tive reunião com a Presidenta da CTNBio e uma série de entrevistas, porque somos o Relator do projeto do Deputado Fernando Gabeira que fala sobre a rotulagem. A cada dia que passa ficamos mais confuso e sabemos da responsabilidade para relatar esse projeto e mais dois que estão apensados.

O ideal seria uma moratória, não tão longa, de um ano ou dois anos. Mas isso é impossível, porque os Ministérios da Agricultura e do Abastecimento e da Ciência e Tecnologia já autorizaram o plantio. Temos é de analisar friamente o que temos a fazer.

Preocupo-me com o agricultor. Estamos falando em rotulagem. Vamos rotular a soja transgênica. Como vamos rastrear, como já falaram aqui, essa soja desde o plantio da semente? Sou agricultor e sei como funciona na roça. Tem que haver um novo tipo de armazém e de caminhões para o transporte. Tenho certeza absoluta de que esse custo vai recair sobre o agricultor. Hoje a agricultura já está praticamente inviável. Vamos ter mais custo. Então, preocupo-me com a rotulagem.

Será que rotular a soja orgânica não será mais fácil do que rotularmos a soja transgênica? Porque ela será a maioria. Devemos ter uma preocupação nesse sentido. Estou analisando até a rotulagem da soja orgânica, que será em menor quantidade. Poucos países ou pouca procura há pela soja orgânica, se o resto está liberado.

Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Rinaldo Junqueira Barros. Não sei como a rotulagem européia é mais abrangente. Eu queria saber como a União Econômica Européia pensa em rotular a soja transgênica ou todos os produtos transgênicos, para que tenhamos mais dados para oferecer o nosso parecer.

Enfim, tenho mais coisas para falar, mas dentro do mesmo assunto.

Quero dizer ao Sr. Presidente que dentro de poucos dias vamos entregar o relatório desses projetos, com a ajuda dos nossos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Deputado Carlos Melles.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento os companheiros da Mesa — em especial o meu colega e amigo Dr. Marcos Jank, competente companheiro que conhece muito bem essa área —, os colegas Deputados, as senhoras e os senhores.

Como o Deputado Odílio Balbinotti disse, esta deve ser a terceira ou quarta audiência em que debatemos este assunto. Vou tentar ser feliz no entendimento dos companheiros. Que eu possa ser claro, como tentei ser em outras ocasiões, até porque fui o Relator da área de proteção de cultivares, que deu origem a esta discussão dos transgênicos. Quero passar de maneira simples algumas mensagens.

A primeira delas é que entendêssemos, conhecêssemos e avaliássemos como pensa o ser humano e como pensa um pesquisador. Fui durante quinze anos pesquisador. Eu queria dizer aos companheiros que ninguém segura a mente humana. Não vai haver lei possível de evitar que se façam as "Dollys" da vida, as clonagens da vida. Não vai haver lei de rotulagem a impedir a produção de transgênicos e a continuidade da engenharia genética na mudança, vamos dizer, do código genético.

Fico preocupado com a posição do Congresso Nacional de querer segurar algo que não há mais como segurar. Preocupa-me que a sociedade coloque em cheque o que apresentamos a ela. Quem produz tem que ter ética e moral. Esses são os conceitos. E então indaga-se: mas quem agirá assim nesse sistema capitalista selvagem? Ora, não serão o Governo e suas normas que impedirão isso. Ledo engano nosso.

Vou dizer o seguinte: todos estão vendo esse primeiro exemplo como negativo, até porque realmente as multinacionais o fizeram numa expectativa — a meu ver também errada do ponto de vista de demonstração ao público — de imprimir caracteres que obrigassem a utilização de seus próprios produtos, a fim de obterem maiores vendas, a exemplo da soja elaborada da Monsanto e outros mais; para que pudessem usar o próprio **roundup**.

Mas quem já conhece a evolução da genética, e vou citar um exemplo para os companheiros, sabe que temos treze aminoácidos essenciais e que o milho é um grande alimento energético, mas incompleto no aspecto protéico. Tentamos introduzir a lisina e o triptofano como aminoácidos essenciais e o milho tornou-se um alimento muito melhor, constituindo-se hoje em alimento quase completo para a população. Ora, isso é genética, é modificação.

Para quem não se lembra, o Prêmio Nobel da Paz, recebido há cerca de dez anos pelo nosso companheiro Norman Burleau, deixou muito claro: quem de nós, que somos da roça, não gostaríamos de comer alimentos só com matéria orgânica? É outro erro nosso, pois, se assim fosse, estaríamos passando fome hoje. Aquela história da Lei de Malthus, em que a população cresce em progressão geométrica e a produção de alimentos em progressão aritmética é verdadeira. Não fossem a ciência e a tecnologia não teríamos a quantidade de alimentos de que dispomos hoje.

Então, com isso, quero dizer que essas duas coisas precisavam ficar bem claras e tenho discutido muito o assunto, sobretudo com meu querido amigo e colega Padre Roque, até porque tenho um espírito absolutamente social também. Não será dessa forma que iremos preservar os pequenos produtores e a sociedade brasileira, porque o mundo já está fazendo isso em grande escala.

Sr. Presidente, temos de administrar essa situação, não criando leis que vedem determinadas ações, pois os transgênicos e a engenharia genética vieram para ficar. Não será essa discussão aqui, com posições contrárias ou favoráveis, que irá mudar a situação. Também não será a autorização do Ministério ou da CTNBio que regulará o plantio desses transgênicos, pois a semente será buscada lá fora e plantada aqui e os produtos comercializados como se não fossem transgênicos.

É muito mais uma questão de consciência, de moral e de ética. O Deputado Ronaldo Caiado disse muito bem que são necessários aporte e apreço às nossas instituições científicas para que nos dêem suporte nesse debate tão rico e necessário, sobretudo para um País cuja única saída é a agricultura.

Estivemos em Londres, para um rodada de discussões internacionais, e o único medo que a Comunidade Econômica Européia e os americanos têm é da agricultura brasileira. Na Europa, há de 5% a 6% dos habitantes no meio rural, que gastam cerca de 200 bilhões em subsídios; os Estados Unidos têm 1,82% de sua população no meio rural e gastam de 120 a 140 bilhões em subsídios. Portanto, sugeri que terceirizássemos essa produção, porque aqui produziríamos mais barato para eles, pois temos 20% da nossa população no meio rural. Vamos fazer um negócio de globalização e assim vamos produzir numa condição muito melhor e por menor preço. Esse é o caminho do País.

Agora, repito aos companheiros — e a cada dia quero estar mais disponível para essa discussão, porque é uma área que conheço, até por obrigação —: é uma discussão inócua querer agora proibir transgênicos. Devemos realmente ter competência para saber o que essa modificação traz em termos de saúde e bem-estar para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Concedo a palavra ao último Deputado inscrito e logo após ouviremos as respostas dos nossos convidados.

Com a palavra o Deputado Carlos Batata.

O SR. DEPUTADO CARLOS BATATA - Sr. Presidente, não usarei nem o tempo de três minutos, pois só quero dizer que pouca gente tem opinião completamente formada. O assunto é muito polêmico e aqui houve quase um consenso de que é necessário aprimorar-se a pesquisa, o entendimento e a discussão com a sociedade.

Entendo que o Governo deve propor a formação de um comitê científico permanente para haver esse controle. Entende-se que o País não deve ficar de fora do avanço proporcionado pelos transgênicos, até porque há questões de mercado e de competição. A sociedade civil organizada deve participar, assim como o consumidor deve ser visto de forma diferente, para que não pague um preço muito alto nos próximos vinte anos.

Quero, por fim, dizer que nosso partido, o PSDB, deseja discutir — e está aí Saulo Pedrosa, da base do Governo, cujas posições são democráticas e as ouviremos com clareza —, mas com certeza os Ministérios envolvidos devem manter um comitê científico permanente, porque ficou bem claro que devemos ouvir a pesquisa e manter um controle, a fim de realmente formarmos uma opinião sobre como tratar os transgênicos.

Acredito que aqueles contrários aos transgênicos hoje têm uma posição, talvez, política; aqueles favoráveis e que já têm opinião formada têm algum interesse. Portanto, o consenso hoje seria o da pesquisa e do entendimento; nem contra nem a favor, para avançarmos nesse setor. Para tanto, deve o Governo, com firmeza, montar esse comitê científico para podermos chegar a conviver com essa questão tão polêmica.

Sou médico-veterinário, fiz mestrado em reposição animal e lecionei genética animal. Sei também das graves conseqüências que poderão advir. Sou, portanto, pelo caminho da pesquisa abrangente, envolvendo a sociedade e organismos internacionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Vamos passar para a última etapa da nossa audiência pública, ou seja, quando ouviremos as respostas dos nossos convidados. Para melhor condução dos trabalhos, observaremos a mesma ordem das explanações para as respostas.

Temos uma cadeira vaga aqui e se algum dos convidados quiser ocupá-la, para poder falar de frente, poderá fazê-lo; os demais deverão falar do local onde se encontram.

Com a palavra o Dr. Bráulio Ferreira de Souza, para as respostas aos Deputados.

O SR. BRÁULIO FERREIRA DE SOUZA - Creio que a questão do Deputado Saulo Pedrosa foi específica ao Ministério do Meio Ambiente e refere-se à maneira de se reduzir riscos de contaminação genética da biodiversidade.

Esse é o grande tema do ponto de vista de biossegurança na área ambiental. Obviamente, existem outros riscos ambientais que nos interessam avaliar, a exemplo do uso de transgênico que possa levar ao aumento do uso de outro insumo; ou alguma modificação no sistema de produção que possa talvez acarretar

danos ambientais. Então, são outros aspectos que também cabem numa avaliação de riscos ambientais.

O grande problema é que, teoricamente, a ciência identifica o potencial de contaminação, de repasse de genes, de um organismo para o outro via mecanismos que a evolução criou para isso; no caso das plantas é o pólen, ou transferido pelo vento ou levado por polinizadores. E ainda há outros processos em que há possibilidades de transmissão não associados com um processo de reprodução cruzada.

A verdade é que, como já foi levantado aqui, não dispomos de conhecimentos científicos adequados no País sobre essas questões, que também são novas em todo o mundo. Apenas nesses dois últimos anos começaram a aparecer alguns resultados de pesquisas, ainda iniciais, nos países mais desenvolvidos.

A realidade é que não temos ainda resultados sobre esse tipo de pesquisa aqui no Brasil e seria, de fato, necessário ampliar e consolidar o apoio a pesquisas dessa natureza no País, para que possamos ter as respostas.

No caso específico da soja **roundup ready**, ressalto que evidentemente a soja é um organismo exótico no Brasil, originário da China. Não temos espécies nativas desse mesmo gênero **glycine**, portanto, o risco dessa transmissão teoricamente é menor do que se incorporássemos aqui na agricultura brasileira uma variedade, por exemplo, de amendoim transgênico, do gênero **arakis**, pois é nativo do Brasil. Então, são situações com riscos diferenciados.

Mas, minimamente, haveria o risco de contaminação de culturas não-transgênicas de soja no País e seria necessário avaliarmos isso.

Então, essa é nossa preocupação, daí porque entendemos a necessidade de realmente realizarmos estudos de riscos de contaminação ambiental e também entendemos que essa é uma área ainda precária no País, como ainda são precárias as deliberações da CTNBio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Rinaldo Junqueira.

O SR. RINALDO JUNQUEIRA - Anotei aqui seis pontos, porém, gostaria de inverter a ordem e abordá-los do fim para o começo. Perguntou-se aqui, em meio à discussão, sobre o sistema de rotulagem. Estivemos ontem no Ministério de Ciência

e Tecnologia, com participação dos Ministérios da Justiça, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio e do Itamaraty, discutindo já em formato de comitê, como se colocou aqui, a questão levantada.

O Dr. Nelson Lins de Albuquerque, Diretor Nacional do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, está trabalhando numa proposta dentro do modelo europeu. Rapidamente informarei como é esse modelo, até porque o assunto é longo e mereceria um debate maior. Mas o modelo europeu exige a rotulagem, não diz se contém ou é produzido a partir de; porém, detalha mais o princípio alterado, qual o gene alterado e dá outras informações adicionais.

Mas isso está sendo discutido em uma comissão da qual fazem parte os Ministérios da Justiça, Ciência e Tecnologia, Agricultura e Saúde, para que a gente possa definir pelo menos a proposta de uma forma mais pontual e debatê-la com a sociedade de maneira geral.

Como se trata de iniciativa do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, temos certeza da participação de todos os organismos nacionais representativos em relação a essa matéria, que é fundamental.

O segundo ponto que gostaria de colocar é a rapidez. Se fizermos uma reflexão e voltarmos à constituição da CTNBio, verificaremos que houve muita cautela em relação a todas essas questões. Tenho muita preocupação na utilização de números, porque são facilmente sofismáveis. Falou-se aqui que temos autorização de 626 testes operacionais — e isso foi feito no ano passado —, porém, de prático, o que mostra a cautela do Governo, temos apenas 5 pedidos de registro de cultivares no Ministério da Agricultura. Quer dizer, dos 626 testes autorizados pela CTNBio, em que muitos não foram levados adiante, vários são dos próprios institutos de pesquisa do Governo e das universidades. Então, o número frio fica parecendo, do jeito como colocado, quase uma irresponsabilidade e os números facilmente levam-nos a essa percepção.

Portanto, recebemos o pedido de uma das produtoras no dia 5 de maio, fizemos todos os estudos sobre a identidade de cultivares, que é um trabalho específico na área do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, e entendemos que estava tudo certo e que não haveria nada em relação aos aspectos regulamentares da proteção de cultivares. Mas, mesmo assim, só aprovamos a

liberação do registro após discutir com o Ministério da Ciência e Tecnologia a questão do monitoramento. Quer dizer, mais uma cautela em relação ao assunto.

O terceiro ponto trata da questão colocada aqui sobre a informação que consta de documento da EMBRAPA. Gostaria de comunicar ao Deputado que levantou a questão, mas infelizmente saiu, que tal informação consta do Comunicado nº 54/98, publicado no **Diário Oficial**, cujo teor mostra claramente quais foram os princípios e o trabalho em relação a isso.

Em seguida, gostaria de abordar a questão da capacitação da pesquisa, pois foi citada a EMBRAPA. Estamos num processo de capacitação. Foi observada várias vezes aqui a necessidade de rápida adequação, principalmente em relação à capacitação da fiscalização, porque, à exceção dos testes de prova, temos agora apenas cinco cultivares aprovados para plantio de semente. Então, precisamos capacitar nossa pesquisa para que possa até desenvolver ensaios laboratoriais mais eficientes e adequados.

Um outro ponto mais polêmico, sobre o qual também podemos dizer que há sofismas, é o sistema de vigilância. O Deputado Saulo Pedrosa colocou de forma bastante interessante, relacionando até a questão de um representante do Ministério na CTNBio. Se verificarmos a capacidade do Ministério em número de técnicos e incumbi-los apenas da vigilância de todos os ensaios em âmbito nacional, realmente verificaremos ser o número insuficiente. Mas não é isso o que acontece. Temos que verificar se no Brasil existe um sistema de proteção a cultivares, a experimentos científicos, que tenha certa noção estatística, uma confiabilidade em relação aos resultados.

Para polemizar um pouco mais, faço uma seguinte indagação, para depois explicar: será que, com catorze técnicos, o Ministério tem condições de fiscalizar todos os ensaios de sementes de cultivares do Brasil todo, fora os transgênicos? Temos muito mais do que os transgênicos e, no sistema, até nas análises laboratoriais, não há exclusividade de execução do Ministério da Agricultura. Isso é compartilhado com os Estados, com a autofiscalização e com profissionais liberais, responsáveis técnicos pelos experimentos. Então, temos médicos veterinários, pesquisadores, agrônomos, biólogos, enfim, uma série de profissionais que colaboram com esse trabalho. E como isso é feito? Por meio de um plano sistemático de fiscalização. Existe uma regra de amostragem, de contraprova,

credenciamento de laboratórios, documentação de dados, tudo para que possamos garantir a qualidade não só do transgênicos, mas de todas as sementes produzidas no Brasil, que não são só em número de cinco, mas muito mais do que isso.

Gostaria de dizer que foi extremamente interessante esse questionamento. Acho que as questões em relação à vigilância do Ministério da Agricultura têm muitos dogmas que precisamos ajustar. De acordo com o exposto, estamos junto com o Ministério da Ciência e Tecnologia definindo um sistema de monitoramento dos próprios campos de produção de transgênicos, porque, por enquanto, temos cinco cultivares aprovados para produção de semente. A própria CTNBio definiu, na liberação desses produtos, um monitoramento de cinco anos. Isso precisamos discutir em conjunto — Ministérios da Saúde, Agricultura e Ciência e Tecnologia — para que tenhamos um monitoramento de toda a produção, em âmbito geral.

Era isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Fernando de Castro Reinach.

O SR. FERNANDO DE CASTRO REINACH - Muito obrigado.

Abordarei, após tê-los agrupados, alguns pontos e perguntas dos Deputados. Primeiro, a pergunta do ilustre Deputado Saulo Pedrosa: considerando o conceito labora-demonstrativo, em que base legal elas foram autorizadas? Com essa pergunta explicarei como a CTNBio funciona. Ela não autoriza o plantio de nada, mas simplesmente dá um parecer técnico sobre a biossegurança daquilo que a pessoa está pedindo. Então, por exemplo, se uma companhia quiser fazer uma lavoura demonstrativa em uma feira ou um experimento qualquer ou se um pesquisador de universidade ou da EMBRAPA quiser fazer qualquer experimento no Brasil com organismo geneticamente modificado, terão que ter um certificado da CTNBio afirmando sua aptidão para isso, além do experimento específico ter que ser aprovado pela CTNBio. No caso de uma lavoura demonstrativa, por exemplo, de um tipo de soja, numa feira, verifica-se se há problemas de biossegurança. A CTNBio examina o processo e dá seu parecer. A partir daí, o que rege a execução desses experimentos são regulamentos normais do Ministério da Agricultura e da legislação brasileira.

A segunda pergunta, referente à maneira de se tratar as novas liberações e de fazer-se o acompanhamento, já foi abordada aqui. Haverá uma comissão dos

Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Agricultura para fazer o acompanhamento do que a CTNBio julgou não ter problemas de biossegurança, mas que, mesmo assim, o Governo, por precaução, considerou merecer acompanhamento durante alguns anos já que certeza absoluta nunca existe em ciência. Temos de estar preparados, monitorando durante esses cinco anos, a fim de que, caso ocorra algum problema, possamos suspender os trabalhos.

A Sra. Deputada Vanessa Grazziotin sugeriu que ouvíssemos a sociedade. Explicarei como funciona a CTNBio. Quando uma empresa, como a Monsanto, por exemplo, pede autorização ou parecer conclusivo da CTNBio sobre biossegurança de soja transgênica, o ônus de justificar que é seguro cabe a ela. A CTNBio sempre toma o papel de inquisidora; tenta encontrar falhas na argumentação. Seu primeiro passo quando recebe um processo como esse é publicar um sumário do pedido no **Diário Oficial**. Durante 30 dias, esse processo, com toda a documentação fornecida pelo requisitante, fica à disposição do público, das entidades. No caso da soja transgênica, por exemplo, a SBPC mandou uma série de questionamentos, que foram encaminhados aos solicitantes, que tiveram de responder a todas as dúvidas. Uma vez transcorrido o mês em que toda a sociedade teve oportunidade de olhar o processo, examinar toda documentação anexada, a CTNBio sujeita o processo à apreciação de todas suas diferentes subcomissões, depois, vai ao plenário para enfim decidir se há algum risco de biossegurança ou não no pedido. E biossegurança inclui meio ambiente e saúde.

Existe esse mecanismo que tem sido rigorosamente respeitado pela CTNBio. Agora, com essa divulgação maior, veremos um maior número de pedidos, de exames. Mas seu papel é sempre de promotor, ou seja, é no sentido de olhar o que foi submetido a exame e procurar possíveis falhas, direcionando os questionamentos não só dela mesma como do resto da sociedade.

O Deputado Nilton Capixaba perguntou como seria o controle das lavouras, de sua liberação, o que já foi explicado.

Pulando algumas perguntas que já foram mais ou menos respondidas, o Deputado João Grandão quer saber sobre a documentação de cada pedido de liberação dos experimentos. É importante lembrar que a CTNBio não regulamenta somente a liberação de soja transgênica para plantio comercial. Se a EMBRAPA, por exemplo, quer plantar um pedacinho ali para testar algo transgênico ou se um

laboratório de bioquímica básica, de biologia molecular de algum lugar quer manipular organismos transgênicos, têm de ter um certificado de biossegurança, uma comissão de biossegurança dentro da instituição. Essa comissão verifica o tipo de experimento, mas todos os experimentos que envolvem plantio no meio ambiente são encaminhados para a CTNBio.

Então, desde uma feira em que um sujeito quer plantar um pedacinho, ver se cresce, mostrar lá e depois queimar tudo, até um experimento científico da EMBRAPA, que, por exemplo, quer verificar se um pólen migra, a que distância, etc, se envolver organismo transgênico, tem de ser solicitado à CTNBio.

E a documentação de justificação e toda literatura relacionada a cada pedido estão nos processos que se encontram na CTNBio, que toma o cuidado de divulgar no **Diário Oficial** a entrada do processo e conceder trinta dias para que seja examinado de forma absolutamente transparente. Esse é nosso interesse. Mas a CTNBio, apesar de ser composta por cientistas da área, por técnicos dos diversos Ministérios, não é infalível — pode acontecer de algum grupo querer questionar mais. E esse espaço existe, está previsto em seu método de trabalho.

O Deputado Pompeo de Mattos perguntou sobre plantações experimentais. Todo experimento que envolve organismo geneticamente modificado, com qualquer risco de biossegurança, tem de passar pela CTNBio. Daí verificamos o número aparentemente enorme de liberações e coisas desse tipo, porque ela centraliza experimentos que possuem qualquer risco de biossegurança, de todas as universidades e de todos os institutos de pesquisa, num lugar só.

Respondendo ao Deputado Moacir Micheletto, a CTNBio por ser, pela lei, o lócus do Governo para questões de biossegurança, é composta de representantes de todos os Ministérios envolvidos na questão — Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça, da Ciência e Tecnologia, da Agricultura — e de um corpo de cientistas escolhidos pela comunidade científica, via SBPC e várias outras consultas, que podem avaliar do ponto de vista científico os riscos envolvidos, compreender e entender toda essa literatura técnica e formar algum tipo de opinião para discutir com os outros representantes e com os solicitantes. Essa é então a composição da Comissão.

O Deputado Jorge Costa perguntou sobre o problema da certeza, e não deixarei passar esta oportunidade para voltar ao avião, ao telefone celular a às

outras coisas sobre as quais estávamos discutindo. Realmente, o problema da certeza científica — que vários Deputados levantaram muito corretamente — é válido. Não há como ter certeza absoluta de algo. Em qualquer tecnologia nova temos de admitir estarmos convivendo com risco. E a arte da ciência está em pesar esse risco, ter pessoas tecnicamente preparadas para avaliá-lo com cuidado.

A questão risco-benefício — talvez o pessoal do Ministério da Saúde possa explicar — pode ser imaginada se tomarmos como exemplo uma agência norte-americana que quer aprovar novo remédio para dor de cabeça. Nesse caso, o risco tem de ser muito menor, porque já existem no mercado remédios que funcionam com risco muito baixo. No caso do câncer, já é tolerado um risco maior em seu tratamento experimental, já que não há cura mesmo. Se se trata de paciente terminal, pode-se até admitir um efeito colateral qualquer; o peso é diferente. Nesse caso, o benefício é maior.

Então, o peso risco-benefício é extremamente complicado e precisamos começar a conviver com a idéia de que a certeza absoluta não existe. É necessário ter as pessoas mais qualificadas possíveis e o processo mais democrático e aberto para se trazer à tona todas as preocupações a fim de serem respondidas cuidadosamente.

A grande vantagem do sistema brasileiro é já termos um aparato legal no Governo para tratar do problema, por exemplo, da soja transgênica, que foi liberada agora. Há três anos existe legislação feita por esta Casa que previu a formação de comissão, instalada há três anos e que vem normatizando as coisas. Ela tem uma tradição, o que é raro no Brasil. Isso deve ser motivo de orgulho desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Ernesto Paterniani.

O SR. ERNESTO PATERNIANI - Muito obrigado.

Em primeiro lugar, manifesto minha satisfação com a discussão neste ambiente, com as exposições conflitantes, por razão muito simples. A minha área de trabalho é genética e há cerca de 50 anos estou envolvido em pesquisas. O geneticista sabe que todas as pessoas são geneticamente diferentes umas das outras. Portanto, seria surpreendente para um geneticista que todos pensassem de maneira igual. O esperado é essa divergência — aliás, costumo dizer que a ciência

progride mais em função das discordâncias do que das concordâncias. Sinto-me muito à vontade ao ouvir essas posições conflitantes.

Naturalmente, as discordâncias devem ter uma base racional, técnica, porque existem as baseadas em aspectos filosóficos e ideológicos são difíceis de serem discutidas e devemos apenas respeitá-las, pois cada um tem direito de ter sua filosofia.

Também anotei alguns pontos. Um dos aspectos levantados pelo Deputado Saulo Pedrosa foi de uma possível contaminação na passagem de um gene transgênico para outras plantas, que chamamos fluxogênico. Isso é muito bem discutido e, no caso da soja, leguminosa que se autofecunda, não existe nenhuma planta com a qual ela se cruza. Mesmo em plantas da mesma família, como, por exemplo, feijão, a soja não cruza.

Mas pode esse gene contaminar outras variedades de soja? Pode, é verdade, só que as pessoas interessadas em produção de sementes, independentemente de transgênicos, sempre — isso acontece com soja, milho, arroz etc — tomam cuidados específicos para evitar que suas sementes sejam contaminadas. Quem produz semente de soja tem de isolar esse campo para evitar que seja cruzada com outra, porque, se isso ocorrer com outra não-transgênica, contamina-se. Existem mecanismos diferentes conforme a cultura. O milho, por exemplo, cruza-se pelo pólen levado ao vento e as distâncias são maiores, os cuidados são também maiores, não há essa possibilidade. Já no caso do arroz pode acontecer. A principal praga do arroz cultivado é o arroz vermelho, exatamente da mesma espécie do arroz cultivado, só que é uma planta daninha e se cruza. Então, quando houver o arroz transgênico é praticamente certo que seu gene passará para o arroz vermelho, embora existam tecnologias para limitar, retardar ou impedir o máximo possível essa transferência.

O importante não é tanto a passagem de gene de uma variedade para outra. Qual a conseqüência disso? A maioria do arroz vermelho que existe por aí já está altamente contaminada com arroz melhorado. O geneticista manipula e introduz no arroz cultivado, pelos métodos convencionais, genes para resistência a doenças, a pragas, enfim, para maior produtividade, que passam para o arroz vermelho. Tanto é assim que agricultores declaram não terem arroz vermelho em seu campo porque não percebem a diferença, já que esse ficou muito parecido com o arroz cultivado.

Mas ele continua sendo uma praga, uma erva daninha, porque os grãos caem e ficam no solo até dez anos em estado latente, ocupando espaço sem germinar.

O problema de fluxogênico é uma área muito bem pesquisada e os cuidados todos são tomados em relação a isso. Na verdade, as plantas têm o que chamamos de mecanismo de isolamento reprodutivo. Se não existisse essa característica, as espécies seriam misturadas e haveria uma variedade muito grande.

Um Deputado mencionou o problema da castanha-do-pará, em que foi feito um transgênico que causa alergia às pessoas. Excelente exemplo citado para mostrar a importância do controle, da existência de uma comissão de biossegurança. No caso, verificou-se que pessoas alérgicas a castanha-do-pará também apresentariam alergia por feijão em que fosse introduzido o gene da castanha-do-pará. A pesquisa foi simplesmente interrompida. Ninguém terá essa alergia.

Isso não é uma característica do transgênico. Depende do gene que se transfere. Simplesmente isso. É por isso que consideramos que todos os transgênicos, sem exceção, devem ser devidamente avaliados e testados, enquanto existem grupos que consideram que todos os transgênicos sem exceção devem ser proibidos, independentemente de qualquer análise. Acreditamos que cada caso deve ser analisado.

Falou-se sobre a possibilidade de extinção de insetos, ou seja, que os transgênicos reduziriam a biodiversidade. Na verdade, o transgênico aumentará a biodiversidade, porque os geneticistas contam com a biodiversidade existente no País. Além disso, contarão com novos materiais genéticos obtidos pelos transgênicos. Então, os transgênicos somar-se-ão à biodiversidade.

A preocupação com a preservação da biodiversidade é de tal ordem que temos no Brasil e no mundo inteiro o que chamamos de banco de germoplasma. A EMBRAPA possui hoje um banco de germoplasma de todas as plantas cultivadas no País.

Para V.Exas. terem idéia da importância disso, há cerca de dez ou quinze anos, uma tribo de índios da região do Brasil central perdeu sua variedade de milho. E o que ela fez? Veio à EMBRAPA de Brasília, que lhe entregou sementes do milho que o índio havia perdido por qualquer razão.

Existe, então, uma preocupação muito maior do que a comunidade talvez acredite sobre preservação de biodiversidade.

Com relação a insetos, será que haverá extinção de algum deles? Os insetos representam a ordem de animais mais bem dotados e adaptados ao nosso planeta. O número de espécies de insetos está acima de 1 milhão e 500. Há, provavelmente, 5 milhões de espécies, cinco ou dez vezes mais do que a soma de espécies de plantas e animais. O homem nunca, até hoje, conseguiu exterminar uma espécie, apesar de todo o empenho, de toda a tecnologia e de todos os defensivos. E por que ele não consegue isso? Porque quando se fabrica algum inseticida ou defensivo, como os insetos têm uma variabilidade genética muito grande, aparecem formas resistentes a esses novos inseticidas.

Então, seria ótimo, e o melhorista procura mesmo extinguir pragas. O objetivo da agricultura é de que toda a produção agrícola seja consumida por uma espécie que se chama **Homo sapiens** e, na verdade, 30% dessa produção é consumida pelos insetos no mundo inteiro. Portanto, essa é a realidade.

Estou falando algumas coisas que são pessoais. Mencionou-se aqui que o Brasil é cobaia. Talvez ele tenha sido cobaia no passado com relação a anticoncepcionais. Agora, ocorre o contrário, porque o Brasil está entrando nos transgênicos muito depois de outros países que os estão usando e se alimentando deles.

Com relação à precaução, já foi muito bem mostrado aqui pelo Dr. Fernando Reinach que a CTNBio preocupa-se com muita responsabilidade e com muito cuidado com a biossegurança, e os cuidados com a experimentação e os testes dos transgênicos são muito mais rigorosos do que os realizados no passado com todas as variedades novas de plantas. Nunca se tomou tanto cuidado como se toma hoje.

Eu, na condição de ignorante na área de medicina, fico um pouco surpreso com o fato de certos medicamentos serem comercializados sem o cuidado que usamos nas plantas. Cito dois exemplos recentes: um é o Viagra, que não sei se foi suficientemente testado. Não há garantias de que não haverá riscos no futuro. Outro exemplo, mais recente ainda, é o do Xenical.

Com relação à moratória, deve haver uma justificativa do porquê dos cinco anos. Por que não dois, três, dez ou vinte? A mim me parece mais racional que os preocupados façam uma relação das perguntas que devem ser respondidas, e

essas perguntas vão ser respondidas provavelmente em menor tempo para algumas espécies e em maior tempo para outras. Portanto, estabelecer moratória geral não me parece tão racional. Precisamos que perguntas sejam respondidas.

Os cientistas são pessoas responsáveis e preocupam-se muito com a comunidade. A agricultura tem de utilizar a ciência disponível para seu progresso.

Dou um pequeno exemplo: quem leu os dados oficiais da FAO verificou que, nos últimos 25 anos, a Suécia reduziu sua área agrícola de 5 milhões de hectares e plantou neles floresta com vida selvagem. O Equador todo ano destrói 2% da sua floresta tropical, porque produz agricultura de baixa tecnologia. Qual desses dois sistemas preserva mais o meio ambiente?

Termino citando uma frase de Bernardo Ussai(?), que diz o seguinte: "Os países em desenvolvimento têm duas alternativas: a ciência ou a miséria".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Marcos Jank.

O SR. MARCOS JANK - Depois da aula do Dr. Paterniani sobre os aspectos de biossegurança, vou ater-me apenas à pergunta feita ao Ministério do Desenvolvimento pelo Deputado Saulo Pedrosa. Considerando que tanto a Europa quanto o Japão, tradicionais compradores de soja brasileira, apresentam restrição aos produtos transgênicos, pergunta-se como equacionar esse problema a partir da liberação da soja transgênica para plantio e comercialização.

De fato, esse debate é fundamental, e eu me sinto muito feliz de estar aqui hoje. Realmente, esse tema é muito complexo. Eu mesmo falei que há pelo menos nove áreas de conhecimento envolvidas nessa questão dos transgênicos, mas entendo que, na verdade, existe muita conversa nessa história, fala-se muito pelos jornais, mas poucas pessoas vão a fundo para saber o que de fato está acontecendo.

Pelo que sei, Europa e Japão não têm restrição à compra de produtos transgênicos. Ocorre que algumas empresas manifestaram-se favoravelmente à compra de produtos não-transgênicos. Algumas delas até estiveram aqui recentemente e disseram que os comprariam sem pagar diferenciais de preços. Há uma declaração recente do presidente do Carrefour dizendo que vai usar produtos não-transgênicos, porém não vai pagar diferenciais de preços.

A questão é exatamente esta: vai haver ou não diferença de preços? Não há, entretanto, mercados fechados, tanto que os Estados Unidos e a Argentina continuam exportando soja para a Europa; os países europeus continuam aprovando e rotulando organismos geneticamente modificados. Posso até fornecer mais uma informação que obtive na França recentemente: na realidade, as coisas na Europa não estão caminhando tão rapidamente pelo fato de as empresas européias de biotecnologia estarem mais atrasadas que as americanas.

Enquanto o faturamento das empresas européias, em 1997, foi da ordem de 1,24 bilhão de dólares, as americanas faturaram 10,3 bilhões nessa área. Enquanto as despesas em pesquisa de desenvolvimento das européias são de 650 milhões de dólares, as das americanas são de 6,3 bilhões. Enquanto há 580 empresas na União Européia envolvidas direta ou indiretamente com essa questão, nos Estados Unidos são 1.308 empresas. Portanto, o que existe na verdade é um certo atraso das empresas européias nessa matéria, que vai ser discutido nos próximos anos.

Acho também que o Brasil pode perfeitamente desenvolver áreas de produtos transgênicos e áreas de produtos não-transgênicos. Não estamos querendo afirmar que o Brasil só vai ter produtos transgênicos. Podemos perfeitamente ter as duas coisas neste País. A questão é saber quais os preços envolvidos e que tipo de mercado está sendo colocado.

O mesmo em relação à agricultura convencional e à agricultura orgânica. Orgânicos estão aparecendo por aí, representam em torno de 2% a 4% do mercado e têm diferenciais de preços. É claro que precisam ter, porque há menos produtividade, etc. A mesma coisa vai ocorrer com produtos transgênicos e produtos não-transgênicos.

Se nossa meta é exportar 45 bilhões de dólares em produtos dos agronegócios no ano de 2002 — meta extremamente ambiciosa —, temos de procurar adotar produtos transgênicos para conseguir chegar lá. Se não houver uma restrição nos mercados internacionais, para o País conseguir exportar esse montante, ele tem de ser competitivo em relação aos outros países, e ter produtos transgênicos significa melhorar a competitividade em termos de redução de custo e de melhoria da funcionalidade dos alimentos.

Portanto, acho que a questão comercial tem de ser discutida o tempo todo, porque estamos competindo com outros países e, se quisermos vender mais, temos de ser mais competitivos que eles. Isso é uma coisa bastante óbvia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Edélcio Vigna de Oliveira.

O SR. EDÉLCIO VIGNA DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, quero apenas discutir rapidamente algumas coisas.

Sempre foi analisada aqui a questão do trem do progresso, que não podemos perder o momento, etc. O progresso, para mim, deve ser visto em termos de processo. Não se trata de estar passando apenas agora. Assim como um trem, ele não tem somente uma parada, uma só estação, sem que retorne. Não é cavalo selado que passa uma vez só, e, se não se monta, não aparece mais. Temos de pensar um pouco sobre isso.

Eu gostaria de discutir também a fiscalização. Isso é mesmo um problema. Um dos pontos é o seguinte: a sobrecarga orçamentária operacional para os Estados para cumprir esse papel de fiscalização e de monitoramento. Quando se pensa, então, em atribuir essas funções a pesquisadores ou cientistas, é muito mais perigoso, porque o Estado passa a delegar funções a pessoas ou a companhias que não têm o mesmo comprometimento de uma autoridade ou de um funcionário público. Isso é muito perigoso. Já temos aqui casos semelhantes.

A CTNBio não tem atuado no papel de promotor, que fiscaliza. Ela tem assumido um papel de advogado de defesa das grandes empresas que entraram com solicitações de registro.

O Conselho atual da CTNBio terá seu mandato vencido em junho ou julho. Eu queria saber se essas pessoas, desde o presidente, terão quarentena, se não irão para as diretorias das grandes empresas transnacionais que estão competindo hoje no mercado.

Falou-se várias vezes em risco, e acho isso muito importante. Perguntamos, entretanto, o que é o risco? Cientificamente, o risco é a probabilidade de um evento danoso multiplicar-se pelo dano causado. Então, se o dano for grande, qualquer baixa probabilidade pode significar risco inaceitável. Nesse caso, aparece a possibilidade de detectar-se o risco depois. Não se pode brincar com a vida. Não

podemos deixar isso acontecer. Daí existir uma campanha internacional pela moratória dos cinco anos. Vários cientistas reuniram-se na Europa, até cientistas do Brasil, discutiram e acharam que cinco anos é o tempo suficiente para detectar efeitos colaterais que possam ocorrer na saúde e no meio ambiente. Por isso pediram os cinco anos. Não pediram o fim da pesquisa, nem para acabar com os transgênicos, mas para não comercializá-los em grande escala. Contudo, que continuassem segregando, pesquisando, trabalhando sobre isso e depois voltassem a conversar. Todos os Parlamentares aqui se manifestaram a respeito da precaução.

O Estado brasileiro está no caminho certo, e espero que os Ministérios e os órgãos dos Estados também caminhem nesse sentido.

Nesta Casa, existem cinco projetos que tratam dos transgênicos. Um, da Deputada Vanessa Grazziotin, pede a moratória por cinco anos; outros pedem a moratória sem tempo; outros regulamentam. O Deputado Odílio Balbinotti é o Relator, e esta Casa tem de discutir seriamente esse assunto, porque depois não se poderá voltar atrás. A saúde e a morte estão envolvidas nisso tudo. Pode-se questionar a morte de um parente, pedir resgate pela morte, mas a vida não retorna.

Então, estamos tratando de algo muito mais amplo. Quando falei sobre o mercado mundial é porque existe um PIB agrícola. O PIB de agronegócios é 35% do PIB. O PIB agrícola está entre 5% e 7% desse PIB. Quando se discutem os transgênicos e percebe-se que há resistência à sua compra, isso pode causar, numa conjuntura instável pela qual o mundo está passando, desestabilização de todo um processo de nação.

Concordo com o companheiro que disse que não existe mercado fechado. Também acho que não. Mas não há grandes compradores. O mercado está aberto, mas ninguém quer comprar porque não tem para quem vender; o consumidor europeu e o japonês não querem consumir. Existe, então, um grande problema: aqueles que produzem muita soja transgênica não sabem para quem vão vender.

Mas também não queremos proibir os transgênicos. O INESC não é contra os transgênicos, mas a favor de discutir seriamente e de pesar todos os riscos apresentados para depois ter uma definição juntamente com a sociedade e o

Estado brasileiro. A composição da CTNBio precisa ser repensada urgentemente, pois isso foi questionado aqui claramente por todos os Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra a Dra. Marilena Lazzarini.

A SRA. MARILENA LAZZARINI - Não vou repetir os pontos que já havia citado. Deixei até um texto para os Deputados. Quero apenas enfatizar alguns aspectos, como o do risco/benefício, que é muito importante nessa discussão.

É difícil comparar risco/benefício de medicamento com risco/benefício de alimentos. São coisas completamente diferentes, porque o medicamento vem socorrer uma pessoa num estado de doença e muitas vezes até para impedir a morte. Ele tem um sentido diferente, principalmente, no caso dos transgênicos que vão ser liberados no meio ambiente. Então, existe o risco para o consumidor e o risco ambiental. São comparações que não devem ser feitas com celular, avião, porque são tecnologias que têm amplitude totalmente diversa.

Sobre o risco/benefício do primeiro produto que está sendo liberado, a soja. Qual o benefício para o consumidor que essa soja tem? Nenhum. Ela não é mais nutritiva. Produto vegetal não tem colesterol. Uma soja com menos colesterol — como alguém falou aqui — é um absurdo. Mas poderia até ser um produto que estivesse agregando algum benefício nutricional. Para o consumidor, não há benefício nenhum. Por isso, os consumidores do mundo inteiro fazem essa pergunta, porque é uma coisa meio óbvia. Todos querem saber se o produto é bom para eles.

Parece que para o agricultor existem alguns benefícios, pois ele talvez possa lucrar mais, mas precisamos avaliar as pesquisas recentes que estão sendo feitas nos Estados Unidos. A Universidade de Arkansas, por exemplo, esclarece que o algodão BT está produzindo menos que o algodão convencional. Nos Estados Unidos já se discute se a soja da Monsanto continua a trazer algum benefício para o agricultor, ou seja, benefício econômico.

Essas coisas têm de ser muito discutidas mesmo. Qual é o risco e qual o benefício, porque, no caso da soja, só vamos ficar com o risco. Não vejo benefício nenhum. Por que será que nessas culturas os agricultores estão perdendo? Os

agricultores estão perdendo. E novamente o Prof. Ernesto Paterniani nos deu uma aula mesmo. Aliás, fui sua aluna na Universidade Luiz de Queiroz.

Os insetos têm variabilidade genética muito grande e criam resistência. O agricultor acha que vai ganhar. Pode até ganhar um pouquinho, mas em pouco tempo não vai ganhar mais nada, porque as espécies adquirem resistência.

Portanto, é preciso discutir mais a questão sob todos os ângulos. O aspecto econômico não é o que nós, consumidores, estamos discutindo. Estamos tratando da questão da saúde, do direito à escolha. Quer dizer, estamo-nos concentrando em outros pontos.

Quero também informar que hoje, com a liberação da soja, existe decisão judicial que obriga a rotulagem e a segregação. A empresa tem de informar à Justiça os nomes dos compradores do produto, como isso será monitorado. Independentemente de qualquer coisa, a Justiça brasileira determinou a segregação. Essa decisão já está vigorando.

Foi mencionada a necessidade de haver mais pesquisa. É importante. Temos de abandonar o radicalismo no debate, o maniqueísmo — esse ponto foi bem assinalado — e começar a buscar mais informações, a abrir espaço para a pesquisa nacional. O debate é importante. Deve haver maior controle social. Uma mudança na CTNBio faz-se necessária. Se não a CTNBio, outra instância tem que permitir a participação da sociedade e a discussão dos aspectos econômicos da questão. A CTNBio trata apenas da biossegurança. E a economia e a ética no País?

Por exemplo, no caso experimento de demonstração, a CTNBio o autorizou com base apenas na biossegurança. Como fica isso? Ninguém vê o resto? Não há problema em a empresa fazer propaganda em um **agroshow** sem que se saiba se o produto será liberado em escala comercial? Acho que há problema, sim.

Essa omissão não é a única. Há muitas lacunas na regulamentação dos produtos geneticamente modificados. Mostrei apenas algumas. O quadro normativo está imperfeito, nele há problemas graves que precisam realmente ser solucionados. Lamento muito a decisão do Governo de liberar o primeiro produto. Isso só vai piorar o quadro e fazer com que o debate fique mais acirrado. Não acreditamos que haja espaço para debatermos e para esclarecermos esses pontos. Infelizmente, houve lamentável equívoco. Não sei por que razões, pressões e

interesses isso foi feito. Todos sabemos que os interesses nessa área passam pela Casa Branca. É realmente lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Com a palavra o Dr. Ricardo Olivar.

O SR. RICARDO OLIVAR - A maioria das pessoas já abordou todos os temas suscitados pelos Deputados. Portanto, quero responder objetivamente ao Deputado Saulo Pedrosa, que fez a seguinte pergunta: no Brasil foram definidos esses parâmetros baseando-se em que, em que estudos científicos?

Os parâmetros de contaminantes ou de resíduos são definidos por meio de comissão nacional técnica de avaliação toxicológica, com representantes de universidades e institutos de pesquisas, e não de produtores. Portanto, trata-se de comissão técnica formada por pesquisadores de alto nível e representantes de institutos de pesquisa. Não sei exatamente quais foram os estudos. Posso fazer o levantamento do que foi realizado em 1998 — estamos trabalhando com os dados de 1999 — e encaminhar ao nobre Deputado, por intermédio de sua Assessoria.

Com relação aos estudos concluídos ou em desenvolvimento pelo Ministério quanto aos efeitos dos alimentos transgênicos na saúde humana, o Ministério da Saúde não desenvolve estudos e pesquisas. Quem o faz são as universidades e os institutos de pesquisa. O Ministério, na maioria das suas decisões, sejam elas relativas a agrotóxico ou a alimentos, sejam elas para registro ou para suas composições, utiliza-se da assessoria técnica prestada por pessoas que trabalham nessa linha de frente. O setor regulador — o Ministério da Saúde e, no caso, a Agência Nacional — tem de pautar sua atividade nos instrumentos e recursos humanos de que dispõe. Não acho que seja competência do Ministério da Saúde executar ou desenvolver pesquisa, mas, sim, eventualmente fomentá-la e ficar atento a tudo o que acontece.

Sobre o caso específico da soja — essa questão não nos diz respeito, mas à CTNBio, que já aprovou a biossegurança da produção e do consumo —, se não há benefícios, como disse a Dra. Marilena, a rotulagem é questão fundamental neste momento. Podemos discutir isso posteriormente, não sei se podemos fazer essas afirmativas. Trata-se de dar às pessoas direito de opção e informações necessárias para que possam regular seu consumo.

Por fim, a questão do risco e do benefício. Existem várias definições de risco. Hoje em dia, alguns artigos e comentários mostram que estamos trabalhando com riscos em incertezas, o que é completamente diferente de riscos em certezas. São mecanismos de estudos probabilísticos e estatísticos que muitas vezes fogem da decisão política; dizem respeito mais ao ambiente técnico.

Acho que a Dra. Marilena está absolutamente correta. Não devemos comparar exemplos de outras áreas com exemplos específicos. Temos de levantar os conhecimentos específicos de uma questão e discuti-los objetivamente. Poderia dar inúmeros exemplos de vantagens e desvantagens de riscos e de danos altos, mas isso não vem ao caso. Estamos lidando com a questão objetiva de dar ao usuário ou consumidor o direito de escolher o tipo de alimento que deseja comer.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Sr. Presidente, nossos questionamentos não devem necessariamente restringir-se às atribuições do Ministério da Saúde. Interessa-me saber qual a bibliografia usada pelo Ministério para tomar sua decisão e qual o papel de seus técnicos e cientistas, no âmbito da CTNBio, quanto a assinar essas autorizações. Se os técnicos do Ministério da Saúde ali estão, é porque são capazes de avaliar os estudos relacionados ao consumo animal e humano. Esse é meu entendimento.

O SR. RICARDO OLIVAR - Com certeza, Sr. Deputado. Primeiro, a CTNBio é espaço de representação. Nosso representante na CTNBio é pesquisador da área de biossegurança. Não nos fazemos representar por instância política. Isso poderia acontecer? Sim. Trata-se apenas de discutir como a CTNBio pode ou não ser. Mas ela é uma pesquisadora.

Sob o meu ponto de vista, o fundamental é discutir a credibilidade da CTNBio. Hoje, enquanto instância governamental, não duvido da credibilidade da CTNBio. Se a sociedade duvida, isso deve ser suscitado de forma aberta, e as decisões da CTNBio, julgadas objetivamente. Se a credibilidade está baixa, tem de mudar. E a sociedade tem de requerer essa mudança. Acho que, neste momento, duvidar da sua credibilidade é uma temeridade.

Comissão de Agricultura e P. Rural - CD

O SR. DEPUTADO SAULO PEDROSA - Sr. Ricardo Olivar, sem que me informem a bibliografia e as condições, a credibilidade, para mim, estará quebrada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem a palavra a Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. Solicito a palavra no encerramento dos trabalhos para fazer algumas ponderações.

Primeiro, acho que ficou claro para todos que não existem aqueles que são contra a ciência e a biotecnologia ou aqueles que são a favor. Nada disso. Todos defendemos o avanço da ciência, brigamos por mais recursos e para que o Governo invista nessa área, que é fundamental.

Segundo, ficou clara uma divergência quanto ao seguinte: ou se libera o produto imediatamente ou se adota o critério da cautela, espera-se mais algum tempo para que pesquisas e estudos sobre impactos ambientais, sobre reflexos na área de saúde possam ser desenvolvidos.

Antes de falar na credibilidade da CTNBio, deve-se, primeiro, levantar um aspecto prático, sobre o qual não há questionamento. Foram feitos estudos sobre impactos ambientais? Não. Foram elaborados relatórios sobre impacto ambiental? Não. O próprio Ministério do Meio Ambiente tem posição contrária, porque exige que esses estudos e relatórios sejam feitos. A lei, a Constituição o exige.

Então, quando se fala que está arranhada a credibilidade da CTNBio, tem-se em vista que as exigências legais não estão sendo obedecidas, que o processo de elaboração de relatório conclusivo está sendo muito rápido, a ponto de as pesquisas não serem desenvolvidas no nível em que devem ser.

Sr. Presidente, como disse o representante do INESC, tramitam na Casa inúmeros projetos sobre a matéria. Esta Casa tem de ser ouvida. Se todos perceberam, o questionamento não parte da Oposição, mas daqueles que estão preocupados em resguardar a saúde humana e animal e nossa rica e grande biodiversidade. Essa é nossa preocupação. Portanto, há projetos — não apenas de minha autoria — que tratam da rotulagem. Aliás, há um projeto da Senadora Marina Silva que trata da moratória, como é conhecida, como critério de precaução.

Nós, Parlamentares, temos de acelerar esse processo. Não acredito, apesar de a liberação ter acontecido, que seja um caminho sem volta. Não penso assim. O

que parte do Executivo decidiu hoje poderá ser revisto plenamente amanhã. É preciso que haja algum dano para que isso seja revisto? Não. O debate tem de continuar, a Casa e os técnicos têm de dar sua colaboração para que possamos tomar decisões maduras e plausíveis, como exige a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Passo a palavra ao Sr. Fernando de Castro, para um esclarecimento.

O SR. FERNANDO DE CASTRO REINACH - Sr. Presidente, quero esclarecer à Deputada Vanessa Grazziotin que o inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 1.752, de 1995, diz que é facultado à CTNBio exigir como documento adicional, se entender necessário, a realização de estudos de impacto ambiental e o respectivo relatório de impacto no meio ambiente de projetos e aplicações que envolvam a liberação de OGN no meio ambiente.

Quer dizer, a CTNBio pode, se achar necessário, decidir sobre o assunto. Então, o fato de ela não ter pedido é um direito que lhe é facultado pela lei.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, sugiro apenas ao Sr. Fernando de Castro a leitura do art. 225 da Constituição Federal, extremamente superior ao decreto. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - Passo a palavra ao Dr. Bráulio Ferreira, para as considerações finais.

O SR. BRÁULIO FERREIRA DE SOUZA - Obrigado. Quanto à exigência do EIA/RIMA, a lei de biossegurança não regulamentou o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, que exige a elaboração do EIA/RIMA, e não revogou as disposições da legislação que regulamenta a necessidade de obtenção do licenciamento ambiental para atividades com potencial de dano ao ambiente. E, como parte desse licenciamento, o órgão ambiental competente decide sobre a necessidade de realização de EIA/RIMA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dilceu Sperafico) - A Presidência da Comissão de Agricultura e Política Rural e a da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional agradecem de modo especial ao Deputado Saulo

Pedrosa e à Deputada Vanessa Grazziotin, autores do pedido de realização desta audiência pública, bem como aos convidados, que se dispuseram a vir a esta Casa esclarecer e suscitar novas dúvidas, que continuarão a ser debatidas.

Antes de encerrar a presente reunião, convoco os Srs. Deputados para reunião deliberativa desta Comissão a realizar-se no dia 9 de junho, próxima quarta-feira, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião.

Está encerrada a reunião.

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Criar, nos termos do artigo 34, inciso II, c/c o artigo 33, § 1º, todos do Regimento Interno, Comissão Especial, composta por 31 (trinta e um) membros, destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de 1997, do Senhor Deputado Fernando Gabeira, que "Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados" e apensados.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

MICHEL TEMER
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

MEMO nº 046/99 Brasília (DF), 24 de agosto de 1999.

Da Comissão de Agricultura e Política Rural
À Coordenação de Comissões Permanentes

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Memorando nº 214/99, dessa Coordenação, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 2.905/97 e apensados.

Atenciosamente,

MOIZÉS LOBO DA CUNHA
Secretário

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Memorando nº 69/97 Brasília, 04 de setembro de 1997.

Senhor Diretor

Em atendimento ao memo nº 179/97-CCP, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 2.905/97, bem como seus apensos, de nºs 2.919/97 e 2.908/97.

Respeitosamente

MOIZES LOBO DA CUNHA
Secretário

A Sua Senhoria, o Senhor
CÍCERO RODRIGUES
Diretor da Coordenação de Comissões Permanentes

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS" E APENSADOS. (ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997

(Apensos os Projetos de Lei nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01).

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

Autor: Deputado Fernando Gabeira

Relator: Deputado Confúcio Moura

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, de autoria do nobre Deputado Fernando Gabeira, propõe o estabelecimento de regras para a comercialização de alimentos geneticamente modificados, criando a obrigatoriedade de serem rotulados. A este Projeto, foram apensados outros 18, todos tratando do tema "transgênicos": rotulagem, moratória e temas relacionados.

A tabela a seguir registra os 19 Projetos de Lei em análise por essa Comissão Especial, com os aspectos centrais de cada um.

PL	AUTOR	EMENTA	CARACTERÍSTICAS
2.905/97	**Fernando Gabeira**	Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados	- Impõe a rotulagem para alimentos.
2.908/97	**Valdeci Oliveira e Fernando Ferro**	Dispõe de utilização e a comercialização no País, de sementes e produtos geneticamente modificados, e dá outras providências.	- Condiciona o plantio e a importação a laudo dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente; - Impõe a rotulagem, após liberação
2.919/97	**Sandra Starling**	Determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de produtos geneticamente modificados e dá outras providências	- Impõe a rotulagem de alimentos, sementes , mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, drogas, insumos farmacêuticos, agrícolas e microorganismos de aplicação industrial, transgênicos.
4.841/98	**Fernando Ferro**	Dispõe sobre a exigência de normas específicas para utilização das sementes e produtos transgênicos no Brasil.	- Determina que o Poder Executivo Federal, através dos Ministérios da Saúde, da Agricultura e do Meio Ambiente, estabelecerá normas específicas para disciplinar o cultivo, comercialização e outras ações, relativas aos produtos transgênicos.
349/99	**Pompeo de Matos**	Veda o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (OGMs) no território nacional e dá outras providências.	- Veda o cultivo comercial de cultivares transgênicas e a comercialização de produtos, destinados à alimentação humana ou animal, que contenham substâncias provenientes de OGMs.
521/99	**Vanessa Grazziotin**	Veda, temporariamente o registro e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados, e dá outras providências.	- Estabelece moratória de 5 anos, para o registro e comercialização de transgênicos. - Determina que a pesquisa com OGMs sejam condicionadas a autorização do Ministério Agricultura . - Estabelece penas para os infratores
929/99	**Bispo Rodrigues**	Veda, por três anos, registro ou a liberação comercial de cultivares na agricultura brasileira e dá outras providências.	- Estabelece moratória de 3 anos, para o plantio comercial de cultivares transgênicas. - Determina que o Poder Público, durante o período de moratória, promova estudos e pesquisas, para identificar o impacto na alimentação, saúde e meio ambiente.

			- Determina um monitoramento por 5 anos, após a liberação.
1.115/99	**Pompeo de Matos**	Suspende por um período de dois anos o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (OGMs) no território nacional e dá outras providências.	- Estabelece moratória por 2 anos para o plantio comercial de cultivares transgênicas e para a comercialização de produtos que contenham substâncias provenientes de OGMs. - Determina que o Ministério da Agricultura intensifique estudos e pesquisas sobre transgênicos.
1.191/99	**Pedro Wilson e Padre Roque**	Dispõe sobre a moratória para a produção em escala comercial de alimentos transgênicos no Brasil e dá outras providências.	- Estabelece moratória, por cinco anos, para o plantio, transporte, armazenamento, importação e exportação comerciais, de sementes transgências. - Determina que o Governo Federal, divulgue, no mesmo prazo, estudos que assegurem a inocuidade dos produtos transgênicos.
1.251/99	**Padre Roque**	Altera a lei n.º 8.974, de 5 de janeiro de 1995	- Inclui a exigência de EIA/RIMA, obrigatório, para a emissão de parecer técnico conclusivo, pela CTNBio para as atividades de registro de produtos transgênicos pelos Ministérios.
1.262/99	**Inácio Arruda**	Dispõe sobre as condições para comercialização de produtos geneticamente modificados, os transgênicos, e dá outras providências.	- Estabelece moratória de 5 anos, para comercialização de sementes e produtos transgênicos . - Impõe a rotulagem das sementes e produtos transgênicos. - Estabelece penas aos infratores.
2.189/99	**Darcísio Perondi**	Autoriza a produção, comercialização e estocagem de produtos geneticamente modificados.	- Autoriza a produção , comercialização e estocagem dos OGMs , obedecidas as regras estabelecidas pelo Poder Executivo. - Autoriza o Poder Executivo a elencar as hipóteses de dispensa do EIA/RIMA, para conceder liberações. - Autoriza a criação de consórcio de empresas e universidades para pesquisar transgênicos.
2.523/00	**Marcos Afonso**	Acrescenta artigo á lei n.º 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo moratória no plantio, comercialização e consumo de alimentos contendo organismos geneticamente modificado (OGMs) ou derivados de OGM.	- Proíbe, até 30 de junho de 2003, o cultivo comercial, comercialização e o consumo de alimentos contendo OGM ou derivados.
3.616/00	**Bispo**	Dispõe sobre a rotulagem de alimentos	- Impõe a rotulagem de alimentos

	Wanderval	industrializados contendo componentes transgênicos.	industrializados que contenham componentes transgênicos, com indicação do nome e percentagem dos componentes e eventual efeito indesejável a pessoas suscetíveis a alguma doença.
3[illegible].743/0[illegible]	**Fernando Ferro**	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação na comercialização de alimentos processados que contêm Organismos Geneticamente Modificados	- Impõe a rotulagem e informação ao consumidor no caso dos alimentos processados, prontos ou semi-prontos, congelados ou não, refeições ou bebidas comercializados em bares e restaurantes e refeições servidas em refeitórios ou entidades de produção e alimentação coletiva. - Remete sanções à legislação.
3.805/00	**Ricardo Ferraço**	Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência em rótulos de alimentos contendo Organismos Geneticamente Modificados e dá outras providências.	- Impõe a rotulagem na embalagem, ou o aviso ao consumidor (no caso de venda a *granel*) de produtos alimentícios que contenham, ou que hajam sido produzidos por processos ou com a utilização de insumos com OGMs. - Inclui os produtos importados e os produzidos no País com insumos nacionais ou importados.
3.849/00	**João Coser**	Introduz modificações na Lei n.º 8.974, de 5 janeiro de 1995 e dá outras providências.	- Estabelece a possibilidade de reparação ao consumidor, de danos patrimoniais, morais e estéticos decorrentes do consumo de produtos transgênicos. - Determina a elaboração de um cadastro dos produtos transgênicos e estabelece as condições e procedimentos para solicitação e elaboração deste cadastro. - Estabelece a rotulagem dos produtos, determinando indicação das diferenças em relação aos produtos convencionais. - Considera o plantio de transgênicos como potencial causador de dano ao meio ambiente. - Torna obrigatório o EIA/RIMA, para a liberação de transgênicos. - Estabelece penas a infratores.
4.357/01	**Telma de Souza**	Dispõe sobre a proibição de utilização de alimentos e componentes com organismos geneticamente modificados	- Veda a utilização de alimentos transgênicos (insumos derivados de produtos com OGM) na

		em alimentação coletiva do tipo que especifica.	elaboração de merenda escolar e refeições em hospitais quartéis, presídios, creches e similares. - Estabelece pena para os infratores.
4.449/01	**Ronaldo Vasconcelos**	Regulamenta a oferta e a apresentação de produto transgênico.	- Determina a rotulagem dos produtos. - Determina a segregação dos produtos, dentro do estabelecimento comercial que os comercialize.

O Projeto de Lei n° 2.905/97 foi apresentado em 25/3/97, seguindo, inicialmente, a tramitação pelas Comissões Técnicas. Em 24/5/2001, foi instalada a Comissão Especial. Esta, constitui-se em foro legítimo e popular para os debates sobre organismos geneticamente modificados. Foram abertas oportunidades através das Audiências Públicas. Todos os ilustres parlamentares, autores dos projetos de lei enumerados, foram convidados. Apenas dois compareceram e justificaram os seus projetos.

Foram apresentados, pelos membros da Comissão, mais de 200 nomes de especialistas em biotecnologia, membros do Ministério Público Federal e da Sociedade Civil Organizada, para que fossem selecionados e convidados para as audiências públicas, num difícil processo de escolha. Dos convidados, 29 autoridades atenderam ao convite e apresentaram-se às Audiências Públicas, conforme detalhado no quadro a seguir:

COMISSÃO ESPECIAL DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

EXPOSITOR	CARGO / INSTITUIÇÃO
DATA: 19/6/2001	
Dep. FERNANDO GABEIRA *	Dep. Federal, autor do PL 2.905/97
Dep. RONALDO VASCONCELLOS *	Dep. Federal, autor do PL 4.449/01
DATA: 26/6/2001	

GLACY ZANCAN	Presidenta da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC
RUBENS NODARI	Professor da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA	Procurador da República no Estado de Pernambuco
BRÁULIO DE SOUZA DIAS	Diretor do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente
SÍLVIO VALLE	Pesquisador Titular da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
ELÍBIO LEOPOLDO RECH FILHO	Pesquisador - Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
DATA: 07/8/2001	
ANTÔNIO HERMANN BENJAMIN	Procurador de Justiça de São Paulo
AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS	Procurador Regional da República do DF
SÍLVIO PORTO	Representante da Secretaria de Agricultura do RS
ALMIR REBELO	Presidente do Clube dos Amigos da Terra do RS
DATA: 21/8/2001	
PATRÍCIA HANSEN **	Profª. Da Faculdade de Direito do Texas/EUA - Especialista em regulamentação jurídica dos transgênicos
DATA: 28/8/2001	
SEZIFREDO PAZ	Representante do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC

LUIZ EDUARDO CARVALHO	Professor de Química Bromatológica, do Instituto de Farmácia da UFRJ
MARÍLIA REGINI NUTTI	Chefe Geral da EMBRAPA-Agroindustrial de Alimentos
EDMUNDO KLOTZ	Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação – ABIA
DATA: 04/09/2001	
GETÚLIO PERNAMBUCO	Representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA
JOÃO HENRIQUE HUMMEL VIEIRA	Secretário-Executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes – ABRASEM (Representando o Sr. Cláudio Manoel da Silva, do Grupo MAEDA)
DATA: 11/9/2001	
RICARDO OLIVA	Diretor de Alimentos e Toxicologia, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
ISAIAS RAW	Presidente da Fundação Butantã
MANUEL LIMONTA **	Pesquisador do Centro de Biotecnologia de Cuba
DATA: 18/9/2001	
JOSÉ SILVINO DA SILVA FILHO	Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
WALTER DO CARMO BARLETTA	Procurador da União
VICENTE GOMES DA SILVA	Procurador do IBAMA
DATA: 25/9/2001	
RODRIGO LOPES DE ALMEIDA	Diretor de Assuntos Corporativos da Monsanto
LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE	Chefe Geral da EMBRAPA-Centro de

CASTRO	Recursos Genéticos (CENARGEN)
DATA: 02/10/2001	
WILHELMUS UITDEWILLIGEN	Engenheiro Agrônomo do Centro de Pesquisa Syngenta Seeds Ltda.
CESAR KOPPE	Professor do Instituto de Ciências Biológicas do Departamento de Genética e Morfologia da UnB e Pesquisador em biossegurança e estudo de impacto ambiental.

- * - Todos os deputados autores de Projetos de Lei foram convidados a serem expositores na primeira Audiência Pública da Comissão Especial.

- ** - Convidados para exposições informais, extra-pauta.

O tema é instigante. Mereceu da parte da Comissão, a preocupação em conhecer e visitar algumas instituições públicas e privadas do País, para que não ficassem os seus integrantes sem a oportunidade de dirimir quaisquer dúvidas e para outros aumentar o conhecimento acumulado. Foram visitadas a CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), EMBRAPA/CENARGEN (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnológicos), Monsanto e Syngenta em Uberlândia/ Minas Gerais. A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, foi visitada pelo relator isoladamente.

De acordo com a redistribuição determinada pela Presidência da Casa, o Projeto de Lei nº 2.905/97 e os apensados, serão apreciados pela CCTCI, CAPR, CEIC, CDCMAM e CCJR (art. 54 do RI), consubstanciando a formação desta Comissão Especial que procederá à análise de mérito e de admissibilidade da matéria, nos termos do art. 34, § 2º do Regimento Interno. A proposta de pena pela infração da Lei, presente em mais de um dos apensados, leva, obrigatoriamente, a apreciação final da matéria, ao Plenário da Câmara dos Deputados, conforme os ditames regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O tema "transgênicos" desperta imensa controvérsia na sociedade, desde alguns anos. Por se tratar de assunto polêmico em todo o mundo, não poderia ser diferente no Brasil. Como de resto, todos os temas inovadores, trabalhados no silêncio dos institutos de pesquisas, quando apresentados ao público, têm causado ao longo da história, verdadeiros sobressaltos e calorosas manifestações, a favor e contra.

A ciência não pode parar. A biotecnologia e a alta tecnologia são algumas das bases diferenciais entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, assim como a propriedade intelectual e as patentes. O que se impõe é a necessidade de mecanismo de proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

O Brasil teve um prejuízo imenso no período revolucionário com o exílio forçado e espontâneo de centenas de professores e pesquisadores. Qual foi o tamanho do prejuízo sofrido pelo País? – incalculável. Agora, as restrições aos produtos transgênicos tendem a paralisar a pesquisa e causar um "exílio" interno. Repetir a mesma coisa no século XXI parece-me um fundamentalismo fora de moda.

Há um arcabouço jurídico importante no Brasil sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM). Está disperso em muitas leis, decretos, portarias, instruções normativas e regulamentações internas dos ministérios afins.

Não restam dúvidas que a Lei de Biossegurança ficou mais completa com a Medida Provisória n.º 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, que define claramente as competências da CTNBio. Foi um avanço. Há quem diga que o assunto está pronto. Se mexer atrapalha.

Mas, há conflitos e prejuízos econômicos. A pesquisa, o experimento, a comercialização, inclusive a importação de transgênicos e derivados estão previstos na legislação existente. Por força de decisão judicial, ainda pendente, as universidades, laboratórios, empresas privadas e institutos de pesquisas estão de braços cruzados.

Chegou o momento do Parlamento brasileiro, que há muito tempo debate e promove o aprofundamento do conhecimento sobre o assunto, tomar uma posição firme frente a esta estratégica questão. Propor uma lei ou consolidar leis vigentes, mas, que busquem regulamentação definitiva.

Estou convencido de que todos os princípios consagrados na Constituição Brasileira, no seu artigo 225 estão regulamentados: o princípio da cautela, da precaução e do desenvolvimento sustentável. Deixo de fazer comentários sobre uma variedade de pontos sabiamente levantados durante as audiências públicas, como o

monitoramento do risco, a segurança ambiental e humana em todos os processos que envolvam OGM. Tudo está adequadamente contemplado na legislação vigente podendo, aqui, merecer aperfeiçoamentos.

Sobre rotulagem vejo que o assunto é consensual. O direito a informação está previsto no Código de Defesa do Consumidor. Não há necessidade de transplantar o Código para esta lei.

Quanto ao percentual de dispensa de rotulagem, para alimentos embalados ou a granel, acidentalmente incorporados ao produto ou à carga, deverá ser definido por normas aditivas do Poder Executivo. A qualquer tempo poderá ser flexibilizado, a depender dos avanços tecnológicos para detecção do OGM nos produtos ou por facilidade de rastreamento no processo de produção.

Está bem claro que a comercialização de produto geneticamente modificado só será possível após a autorização dos órgãos responsáveis pelo poder de polícia em segurança ambiental, segurança sanitária, segurança agronômica e segurança alimentar. O produto considerado impróprio para o consumo humano e prejudicial ao meio ambiente, não será rotulado, conseqüentemente.

Acredito que o momento seja oportuno para a conversão da MP citada à Lei de Biossegurança, de n.º 8 974/95. Certo que permanecem com força de Lei e podem permanecer assim por tempo indeterminado.

O Congresso Nacional não pode ficar impedido de legislar sobre matérias de Medidas Provisórias. Caso contrário ficariam elas numa condição privilegiada de verdadeiras "cláusulas pétreas" de pretensão constitucional. Não se deve permanecer estático diante da indefinição. O certo é que todas as MP editadas ou reeditadas anteriormente à Emenda Constitucional 32, devem merecer o "batismo" congressual para aperfeiçoamento.

Desta forma, entendendo a necessidade da MP nº 2.191-9/2001, permanecer ativa e completando o sentido da atual Lei de Biossegurança, trago-a, em parte, para o meu substitutivo, enriquecida com alterações. Não se trata de um simples e rasteiro plágio, mas, uma maneira estudada conscientemente, para tirá-la da prateleira das leis indefinidas, para um lugar seguro, estável e duradouro, lugar de assento da boa lei. Esta é uma forma de disciplinar a matéria, pela via legítima do Congresso Nacional.

Destino os últimos parágrafos para comentar alguns pontos que foram criticados durante os debates na Comissão. A exigência do título de doutor, prevista no artigo 4° do PL e que hoje já é uma exigência prevista no § 2° do artigo 3° do Decreto

1.752/95, que regulamenta a lei 8.974/95, não deve ser retirada , visto que esse dispositivo, ao exigir a titulação de doutor, estabelece um mecanismo que, sem dúvidas, confere maior qualidade científica à Comissão. Devido a exigência científica pela qual passa um acadêmico no decorrer de um curso de doutoramento, sua qualificação não pode ser compara com técnicos qualificados apenas pelo notório saber. Importante ressaltar que o título de Doutor é exigido apenas para os oito especialistas e seus respectivos suplentes. Aos demais membros da Comissão não é exigida esta qualificação.

Por sugestão do Dr. Ricardo Oliva da ANVISA, foi alterado a última versão do relatório lida em dezembro de 2001, inciso XIX do artigo 5º - a expressão: "...degradação do meio ambiente e da saúde humana..." por "degradação do meio ambiente e que possa causar riscos à saúde humana". Da mesma forma, atendendo o Deputado Ronaldo Vasconcelos, foi suprimida do parágrafo 3º a expressão "se for o caso".

O Gerente do Programa de Recursos Genéticos do Ministério do Meio Ambiente – Senhor Lídio Coradin sugeriu a substituição da expressão "ecossistemas naturais" por "ambientes naturais" no Art. 7º, inciso X, parágrafo 6º. A sugestão não Foi acatada devido ao fato da expressão "Ecossistemas Naturais" ser , do ponto de vista técnico, a mais adequada para externar a preocupação com a proteção e defesa de um ambiente ecologicamente equilibrado , além de ser a expressão usada pela Constituição Federal em seu Art. 225 e respectivos parágrafos(Art.225 ;§1º, I e § 5º).

Por proposta dos Deputados Fetter Júnior e Darcísio Perondi resolvi suprimir o texto do Art. 7º do substitutivo, que alterava a parte penal da lei de biossegurança, por entender que a Lei 8.974/95 já contempla de forma satisfatória o trato das questões penais e, também, por se tratar de uma parte da referida lei que não tem provocado situações de divergência no momento de sua interpretação.

Diante da difícil situação em que me encontro, por tratarem de abordagens diferentes, embora conexas, de estudar e relatar 19 Projetos de Lei sobre os organismos geneticamente modificados, apresento o resultado de minhas análises e reflexões na forma de um SUBSTITUTIVO que segue em anexo.

A apreciação específica que realizamos orienta-nos a opinar, favoravelmente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.905/97 e dos apensados.

Finalmente, voto, no mérito, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 2.905/97 e dos 18 apensados (PLs nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01), na forma do **SUBSTITUTIVO** de relator que apresento.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2001.

Deputado CONFÚCIO MOURA

Relator

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997

(Apensos os Projetos de Lei nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01).

Altera a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impondo condições complementares para a liberação de produtos geneticamente modificados, institui rotulagem destes produtos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições complementares para a autorização de pesquisas e de liberação comercial e para a rotulagem e outras disposições relativas aos organismos geneticamente modificados – OGM, aos produtos que os contêm ou deles sejam derivados.

Art. 2º Incluem-se nas disposições desta Lei, os produtos obtidos por técnicas de engenharia genética, bem como os deles derivados.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei aplicam-se a engenharia genética e OGM e a cultivar, os conceitos constantes nas Leis nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 4º O inciso I, do art. 1º-B, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B.....

I – Oito especialistas de notório saber científico e técnico, com grau de doutor, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;"

Art. 5º O art. 1-D, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio:

.....

XIX - identificar as atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

§ 1º. A identificação de atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de avaliação prévia de Subcomissão Setorial Ambiental e aprovação pelo Plenário da CTNBio, que emitirá parecer técnico prévio conclusivo.(NR)

§ 2º. Identificada a atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a CTNBio remeterá o processo respectivo ao órgão ambiental competente para o seu eventual licenciamento ambiental.(NR)

§ 3º. O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições."(NR)

Art. 6º O art. 7º, da Lei nº 8.974, de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Ministério do Meio Ambiente, no campo de suas

respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei:

.....

II – a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM;

.....

X – a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM;

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento da reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada em solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico prévio conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no *caput* deste artigo, de acordo com o disposto nos seus §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aqüicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem

OGM destinado a uso humano, farmacológico, domissanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ecossistemas naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 7º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 8º A Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A Os alimentos embalados, destinados ao consumo humano ou animal, que contenham ou sejam produzidos com organismos geneticamente modificados, e que tenham recebido parecer técnico prévio conclusivo favorável da CTNBio, deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, sem prejuízo do cumprimento da legislação de biossegurança e da legislação aplicável aos alimentos em geral ou de outras normas complementares dos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

§ 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a estabelecer limite de presença de OGM acima do qual será exigido o cumprimento do que estabelece o *caput*.

§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, o rótulo deverá apresentar uma das seguintes expressões: "(tipo do produto) geneticamente modificado" ou "contém (tipo de ingrediente) geneticamente modificado".

§ 3º As informações do rótulo deverão estar em língua portuguesa, com caracteres de tamanho e formato que as tornem ostensivas e de fácil visualização.

§ 4º Para efeito desta Lei, o limite previsto no § 1º deste artigo, estabelece o nível de presença não intencional de organismos geneticamente modificado, percentualmente em peso ou volume, em uma partida de um mesmo produto obtido por técnicas convencionais.

§ 5º Para alimentos constituídos de mais de um ingrediente, os níveis de tolerância estabelecidos serão aplicados para cada um dos ingredientes considerados separadamente na composição do alimento."(NR)

Art. 9º. A descrição do Código 20, do Anexo VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Código 20, Descrição:

silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2002.

Deputado CONFÚCIO MOURA
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2905, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS" E APENSADOS. **(ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)**

Parecer da Comissão

A Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados" e apensados, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, favoravelmente, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, contra os votos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Aldo Arantes, Fernando Gabeira, João Grandão, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Afonso e Fernando Ferro, dos Projetos de Lei nºs 2.905, de 1997; 2.908, de 1997; 2.919, de 1997; 521, de 1999; 929, de 1999; 1.115, de 1999; 4.841, de 1998; 349, de 1999; 1.191, de 1999; 1.251, de 1999; 1.262, de 1999; 2.189, de 1999; 2.523, de 2000; 3.616, de 2000; 3.743, de 2000; 3.805, de 2000; 3.849, de 2000; 4.449, de 2001, e 4.357, de 2001, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator. Os Deputados João Grandão, Fernando Ferro, Nilson Mourão, Iara Bernardi e Marcos Afonso apresentaram, em conjunto, voto em separado. O Deputado Xico Graziano apresentou declaração de voto. O Destaque nº 1 ficou prejudicado por ter sido contemplado pelo Relator e o de nº 2 foi retirado pelos autores. Foram aprovados o art. 5º do Substitutivo, objeto do Destaque nº 3; o art. 6º do Substitutivo, objeto do Destaque nº 4; e o art. 7º do Substitutivo, objeto do Destaque nº5.

Participaram da votação os Deputados Abelardo Lupion, Alberto Fraga, Aldo Arantes, Carlos Alberto Rosado, Carlos Batata, Celcita Pinheiro, Confúcio Moura, Darcísio Perondi, Dr. Evilásio, Emerson Kapaz, Fernando Gabeira, Fetter Júnior, Hugo Biehl, Igor Avelino, João Grandão, José Rocha, Luciano Pizzatto, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Afonso, Moacir Micheletto, Nelson Marquezelli, Pompeo de Mattos, Ronaldo Vasconcellos, Saulo Pedrosa, Silas Brasileiro e Xico Graziano, titulares; Ariston Andrade, Fernando Ferro, Dilceu Sperafico, Joaquim Francisco, José Carlos Elias e Pedro Canedo, suplentes.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2002.

Deputado Carlos Alberto Rosado
Presidente

Deputado Confúcio Moura
Relator

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2905, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS" E APENSADOS. **(ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)**

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

(Apensos os Projetos de Lei nº 2.908/97; 2.919/97; 4.841/98; 349/99; 521/99; 929/99; 1.115/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.357/01; 4.449/01).

Altera a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impondo condições complementares para a liberação de produtos geneticamente modificados, institui rotulagem destes produtos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições complementares para a autorização de pesquisas e de liberação comercial e para a rotulagem e outras disposições relativas aos organismos geneticamente modificados – OGM, aos produtos que os contêm ou deles sejam derivados.

Art. 2º Incluem-se nas disposições desta Lei, os produtos obtidos por técnicas de engenharia genética, bem como os deles derivados.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei aplicam-se a engenharia genética e OGM e a cultivar, os conceitos constantes nas Leis nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 4º O inciso I, do art. 1º-B, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B.....

I – Oito especialistas de notório saber científico e técnico, com grau de doutor, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;"

Art. 5º O art. 1-D, da Lei nº 8.974, de 1.995, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio:

.....

XIX - identificar as atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

§ 1º. A identificação de atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente dependerá de avaliação prévia de Subcomissão Setorial Ambiental e aprovação pelo Plenário da CTNBio, que emitirá parecer técnico prévio conclusivo.(NR)

§ 2º. Identificada a atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a CTNBio remeterá o processo respectivo ao órgão ambiental competente para o seu eventual licenciamento ambiental.(NR)

§ 3º. O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições."(NR)

Art. 6º O art. 7º, da Lei nº 8.974, de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Ministério do Meio Ambiente, no campo de suas respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei:

.....

II – a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM;

.....

X – a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM;

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento da reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada em solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico prévio conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no *caput* deste artigo, de acordo com o disposto nos seus §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aqüicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso humano, farmacológico, domissanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ecossistemas naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 7º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 8º A Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A Os alimentos embalados, destinados ao consumo humano ou animal, que contenham ou sejam produzidos com organismos geneticamente modificados, e que tenham recebido parecer técnico prévio conclusivo favorável da CTNBio, deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, sem prejuízo do cumprimento da legislação de biossegurança e da legislação aplicável aos alimentos em geral ou de outras normas complementares dos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

§ 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a estabelecer limite de presença de OGM acima do qual será exigido o cumprimento do que estabelece o *caput*.

§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, o rótulo deverá apresentar uma das seguintes expressões: "(tipo do produto) geneticamente modificado" ou "contém (tipo de ingrediente) geneticamente modificado".

§ 3º As informações do rótulo deverão estar em língua portuguesa, com caracteres de tamanho e formato que as tornem ostensivas e de fácil visualização.

§ 4º Para efeito desta Lei, o limite previsto no § 1º deste artigo, estabelece o nível de presença não intencional de organismos geneticamente modificado, percentualmente em peso ou volume, em uma partida de um mesmo produto obtido por técnicas convencionais.

§ 5º Para alimentos constituídos de mais de um ingrediente, os níveis de tolerância estabelecidos serão aplicados para cada um dos ingredientes considerados separadamente na composição do alimento."(NR)

Art. 9º. A descrição do Código 20, do Anexo VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Código 20, Descrição:

silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2002.

Deputado CARLOS ALBERTO ROSADO
Presidente

Deputado CONFÚCIO MOURA
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997- ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.

Autor: Deputado Fernando Gabeira

Relator: Deputado Confúcio Moura

VOTO DO DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

Em todo o mundo, as espécies geneticamente modificadas ou transgênicas têm sido objeto de grande controvérsia, inclusive no meio científico, em especial no tocante aos efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana e animal. Outro aspecto que tem provocado exaustiva discussão por parte dos governos e sociedade civil diz respeito à necessidade ou não de se garantir a informação ao consumidor quanto à presença de ingrediente transgênico no produto alimentício. Os aspectos econômicos, sociais e éticos são igualmente tratados.

No plano nacional, a mesma acirrada discussão se nota. De um lado, em apoio à posição de empresas de biotecnologia, no âmbito do Poder Executivo federal, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Ciência e Tecnologia têm sustentado a importância da liberação dos transgênicos para a agricultura brasileira, especialmente por meio da EMBRAPA e da CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

De outro lado, expoentes da sociedade civil organizada, como o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e o Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, a Associação Civil Greenpeace, a ASPTA e outras, mostram-se contrários à introdução de transgênicos no Brasil, em razão da falta de pesquisas científicas atestando a inocuidade de cada uma dessas espécies (soja *Roundup Ready,* milho *bt,* etc.) para a saúde e para o meio ambiente, além de pleitear a ampliação do debate público para discussão dos

impactos econômicos e sociais que, entendem, não possam ser negligenciados pelas autoridades públicas.

A polêmica se estendeu para o âmbito legislativo, sendo que hoje existem diversas leis estaduais e municipais dispondo sobre o assunto, algumas exigindo a rotulagem plena, outras proibindo a produção e a comercialização de espécies geneticamente modificadas no estado ou município. A nível federal, a Lei de Biossegurança, Lei 8.974/95, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória 2.137, de 28/12/00 (hoje, MP 2.191-9/01), é a principal norma sobre biossegurança, complementada por decretos e instruções normativas da CTNBio - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança -, criada, formalmente, com a referida MP. Ainda, aplicam-se, ao lado dessa legislação específica, outras leis (CF, legislação ambiental, legislação de agrotóxicos, legislação de defesa do consumidor).

Há mais de 3 (três) anos, o plantio e a comercialização de transgênicos estão proibidos no Brasil, em razão de uma determinação judicial que impôs o dever de os órgãos competentes (Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) estabelecerem regras para a avaliação de riscos à saúde, ao meio ambiente, além de uma norma para garantir a informação plena ao consumidor.

Desde então, as informações colhidas, ao longo dos trabalhos dessa Comissão Especial apontam no sentido de que nada avançou quanto à regulamentação dos aspectos de saúde. Com relação à rotulagem de transgênicos, em julho de 2001, foi publicado um decreto presidencial que exige a informação no rótulo apenas dos produtos embalados e quando houver mais de 4% (quatro por cento), por ingrediente transgênico. Além disso, limita a informação aos produtos destinados ao consumo humano. Por essas razões, mais uma ação civil pública tramita na Justiça Federal contra a União Federal proposta pelo Ministério Público Federal e o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Por fim, na questão ambiental, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão máximo deliberativo do Ministério do Meio Ambiente, está em vias de elaborar uma resolução sobre o assunto, após as discussões travadas no âmbito de sua Câmara Técnica de Controle Ambiental por um Grupo de Trabalho.

Essa Comissão Especial de Organismos Geneticamente Modificados da Câmara dos Deputados teve a oportunidade de ouvir e questionar, em audiências públicas, dezenas de convidados. A conclusão a que se pode chegar é tão-somente o marcante choque entre as visões, os fatos e os dados apresentados pelos segmentos envolvidos com o assunto, de maneira a tornar ainda mais difícil a tarefa de legislar sobre o assunto.

Outros dados confirmam as divergências. De um lado, os defensores da biotecnologia alegam a inexistência de evidência de que os transgênicos causem mal aos seres humanos, pois várias espécies vêm sendo consumidas há alguns anos em outros países, como EUA, Argentina, Canadá.

Por outro lado, crescem as manifestações de organizações científicas e sociais no sentido de exigir mais estudos e pesquisas. Segundo os dados colhidos, o fato é que não houve investigação científica suficiente sobre os potenciais efeitos adversos dos alimentos transgênicos para justificar a segurança desses produtos. Essa é, entre outras, a conclusão de uma revisão bibliográfica publicada na revista de Saúde Pública de Madri[1], Espanha, sobre pesquisas a respeito dos potenciais efeitos adversos à saúde, provocados pela ingestão dos alimentos modificados geneticamente. A revisão foi feita junto as 2 (duas) maiores bases de dados, a MEDLINE e a TOXLINE, e outras referências bibliográficas na Internet, tendo os autores encontrado apenas 6 estudos experimentais originais publicados. Por isso, salientam a ausência de referências correspondentes a estudos ou avaliações nutricionais, toxicológicas e imunológicas relacionadas a esses alimentos, com caráter experimental. Para eles:

> *"... podem-se estabelecer algumas conclusões referentes ao conhecimento do estado atual dos potenciais efeitos adversos sobre a saúde dos alimentos geneticamente modificados. Assim, embora as manifestações nos meios de comunicação, levadas a cabo por representantes das empresas de biotecnologia que se dedicam à elaboração dos alimentos geneticamente modificados, indicarem que, de acordo com seus estudos o consumo de alimentos geneticamente modificados já comercializados ou em vias de serem comercializados, não implica em riscos para a saúde humana, diante da ausência de publicações de experimentos originais, o manifestado por ditas empresas se converte em mero ato de fé, pelo fato dos resultados não terem sido devidamente julgados ou comprovados pela comunidade científica internacional."*

Mais recentemente, corroborando essa posição, a respeitada academia de ciências canadense, *The Royal Society of Canada* elaborou um estudo, a pedido do governo daquele país, em que afirma a necessidade de aprofundamento da investigação científica e de aplicação do princípio da precaução.

A divergência sobre a introdução de transgênicos no Brasil não esteve presente apenas nas audiências realizadas nesta Comissão.

Uma pesquisa de opinião nacional [encomendada pelo Greenpeace] realizada em Julho deste ano constatou que a maioria da população brasileira, 74%, prefere consumir um alimento convencional a um transgênico.

A necessidade de uma moratória para a introdução comercial no país é respaldada pela mesma pesquisa, pois 67% da população é contrária ao plantio comercial de transgênicos enquanto não há consenso na comunidade científica sobre a sua segurança ambiental e de saúde.

---

[1] Ver. Esp. De Salud Publica vol.74 no.3 Madrid May/June 2000. A pesquisa foi realizada pelos pesquisadores José L. Domingo Roig e Mercedes Gómez Arnáiz, do Laboratório de Toxicologia Y Salud Medioambiental, Facultad de Medicina, Universidade "Rovira e Virgili", Tarragona

CÂMARA DOS DEPUTADOS

As informações recentemente divulgadas na imprensa sobre a contaminação de milho transgênico no México, centro de origem das variedades selvagens da espécie mostra que "os organismos geneticamente modificados, uma vez postos no meio ambiente, se comportam como bem entendem - e não como os manuais de Biossegurança prescrevem" (Folha de São Paulo, 29/11/01).

Portanto, além dos riscos ambientais que os transgênicos trazem ao meio ambiente serem imprevisíveis, na medida em que ainda não se conhecem os danos que eles possam causar, a sua introdução trará impactos irreversíveis, na medida em que se trata de organismos vivos que se espalham e não podem ser eliminados posteriormente do meio ambiente.

A moratória é um condição *sine qua non* para preservar o meio ambiente destes riscos e representa uma aplicação prática do princípio de precaução, face às incertezas que existem hoje quanto aos impactos ambientais destes organismos.

As informações sobre as vantagens econômicas do uso de plantas transgênicas na agricultura são igualmente controversas. A propaganda das empresas produtoras de sementes transgênicas afirma que seu uso reduz a quantidade de herbicidas empregados e que isto reduz os custos de produção, fazendo os produtos transgênicos mais competitivos.

A realidade é muito diversa da propaganda. Com base em estatísticas do USDA, Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, o pesquisador Charles Benbrook, do *Northwest Science and Environment Policy Center* em Idaho, verificou que em 1999 o uso de herbicidas nos cultivos de milho transgênico foi 9,6% maior do que naqueles em que foi usado milho convencional. Em 2000 esta diferença subiu para 31,5%

No que concerne à produção de soja, a Monsanto afirma que a redução do uso de herbicidas nos cultivos transgênicos é de 25%. Já o USDA afirma que esta redução é de 10%. Ambas as pesquisas foram amplamente questionadas, pois a primeira compara situações muito particulares e a segunda trabalha com grandes agregados onde vários outros fatores incidem na redução total do uso de herbicidas, em particular o efeito do uso de técnicas de baixas dosagens de herbicidas em cultivos convencionais que utilizam dez vezes menos herbicidas que nos cultivos transgênicos. Comparações mais rigorosas entre cultivos transgênicos e convencionais com base em dados do próprio USDA apontam para uma diferença de 3,6% a mais de herbicidas empregados nos cultivos transgênicos.

Pesquisas divulgadas em maio deste ano pelo pesquisador do *Northwest Science and Environment Policy Center* também citam informações divulgadas pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), que provam que o uso de herbicidas na soja transgênica *Roudup Ready*, da Monsanto, é em média 11, 4% maior do que na soja convencional, podendo chegar até 30%

A grande "vantagem" em custos apontada pela Monsanto para suas sementes transgênicas de soja não está na quantidade utilizada, mas na brutal diminuição do preço do *Roundup* (22% de redução) devido à guerra de preços com outras empresas produtoras de herbicidas. Esta vantagem, entretanto, não deve se manter a medida que a Monsanto consolidar sua parte do mercado, além do fato que as outras empresas também terem reduzido seus preços. O "efeito transgênicos" na redução de custos não tem, portanto, nada a ver com vantagens agronômicas mas à guerra de preços.

Outra grande vantagem atribuída aos transgênicos é a simplificação das operações agrícolas, que seriam reduzidas à uma só aplicação de herbicidas. Os agricultores americanos que plantaram soja transgênica desde 95, entretanto, estão sendo obrigados a utilizar 2 a 3 aplicações de *Roundup* por safra, além de serem obrigados a utilizar também outros herbicidas. Isto se dá porque a resistência das invasoras aos herbicidas aumentou de forma exponencial, reduzindo ainda mais os resultados obtidos.

O uso de transgênicos hoje nos EUA se mantém muito mais pelo controle das empresas produtoras de transgênicos sobre o mercado de sementes, do que por qualquer vantagem percebida pelos agricultores. Hoje em dia é cada vez mais difícil encontrar sementes não transgênicas para comprar.

Se olharmos para as condições do mercado internacional de soja e milho, vemos que o Brasil tem tudo a ganhar em não entrar na arapuca das empresas transnacionais. Enquanto o Brasil aumentou suas exportações em 28% para a soja de 2000 para 2001 e passou de importador de milho, desde 1997, para terceiro maior exportador mundial em 2001 (exportando um volume de 3 milhões de toneladas), os EUA viram as suas caírem vertiginosamente. Se entrarmos no jogo das empresas, o Brasil perderá a sua condição especial de único grande país exportador capaz de oferecer produtos não transgênicos para os consumidores europeus e asiáticos. Quanto ao argumento de que podemos produzir tanto transgênicos como não transgênicos para diferentes tipos de mercado, a experiência americana é reveladora; os custos da segregação entre transgênicos e não transgênicos são proibitivos e diminuirão as margens de lucro dos exportadores.

Comparando as diferenças entre os custos de produção de soja transgênica em Illinois, nos EUA, contra a soja convencional do Mato Grosso do Sul, verificamos que produzimos por 373,80 dólares por hectare contra 611,70 nos EUA. Por outro lado, experiências de ONGs no Paraná apontam os custos para a soja orgânica da ordem de 240,95 dólares por hectare, ainda mais vantajosa para o produtor. Por outro lado, constata-se que as produtividades dos três sistemas são bastante próximas, de modo que não há qualquer vantagem, nos rendimentos ou nos custos para a soja transgênica.

Para finalizar, cientistas americanos vêm corroborando suspeitas de seus colegas brasileiros da Embrapa (Avílio Franco, CNPAB - Embrapa) de que a soja transgênica e o uso crescente de *Roundup* podem afetar a biologia do solo e prejudicar uma das mais espetaculares pesquisas desta empresa, a fixação biológica do nitrogênio através da inoculação de rizóbium nas sementes de soja.

Isto ameaça a grande economia em adubação nitrogenada conseguida por esta técnica, e que representa um ganho de cerca de 1,8 bilhões de dólares anualmente.

Portanto, considerando os princípios e os direitos constitucionais previstos nos artigos 5º., *caput,* 6º., *caput,* 170, *caput* e incisos V e VI, 196, 225, *caput* e parágrafo 1º., incisos II, IV e V, VII; considerando as acentuadas divergências científicas no Brasil e no mundo a respeito dos potenciais malefícios dos transgênicos, é imperativo que o Poder Legislativo federal aja com prudência e estabeleça contornos rígidos para as atividades na área de biotecnologia, de modo a preservar a saúde da população brasileira e o meio ambiente; considerando, ainda, o desconhecimento a respeito dos impactos que a liberação de espécies geneticamente modificadas pode provocar; e considerando, finalmente, a necessidade de viabilizar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, mas garantindo, antes, os valores máximos de nossa CF - a vida, a saúde e o equilíbrio do meio ambiente -, sugerimos a apresentação de um substitutivo ao PL nº 2.905, de 1997.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.905, de 1997, na forma do Substitutivo aqui sugerido, que submetemos à apreciação do ilustre Relator e desta Câmara Técnica.

É o nosso Voto.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Dep. **João Grandão - PT/MS**

Dep. **Nilson Mourão - PT/AC**

Dep. **Fernando Ferro - PT/PE**

Dep. **Iara Bernandi -PT/SP**

Dep. **Luci Choinacki - PT/SC**

Dep. **Fernando Gabeira - PT/RJ**

Dep. **Luiz Eduardo Greenhalgh - PT/SP**

Dep. **Marcos Afonso - PT/AC**

Dep. **Vanessa Grazziotin - PcdoB/AM**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997- ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.905, DE 1997

Estabelece uma moratória para o uso de organismo geneticamente modificado ou produto derivado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas, pelo prazo mínimo de cinco anos, a produção, a importação, a comercialização e a liberação no meio ambiente de organismo geneticamente modificado - OGM - ou produto derivado.

§ 1º O disposto neste artigo não prejudica a pesquisa científica com OGM.

§ 2º Durante o prazo mínimo estabelecido no *caput*, devem os órgãos competentes do Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente, elaborar mecanismos para a avaliação de riscos, capacitar recursos humanos e laboratórios, bem como acompanhar investigações científicas realizadas a nível nacional e internacional, visando à segurança dos consumidores e da população em geral e ao equilíbrio do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei constitui crime contra a saúde pública, o meio ambiente, o consumidor, e a biossegurança aplicando-se penas previstas a quem:

I – pratica a manipulação genética de células germinais humanas; ou

II – promove a intervenção em material genético humano in vivo, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos tais como o princípio da autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio.

Pena – reclusão de três a seis anos.

§ 1 º Se resultar em:

a) incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou

d) aceleração de parto.

Pena – reclusão de quatro a oito anos.

§ 2 º Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

b) enfermidade incurável;

c) perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

d) deformidade permanente; ou

e) aborto.

Pena – reclusão de cinco a oito anos.

§ 3 º Se resultar em morte.

Pena – reclusão de oito a vinte anos.

III – realiza a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servirem como material biológico disponível;

Pena - reclusão de oito a vinte anos.

IV – promove a intervenção in vivo em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

Pena – reclusão de dois a três anos.

V – libera ou descarta OGM no meio ambiente, em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta Lei.

Pena – reclusão de três a cinco anos.

§ 1° Se resultar em:

a) lesões corporais leves;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função;

d) aceleração de parto;

e) dano à propriedade alheia; ou

f) dano ao meio ambiente;

Pena – reclusão de quatro a seis anos.

§ 2° Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

b) enfermidade incurável;

c) perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

d) deformidade permanente;

e) aborto:

f) inutilização da propriedade alheia;

g) dano grave ao meio ambiente.

Pena – reclusão de cinco a dez anos.

§ 3° Se resultar em morte.

Pena – reclusão de oito a vinte anos.

§ 4° Se a liberação, o descarte ou a introdução de OGM no meio ambiente for culposa:

Pena – reclusão de três a cinco anos.

§ 5° Se a liberação, o descarte ou a introdução de OGM no meio ambiente for culposa, a pena será aumentada de um terço se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão.

VI – promove a implantação de ensaio, experimento ou pesquisa com OGM, sem a devida autorização da CTNBio ou em desacordo com as normas estabelecidas;

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

VII – autoriza a liberação de OGM sem a devida fundamentação técnica e sem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação;

Pena - reclusão de dois a quatro anos e perda do cargo ou função pública.

VIII – armazena, transporta ou comercializa OGM em desacordo com normas de rotulagem e informação ao consumidor estabelecidas na legislação;

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

IX – promove a implantação de lavoura ou cultivar, ou a criação de linhagem animal geneticamente modificados, respectivamente, sem as devidas medidas de segurança;

Pena - reclusão de dois a quatro anos.

Parágrafo Único. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao homem, aos animais, às plantas e ao meio ambiente, em face do descumprimento desta Lei.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Dep. **João Grandão - PT/MS**

Dep. **Nilson Mourão - PT/AC**

Dep. **Fernando Ferro - PT/PE**

Dep. **Iara Bernardi -PT/SP**

Dep. **Luci Choinacki - PT/SC**

Dep. **Fernando Gabeira - PT/RJ**

Dep. **Luiz Eduardo Greenhalgh - PT/SP**

Dep. **Marcos Afonso - PT/AC**

Dep. **Vanessa Grazziotin - PcdoB/AM**

Dep. Adão Pretto

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reforçar o papel da CTNBio, acreditando na competência da ciência nacional, valorizando a discussão técnica sobre a matéria dos OGMs: essa é a razão do voto favorável do PSDB ao relatório Confúcio Moura. O PSDB se recusa a participar da discussão, estéril e maniqueista, contra ou a favor dos transgênicos. Compartilhamos o pensamento científico de que, certamente, haverá produtos transgênicos bons e ruins, que precisam ser, caso a caso, analisados e testados, averiguando-se sempre seus riscos à saúde humana ou ao meio-ambiente. Por isso, acreditamos que somente um órgão isento e multidisciplinar, forte e competente, poderá ser responsável por essa avaliação, de forma absolutamente transparente, para garantir à sociedade sua segurança de uso. Reforçar as funções da CTNBio é a única alternativa entre o obscurantismo científico, que quer proibir tudo, impedindo o avanço da ciência, e o neoliberalismo tecnológico, que quer liberar tudo, afrontando a soberania nacional. Ou nós acreditamos na capacidade de decisão dos cientistas nacionais ou ficaremos à mercê dos interesses dominantes, sejam empresas ou países, que detém o conhecimento de ponta. Assim pensa a social-democracia brasileira.

A CTNBio é uma Comissão de alto nível, composta conforme a Lei 8.974/95, por 18 membros, sendo 7 membros representantes de órgão de governo, 8 cientistas de notório saber e 3 representantes de entidades civis. A ela caberá parecer conclusivo sobre a liberação dos OGM´s, explicitando as medidas de segurança e as restrições de uso cabíveis, preservando a competência dos órgãos setoriais no registro e na fiscalização dos produtos derivados. Esses pontos são perfeitamente estabelecidos no relatório Confúcio Moura, aprimorando a Lei 8.974/95.

É um desrespeito à ciência nacional e um insulto à inteligência questionar a competência e a isenção política das decisões da Comissão. O PSDB teme, como toda a sociedade, o uso dos produtos transgênicos. Mas, ao contrário de fugir da questão, quer enfrentá-la, investindo no conhecimento. Esse é o caminho para colocar os trangênicos à serviço da sociedade.

Deputado Federal Xico Graziano
Vice-Líder do PSDB

Brasília, 12/03/2002

838A6ABD43

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI
Nº 2.905-A, de 1997
(Do Sr. Deputado Fernando Gabeira)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados; tendo parecer da Comissão Especial, pela aprovação deste e dos de nºs 2.908/97, 2.919/97, 521/99, 929/99, 1.115/99, 4.841/98, 349/99, 1.191/99, 1.251/99, 1.262/99, 2.189/99, 2.523/00, 3.616/00,3.743/00, 3.805/00, 3.849/00, 4.449/01, e 4.357/01, apensados, com Substitutivo, contra os votos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Aldo Arantes, Fernando Gabeira, João Grandão, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Afonso e Fernando Ferro. (Relator: Deputado Confúcio Moura).

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Projetos apensados: 2.908/97, 2.919/97, 521/99, 929/99, 1.115/99, 4.841/98, 349/99, 1.191/99, 1.251/99, 1.262/99, 2.189/99, 523/00, 3.616/00, 3.743/00, 3.805/00, 3.849/00, 4.449/01, e 4.357/01.

III - Na Comissão Especial
-Parecer do Relator
-Substitutivo oferecido pelo Relator
-Parecer da Comissão
-Substitutivo adotado pela Comissão
-Voto em separado
- Declaração de voto

GER 3.17.23.004-2 (JUN/00)

Coordenação de Comissões Permanentes
À GRÁFICA
PUBLICAR NO DCD DO DIA
...../...../.....

S DEPUTADOS

* PROJETO DE LEI
Nº 2.905-A, de 1997

(Do Senhor Deputado Fernando Gabeira)

Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados; tendo parecer da Comissão Especial, pela aprovação deste e dos de nºs 2.908/97, 2.919/97, 521/99, 929/99, 1.115/99, 4.841/98, 349/99, 1.191/99, 1.251/99, 1.262/99, 2.189/99, 2.523/00, 3.616/00, 3.743/00, 3.805/00, 3.849/00, 4.449/01, e 4.357/01, apensados, com Substitutivo, contra os votos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Aldo Arantes, Fernando Gabeira, João Grandão, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Afonso e Fernando Ferro. (Relator: Deputado Confúcio Moura).

* Projeto inicial publicado no DCD de 26.3.97
Projetos apensados: PLs 2.908/97(DCD de 27.3.97), 2.919/97(CD de 02.04.97), 521/99(DCD de 04.05.99), 929/99(DCD de 09.06.99), 1.115/99 (DCD de 26.08.99), 4.841/98(DCD de 03.12.98), 349/99,(DCD de 19.03.99), 1.191/99(DCD de 09.09.99), 1.251/99(DCD de 09.09.99), 1.262/99(DCD de 10.09.99), 2.189/99, (DCD de 8.12.99), 2.523/00(DCD de 23.03.00), 3.616/00(DCD de 6.11.00), 3.743/00(DCD de 8.12.00), 3.805/00(DCD de 25.01.01), 3.849/00(DCD de 1º.12.00), 4.449/01(DCD de 15.05.01) e 4.357/01(DCD de 15.05.01).

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
SUMÁRIO

Parecer do Relator
Substitutivo oferecido pelo Relator
Parecer da Comissão
Substitutivo adotado pela Comissão
Voto em separado
Declaração de voto

GER 3.17.23.004-2 (JUN/00)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 089/02 TRANSGÊNICOS
Publique-se.
Em 01.04.02.

AÉCIO NEVES
Presidente

Documento : 8375 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2905, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO GABEIRA, QUE "IMPÕE CONDIÇÕES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS" E APENSADOS. **(ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)**

Ofício nº 89/2002-Pres. Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Informo a V.Exa. que, nesta data, esta Comissão Especial aprovou o Parecer do Relator, Deputado Confúcio Moura, ao PL 2.905/97 – Alimentos Geneticamente Modificados.

Nesta oportunidade, solicito-lhe que autorize a publicação da referida matéria.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS ALBERTO ROSADO
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Presidente: Deputado Carlos Alberto Rosado
Relator: Confúcio Moura
Secretária: Ana Clara Fonseca Serejo
Sala 168 A – Anexo II – Câmara dos Deputados cep.70 160 900
Tel. 61. 318.7555 Fax 61. 318 2140

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Tendo em vista a promulgação pelo Presidente da República da Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005, que *Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências,* **declaro a prejudicialidade**, nos termos do art. 164, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dos projetos de lei n.ºs 2.811/97; 2.822/97; 2.838/97; 2.865/97; 2.904/97; 2.905/97; 2.908/97; 2.919/97; 4.060/98; 4.319/98; 4.841/98; 521/99; 929/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 1.499/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.348/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.449/01; 4.663/01; 5.127/01; 5.323/01; 5.361/01; 5.704/01; 6.527/02; 182/03; 1.729/03; 2.363/03; 2.815/03; 2.817/03; 3.477/04; 3.487/04; 3.867/04.

Por oportuno, revejo o despacho inicial aposto aos Projetos de Lei n.ºs 4.664/01 e 6.296/02, para determinar a apensação de ambos ao Projeto de Lei n.º 1.184/03, do Senado Federal, que tramita sujeito à apreciação do Plenário e ao regime de prioridade.

Outrossim, revejo o despacho aposto aos Projetos de Lei n.ºs 3.634/04 e 5.934/01, para determinar que sejam apensados ao Projeto de Lei n.º 4.357/01 que se submeterá ao exame das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Seguridade Social e Família e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, do RICD), sujeito a apreciação do Plenário, sob regime ordinário de tramitação. Revejo ainda, o despacho aposto ao Projeto de Lei n.º 4.809/05, que tramitará nos termos do art. 24, II e 151, III, do Regimento Interno, nas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, do RICD).

Publique-se.

Em 7 / 6 / 05.

SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Tendo em vista a promulgação pelo Presidente da República da Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005, que *Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências*, **declaro a prejudicialidade**, nos termos do art. 164, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dos projetos de lei n.ºs 2.811/97; 2.822/97; 2.838/97; 2.865/97; 2.904/97; 2.905/97; 2.908/97; 2.919/97; 4.060/98; 4.319/98; 4.841/98; 521/99; 929/99; 1.191/99; 1.251/99; 1.262/99; 1.499/99; 2.189/99; 2.523/00; 3.348/00; 3.616/00; 3.743/00; 3.805/00; 3.849/00; 4.449/01; 4.663/01; 5.127/01; 5.323/01; 5.361/01; 5.704/01; 6.527/02; 182/03; 1.729/03; 2.363/03; 2.815/03; 2.817/03; 3.477/04; 3.487/04; 3.867/04.

Por oportuno, revejo o despacho inicial aposto aos Projetos de Lei n.ºs 4.664/01 e 6.296/02, para determinar a apensação de ambos ao Projeto de Lei n.º 1.184/03, do Senado Federal, que tramita sujeito à apreciação do Plenário e ao regime de prioridade.

Outrossim, revejo o despacho aposto aos Projetos de Lei n.ºs 3.634/04 e 5.934/01, para determinar que sejam apensados ao Projeto de Lei n.º 4.357/01 que se encontra pronto para Ordem do Dia, tendo em vista aprovação do parecer da Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei n.º

Documento : 27512 - 1

2.905, de 1997, que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados", no dia 12 de março de 2002. Revejo ainda, o despacho aposto ao Projeto de Lei n.º 4.809/05, que tramitará nos termos do art. 24, II e 151, III, do Regimento Interno, nas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, do RICD).

Publique-se.

Em 7 / 6 / 05.

SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Documento : 27512 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Comissão de Agricultura e P. Rural
C D

PROPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL s/nº, de 2000.

Manifestação da Sociedade Civil contra atos do poder público e outros fatos sociais.

I - RELATÓRIO

Diversas entidades da Sociedade Civil encaminharam, à Câmara dos Deputados, manifestação sobre quatro temas (CPI da Corrupção, Consulta Popular sobre a Dívida Externa, Produtos Transgênicos e Instituição do Dia Nacional de Mobilização pela Vida), apresentando sugestões sobre cada um desses assuntos.

No que se refere ao terceiro tema, trata-se de uma Carta Aberta às Autoridades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, sobre Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), na qual as entidades subscritoras manifestam suas preocupações sobre a questão representada pela introdução dos produtos transgênicos no Brasil; fazem considerações sobre o tema, no Mundo; e manifestam seu temor quanto à concentração empresarial no setor de produção de sementes no Brasil. Finalmente, as entidades conclamam as autoridades do Brasil a que adotem medidas como:

a) suspensão imediata da liberação comercial dos organismos geneticamente modificados;

b) proibição de importação de produtos agrícolas com OGM;

Comissão de Agricultura e P. Rural
2

c) exigência de EIA-RIMA para autorização de experimentos com OGM;

d) exigência de custeio dos EIA-RIMA e dos estudos de impacto à saúde humana por parte dos interessados;

e) a rotulagem dos OGMs; e

f) a imediata revogação da Lei das Patentes.

Assinam a Carta Aberta, relativa aos transgênicos, 19 pessoas. A qualificação das entidades ou de seus representantes, para enquadramento no art. 254 do Regimento Interno, foi realizada pela Secretaria Geral da Mesa, que fez distribuir a matéria a essa Comissão de Agricultura e Política Rural para apreciar a manifestação relativa aos produtos transgênicos. Os demais assuntos constantes do processo serão, posteriormente, apreciados pelas Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Direitos Humanos, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente, em 10/10/2000.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sintonizada com os temas do momento, esta manifestação dos subscritores da proposta. Em realidade, os produtos transgênicos galvanizam a atenção nacional, na mídia e nos fóruns técnicos, dada a repercussão mundial do debate que em torno deles se trava.

A falta de uma política oficial e de legislação adequada, aliada à grande polêmica que perpassa o assunto, parece ser a motivação principal para que pessoas e entidades da sociedade civil busquem sensibilizar, com suas idéias, argumentos e propostas, as autoridades responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas.

No caso em tela, este relator não esposa por inteiro o conteúdo do diagnóstico e das propostas constantes na carta aberta. Entendo

Comissão de Agricultura e Política Rural
3

que os produtos transgênicos devam ser liberados no Brasil, desde que sejam — de forma inequívoca, mediante estudos sérios e extensos — considerados inofensivos ao meio ambiente e à saúde da população.

Entretanto, não nos cabe, neste momento, aprofundar o debate em torno deste assunto. Ele já foi objeto de discussões no âmbito da CAPR e daqui foi retirado: em agosto de 1999, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados criou uma Comissão Especial (da qual fará parte a Comissão de Agricultura) para apreciar os Projetos de Lei que tramitam na Casa, tratando dos produtos transgênicos. São hoje, 15 Projetos de Lei a serem apreciados pela Comissão Especial. Eles tratam de rotulagem, de moratória, de restrições ou de autorizações, enfim, de um amplo espectro de assuntos a normatizar, relativos ao tema.

Assim, entendo que, em atenção às razões que levaram à criação da Comissão Especial e às suas atribuições — quando aprovará um dos projetos, rejeitará todos ou, o que parece mais provável, proporá emenda substitutiva — e, ainda, levando em conta a necessidade de, no processo legislativo estarem presentes todas as contribuições possíveis da Sociedade, deverá esta manifestação das entidades ser encaminhada à referida Comissão Especial, abstendo-se a Comissão de Agricultura e Política Rural de apreciá-la.

Voto, portanto, pela devolução do Processo à Secretaria Geral da Mesa, de ofício ou após ouvido o Plenário — segundo julgue mais adequado o nobre Presidente — rogando a esta para que encaminhe a manifestação relativa aos Organismos Geneticamente Modificados à Comissão Especial, criada em agosto de 1999 para apreciar o Projeto de Lei nº 2.905/97 e os demais a ele apensados.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2000.

Deputado JOSUÉ BENGTSON
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Agricultura e P. Rural
C D

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Ofício nº 71/2001 Brasília, 5 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em relação às Propostas da Sociedade Civil S/Nº/2000, esta Comissão, em 04/04/2001, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Josué Bengtson, pelo encaminhamento das propostas relativas aos Organismos Geneticamente Modificados à Comissão Especial criada para apreciar o PL nº 2.905/97 e apensados.

Neste sentido, encaminho-lhe as propostas para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado LUÍS CARLOS HEINZE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Ofício nº 71/2001 Brasília, 5 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em relação às Propostas da Sociedade Civil S/Nº/2000, esta Comissão, em 04/04/2001, aprovou, unanimemente, o parecer do Relator, Deputado Josué Bengtson, pelo encaminhamento das propostas relativas aos Organismos Geneticamente Modificados à Comissão Especial criada para apreciar o PL nº 2.905/97 e apensados.

Neste sentido, encaminho-lhe as propostas para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado LUÍS CARLOS HEINZE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

LOTE: 76 CAIXA: 151

PL Nº 2905 de 1997

569

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Recebido
Ofício nº CN GCB nº 1279/21
Data: 18/04/21
Hora:
Ponto: 5610

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL s/nº, de 2000.

Manifestação da Sociedade Civil contra atos do poder público e outros fatos sociais.

I - RELATÓRIO

Diversas entidades da Sociedade Civil encaminharam, à Câmara dos Deputados, manifestação sobre quatro temas (CPI da Corrupção, Consulta Popular sobre a Dívida Externa, Produtos Transgênicos e Instituição do Dia Nacional de Mobilização pela Vida), apresentando sugestões sobre cada um desses assuntos.

No que se refere ao terceiro tema, trata-se de uma Carta Aberta às Autoridades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, sobre Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), na qual as entidades subscritoras manifestam suas preocupações sobre a questão representada pela introdução dos produtos transgênicos no Brasil; fazem considerações sobre o tema, no Mundo; e manifestam seu temor quanto à concentração empresarial no setor de produção de sementes no Brasil. Finalmente, as entidades conclamam as autoridades do Brasil a que adotem medidas como:

a) suspensão imediata da liberação comercial dos organismos geneticamente modificados;

b) proibição de importação de produtos agrícolas com OGM;

b) proibição de importação de produtos agrícolas com OGM;

c) exigência de EIA-RIMA para autorização de experimentos com OGM;

d) exigência de custeio dos EIA-RIMA e dos estudos de impacto à saúde humana por parte dos interessados;

e) a rotulagem dos OGMs; e

f) a imediata revogação da Lei das Patentes.

Assinam a Carta Aberta, relativa aos transgênicos, 19 pessoas. A qualificação das entidades ou de seus representantes, para enquadramento no art. 254 do Regimento Interno, foi realizada pela Secretaria Geral da Mesa, que fez distribuir a matéria a essa Comissão de Agricultura e Política Rural para apreciar a manifestação relativa aos produtos transgênicos. Os demais assuntos constantes do processo serão, posteriormente, apreciados pelas Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Direitos Humanos, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente, em 10/10/2000.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sintonizada com os temas do momento, esta manifestação dos subscritores da proposta. Em realidade, os produtos transgênicos galvanizam a atenção nacional, na mídia e nos fóruns técnicos, dada a repercussão mundial do debate que em torno deles se trava.

A falta de uma política oficial e de legislação adequada, aliada à grande polêmica que perpassa o assunto, parece ser a motivação principal para que pessoas e entidades da sociedade civil busquem sensibilizar, com suas idéias, argumentos e propostas, as autoridades responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas.

No caso em tela, este relator não esposa por inteiro o conteúdo do diagnóstico e das propostas constantes na carta aberta. Entendo que os produtos transgênicos devam ser liberados no Brasil, desde que sejam — de forma inequívoca, mediante estudos sérios e extensos — considerados inofensivos ao meio ambiente e à saúde da população.

Entretanto, não nos cabe, neste momento, aprofundar o debate em torno deste assunto. Ele já foi objeto de discussões no âmbito da CAPR e daqui foi retirado: em agosto de 1999, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados criou uma Comissão Especial (da qual fará parte a Comissão de Agricultura) para apreciar os Projetos de Lei que tramitam na Casa, tratando dos produtos transgênicos. São hoje, 15 Projetos de Lei a serem apreciados pela Comissão Especial. Eles tratam de rotulagem, de moratória, de restrições ou de autorizações, enfim, de um amplo espectro de assuntos a normatizar, relativos ao tema.

Assim, entendo que, em atenção às razões que levaram à criação da Comissão Especial e às suas atribuições — quando aprovará um dos projetos, rejeitará todos ou, o que parece mais provável, proporá emenda substitutiva — e, ainda, levando em conta a necessidade de, no processo legislativo estarem presentes todas as contribuições possíveis da Sociedade, deverá esta manifestação das entidades ser encaminhada à referida Comissão Especial, abstendo-se a Comissão de Agricultura e Política Rural de apreciá-la.

Voto, portanto, pela devolução do Processo à Secretaria Geral da Mesa, de ofício ou após ouvido o Plenário — segundo julgue mais adequado o nobre Presidente — rogando a esta para que encaminhe a manifestação relativa aos Organismos Geneticamente Modificados à Comissão Especial, criada em agosto de 1999 para apreciar o Projeto de Lei nº 2.905/97 e os demais a ele apensados.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2000.

Deputado JOSUÉ BENGTSON
Relator

Documento 011860.00.032

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ref.Of.71/00-CAPR

Encaminhe-se a manifestação relativa aos Organismos Geneticamente Modificados à Comissão Especial destinada a apreciar o PL nº 2.905/97 e apensados, após sua respectiva instalação.

Publique-se.

Em 18/04/01

AÉCIO NEVES
Presidente

Documento : 975 - 1